UNIVERSIDADE DE LISBOA

O GÉNERO DIPLOMÁTICO 'NOTÍCIA' NA DOCUMENTAÇÃO MEDIEVAL PORTUGUESA (SÉCULOS X-XIII)

Susana Maria de Albuquerque Emiliano de Figueiredo

Tavares Pedro

DOUTORAMENTO EM HISTÓRIA

(Paleografia e Diplomática)

2008

UNIVERSIDADE DE LISBOA

O GÉNERO DIPLOMÁTICO 'NOTÍCIA' NA DOCUMENTAÇÃO MEDIEVAL PORTUGUESA (SÉCULOS X-XIII)

Susana Maria de Albuquerque Emiliano de Figueiredo Tavares Pedro

Tese orientada pelo Prof. Doutor Bernardo de Sá-Nogueira

DOUTORAMENTO EM HISTÓRIA

(Paleografia e Diplomática)

2008

Este trabalho recebeu uma Bolsa de Investigação com a ref.ª SFRH/BD/12391/2003

co-financiada pelo POCI 2010 - Formação Avançada para a Ciência - Medida IV.3

e pelo Fundo Social Europeu

Resumo

O género diplomático 'notícia' está ainda por estudar na teoria diplomatística portuguesa. Durante muito tempo consideradas pelos estudiosos europeus como documentos sem valor jurídico, sem garantias de autenticidade e, portanto, sem as características necessárias para lhe conferir o estatuto de fonte diplomática, as notícias devem ser vistas, pelo contrário, como documentos juridicamente válidos e autênticos. Com este estudo pretende-se preencher uma lacuna no campo das tipologias diplomáticas, ao fornecer um quadro referenciador que permita enquadrar as notícias, em todas as suas variantes (notícias probatórias, notícias-relação e notícias-narrativa) nos sistemas documentais das mais variadas épocas, desde os primeiros textos escritos no 4.º milénio a.C. na Suméria, até às notícias medievais existentes nos antigos cartórios monásticos portugueses. Com efeito, é possível detectar a forma típica e original da notícia nos primeiros documentos escritos, na sua maioria de carácter económico e administrativo, os quais eram usados para auxilar as tarefas da administração pública e organização dos estados dos antigos territórios da Mesopotâmia. A forma típica da notícia, uma lista sequencial de itens homogéneos quantificáveis e contabilizáveis, é indentificada nos inventários descritivos tardo-romanos, onde o termo 'notícia' aparece pela primeira vez associado a este modelo documental, passando pelos mais antigos testemunhos escritos peninsulares da época visigótica, inscritos em ardósias, até aos inventários de propriedades, listas de despesas e relações de bens privados alto-medievais. Como resultado deste trabalho, apresenta-se uma nova maneira de pensar o género documental 'notícia' e os documentos que nele se enquandram, reconhecendo neles tipologias formais estáveis, funções documentais específicas e valor testemunhal e comemorativo. As notícias alto-medievais e medievais portuguesas estavam totalmente integradas quer no sistema documental coevo quer nas práticas jurídicas e culturais da sociedade que as produziu.

PALAVRAS-CHAVE: notícia, documento, tipologias documentais, teoria diplomatística, sistema documental medieval

Résumé

Le genre diplomatique 'notice' est encore peu connu dans les oeuvres théoriques des diplomatistes portugais. Pendant longtemps vues par les savants européens comme des documents sans valeur juridique, sans authenticité et, donc, dépourvus des caractéristiques requises pour leur conférer le statut de source diplomatique, les notices doivent, au contraire, être considérées des documents juridiquement valides et authentiques. Le but de cette étude est celui de fournir une gride de référence pour encadrer toutes les variantes de notices (notices probatoires, notices-relation, notices-narrative) dans les systèmes documentaires de toutes époques, dès les premiers écrits sumériens du 4^{e} milliaire a. J.-C. jusqu'aux notices médiévales qui existent encore dans les archives venus des anciens monastères portugais. En effet, on peut identifier la forme typique de la notice dans les premiers documents écrits, qui sont, en majorité, de nature économique et administrative, utilisés pour aider l'administration publique et l'organisation des anciens états de Mésopotamie. La forme typique de la notice, une liste séquentielle de données quantifiables e comptables, peut être remarquée déjà dans les inventaires descriptifs tardo-romains, où le mot 'notice' se voir pour la première fois employé pour désigner ce modèle documentaire, puis dans les plus anciens témoins écrits ibériques d'époque wisigothique jusqu'aux inventaires de propriétés, aux listes de dépenses et aux relations de biens privés du haut Moyen Âge. En résultat de ce travail, on suggère une nouvelle façon de regarder le genre documentaire 'notice' et les documents qui lui sont associés, en leur reconnaissant des typologies formelles stables, des fonctions documentaires spécifiques et de la valeur de témoignage et de commémoration. Les notices portugaises du haut Moyen Âge et médiévales étaient complètement insérées soit dans le système documentaire du temps, soit dans les pratiques juridiques et culturelles de la société qui les produisait.

MOTS-CLEF: notice, document, typologies documentaires, système documentaire médiéval.

in memoriam

Fernando Duarte Tavares Pedro

in honorem

Eduardo Alexandre Borges Nunes

ÍNDICE GERAL

I. Introdução 3

1. Documentos perdidos, documentos remanescentes 3

2. Documentos contratuais, documentos *a memoria* 9

II. Estado da questão 13

1. A Diplomática e os estudos jurídicos 15

2. A Diplomática e os estudos históricos: o caso português 23

3. Modelos de classificação diplomática dos documentos 26

3.1. Documentos públicos e documentos privados 28

3.2. Documentos dispositivos e documentos probatórios 33

3.3. Os primeiros teorizadores 37

3.4. A proposta de Heinrich Brunner 39

3.5. Arthur Giry: na linha da Diplomática "beneditina" 48

3.6. Harry Bresslau 52

3.7. Alain de Boüard 62

3.8. O conceito de 'notícia' na Diplomática contemporânea 66

3.9. Conceitos operatórios da Diplomática portuguesa 69

III. O género diplomático 'notícia' 78

1. Documentos descritivos e documentos narrativos' 78

2. *Traditionsbücher* e *Kopialbücher*: notícias em cartulário 86

3. Da simultaneidade da *actio* e da *conscriptio* no processo formativo do documento 93

4. Da notícia enquanto testemunho jurídico 98

5. Do estilo de redacção dos documentos 100

6. Da forma e função dos documentos 102

7. Das notícias-relação tardo-romanas e visigóticas às listas da Mesopotâmia 108

7.1. O "filão documental" romano 108

7.2. O testemunho das ardósias visigóticas 111

7.3. O "filão documental" mesopotâmico 115

IV. Notícias na documentação medieval portuguesa: Edição 119
1. Fundamentos e procedimentos metodológicos 119
1.1. Constituição do *corpus* documental 121
1.2. *Corpus* documental vs. *corpus* de referência 129
2. Edição dos documentos seleccionados 131
2.1. Critérios de transcrição e convenções de edição 131
3. Edição dos documentos 142
V. Notícias na documentação medieval portuguesa 571
1. Distribuição dos documentos por grupos diplomatísticos 571
2. Notícias 576
2.1. Notícias-relação 576
2.2. Notícias probatórias 604
2.3. Notícias-narrativa 611
3. Cartas-notícia 620
3.1. Cartas-notícia validadas 621
3.2. Cartas-notícia não validadas 624
4. Documentos complexos 626
4.1. Documentos diversos com notícias-relação 627
4.2. Testamentos validados com notícias-relação 629
4.3. Testamentos não validados com notícia-relação 632
VI. Conclusões 645
Anexo I - Lista dos documentos editados 655
Anexo II - Lista de notícias em cartulários medievais portugueses 665
Anexo III - Anexo Documental 668
VII. Bibliografia e Fontes impressas 677

I. INTRODUÇÃO

1. Documentos perdidos, documentos remanescentes

Qualquer pesquisa que recorra essencialmente a fontes manuscritas medievais deve ter como premissa o facto incontornável de que a documentação disponível e acessível é apenas uma pequena parte de toda a documentação produzida. Por exemplo, Michael CLANCHY ([1979] 1993: 55-59) sugere que, em Inglaterra e para os séculos XII e XIII, a relação entre o número de documentos régios e senhoriais remanescentes e o número dos que terão sido efectivamente escritos é de 1 para 100, ou seja, apenas 1% terá sobrevivido.

Ainda não existe um estudo semelhante para a documentação portuguesa mas é possível fazer um pequeno exercício, a título exemplificativo, a partir do mais antigo cartulário do território português, o *Liber Testamentorum de Cenobii Laurbanensi* (ANTT, OC, Mosteiro de Lorvão, livro 49). Provavelmente composto em 1118, contém 75 cópias escritas em letra visigótica de transição e 7 escritas na 2.ª metade do século XII em gótica inicial, num total de 82 documentos (AZEVEDO 1933: 7). Destes, conhecem-se apenas 8 diplomas [1] originais, todos provenientes do antigo arquivo

[1] Empregarei o termo 'diploma' do mesmo modo que António Ribeiro Guerra o fez: é um termo adequado para designar o suporte individual em pergaminho contendo um ou (com menor frequência) mais actos escritos, por contraste com códice ou caderno. Embora, como refiro em nota no início do capítulo II, muitos autores reservem o termo 'diploma' apenas para designar documentos emanados de autoridades soberanas, a expressão 'documento régio' é usada comummente entre nós com esse significado; dado que este estudo incide

monástico (EMILIANO 2007: 2ss). O facto de terem sido conservados no próprio mosteiro sugere que os originais, uma vez copiados, não eram sistematicamente destruídos. Destes originais copiados no *Liber Testamentorum*, dois ou três têm no verso a palavra 'iam' (*i.e.*, 'já'), uma anotação dorsal feita pelo copista, provavelmente com o objectivo de identificar os documentos já copiados e evitar a sua duplicação [2]. O Quadro I mostra a distribuição por séculos das cópias e dos originais dos documentos conservados no *Liber Testamentorum*, e a percentagem do número de originais em relação ao número de documentos copiados: [3]

século	IX	X	XI	XII	total
cópias	1	59	9	13	82
originais	0	2	2	4	8
percentagem originais / cópias	**0%**	**3,4%**	**22,2%**	**30,7%**	**12,2%**

Quadro I - Cópias do *Liber Testamentorum* e originais conhecidos.

O documento do século IX copiado no *Liber Testamentorum* é, também, o único documento do mosteiro de Lorvão conhecido para esse século. Do século X existem 14

apenas sobre documentos privados, não receio causar confusão terminológica ao usar 'diploma' na acepção acima exposta. O termo 'carta', também usado na bibliografia diplomatística (em particular na de expressão francesa) para designar o tipo de suporte individual e autónomo, refere-se com mais propriedade a um tipo documental, não à forma do suporte. No fundo, estamos perante um fenómeno de transferência oposto ao da metonímia, no qual se toma o conteúdo pelo continente, quando, de facto, são duas realidades distintas.

2 A. Emiliano, comunicação pessoal.

3 Saul António Gomes (2007: 353) fez um levantamento semelhante para o cartulário *Livro Santo* do mostei-ro de Sta. Cruz de Coimbra, tendo concluído que sobrevivem 66 originais das 213 cópias cons-tantes no cartulário, ou seja, que se perderam cerca de 2/3 dos originais.

documentos, incluindo os 2 que constam no Quadro I, 16 do século XI e 220 do séc. XII, num total de 249 documentos para os séculos IX a XIII (GUERRA 2003: 36).

O exercício que proponho é o seguinte: se tomarmos os 73 documentos do século X (originais+cópias do *LT* sem original) e se considerarmos 3,4% (percentagem de originais conhecidos do século X) como um índice hipoteticamente verosímil para calcular a relação entre documentos remanescentes e documentos efectivamente escritos no século X no mosteiro de Lorvão, obteremos como resultado um total aproximado de 2.147 documentos, o que equivaleria a uma média anual de produção de 21 documentos. O número é plausível embora pareça exagerado em comparação com as médias anuais calculadas por Saul A. Gomes para a produção documental de várias chancelarias monásticas portuguesas entre 1130 e 1200, que rondam os 2 a 2,5 documentos/ano (GOMES 2007: 595). No entanto, os dados apresentados por Saul Gomes apenas têm em conta o número de documentos remanescentes. Creio que as médias anuais cresceriam marcadamente se fosse possível efectuar o mesmo cálculo com base no número de documentos efectivamente produzidos.

Se atendermos a que, no Arquivo Nacional da Torre do Tombo se conservam, no total, 67 diplomas originais do século X provenientes dos antigos cartórios monásticos (EMILIANO & PEDRO 2006), conhecendo-se mais 2, um conservado no Arquivo da Universidade de Coimbra e outro na mão de particulares [4], e se considerarmos que, só do mosteiro de Lorvão, entre originais e cópias do *Liber Testamentorum*, são conhecidos 73 documentos do século X, torna-se claro que o número de diplomas remanescentes fica muito aquém do total dos que terão sido de facto produzidos.

[4] M.ª José Azevedo Santos, comunicação pessoal.

Tanto a proposta de Michael Clanchy como este meu exercício são meras especulações (sendo a de Clanchy mais fundamentada) e servem apenas para se ter uma noção aproximada da quantidade de material documental perdida, por um lado, para reforçar a ideia de que as conclusões alcançadas terão sempre de ser consideradas válidas apenas em relação à documentação remanescente, por outro e, finalmente, para acautelar o investigador para os perigos de declarações absolutas nas quais se confunda a inexistência presente de provas com a prova da inexistência no passado.

Em Portugal, a documentação de arquivo remanescente do período medieval provém, sobretudo, de cartórios de instituições monásticas e eclesiásticas e diz respeito, em grande parte, de uma ou outra forma, às próprias instituições. Sabemos que existiram arquivos privados pertencentes a particulares, em especial a casas nobres ou poderosas, pelo menos a partir do século X [5]; a presença de séries de documentos relativos à mesma pessoa ou família em alguns fundos arquivísticos medievais deve ser interpretada como um arquivo (ou parte de um arquivo) privado que foi entregue em bloco à guarda de um mosteiro. Um exemplo conhecido é o conjunto de 38 documentos (publicados por Avelino de Jesus da Costa em 1979) relativos a Lourenço Fernandes da Cunha que se encontra no fundo arquvístico do mosteiro de Vairão e do qual fazem parte duas notícias: a *Mentio de malefactoria* e a *Notícia de torto* (Documentos n.º 39 e 40. *v.* Anexo I). Ambos os documentos, que não contêm

[5] Michael CLANCHY ([1979] 1993: 53) dá este facto como certo para o século XIII; para o território português, Henrique da Gama Barros cita 3 exemplos do século XI que mostram como a entrega dos títulos pertinentes a uma propriedade era efectuada juntamente com a transmissão da posse da propriedade para os novos possuidores e que (e é esta a informação que importa aqui salientar) até esse momento os títulos tinham sido guardados — arquivados — por particulares leigos (BARROS 1949: VI-196, nota 5).

qualquer tipo de negócio jurídico, foram conservados com os restantes porque integravam o arquivo pessoal de Lourenço Fernandes. Não é possível conhecer as razões que motivaram o trânsito do arquivo para o mosteiro de Vairão; na opinião de Avelino de Jesus da Costa (1979: 288), foi motivado ou pelo ingresso de alguém da família no mosteiro (possivelmente a viúva), ou por um legado de bens (fundiários) e respectiva documentação por parte de um seu descendente.

Outro exemplo de um arquivo particular, constituído desde o século X e entregue a uma instituição eclesiástica, encontra-se no *Liber Fidei*, cartulário do Cabido da Sé de Braga, hoje integrado no Arquivo Distrital de Braga, provavelmente redigido entre 1221 e 1254 (EMILIANO 2003: 91). Nele foi copiado em sequência um conjunto de 39 documentos relativos ao casal Pedro Lovesendes e Aragunte Mides, cujas datas extremas vão de 974 a 1073, do qual fazem parte 36 cartas de compra-venda que documentam parte do património do casal, "conservadas pelos proprietários, e entregues à Sé juntamente com a propriedade doada." (*id.*: 89-90).

A integração de arquivos particulares em cartórios eclesiásticos podia também acontecer por vontade expressa dos autores morais, aquando da feitura dos documentos no próprio mosteiro, ou por transferência da posse dos títulos respeitantes a uma propriedade em consequência da sua compra por, ou doação a, um mosteiro. O depósito voluntário de um acto escrito no *armarium* de um mosteiro, imediatamente após a sua finalização, era relativamente frequente no caso dos testamentos. É compreensível que o testador optasse guardar o registo das suas disposições finais num local que lhe garantisse a integridade física do documento e a disponibilidade próxima de alguém que o soubesse ler quando chegasse o momento de fazer cumprir as disposições testamentárias. Por vezes, o escatotolo dos testamentos inclui uma cláusula final na qual se declara expressamente a vontade do testador de entregar o documento à

guarda do mosteiro: "Jtem Mando que ista mea manda sega in monasterio petroso sit senper pro testimonio." (*Testamento de Domingos Domingues*, a. 1263, Documento n.º 58).

Em alguns testamentos ou doações *post obitum* o executor testamentário é expressamente designado pelo testador. A origem da figura do testamenteiro na documentação portuguesa foi estudada por Paulo Merêa (1953b) o qual, infelizmente, não focou o aspecto da custódia do documento; será possível ler nos termos da "encomenda" do cumprimento das disposições do testador ao(s) testamenteiro(s) — "pôr em mãos", "deixar" (MERÊA 1953b: 48) — também (pelo menos, em algumas ocasiões) a entrega física do documento a leigos, o qual só num momento posterior teria transitado para um cartório monástico? Deixo a interrogação, ilustrada por dois exemplos: "Esta manda ⁊ estas deuidas de susu dictas puno in mau de Martim Gil meu senor ⁊ rogulj ⁊ pregulu quantu heu maes posso que ma ffaza conprir pelu meu ⁊ pelu seu." (*Testamento de Urraca Rodrigues*, a. 1268, Documento n.º 59); "Jsta manda leisu a pidru piriz e pidru iuanis e garcia istiuaiz qi mi facan tudu meu diritu." (*«Nomina» de manda de Margarida Garcia*, sécs. XII-XIII, Documento n.º 52).

A maioria da documentação privada sobrevive hoje integrada em fundos arquivísticos provenientes de antigos cartórios monásticos. A situação descrita é comum a praticamente todos os países europeus; como escreveu Harry Bresslau [6], não podemos saber com segurança qual o volume de documentos emitidos por leigos nem devemos tirar conclusões acerca dos hábitos de produção documental durante a Idade Média

[6] *Handbuch der Urkundenlehre für Deutschland und Italien*, 1ª edição de 1889; cito o texto da tradução italiana (de 1998) da 2ª edição, de 1912-31, da autoria de Anna Maria Voci-Roth.

europeia com base apenas no volume de documentos remanescentes provenientes de instituições eclesiásticas:

> (...) ciò que non si è salvato in questo modo [per il tramite di archivi eclesiastici] è andato distrutto. È importante tenerlo a mente per non trarre conclusioni irronee dalla forte preponderanza dei documenti ecclesiastici tra tutti quelli oggi a nostra disposizione: non possediamo alcun elemento che ci permetta di affermare anche solo in via di ipotesi quale fosse un tempo il rapporto tra i documenti emessi per i laici e quelli prodotti per gli ecclesiastici, perchè gli archivi dei laici a noi parvenuti appartengono solo a un'epoca molto più tarda. (BRESSLAU [1912-1931] 1998: 165).

2. Documentos contratuais, documentos *a memoria*

A documentação privada medieval portuguesa inclui uma grande variedade de géneros documentais, agrupáveis de acordo com a sua tipologia diplomatística, a qual tem em conta, fundamentalmente, a natureza jurídica dos actos documentados. Para o âmbito cronológico deste trabalho, do século X ao final do reinado de D. Afonso III (1279), a documentação remanescente integrada em fundos arquivísticos provenientes de antigos cartórios monásticos é maioritariamente de carácter jurídico-administrativo. Como demonstrou António Ribeiro Guerra (2003: 28-43), a grande maioria dos diplomas até ao ano de 1200 consiste em actos de transmissão de bens, entre particulares apenas ou entre particulares e instituições religiosas, onerosas (compras-vendas) e não onerosas (doações). Num universo de 3.464 diplomas (régios e privados) do século IX ao século XII, provenientes de 25 fundos monásticos e conservados no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, que António Ribeiro Guerra agrupou em tipos diplomáticos, 53% são compras--vendas e 28% doações (incluindo nestas as doações

integradas em disposições testamentárias) (*id.*: 43). Em conjunto, estes dois tipos perfazem 81% de toda a documentação por ele consultada. Os restantes 19% (cerca de 658 documentos) distribuem-se pelas seguintes tipologias: acordos diversos, arrendamentos, penhores, escambos, alegações jurídicas, cartas de couto, forais, confirmações régias, partilhas, etc.

Pelo que pude constatar, o panorama documental até 1279 não difere grandemente do exposto atrás no que respeita à tipologia diplomática dos documentos: os contratos de transferência de propriedade continuam a ser os mais numerosos. Uma diferença notória é o aparecimento gradual a partir de 1214 de um novo tipo documental, o instrumento público, em resultado da instituição em Portugal do tabelionado régio, por iniciativa de D. Afonso II (SÁ-NOGUEIRA 1996: I-27-29). Bernardo de Sá-Nogueira, no seu importante estudo sobre os primórdios da actividade dos tabeliães públicos nacionais, contabilizou, para o período compreendido entre 1214 (data do mais antigo instrumento público conhecido, uma carta de venda feita por Mendo Eanes, tabelião de Santarém) e 1279, 1.869 instumentos tabeliónicos (*id*: III-4). A maioria é constituída por contratos, negócios jurídicos e testamentos (*id*: I-283).

Dada a importância dos documentos de arquivo enquanto fontes primárias para a construção da história e da história da língua, têm sido pesquisados, editados e estudados por historiadores, diplomatistas e filólogos. No entanto, a acção dos diplomatistas portugueses esteve concentrada, na maior parte dos casos e durante longos anos, na edição crítica dos documentos, sendo ainda raros os trabalhos de síntese sobre tipos documentais específicos. Com o presente estudo, pretendo contribuir para colmatar uma lacuna nos conhecimentos diplomatísticos portugueses ao analisar um tipo documental até agora muito pouco estudado, a notícia, e os vários tipos diplomáticos e textuais que nele se incluem.

A razão principal que me moveu a empreender esta investigação, que continua e expande um trabalho anterior (a análise paleográfica da *Notícia de torto que fizeram a Lourenço Fernandes da Cunha*, PEDRO 1994), foi a conclusão de que, no panorama global dos conhecimentos actuais acerca da documentação portuguesa medieval, as notícias estão ainda por caracterizar, sendo pouco e disperso o que se sabe acerca do género.

Não posso deixar de reconhecer que haverá fortes motivos para justificar este desconhecimento: as notícias são uma parte ínfima da produção escrita medieval remanescente; grande parte delas não está datada nem apresenta formas de validação, características que dificultam a sua utilização pelos historiadores e repelem o interesse dos diplomatistas; finalmente, algumas são em quase tudo idênticas a documentos contratuais dispositivos e têm sido tratadas como tal.

Consideradas por alguns diplomatistas como estando fora do âmbito do conceito restrito de 'documento', relegadas para a classe dos "escritos diversos", as notícias de natureza não dispositiva pertencem, genericamente, a uma categoria de textos escritos *a memoria*, os quais cumprem à vez ou em simultâneo diversas funções no quadro das relações jurídicas e pessoais.

Em anos recentes, as notícias mereceram a atenção de linguistas e historiadores da língua portuguesa devido, sobretudo, aos trabalhos de Ana Maria Martins (MARTINS & ALBINO 1998, MARTINS 1999, 2001a e 2001b). As suas investigações conduziram à percepção de que a "primitiva produção em português" estava associada às notícias e a outras formas documentais com as quais partilhavam um elevado grau de informalidade (MARTINS 1999: 499).

O carácter informal destes documentos traduz-se, como acima referi, na ausência

quase sistemática de datação, de elementos formais de validação (subscrição notarial, menção de testemunhas) ou dos elementos característicos do discurso diplomático presentes nos documentos de carácter dispositivo. Muitas notícias são listas, inventários ou informações acerca de factos gravosos (com potenciais consequências jurídicas ou económicas), desenquadradas da estrutura formular típica dos contratos ou negócios jurídicos. São, aparentemente, géneros textuais diversos; procurei assim perceber por que motivo, ao longo da história, o mesmo termo 'notícia' tinha sido empregue para os designar.

Outras notícias são documentos probatórios, registos de actos jurídicos anteriores, escritos a instâncias do beneficiário do acto. Este tipo documental encontra-se bem estudado na bibliografia diplomatística europeia, como se lê no capítulo seguinte; procurei perceber que elemento ou elementos, se algum, tem em comum com as "outras" notícias ou se na documentação portuguesa tem a mesma presença que na documentação medieval alemã, francesa ou italiana, países onde as notícias de carácter probatório abundam nos cartulários.

O fim deste estudo é, assim, o de aclarar a natureza das notícias, definir o seu valor enquanto documento no sentido restrito do termo para a Diplomática e estabelecer um quadro de características formais típicas de cada uma das variantes.

II. ESTADO DA QUESTÃO

O termo 'notícia' tem **duas acepções principais** na teoria diplomatística: uma diz respeito ao valor jurídico dos actos escritos e caracteriza um tipo documental definido por possuir um valor exclusivamente probatório, ou seja, sem valor jurídico intrínseco (GUYOTJEANNIN, PYCKE & TOCK 1993: 25); neste sentido, 'notícia' opõe-se a 'carta', termo que designa um tipo documental com valor simultaneamente dispositivo e probatório (BRUNNER 1877: 574). A outra acepção de 'notícia' refere-se a um género textual e diplomatístico que abarca uma grande variedade de escritos que têm em comum, para além da presença no texto de uma forma substantiva tipificadora — *notitia*, *memoria*, *renembrança*, *inventario*, etc. —, apenas a aparente informalidade da redacção e a quase--generalizada ausência de fórmulas de validação. Nesta última acepção, as notícias são consideradas fontes históricas (pouco fiáveis, dada a ausência de formalismo e validação), situadas nas margens ainda indefinidas do que pode ser considerado um 'documento' — para alguns teóricos, aliás, estão fora do âmbito de estudo da Diplomática (*vide gratia* RIESCO TERRERO, 2003: 127 e 294). Este capítulo trata apenas das notícias na sua primeira acepção, aquela que foi alvo de longo debate nas obras mais marcantes da diplomatística europeia do século XIX.

A aplicação do termo 'notícia' às tipologias documentais medievais é ainda pouco clara, apesar dos esforços envidados por parte da comunidade científica para clarificar e estabilizar a terminologia da Diplomática. A dificuldade sentida pelos diplomatistas em interpretar correctamente os termos técnicos usados nas diversas línguas europeias e a constatação do emprego vago e por vezes inexacto de termos da Diplomática por alguns historiadores (FOLIA 1984: 8) conduziu à publicação, em 1994, do *Vocabulaire*

International de la Diplomatique, organizado por María Milagros Cárcel Ortí, sob os auspícios da Commission Internationale de Diplomatique (= CID).

Esta obra, que reúne os conceitos básicos para o estudo da diplomática geral e dos diversos campos da diplomática especial (de chancelaria, curial ou judicial, notarial e do documento particular [7]), tem o grande mérito de oferecer a correspondência dos termos usados nas várias línguas europeias, tarefa para a qual contou com a colaboração dos mais eminentes especialistas de cada país (a responsabilidade pela tradução/adaptação do léxico português foi de Isaías da Rosa Pereira, José Marques e Maria Helena da Cruz Coelho). Apresento adiante, no ponto 3.3., algumas definições do *Vocabulaire* pertinentes para este estudo.

No que diz respeito à terminologia geral de classificação dos actos escritos, a tendência actual da teoria diplomatística parece ser o abandono da dicotomia *charta* / *notitia* enquanto modelo relevante para a análise documental. Por exemplo, no manual *Diplomatique Médiévale* (GUYOTJEANNIN, PYCKE & TOCK 1993) não há nenhuma referência específica à oposição de fundo entre *notitia* e *charta* tal como foi estabelecida por Heinrich Brunner em 1877 (*cf. infra*, secção 3.4.) e repetida, comentada e adoptada por inúmeros diplomatistas desde então. Esta ausência revela a orientação de alguns diplomatistas contemporâneos no sentido de distanciar a Diplomática do campo do Direito, ou melhor, da História do Direito, à qual esteve intimamente ligada quase desde as origens, deixando de parte a questão do valor jurídico dos documentos, questão central, como se verá, no debate em torno da oposição entre carta e notícia;

[7] Esta é a proposta de distribuição de José Bono Huerta (*v.g.* 1996: 186), distribuição que assenta na natureza do autor diplomático (*auctor*), e não na natureza do autor jurídico (*actor*) do documento (*cf. infra* secção 3.1.).

decorre igualmente de mudanças metodológicas relativamente recentes na abordagem dos documentos medievais. No entanto, existe actualmente uma clara tendência para reclamar para o campo da Diplomática géneros documentais que durante várias décadas foram considerados "apenas" fontes históricas, linguísticas ou literárias. Um género documental que tem sido estudado entre nós quase exclusivamente do ponto de vista filológico e que urge recuperar para o âmbito dos estudos diplomatísticos é, precisamente, o das notícias.

1. A Diplomática e os estudos jurídicos

Como é sabido, a Diplomática teve a sua génese nas primeiras tentativas medievais de estabelecer a fidedignidade de cartas e diplomas [8] alvo de contestação jurídica, com o

[8] O uso do termo 'diploma' tende a ser reservado, na tradição diplomatística, a documentos solenes, régios ou senhoriais: "Esta palavra, pela qual se entendem ordinariamente as Cartas patentes dos Soberanos, já chegou a ser restricta ás Cartas, que os Imperadores Romanos concedião a alguem para se servir da posta pública. Pelo contrario tem-se estendido a significar todo o Documento antigo, público ou particular. Os Diplomaticos porém entendem por Diploma tão sómente os Documentos públicos, dando por excellencia este nome aos Reaes; e aos mais Documentos públicos o de *Chartas*" (RIBEIRO, 1819: 1); "En France, de nos jours, le mot *diplôme* a en général, dans les ouvrages d'érudition, une double acception, l'une générique que l'on tend à remplacer par l'expression *sources* ou *documents diplomatiques*, l'autre restreinte, pour désigner certains actes particulièrement solennels des souverains et de quelques grands personnages, hauts dignitaires ou grands feudataires. C'est a cet usage que nous nous conformerons parce qu'il a été consacré par les savants français dont les ouvrages font autorité." (GIRY 1894: 8); "Un *diplôme* est, dans la diplomatique actuelle, un acte qui se caractérise par sa forme plus ou moins solennelle, émané d'une chancellerie souveraine et comportant des signes de validation tels que le grand sceau, le monogramme ou l'intervention de la *manus propria* du souverain, la recognition de chancellerie." (CÁRCEL ORTÍ 1997: 95, n.º 386). Em Portugal, o termo 'diploma' é correntemente empregue para designar os actos escritos em suporte membranáceo individual ou volante, sejam eles de natureza pública ou privada, régios ou particulares:

fim de reclamar, defender ou contradizer direitos, privilégios ou doações (BOÜARD 1929: 18-21). Um exemplo de como o recurso ao exame dos caracteres internos foi prática usada, já em tempos recuados, para o esclarecimento de dúvidas levantadas acerca da autenticidade de alguns documentos, é o da apresentação, em 1125, perante a Corte de Henrique V, Imperador do Sacro Império Romano-Germânico, de um diploma de Conrado II, datado de 1025, no qual este se intitulava Imperador. Após consulta de crónicas, os juízes declararam haver discrepâncias entre a data do diploma apresentado e o título do monarca, uma vez que este fora apenas coroado imperador em 1027 (BOÜARD 1929: 18; BRESSLAU [1912-1931] 1998: 23). Um outro exemplo, mencionado por Saul António Gomes, que permite observar "uma certa crítica da ingenuidade diplomática [a] ser praticada de forma empírica" (GOMES 2001: 66), é o caso da disputa entre as arquidioceses de Braga e Santiago de Compostela sobre a primazia dos direitos metropolitanos, em 1187, durante a qual ambas as partes denunciaram erros ou vícios formais em documentos apresentados pela parte contrária (*id.*: *ibid.*). Estes e outros muitos casos de comprovação da autenticidade ou da falsidade de documentos eram resolvidos de forma casuística e sem critérios sólidos de crítica documental. Na verdade, e como recorda Harry Bresslau ([1912-1931] 1998: 25), as chancelarias, tribunais e notários medievais não detinham conhecimento preciso das práticas de elaboração de documentos de épocas precedentes que permitissem uma

"*Diploma*. A princípio êste termo sómente se empregava quando em referência a documentos públicos das côrtes régias. Com o tempo foi-se generalizando o seu uso até aos documentos das pessoas importantes e, por fim, tombou no uso vulgar, da papelada de toda a gente. (...) De sua natureza os diplomas pódem ser régios, pontifícios e ordinários, que, por sua vez, admitem vários característicos especiais". (PASSOS 1922: 277). Do mesmo modo, António Ribeiro Guerra (2003) intitulou a sua dissertação de doutoramento *Os diplomas privados em Portugal dos séculos IX a XII*.

abordagem crítica dos documentos suspeitos.

A autenticidade de documentos era ocasionalmente posta em causa também por motivos políticos ou religiosos (TESSIER 1961: 636). A este respeito, lembro a crítica interna do humanista italiano Lorenzo Valla àquela que terá sido "the most influential forgery in history" (CHRYSOS 1997: 15), a famosa *Doação de Constantino*. Supostamente redigido em 315, na realidade forjado em finais do século VIII ou princípios do IX, o documento contém o texto de uma suposta doação do imperador Constantino I ao papa Silvestre I na qual aquele transferia para o bispo de Roma a autoridade imperial sobre os territórios ocupados a Bizâncio pelos Lombardos. Em 1440, no âmbito de uma disputa política na qual o rei de Aragão procurou afastar a ameaça de reivindicações territoriais pontifícias (TESSIER 1961: 636), Lorenzo Valla denunciou e provou a falsidade da *Doação de Constantino*, recorrendo sobretudo a critérios de análise filológicos (NICOLAJ 2003: 30).

Também as obras fundadoras da crítica diplomática científica tinham, como último intuito, a defesa de privilégios antigos, muito embora a intenção declarada fosse a de estabelecer critérios de aferição da autenticidade dos documentos. Na síntese de Peter Rüch, quer a Diplomática, quer a Paleografia, são "disciplines fondées par Papebroch et Mabillon au XVII[e] siècle dans le but d'établir les critères du *discrimen veri ac falsi in vetustis membranis*" (RÜCK 1995: 40) [9]. Convém ter presente que na França pré-

[9] O P.[e] Daniel van Papenbroeck (1628-1714) publicou, em 1675, na introdução ao tomo II dos *Acta sanctorum*: *Aprilis* da Société des Bollandistes, o texto *Propylaeum antiquarium circa veri et falsi discrimen in vetustis membranis*, no qual afirmava ser falsa a maioria dos diplomas dos reis merovíngios; em resposta, o monge beneditino D. Jean Mabillon (1632-1707) publicou, em 1681, a obra *De re diplomatica libri VI*.

napoleónica do *Ancien Régime* os títulos jurídicos medievais mantinham o seu valor legal, e que os beneditinos de Saint-Germain-des-Prés dos séculos XVII e XVIII, no seu labor de construção de um conjunto de critérios científicos que permitisse aferir a credibilidade jurídica e diplomática dos documentos existentes nos arquivos da Ordem, estavam a defender activamente os seus privilégios (BOÜARD 1929: 26), ou seja, não pretendiam apenas debater os aspectos teóricos da crítica diplomática num exercício intelectual isento.

A estreita ligação entre os estudos diplomatísticos e os estudos histórico-jurídicos marcou profundamente a disciplina no século XIX e na primeira metade do século XX, influenciada principalmente pelos trabalhos de grandes diplomatistas germânicos como Julius Ficker (*Beiträge zur Urkundenlehre*, Innsbruck, 1877-78), Theodor von Sickel (*Beiträge zur Diplomatik*, I-VIII, Wien, 1861-82), Heinrich Brunner (*Zur Rechtsgeschichte der römischen und germanischen Urkunde*, Berlin, 1880) ou Harry Bresslau (*Handbuch der Urkundenlehre*, Leipzig, 1ª ed. 1889; 2ª ed. 1912-31). Verdadeiros "historiadores-juristas" (RÜCK 1995: 41), limitaram progressivamente o campo da Diplomática aos actos escritos de natureza jurídica (*Urkunden*), com exclusão de quaisquer outros escritos. Nestes últimos foram incluídos, quer os testemunhos escritos que derivam de relações jurídicas (*v.g.*, os documentos judiciários) mas que não se destinam a atestar um facto jurídico (*Akten*), quer os escritos destinados a registar apenas a memória de acontecimentos históricos (BRESSLAU [1912-1931] 1998: 10). Harry Bresslau afirmou-o claramente ao definir documentos como testemunhos de factos de natureza jurídica (*id.*: 17), frisando que o conceito só se aplicava àqueles que transmitiam uma declaração de vontade produtora de efeitos jurídicos, não àqueles cujo objectivo era apenas comunicar uma informação (*id.*: 55). Como salientou Robert-Henri Bautier, em 1961, na sua 'Lição de Abertura' do Curso de Diplomática da École

des Chartes, a influência destes autores condicionou fortemente o curso dos estudos diplomatísticos durante longos anos:

> Avec de tels théoriciens, la diplomatique devenait une simple branche de l'histoire du droit et encore pour la seule période comprise entre la fin de l'Antiquité romaine et le déclin du Moyen Age, époque où les écrits en forme d'Urkunden ont existé et présentent de l'intérêt pour l'historien. (BAUTIER 1961: 204)

acrescentando, com um misto de surpresa e indignação, um comentário à persistência desta forma condicionada de pensar e praticar a Diplomática num investigador como Alain de Boüard, conhecedor da realidade dos arquivos e da riqueza das fontes diplomáticas:

> Le plus étrange est que, bien qu'ouvert à des problèmes plus larges par ses études personnelles sur le notariat parisien, Alain de Boüard, s'efforçant en 1929 de délimiter le domaine propre de la diplomatique, mais suivant de fort près la bibliographie allemande, en vint à en réduire l'objet à une éminente catégorie de chartes, les actes qui seuls «ont une valeur et des effets juridiques et ... sont rédigés dans une forme déterminée»; il ajoutait: «ceux-ci nous occuperont seuls désormais». (BAUTIER 1961: 204-205, citando BOÜARD 1929: 12 e 38).

Com efeito, Alain de Boüard (1929: 33-35) estipulou na sua obra três categorias de documentos de arquivo, das quais, na sua opinião, apenas a primeira tinha interesse para os diplomatistas: "actes" (em português 'documentos', em alemão 'Urkunden'), "lettres" ("correspondences de toute sorte, le plus souvent sans but juridique") e, por fim, os escritos diversos ("tous les écrits qui ne rentrent dans aucune des [catégories] précédentes"); a estes últimos sugeriu que fosse dado o nome genérico de *scripturae*.

Robert-Henri Bautier defendia uma maior independência da Diplomática face à História do Direito mas não o corte epistemológico entre as duas ciências, que amputaria uma de conceitos jurídicos fundamentais para o estudo dos documentos e a outra de conhecimentos específicos sobre a forma dos actos. Propôs, assim, a colaboração estreita e a partilha de conhecimentos entre os estudiosos, naquilo que é terreno comum a ambas as ciências, *i.e.*, os actos jurídicos:

> Étudiant la forme des actes écrits, le diplomatiste ne peut pas, en effet, être indifférent au contenu juridique de ces actes; mais l'inverse est également vrai, puisque à chaque type d'acte juridique peut répondre — et souvent répond en fait — une formulation particulière d'acte écrit, la forme diplomatique variant avec la matière des actes juridiques. Nous dirons que la diplomatique est à la fois client et fournisseur de l'histoire du droit. (BAUTIER 1961: 219).

Apesar desta chamada de atenção e do apelo ao alargamento do conceito de 'documento' a todos os 'documentos de arquivo' [10], catorze anos após a lição magistral acima citada e no decurso de uma mesa-redonda dedicada à aplicação de técnicas informáticas à investigação histórica do período medieval, Robert-Henri Bautier teve ocasião para, uma vez mais, se defrontar e afrontar com uma prática que excluía do seu âmbito de investigação um número incalculável de materiais de arquivo e, em

[10] "Si l'on admet donc que la diplomatique s'intéresse à l'ensemble et des actes et des papiers administratifs et quelle qu'en soit l'époque, ce n'est plus sur leur aspect ou sur leur contenu juridique qu'il convient d'insister, mais sur leur seul véritable caractère commun, le fait que **dans tous les cas il s'agit de documents d'archives**. C'est retrouver là, après la longue parenthèse juridique qu'a connue la diplomatique depuis le milieu du siècle dernier, le point de vue qui avait été celui des Bénédictins du XVIII[e] siècle. **Ce n'est plus la notion d'acte qu'il faut définir et serrer de près, mais celle de document d'archives, de pièce d'archives**." (BAUTIER 1961: 208-209, negritos meus).

consequência, de fontes diplomáticas:

> Je pense que les organisateurs de notre Table ronde ont voulu que fussent ici traités **les actes écrits de l'époque médiévale, quel qu'en soit l'auteur, manifestant un acte juridique — à l'exclusion des fais juridiques — rédigés dans les formes requises pour lui donner validité et dont l'expédition était destinée à être conservée dans les archives du destinataire.** Cette définition, plus pratique que technique, couvre les actes publics (royaux assi bien que pontificaux) et les actes privés, qu'ils soient scellés ou non, en laissant de côté les minutes, d'une part, les notices de l'autre, et enfin les enquêtes, les comptes, les terriers, etc. C'est un peu retrouver la notion traditionelle de l'*Urkunde*. (BAUTIER 1977: 168-169, negritos do Autor).

Este excerto revela com clareza como a proposta de o âmbito restrito do conceito de documento não obteve uma adesão imediata e unânime de todos os estudiosos. Mesmo num país com forte e antiga tradição diplomatística como a Itália, a proposta foi acolhida com reservas. Um exemplo ilustrativo desta atitude cautelosa ou circunspecta pode ser lido no pequeno manual de Alessandro Pratesi, *Genesi e forme del documento medievale* (Roma, 1.ª ed. 1979, 2.ª ed. rev. 1986): na secção inicial, dedicada à apresentação de princípios gerais e definições, o Autor, reconhecendo embora a tendência contemporânea para definir o conceito de documento segundo outros critérios que não apenas o respeitante à "natureza rigorosamente jurídica do seu conteúdo", advertia porém que faltava ainda fundamentar com precisão essa "nova e mais ampla diplomática", pelo que dela não trataria (PRATESI [1986] 1999: 12).

Na mais recente obra de síntese publicada na área da Diplomática, Giovanna Nicolaj (2003 e 2007) assume uma posição metodológica declaradamente tradicionalista e crítica das ambiguidades e indefinições teóricas, das discussões teorizantes e

infrutíferas que, na sua opinião, têm contribuido apenas para dificultar o progresso da disciplina. Na *Introdução* ao manual *Lineamenti di Diplomatica Generale* [11] rejeita aquilo a que chama os "discursos de método" das últimas décadas, infusos de retórica e oratória numa onda de "ideologias, modas e fumos" (NICOLAJ 2003: 23) e declara expressamente a sua filiação numa tradição diplomatística apoiada nos estudos jurídicos, ao mesmo tempo que advoga a revisão do conceito de documento e das tipologias diplomáticas a partir do estudo histórico do "fenómeno documentário" (*id.*: 8 e NICOLAJ 1998: 956):

> Qui non si tratterà una diplomatica nuova, né una diplomatica aggiornata rispetto ai manuali ancora in uso (...). Si proporrà invece una diplomatica un po' diversa, poiché si riprenderà e si riconsidererà il tradizionale profilo giuridico dei testi diplomatici – e lo si ripenserà fino al punto da ampliare e ridefinire il campo di indagine generale e lo stesso concetto di documento diplomatico (...). (NICOLAJ 2003: 1).

Para Giovanna Nicolaj, 'documento' é (e passo a traduzir livremente):

> qualquer escrito de natureza jurídica, ou seja, formado para funções e fins jurídi-cos, redigido segundo formas adequadas ao cumprimento das funções previstas. Pode estar escrito em qualquer suporte e poderá ser inserido e ordenado por formação e por uso num dos vários sistemas históricos de documentação, mais ou menos simples ou complexos. Como é evidente, a

[11] Cito o texto dos dois primeiros capítulos (*Introduzione* e *Le funzioni del documento*) disponibilizados em versão provisória *on-line* no n.º 1 da revista *Scrineum* (NICOLAJ 2003). O volume I da obra, contendo importantes contribuições para esta dissertação, foi publicado em Dezembro de 2007 com o título *Lezioni di Diplomatica Generale: I - Istituzioni* (= NICOLAJ 2007).

> noção de documento proposta está solidamente ancorada ao seu perfil jurídico, perfil que não é dado por via directa do conteúdo do texto — convém sublinhá-lo —, mas consiste nas razões que conduziram à sua escrita, as quais determinam a sua existência e natureza. (NICOLAJ 2007: 25).

Mas, se é possível seguir, nos trabalhos dos principais estudiosos europeus, a reflexão e o debate em torno de questões como o conteúdo e alcance do conceito de documento ou a caracterização das fontes diplomáticas, o mesmo não se pode afirmar, infelizmente, em relação à diplomatística portuguesa.

2. A Diplomática e os estudos históricos: o caso português

Em Portugal, a Diplomática esteve desde cedo mais associada à investigação histórica do que aos estudos jurídicos, apesar das contribuições notáveis de historiadores do Direito como Paulo Merêa para o estudo da documentação medieval portuguesa [12]. Tal associação viria a revelar-se fatal para o desenvolvimento da reflexão diplomatística entre nós, preterida em favor de uma 'diplomática aplicada' (à semelhança de uma 'paleografia aplicada'), virada essencialmente para a crítica, edição e publicação de fontes.

A. H. de Oliveira Marques expôs a situação em breves palavras:

> O atraso dos estudos de Diplomática em Portugal pode bem atestar-se se pensarmos que o único manual português continua a ser a obra de J. P. Ribeiro, publicada há cento e cinquenta anos e que desconhece toda a

[12] *Vide*, por exemplo, os artigos reunidos em *Estudos de Direito Visigótico* (Coimbra, 1948) ou em *Estudos de Direito Hispânico Medieval* (Coimbra, 1953).

> problemática moderna, originada pelos estudos renovadores das escolas alemã e francesa no fim do século passado e no actual. (MARQUES 1984: 341b).

De facto, os estudos diplomatísticos portugueses iniciados por João Pedro Ribeiro (1758-1839) não tiveram na época seguidores em número necessário que possibilitasse a formação de uma tradição doutrinal sólida e constante. A escassez de produção teórica que desse continuidade à sua obra, da qual são de destacar as *Observações historicas e criticas para servirem de Memorias ao systema da Diplomatica Portugueza* (Lisboa, 1798) e o único manual de Diplomática portuguesa, os cinco volumes das *Dissertações chronologicas e criticas sobre a Historia e Jurisprudencia ecclesiastica e civil de Portugal* (Lisboa, 1810-1836) pode ser atribuída, como escreve Maria Helena da Cruz Coelho, à preferência dos "Diplomáticos" (na expressão de João Pedro Ribeiro) pela aplicação prática das técnicas diplomatísticas à publicação de fontes:

> O labor deste pioneiro não teve, porém, significativos colaboradores. Embora se reconhecesse oficialmente o valor dos estudos diplomáticos, não se manifestaram as vocações ou interesse pelo desenvolvimento desta ciência. Os conhecimentos diplomáticos visavam apenas o saber histórico ou a divulgação das fontes. Assim os grandes historiadores, especialmente os medievalistas, como Herculano ou Gama Barros, dominavam perfeitamente as técnicas diplomáticas, mas do ponto de vista prático, com o fim último de atingir a verdade dos factos. Ainda num conceito, de longa duração, da Diplomática como "ancilla" da História. (COELHO 2001: 16).

No verbete do *Dicionário de História de Portugal* [13] dedicada à Diplomática, da

[13] Dirigido por Joel Serrão, foi publicado pela primeira vez em 1963 e várias vezes reimpresso

autoria de A. H. de Oliveira Marques, esta é definida como "a ciência auxiliar da história que trata da descrição e da explicação da forma dos actos escritos. Nestes termos, confunde-se com a paleografia, encarada como crítica formal aos documentos" (MARQUES 1984: 309b). É a visão de um historiador, representativa do papel secundário a que, quer a Paleografia, quer a Diplomática, foram durante tanto tempo relegadas no conjunto das ciências históricas. Neste pequeno texto, o Autor não distinguiu entre fontes históricas e fontes diplomáticas, referindo-se em termos genéricos a "todos os documentos que interessam à história", classificando-os segundo a mesma divisão tripartida proposta por Alain de Boüard (*vide supra*): "*actos jurídicos*, *cartas missivas* e *documentos diversos* (ou *escritos*)" (*id*.: 309b). O texto revela, aliás, uma clara influência das ideias do diplomatista francês, particularmente se atendermos a que, embora Oliveira Marques não tenha excluído expressamente do âmbito da Diplomática nenhuma das categorias documentais atrás referidas, apenas tenha exposto a tipologia dos 'actos jurídicos'.

Não é minha intenção apresentar aqui uma súmula da evolução da disciplina no nosso país ou referir todos os investigadores que contribuíram e contribuem para o seu progresso; outros, mais qualificados, fizeram já esse trabalho, pelo que remeto para a detalhada recensão de Maria Helena da Cruz Coelho, *A Diplomática em Portugal. Caminhos mais antigos e mais recentes* (2001). Os estudos diplomatísticos portugueses têm vindo a desenvolver-se notavelmente em áreas específicas da diplomática especial de chancelaria (episcopal, monástica e municipal) e notarial: refiro, a título exemplificativo, os trabalhos de Cláudia Silva Ramos (*O Mosteiro e a Colegiada de*

desde então. Utilizo a reimpressão de 1984.

Guimarães (ca. 950-1250), Porto, 1991) Bernardo de Sá-Nogueira (*Tabelionado e Instrumento Público em Portugal: génese e implantação (1212-1279)*, Lisboa, 1996), Maria do Rosário Morujão (*A Sé de Coimbra: a instituição e a chancelaria (1080-1318)*, Coimbra, 2005), Saul António Gomes (*In limine conscriptionis: documentos, chancelaria e cultura no Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra: séculos XII a XIV*, Viseu, 2007) e Filipa Roldão (*Escrita e poderes urbanos nos concelhos de Coimbra, Santarém e Lisboa (1179-1325)*, Lisboa, 2006). As circunstâncias expostas explicam somente o recurso a obras de autores maioritariamente estrangeiros para traçar o percurso e evolução de alguns conceitos e termos usados e analisados de seguida, os quais se aplicam exclusivamente à documentação medieval anterior ao estabelecimento do tabelionado em Portugal no século XIII, *i.e.*, anterior ao aparecimento do instrumento tabeliónico.

3. Modelos de classificação diplomática dos documentos

Ao mesmo tempo que se alargava o campo da Diplomática e em consequência da autonomização relativa da disciplina em relação aos estudos jurídicos, foi perdendo relevância a noção de que o ponto de partida para a classificação das fontes assenta na aferição da natureza jurídica dos actos. O modelo de classificação diplomático-jurídica que preconiza a distinção dos actos em duas grandes classes, consoante sejam actos dispositivos — cartas — ou meramente probatórios — notícias —, modelo presente em toda a manualística da disciplina do século XIX e da primeira metade do século XX, tende a ser hoje considerado apenas um de entre muitos elementos da análise diplomática.

Embora a atribuição de um documento a uma ou outra destas duas classes continue a ser um dado relevante, contribuindo para esclarecer e compreender o documento na totalidade, nomeadamente no que concerne o alcance legal das disposições nele

contidas, os termos 'carta' e 'notícia' deixaram de ser usados operativamente como sinónimos de 'documento dispositivo' e 'documento probatório' pela generalidade dos autores contemporâneos. Na organização do *Vocabulaire International de Diplomatique* (daqui em diante, *Vocabulaire*), carta e notícia são apenas duas categorias ou géneros diplomáticos, ou seja, são termos que correspondem a **tipos documentais**, a par de 'diploma', 'privilégio' ou 'missiva', por exemplo, categorias que agrupam os documentos de acordo com a sua natureza diplomática (CÁRCEL ORTÍ 1997: 95-102).

Segundo o *Vocabulaire*, a **natureza diplomática** dos actos é determinada pelo conjuntos dos seus caracteres internos e externos (*id.*: 95, n.º 382), sendo a sua **natureza jurídica** determinada pelo tipo de direitos e obrigações que a vontade dos seus autores faz nascer, modificar, renovar, confirmar ou extinguir (*id.*: 107, n.º 424). Cartas de venda, escambo, partilha, doação, prazos, etc., são **tipos diplomáticos**. Isto significa que, em princípio, a maioria dos actos jurídicos pode ser redigida formalmente como uma carta ou como uma notícia.

Em contrapartida, o modelo de classificação que distingue os actos de acordo com a natureza jurídico-institucional da entidade responsável pela autoria do documento, agrupando-os em actos 'públicos' e 'privados', depois de ter sido alvo de uma revisão conceptual em finais do século passado, parece ser considerado actualmente pela maioria dos diplomatistas como o de maior utilidade prática quando se pretende estabelecer uma classificação inicial da documentação. No entanto, apesar da reformulação sofrida, o problema de base do modelo — a reunião de um conjunto demasiado heterogéneo de documentos sob a designação genérica e imprecisa de 'documentos privados' — mantém-se e uma outra proposta classificativa, simultaneamente complementar e alternativa à concepção tradicional, tem vindo a ser defendida por José Bono Huerta — notário e teorizador de referência no campo da

diplomática notarial — *e.g.* na obra *Breve introducción a la diplomática notarial española* (Sevilla, 1990).

Esta mudança na compreensão da natureza pública ou privada dos documentos pode ser exposta brevemente com recurso a alguns textos selectos, publicados com cerca de 100 anos de intervalo entre o mais antigo e o mais recente: os manuais *Handbuch der Urkundenlehre für Deutschland und Italien* de Harry Bresslau, *Diplomatique Française et Pontificale*, de Alain de Broüard, e o já mencionado *Diplomatique Médiéval* de Olivier Guyotjeannin, Jacques Picke e Benôit-Michel Tock. A exposição será completada com a apresentação da inovadora proposta classificativa de José Bono Huerta.

3.1. Documentos públicos e documentos privados

Harry Bresslau entendia que a documentação medieval podia ser classificada de acordo com o que chamou o "**valor [dos documentos] enquanto testemunho de natureza jurídica**" e separou-a em dois grupos: 'documentos públicos' e 'documentos privados':

> Al primo gruppo, quello dei d o c u m e n t i p u b b l i c i, appartengono quei documenti emessi da sovrani indipendenti o semiindipendenti, vale a dire re e imperatori; a questi si aggiungono, per l'ambito della Chiesa, i documenti pontifici, e, in Italia, ai documenti regi sono equiparati, quanto al loro valore giuridico, anche tutti i documenti emessi sulla base di un ordine giudiziario di documentazione. Al secondo gruppo ascriviamo tutti i restanti documenti, da chiunque essi siano emanati. Chiamiamo questi ultimi d o c u m e n t i p r i v a t i (...). (BRESSLAU [1912-1931] 1998: 11).

Ou seja, para H. Bresslau, qualquer documento emitido por uma autoridade

soberana, sendo imperador, rei ou papa, fosse qual fosse o seu teor, era um documento público; todos os restantes documentos eram privados, inclusivamente os documentos emitidos pelas grandes chancelarias senhoriais.

Em 1929, Alain de Boüard, partindo da avaliação da **condição do autor** do acto jurídico (BOÜARD, 1929: 43), manteve a distinção entre 'documentos públicos' e 'documentos privados' mas reconheceu que o limite entre ambas as categorias, tal como eram entendidas à época, era pouco claro, e que não existia consenso entre os diplomatistas quanto à definição dos termos. Definiu como 'documentos públicos' aqueles que emanavam de autoridades públicas, com destaque para as mais eminentes na hierarquia política da Idade Média, o papa, o imperador, os reis (*id.*: 40), mas questionou os limites da própria noção de soberania, interrogando-se sobre o ponto, na escala hierárquica, em que esta terminaria. A questão era fundamental para decidir em qual das duas categorias se deveria integrar os documentos dos grandes senhores feudais (*id.*: 41), que tanto podiam assumir a condição de autoridades públicas como podiam agir enquanto pessoas privadas. Boüard alterou o conceito de 'documento privado' de forma a que não dependesse da condição do autor mas sim da natureza jurídica dos actos e da sua forma:

> Il faut entendre par actes privés, non seulement ceux dont les auteurs sont des particuliers, mais encore les actes de personnes ou d'institutions publiques qui ressortissent par leur nature au droit privé, et se rattachent par leur forme à ceux des particuliers. (BOÜARD, 1929: 41).

A contribuição do diplomatista francês para a clarificação dos conceitos de 'público' e 'privado' veio a revelar-se de grande importância para a disciplina, quer na definição das duas categorias, quer no peso que atribuíu ao modelo de classificação, que

considerou o mais relevante de entre todos aqueles a que a Diplomática recorre (BOÜARD, 1929: 45).

Na obra colectiva *Diplomatique Médiévale*, publicada em 1993, o tratamento dos conceitos de 'documento público' e 'documento privado' reflectem as preocupações enunciadas por Alain de Boüard quanto à definição de 'soberania', expondo a relutância sentida actualmente no uso do conceito de 'documento público', ao qual se preferem termos mais específicos que reflectem o estatuto legal do autor moral e, por inerência, as competências legais por ele detidas. A definição de 'documento privado', por seu lado, embora atribuída na obra a Robert-Henri Bautier, parece ser largamente influenciada pela de Boüard, ou seja, o elemento de maior importância não é já a qualidade do autor moral do documento mas o enquadramento legal do acto:

> Après de longs débats, les diplomatistes sont donc aujourd'hui plus prudents dans leurs catégories. Ils préfèrent éviter l'expression, trop large, d'"acte public", et parler d'acte royal, pontifical, princier, épiscopal..., à charge d'évaluer, pour chaque période, ce que relève de la sphère de la puissance publique, et d'analyser les manifestations de *l'auctoritas*. Quant à l'expression d'"acte privé", elle a été précisée par Robert-Henri Bautier et la Commission internationale de diplomatique: avec eux, on entrendra par "acte privé" tout acte émanant d'une personne privée, ou d'une personne publique agissant pour le compte d'une personne privée. (GUYOTJEANNIN, PYCKE & TOCK 1993: 104).

O modelo atrás exposto propõe, assim, a distribuição dos documentos com base na natureza do seu autor moral. Dada a dificuldade da sua aplicação aos actos que se inserem no âmbito do Direito Privado e cujos autores são entidades ou pessoas públicas, o modelo foi, como apontei, modificado de modo a incluir um segundo

critério de selecção, respeitante à aplicação legal do acto em causa. Deixou, portanto, de ser um modelo baseado num único critério, dado que o critério inicial, a natureza jurídico-institucional da entidade responsável pela **autoria** do acto, se mostrou desadequado perante a complexidade da realidade documental.

Uma outra linha de reflexão, exposta na obra de José Bono Huerta (1990: 12 e 1996: 186), contesta o critério classificativo do modelo acima apresentado, propondo a distribuição da documentação a partir, não do autor moral do documento (*actor*), mas do seu autor documental (*auctor*). Ou seja, Bono Huerta considera a natureza jurídico-institucional da entidade responsável pela **emissão** do documento o critério classificativo fundamental da Diplomática. Esta nova proposta pretende eliminar ou, pelo menos, reavaliar e restringir a aplicação da noção de 'documento privado', a qual "representaba una confusa agregación de dispares clases documentales" (BONO HUERTA 1996: 185).

A diplomática especial distribui-se, segundo esta formulação, pelas seguintes categorias:

a) Diplomática de chancelaria (papal, imperial, real, senhorial, episcopal, monástica e municipal).
b) Diplomática curial ou judicial (das jurisdições pontifícia, imperial, real, senhorial, episcopal, monástica e comunal).
c) Diplomática notarial.
d) Diplomática do documento particular *stricto sensu*, ou seja, do documento formalmente revestido de *sollemnitas* documental privada. O conjunto de requisitos formais que caracterizam o documento particular e que definem a *sollemnitas* privada ou particular podia residir na natureza autográfica, na

presença de testemunhas, na presença de um "simples *scriptor*" como testemunha ou na *sigillatio ad confirmationem* (*id*: 182-183).

As notícias, pelas suas características específicas (algumas das quais já referi acima e que tratarei mais adiante em pormenor), estariam, de acordo com a classificação tradicional, integradas no grupo dos documentos privados. Ora, segundo a proposta de José Bono Huerta, as notícias emitidas pelas chancelarias monásticas, devidamente autenticadas, pertencem ao domínio da diplomática de chancelaria (monástica) e aquelas que não apresentam elementos de validação nem se revestem de natureza jurídica explícita, devem ser consideradas documentos particulares, dado que a sua produção não se inseria num sistema documental homogéneo, normalizado e regulado (*id*: 186) por uma instituição que lhes conferisse *sollemnitas* oficial.

Sem contestar a validade e utilidade da proposta de Bono Huerta (cuja obra, como referi, é imprescindível para o estudo do notariado moderno) entendo, todavia, que para os fins deste estudo (que tem como objectivo preciso, recorde-se, a caracterização tipológica das notícias na documentação portuguesa medieval anterior à consolidação do uso do instrumento tabeliónico) faz sentido considerar as notícias como uma categoria documental, definida a partir da condição do autor moral do acto, pelo facto de os diversos tipos apresentarem características comuns muito acentuadas. Nesse sentido, entendo que é mais profícuo tratá-las neste contexto como documentos maioritariamente respeitantes a assuntos de natureza privada, mas que podem, casuisticamente, apresentar características formais de solenidade pública ou particular. Sempre que se justificar, terei em consideração o critério classificativo de Bono Huerta respeitante ao *auctor* do documento.

Por outro lado, a classificação tradicional, embora admitidamente insuficiente, é a

adoptada pela maioria dos diplomatistas e, como tal, está subjacente a muitas das suas considerações e conclusões, pelo que se torna inevitável mantê-la como modelo de referência.

3.2. Documentos dispositivos e documentos probatórios: a evolução do conceito de notícia

Antes de abordar a questão do valor testemunhal dos documentos privados é necessário recordar algumas noções essenciais que respeitam seu ao processo formativo, ou génese documental.

O processo de formação do documento privado (ou processo genético) decorre em dois momentos, os quais são, se não de facto, pelo menos conceptualmente, distintos (PRATESI [1986] 1999: 29ss). O primeiro reporta-se ao momento em que realiza o facto ou acto produtor de efeitos jurídicos (direitos ou obrigações). O segundo momento é o da concretização por escrito desse facto ou acto jurídico. Na bibliografia portuguesa estes dois momentos são geralmente referidos pelos termos latinos, respectivamente *actio* e *conscriptio*.

———

Por uma questão de coerência, a tradução portuguesa do termo *actio* deveria ser 'documentação', visto que é esta a tradução directa do termo 'documentation' usado no *Vocabulaire* para a primeira fase do processo genético: "La *documentation d'un acte* est l'ensemble des étapes préparatoires à *l'instrumentation* et des procédures concernant la préparation de cet acte depuis le moment où il est sollicité jusqu'au moment où est prise la décision de la mise par écrit." (CÁRCEL ORTÍ 1997: 23, n.º 13). É claro na definição citada que o momento da 'documentation' **precede** o da escrita do acto, logo, corresponde ao momento da *actio*. No entanto, na lista de termos traduzidos para

português, na mesma obra, 'documentation' é traduzido por 'fases do documento' (*id*: 175).

Para o segundo momento do processo formativo do documento o *Vocabulaire* propõe o termo 'instrumentation' e fornece a seguinte definição: "L'*instrumentation* est l'ensemble des procédures concernant la mise par écrit de l'acte jusqu'à l'accomplissement des formalités destinées à le rendre exécutoire." (*id*: 23, n.º 14). A 'instrumentação' (termo escolhido para a tradução portuguesa integrada no *Vocabulaire*, p. 175) corresponde, portanto, à fase da *conscriptio*. A opção terminológica não terá sido a melhor; o termo 'instrumentação' deveria ser aplicado apenas em referência ao *instumentum publicum* notarial, Note-se, no entanto, que ao contrário da prática seguida em relação à maioria dos termos tratados no *Vocabulaire*, neste não são fornecidos os termos latinos equivalentes a 'documentation' e 'instrumentation', pelo que a procura das expressões *actio* e *conscriptio* por quem as encontre em obras portuguesas ou na obra de Boüard, ou até na de Mabillon, é infrutífera.

Um investigador familiarizado com as tradições francesa e, sobretudo, italiana, que consulte o *Vocabulaire*, pode sentir alguma relutância em utilizar o termo 'documentation' para se referir à *actio* e terá mesmo de se confrontar com usos contraditórios. Atente-se no seguinte: o *Vocabulaire* dá como tradução italiana de 'documentation' (≈ *actio*) o termo 'documentazione'; no entanto, na generalidade da bibliografia italiana, o termo usado para traduzir *actio* é 'azione' (PAOLI [1888-1889] 1942: 57; PRATESI [1986] 1999: 29), enquanto 'documentazione' é o termo usado para designar a fase da escrita do acto, ou seja, a 'instrumentação' (≈ *conscriptio*). Isto significa que, de acordo com a proposta de unificação terminológica do CID, o termo italiano 'documentazione' mudou radicalmente de significado. Caso ainda mais grave — porque no *Vocabulaire* não consta tradução em língua italiana para o termo

'instrumentation' —, um leitor incauto corre o risco de não conseguir perceber a) o que significa na bibliografica da Diplomática italiana o termo 'azione', dado que não consta do *Vocabulaire* e, b) atribuir à primeira fase do processo genético as características da segunda fase, tal como são descritas nas obras em língua italiana (e francesa, e castelhana).

Alguns autores portugueses, em textos posteriores à publicação do *Vocabulaire*, optaram por soluções intermédias. Preferindo não abandonar a tradição nacional que, para além de ser isenta de ambiguidades, está bem estabelecida na linguagem diplomatística portuguesa, usaram paralelamente termos alternativos para a segunda fase do processo de formação do documento, embora tenham escolhido soluções divergentes. António Ribeiro Guerra (2003: 183), por exemplo, manteve o uso dos termos *actio* e *conscriptio* e empregou como sinónimo do segundo 'documentação', justificando o uso do termo, que reconheceu não ser conforme às recomendações do *Vocabulaire*, com a prática corrente na tradição castelhana (*id.*, *ibid.*, nota 8) [14]; Maria José Azevedo Santos, por seu lado, adoptou como sinónimo de *conscriptio* o termo 'instrumentação', recomendado pelos tradutores portugueses (SANTOS 2001: 167).

Bernardo de Sá-Nogueira, por seu turno, opta por empregar apenas os termos latinos, mesmo quando refere, na explicitação destes, os termos vernáculos (portugueses) 'acção' e 'documentação', termos que ecoam os usados na bibliografia europeia francesa e italiana anterior à elaboração do *Vocabulaire*, respectivamente 'action'/'documentation' e 'azione'/'documentazione'. Por exemplo, no título do seu

[14] Paulo Merêa, por outro lado, empregou o termo "Documentação" com o sentido de 'processo genético ou fases do documento' (MERÊA 1953: 113ss).

estudo sobre a *petitio* na documentação régia portuguesa, identifica *actio* com "acção jurídica" [15] e no corpo do texto, ao especificar que *actio* é a "concretização do negócio jurídico", define *conscriptio* como a "documentação do mesmo" (*id*: 142).

O tratamento destes termos na nomenclatura diplomática recente é um exemplo claro das ambiguidades, confusões e sobreposição terminológica encontradas na bibliografia especializada dos vários países europeus. Usarei, portanto, apenas os termos *actio* e *conscriptio* para designar os dois momentos do processo formativo do documento [16]. São conceitos fundamentais para se entender a distinção formal entre 'documentos dispositivos' e 'documentos probatórios', distinção crucial para a caracterização da notícia enquanto género diplomático.

———

O segundo modelo de classificação das fontes diplomáticas assenta no **significado jurídico dos documentos**, os quais são aferidos consoante o documento sirva apenas de prova, ou concretize e prove (a partir daí) a realização de um acto jurídico (BRUNNER 1877: 570). No primeiro caso, o documento é um 'documento probatório'. O acto jurídico documentado foi legalmente efectivado num momento anterior à redacção do documento e é independente deste; a *conscriptio* processa-se apenas com a finalidade de produzir um meio de prova. No segundo caso, o documento é um 'documento

[15] "A *Petitio*, etapa primeira da acção jurídica (*actio*)" (SÁ-NOGUEIRA 2006).

[16] Também Alain de Boüard (1929: 62) declarou adoptar os termos latinos na ausência (à época em que escrevia) de termos franceses equivalentes; menos se compreende, assim, a omissão destas vozes no *Vocabulaire*. Ainda segundo A. de Boüard, deve-se a Julius Ficker a introdução, na língua e terminologia diplomatística alemãs, dos termos 'Handlung' e 'Beurkundung', correspondentes, respectivamente, a *actio* e a *conscriptio*.

dispositivo'. A sua redacção coincide com a constituição do acto jurídico, o qual se perfaz somente por intermédio do documento (*id.*: *ibid.*); neste caso, há coincidência temporal da *actio* com a *conscriptio*.

3.3. Os primeiros teorizadores

Os primeiros textos teóricos fundadores da Diplomática não fazem referência ao carácter legal ou ao valor testemunhal dos documentos. O método de classificação dos documentos assentava sobretudo na observação empírica, na recolha da informação contida nos próprios textos. Natalis de Wailly reproduziu de maneira abreviada, na obra *Élements de Paléographie* (Paris, 1838), a nomenclatura dos documentos exposta pelos beneditinos René-Prosper Tassin e Charles-François Toustain no *Nouveau Traité de Diplomatique* (Paris, 1750-1765). O parágrafo que descreve as notícias é breve, com algumas informações extraídas da análise dos caracteres intínsecos e alguns dados cronológicos:

> Les notices sont en général des actes par lesquels on transmet aux personnes intéressées la connaissance d'un fait ou d'un droit. Les notices se distinguaient jusqu'au IX^{e} siècle par leur préambule: *notitia qualiter et quibus*, et par la qualification de *notice* qui était donée à l'acte dans le texte même; mais vers la fin du XI^{e} siècle de véritables chartes sont qualifiées notices, et l'on voit aussi des actes de toute espèce s'approprier les formules *notum*, *noveritis*, *nosse debetis*, etc. Le caractère le plus constant des notices c'est qu'on y parle à la troisième personne de ceux qui sont parties dans l'acte. On se servait des notices pour suppléer à des titres que n'existaient plus ou qui n'avaient jamais existé. (...) Les notices sont quelquefois dépourvues de dates. (...) Les notices, que étaient très-multipliées dans le XI^{e} siècle, cessèrent d'être en usage vers le milieu du siècle suivant. (WAILLY 1838: 178-179).

Os elementos relevantes para caracterizar as notícias neste pequeno texto podem ser condensados nos seguintes pontos:

(1) documento informativo sobre um acto ou facto jurídico;

(2) substitui documentos perdidos ou regista actos não documentados por carta;

(3) apresenta a expressão *notitia qualiter et quibus* no preâmbulo, até ao século IX;

(4) documento identificado como notícia no corpo do texto;

(5) redacção em forma objectiva (dado mais constante);

(6) ausência ocasional de data.

Depreende-se do texto que eram considerados públicos os documentos que exibiam caracteres de autenticidade tais como formas de validação explícitas e subscrição de um oficial administrativo ou judicial. As notícias elaboradas perante um magistrado tinham todos os caracteres de autenticidade e eram consideradas 'públicas' (WAILLY 1838: 179) [17], as que não apresentavam quaisquer caracteres de autenticidade eram documentos privados.

O peso relativamente diminuto dos estudos jurídicos na Diplomática do tempo, em particular da investigação acerca do carácter probatório dos documentos, revela-se na convicção, transmitida na obra de Natalis de Wailly, de que a autoridade de uma notícia podia ser atestada de diversas formas: o "carácter" do notário, a notoriedade dos factos

[17] João Pedro Ribeiro secundava esta visão do documento público: "Chamamos Documento público aquelle, em que intervem officialmente pessoa pública, e a estes he que consideramos como objecto da Diplomatica, sem perder de vista outros Monumentos da antiguidade da Nação." (RIBEIRO 1819: 1).

relatados, a presença de testemunhas, a ratificação por sinal cruciforme do autor ou existência símbolos de transmissão de posse, ou seja, "de toutes les circonstances qui peuvent indiquer que la fraude n'était pas possible." (WAILLY 1838: 179).

Atente-se igualmente na observação acerca da utilização indiferente do termo 'notícia' em tipos documentais diversos a partir de finais dos século XI. Esta constatação, repetida por todos os autores posteriores, demonstra como a simples menção do termo notícia no texto de um documento não era considerada suficiente, por si só, para estabelecer o seu valor jurídico ou mesmo para o classificar tipologicamente. De facto, torna-se necessário ter em conta outros elementos, tais como a estrutura interna do texto, as fórmulas utilizadas ou as formas de validação para definir um tipo documental.

3.4. A proposta de Heinrich Brunner

Foi o historiador do Direito Heinrich Brunner quem estabeleceu a doutrina de que a oposição jurídica fundamental entre 'documentos dispositivos' e 'documentos probatórios' correspondia à oposição entre 'carta' e 'notícia' (BRUNNER 1877: 574; *cf.* GIRY 1894: 9, nota 3; PRATESI [1986] 1999: 29). [18]

[18] Heinrich Fichtenau resumiu a teoria de Brunner da seguinte forma: "Heinrich Brunner opposait à la «carta» (*Geschäftsurkunde*) qui concourt à l'accomplissement d'un acte juridique et a donc un caractère «dispositif», la «notitia» (*Beweisurkunde*), qui rend simplement compte d'un acte juridique et rappelle les noms des témoins qui, par leur présence, peuvent apporter la preuve de la réalité dudit acte. D'après H. Brunner, on retrouve l'usage de la «carta» aussi bien au Bas-Empire que dans les royaumes germaniques; elle a, tant par sa forme que par sa nature, la même signification chez les Romains que chez les Germains. (FICHTENAU 1963: 105-106).

Neste estudo, limitado aos documentos germânicos alto-medievais, Brunner partiu da constatação de uma distinção terminológica presente nos próprios documentos [19], confirmada nas expressões empregues nas fórmulas germânicas (nomeadamente nas coligidas no *Recueil général des formules usitées dans l'empire des Francs du cinquième au dixième siècle*, de Eugène de Rozière (3 vols., Paris, 1859-71)):

> A linguagem jurídica e diplomática tanto dos Francos como dos Lombardos diferenciava os documentos privados (incluindo os documentos judiciais) entre *carta* (*charta, cartula*) e *notitia*. (BRUNNER 1877: 572).

Brunner rejeitou a opinião dominante na época que defendia, com base nos títulos ou nas palavras iniciais das fórmulas, que a carta era um documento relativo ao acto jurídico extrajudicial e a notícia um depoimento escrito relativo a uma acção judicial [20]

---

[19] Esta característica fora já referida no *Nouveau Traité*, como mostra a obra de Wailly: "Les notices se distinguaient jusqu'au IX^{e} siècle (...) par la qualification de *notice* qui était donée à l'acte dans le texte même" (WAILLY 1838: 179).

[20] A 'notícia judicial' (*notitia iudicati*, *notitia placitum*, *placitum*) insere-se numa outra categoria documental, a dos documentos judiciários ou processuais e, como tal, não é objecto deste estudo. É uma peça de um processo judicial que reporta a sentença final decretada, os nomes das autoridades responsáveis e das testemunhas presentes (CÁRCEL ORTÍ 1997: 96, n.º 389), não podendo ser considerada documento privado. É esta a opinião da maioria dos autores consultados, com a excepção de Natalis de Wailly, que não distinguiu este tipo de 'notícia' da 'notícia' privada: "Dans les premiers temps, les notices étaient souvent de véritables sentences rendues par les magistrats qui constataient le refus ou la prestation du serment, l'absence d'une des parties contre laquelle on donnait défaut, la commutation d'une peine, etc." (WAILLY 1838: 179). Outros autores referiram estes documentos judiciários, *v.g.* Harry Bresslau e Alessandro Pratesi, a propósito dos documentos italianos do período lombardo: "In Italia, dal periodo di Carlo III [r. 881-887] in poi, i documenti giudiziari del tribunale di corte, come quelli di dutti gli altri tribunali del regno, rappresentano delle semplice *notitiae*, mai scritte però da funzionari di cancelleria, bensì sempre da altri notai."(BRESSLAU 1998: 54); "I documenti privati del periodo longobardo sono 56: non considero infatti quattro brevi con il resoconto di controversie giudiziarie che

(BRUNNER 1877: 572).

Para o Autor, o critério usado para estabelecer a distinção não tinha em conta as características formais da carta ou da notícia e não explicava as numerosas excepções por ele encontradas:

> Do mesmo modo que o documento relativo a actos extrajudiciais é denominado, nos exemplos apresentados, notícia, é possível encontrar o termo *carta* noutros casos, nos quais, de acordo com a respectiva classificação, seria de esperar encontrar o termo *notitia*. (...) A distinção entre *carta* e *notitia* não coincide com a distinção entre documentos relativos a acções extrajudiciais e judiciais. (BRUNNER 1877: 573-574).

Com o objectivo de justificar que à distinção formal entre os dois tipos documentais correspondia uma distinção jurídica, Brunner apoiou-se na noção de **significado jurídico dos actos**, que distingue documentos dispositivos de documentos de prova, tendo concluído que a *charta* era, acima de tudo, um documento dispositivo (e, em seguida, probatório), a *notitia* um mero documento probatório (BRUNNER 1877: 574).

Segundo o Autor, o direito romano antigo não conhecia documentos de prova [21],

---

si presentano come vere e proprie *notitiae* di giudicati, sia pure pronunziati da messi ducali e non direttamente da duchi, ma redatte *ex iussione* dei giudicanti e quindi non assimilabili alle carte private in senso stretto". (PRATESI 1992: 509-10).

[21] Os historiadores do Direito contemporâneos têm, quanto a esta questão, uma posição oposta à defendida por Brunner. A. Santos Justo afirma que os documentos privados romanos eram admitidos como meio de prova e provavam os factos a que se referiam sempre que se demonstrasse a sua autenticidade através do juramento das partes e de testemunhas ou de peritos, os quais podiam ser calígrafos (JUSTO [1997] 2003A: 404-405). Parece ser

i.e. um escrito relativo a um acto jurídico não tinha valor probatório *per se*. A força probatória do documento romano dependia da menção das testemunhas instrumentárias e da sua validação por aposição de um selo: estes dois elementos permitiriam provar a autenticidade dos factos relatados (*id.*: 571). Da mesma forma, no universo legal dos vários povos germânicos alto-medievais apenas o diploma régio podia ser considerado um verdadeiro documento de prova, visto que não requeria a presença de testemunhas para ser eficaz (*id.*: 586). Pode afirmar-se que, para Brunner, os documentos privados romanos e os documentos privados germânicos eram igualmente desprovidos de valor probatório intrínseco [22]. O valor probatório do documento privado germânico advinha de ser redigido com **fins probatórios**, *i.e.*, era redigido para cumprir uma função de prova mas não constituía prova por si (*id.*: 572). Esta noção de **função do documento** introduzida por Brunner na análise diplomatística é crucial para definir o enquadramento genérico das diferentes variedades de notícias estudadas no capítulo seguinte.

Para que um documento pudesse ser aceite como válido, era fundamental que mencionasse expressamente os nomes das testemunhas da *actio* — no caso das cartas, as testemunhas da *actio* tinham igualmente presenciado a *conscriptio*, no caso das notícias as testemunhas da *actio* realizada anteriormente não assistiam à *conscriptio*. Eram elas quem detinha o poder de validar um documento; nas cartas, era necessário que o texto referisse expressamente a sua corroboração: a validade do documento e a sua força

---

claro que os peritos, e concretamente, os calígrafos, apenas poderiam testemunhar quanto à autenticidade formal do documento.

[22] Heirich Fichtenau lembra que a tendência actual da Diplomática é a de realçar as oposições e não as similitudes existentes entre as concepções jurídicas romana e germânica (FICHTENAU 1963: 106).

probatória dependiam exclusivamente da *roboratio*, do *tangere cartam* pelas testemunhas (*id*: 580-581). Em caso de contestação, esta dizia somente respeito ao acto documentado, não ao documento em si: a confirmação ou atestação da autenticidade do acto não dependia da apresentação do documento mas do juramento das testemunhas nele mencionadas (*id*: 584-587). As testemunhas apenas podiam testemunhar quanto ao conteúdo do documento, não quanto à sua autenticidade formal. Assim, uma carta ou uma notícia que não apresentasse nomes de testemunhas não tinha valor jurídico, não era um 'documento'.

Adicionalmente, Brunner defendia que, para poder ser um meio de celebração de um contrato, a carta devia ser formalmente entregue ao destinatário, transmitida. Uma carta não transmitida não era, do ponto de vista jurídico, uma carta, *i.e.*, o direito privado não reconhecia validade ao contrato celebrado. Juridicamente, o documento era considerado inválido sem a concretização formal da *traditio cartae* (*id*: 575-577) [23]. Esta consistia na entrega do pergaminho, pelo autor moral do acto e na presença das testemunhas, à parte contrária, entrega acompanhada de uma declaração oral manifestando a vontade do autor. O pergaminho podia estar em branco ou conter já o texto escrito mas sem a subscrição do notário. O pergaminho era então corroborado e redigido ou, caso estivesse já escrito, subscrito pelo notário, *i.e.* validado, e o acto jurídico considerado executado (*id.*: 581-582). Segundo o Autor, a formalidade da *traditio cartae* podia ter a função de transferência simbólica de direitos e obrigações ou de transferência simbólica de propriedades, de acordo com o contrato celebrado (*id.*: 579). A *actio*, a *traditio cartae* e a *conscriptio* ocorriam em simultâneo.

[23] Sobre a *traditio cartae* na documentação portuguesa, veja-se *infra* a opinião de Paulo Merêa (1953).

Os dados apresentados por Heinrich Brunner permitem extrair nove características específicas e diferenciadoras para cada um dos tipos documentais.

As características próprias da carta eram as seguintes:

(1) ter uma natureza simultaneamente dispositiva e probatória;

(2) permitir ao seu autor [24] criar um acto jurídico (alienando um direito ou assumindo uma obrigação);

(3) apresentar o autor na 1.ª pessoa e no presente;

(4) ser feita a pedido do alienante do direito ou devedor da obrigação.

(5) requerer a formalidade da *traditio cartae* para ter valor efectivo;

(6) apresentar os nomes das testemunhas da *actio* (e da *traditio*, por inerência);

(7) requerer a intervenção activa das testemunhas por meio da corroboração;

(8) apresentar formas reconhecidas de autenticação: subscrições, robora, sinais.

(9) haver simultaneidade temporal das fases de *actio* e *conscriptio*.

Por seu lado, as características próprias da notícia (também chamada *breve* ou *memoratorium*) eram:

(1) ter uma natureza meramente probatória;

(2) ser uma narrativa, uma comunicação sem efeitos jurídicos (*id.*: 574);

(3) apresentar o autor na 3.ª pessoa e no passado;

(4) ser feita a pedido do recipiente do direito ou credor da obrigação;

(5) não requerer a formalidade da *tradito cartae* para ter valor probatório;

[24] Na terminologia de Heinrich Brunner, o autor de um documento é sempre a pessoa a pedido de quem o documento é escrito: "Chamamos emitente (*Aussteller*) do documento aquele que encomenda a sua escrita ou lavra o mesmo." (BRUNNER 1877: 574).

(6) mencionar os nomes das testemunhas da *actio* anterior;

(7) requerer apenas a presença passiva de testemunhas na *consciptio* da notícia;

(8) não apresentar outras formas de autenticação; [25]

(9) não haver simultaneidade entre a *actio* relatada e a *conscriptio* da notícia.

As opiniões de Brunner tiveram grande aceitação entre historiadores do Direito e diplomatistas mas não concitaram uma adesão unânime. Foram contestadas, por exemplo, por Carl Wilhelm Freundt, na obra *Wertpapiere im antiken und frühmittelalterlichen Rechte* (Leipzig, 1910). O cerne da divergência, tal como foi reportado por Harry Bresslau, assentava no valor jurídico da carta. Freundt entendia que a antiga carta germânica era apenas um documento de prova, não um documento dispositivo, o que invalidava qualquer tentativa de distinção jurídica entre carta e notícia, e que a diferença entre ambas consistia apenas nas suas formas exteriores. Rejeitou também a opinião de que a *traditio cartae* fosse uma formalidade necessária à efectivação de um contrato ou que pudesse assumir a função de acto de transferência de propriedade (FREUNDT 1910: 127ss, *apud* BRESSLAU [1912-1931] 1998: 53, nota 16).

Sem afrontar directamente a opinião de Freundt, Harry Bresslau limitou-se a observar que os diplomatistas deveriam continuar a distinguir entre os dois tipos documentais, por razões formais: "Anche se ciò fosse giusto, la diplomatica dovrebbe continuare ad attenersi alla differenza tra i due tipi di documenti che, nella forma, si distingono il uno del altro nel modo più netto." (*id.*: *ibid.*).

[25] "O testemunho e o juramento reforçavam somente a autenticidade do conteúdo do documento, sem ser mencionado o *scibere* ou *subscribere notitiam*, ou qualquer outro aspecto relativo à autenticidade formal do documento." (BRUNNER 1877: 587).

A posição de Bresslau era a de um diplomatista preocupado em encontrar métodos válidos e funcionais de classificação documental. Contudo, creio que a opinião defendida por Freundt acerca da indistinção jurídica entre cartas e notícias (e concomitante rejeição do carácter dispositivo das cartas alto-medievais) está ligada a uma outra questão importante: a confusão patente nos documentos medievais, a partir do século IX, no emprego dos termos *charta* e *notitia*, confusão reafirmada por todos os autores consultados. Brunner justificou-a indirectamente ao referir-se à perda de relevância, na Alemanha pós-carolíngia, da carta face à notícia, a qual terá provocado, na sua opinião, uma sobreposição ou, melhor, uma identificação jurídico-formal entre os dois tipos documentais. A perda de importância da carta, que Brunner considerava o documento dispositivo por excelência até ao século IX, terá sido motivada, essencialmente, por dois factores, que passo a expor em traços largos.

O primeiro motivo terá sido, na sua opinião, o retorno pós-carolíngio a práticas contratuais populares germânicas, pouco ligadas à escrita (BRUNNER 1877: 586), e ao aparecimento de um Direito vulgar com raízes legais romanas mas afastado dos textos canónicos do Direito oficial, do qual derivaram novas práticas jurídicas documentais (*cf.* GARCÍA-GALLO 1977: 474); neste contexto, o documento dispositivo faria cada vez menos sentido, visto que qualquer acto jurídico entre particulares não precisava de ser posto por escrito para ser efectivo e, se o fosse, uma simples notícia seria considerada suficiente para o documentar. Brunner afirmou que, a partir do século X, a substituição de documentos (*Urkunden*) por actos não autenticados (*unbeglaubigte Acte*) se tornou prática comum (BRUNNER 1877: *ibid.*).

O segundo motivo terá sido a preferência, manifestada pelas pessoas que recorriam ao uso de documentos, por uma maior simplicidade na realização de contratos jurídicos, a qual conduziu ao abandono das formalidades necessárias à produção de documentos

dispositivos. No contexto legal da época, o documento probatório manteve a sua importância de elemento de prova pois podia ser apresentado perante um magistrado desde que nele constassem os nomes das testemunhas do acto relatado. A notícia, documento meramente probatório, tinha, assim, o mesmo valor probatório que a carta (dispositiva e probatória) e tinha sobre esta a vantagem de poder ser considerada válida apesar de prescindir de certos trâmites processuais, nomeadamente da *roboratio* e da *traditio cartae* (*id*: 574 e 587). Este facto terá levado a que a notícia fosse cada vez mais usada em substituição da carta nos territórios do Sacro Império Romano-Germânico.

A equivalência jurídica *de facto* entre ambos os tipos documentais terá dado azo à utilização de termos aparentemente contraditórios no mesmo documento (*charta seu notitia* ou *charta notitia* — exemplos citados por Cesare Paoli (1924: 47)) ou ao uso indiferente de qualquer um dos termos em documentos que, na época em que foram produzidos já só teriam, segundo Brunner, valor probatório. Quanto a Freundt, porque defendia a identidade jurídica *de jure*, durante toda a Alta Idade Media germânica, entre cartas e notícias, não precisou de justificar as diferenças na designação ou na redacção de umas e de outras com argumentos histórico-culturais dado que as considerava meras variantes formais.

A doutrina de Brunner no tocante à *traditio cartae* foi igualmente contestada por Paulo Merêa (1953), que distinguiu *traditio cartae* de *traditio per cartam*: a primeira situação descreve um acto juridicamente formal, o elemento essencial do processo formativo do documento, tem como objecto o documento e tem efeitos muito diversos; a segunda situação consiste na entrega do documento ao adquirente enquanto símbolo da coisa alienada, o seu efeito é a transferência da propriedade e é um acto estranho ao processo formativo.

Na opinião Merêa, no direito visigótico o valor jurídico do documento não dependia da sua entrega formal (*id.*: 117, nota 5), mas reconheceu que a transferência simbólica da propriedade através da *traditio per cartam* nas doações pode ter sido indispensável à realização do acto (*id.*: 122). Merêa secundou a noção de que o documento ("escritura") era encarado "não apenas como meio de prova, mas como a concretização do próprio contrato" (*id.*: 119), ou seja, era encarado como um documento dispositivo.

Outra conclusão fundamental do trabalho de Paulo Merêa é a de que, na documentação portuguesa do perídodo da Reconquista, o elemento fundamental de validação do documento era a sua roboração pelo autor moral:

> Não há que falar em *traditio cartae*, visto que não era a entrega da escritura, mas sim a sua *roboratio*, que constituía o essencial da documentação [*i.e.* da *conscriptio*], valendo o documento roborado independentemente da sua entrega ao destinatário. (...) A fórmula «*post tradita*» [presente em cartas germânicas e invocada para sustentar a tese de Brunner] é completamente alheia à nossa diplomática, o que por si só está indicando que o destinatário só tomava conta do instrumento depois de ele concluído." (*id.*: 124).

3.5. Arthur Giry: na linha da Diplomática "beneditina"

Arthur Giry, no seu *Manuel de Diplomatique* (Paris, 1894) dedicou especial atenção a temas de cronologia, antroponímia e toponímia, essenciais para a correcta interpretação e datação dos textos, e aos elementos constitutivos do teor diplomático e da validação dos documentos, nomeadamente a esfragística. Foi parco no comentário à oposição entre cartas e notícias e na diferenciação entre documentos dispositivos e documentos probatórios. Ao contrário de Heinrich Brunner, que abordou a

caracterização formal de cartas e notícias do ponto de vista do seu significado jurídico e procurou identificar os elementos intrínsecos que marcavam de forma determinante a diferença entre ambas, Arthur Giry, que não desconhecia nem a obra de Brunner, nem a de Harry Bresslau (na 1.ª edição desta), optou por classificar as fontes diplomáticas de acordo com a nomenclatura [26] presente nos próprios documentos, no fundo seguindo a metodologia classificativa tradicional dos beneditinos franceses, tal como fora também adoptada por Natalis de Wailly.

Para Giry, 'carta' designava qualquer acto autêntico, com excepção dos documentos régios, sendo **autêntico** o acto cuja redacção obedecia a formas e regras que asseguravam o seu valor e autenticidade legais (GIRY 1984: 4, nota 4). Reconhecendo que, a par deste significado genérico de carta, houve uma emergência gradual de "acepções especiais" do termo durante a Idade Média, recomendou que, pontualmente, se distinguisse *carta* de *notitia*:

> C'est ainsi par exemple qu'il faut parfois distinguer la *charta* de la *notitia*, et dans ce cas, tandis que la charte est l'acte public revêtu de toutes les formes requises pour en assurer l'authenticité, la notice (appelée aussi *breve*, *memoriatorium*, etc) est la simple consignation d'un acte ou d'un contrat antérieur dont on a voulu perpétuer le souvenir. (GIRY 1894: 9).

Em nota, Giry acrescentou:

---

[26] "Nomenclatura do acto diplomático" é a expressão usada por Saul A. Gomes para designar as expressões patentes no texto dos documentos que caracterizam o tipo documental ou o tipo diplomático em causa. No caso vertente, a nomenclatura "respeita à informação (...) sobre o acto no seu invólucro diplomático, pela designação que recebe enquanto espécime de chancelaria." (GOMES 2007: 690).

> Sur la distinction entre *Charta* et *Notitia*, il y aurait beaucoup à dire. (...) J'aurai à revenir sur cette question et spécialement sur les divers sens du mot Notice; je n'ai voulu que marquer ici d'un trait la distinction entre ces deux catégories d'actes. (GIRY 1894: 9, nota 3). [27]

Apesar de não se ter alongado na caracterização das notícias, ao longo do *Manuel de Diplomatique* Giry referiu algumas características que, no seu entender, eram típicas do género, contrapondo-as, por vezes, às das cartas.

No que respeita ao carácter público ou privado de ambas, parece hesitar na qualificação do das cartas. Por um lado, e como se lê na citação acima transcrita, afirmou que uma *charta* é um documento público; por outro, ao comentar o carácter jurídico dos escritores de documentos privados em França, nos séculos IX a XI, mostrou-se céptico em aceitar que as subscrições dos escribas conferissem automaticamente carácter público — e, por consequência, autêntico — aos escritos. Os actos privados seriam cartas ou notícias cuja autoridade jurídica dependia da presença de subscrições, distinguindo-se apenas pelo grau de formalidade da sua redacção, sendo as notícias mais informais:

> Parmi les actes consignés par écrit, les uns l'étaient sous forme de chartes, rédigées d'après un formulaire traditionnel auquel on attribuait une valeur un peu mystérieuse plutôt qu'une autorité juridique, et dont la véritable garantie consistait dans les souscriptions. D'autres étaient en quelque sorte commémorés en forme de notices, auxquelles des souscriptions pouvaient

[27] Infelizmente, não consegui encontrar comprovação de que Arthur Giry, falecido em 1899 (cinco anos após a publicação do *Manuel de Diplomatique*) tivesse de facto publicado um estudo no qual abordasse os vários significados da palavra 'notícia'.

> éventuellement donner une autorité très analogue à celle des chartes. A cela semble s'être pendant longtemps bornée la seule distinction reconnue au moyen âge entre les diverses espèces d'actes privés. (GIRY 1894: 826).

As notícias tanto podiam não ser datadas como apresentar múltiplas datas. Podiam ser iniciadas por uma expressão do tipo "*Hec est noticia qualiter*....", por uma fórmula de notificação, por uma exposição narrativa, ou por uma data. O seu conteúdo informativo podia ser de extrema concisão ou pródigo em pormenores. Frequentemente incluíam subscrições ou menções a testemunhas (GIRY 1894: 816).

De facto, o que ressalta destas informações é a quase completa ausência de tipificação das notícias, quer ao nível formular quer ao nível da estrutura textual, quer ainda quanto à presença de elementos de validação tais como data, subscrição do escritor ou menção de testemunhas. Do exposto sobressai que, para Arthur Giry, os documentos privados da França medieval (até ao século XII, pelo menos), fossem eles cartas ou notícias, detinham muito pouco valor de autenticidade. Giry entendia que a autenticidade documental estava directamente relacionada com o carácter público dos notários e que a extinção do notariado público segundo o modelo romano, após o reinado de Carlos Magno, acarretara a perda da autoridade pública dos escritores de documentos privados:

> Dans tous les cas, le rôle du notaire, tel que l'on entrevoit dans ces actes, parait à peu près complètement effacé. Ce n'est plus, semble-t-il, qu'un simple scribe, dépourvu de tout caractère officiel, et dont la profession, exercée la plupart du temps par des clercs et des moines, ou même par des prêtres, au mépris des défenses canoniques, devait être complètement libre. (GIRY 1894: 826).

Se, para Arthur Giry, o significado jurídico dos documentos (na acepção de

Brunner) não era um elemento fundamental para o estudo diplomático, para Harry Bresslau, pelo contrário, era um critério crucial. Como atrás referi, Bresslau não aceitou as críticas de Carl Freundt à teoria de Brunner, entendendo que o modelo de classificação documental proposto por este era válido e deveria ser aplicado nos estudos diplomatísticos.

3.6. Harry Bresslau: a origem romana dos modelos documentais alto-medievais

Tal como Heinrich Brunner, Harry Bresslau entendia que o modelo classificativo repousava na natureza jurídica dos actos escritos, concretizado nos mesmos dois tipos documentais 'documentos de simples prova' e 'documentos negociais ou dispositivos':

> (...) a tutti questi gruppi di documenti è applicabile in uguale misura soltanto una distinzione fondamentale. Essa risale a un uso dell'antichità romana e poggia sulla grande contrapposizione tra documenti di semplice prova, cioè documenti che servivano solo a fornire una relazione scritta a scopo probatorio su un atto giuridicamente vincolante, il quale già prima dell'emissione del documento era stato perfezionato, e documenti negoziali o dispositivi, vale a dire documenti relativi a quei negozi giuridiche che, come i primi, dovevano essere provati con il documento, ma, a differenza di quelli, si perfezionavano solo con l'emissione del documento. (BRESSLAU [1912-1931] 1998: 51).

Traçando a evolução histórica das duas tipologias, afirmou que o Direito romano mais antigo apenas conhecia o primeiro tipo, o documento de simples testemunho (probatório) acerca de um acto previamente concluído, redigido em forma objectiva por

iniciativa do destinatário (BRESSLAU [1912-1931] 1998: 51). [28]

No século III este documento testemunhal romano fora já substituído por dois outros tipos documentais: o quirógrafo e a epístola (*id.*: 1998: 52). O quirógrafo era o documento probatório [29], escrito pelo autor do acto ou por outrém a seu rogo, podendo ou não fazer menção a testemunhas, no qual era sempre mencionado o nome do escritor dado que a sua força probante repousava no facto de ser um texto autógrafo. A redacção do quirógrafo era subjectiva (o autor era referido na 1.ª pessoa) quando o documento era escrito pelo autor, objectiva quando escrito a rogo deste por outra pessoa.

A epístola era o documento dispositivo que possibilitava a realização do acto jurídico. Por vezes redigida segundo a forma do quirógrafo, adquiriu progressivamente a forma de uma carta (*littera*, no sentido de correspondência), donde provém o termo que a define. Estabilizada a estutura estilística, passou a ser redigida sempre de forma subjectiva mesmo quando escrita por outra pessoa que não o autor (*id.*: 52).

---

[28] Esta afirmação contradiz a de Brunner, que defendia que o Direito romano antigo não conhecia documentos de prova (BRUNNER 1877: 571; *vide supra*) mas, de facto, a posição dos dois eruditos tem pontos em comum: ambos entendiam que toda a força probatória do documento se encontrava nos depoimentos das testemunhas mencionadas no texto. A diferença entre as duas opiniões assenta no seguinte: enquanto para Brunner o documento testemunhal romano não possuía valor probatório intrínseco, para Bresslau a menção das testemunhas conferia-lhe, por inerência, valor probatório. Na prática, o factor fundamental era a presença dos nomes das testemunhas no documento e a consequente possibilidade de estas serem chamadas a prestar depoimento perante um magistrado para provar a autenticidade do acto jurídico nele relatado.

[29] A. Santos Justo define *chirographum* como um documento escrito num único exemplar, subscrito pelas partes, no qual se declarava que uma pessoa devia a outra uma *res* ou *pecunia* que lhe tinha sido entregue. O quirógrafo ficava em poder do credor e cumpria uma função meramente probatória (JUSTO 2003b: 96).

Bresslau não pretendeu estabelecer um vínculo directo de evolução histórica formal entre os quirógrafos e epístolas romanas e cartas alto-medievais, nem entre o documento testemunhal e as notícias (essa filiação directa foi feita pelo diplomatista italiano Cesare Paoli, que em tudo o que respeita à notícia, se limitou a citar Brunner [30]). O seu objectivo era estabelecer a génese da diferenciação entre documentos probatórios e dispositivos, a qual, segundo o Autor, se encontrava já estabilizada no século III. Foi esta oposição jurídica, não os modelos formais documentais, aquilo que iria perdurar na época medieval. É a oposição jurídica que Bresslau entendeu ser relevante definir e identificar em tipos documentais posteriores, nomeadamente nas cartas e nas notícias dos povos germânicos:

> Non tutti i tipi di documenti dell'antichità romana si conservono nel periodo medioevale; quello dei documenti di semplice testimonianza si perse quasi del tutto in questa forma e altri tipi nuovi di documenti vennero in uso. **Ma la grande contrapposizione tra documenti semplicemente probatori e documenti dispositivi mantenne per forza di cose la sua importanza e dominò a lungo tutta la documentazione medioevale.** Nel diritto longobardo e franco i due tipi di documenti sono distinti in modo certo; il documento dispositivo è definito *carta*, *testamentum*, *epistola*, quello probatorio *notitia*, *breve*, *memoratotium*. (BRESSLAU [1912-1931] 1998: 53, negritos meus).

Bresslau elaborou uma útil recolha dos requisitos necessários para regular a capacidade jurídica de prova dos documentos alto-medievais, codificados nas leis dos

[30] "È chiaro il procedimento delle forme della documentazione nel medio evo, dalla documentazione romana: le *Notitiae* derivano dall'antico documento testimoniale; le *Carte*, dal chirografo e dall'epistola." (PAOLI [1888-1889] 1942: 19-20).

povos germânicos, e em vigor até ao aparecimento do notariado moderno. O aspecto mais saliente é, precisamente, o do papel das testemunhas, sobre as quais recaía o ónus da prova. Segundo esta visão do carácter jurídico probatório a ausência de menção de testemunhas num documento negava-lhe automaticamente qualquer valor de prova.

A *Lex Alamannorum*, do século VIII, admitia como forma de validação jurídica apenas a subscrição de testemunhas e a menção da data (*id.*: 583). Em caso de contenda, o documento era considerado meio suficiente de prova e, se este fosse contestado, era considerado válido desde que as testemunhas nele mencionadas jurassem a sua veracidade, sendo o contestante obrigado a pagar a multa nele contida. (*id.*: 584).

A *Lex Salica*, nas partes mais antigas, codificadas no século VI, não conhecia o documento privado. Na redacção mais recente, de data incerta, o requisito de validação do documento privado era a menção de sete testemunhas. A contestação do documento numa acção judicial implicava que o detentor do mesmo jurasse com mais 12 *coniuratores* a sua genuinidade; o contestante podia chamar 49 *coniuratores* para contradizer o primeiro juramento ou lançar um desafio de duelo, o qual seria travado entre ele ou um dos seus *coniuratores* e uma das testemunhas nomeadas no documento (*id.*: 585).

O código legislativo bávaro, coligido entre os séculos VI e VIII, a *Lex Baiuwariorum*, segue a *Lex Alamannorum* no que respeita a transmissão da propriedade fundiária, *i.e.*, requer a subscrição autógrafa do autor do documento, a menção do nome das testemunhas e a menção da data. Qualquer contrato escrito convalidado por três ou mais testemunhas era considerado meio suficiente de prova, sendo as testemunhas chamadas perante o juiz apenas em caso de contestação do documento

(*id.*: *ibid.*).

A *Lex Ribuariorum* contém uma lei do século VII que admitia a contestação simples e formal de um documento escrito por um escrivão judicial, tal como era prescrito na Lei Sálica, com a possibilidade final de o impugnante desafiar o escritor do documento para um duelo. Perante a derrota do impugnante, este pagaria a multa prevista no texto do documento e as custas do processo judicial; se o derrotado fosse o escrivão, este podia optar entre perder o polegar direito ou pagar 50 soldos de multa, e o detentor do documento e as testemunhas do mesmo pagariam as custas do processo e a multa prevista.

Se o escriba do documento contestado tivesse entretanto falecido, o juiz podia ordenar a prova documental, efectuada por comparação do documento contestado com outros escritos pelo mesmo escritor, os quais seriam depostos sobre o altar (onde, se fosse vivo, o escriba teria sido obrigado a jurar a genuinidade do documento) (*id.*: 586).

———

Compreensivelmente, dado que não integravam o território do Império Romano-Germânico, Harry Bresslau não incluiu as leis hispano-visigóticas na sua resenha. No código legal da monarquia visigótica hispânica, *Forum Iudicum*, Livro II, títulos IV e V, discorre-se acerca das testemunhas e da validade de documentos escritos. Além dos dados fornecidos por Paulo Merêa quanto à inexistência da *traditio cartae* na legislação e na documentação visigóticas, podemos encontrar na *História da Administração Pública em Portugal nos séculos XII a XV* de Henrique da Gama Barros (1949), um comentário às disposições do *Forum Iudicum*. Quanto à validade dos documentos e à prova testemunhal, segundo Gama Barros, no *Forum Iudicum* a intervenção das testemunhas, em número variável ("arbitrário") na validação dos documentos era normalmente aceite

em alternativa à subscrição do autor e raramente era requerida a presença de sinais ou subscrições de ambos (BARROS 1949: VI-192). O documento devia fazer menção expressa da data de dia e ano para ser considerado válido (*id*: VI-196), o que aproxima a legislação visigótica, neste ponto e no anterior, da contida na *Lex Alamannorum* (*cf. supra*). No entanto, ao contrário do disposto na generalidade das leis dos povos germânicos, a prova escrita (documental) era preferida à prova testemunhal (*id*: VI-195).

No *Forum Iudicum*, Livro II, Título 4 (*De testibus et testimoniis* [31]), a Lei 3 (*De investiganda iustitia, si aliut loquatur testis, aliut scriptura* [32]) declara que, se uma testemunha produz afirmações contrárias às contidas num documento assinado por ela, o juiz deve preferir a prova do documento. Se a autenticidade de um documento fosse contestada por testemunhas, a parte que o apresentou teria de provar a sua autenticidade chamando testemunhas ou apresentando outros documentos; se não conseguisse fazer a prova, o juiz deveria chamar a testemunha que negava a autoria do documento e obrigá-la a escrever um documento semelhante de modo a provar que o primeiro não fora escrito por ela (ZEUMER 1894: 72-73). Esta era, aparentemente, uma disposição que não era cumprida na realidade: Gama Barros, apoiando-se em documentos dos séculos X e XI, exprimiu a opinião de que a prática mais corrente era o recurso à prova testemunhal (BARROS 1949: VI-197). Destaco desta súmula dois requisitos para a validação do documento escrito na legislação visigótica: a presença do nome das testemunhas e a menção da data.

---

[31] "Acerca das testemunhas e das provas". As traduções do *Forum Iudicum* são minhas, feitas a partir da tradução inglesa de J.P. Scott (1910).

[32] "Quando uma testemunha depõe oralmente e a prova escrita a contradiz".

Alain de Boüard (1948: 79) adianta ainda que as leis visigóticas não conheciam a forma de notícia para a redacção de documentos contratuais.

———

É notório que para Harry Bresslau os limites entre cartas e notícias estavam conceptualmente bem demarcados. Neste contexto justifica-se a perplexidade manifestada pelo Autor perante o emprego aleatório dos termos presentes nos documentos desde, pelo menos, o século IX, nos quais *carta/charta* ou *cartula* eram usados como termos genéricos para todos os tipos de documentos e *notitia* aparecia em documentos formalmente redigidos como cartas (BRESSLAU [1912-1931] 1998: 53).

Esta perplexidade deve-se a uma concepção fechada do que seriam as notícias, baseada nas características definidas por Brunner. O modelo pressupunha um quadro estanque onde documentos dispositivos e documentos probatórios se opunham claramente, nomeadamente no que respeitava à sua estrutura formal, ao tipo de redacção e às formas de validação. O significado jurídico do documento era determinado a partir desse quadro rígido que não contemplava a possibilidade de haver flexibilidade na aplicação dos modelos formais de redacção dos documentos. O quadro classificativo assentava numa estrutura documental pré-definida; perante uma realidade variada na qual cada um dos tipos documentais apresenta "contaminações" formais, discursivas e funcionais do outro, é natural que aconteça ficarem fora do quadro variedades tipológicas cujas características fogem às do modelo conceptual.

Bresslau constatou e explicou a indefinição entre as duas tipologias documentais, não por uma hipotética incompetência ou falta de conhecimento dos redactores dos documentos das regras estilísticas e formulares adequadas a cada negócio jurídico (incompetência que, na verdade, não é invocada por nenhum autor), mas pelo

esbatimento das diferenças, em termos de efeitos jurídicos, entre cartas e notícias, motivado pela gradual perda da força probatória do documento privado na Alemanha a partir dos séculos IX-X, tal como Brunner a expôs (*id.*: 586; *cf. supra*). A diminuição do valor jurídico do documento privado explicaria também a negligência formal na redacção das cartas, fenómeno que ocorreu entre os séculos X e XII (*id.*: 607). [33]

Os fenómenos descritos por H. Bresslau dizem respeito ao ambiente sócio-jurídico germânico; no entanto, ao analisar o panorama documental italiano, apresentou uma situação semelhante, *i.e.*, de valência dispositiva em documentos do tipo *breve* ou notícia, para a qual não encontrou explicação e, declarando que a situação requeria um estudo mais aprofundado, evocou apenas o seu paralelismo com o fenómeno observável em outras regiões:

> La cosa è abbastanza singolare e merita di essere studiata meglio; ma, per quanto possiamo vedere, è circonscritta sostanzialmente a questo ristretto ambito e forse può essere spiegata pensando al fenomeno che, come è noto, si verificò in quel tempo anche altrove, per cui le differenze tra *carta* e *notitia* si sfumano fino a cancellarsi. (BRESSLAU [1912-1931] 1998: 750-751, nota 76).

Bresslau havia já declarado que a situação na Itália setentrional e central, a partir do século XII, não divergia muito da exposta para o norte da Itália, onde se deu a adopção generalizada das formas redaccionais típicas das notícias (redacção objectiva) na elaboração de contratos jurídicos de carácter dispositivo (*id*: 601). A redacção em forma

[33] Ao admitir esta explicação, Bresslau assumiu, de facto, uma posição contrária à opinião de Freundt, que não admitia a existência de diferenças intrínsecas e substanciais entre cartas e notícias. O facto de invocar motivos sócio-políticos e culturais para explicar o anulamento das diferenças entre os dois tipos documentais implica a rejeição da proposta de Freundt.

objectiva parece ser, para o Autor, o elemento fundamental na definição do tipo documental: é o critério que mais realça na sua análise.

Na verdade, a questão fundamental para Bresslau, tal como a definiu ao abordar o processo de formação do documento, era estabelecer se a carta constituía apenas um meio de prova de um acto jurídico concluído previamente, ou se o acto jurídico formal era concluído com a entrega da carta, a qual valeria em seguida apenas de meio de prova da acção (*id.*: 748). Para os territórios sob influência germânica conclui que, mesmo nas regiões onde a forma típica foi conservada — *i.e.*, onde se manteve a redacção formular de modo dispositivo —, a partir do século X a carta perdeu relevância jurídica e passou a ser um simples documento probatório, sempre emitido após a conclusão do negócio jurídico (*id.*: 752-753).

A dúvida não se colocava em relação às notícias, as quais teriam sido sempre postas por escrito num momento posterior ao da *actio*:

> (...) in tutte le *notitiae*, ovvunque e da chiunque siano state emesse, occorre supporre un'azione precedente la documentazione; la *notitia*, in quanto semplice documento probatorio, non crea mai un fatto giuridicamente relevanti, ma riferisce e attesta soltanto che una tale azione ha avuto luogo. (*id.*: 733).

Quanto aos territórios italianos, terá sido a própria continuidade da instituição notarial o factor que favoreceu a prevalência das notícias sobre as cartas e que influenciou a simplificação do teor das cartas. O processo de elaboração de um documento privado por parte de um notário público simplificou-se devido à natureza do ofício notarial, que conferia fé-pública ao documento produzido. Assim, nas notícias redigidas a rogo do destinatário do acto, a subscrição das partes e das testemunhas foi

dispensada, visto que a do notário garantia a autenticidade do acto; a corroboração era feita durante a feitura da nota e o documento final, o *mundum*, uma vez escrito pelo notário, era por ele entregue ao requerente sem mais formalidades:

> Così, naturalmente, il processo di documentazione risultava considerevolmente semplificato; **questa semplificazione sarà stata una delle ragioni per cui nel tardo Medioevo la *notitia* divenne la forma di documento notarile preferita**, e per cui, in oltre, in numerosi casi si ricorse alla forma della *notitia* anche in relazione a negozi che in precedenza erano stati per lo più documentati *per cartam*. **Ma anche dove fu mantenuto, la forma della *carta* venne semplificata secondo il modelo della *notitia***. (BRESSLAU [1912-1931] 1998: 828-829 negritos meus).

———

Da vastas e detalhadas análises de Heinrich Brunner e de Harry Bresslau, os dois autores que mais contribuíram para o conhecimento da natureza dos actos jurídicos, ressaltam algumas ideias fundamentais para o estudo das notícias existentes nos fundos arquivísticos portugueses, a saber:

1) em primeiro lugar, o quadro classificativo proposto por Heinrich Brunner exclui do âmbito do género documental notícia uma vasta quantidade de documentos que, a partir do século IX, foram surgindo e se foram vulgarizando na *praxis* documental por toda a Europa;
2) em segundo lugar, as fronteiras relativamente rígidas e estabilizadas entre as formas diplomáticas modelares carta e notícia, tal como eram aplicadadas num estádio inicial em função da natureza jurídica dos actos, foram-se gradualmente esbatendo e confundido até atingirem um momento, por volta do século XI, em que eram independentes do conteúdo jurídico dos

actos que acolhiam;

3) finalmente, as condições político-culturais de desagregação dos estados proto--europeus conduziram, em regiões periféricas do antigo Império Romano (e Romano-Germânico), ao aparecimento, ao nível da aplicação efectiva do Direito, de práticas jurídicas documentais menos formais, em parte como consequência da adaptação, a nível popular, das prescrições dos textos jurídicos oficiais às circunstâncias da vida real (GARCÍA-GALLO 1977: 434).

As teses de Brunner e de Bresslau marcaram decisivamente a historiografia diplomatística. Desde a publicação das suas obras, a maioria dos investigadores da áreas da Diplomática e da História do Direito Medieval repete ou debate as conclusões por ambos apresentadas. As críticas dos historiadores do Direito incidiram sobretudo na tese de Brunner acerca da importância crucial da cerimónia da *traditio cartae* na concretização do negócio jurídico; entre nós, como ficou dito, Paulo Merêa provou que nem os textos legislativos oficiais nem a informação recolhida através da documentação suportam a tese de Brunner.

3.7. Alain de Boüard

No campo da Diplomática geral e particular a maior contribuição foi feita pelo grande diplomatista francês Alain de Boüard, que criticou e desenvolveu a obra de Brunner corrigindo algumas afirmações que considerou incorrectas, sugerindo novas interpretações e introduzindo dados novos no estudo da notícia em território francês.

Boüard publicou o *Manuel de diplomatique française et pontificale* em dois volumes, com um intervalo de 19 anos entre a publicação do primeiro e a do segundo. No

primeiro volume, com o subtítulo *Diplomatique générale*, seguiu as teorias dos diplomatistas germânicos seus contemporâneos, nomeadamento no que respeita ao modelo de classificação jurídica dos documentos em probatórios e dispositivos (embora afirmasse que o modelo de análise só era válido para um relativamente curto período de tempo — até ao século XIII para a documentação francesa), e à correspondência directa entre as duas categorias jurídicas e as tipologias formais 'notícia' e 'carta'. A distinção jurídica assentava no tipo de **relação entre os documentos privados e os actos jurídicos** neles relatados, relação essa definida em termos da autonomia ou dependência da efectivação do acto jurídico relativamente à *conscriptio* (BOÜARD 1929: 47), *i.e.*, o acto jurídico relatado no documento probatório era independente da sua escrita mas o acto jurídico registado no documento dispositivo só era concretizado se e quando ocorresse a *conscriptio*:

> De ce point de vue, chaque document apparait, sans doute, comme un instrument destiné à témoigner d'un acte juridique. Mais, tandis que les uns, établis postéri-eurement à l'accomplissement de celui-ci, en sont en tout point indépendants, et n'ont d'autre but que d'en perpétuer le souvenir et, le cas échéant, de servir de preuve; d'autres, au contraire, concoururent à cet accomplissement de manière que, s'ils n'avaient été dressés, l'acte juridique n'en eût pas été parfait.
>
> Les premiers sont dits *actes probatoires* (en allemand «Beweisurkunden»); les seconds, *actes dispositifs* («Geschäftsurkunden» ou «dispositive Urkunden»). (BOÜARD, 1929: 47-48).

A crítica à doutrina de Brunner encontra-se no segundo volume (*L'acte privé*), publicado em 1948, e embora diga respeito a conceitos gerais da Diplomática, Alain de Boüard justificou a sua opção em a excluir do volume anterior como uma atitude de

prudência motivada pela quase unânime adesão que a doutrina obtivera entre os investigadores e teorizadores seus contemporâneos; procurara, por isso, evitar uma eventual polémica que remeteria para segundo plano o conteúdo científico da sua obra. Com efeito, Boüard rejeitou a ideia de que o documento dispositivo tivesse adquirido o nome de *carta* já na antiguidade romana em consequência do requisito formal da *traditio cartae*, noção que considerou fruto de um "abuso do método de *a posteriori*". Na sua opinião, o maior erro de Brunner na aplicação do método foi a indução de uma prática documental generalizada desde o período romano, feita a partir da constatação da sua existência na documentação alto-medieval germânica (noção que Boüard também contestou; *cf.* BOÜARD 1948: 27-28 e 43ss); rejeitou igualmente a ideia de que a génese do documento dispositivo se encontrava quer no documento testemunhal romano quer no *chirographum*. A origem do documento dispositivo, argumentou, estaria na *stipulatio*, a forma convencional na Antiguidade Clássica Romana para criar obrigações, surgida no ambiente das transacções comerciais (*id.*: 39-40).

Quanto ao documento probatório romano, afirmou que o modelo surgira em Bizâncio por volta do século IV em reacção ao descrédito e perda de solenidade que rodeavam na época o testemunho oral: algumas autoridades públicas, investidas do *ius auctorum conficiendum*, passaram a emitir cópias escritas certificadas de declarações registadas por particulares, as quais podiam ser usadas como documentos de prova (*id.*: 52-53). Alain de Boüard negou que o documento probatório romano tivesse transitado sem solução de continuidade para o sistema documental da Alta Idade Média (*id.*: 67). Por outro lado, a forma inovadora da notícia probatória não teria surgido *ex-nihilo*; pressupunha, pelo contrário, um modelo prévio, um protótipo, que Boüard sugeriu poder encontrar-se nas antigas colecções de fórmulas, no âmbito da documentação judicial, na qual a notícia era ainda apenas um documento processual (*id.*: 75). Boüard

referia-se, claramente, à *notitia iudicati*, que continha a informação pertinente à sentença de um processo judicial e os nomes das testemunhas. Por intermédio dos notários públicos, encarregues de redigir os documentos oficiais e privados, a forma documental da notícia teria passado para os contratos entre particulares já em ambiente germânico e, nesse contexto, adquirido valor probatório, sendo as suas características típicas a redacção em estilo subjectivo e a abertura do texto com as palavras *Notitia qualiter*....

Boüard afirmou ainda que, de entre os povos germânicos, apenas os Visigodos e os Burgúndios terão atribuído valor dispositivo ao documento escrito e nos seus territórios esta seria a tipologia jurídica mais frequente; para todos os outros povos, fora do círculo restrito de uma elite profundamente romanizada, o documento escrito, fosse ele formalmente uma carta ou uma notícia, apenas registava e servia para provar uma acção passada (*id.*: 62-63), ideia que ecoa a tese de Freundt.

Quanto à questão da perda de relevância da carta em relação à notícia, Boüard sustentou a ideia de que o fim da monarquia franca teria conduzido à obliteração da ideia de acto dispositivo (*id.*: 117), tendo o termo 'carta' passado a designar toda uma variedade heterogénea de escritos. A notícia, por seu lado, usada durante mais algum tempo devido o seu valor probatório, sofreu, também ela, alterações formais (redacção em estilo objecti-vo, por exemplo) até se ter eventualmente degradado ao ponto não ser mais que um simples *memorandum*, escrito para benefício do destinatário do acto relatado, o qual o usava apenas para a gestão dos seus bens ou, então, o guardava como recordação do seu benfeitor. Estas notícias já não são actos, no sentido jurídico do termo (*id.*: 121-122).

3.8. O conceito de 'notícia' na Diplomática contemporânea

Quase a encerrar esta longa caminhada em torno da evolução do conceito de notícia (entendida enquanto tipo documental) na bibliografia diplomatística, resta-me referir as definições que constam no manual *Diplomatique Médiévale* da responsabilidade conjunta de Guyotjeannin, Picke e Tock, e no *Vocabulario científico-técnico de Paleografía, Diplomática y ciencias afines* de Ángel Risco Terrero (Madrid, 2003). Para todos os efeitos, resumem o entendimento actual acerca deste tipo documental.

A definição de notícia do manual segue as linhas clássicas tal como foram estabelecidas por Heirich Brunner em 1877:

> Une **notice** est un texte rédigé, en style objectif ou apparemment objectif, par le bénéficiaire d'une action juridique. Elle n'est pas approuvée par une autorité publique (certaines le sont, après coup). De ce fait, ella n'a comme intérêt que de rappeler une action juridique et de donner les noms des témoins qui pourront attester de la véracité de cette action. Ella n'a donc pas de valeur juridique intrinsèque. (GUYOTJEANNIN, PYCKE & TOCK 1993: 25).

O *Vocabulario científico-técnico* contém duas entradas para 'notícia'. Uma delas, em uso na Diplomática e na Arquivística, define notícia como um testemunho documental de menor grau, com valor jurídico e diplomático diminuto por estar frequentemente desprovida dos elementos de validação necessários a conferir-lhe credibilidade e efeitos jurídico-administrativos. Corresponde, assim, apenas em parte ao conteúdo do conceito de notícia medieval exposto atrás. Omite aquela que é considerada a característica mais constante e mais consensual da notícia para todos os autores consultados, o seu carácter de documento de prova:

> **Noticia.** (DIPL., ARCH.). Documento y, mejor, testimonio documental de grado menor que aunque contiene y proporciona datos, su valor jurídico y diplomático es mínimo por no estar revestido, casi nunca, de los elementos validativos destinados a proporcionarle autoría, credibilidad y efectos jurídico-administrativos, que son los caracteristicos de la documentación propriamente dicha: pública o privada, bien sea de carácter jurídico o administrativo, bien judicial, legislativo, hacendístico, gubernativo, político, etc. (RIESCO TERRERO 2003: 294).

A segunda entrada define a expressão 'documento-notícia' e não está associada a nenhum âmbito específico de aplicação:

> **Documento-noticia.** Se trata de informaciones, enumeración de hechos y datos, de contenido público o privado, pero sin formalidad ni garantía alguna de veracidad y eficacia. Su valor documental, desde el punto de vista probatorio y jurídico, es mínimo o nulo. (RIESCO TERRERO 2003: 127)

Não é claro se o autor se reporta a duas realidades diferentes ou se ambas as definições dizem respeito ao mesmo objecto. Na primeira definição, a notícia é considerada um documento com pouco valor diplomático; na segunda, não lhe é reconhecido sequer valor documental, muito embora a expressão-alvo seja "Documento-noticia". Creio que estas ambiguidades e inconsistências espelham, sobretudo, a ausência de um sistema classificativo coerente no qual todas as variantes ou variedades documentais auto-denominadas notícia sejam contempladas, explicadas e enquadradas.

———

Da exposição da evolução do conceito de notícia nas obras dos autores mais

representativos da bibliografia diplomatística europeia fica a noção de que a oposição entre 'carta' e 'notícia' assenta, sobretudo, na atribuição de significados jurídicos distintos a uma e outra forma documental, assunto acerca do qual não há consenso geral. Teve a 'carta' valor dispositivo antes do século X? Terão sido cartas e notícias, pelo contrário, apenas duas materializações formais alternativas de um mesmo modo de encarar o documento? As diferenças detectáveis ao nível do estilo de redacção são significativas ou apenas fruto das práticas originais associadas historicamente a um e outro tipo de documento, mantidas e repetidas por formalismo? No meio de tantas interrogações, como devemos olhar para as notícias existentes na documentação portuguesa?

Se, como afirma Heinrich Fichtenau a propósito das notícias dos cartulários bávaros (FICHTENAU 1963: 118), a notícia era um protocolo para uso no interior das instituições religiosas, protocolo "oficial" usado apenas em assuntos internos (por oposição ao documento privado usado por leigos nos seus negócios particulares), garantido moral e psicologicamente pelo peso religioso da própria instituição, como tratar as notícias privadas, as lista de dívidas, de arras, de fiadores que se encontram nos nossos fundos monásticos?

Entendo que faz sentido considerar todos estes documentos segundo uma única perspectiva, a de documentos com a mesma natureza descritiva e narrativa, com raízes em modelos formais muito antigos, integrados em práticas quotidianas recorrentes e cumprindo funções diversas, independentemente de terem tido ou não na sua origem uma intenção probatória "oficial", ou seja, reconhecidos enquanto prova válida da situação que documentam.

3.9. Conceitos operatórios da Diplomática portuguesa

Os diplomatistas portugueses ainda não formularam uma teoria geral sobre a tipologia documental portuguesa anterior ao século XIII. A maioria dos autores aplica os conceitos presentes na bibliografia alemã e francesa ou, então, recorre à terminologia patente nos próprios documentos. Dado o limitado interesse que o estudo das notícias tem suscitado entre nós, as menções a este género documental são escassas e, na maior parte dos casos, pouco elucidativas. A situação resulta, sem qualquer dúvida, não de desconhecimento das tipologias medievais, mas da circunstância de os investigadores não terem ao seu dispor obras gerais e de referência, actualizadas, especificamente dedicadas ao estudo da documentação portuguesa mais antiga. O conceito de notícia faz parte da aparelhagem conceptual dos autores consultados e suscitou mesmo alguns debates, nos quais os aspectos distintivos das notícias foram debatidos e analisados.

João Pedro Ribeiro (1819), na *Dissertação X* (*Contendo os Prolegomenos das Instituições da Diplomatica Portuguesa*), classificou os documentos em régios e particulares, por um lado, e em públicos e privados, por outro. Dado que a publicação da sua obra antecede a de Brunner em cerca de 70 anos, não há nela referência à oposição tipológica entre cartas e notícias. O termo 'notícia' surge na *Dissertação V* (*Sobre o Idioma, Estilo, e Orthografia dos nossos Documentos, e Monumentos*) no parágrafo em que o Autor discorre acerca da "língua dos documentos", e refere dois documentos escritos em "vulgar" anteriores ao reinado de D. Afonso III. Embora os três documentos a que faz menção neste trecho sejam todos notícias, não elabora acerca da sua natureza, limitando-se a usar o termo que neles consta:

> O I.º he huma *Noticia* particular de Lourenço Fernandes, que se conserva no Cartorio do Mosteiro de Vairão [= *Notícia de torto de Lourenço Fernandes*]; posto que sem data, assim como outra Noticia Latina do mesmo Lourenço

> Fernandes da Cunha [= *Mentio de malefactoria de Lourenço Fernandes*], por outros Documentos, ainda do mesmo Cartorio, se vê ser do Reinado do Senhor D. Sancho I. Conhece-se do seu estilo, quam pouco a lingua Portugueza se tinha apartado da Galega, não admirando, que sendo particular, vença em barbaridade ao seguinte, por ser publico.
>
> Existe este no mesmo Cartorio, e tem a data de Março da Era de 1230 [= *Notícia de partilhas entre Rodrigo Sanches e seus irmãos*]. (RIBEIRO 1910: I-182).

João Pedro Ribeiro conhecia as obras dos primeiros diplomatistas, dominava a tipologia documental nelas definida, e estava ciente das diferenças formais entre cartas e notícias, como se comprova por extractos da sua correspondência com Fr. Francisco de S. Luís (futuro Cardeal Saraiva) e Fr. Bento de Santa Gertrudes (publicada por José Mattoso entre 1956 e 1961).

A questão que os ilustres eruditos portugueses debatiam no Outono de 1803 girava em torno de minúcias de datação de dois testemunhos respeitantes ao mesmo assunto, a doação testamentária de Gavino Froilaz aos mosteiros de Arouca e Pendorada, mencionada no testamento do bispo D. Crescónio. A um destes documentos, a que Fr. Bento de Santa Gertrudes chamava "o lagarto de Arouca" (MATTOSO 1959: 280-281), entendeu João Pedro Ribeiro que com mais propriedade se deveria dar o nome de "noticia" (*id.*: 282), secundando a opinião de Fr. Francisco de S. Luís. A leitura do documento (publicado em PMH, DC, n.º 898, p. 533-534) permite comprovar a justeza da classificação (que, acrescente-se, não convenceu Fr. Bento de Santa

Gertrudes) [34]. A proposta de renomeação do "lagarto" não consta da correspondência trocada mas os argumentos com os quais Frei Francisco de S. Luís fundamentou a sua opinião foram por ele reafirmados em missiva subsequente, datada de 24-12-1803, em resposta às objecções de Fr. Bento de Santa Gertrudes. Os argumentos revelam que Frei Francisco de S. Luís Saraiva, familiarizado com a definição de notícia constante na obra do beneditino D. Jean de Vaines (*Dictionnaire raisonné de diplomatique contenant les règles principales et essentielles pour servir à déchiffrer les anciens titres, diplômes et monuments*, Paris, 1774, 2 vols.), considerava características típicas deste tipo documental a redacção em estilo objectivo e a ausências de fórmulas de validação:

> Tornando porem ao objecto, de que me desviei, e seja qual for o modo de explicar o *Ego Gavino* etc. que se acha no fim da noticia; parece-me indisputavel o dever--se-lhe dar este nome, e não outro, 1.º porque se verifica neste documento o primeiro carácter das notícias, que aponta como mais generico De Vaines tom. 2, pag. 133 [*i.e.*, redacção en estilo objectivo]; 2.º porque sendo doação, não devia fazer-se memoria da morte do bispo, que tanto figurou todo aquelle facto; 3.º porque não ha testemunhas, nem confirmantes, nem rebora, como era usual em semelhantes documentos. (MATTOSO 1960-

[34] Carta de Fr. Bento de Santa Gertrudes a Fr. Francisco de S. Luís (Novembro de 1803): "Disse que se podia questionar a denominação do lagarto, e com effeito para lhe chamarmos noticia, vemos que finaliza «ego Gavino una pariter cum uxore mea Onega Ermigiz testamus ipsas hereditates supra nominatas ad sancti Petri Arauca»; para lhe chamarmos doação faltão-lhe as formulas vulgares, comtudo eu inclino-me para doação ou confirmação, e dezejo saber o parecer do nosso amigo [João Pedro Ribeiro]". Carta de Fr. Francisco de S. Luís a Fr. Bento de Santa Gertrudes (22-11-1803): "Quanto ao documento de Arouca me escreve João Pedro o seguinte: «Recebo e julgo provados os embargos para perder o nome de lagarto, e se lhe dar o de noticia, acabando no Amen, e reputando-se acrescento posterior o «Ego Gavino» como ja tinhamos ponderado»." (MATTOSO 1959: 281 e 282).

61: 200).

Na obra de Henrique da Gama Barros encontra-se uma definição de notícia integrada no capítulo dedicado à autenticação dos vários tipos diplomáticos. A propósito das doações, menciona a existência de notícias de doação, descrevendo-as como registos particulares feitos para provar a existência de uma obrigação já realizada verbalmente, contendo os nomes das testemunhas do acto. É a clássica definição de notícia tal como consta da bibliografia europeia da época, até mesmo na referência ao *chirographum* como modelo histórico:

> Em relação, quanto menos, a doações que devemos suppor terem sido feitas verbalmente, tambem se usava, para que ficasse prova escripta, recorrer a uma declaração ou *noticia*, em que o individuo, que se tinha obrigado, referia e confirmava por escripto particular, mencionando testemunhas, a existencia, da obrigação como consequencia de um acto já por elle realizado. Esta fórma approximava-se do *chirographum* dos Romanos. (BARROS 1949: VI-211-212).

Em 1939 o diplomatista Ruy de Azevedo e o historiador Alfredo Pimenta envolveram-–se num aceso debate em torno da tipologia do documento que relata o pacto, ou acordo, celebrado em Tui a 4 de Julho de 1137 entre o Infante D. Afonso Henriques e Afonso VII, Rei de Leão e Castela. A polémica, que deu origem a várias publicações e comunicações orais, foi historiada em 1962 por Rui de Azevedo, no T. II do volume I dos *Documentos Medievais Portugueses*.

O documento em questão é conhecido através de uma cópia publicada por Romualdo Escalona na *Historia del real monasterio de Sahagun* (Madrid, 1782) — reproduzida no T. I dos *Documentos Medievais Portugueses*, p. 194, n.º 160 — não se conhecendo o documento original. O seu texto inicia com a nomenclatura diplomática,

à qual se segue o verbo dispositivo e a *intitulatio* das partes: "Hoc est placitum et convenientia quam facit infans Portugalensis cum A(lfonso) Ispanie imperatore". Alfredo Pimenta, na obra *A Data da Fundação da Nacionalidade* (1939), classificou o documento como uma "simples notícia, se quiserem, traslado sem qualquer garantia de autenticidade dum diploma que ninguém viu", acrescentando: "não é mais do que uma nota informativa" (PIMENTA 1939a: 17, *apud* AZEVEDO 1962: 630). No mesmo ano, nas *Notas de diplomática*, adianta que o pacto é uma notícia "no sentido diplomático", realçando a característica redacção em estilo objectivo, chamando ao documento uma "notícia irresponsável, possívelmente autêntica, dum facto, quero crer, real" (PIMENTA 1939b: 13, *apud* AZEVEDO 1962: 631).

A estas afirmações responde Ruy de Azevedo em duas ocasiões, nas comunicações "Notas breves de diplomática" e "Réplica às observações feitas por Alfredo Pimenta às minhas Notas breves de diplomática" apresentadas à Academia Portuguesa da História, em Fevereiro e Março de 1939, cujas linhas essenciais reproduz no texto publicado em 1962.

O diplomatista não rejeita a classificação do documento como uma notícia mas contesta que seja "irresponsável", *i.e.*, que não tenha qualquer valor jurídico. Fazendo um resumo das características próprias de uma notícia a partir da obra de Alain de Boüard, salienta o seu carácter probatório, por oposição ao documento de carácter dispositivo ou executivo, a carta, afirmando que "a divisão [em dois tipos de documentos] assenta, como se sabe, na forma, e não no conteúdo dos mesmos." (AZEVEDO 1962: 631).

No que respeita o estilo de redacção, afirma que ambos tipos documentais podem ser redigidos em estilo quer objectivo quer subjectivo, quer ainda misto, conservando,

em qualquer das situações, "a mesma fidedignidade como testemunhos históricos, e **mesmo valor jurídico**." (*id*: *ibid*., negritos meus). Ruy de Azevedo escreve, de seguida, que a razão da distinção entre os dois estilos se encontra na génese do documento, ou seja, no facto de se ter ou não verificado simultaneidade na realização das fases da *actio* e da *conscriptio*; o estilo objectivo (a que também chama "a forma de redacção da acta"), era adoptado, afirma, para os documentos de carácter probatório, na produção dos quais decorria tempo considerável entre as duas fases. No caso da notícia do acordo de Tui, a distância temporal terá sido pequena: "O emprego dos verbos no presente (*Hoc … facit*) denuncia que *actio* e *conscriptio* se sucederam com curto intervalo." (*id*: *ibid*.).

A polémica entre os dois investigadores não se prolongou muito mais, admitidamente por ter adquirido contornos pessoais, mas Paulo Merêa, em missiva a Ruy de Azevedo e por este parcialmente transcrita, dá razão aos argumentos deste último e afirma estar convicto de que o acordo terá sido celebrado oralmente, tendo a notícia sido o único documento elaborado com o fim de o relatar (id: 633). Por seu lado, Ruy de Azevedo admite a hipótese de que o documento original (sendo esta notícia conhecida apenas por intermédio de uma cópia, repito) estivesse autenticado com os elementos requeridos: sinal do Infante, subscrição do seu chanceler ou subscrição do notário que o redigiu (*id*: 636). Creio que este pequeno parágrafo mostra como, apesar dos argumentos e exemplos invocados e das referências aos trabalhos de autores que abordaram com profundidade a caracterização das notícias, concretamente a muito frequente e muito mencionada ausência de elementos de validação, Ruy de Azevedo sentiu alguma relutância em admitir que um documento contendo um texto de tamanha importância, fosse embora uma notícia, pudesse não apresentar quaisquer marcas de solenidade.

O insigne diplomatista Avelino de Jesus da Costa estudou pormenorizadamente a

Notícia de torto de Lourenço Fernandes da Cunha e a *Mentio de malefactoria de Lourenço Fernandes da Cunha* com o objectivo de estabelecer datas críticas para ambos documentos; no entanto, no que respeita à tipologia diplomática, interpretou a ausência de data e de outros elementos de validação em ambos os documentos como sendo própria da redacção de uma minuta. (A minuta é um escrito provisório cuja redacção constitui uma fase não necessária da *conscriptio* e consiste geralmente num conjunto de notas breves — é consensual que seriam normalmente anotadas em tabuinhas enceradas — que registam o essencial do acto a documentar. A fase seguinte é a escrita do documento na sua forma definitiva, o *mundum*.)

Em relação à *Mentio de malefactoria de Lourenço Fernandes da Cunha*, Avelino de Jesus da Costa introduziu a ideia de minuta como uma sugestão: "Por estar destituída de data e de subscrições, parece tratar-se da minuta para o documento e não da redacção definitiva deste (o *mundum*)." (COSTA 1979: 291). Já em relação à *Notícia de torto de Lourenço Fernandes* foi mais categórico na expressão da sua opinião: "(...) as suas características paleográficas e diplomáticas est[ão] de perfeito acordo, respectivamente, com as da escrita congénere usada em documentos dos princípios do séc. XIII e com os critérios seguidos na redacção das minutas." (*id.*: 295) [35].

Obviamente, esta identificação errónea do tipo documental em questão, a notícia, em nada diminui a imensa e incontestável competência do erudito diplomatista

[35] Sobre a questão da transmissão textual da *Notícia de torto de Lourenço Fernandes da Cunha* — se minuta, rascunho ou original — tive já ocasião de me pronunciar por duas vezes, em PEDRO 1994 e EMILIANO & PEDRO 2004, argumentando que o documento apresentava os caracteres diplomáticos próprios de uma notícia, quanto à forma documental, à forma discursiva e à função probatória, pelo que devia ser classificado como documento original definitivo.

bracarense na aplicação prática dos métodos críticos diplomatísticos, amplamente documentada na sua obra. Revela, no entanto, a mesma tendência já apontada para limitar o exercício da Diplomática ao campo da aplicação concreta da crítica documental, com o objectivo de explicitar e enquadrar historicamente os documentos, em detrimento (e na ausência) de uma reflexão que poderia contribuir para um maior entendimento dos próprios documentos à luz das tipologias documentais medievais.

No impressionante e erudito estudo paleográfico, diplomatístico e codicológico de Saul António Gomes sobre a produção medieval da chancelaria monástica do mosteiro de Sta. Cruz de Coimbra (*In Limine Conscriptionis: documentos, chancelaria e cultura no Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra: séculos XII a XIV*, 2007) o termo 'notícia' é empregue pelo Autor para referir o tipo documental caracterizado por apresentar redacção objectiva e empregar os verbos conjugados na 3.ª pessoa (singular ou plural), segundo as linhas, já expostas, da definição mais comum do tipo documental na bibliografia europeia. Neste sentido, Saul Gomes detecta um aumento gradual da massa de documentos do tipo notícia entre o século XII e inícios do século XIV, em detrimento de documentos mais solenes e redigidos em estilo subjectivo (GOMES 2007: 695), dado que corrobora a situação descrita para outros países. No que respeita à nomenclatura dos actos diplomáticos, o investigador informa que, na documentação por ele consultada, não se encontra nenhum documento com a designação de *notitia* (*id*: 690).

Para finalizar esta secção, refira-se ainda a utilização do termo 'acta' ou 'auto' como sinónimo de 'notícia' (termo também empregue por Ruy de Azevedo, como referi), *v.g.* na designação corrente do documento impropriamente conhecido como *Auto de partilhas*, na realidade uma notícia (*cf.* adiante, capítulo IV, secção 1.2.) ou na *História do Direito Português* de Marcello Caetano:

Segundo o critério adoptado pela Academia Portuguesa de História, os documen-tos medievais portugueses, geralmente chamados *cartas* (*Chartae*) classificam-se em (...) *particulares*, se lavrados para prova de actos em que interviessem outras entidades, fossem estas embora senhores ou autoridades públicas, e sejam ou não redigidos por notário, incluindo as simples *notícias* ou *actas*. (CAETANO 1985: 243).

III. O GÉNERO DIPLOMÁTICO 'NOTÍCIA'

1. Documentos descritivos e documentos narrativos: a outra acepção do termo 'notícia'

No início do capítulo anterior, antes de expor a evolução de alguns conceitos básicos usados na Diplomática, referi que o termo 'notícia' tem duas acepções principais. Uma, a que designa um tipo documental que se opõe formal e (para alguns autores) juridicamente ao tipo documental 'carta', foi, como se viu, largamente tratada pelos diplomatistas europeus. A segunda acepção, referente a documentos cujas características formais e textuais (listas de itens contáveis, narrativas sequenciais de eventos) permitem agrupá-los numa única tipologia genérica e abrangente, e que, pela sua nomenclatura diplomática, foram classificados pelos seus redactores como notícias, memórias, lembranças, inventários ou escritos, tem sido muito pouco referida pela generalidade dos investigadores e encontra-se ainda pouco estudada.

A excepção a esta tendência geral encontra-se na bibliografia diplomatística espanhola, na produção científica de Ángel Canellas López, *maxime* no manual *Diplomática Hispano--Visigoda* (1979). Nesta obra são editados, entre outros, os textos visigóticos mais antigos, inscritos em ardósias ("pizarras"), datados ou datáveis dos séculos V a VII, antecedidos de um estudo diplomatístico que define (e normaliza) a classificação tipológica destes documentos. Na tipologia documental apresentada (pp. 45-80) Canellas López classificou os documentos segundo a natureza jurídico-estilística da sua redacção e dos fins pretendidos. Devido às objecções levantadas por Carl Wilhelm Freundt quanto à existência de documentos dispositivos na documentação

privada alto-medieval (*vide supra*, capítulo II, secção 3.4.), objecção que A. Canellas López interpretou como ausência de distinção jurídica entre duas categorias documentais reais, os documentos probatórios foram associados aos documentos dispositivos. A tipologia compreende "Documentos dispositivos públicos", "Documentos dispositivos privados", "Documentos descriptivos", "Documentos narrativos" e "Documentos indefinidos". Para o caso, interessam as classes dos 'Documentos descritivos' e dos 'Documentos narrativos' (pp. 73-79).

Os documentos descritivos e narrativos, segundo A. Canellas López, constatam por escrito um acto ou um facto jurídico, sendo o seu elemento essencial uma descrição ou uma narrativa (CANELLAS LÓPEZ 1979: 45, 73 e 75); por vezes precedidas de uma exposição, raramente incluem cláusulas finais (*id*: 73).

Na sua opinião, o tipo diplomático mais característico do documento descritivo é o inventário, de bens, produtos, impostos, etc. Enquanto modelo documental, a elaboração de inventários estava prevista no *Forum Iudicum* (*id.*: *ibid.*), *v.g.* no Livro IV, Título III (*De pupillis et eorum tutoribus* [36]), Lei III (*Qualiter pupillorum tutela suscipiatur, vel de rebus eorum que pars tutoribus detur* [37]):

> Si patre mortuo in minori etate filii relinquantur, mater eorum tutela, si voluerit, suscipiat, si tamen in viduitate permanserit; ita ut de rebus filiis debitis inventarium faciat, per quod postmodum filii hereditatem sibi debitam querant. (...) Et sive mater tutelam, sive quicumque susceperit, presentibus

[36] "Acerca dos pupilos e seus tutores".

[37] "Como deve ser empreendida a tutela dos pupilos, que parte dos seus bens devem receber e que parte devem receber os tutores".

testibus vel propinquis de omnibus rebus, quas pater reliquid, brevis factus trium vel quinque testium suscriptione firmetur, et presentibus ipsis, qui ad brevem faciendum testes interfuerint, episcopo aut presbytero, quem parentes elegerint, brebes comende-tur, minoribus, dum adoleverint, reformandus." [38] (ZEUMER 1894: 134-135).

Canellas López adiantou que, de entre os 19 inventários hispano-visigóticos conheci-dos, alguns se denominam 'notícia' (CANELLAS LÓPEZ 1979: 74) — nenhum se intitula inventário — mas não aprofundou a possibilidade de haver uma relação directa entre a forma documental e a nomenclatura diplomática (creio que por influência da bibliografia diplomatística clássica francesa e, sobretudo, alemã, na qual o termo 'notícia' é usado apenas na sua primeira acepção, a que define um tipo documental redigido em estilo objectivo, na 3.ª pessoa e no passado).

Nas "*Notas sobre la edición*" explicou que cada documento editado era encabeçado por um curto título convencional em latim "que define la naturaleza jurídica diplomática del documento" (*id*: 115). Intitulou alguns destes documentos "notitia ... ", mesmo nos casos em que o termo não constava no texto, e outros intitulou variadamente, identificando sub-grupos de documentos (com características semelhantes de conteúdo textual) distribuídos por quatro variantes de inventários. Por exemplo, as listas de rendas agrícolas foram intituladas "vectigalia rerum rusticarum" e

[38] "Se o pai morrer deixando filhos menores, a mãe terá a sua tutela, se quiser, desde que permaneça viúva; e fará um inventário dos bens a que os filhos têm direito, pelo qual estes possam estabelecer os seus direitos sobre a herança. (...) E a mãe, ou quem assumir a tutela, perante testemunhas ou parentes, fará redigir um *breve* contendo os bens que o pai deixou, confirmado por três a cinco testemunhas, e o breve será gurdado por um bispo ou presbítero escolhido pelos parentes, e entregue às crianças quando atingirem a maioridade".

as listas de distribuição de cereais, "distributio cerealis", ambos grupos pertencentes ao tipo "*Inventario de productos*" (*id*: 74). Embora tenha classificado sob a rubrica "*Las notícias*", duas "notitiae companici" (*id*: 75, docs. 69 e 205), *i.e.*, listas de distribuição de certos alimentos, e uma "notitia solutionum" (*id*: *ibid*., doc. 208) (lista de pagamentos salariais), o Autor integrou duas "notitiae supellectilia" (listas de mobílias) na rubrica "*Inventarios de muebles*" (*id*: 74, docs. 70 e 72), uma "notitia pecoris" (lista de gado) na rubrica "*Inventarios de semovientes*" (*id*: 75, doc. 66), e duas "notititae ascriptionis" (listas de nomes seguidos de números ou quantidades de "infantes" (*sic*)) na rubrica "*Inventarios fiscales y salariales*" (*id*: *ibid*., docs. 1 e 199). Conclui-se, assim, que Ángel Canellas López considerou as notícias com a configuração de listas ou relações uma classe documental específica, pertencente diplomaticamente, a par de outros documentos descritivos com valor probatório e com a mesma configuração, à categoria genérica dos 'inventários'.

O estudo subsequente mais abrangente acerca das ardósias visigóticas foi realizado por Isabel Velásquez Soriano (1989). É um trabalho notável, no qual as ardósias são estudadas nos seus aspectos paleográficos, linguísticos e diplomáticos. A Autora guiou-se pela tipologia diplomática de Canellas López mas introduziu algumas alterações na categoria dos documentos descritivos, defendendo que estes deveriam, com mais propriedade, ser todos agrupados sob o mesmo título genérico de 'notícia', entendida como 'documento probatório':

> Los [documentos] descriptivos (...) sirvem para dejar constancia de un hecho, describiéndolo para perpetuarlo y, si llega el caso, para poder servir como documento probatorio. (...) Este tipo de documentos descriptivos se denominaba "notitia" (...). En época tardía y visigoda las "notitiae" —que en muchos casos son meros inventarios o relaciones— recibían tambiém el

> nombre de "breuis", "inuentarium", "descriptio", etc. (VELÁSQUEZ SORIANO 1989: 600).

Nesse sentido, prescindiu da distinção entre 'inventários' e notícias, e agrupou os documentos descritivos de acordo com o seu conteúdo, ou seja, segundo as categorias das entidades mencionadas nos textos: '*vectigalia rerum rusticarum*', '*distributiones rei frumentariae-notitiae cibariae*', '*notitiae pecoris*', '*notitiae. nomina*', '*notitiae supellectilis*' e '*notitiae incertae*' (id: 601-612).

Referindo-se ao uso indiferenciado de *charta* e *notitia* na nomenclatura diplomática a partir do século X, Isabel Velásquez notou que nos textos das ardósias (as quais, relembro, são dos séculos V-VII) a nomenclatura é claramente diferenciada (*id*: 600, nota 592). Esta informação é de importância crucial pois mostra como, na documentação peninsular mais recuada, o termo 'notícia' era reservado exclusivamente aos documentos formalmente redigidos como listas ou relações de itens.

No manual colectivo *Introducción a la Paleografía y la Diplomática General* (editado por Ángel Riesco Terrero, 1999), o capítulo dedicado à tipologia documental, da responsabilidade de José García Oro (§ 10.) parece desconhecer, dado que não o cita, o livro de Isabel Velásquez Soriano, e segue a tipologia diplomática estabelecida por Canellas López para a documentação mais antiga. No entanto, e ao contrário deste Autor, não atribui às notícias qualquer valor jurídico ou carácter de autenticidade:

> (...) la *noticia* [es una] anotación relativa a hechos o circunstancias de contenido público o privado sin formalidad alguna y, por tanto, sin garantía alguna de veracidad o eficacia. Tipos especiales de noticias son los inventarios las *inscriptiones* [*sic*], que siguen fórmulas fijas y los *textos narrativos* que relatan conforme a los géneros literarios los hechos y su contexto para información,

sin conferir a sua testimonio valor jurídico. (GARCÍA ORO 1999: 208).

Assim, o Autor classifica como documentos privados descritivos próprios do sistema documental visigótico os inventários e as tabelas de preços ("aranceles") (GARCÍA ORO 1999: 213). No entanto, há alguma contradição entre a definição genérica de 'notícia' acima citada e as notícias e inventários que identifica como tipos característicos na documentação privada dos séculos VIII a XII, quanto à sua autenticidade e eficácia. No que respeita às notícias, García Oro menciona especificamente os testamentos, cuja redacção tanto podia conformar-se ao formulário visigótico (data, *intitulatio*, *dispositio*, clausulado, subscrições) ou apresentar-se como simples notícia "acreditada" da sua realização (*id*: 214), adjectivo que eu interpreto como indicação de que estas notícias de testamentos apresentavam, de facto, para o Autor, características de autenticidade ou legitimidade formal. Quanto aos inventários, informa que são menos frequentes neste período, que abrem com uma *inuocatio* (verbal ou simbólica) à qual se segue a *notificatio*, elementos que considera imprescindíveis para garantir a sua "acreditación" (*id*: *ibid.*). Ambas afirmações suscitam a mesma perplexidade quanto ao valor jurídico atribuído por García Oro às notícias.

Apesar destas indefinições em torno do seu significado jurídico, a teoria diplomastística espanhola é única, no contexto da tradição diplomatística europeia, ao incluir listas (e inventários) alto-medievais e medievais na tipologia diplomática e em as associar às notícias enquanto categorias documentais. Esta opinião foi secundada por Giovanna Nicolaj na sua mais recente obra, à qual dedico particular atenção mais adiante, pela importância das suas conlusões para o estudo da notícia.

———

Enquanto tipo documental, a notícia medieval insere-se, portanto, num sistema

com raízes na *praxis* documental romana, continuada em território ibérico na tradição visigótica; tem uma história evolutiva relativamente clara e os motivos que conduziram à gradual diminuição do seu uso e eventual desaparecimento são também conhecidos. A opinião dos diplomatistas acerca de outros tópicos — *videlicet* que modelo documental romano esteve na sua origem, qual o seu valor jurídico, qual o seu valor enquanto documento diplomático —, não é uniforme, como ficou exposto no capítulo anterior.

Depois da leitura do que nas obras de síntese da Diplomática europeia se escreveu acerca destes temas, e concretamente das várias críticas e opiniões divergentes que a doutrina da oposição jurídica entre carta e notícia suscitou, a ideia mais persistente é a de que, considerada em retrospectiva, se trata de uma discussão ainda em aberto. Se, por um lado, o debate se revelou muito útil para a definição mais exacta de alguns conceitos (*v.g.*, os conceitos de *actio* e de *conscriptio* relativos ao processo de formação do documento) e das tipologias documentais alto-medievais, por outro mostrou que o modelo teórico sobre o qual a doutrina foi construída assentava numa concepção pouco flexível da *praxis* documental; em consequência, a sua solidez e coesão não resistiram incólumes ao confronto com a complexidade e variedade presentes na documentação. A discussão foi, de certa forma, abandonada pela generalidade dos diplomatistas, antes de se ter alcançado uma conclusão unânime, como se a questão tivesse perdido relevância.

É muito provável que as mais recentes orientações e propostas metodológicas, nomeadamente as avançadas por José Bono Huerta, Olivier Guyotjeannin (*vide infra*) e Giovanna Nicolaj, conduzam a uma revisão global da questão e a outros modos de abordar o documento medieval, nos quais o peso das considerações jurídicas seja equilibrado com as considerações propriamente diplomátíticas. Por enquanto, porém, é inevitável produzir investigação diplomatística sem recorrer a noções que implicam, à partida, uma valoração essencialmente jurídica da documentação a estudar, tais como as

de documento 'dispositivo' e 'probatório'.

Actualmente, há duas posições de fundo quanto a esta questão: a maioria dos diplomatistas menciona a tese da oposição entre carta e notícia numa perspectiva historiográfica, evitando aderir a uma ou a outra das teses apresentadas; Alessandro Pratesi deu voz a esta posição ao afirmar que, embora seja didacticamente conveniente recorrer à apresentação da distinção entre documentos dispositivos e probatórios para apoiar e clarificar a exposição das fases do processo formativo do documento, esta distinção não tem um valor fundamental na análise diplomatística (PRATESI [1986] 1999: 30).

Outros há que, pelo contrário, denunciam os efeitos perversos das teses tradicionais no enquadramento e explicação de muitos documentos que se desviam formalmente do quadro de características definido para as tipologias documentais privadas. Constituem, por enquanto, uma minoria que reclama a construção e adopção de modelos de análise mais consistentes com a variedade e pluralidade da documentação medieval. Olivier Guyotjeannin é uma das vozes mais críticas dos métodos analíticos tradicionais e defende que as fontes diplomáticas devem ser vistas com novos olhos, diferentes interrogações:

> (...) les sources méritent de nouvelles questions, évitant, si possible, quelques erreurs de méthode qui relèvent finalement de l'anachronisme (jauger la valeur «authentique» de l'acte du XI^{e} siècle avec les critères du notariat public) et du littéralisme (créer autant de catégories rigides selon que l'acte est rédigé en style subjectif ou objectif, qu'il parle au présent ou au passé). (GUYOTJEANNIN 1997: 14).

A Diplomática deve, assim, tentar explicar os mecanismos pelos quais o documento

escrito serve de suporte da memória. Nesse sentido, o Autor propõe o estudo estílistico dos documentos numa perspectiva literária, do documento escrito na sua relação com os comportamentos, os gestos, a oralidade, o levantamento da evolução histórica das fórmulas como um capítulo da história social, tendo sempre em atenção a história dos arquivos (*id*: *ibid.*).

Alain de Boüard, consciente das dificuldades da aplicação de modelos teóricos demasiado rígidos à realidade patente na documentação medieval, teve o cuidado de frisar que a diplomática geral define "conjuntos de categorias concretas" para analisar um "documento ideal" (BOÜARD 1948: 66). Creio que esta é uma noção fundamental e realista: o confronto do 'documento ideal' com a realidade documental pode revelar, e inevitavelmente revela, práticas pontualmente divergentes, as quais podem mesmo questionar toda a construção conceptual apriorística.

Antes, porém, de tecer algumas considerações sobre os elementos de análise relevantes para a caracterização do género documental 'notícia' — as questões da simultaneidade da *actio* e da *conscriptio* na génese documental, do valor jurídico das notícias e do estilo discursivo —, importa referir um outro tipo de notícias, indissociável de um modelo específico de organização dos arquivos medievais: as notícias registadas em cartulários. Os cartulários medievais portugueses, note-se, inserem-se numa tradição diversa da que se tornou maioritária em outros países europeus a qual, no entanto, não pode ser ignorada.

2. *Traditionsbücher* e *Kopialbücher*: notícias em cartulário

Paralelamente à constituição de um arquivo de títulos de propriedades, doações e privilégios, algumas instituições eclesiásticas começaram, desde o século IX (primeiro

nos territórios bávaros e alsacianos, depois por toda a Europa), a reunir cópias dos seus documentos em rolos e códices. Dadas as suas características físicas, de tamanho, robustez e coesão, os códices tinham maior probabilidade de sobreviver às vicissitudes e acidentes que conduziram à destruição de grande parte da documentação avulsa medieval; em certas zonas ou em certas instituições, da documentação mais antiga apenas se conhece aquela que foi copiada em cartulários. A Baviera, por exemplo, é uma das regiões onde todos os documentos originais anteriores ao século XI desapareceram; sabe-se que os houve porque parte deles sobrevive, sob a forma de notícias, nos *Libri traditionum* (FICHTENAU 1963: 107).

Os cartulários são, portanto, não só uma fonte (única em certos casos) de informação histórica sobre a vida de instituições monásticas, de populações e de indivíduos cujas interacções ficaram registadas por escrito nos seus fólios, mas são também a fonte privilegiada para o conhecimento diplomatístico das notícias europeias alto e tardo--medievais. Enquanto os historiadores se debruçavam avidamente sobre o conteúdo histórico dos documentos copiados, para a generalidade dos diplomatistas tradicionais, paradoxalmente, os cartulários eram objectos de interesse diminuto, pelo facto de não conterem "verdadeiros" documentos, ou seja, documentos originais. Como afirmou Laurent Morelle, a noção de cartulário está fundada na ideia de transcrição (MORELLE 1993: 91) e, se a sua autenticidade enquanto objecto codicológico não é questionada, a autenticidade dos documentos transcritos é profundamente comprometida pela própria natureza do método de transcrição. Nas últimas décadas têm surgido estudos especificamente dedicados ao exame crítico destas recolhas documentais mas a atenção dos investigadores incide fundamentalmente sobre os seus aspectos histórico-organizativos: quando e como foram constituídas, qual a organização interna dos materiais, que tipologias diplomáticas acolhem (*vide*, por exemplo, a

maioria das comunicações reunidas em *Les Cartulaires: Actes de la Table ronde organisée par l'École national des chartes*, Paris, 1993), e pouca atenção tem sido dedicada aos aspectos formais e diplomáticos.

Neste panorama geral, os trabalhos de Heinrich Fichtenau e de Patrick Geary, por exemplo, distinguem-se pela reflexão em torno dos motivos subjacentes à produção de cartulários e das funções que estes cumpriam no seio das instituições a que pertenciam. Patrick Geary (1993 e 1994: 84ss) identificou duas tradições ou modelos de constituição das recolhas:

1) um modelo contém cópias de cartas que denotam um grau elevado de fidelidade textual e de proximidade gráfica ao original, patentes na transcrição completa do teor diplomático (*i.e.*, sem abreviar nem omitir partes do protocolo ou do escatocolo), reproduzindo mesmo, por vezes, de forma se não imitativa, pelo menos evocativa do aspecto gráfico do original, não só as listas de subscrições das testemunhas como também os elementos simbólicos de validação. Este modelo recebe o nome, na bibliografia alemã, de *Kopialbücher*, *cartulary* na inglesa, *cartulaire* na francesa e 'cartulário' na portuguesa.
2) O outro modelo apresenta registos em forma de sumários ou resumos de actos jurídicos, os quais podem ter existido por escrito ou não: são, propriamente, notícias. Nos casos em que os originais sobreviveram é possível constatar que o grau de intervenção do transcritor / autor foi considerável e que os registos apresentam várias alterações textuais em relação aos originais, *v.g.* omissão de partes do escatocolo, redacção na 3.ª pessoa, simplificação das fórmulas finais, omissão dos nomes das testemunhas (por vezes substituídos pela expressão *multi*) (MORELLE 1993:

95). A estes códices dá-se o nome de *Traditionsbücher* ou *libri traditionum* e aos registos que contêm o de *Tradizionsnotizen*.

Segundo Patrick Geary, este é o modelo mais antigo, ao qual se conformam os cartulários bávaros e alsacianos da 1.ª metade do século IX. Geary (1993: 15 e 1994: 86) viu o arquétipo do *Traditionsbuch* em duas recolhas de documentos que a Igreja de Salzburgo organizou em finais do século VIII, com as quais pretendia provar e proteger os seus direitos e bens fundiários, doados pelos duques bávaros, ameaçados pelas usurpações territoriais decorrentes das conquistas carolíngias: a *Notita Arnonis* (a. 788-790) e as *Breves Notitiae* (a. 798-800). As *Breves Notitiae* têm a forma de um inventário de propriedades (FICHTENAU 1971: 27-88, *apud* DECLERCQ 2000: 163) e inserem-se numa longa tradição documental que procede das *gesta municipalia* da antiga urbe romana (*id.*: 77-78, *apud* GEARY 1994: 85). Harry Bresslau identificou ainda uma variante dos *Traditionsbücher*: os chamados 'livros de protocolos' nos quais eram escritos directamente os sumários (*i.e.*, as notícias) de actos pouco antes realizados e documentados apenas sob esta forma, geralmente aquisições de propriedades (BRESSLAU [1912-1931] 1998: 98-101). Do ponto de vista da tradição, ou transmissão textual [39], são notícias originais, não podendo, portanto, ser confundidas com as *Notitzen* ("notícias") dos *Traditionsbücher*, estas fruto da cópia/adapatação de cartas originais cujo texto foi alterado e adaptado a outro formato documental pelo transcritor (TOCK 1999: 503, nota 17) que, para o efeito, agiu enquanto editor.

[39] 'Transmissão textual' é o termo proposto por Georges Tessier e adoptado por Bernardo Sá-Nogueira para designar o estádio em que um documento se encontra na cadeia de elaboração ou transmissão do seu texto (minuta, original, cópia), com o qual Tessier visa substituir o termo latino *traditio* (SÁ-NOGUEIRA 2006: 142, nota 2).

Os *Traditionsbücher* e os cartulários tiveram, desde a origem, funções administrativas e legais, de gestão e defesa da riqueza fundiária das instituições monásticas. No entanto, os motivos que levaram à sua constituição não se esgotavam na mera gestão e protecção de bens e direitos através da enumeração de títulos de propriedade e rendimentos. Em alguns mais do que em outros, mas presente em todos eles, é possível perceber uma clara intenção historiográfica na organização interna dos materiais, na sequência de cópias da bulas, cartas régias ou senhoriais através das quais os mosteiros foram fundados, dotados, enriquecidos e privilegiados, nas listas de abades, em notícias relatando as circustâncias (sempre carregadas de profundo simbolismo e religiosidade) da fundação de uma igreja, da entrega das relíquias do santo patrono ou de eventos importantes na história da insituição. A estas funções jurídica, administrativa e historiográfica, devem-se adicionar os elementos comemorativos e simbólicos da preservação *a memoria* do nome dos benfeitores da instituição, seja através da cópia das doações por eles feitas ao mosteiro, seja pelo registo das obrigações espirituais e religiosas (normalmente, a celebração de missas) a cumprir em sua honra (GEARY 1994: 92-95).

Segundo Patrick Geary, o modelo 'cartulário' na Europa Oriental deixou de ser usado a partir do século X, sendo substituído pelo modelo do *Traditionsbücher*. Um dos factores da mudança terá sido o desaparecimento da carta privada enquanto tipo documental maioritário e a concomitante adopção generalizada da notícia:

> The practice of making integral copies of acts gradually disappeared in the East to be replaced by summary notices (*Tradizionsnotizen*). In part, but only in part, this process may be explained by the disappearane of private chartes (...) Rather than positing a transition from cartulary to *Traditionsbuch*, it might be better to see two traditions, both existing since the early ninth century, but

one (the cartulary) disappearing in the course of the tenth. (GEARY: 1994 98).

No Ocidente europeu, pelo contrário, manteve-se em uso o cartulário, o qual se reveste, mais do que de uma função exclusivamente administrativa, de uma intenção comemorativa, memorial, de preservação para gerações futuras da história da instituição e dos homens cujas acções a moldaram (*id.*: 103).

Os cartulários portugueses medievais conformam-se a este modelo que preserva transcrições integrais de cartas. Por exemplo, Saul A. Gomes afirma que a fidelidade textual (ou "originalidade", termo preferido pelo Autor) das cópias quer do *Livro Santo* quer do *Livro de D. João Teotónio* (cartulários da segunda metade do século XII produzidos no mosteiro de Sta. Cruz de Coimbra), é grande, apresentando as cópias apenas pequenas variantes em relação aos textos dos originais, na sua maioria correcções linguísticas, omissões de palavras, acrescentos e alterações ao nível das grafias e do emprego de braquigrafemas (GOMES 2007: 340-344 e 380-382). Não refere nenhum caso de reformulação profunda ao nível da redacção, nenhum caso de "transformação" tipológica de uma carta numa notícia.

Este grau de aproximação entre original e cópia de cartulário estende-se, inclusivamente, à reprodução dos elementos de validação patentes nos originais, sejam eles sinais, menções de roboração ou subscrições das testemunhas e do *notator*, em grau variável de fidelidade gráfica. Um exemplo de fidelidade extrema encontra-se no *Liber Testamentorum*, de ca. 1118, do mosteiro de Lorvão (já referido no capítulo I). Como se vê na Figura 1, o copista reproduziu de maneira verosivelmente imitativa as marcas de roboração (preenchidas a carmim pelo rubricador), as colunas de confirmantes e o sinal autógrafo do bispo de Coimbra, D. Viliulfo.

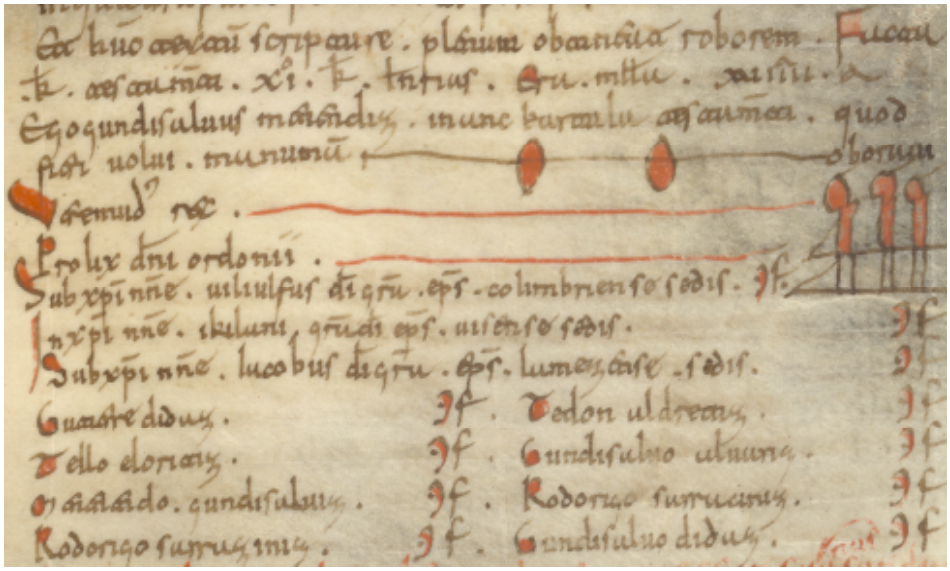

Figura 1 - Reprodução imitativa de elementos de validação (*Liber testamentorum*, c. 1118, ANTT, OC, Mosteiro de Lorvão, Livro 49, fól. 19r, doc. datado de 22-12-980)

Os critérios de cópia adoptados para o *Cartulário 'Baio-Ferrado'* do mosteiro do Salvador de Grijó (1163-1166), por exemplo, foram muito diferentes (Figura 2): embora não se tenha omitido a cópia dos elementos de validação, estes foram reproduzidos de forma simples, não figurada, sendo de notar a ausência dos traços verticais ou cruciformes de roboração, aparentemente substituídos por espaços brancos.

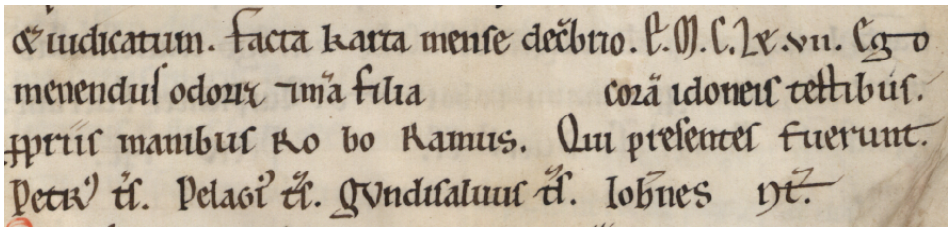

Figura 2 - Reprodução simples de elementos de validação (*Cartulário 'Baio-Ferrado'*, ca. 1163-1166, ANTT, CRSA, Mosteiro do Salvador de Grijó, Casa-Forte nº 39, fl. 108r, doc. datado de 00-12-1159)

As notícias que se encontram nos cartulários medievais portugueses devem, assim, ser consideradas cópias de notícias originais e não reformulações de cartas.

3. Da simultaneidade da *actio* e da *conscriptio* no processo formativo do documento

A noção da necessidade de co-ocorrência temporal das fases da *actio* e da *conscriptio* na realização do documento dispositivo, noção intimamente ligada à definição deste tipo documental e que constitui um dos critérios usados para o distinguir do documento meramente probatório (a notícia), é dificilmente sustentável perante o confronto com os dados que muitos documentos medievais revelam sobre as práticas documentais coevas. A constatação não é recente: alguns dos diplomatistas proponentes e defensores da tese da simultaneidade das fases documentais na realização de documentos dispositivos referiram casos que não se enquadravam no modelo proposto.

Harry Bresslau, por exemplo, citou casos de dupla datação e outros de datação inconsistente em cartas (dispositivas) e diplomas régios (dispositivos) alto-medievais, que interpretou como datas referentes aos dois momentos principais da génese documental. Nos exemplos apontados pelo Autor, os documentos apresentavam quer duas datas, a mais antiga referente ao dia da *actio*, a mais recente ao da *conscriptio*, quer uma data que a análise crítica demonstrou ser a do dia da *actio* e não a do dia da *conscriptio*. Todos os casos referidos revelavam a anterioridade temporal da *actio* em relação ao momento da escrita em documentos dispositivos (BRESSLAU [1912-1931] 1998: 1068-1069). Quanto a Alain de Boüard, embora tenha afirmado que, para os diplomas privados e até ao século X (*i.e.*, até ao momento em que, de acordo com a opinião aceite na época, a carta passou gradualmente a ser apenas um documento probatório), se manteve como norma a ocorrência simultânea da *actio* e da *conscriptio* [40],

[40] "Que la charte dispositive, publique ou privée, contienne en soi le commencement et la fin

constatou igualmente a existência de "troublantes anomalies" nas listas de testemunhas de alguns documentos dispositivos alto-medievais (BOÜARD 1929: 76-77). Estas "troublantes anomalies" consistiam quer na presença de subscrições testemunhais de pessoas já falecidas na data expressa nos documentos, ou na impossibilidade de todas as pessoas mencionadas poderem ter estado reunidas na data indicada. Nestes casos, a data expressa era a da *conscriptio*. Para explicar as contradições detectadas, Boüard invocou a opinião de Julius Ficker, o qual concluiu que, perante duas séries distintas de nomes de testemunhas num documento, uma série dizia respeito às testemunhas da *actio* e a outra às testemunhas da *conscriptio*, tendo estas duas formalidades, portanto, sido efectuadas em datas diferentes, perante pessoas diferentes. No entanto, nenhum dos autores citados questionou a validade e adequação do modelo proposto, mesmo perante exemplos que o contradiziam, apresentados como excepções à norma vigente.

É ponto assente que a *actio* consistia numa declaração formalizada oralmente perante testemunhas, cujos efeitos legais eram efectivos de imediato, ou seja, as consequências jurídicas da declaração oral não ficavam em suspenso até que fosse escrito um documento. Portanto, a aceitação da tese da simultaneidade na génese do documento dispositivo implica a aceitação concomitante de que cada documento do tipo carta tem na sua origem uma declaração oral à qual se sucedia de imediato, sem intervalo, o registo por escrito.

António Ribeiro Guerra (2003: 179ss), ao estudar as várias fases do processo genético dos diplomas privados portugueses a partir de vestígios e testemunhos

---

de l'*actio*, la chose est évidente (...) A l'inverse, *actio* et *conscriptio* apparaissent dans l'acte probatoire comme deux faits nettement distincts, accomplis à des moments différents." (BOÜARD 1929: 63).

materiais recolhidos nos próprios documentos, detectou outros tipos de 'anomalias' nas subscrições de documentos de carácter dispositivo. Notou que os nomes das testemunhas podiam, ocasionalmente, ser registados no dorso do pergaminho ou na margem de pé, perto do corte, prática que tive ocasião de comprovar no decurso da pesquisa para constituição do *corpus* documental [41]. É possível que num número indeterminado e indeterminável de outros casos, os nomes escritos na margem tenham sido eliminados na fase final da produção material do documento. Da análise paleográfica que efectuou, notou ainda a ocorrência de duas situações distintas:

1) os nomes das testemunhas inscritos no recto, na zona destinada à validação do documento, foram escritos com tinta e grafias diferentes das do texto;
2) o documento apresenta duas séries de testemunhas, uma escrita com as mesmas tinta e grafia do texto, a outra com tinta e grafia diferentes (*id.*: 181).

[41] António Ribeiro Guerra (2003: 187-189) cita os seguintes documentos conservados na Torre do Tombo, todos do século XII: Sta. Cruz de Coimbra, m. 4, n. 36 (a. 1160); Sta. Cruz de Coimbra, m. 7, n. 1 (a. 1167); Sta. Cruz de Coimbra, m. 8, n. 29 (a. 1174); Sta. Cruz de Coimbra, m. 12, n. 27 (a. 1189); Sta. Maria de Alcobaça, m. 2, n. 28 (a. 1196); Cabido da Sé de Coimbra, m. 4, n. 33 (a. 1139); S. Jorge de Coimbra, m. 4, n. 6 (a. 1185); S. Maria de Lorvão, m. 5, n. 22 (a. 1175). A estes, posso adicionar os seguintes: Cabido da Sé de Coimbra, m. 8, n. 32 (s.d., séc. XII); Salvador de Moreira, m. 2, n. 33 (a. 1047); Salvador de Moreira, m. 3, n. 40 (a. 1071); S. Paulo de Almaziva, m. 1, n. 32 (a. 1223); S. Paulo de Almaziva, m. 3, n. 84 (a. 1248) - este com os nomes das testemunhas escritos num pedaço de pergaminho preso ao documento; S. Simão da Junqueira, m. 1, n. 37 (a. 1097); S. Jorge de Coimbra, m. 1, n. 21 (a. 1132); S. Jorge de Coimbra, m. 1, n. 40 (a. 1149); S. Jorge de Coimbra, m. 2, n. 2 (a. 1140); S. Jorge de Coimbra, m. 2, n. 10 (a. 1156); S. Jorge de Coimbra, m. 5, n. 16 (a. 1216); S. Vicente de Fora m. 1, n. 18 (a. 1196); Sta. Cruz de Coimbra, m. 7, n. 1 (a. 1167); Sta. Cruz de Coimbra, m. 7, n. 2 (a. 1167) - estes dois últimos são também referidos por Saúl António Gomes (2007: 724, notas 620 e 621); Sta. Cruz de Coimbra, m. 11, n. 3 (a. 1182); Sta. Cruz de Coimbra, m. 17, n. 5 (a. 1229).

Conclui, assim, que em alguns dos casos detectados, a *actio* e a *conscriptio* tinham decorrido em momentos diferentes (tendo o *notator* registado no dorso ou na margem os nomes das testemunhas da *actio* como *aide-mémoire* para saber que nomes inscrever na zona de validação, terminada a escrita do *mundum*) e, nos casos com duas séries de testemunhas, uma mencionava as testemunhas da *actio* e a outra as testemunhas presentes durante a *validatio* (fase da *conscriptio* durante a qual se efectuava a leitura, aprovação e validação do *mundum*) (*id.*: 186).

É admissível que, em muitos destes casos, a *actio* e a *conscriptio* tivessem decorrido num intervalo de tempo diminuto; noutros, porém, os dados materiais provam que o intervalo de tempo foi de vários dias. Refiro apenas dois casos que mostram, sem qualquer dúvida, que a *conscriptio* podia ser efectuada dias ou meses após a realização da *actio*. O primeiro caso foi reportado por António Ribeiro Guerra e diz respeito a dois diplomas datados com 11 meses de intervalo (ANTT, Cabido da Sé de Viseu, m. 4, n. 33, de Julho de 1185 e m. 4, n. 35, de Junho de 1186) os quais foram escritos pelo mesmo *notator*, com a mesma tinta, no mesmo suporte (posteriormente separados) e, conclui o investigador, no mesmo dia (GUERRA 2003: 185, com reprodução fotográfica dos manuscritos e análise espectrográfica da tinta utilizada).

O segundo caso diz respeito a dois documentos escritos lado a lado no mesmo suporte, separados com um traço de tinta vertical, datados com 7 dias de intervalo e escritos pelo mesmo *notator*, «Laurencius» (ANTT, OSB, Mosteiro do Salvador de Vairão, m. 3, n. 14, doc. a, de 1 de Fevereiro de 1206 e m. 3, n. 14, doc. b, de 8 de Fevereiro de 1206, Documentos n.º 80 e 81).

São ambos cartas de venda de propriedades de Gonçalo Peres a Lourenço Fernandes da Cunha e a sua mulher, Sancha Lourenço. O dado revelador é a imposição

dos dois documentos no suporte: o mais recente, de 8 de Fevereiro, foi escrito na metade esquerda do pergaminho e o mais antigo, de 1 de Fevereiro, na metade direita. Que o mais antigo (doc. a) foi escrito depois do mais recente (doc. b) é demonstrável pela solução adoptada por «Laurencius» de inscrever o nome das testemunhas do 'doc. a' e a sua própria subscrição sob a penúltima linha de texto do 'doc. b' [42], por manifesta falta de espaço na metade direita do suporte, tendo tido o cuidado de prolongar o traço divisório entre ambos os documentos de forma a incluir os elementos de validação "deslocados" na mancha textual do 'doc. a' — *cf.* Figura 3:

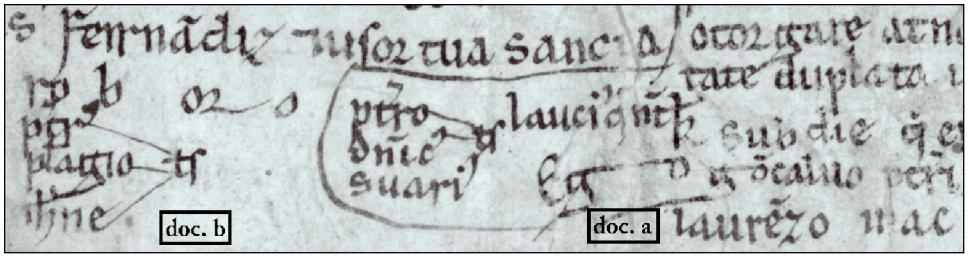

Figura 3 - Subscrições das testemunhas e do *notator* do doc. a.
(ANTT, OSB, Mosteiro do Salvador de Vairão, m. 3, n. 14, doc. a, 1-2-1206 e m. 3, n. 14, doc. b, 8-2-1206)

Os exemplos apresentados demonstram como a análise das características externas (matéria subjectiva, matéria aparente, escrita, imposição da mancha gráfica) não pode ser ignorada na crítica diplomática, características que não são perceptíveis senão através da consulta directa das fontes. Apenas a análise directa dos documentos permitiu provar que, nos casos expostos, as duas fases do processo genético não ocorreram em simultâneo.

Formalmente, os documentos em questão (e todos os citados na nota 42), são, de

[42] A última linha do 'doc. b' termina um pouco antes do fim da penúltima, o que faz desta a última linha de texto no extremo direito da mancha gráfica do documento.

acordo com a classificação tradicional, documentos dispositivos. Para explicar a situação exposta sem questionar a teoria da simultaneidade dos dois momentos na génese das cartas anteriores ao século X, será então necessário reconhecer que, como defende Boüard, os documentos do tipo carta redigidos nos séculos XI e XII não tinham já valor dispositivo. Daqui decorre que o momento em que se realizavam a *actio* e a *conscriptio* não era um elemento relevante na produção dos documentos privados dos séculos XI a XIII e, portanto, não deve ser um elemento relevante para a sua classificação diplomática.

Em consequência, será igualmente necessário rever os critérios da distinção entre cartas e notícias, dado que o modelo classificativo usado assenta num encadeamento de definições e oposições, no qual o processo genético determina o valor jurídico do documento, o qual por sua vez define o tipo documental.

Se o significado jurídico é o mesmo para ambos os tipos documentais, ou seja, se cartas e notícias são ambos apenas documentos probatórios, como defendem actualmente alguns investigadores, que critérios devem ser adoptados para a sua classificação?

4. Da notícia enquanto testemunho jurídico

Parece claro que a questão do valor jurídico, ou significado jurídico (na expressão de Heinrich Brunner), dos documentos medievais anteriores ao aparecimento do instrumento notarial, longamente debatida, ainda não reune consenso entre os diplomatistas. Como referi no capítulo anterior, estudiosos contempoâneos de Brunner defenderam a opinião de que cartas e notícias eram apenas duas formas típicas alternativas de redacção de documentos de prova e que, juridicamente, durante a Idade

Média europeia e até ao século XIII, só existiram documentos probatórios. Da mesma forma, Marcello Caetano, na *História do Direito Português* (1982: 162), ao classificar os documentos medievais portugueses, declarou que todos eram "documentos de prova", e não fez qualquer divisão entre documentos de valor probatório e documentos de valor dispositivo. É inegável que a doutrina de Brunner obteve grande adesão e as vozes contrárias não conseguiram abalar um modelo que, aparentemente, explicava quase tudo. Como escreveu Bresslau a propósito das objecções levantadas por Freundt, mesmo que Brunner estivesse errado, os diplomatistas deveriam continuar a distinguir entre os dois tipos de documentos dado que entre ambos existiam clara diferenças formais (BRESSLAU [1912-1931] 1998: 53, nota 16).

O cerne do debate é, precisamente, a questão do significado jurídico das cartas. Por um lado, há consenso entre os diplomatistas quanto à existência de documentos dispositivos (independentemente de o seu valor jurídico ser intrínseco ou extrínseco), *i.e.*, de registos escritos de actos jurídicos que expressam a vontade do seu autor moral em concretizar, através desse mesmo registo escrito e por intermédio de um conjunto de formalidades reconhecidas e aceites como válidas na prática legal vigente, uma acção produtora de direitos e de obrigações. Há igualmente consenso quanto à existência de documentos probatórios, *i.e.*, de registos escritos que, veiculando a manifestação da vontade do autor moral de uma acção pretérita, produtora de direitos e de obrigações, expressa de maneira conforme às exigências de autenticidade e de verdade, mesmo que por intermédio do beneficiário e não do autor do acto, atestam e provam, ou fornecem meios de provar legalmente, a sua ocorrência. O consenso abrange ainda o reconhecimento do duplo valor jurídico dos documentos dispositivos (são, sucessivamente, dispositivos e probatórios) e do valor exclusivamente probatório da segunda categoria de documentos.

A divergência de opiniões radica quase exclusivamente, repito, na atribuição de valor dispositivo às cartas medievais, dado que nenhum autor lhes nega, ou às notícias, valor de prova. Depois de cerca de um século de preponderância da proposta de Brunner, alguns autores contemporâneos tendem a retomar as críticas anteriores e a considerar que entre a carta e a notícia alto-medievais existiam somente diferenças formais que não afectavam nem estavam relacionadas com a essência jurídica, idêntica para ambos os tipos documentais.

Benoît-Michel Tock, por exemplo, referindo-se à distinção entre carta e notícia com base no seu valor jurídico, afirma que esta é uma distinção "abusiva", uma vez que se sabe hoje que na Idade Média quase não havia actos dispositivos e, portanto, ambos os tipos documentais cumpriam a mesma função (TOCK 1999: 509-510). Deste modo se explica a razão da ausência de referência a esta questão no manual *Diplomatique Médiévale*, de que Tock é co-autor.

Outro dos co-autores da obra, Olivier Guyotjeannin, considera mesmo a distinção entre actos dispositivos e actos probatórios uma "funesta dicotomia" herdada da Diplomática do século XIX, dicotomia que inevitavelmente conduz à constatação de que, analisados segundo esta perspectiva, os actos jurídicos dos séculos X e XI escapam à norma, pois são cada vez menos 'dispositivos' e apenas serão considerados 'probatórios' no sentido em que se destinam a comemorar, a preservar a memória de um determinado acontecimento (GUYOTJEANNIN 1997: 13).

5. Do estilo de redacção dos documentos

Também tem sido posto em causa que o estilo de redacção adoptado e o tempo verbal empregue nos documentos sejam características marcantes e distintivas entre

cartas e notícias, dado que é ampla a atestação da utilização indiferenciada de qualquer dos estilos redaccionais em ambos os tipos documentais, como já referi.

Heinrich Fichtenau afirmou que o estilo de redacção objectivo ou subjectivo era, para os escritores e utilizadores medievais dos documentos, um elemento secundário; o grande significado que lhe é atribuído na bibliografia diplomatística, declarou, não passa de uma criação retrospectiva dos eruditos contemporâneos (FICHTENAU 1963: 116). Guyotjeannin não só partilha a opinião de Fichtenau como afirma mesmo que este método de classificação diplomática enferma do erro de 'literalismo' e conduziu à criação de categorias demasiado rígidas (GUYOTJEANNIN 1997: 14, *cf.* citação *supra*).

Benoît-Michel Tock, pelo contrário, entende que o estilo de redacção é o elemento mais constante e significativo na distinção entre cartas e notícias (TOCK 1999: 510), muito embora a existência de "actos híbridos", *i.e.*, documentos que apresentam ambos os estilos, retire rigor e importância à distinção (*id.*: 511). Tock adopta, mesmo assim, os termos carta e notícia para classificar duas categorias de actos, definidos com base no estilo redaccional, sendo as notícias caracterizadas por apresentarem redacção objectiva e formas verbais no pretérito:

> Si l'origine de ces deux catégories d'actes prête à discussion, si leur fonction est largement semblable, la rédaction, objective ou subjective, permet de définir deux groupes assez largement distincts. Dans notre échantillon, 28 actes dont de rédaction objective: nous les appellerons «notices». (...) Ils ont enfim enfin en commun d'avoir été rédigés au passé. (TOCK 1999: 510).

Que conclusão tirar, ou melhor, por que via optar, então, para definir critérios de distinção entre dois tipos documentais que, de acordo com a documentação — de onde é, sempre, fundamental partir — foram diferenciados pelos seus redactores na

nomenclatura e na forma?

Perante tantas questões ainda em aberto, a opção que eu entendo ser a mais correcta, ou, pelo menos, a que corre menos riscos de partir de pressupostos contestáveis e de conduzir a conclusões incertas, parte de uma observação do punho de Alessandro Pratesi, feita precisamente a propósito da validade ou utilidade de aplicar critérios distintivos do género 'documento público' *vs.* 'documento privado' ou 'documento dispositivo' *vs.* 'documento probatório', dicotomias provindas de uma visão mais jurídica do que diplomatística da documentação. Pratesi lembrou, com todo peso de uma autoridade, que a Diplomática deve ater-se, sobretudo, à **forma do documento**:

> Unico criterio diplomaticamente valido di differenziazione rimane quindi la forma, che è poi strettamente connessa al modo di emissione del documento (PRATESI [1986] 1999: 34).

A diferença entre esta atitude e a de Harry Bresslau está no facto de este último não ter rejeitado o pressuposto de que, subjacente às claras diferenças formais entre os dois tipos documentais, estivesse uma diferença de significado jurídico.

6. Da forma e função dos documentos

A grande concentração no valor jurídico dos documentos que perpassa por toda a bibliografia diplomatística dos séculos XIX e XX deixou na sombra outros modos de olhar para a documentação medieval, nomeadamente a noção da **função do documento**, para a qual Heinrich Brunner tinha já, em 1877, chamado a atenção. A mesma opinião é defendida por Giovanna Nicolaj na sua recente obra, *Lezioni di Diplomatica Generale*, na qual denuncia o que chama de "grave preconceito" partilhado por diplomatistas e juristas, que consiste em se atribuir à função probatória a importância de elemento

essencial do documento, em detrimento de uma postura mais virada para o questionamento das funções dos documentos na *praxis* jurídica e na prática quotidiana de uma sociedade (NICOLAJ 2007: 51-52). Já ficou dito que Nicolaj defende um retorno ao enquadramento jurídico do documento diplomático, mas fá-lo de maneira diversa da seguida na diplomatística do século XIX, ao integrar o documento, em cada momento, no sistema documental da época, e ao ter em consideração que a produção documental obedecia a outras finalidades para além das estritamente relacionadas com negócios contratuais (no caso da documentação privada). Giovanna Nicolaj entende que o documento é um meio de representação de factos ou actos jurídicos, representação que pode dizer respeito a factos e situações, ou actos e actividades jurídicas, pode consistir numa descrição ou narrativa, ou ser forma e veículo de uma declaração de vontade (*id*: 59) [43]. Citando o jurista A. Candian (1964: 588, *apud* NICOLAJ 2007: 53), G. Nicolaj lembra que, apesar de o documento ter sempre uma função de prova, "actual ou potencial", importa ter presente a possibilidade de ter sido solicitado para responder a outro fim, *i.e.*, mesmo que cumpra (também) uma função probatória, o documento pode ter tido na sua origem outra ou outras intenções, as quais constituem funções auxiliares, porque secundárias, do documento.

Assim, para além da função probatória, atribui à carta alto-medieval uma **função dispositiva** (*id*: 74, 84), a qual se caracteriza por, no documento, a manifestação da vontade do seu autor coincidir com a escrituração mas (e é neste ponto que diverge da

[43] Nesse sentido, a Autora defende o alargamento do conceito de documento a, por exemplo, guias de transporte de bens e produtos, do século XV, nas quais constam os nomes do emitente e do destinatário, a data, o transportador, e as quantidades e peso de cada um dos itens transportados (Nicolaj 2007: 162-164).

definição tradicional de documento dispositivo) não depende da escrita para ser eficaz; ou seja, a escrita do documento era uma modalidade de formalização possível, concorrente com o gesto simbólico ou a declaração oral.

Quanto à notícia, esta cumpre adicionalmente uma **função reprodutiva** (ao reproduzir uma declaração de vontade já manifestada anteriormente de forma oral, simbólica ou escrita (*id*: 60)) e/ou uma **função representativa** ou de recenseamento (exposição de dados factuais e de situações para fins de controlo fiscal, tributário ou civil (*id*: 61)). Giovanna Nicolaj apresenta como exemplo de notícias que cumprem esta função representativa os inventários de bens, as listas de impostos, e outro tipo de relações elaboradas por autoridades públicas — nas quais inclui a *Notita dignitatum* (*cf. infra*) — ou por pessoas privadas (*id*: 86). Identifica anda uma variedade de notícia com **funções representativas e cognitivas** (no sentido de 'dar a conhecer'), igualmente estruturada como um elenco de dados, mas segundo uma sequência narrativa, um relato, a qual responde a uma intenção de testemunhar uma qualquer situação. A variante descrita pode ser identificada já no século VIII em "filões" de documentos feitos "para memória" e "para prova", nos quais são relatados actos jurídicos cuja formalização escrita não se adequava, nem estava normalmen-te associada, à forma da carta e que apresentavam como nomenclatura os termos *notitia*, *breve* e *memoratorium* (*id*: 213).

O modelo de classificação proposto corrobora uma das teses deste estudo: a possibilidade de associar na mesma categoria tipológica documentos aparentemente tão distintos como são as notícias alto-medievais e medievais e as listas, inventários e narrativas. Ao mesmo tempo, reconhece a estes últimos, como também atrás defendi, a legitimidade da sua inclusão no âmbito das fontes diplomáticas.

Quanto à **forma**, noção que compreende o conjunto de caracterizações e modalidades textuais destinado fornecer ao documento contendo a representação escrita de um acto ou facto jurídico, capacidade operativa, relevância e validade jurídica (*id.*: 89), a carta, enquanto documento privado, estrutura-se em protocolo, texto e escatocolo (*id*: 135-137), compreendendo este último os elementos necessário à sua validação: data e subscrições.

A forma dos documentos deve ser interpretada em função da evolução histórica e do princípio da tipicidade (*id.*: 53): deste modo, os documentos medievais podem apresentar um teor diplomático mais ou menos rígido e 'tipificado' consoante o momento histórico, consoante o peso das prescrições legais, processuais e formulares do Direito oficial nos sistemas documentais [44], consoante o próprio tipo documental se preste a maior ou menor flexibilidade para conservar e garantir a sua eficácia. As notícias caracterizam-se, neste aspecto, por deterem um reduzido grau de tipicidade (*id*: 90), logo, um grau elevado de informalidade, próprio de uma lista descritiva (sequência de dados) ou narrativa (sequência de eventos).

Parece-me absolutamente claro que estamos perante três variantes tipológicas do género diplomático notícia, todas com função probatória (e comemorativa), distintas nos fins secundários a que se destinavam, e distintas igualmente nas formas documentais próprias a cada variante. A notícia com função reprodutiva, "probatoria di

[44] Segundo G. Nicolaj (2007: 90), a documentação vive no direito vulgar, ou, como aliás havia já apontado Alfonso García-Gallo, resulta da fusão entre o nível de aplicação efectiva das prescrições do Direito oficial por governantes, magistrados e redactores de documentos e o nível popular da adaptação dessas prescrições às circunstâncias do quotidiano (García-Gallo 1977: 435).

fatto" (*id*: 180), reproduz um acto jurídico já ocorrido, a 'notícia-relação' descreve uma lista de dados factuais ou factos jurídicos (com efeitos jurídicos, *v.g.* pagamentos, dívidas, inventariação de bens pessoais), e a 'notícia-narrativa' apresenta uma sequência de acontecimentos já ocorridos, geralmente relacionados com acções produtoras de efeitos legais (roubos, expropriações, etc.). [45]

Analisadas nos seus aspectos formais e funcionais, é assim possível estabelecer critérios significativos para distinguir cartas e 'notícias probatórias', tendo sempre presente que, de acordo com todos os autores consultados, entre os séculos IX e XI a forma documental das primeiras sofreu influências e contaminações diversas, a nível da estrutura e do discurso, das formas típicas das segundas.

Nos nossos arquivos encontram-se maioritariamente documentos identificáveis com um tipo documental bem definido, a carta, de forte tipicidade formal; pelas suas características, este tipo documental foi associado a uma determinada função, a de possibilitar a concretização de um acto jurídico (função dispositiva). Devido a essa função, podemos dizer que a carta tem um **formato dispositivo**, o qual se manifesta nas seguintes características formais típicas:

1) manifestar uma declaração voluntária da vontade do autor moral em realizar um acto produtor de efeitos jurídicos (aquisição, modificação ou extinção de direitos e obrigações) (JUSTO 2003b: 176, 178 e 188), a qual se exprime no

[45] As expressões 'notícia-relação' e 'notícia-narrativa', aplicadas às duas variantes da notícia com função representativa ou de recenseamento, serão usadas em paralelo com a expressão 'notícia probatória' — a variante com função reprodutiva —, sendo o termo notícia doravante empregue exclusivamente para designar o género diplomático que acolhe as três tipologias.

presente;

2) ser redigida em estilo subjectivo e apresentar o verbo dispositivo na 1.ª pessoa;
3) estar autenticada por um ou mais elementos de validação: data, robora do autor moral, subscrição do autor material, subscrição autógrafa ou apógrafa das testemunhas;
4) apresentar uma estrutura tripartida, em protocolo, texto e escatocolo, tendo o texto o elemento dispositivo (*dispositio*) bem marcado.

Ao lado destes documentos, encontram-se outros, em muito menor quantidade, que cumprem uma função reprodutiva e cujas características formais se adequam ao **formato probatório** próprio do tipo documental notícia descrito por Heinrich Brunner, a saber:

1) relatar uma *actio* pretérita;
2) ser redigido em estilo objectivo ou "aparentemente subjectivo" (GUYOT-JEANNIN, PYCKE & TOCK 1993: 25 e apresentar o verbo dispositivo na 3.ª pessoa;
3) não apresentar, na maioria dos casos, elementos de validação próprios mas mencionar os nomes das testemunhas do acto reportado.
4) apresentar uma estrutura tendencialmente bipartida, com omissão quer do protocolo quer do escatocolo, ou com ambas as partes do teor diplomático muito reduzidas, sendo o texto constituído basicamente pela narrativa (*narratio*).

Estes dois conjuntos de elementos formais típicos formam um quadro referencial menos rígido do que o proposto por Heinrich Brunner para a documentação alto-

medieval, sendo a principal diferença entre os dois modelos a de que, neste, não se parte do pressuposto de que o valor jurídico do documento condiciona a sua forma. Este modelo parte do princípio que ambos os tipos documentais servem a mesma função primária de fornecer um suporte físico, palpável e facilmente recuperável, da memória de um acto jurídico, para o cumprimento da qual se revestiam de formas típicas, com graus diferentes de rigidez estrutural e discursiva.

7. Das notícias-relação tardo-romanas e visigóticas às listas da Mesopotâmia

Se identificação do termo 'notícia' com o documento de formato probatório se deve, em grande parte, à obra de Heinrich Brunner, cabe à diplomatista italiana Giovanna Nicolaj o mérito de ter demonstrado que o conceito deverá ser alargado de modo a incluir outros modelos documentais que partilham com a 'notícia probatória' a mesma forma genérica e cumprem o mesmo tipo de funções.

7.1. O "filão documental" romano

Giovanna Nicolaj detectou a origem do género diplomático notícia num modelo formal muito antigo, simples e flexível: a **lista** (NICOLAJ 2007: 180). Na sua opinião, a elaboração de listas com o objectivo de identificar, quantificar e representar, sob formas reconhecidas e legais, quadros de dados homogéneos, insere-se num "filão de documentação escrita" de constituição precoce, sobre o qual repousava parte da actividade da administração pública romana. Este modelo documental pode ser encontrado na produção, pelos censores romanos, de elencos de teor variado: listas de recrutamento militar, inventários do património público, listas de militares, listas de pessoas e bens colectáveis, etc., das quais eram extraídos elementos para fins administrativos, tributários e contabilísticos, ou apenas para verificação do património.

(*id*: 66).

De facto, embora os documentos mais antigos conhecidos como *notitiae* não tenham, à primeira vista, relação formal ou de conteúdo com as 'notícias probatórias' alto-medievais, identificam-se totalmente com o modelo de documentação atrás descrito por Nicolaj. São textos cujas datas de produção se situam entre os séculos IV a VII. Alguns, os mais antigos, chegaram até nós apenas em cópias inseridas em códices medievais, quer enquanto textos independentes, quer integrados em obras de natureza histórica ou literária, para a composição das quais serviram de fontes de informação [46]. Os textos independentes sofreram várias interpolações e adições ao longo da sua transmissão textual (*cf.* MERRILL 1906, BURY 1916, SALISBURY 1927, HARRIES 1978 e MANN 1991). O mais conhecidos, pelas valiosíssimas e únicas informações topográficas, arquitectónicas e organizativas que fornecem para o baixo Império Romano, são a *Notitia urbis Romae de regionibus urbis* (ou *Notitia regionum*) (ca. 334-357), a *Notitia Galliarum* (ca. 367-407), a *Notitia urbis Constantinopolitanae* (ca. 447-450) e a *Notitia dignitatum* (ca. 378/383-401/429).

A *Notitia regionum* contém uma lista de edifícios e monumentos de Roma; a *Notitia urbis Constantinopolitanae* é uma lista idêntica dos monumentos de Constantinopla, a *Notitia Galliarum* contém a lista completa das 17 províncias da Gália,

[46] "Many lists, which may originally have had an official purpose, survive in literary forms alien to their inception, and which are the work of private individuals. Festus used such lists in the composition of his *Breviarium* for the use of the Emperor Valens *c.* 369 and Ammianus employed *Notitiae* now lost to supplement his personal observations in his history." (HARRIES 1978: 26).

com as respectivas cidades metropolitanas e outras *civitates* [47], e a *Notitia dignitatum* consiste numa relação dos cargos oficiais, civis e militares, das províncias ocidental e oriental do Império Romano. O elemento comum a todos estes textos intitulados *notitia* é serem relações, listas de itens, acompanhados nalguns casos de numerais que os quantificam, como mostram os seguintes excertos extraídos, respectivamente, da *Notitia regionum*, da *Notitia Galliarum* e da *Notitia dignitatum*:

Notitia regionum	*Notita Galliarum*	*Notitia dignitatum*
Forvm Romanvm vel Magnvm	Provincia Lugdunensis Senonia: civitates n. VII.	Consulares viginti duo: Pannoniae. (...)
continet (...)	Metropolis civitas Senonum	Per Africam duo:
templum divi Traiani	Civitas Carnotum	Byzancii.
et columnam cochlidem	Civitas Autisiodorum	Numidiae.
altam pedes CXXVIII s.	Civitas Tricassium	Per Hispanias tres:
grados intus habet CLXXX	Civitas Aurelianorum	Baeticae.
fenestras XLV	Civitas Parisiorum	Lisitaniae.
cohortem VI vigilum	Civitas Melduorum	Callaeciae.
basilicam argentariam		
(JORDAN 1885: 552)	(HARRIES 1979: 39)	(NICOLAJ 2007: 200)

Embora seja provável que estas notícias-relação tivessem recebido, ao tempo da sua redacção primitiva, a designação de *notitia* constante nas rubricas que as encabeçam, a verdade é que, por terem chegado até aos nossos dias apenas sob a forma de cópias

[47] A noção de que estas *notitiae* tardo-romanas tinham fins práticos e imediatos foi também referida por Jill Harries: "The *Notitia* [*Galliarum*], then, was a record of the Gallic reorganization of [the Roman Emperor] Maximus, which could afterwards be used for any appropriate administrative purpose." (HARRIES 1978: 37).

tardias e com um longa história de transmissão textual, a hipótese não pode ser verificada. No entanto, a hipótese é reforçada pela comparação com o texto de outros documentos que, embora não sejam contemporâneos das *notitiae* anteriores (foram escritos cerca de 150 a 200 anos depois), apresentam a mesma forma de elenco descritivo de dados factuais e, sobretudo, são documentos originais.

7.2. O testemunho das ardósias visigóticas

As notícias-relação originais pertencem ao um conjunto considerável de inscrições latinas sobre ardósia provenientes de Ávila, da povoação de Diego Álvaro, situada nos antigos territórios visigóticos da actual Espanha, datáveis dos séculos VI-VII (anteriores, portanto, à dominação árabe da Península Ibérica), já referidas acima, na secção 4. Devido à natureza do suporte e à sua antiguidade, muitos destes textos sobrevivem em estado fragmentário, tendo sido possível identificar apenas quatro exemplares com o *incipit* intacto e texto suficiente para permitir uma identificação correcta do tipo diplomático. Trata-se de listas de teor diversificado, das quais está ausente o carácter público ou oficial das notícias-relação tardo-romanas visto que terão pertencido, segundo Canellas López (1979: 15), ao arquivo privado de uma exploração agrícola. A natureza do emitente é, para o caso, irrelevante; o dado fundamental a reter aqui é o facto de, em todos os documentos, o texto iniciar com a palavra *notitia* e, com excepção do Documento D (*q.v. infra*), esta ser precedida de um *chrismon* muito estilizado (aqui substituído pelo caráter tipográfico Ꝑ), o qual prova, se prova fosse necessária, que estamos perante o início do texto.

Apresento de seguida os documentos nas transcrições de Isabel Velásquez Soriano (1989), por serem as que me parecem mais correctas (a autora antecede cada transcrição da reprodução linear das ardósias, permitindo assim verificar a fiabilidade das leituras),

dando em todo o caso a indicação da página e do número do documento correspondente na edição de Canellas López, bem como a tipologia atribuída por ambos os editores no cabeçalho de cada documento. Relembro rapidamente que, para Canellas López, o termo 'inventário' designava as categorias gerais e 'notitia' alguns tipos diplomáticos integrados nessas categorias, e que Isabel Velásquez reuniu num mesmo grupo tipológico 'notitia' todos os documentos com forma de lista, identificando porém subgrupos consoante o teor específico dos itens representados. Não creio que seja necessário, ou mesmo conveniente, um grau tão acentuado de individualização e identificação de tipos documentais subsidiários, pelos efeitos nefastos que uma classificação demasiado minuciosa pode ter na percepção de quadros documentais mais vastos e englobantes. Os quatro documentos reproduzidos devem ser classificados como notícias-relação de natureza privada.

Documento A

tipo	data	editor	páginas	n.º
notitia consignationis. notitia pecoris	s. VI-VII	VELÁSQUEZ SORIANO 1989	240-241	54
notitia consignationis	[586-601]	CANELLAS LÓPEZ 1979	159	68

℗ Notitia i(n) qua ordenatu est quos [...]
consignemus Simplicio, id est, VI ses+ [...]
cum agnus suus det scroua una, uacca una
hospitio, Matrarium qu<u>m pariut in corte
domni sui Valentini, uitulas duas,
tri(ti)cu mod(ios) XXV.

Documento B

tipo	data	editor	páginas	n.º
notitia companici. distributio rei frumentariae	s. VI-VII	VELÁSQUEZ SORIANO 1989	166-167	11
notitia companici	[586-601]	CANELLAS LÓPEZ 1979	160	69

℣ Notitia de casios, id est, Cus[...]

leuauit froma sine p[...]

Maurelus froma una, Iouin[us ...]

[...]an libertus froma un[a...]

[...] + i[...]

Documento C

tipo	data	editor	páginas	n.º
notitia supellectilis	s. VI-VII	VELÁSQUEZ SORIANO 1989	230-231	49
notitia supellectilis	[586-601]	CANELLAS LÓPEZ 1979	159	70

℣ Notitia de ripti[s? ...]

unum benula una [...]

quinq(ue) toniquas [...]

[...]ta q(ua)tor fascisteri [...]

camisias quas p(er) tuo [...]

et unum sabanu[m ...]

ra una pedol[a ...]

Documento D

tipo	data	editor	páginas	n.º
notitia cibariae. vectigalia rerum rusticarum	s. VII	VELÁSQUEZ SORIANO 1989	236-237	52
vectigalia rerum rusticarum	s. VII	CANELLAS LÓPEZ 1979	256	194

notitia de ceuaria quo te uo[...]

Leontius sestaria VI

[si]cera quataria tre

[...]us sestaria dua

.....

[...] na per +++ [se]stariu unu

nul ++

[ses]tari<u> unu

Relembro igualmente a constatação de Isabel Velásquez acerca do uso da palavra *notitia* nas ardósias visigóticas, o qual se verificava exclusivamente em documentos em forma de lista; penso que os (admitidamente poucos) exemplos obtidos na documentação visigótica dos séculos VI e VII permitem, mesmo assim, sustentar a hipótese de que também as notícias-relação alto-medievais teriam sido, desde a origem, identificadas com a palavra *notitia*. Creio mesmo que a associação da nomenclatura *notitia* a documentos formalmente estruturados como sequências de itens entre os quais é possível estabelecer uma relação significativa, quer quanto aos objectos descritos (mobílias, gado, edifícios, cargos oficiais, nomes próprios, etc.) quer quanto à situação representada (pagamento de salários, cobrança de impostos, declaração de dívidas a pagar ou a receber, distribuição de rações alimentares, etc), é anterior à sua associação ao "filão" de documentos escritos para testemunho ou comemoração que Giovanna Nicolaj detecta na documentação alto-medieval a partir do século VIII (*vide supra*).

Notitia seria, assim, um termo aplicado inicialmente apenas às notícias-relação com funções representativas e de recenseamento. Em momento ulterior, possivelmente durante o período de desagregação do Império Romano e de formação dos proto-estados europeus, e num contexto sócio-cultural no qual surgiram novos modelos documentais, o termo teria sido adoptado como designação de um outro tipo documental cujas características formais e funcionais potenciavam a sua identificação com a notícia-relação.

7.3. O "filão documental" mesopotâmico

Embora Giovanna Nicolaj siga este filão documental inicial das notícias-relação e o faça recuar até ao espaço geográfico e cultural da antiguidade romana, penso que ele é muito mais antigo e perpassa por todas as civilizações e culturas que conheceram a escrita quando esta se encontrava numa fase evolutiva incipiente ou demograficamente limitada e restrita a um pequenos grupo de escribas. Pela natureza da informação apresentada e pela maneira como esta é organizada, a elaboração de listas descritivas, ao contrário da reprodução de um determinado acontecimento, seja ele um facto jurídico, seja um outro qualquer evento digno de ser recordado, está não só intrínsecamente dependente da própria existência da escrita, como está possivelmente na origem do aparecimento da escrita.

O antropólogo Jack Goody dedicou um capítulo da sua obra *The Domestication of the Savage Mind* (1977) à escrita de listas. Segundo o Autor, o carácter estático e permanente da escrita altera a natureza do uso da linguagem ao possibilitar a reordenação de frases e de palavras (GOODY [1977] 1990: 76-78), algo que não se verifica senão excepcionalmente na fluência dinâmica e imediata do discurso oral. A possibilidade de se tomar palavras isoladas e as organizar em grupos de conteúdo

homogéneo, pela natureza dos objectos descritos, pela actividade representada, ou até pela relação fonema/grafema (caso das listas lexicais ordenadas pelo som/carácter inicial das palavras) é estranha ao discurso falado comum mas está de tal forma ligada à existência da escrita que a maior parte dos textos escritos durante os primeiros 1.500 anos subsequentes à sua invenção foram, precisamente, listas (*id*: 80).

Apenas a escrita possibilita a redacção e a conservação de listas, de sequências secas e relativamente breves de substantivos e/ou numerais, porque pode prescindir da utilização de conectores ou outros apoios que facilitem a recuperação posterior da informação registada, o que não acontece quando a informação é conservada e transmitida através da memória e da oralidade. Em culturas onde a escrita tinha uma presença reduzida, a estratégia mais comum para fixar e reproduzir listas (ou o seu equivalente) tomava a forma de narrativas, nas quais eram usados elementos adicionais (verbos) e recursos estilísticos (repetições e paráfrases) para 'ancorar' os dados relevantes (ONG [1982] 1989: 99) [48]. Mas listas de dados factuais, sem adjectivos nem verbos, como as que constituem a maioria dos primeiros textos conhecidos, só podiam ser feitas por escrito. Nas palavras de Walter J. Ong, "Orality knows no lists or charts or figures." (*id*: 98).

Se a escrita tem, como defende Goody, como funções primárias o armazenamento

[48] Os exemplos apresentados por Giovanna Nicolaj para evidenciar a antiguidade do "esquema-modelo" da lista, as genealogias bíblicas contidas em Esdras 2 e Neemias 7,5 (2007: 181-184) são, de acordo com W. J. Ong, exemplos de registos escritos provenientes da tradição oral, onde adquiriam a forma de narrativas, repetitivas e redundantes (ONG [1982] 1989: 99). O mesmo se aplica às listas de reis estudadas por Goody, as quais, juntamente com listas cronológicas de acontecimentos marcantes e textos legais, estão na origem da produção das primeiras narrativas historiográficas (GOODY [1997] 1990: 91).

de informação e a materialização de forma semi-permanente e manipulável da comunicação oral (GOODY [1977] 1990: 37 e 78), a estrutura das listas permite que essa informação seja registada (manipulada e reorganizada) de maneira ordenada e seriada, facilmente recuperável e contabilizável e, portanto, adequada à sua utilização consequente nas actividades administrativas, económicas e legais, públicas e privadas, das sociedades.

Os mais antigos exemplos do uso da escrita datam aproximadamente de 3400 a.C. e foram encontrados na cidade suméria de Uruk, na Mesopotâmia. A escrita cuneiforme, usada durante cerca de 2.500 anos por vários povos do Próximo Oriente e veículo de diversas línguas, sobrevive maioritariamente em inscrições sobre argila, das quais se conservam várias dezenas de milhar. Destas, um tão grande número é constituído por textos administrativos, económicos e contabilísticos — cerca de três quartos do total — que Walter Ong não se coibiu de afirmar que, de certa forma, a escrita foi inventada em larga medida para fabricar listas (*id*: 99). Com efeito, como observou I. J. GELB [1952] 1963: 65), a escrita primitiva de Uruk estava limitada a um grupo muito reduzido de categorias lexicais que exprimiam basicamente numerais, nomes próprios e objectos, característica que o levou a concluir que na origem de um tal sistema de escrita se encontram as necessidades organizativas, económicas e administrativas de uma sociedade urbanizada e complexa.

Mesmo em períodos mais tardios se mantém a preponderância das listas sobre outras formas textuais. Embora as tabuinhas de argila contenham vários tipos de documentos de natureza legal (compras--vendas, arrendamentos, empréstimos, contratos de casamento e testamentos, entre outros) e pessoal (correspondência, exercícios escolares), as listas superam qualquer outra forma documental. Serviam, fundamentalmente, funções de recenseamento e aferição de bens e pessoas, para auxílio

do desempenho das atribuições de oficiais públicos ou para apoio a profissionais cuja actividade dependia da existência de uma contabilidade organizada, *v.g.* comerciantes, banqueiros, secretários, etc. Assim, as listas da Mesopotâmia registam receitas, rendas, tributos, saques de guerra, distribuições de rações, pagamentos de salários, censos populacionais, despesas com aquisições de bens, inventários de propriedade móvel e imóvel, na verdade o mesmo tipo de informação presente nas notícias-relação tardo-romanas e medievais.

Parece-me evidente, portanto, que as notícias-relação se inserem numa longuíssima tradição documental, formal e funcional, tão antiga quanto a própria escrita. A lista dá forma às primeiras manifestações textuais conhecidas da antiguidade pré-clássica e o seu uso manteve-se desde então, sem solução de continuidade, em todos os sistemas documentais ao longo da história. Enquanto tipo documental, a notícia-relação precede todos os outros.

IV. NOTÍCIAS NA DOCUMENTAÇÃO MEDIEVAL PORTUGUESA: EDIÇÃO

1. Fundamentos e procedimentos metodológicos

Este trabalho pretende identificar, estudar e caracterizar o género documental notícia na documentação medieval portuguesa, sobretudo das variantes diplomáticas menos estudadas: a notícia probatória está já suficientemente identificada e é reconhecida pela maioria dos investigadores, ao contrário da notícia–relação e da notícia--narrativa. A pesquisa centrou-se no espólio das instituições monásticas e eclesiásticas portuguesas conservado no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, por ser o local onde se concentra o maior conjunto de diplomas privados da época medieval em Portugal. Não foi minha intenção, portanto, fazer um levantamento exaustivo de todas as notícias existentes nos arquivos públicos de Portugal, para o que teria sido imprescindível pesquisar os poucos fundos monásticos e eclesiásticos medievais conservados fora do ANTT. Tão-pouco pretendi encontrar a "primeira" notícia (a mais antiga conservada, entenda-se). Devido às inevitáveis perdas que os antigos arquivos monásticos e eclesiásticos foram sofrendo ao longo dos tempos, este teria sido um objectivo com resultados pouco conclusivos.

Procurei reunir um número suficientemente elevado e representativo de documentos originais regidos em diplomas, dentro de um número também elevado de núcleos documentais, a partir do qual fosse possível extrair dados fidedignos para análise posterior, detectar formas típicas e elementos específicos determinantes para uma classificação e caracterização do género diplomático.

A pesquisa não foi conduzida de maneira aleatória nem por amostragem. Foram compulsados de forma sistemática 52 fundos monásticos e eclesiásticos cujas datas de

início de produção recuavam aos séculos X ou XI, e percorridos todos os documentos de cada núcleo, maço a maço, começando pelos diplomas mais antigos e progredindo cronologicamente até ao final do século XIII. O limite cronológico estabelecido para o *corpus* foi a data de 1279, que corresponde ao final do reinado de D. Afonso III. Assim, foram vistos um a um todos os documentos dos seguintes núcleos documentais, aqui apresentados de acordo com a ordenação adoptada no *Guia Geral de Fundos* do Arquivo Nacional da Torre do Tombo:

INSTITUIÇÕES ECLESIÁSTICAS DIOCESANAS
Patriarcado de Lisboa
Colegiada de Sta. Marinha do Outeiro de Lisboa
Arquidiocese de Braga
Mitra Arquiepiscopal de Braga
Colegiada de Sta. Maria de Oliveira de Guimarães
Colegiada Santo Estêvão de Valença
Diocese de Coimbra
Cabido da Sé de Coimbra
Colegiada de S. Bartolomeu de Coimbra
Colegiada de S. Cristóvão de Coimbra
Colegiada de S. João de Almedina de Coimbra
Colegiada de Sta. Justa de Coimbra
Colegiada de S. Pedro de Coimbra
Colegiada de Santiago de Coimbra
Colegiada do Salvador de Coimbra
Diocese de Lamego
Cabido da Sé e Colegiada de Sta. Maria de Almacave
Diocese do Porto
Colegiada de Sta. Maria de Campanhã do Porto
Diocese de Viseu
Cabido da Sé de Viseu

ORDENS MONÁSTICO-CONVENTUAIS
Cónegos Regrantes de Santo Agostinho
Mosteiro do Salvador de Moreira
Mosteiro de S. Simão da Junqueira
Mosteiro de Sta. Maria de Landim
Mosteiro de S. Jorge de Coimbra
Mosteiro de S. Miguel de Vilarinho
Mosteiro de Sto. André de Ancede

Mosteiro de S. Pedro de Roriz
Mosteiro de Sta. Cruz de Coimbra
Mosteiro de Sta. Maria de Refóios de Lima
Mosteiro do Salvador de Paderne
Mosteiro de Sta. Maria de Vila Boa do Bispo
Mosteiro de S. Vicente de Fora de Lisboa
Mosteiro de S. Pedro de Folques
Mosteiro de S. Martinho de Caramos
Mosteiro de Sta. Maria de Chelas

Ordem de S. Bento

Mosteiro de S. Pedro de Cete
Mosteiro de S. Pedro de Pedroso
Mosteiro de Sanfins de Friestas
Mosteiro do Salvador de Paço de Sousa
Mosteiro de S. João Baptista de Pendorada
Mosteiro de S. Martinho de Tibães
Mosteiro de S. Romão de Neiva
Mosteiro do Salvador de Vairão
Mosteiro de Sta. Maria de Semide
Mosteiro de S. Bento da Avé-Maria do Porto
Mosteiro de S. Cristóvão de Rio Tinto
Mosteiro de Sta. Maria de Tarouquela
Mosteiro do Salvador de Vila Cova de Sandim

Ordem de Cister

Mosteiro de Sta. Maria de Aguiar
Mosteiro de S. Paulo de Almaziva

Ordem dos Frades Menores

Convento de Sta. Clara do Porto

Ordem dos Eremitas de Santo Agostinho

Convento de Sta. Ana de Coimbra

Ordem da Santíssima Trindade

Convento da Santíssima Trindade de Lisboa
Convento da Santíssima Trindade de Santarém
Mosteiro de S. João de Cabanas
Mosteiro de Cela

1.1. Constituição do *corpus* documental

Na constituição do *corpus* documental guiei-me por algumas pistas de investigação, apresentadas publicamente em Outubro de 2003 numa mesa-redonda do *XIX Encontro*

Nacional da Associação Portuguesa de Linguística, organizada por Ivo Castro (PEDRO 2004), as quais apontavam para a possibilidade de, sob o conceito genérico de notícia, se poder identificar três géneros textuais e diplomáticos distintos:

> Com efeito, verifica-se a associação próxima da notícia a uma lista, a um inventário, logo desde os primeiros exemplos conhecidos. (...) Em minha opinião estamos perante um único tipo documental, que abarca **registos de eventos** (como a *Notícia de Torto*), **listas de itens** contáveis (como a *Notitia Dignitatum* ou a *Nodicia de Kesos*) e **memórias de actos jurídicos** anteriores, que podem ou não ter sido materializados por escrito. (PEDRO 2004: 76 e 77).

Outro tipo de documento seleccionado como potencial fonte de dados foi uma variedade de testamento na qual, quer antes quer após a secção onde são discriminadas as disposições finais do testador, aparecem notícias ou listas das dívidas a que este está obrigado e / ou das dívidas de que é credor. O documento que primeiro despertou a minha atenção foi o *Testamento de Pedro Abade* (Documento n.º 63), conhecido incorrectamente como *Notícia de haver do abade Pedro* — publicada e estudada por Ana Maria Martins e Cristina Albino (MARTINS & ALBINO 1998) — por, antes do início do texto do testamento, ter sido escrita uma notícia das dívidas de que o testador era credor.

Seguindo estas linhas de investigação, procurei todos os documentos que obedecessem a, pelo menos, um de quatro critérios:

1) presença no texto da palavra *notitia* (ou as variantes *noticia*, *noditia*) como elemento caracterizador do tipo documental;
2) presença no texto de expressões como *renembrança*, *memoria*, *scriptum*, *finto*, etc., com a mesma finalidade;

3) teor textual com estrutura de uma lista ou com uma lista integrada no texto principal, sendo irrelevante o facto de o texto estar graficamente disposto em colunas de itens individuais ou em linhas corridas (situação mais frequente);
4) presença de uma narrativa de factos pretéritos, desde que esta narrativa não constituísse a *expositio* ou *narratio* contextualizante de um acto jurídico (*i.e.* a secção do teor diplomático que, regra geral, antecede no texto a *dispositio* e onde são expostos os motivos conducentes à realização do acto) ou um relato historiográfico.

Embora tenham sido excluídos os documentos relativos a actos jurídicos bem enquadrados na tipologia diplomática comum, cuja redacção obedecesse às formas e fórmulas típicas, conhecidas e previsíveis dos respectivos géneros, e em cujo teor diplomático a *dispositio* estivesse presente de forma clara (*vide gratia* compras-vendas, doações, escambos, aforamentos, composições, a maior parte dos testamentos, etc.), foram, como referi, seleccionados aqueles nos quais constava a expressão *noticia* ou expressão equivalente no protocolo.

As notícias-narrativa recolhidas correspondem a informações acerca de acontecimentos pontuais, regra geral comunicações relatando uma conduta abusiva sofrida pelo relator, eventualmente o seu desfecho, das quais o exemplo mais conhecido é a *Notícia de torto de Lourenço Fernandes da Cunha* (Documento n.º 39), datada criticamente por A. J. da Costa de 1214-1216 (COSTA 1979, 218) e que se me afigura, como argumentarei adiante, ter sido redigida antes de 1206.

O *corpus* documental compreende 77 documentos, provenientes dos fundos arquivísticos discriminados no Quadro II:

núcleo arquivístico	**n.º de docs.**
Cabido da Sé de Coimbra	8
Cabido da Sé de Viseu	3
Colegiada de Sta. Maria da Oliveira de Guimarães	15
Mosteiro de Chelas	3
Mosteiro de S. Simão da Junqueira	3
Mosteiro de São Jorge de Coimbra	6
Mosteiro de Sta. Cruz de Coimbra	1
Mosteiro do Salvador de Moreira	3
Mosteiro de Santa Maria de Tarouquela	4
Mosteiro de São Cristóvão de Rio Tinto	2
Mosteiro de São João Baptista de Pendorada	14
Mosteiro de São Pedro de Cete	2
Mosteiro de São Pedro de Pedroso	8
Mosteiro do Salvador de Vairão	5
total	**77**

Quadro II - Proveniência dos documentos do *corpus* documental e número de documentos por fundo monástico.

Mais de metade dos documentos (52 em 77) não está datada, o que levantou problemas diversos: em primeiro lugar, foi necessário proceder à classificação paleográfica de todos os documentos; de seguida, tentei dispor os documentos datados por sequência cronológica e inserir os não-datados na sequência, com base apenas nas suas características paleográficas, cujos critérios apresento adiante. Concluída esta primeira ordenação, foi necessário identificar elementos adicionais para tentar datar critica e fundadamente os documentos. Segui os seguintes critérios:

1) os documentos escritos em suportes com mais de um documento, opistográficos ou não, foram datados criticamente a partir da data patente

no documento datado, desde que a classificação paleográfica e os dados textuais validassem a aproximação da data crítica à data expressa; em todos os casos deste tipo, o documento não-datado aparenta ser contemporâneo de, ou pouco posterior ao datado que consta no mesmo suporte: neste último caso, a data crítica inclui a indicação [*post* + data].

2) os documento previamente publicados receberam a data crítica proposta pelos editores quando a fundamentação se revelou credível;
3) os documentos com mais de uma data explícita foram datados criticamente com as datas extremas;
4) dado que os documentos não datados não apresentam formas de validação adicionais, tentei identificar o escriba por comparação com outros documentos do mesmo fundo — os casos de sucesso foram poucos;
5) procurei, finalmente, identificar antropónimos em outros documentos datados. Este método é relativamente fiável se os antropónimos não forem muito comuns; no entanto, na maioria dos casos, os antropónimos (e os conjuntos antropónimo+patronímico) medievais são recorrentes e pouco variados, pelo que a identificação de um mesmo nome, presente em documentos coevos, com uma única pessoa, só poderá considerar-se minimamente segura quando, por exemplo, seja possível supor que o conjunto documental reunido integrou originalmente o mesmo arquivo particular. Nos casos em que os antropónimos se referem a pessoas mencionadas nos documentos apenas por serem rendeiros, credores ou devedores, é menos provável que o seu nome ocorra em outros documentos datados na condição de autores morais.

A distribuição de documentos datados e não-datados por século é dada no Quadro

III. Alguns documentos não-datados não puderam ser conclusivamente atribuídos a um século específico. A análise paleográfica, que determinou a sua datação crítica, não permitiu outra conclusão para além da atribuição dos documentos a um período indeterminado entre finais do século XII e inícios do século XIII, período durante o qual se verifica a coexistência de vários tipos de escrita na documentação portuguesa.

século	**datados**	**não-datados**	**total**
X	—	1	**1**
XI	2	2	**4**
XII	6	18	**26**
XII-XIII	—	4	**4**
XIII	16	26	**42**
total	**25**	**52**	77

Quadro III - Distribuição cronológica por século dos documentos datados e não-datados.

A desproporção entre o número de documentos datados e o de não-datados é ainda mais flagrante se tivermos em conta que a quantidade de documentos não-datados existente nos fundos arquivísticos medievais é muitíssimo inferior à dos documentos com data: a título exemplificativo (e de modo nenhum extraordinário), veja-se o caso do Mosteiro de S. Pedro de Pedroso, em cujo fundo se encontram, entre os 243 documentos que integram os primeiros 6 maços, apenas 6 documentos sem data. Assim, se há uma conclusão a tirar da presença maioritária de documentos não-datados no *corpus* documental, esta conduz necessariamente à confirmação da característica mais consensual do tipo documental em estudo, *i.e.*, a ausência frequente do elemento de datação.

Os critérios de classificação e datação paleográficas dos documentos seguem o

modelo proposto por Eduardo Borges Nunes (1984: 20) e refinado por António Ribeiro Guerra (1988: 86-89). Cada expressão classificativa é composta por dois ou três elementos:

1) o primeiro elemento é a designação tradicional e histórica da escrita (visigótica, visigótica de transição, carolina, gótica inicial, gótica);
2) o segundo elemento refere-se à execução ou velocidade do traçado (redonda, caligráfica, semi-cursiva, cursiva);
3) o terceiro elemento indica a função cultural, ou grau de solenidade da escrita (solene, semi-solene, comum, usual de chancelaria).

Este último elemento, o grau de solenidade, quando aplicado ao tipo 'gótica inicial caligráfica comum', é ainda completado com uma referência à proporção e configuração geral da escrita e traduz-se na atribuição a uma de duas fases, de acordo com a referida proposta de A. R. Guerra, de seguida explicitada:

- caligráfica solene: módulo grande, ocupando quase completamente a unidade de regramento, corpo pesado, hastes muito curtas;
- caligráfica semi-solene: módulo menor, hastes ligeiramente elevadas;
- caligráfica comum **1.ª fase**: corpo menor, formas arredondadas, hastes altas e simples;
- caligráfica comum **2.ª fase**: corpo ainda menor, hastes altas, angulosidade no traçado indiciando transição para a gótica plena, traços pré-cursivos;

A maioria dos documentos analisados provém de uma época (séculos XI-XIII) em que três famílias de escrita, histórica ou estilisticamente diferenciadas, coexistiam no mesmo centro produtor, por vezes no mesmo documento. Durante este período, as tradições gráficas herdadas da escrita comum do fim do Império Romano foram

gradualmente substituídas por um modelo que chegou ao nosso território já em fase de transição para a variante estilística seguinte (*v.* SANTOS 1994). As escritas documentais portuguesas são o produto de um longo processo de transição, durante o qual, sucessivamente, foram integrados elementos inovadores na tradição gráfica mais antiga (formas literais, sinais braquigráficos) e foram desaparecendo elementos antigos (novamente, formas literais e sinais braquigráficos), enquanto outros persistiram (teimosamente) com presença minoritária [49], até que, por fim, o modelo 'novo' adquiriu estatuto de modelo único. Foi um processo eivado de contaminações e influências, caracterizado por uma grande variação gráfica (grafética), à qual há ainda que somar os efeitos da mudança de instrumento de escrita, com a substituição do uso generalizado do cálamo pelo da pena de ave, mudança que promoveu alterações na forma dos traços: maior contraste entre traços cheios e finos, maior angulosidade no traçado de linhas curvas (SANTOS 1994: 33-44, GUERRA 2003: 173-176).

É necessário ter igualmente presente o factor do uso da escrita: há grandes diferenças no grau de qualidade de execução, de regularidade de traçado ou de cuidado estético entre a escrita de um códice e a escrita de um documento notarial. Onde aquela é tendencialmente uniforme (pouco individualizada e conforme, regra geral, a um modelo gráfico padronizado), esta é, frequentemente, multiforme (reveladora de práticas individualizantes) e pode incorporar, em grau variável, elementos provenientes de mais de uma tradição gráfica. Neste ambiente não há escritas "puras" e a aplicação dos critérios de classificação paleográfica, como os acima apresentados, a um conjunto

[49] Um exemplo claro de persistência de formas gráficas típicas da escrita visigótica em documentos de outro modo inteiramente escritos segundo o modelo da letra gótica inicial é a abreviatura vocabular da palavra *testes*, estudada por Maria José Azevedo Santos (1990).

tão heterogéneo de 'modos de escrita' (por oposição a 'modelos de escrita'), especialmente no que respeita à demarcação de limites bem definidos entre caligráficos comuns de 1.ª e 2.ª fase, tem de ser em parte assumida como uma tentativa bem intencionada de "ordenar o caos".

1.2. *Corpus* documental vs. *corpus* de referência

Além do *corpus* documental, transcrito no Anexo I, identifico um conjunto de textos a que chamo o '*corpus* de referência', constituído por notícias copiadas em cartulários medievais portugueses publicados, cuja lista se pode consultar no Anexo II. O *corpus* de referência, como o seu nome indica, funciona como um instrumento de trabalho para comparação tipológica, ou seja, tem como fim verificar se as características associadas aos documentos originais do *corpus* documental também se encontram nas notícias copiadas nos cartulários ou se estas apresentam diferenças significativas.

A recolha foi feita a partir das seguintes edições impressas de cartulários:

Liber Testamentorum, c. 1118, do mosteiro de Lorvão (AZEVEDO 1933)

Livro Santo, s. XII, do mosteiro de Sta. Cruz de Coimbra (VENTURA & FARIA 1990)

Liber Fidei, [1221-1254], do Cabido da Sé de Braga (COSTA 1965-1990)

Livro de Mumadona, s. XII-XIII, da Colegiada de Sta. Maria da Oliveira de Guimarães (FERREIRA 1973 e PMH, *Diplomata et Chartae*, vários documentos)

Cartulário de D. Maior Martins, s. XII-XIII, do mosteiro de Sta. Maria de Arouca (SILVA 2001)

Cartulário Baio-Ferrado, [1163-1166] do mosteiro do Salvador de Grijó

(DURAND 1971)

Para além das notícias copiadas em cartulários, integram o *corpus* de referência dois outros documentos conservados em cópias: um, numa inquirição em forma de rolo, é a *Notícia e inventário das villas que o mosteiro de São Pedro de Cete possui em Foz do Sousa* (ANTT, OSB, Mosteiro de São Pedro de Cete, m. 1, n. 2), documento datado de 924, trasladado num documento truncado de finais do século XIII, publicado nos *Diplomata et Chartae* (vol. I, fasc. I, p. 18, doc. n.º XXVII).

O outro reproduz sucessivamente e sem solução de continuidade três notícias escritas nos fólios finais de um pequeno caderno de sete fólios, da 2.ª metade do século XIII (*post* 1253-09-11), o qual deve ser considerado um mini-cartulário dado que contém 5 cartas completas e uma inacabada, para além das notícias: *Notícia de aniversários da igreja de Santiago da Covilhã, seguida de notícia das propriedades da igreja de Santiago da Covilhã, seguida de notícia do testamento de D. Fernando, dito "Misto"*, (ANTT, CRSA, Mosteiro de São Jorge de Coimbra, m. 3, n. 12, f. 5v.).

Foi excluído do *corpus* de referência o documento tão famoso entre os filólogos portugueses conhecido por *Auto de partilhas* (COSTA 1979: 181-183), na realidade uma notícia de partilhas e como tal identificada no próprio texto: "Jn cristi nomine amen. Hec est notitia de partiçon ꝛ de deuison ..." (ANTT, OSB, Mosteiro do Salvador de Vairão, m. 2, n. 26). A *Notícia de partilhas entre Rodrigo Sanches e seus irmãos*, explicitamente datada de Março de 1192, é, ou uma tradução portuguesa de um desconhecido original latino, redigida em finais do século XIII (COSTA 1979: 181, nota 23), ou uma versão, actualizada aquando da sua redacção, de um original português (na opinião de Ana Maria Martins, 1999: 495), escrita em diploma autónomo. O motivo da exclusão foi a impossibilidade conhecer o grau de intervenção do tradutor / copista na

transposição do texto original, não sendo de afastar a hipótese (ténue) de o original ter sido uma carta e a forma de notícia ser consequência da sua transposição para outro suporte. [50]

2. Edição dos documentos seleccionados

2.1. Critérios de transcrição e convenções de edição

Os documentos editados são apresentados em dois tipos diferentes de transcrição: paleográfica e interpretativa.

Na transcrição paleográfica uso um tipo medieval [51] criado especialmente para a transcrição de documentos medievais até so século XIV. Entendo que uma transcrição paleográfica que se quer rigorosa deve poder mostrar, através de caracteres tipográficos adequados, a riqueza grafética das escritas medievais. Qualquer representação tipográfica de um documento medieval que implique a substituição dos caracteres originais por

---

[50] Ana Maria Martins rejeita esta hipótese, argumentando que já não se encontram notícias na documentação portuguesa da época em que se terá efectuado a transcrição (MARTINS 1999: 494). Sem discordar da sua afirmação, penso, todavia, que o facto de a notícia não ser um tipo documental comum ou conhecido em finais do século XIII (ou princípios do século XIV) não pode, por si só, ser considerado um argumento conclusivo para afastar a hipótese de a *Notícia de partilhas entre Rodrigo Sanches e seus irmãos* ter sido inicialmente uma carta redigida em latino-romance: pelo contrário, é plausível que o transcritor conhecesse documentos em forma de notícia dado que estas se encontram na documentação de finais do século XII, época a que pertenceria o original desaparecido e à qual o transcritor teve obviamente acesso.

[51] Uso o tipo medieval *NotatorMono*® criado no Centro de Linguística da Universidade Nova de Lisboa no âmbito de um projecto de investigação sob a responsabilidade de António Emiliano, do qual fui, no triénio inicial, consultora, e, no triénio final, colaboradora. A versão actual foi modificada por mim em 2007.

caracteres (e glifos) tipográficos modernos resulta, necessariamente, na redução da grande variedade das escritas medievais a um modelo gráfico completamente padronizado e rígido, o qual, se por um lado torna a leitura do texto mais 'amigável', por outro impede que o leitor tenha acesso à complexidade do sistema de escrita medieval. No percurso que vai do texto escrito até à sua edição tipográfica, muita informação se perde.

Muitos elementos das escritas medievais só podem ser estudados na presença física dos documentos ou, em alternativa, por intermédio de reproduções fotográficas de grande qualidade. Aspectos como o módulo, o *ductus*, o peso, o contraste, a velocidade — conceitos que escondem outras tantas maneiras de dissecar a escrita —, não faz sentido que sejam fielmente reproduzidos de forma tipográfica, ainda que a tecnologia actual o permita. Aspectos como a variação de traçado entre dois ou três (ou mesmo dez) diferentes grafos usados por um escriba para reproduzir um determinado carácter literal, braquigráfico, numérico ou de pontuação, a altura das hastes, a inclinação dos traços, os pontos de ataque ou de saída de cada traço, as diferenças na tonalidade da tinta que revelam as constantes interrupções para reabastecer a pena, ainda que possam teoricamente ser capturados de forma directa (tipográfica) ou indirecta (por etiquetagem textual), são fenómenos que relevam da análise paleográfica em presença do manuscrito.

A longa enumeração do que não faz sentido tentar transmitir numa transcrição, por mais 'paleográfica' que se queira, serve apenas para mostrar que o modelo de transcrição aqui apresentado não pretende ser uma reprodução fotográfica dos documentos, um

'facsímile tipográfico'. O que está em causa na representação tipográfica de textos medievais por meio de um tipo especial "medieval" é tão somente a **representação do conjunto de caracteres** presentes no manuscritos. [52]

Por outro lado, a disponibilização dos aspectos scriptográficos dos manuscrits através de caracteres tipográficos especiais dá a conhecer muitos dados importantes acerca das tradições gerais e dos usos pessoais da escrita dos *scriptores* medievais.

Os textos medievais mostram-nos como havia uma grande variedade de 'alfabetos' em uso, todos com uma forte tradição gráfica. A distinção formal e funcional entre letras maiúsculas e letras minúsculas que hoje em dia aplicamos às duas séries alfabéticas do nosso limitado conjunto de caracteres, não encontra eco na escrita medieval. Esta apresentava três séries alfabéticas de base, historicamente evoluídas a partir de uma origem comum, as quais se autonomizaram progressivamente até se tornarem modelos formais homogéneos, distintos entre si e internamente coerentes. O modelo da capital latina, o modelo uncial e o modelo a que se convencionou chamar minúsculo (resultante da evolução da nova escrita comum romana e distinto dos outros na dimensão do corpo das letras e no tamanho das hastes) coexistiam na escrita medieval ao lado de formas resultantes da "contaminação" entre os três modelos básicos. Formas unciais e capitais reduzidas (de pequeno módulo) e formas minúsculas aumentadas (de grande módulo), encontram-se em todos os documentos medievais. O seu uso não era indiscriminado; é possível detectar tendências, gerais ou pessoais, no emprego de caracteres com função de destaque (capitais, unciais e minúsculas aumentadas, realçadas ou não com traços decorativos) no início de algumas palavras,

[52] Cf. a este respeito PARKINSON & EMILIANO (2002), EMILIANO (2002), (2003) e (2004).

por exemplo, ou no início de certas fórmulas, ou, ainda, no início de secções textuais, onde agiam como outra maneira de introduzir pontuação no discurso textual. A pontuação, aliás, tal como a capitalização, é um dos elementos sistematicamente descurados na edição de textos medievais, e pouco sabemos acerca do seu uso.

Por outro lado, o conjunto de caracteres medieval incluía figuras alternativas para cada letra — alógrafos — entre as quais se encontravam formas literais empregues preferencialmente em posição de final de palavra, à semelhança do que ainda hoje sucede na escrita árabe e na hebraica. A identificação da utilização do 'm final', do 's final', do 'r final', por exemplo, revela a concepção que os escribas tinham das fronteiras entre sílabas e palavras, a qual podia variar no tempo e nos indivíduos.

No que concerne o tratamento do sistema braquigráfico medieval na generalidade das edições (sistema codificado mas flexível, previsível e ao mesmo tempo moldável à evolução da língua escrita), o que se verifica é uma razoável variação na "interpretação" dos esquemas abreviativos de editor para editor quando se procede à substituição (transliteração) dos braquigrafemas por letras ou sequências literais. Nenhum destes caracteres pode ser adequadamente indicado através de uma fonte tipográfica comum, a não ser que se recorra a códigos editoriais, normalmente pouco transparentes, ou a truques como a utilização de algarismos para sugerir a forma de certos sinais abreviativos (*e.g.* '7' para a nota tironiana da conjunção copulativa, '2' para o 'r redondo', '4' para o 'r redondo com traço abreviativo oblíquo' ou '9' para o sinal abreviativo com significado de 'con- / com- / cun- / cum-' e para o sinal abreviativo com valor de '-us / -os').

Sem um recurso que permita perceber exactamente que braquigrafemas estavam no texto escrito, e sem uma correcta marcação das letras introduzidas [53] segundo critérios, nem sempre consistentes, dos editores, o leitor fica impedido de decidir se está perante uma transcrição fidedigna do texto manuscrito.

Na maioria dos casos, editar documentos sem atender a estas particularidades não será motivo de qualquer objecção. No entanto, quando a documentação editada contém exemplos marcantes e importantes para o estudo da história e evolução da língua portuguesa escrita em épocas recuadas, como sucede com alguns documentos aqui apresentados, a transcrição dos aspectos scriptográficos acima focados torna-se num requisito fundamental.

A transcrição paleográfica aqui adoptada reproduz, assim, não as particularidades paleográficas de uma escrita, mas o conjunto de caracteres literais, braquigráficos e de pontuação, bem como os modelos alfabéticos presentes nos documentos. O tipo (tipográfico) medieval é, obviamente, redutor e uniformizador, dado que a intenção é a de representar visualmente modelos abstractos de signos de escrita e não os seus grafos, *i.e.*, de representar as formas típicas das letras, braquigrafemas, etc. enquanto materialização visual de modelos formais conceptuais.

Na transcrição paleográfica, o critério sobreano foi o do respeito absoluto pelo texto manuscrito, desenvolvido segundo os seguintes pontos:

1. reprodução do conjunto de caracteres do manuscrito: literais, braquigráficos

[53] Nunca "restituídas": as letras omitidas numa forma abreviada não chegaram sequer a ser escritas, pelo que não faz qualquer sentido tratar a substituição de abreviaturas por formas extensas como um processo de "restituição" ou de "resolução".

e de pontuação;

2. fidelidade às grafias e aos caracteres realmente presentes no manuscrito; não se introduzem correcções, restituições de signos omitidos por lapso escribal ou por dano no suporte, nem mesmo se propõem interpretações prováveis de letras lavadas, riscadas ou raspadas actualmente inidentificáveis; dando como ponto aceite que uma leitura é sempre uma interpretação, tentei limitar a minha intervenção editorial ao máximo mas não pude deixar de assinalar todos os casos em que a configuração dos sinais gráficos conduziu a dúvidas de identificação do carácter em causa; estes casos são assinalados com um ponto de interrogação (*v. infra* a tabela com os sinais editoriais usados);
3. reprodução fiel da pontuação;
4. manutenção da união e separação de palavras ou partes de palavras presente no manuscrito; a decisão acerca da separação ou união de palavras implica, claro está, uma intervenção inevitável por parte do editor; guiei-me por dois critérios para aferir o espaçamento da escrita, a saber: considerei que em escritas "arejadas" (*i.e.*, com um aspecto global pouco compacto), a separação entre grupos de letras ou palavras existe quando o espaço interliteral é igual ou superior à extensão média, em cada documento, do conjunto 'espaço+ponto+espaço' entre duas palavras (os escribas **nunca** pontuam entre sílabas da mesma palavra); em escritas compactas, considerei existir separação quando o espaço interliteral era igual ou superior à extensão ocupada por um 'i', o carácter mais estreito de todos, tendo em conta não só a largura dos grafos de cada texto mas também a área de espaço branco deixada por cada *scriptor* de ambos os lados;
5. manutenção da translineação do manuscrito, com sinalização numerada de

cada linha na margem esquerda do texto da edição;

6. sinalização no texto, através de sinais editoriais, de todos os acidente que afectaram o texto do documento e / ou o suporte;
7. reprodução em nota das correcções e hesitações dos escribas, explicadas por extenso e com recurso a sinais editoriais;
8. reprodução, no corpo do texto, apenas do resultado final de correcções e hesitações (*e.g*, quando um 'p' foi corrigido para 'b', no corpo da transcrição paleográfica consta o 'b' e a nota reproduz, de forma codificada, a correcção;

As notas à edição paleográfica de cada texto vão todas juntas, antes do início da edição interpretativa.

Exponho de seguida a tabela contendo as convenções de edição paleográfica:

Convenção	**Descrição**
`tex[to?]`	leitura conjectural de letra ou sequência de letras parcialmente legíveis
`[...]`	texto ilegível por dano no suporte com número de letras e/ou palavras indeterminado
`te...`	letras ilegíveis em número indeterminado numa palavra por dano no suporte
`[*] [***]`	letra ou sequência de letras ilegíveis devido a dano no suporte
`tex[c→t]o`	substituição escribal de letra por emenda
`tex[o→c→t]o`	dupla substituição escribal de letra por emenda
`tex[c+t]o`	substituição escribal de letra por sobreposição
`tex[*→t]o`	substituição escribal de letra por emenda a partir de letra ilegível
`tex[*+t]o`	substituição escribal de letra por sobreposição a partir de letra ilegível
`tex[c?→t]o`	substituição escribal de letra por emenda a partir de letra conjecturada
`tex[c?+t]o`	substituição escribal de letra por sobreposição a partir de letra conjecturada
`<texto>`	anulação escribal de texto por raspagem ou lavagem (legível)
`<texto?>`	leitura conjectural de texto anulado
`<...>`	texto anulado ilegível com número de letras indeterminado
`<*> <***>`	letra ou sequência de letras anuladas ilegíveis

Convenção	Descrição
<~~texto~~>	anulação escribal de texto por riscado (legível)
/texto/	letra ou sequência de letras na entrelinha superior
\texto\	letra ou sequência de letras na entrelinha inferior
/<texto>/	letra ou sequência de letras anuladas na entrelinha superior
[↑]	indicação do início de interpolação escribal longa na entrelinha superior
[↑texto]	interpolação escribal na entrelinha superior
[↓texto]	interpolação escribal na entrelinha inferior
[→texto]	interpolação escribal na margem direita
[↑↑texto]	interpolação escribal na margem de cabeceira
( )	código para inserção de texto pelo editor
(...)	texto adicional não transcrito pelo editor
texto (?)	forma legível de interpretação duvidosa, por lapso escribal ou erro de cópia
(*texto*)	sinalização editorial de sinais
(XP)	indicações alternativas (abreviadas) de *chrismon*
tex□to	espaço correspondente a uma letra deixado intencionalmente em branco pelo escriba
[ ]	espaço em branco com a extensão de diversas letras deixado em branco pelo escriba
tex[□]to	espaço devido a acidente no suporte (furo, rasgão, borrão)
+	cruz, sinal cruciforme, róbora
AD	indicação editorial de anotação dorsal
SN	indicação editorial de subscrição notarial
L01	indicação editorial de linha no corpo do texto (numerada)
C1	indicação editorial de coluna de subscrições (numerada)

———

Uma transcrição paleográfica necessita de ser sempre acompanhada duma edição interpretativa, sem a qual corre o risco de ser quase tão obscura para o leitor quanto a reprodução fotográfica do próprio manuscrito, e da qual é complemento indispensável. Perante as duas edições, o leitor pode confirmar ou controlar a edição interpretativa, confrontando-a com a transcrição paleográfica.

O tipo de edição interpretativa aqui é apresentado é tendencialmente conservador,

ou seja, a edição mantém-se próxima do texto manuscrito mas procura apresentar um texto acessível à leitura, maximamente limpo de sinais editoriais intrusivos e obscuros.

A edição interpretativa usa uma fonte tipográfica corrente, para a qual foi feita a transliteração do conjunto de caracteres medieval. Nela não há, portanto, caracteres medievais, pouco usuais ou sinais especiais mas foram aproveitados todos os caracteres alfabéticos actualmente existentes — quero com isto dizer que aproveitei a existência moderna das quatro letras 'i', 'j' (jota), 'u' e 'v' (vê) para manter as distinções entre os caracteres medievais alternativos 'i' e 'i longo', 'u' e 'u agudo'. Passo a mencionar os critérios de transcrição e as convenções de edição adoptados:

1. fidelidade escrupulosa às grafias do manuscrito;
2. conservação da capitalização; a formas capitais e unciais, normais ou reduzidas, foram trasliteradas como maiúsculas, bem como as minúsculas aumentadas; todos os outros caracteres foram considerados 'minúsculas';
3. reprodução tanto quanto possível fiel da pontuação do manuscrito; transcrevi o *colon* como dois pontos ':', o *punctus* simplex como ponto '.', o *punctus eleuatus* como vírgula ',' e as *positurae* tambám como ponto.
4. introdução de alguma pontuação adicional, com o fim de facilitar a leitura do texto — não sendo propriamente um critério de conservadorismo editorial, entendi que fazia sentido porque a edição paleográfica reproduz escrupulosamente a pontuação original do manuscrito, e porque há trechos de interpretação difícil ou ambígua;
5. sinalização, entre parênteses curvos, das letras introduzidas em substituição dos sinais abreviativos presentes no manuscrito; os parênteses, visualmente mais intrusivos que o estilo itálico, também comummente empregue para marcar as letras introduzidas, têm sobre este, como convenção editorial, as

vantagens de se identificar imediata e claramente os caracteres literais presentes no manuscrito e os que substituem os sinais abreviativos, de não se perderem na transferência de ficheiros em suporte electrónico, e de sinalizarem de forma muito visível o início e o fim da intervenção editorial;

6. as letras sobrescritas são consideradas elementos integrantes do esquema abreviativo mas não um sinal especial de abreviação, pelo que são transcritas fora dos parênteses;
7. quando o sinal geral de abreviação tem valor de letra consonântica nasal (independentemente do seu valor grafo-fonémico, i.e., consoante ou nasalidade vocálica), é transcrito por 'n' ou 'm' entre parênteses, excepto no caso dos hiatos nasais, no qual emprego o til: *e.g.* 'mão', 'hũa';
8. modernização da união e separação de palavras, com recurso ao apóstrofo em crases e elisões, com excepção dos clíticos, que não foram destacados do corpo das palavras;
9. divisão do texto em parágrafos, não assinalados — intenção foi a de melhor dar a perceber a estrutura sequêncial de itens de uma lista, própria das notícias; é, admitidamente, um critério muito interventivo, mas particularmente útil para a leitura e apreensão da estrutura dos textos;
10. sinalização da translineação através de um hífen;
11. sinalização da mudança de linha no texto;
12. omissão da sinalização dos acidentes do texto;
13. sinalização de rasuras e riscados no ponto do texto onde ocorrem com uma marca de referência à nota de rodapé, onde vão transcritos;
15. sinalização de lacunas no suporte que afectam o texto através de sinais editoriais e restituição, quando possível, do texto omisso;
16. restituição de letras omitidas por lapso escribal em nota;

17. expansão literal de esquemas abreviativos com troca da ordem das letras com as letras na ordem apresentada e correcção em nota;
18. representação da nota tironiana e do sinal abreviativo originário do nexo visigótico 'et', quando usados para representar a conjunção copulativa através de '⁊' e '&'; quando integram palavras e têm valor de 'et', são transcritos como '(et)'.

Os códigos editoriais empregues na edição interpretativa são os seguintes:

Convenção	**Descrição**
(texto)	letra ou letras introduzidas em substituição de sinais abreviativos
[...]	texto ilegível por dano no suporte, com número indeterminado de letras.
[.]	letra ilegível por dano no suporte
[texto]	leitura conjectural provável de letras ou palavras omissas por dano no suporte
[texto?]	leitura conjectural possível de letras ou palavras omissas por dano no suporte
texto (?)	dúvida de leitura
{texto}	esquema abreviativo não identificado

As duas edições são apresentadas uma a seguir à outra. Cada documento é identificado por um cabeçalho que contém a data, o sumário, um excerto fotográfico reproduzindo as 3 ou 4 primeiras linhas de texto do manuscrito (na íntegra ou parcialmente), a cota arquivística e as referências bibliográficas relativas a edições anteriores. As leituras variantes que não decorrem da aplicação de critérios de transcrição distintos dos aqui seguidos não são assinalados.

Todas as imagens cuja proveniência não está especificamente assinalada em nota

são reproduzidas com o acordo expresso da Direcção Geral de Arquivos / Torre do Tombo e foram realizadas pelo fotógrafo da instituição, Sr. José António Silva. As restantes imagens são reprodução de fotografias digitais de alta resolução capturadas pelo Doutor David Cooper e são reproduzidas com a anuência do investigador responsável pelo projecto *Origens do Português*, financiado pela FCT (ref.ª POCI/LIN/58815/2004), Doutor António Emiliano.

———

Os quatro documentos que integram o Apêndice documental vão editados no fim do volume, sem reprodução e apenas em edição interpretativa. Esta segue, exactamente, os mesmo critérios acima explanados para a edição dos documentos seleccionados.

3. Edição dos documentos

Documento n.º 1

[*post* 955]

Notícia do que Albura pagou pelas leiras compradas a Leovegildo.

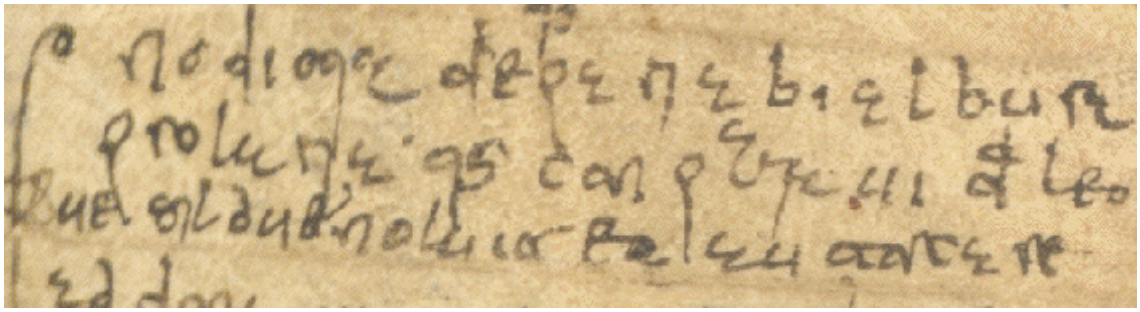

[1] AN/TT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro do Salvador de Moreira, m. 1, n. 10, doc. b. Original. Bem conservado. Visigótica cursiva.

Edição Paleográfica

L01 (XP) Nodıɑɾɩɛ dɛpɛrɩɛbı ɛlburɛ

L02 prolɛrɩɛ qˢ conpɛrɛuı 1 đ̄ lɛo

L03 uɛgɩlȣuđ noluıɑ ɛɛ ɛuɑorcɛrɛ

L04 ɛȣ donɛ munıɛ v m̄r đ <c> cɛrnɛrɩo

L05 & ıı pg̃lɛr rıcɛrɛ & m̄ đ mt̄ɩu & v qr̄

L06 ln rɛ lonıcıu &ln rup cɛroɛr qˢ

L07 lprɛ ɑɛrrɛ plɛnɛ đ ɑrɩdıcu

---

[1] Imagem capturada no âmbito do projecto financiado pela FCT *Origens do Português: Digitalização, Edição e Estudo Linguístico de Documentos dos Séculos IX,* (POCI/LIN/58815/2004), da FCSH / UNL.

[1] conpɛr[ɲ→ɛ]uı] ao ‘j’ foi sobreposto um ‘a aberto alto’.

Edição Interpretativa

(*chrismon*) Noditja de parjabi albura |[L02] pro larja q(ue) conparaui d(e) leo- |[L03] uegjldu

& noluit ea autorcare

|[L04] ad dona munia V m(orabitino)s

& C carnarjo

|[L05] & II p(u)z(a)les sicera

& m(edio) d(e) m(i)lju

& V q(ua)r(tarios) |[L06] in saioniciu

& in sup(er) caso es q(ue) |[L07] ipse terra plena d(e) trjdicu.

Documento n.º 2

[*post* 1008]

Notícia das propriedades que estão em cartas de D. Unisco, as quais tem Ramiro.

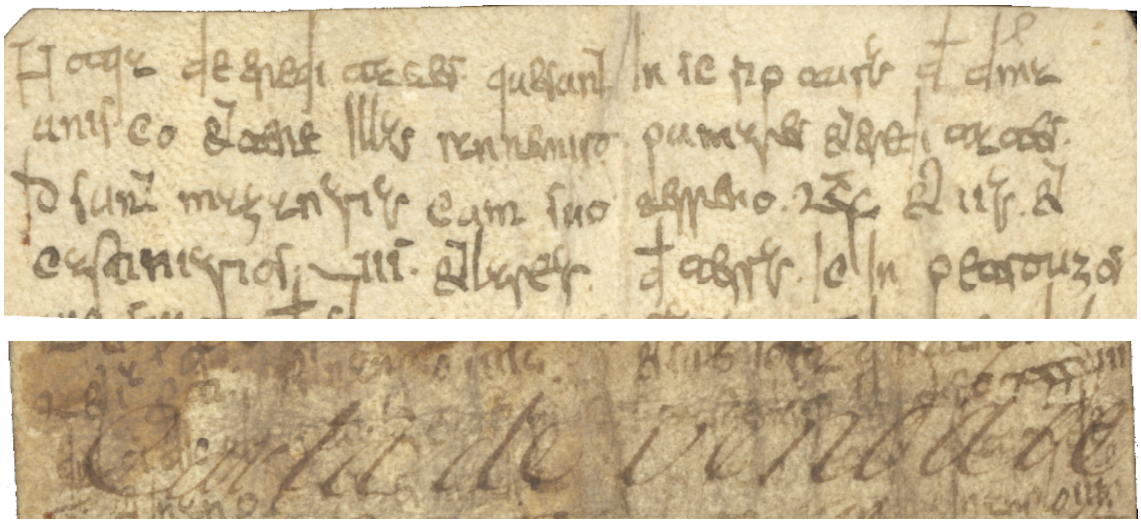

[1] AN/TT, Cabido da Sé de Coimbra, 1ª Incorporação, Documentos Particulares, m. 1, n. 9, doc. b (verso). Original. Muito manchado e ilegível em partes na zona central, com anotações arquivísticas sobrepostas. Visigótica cursiva.

Edição Paleográfica

L01 Hoc ꝛe de eꝛedi cꝛcer. queſun ⁊n ſc ꝛip curꝛ ⁊ dm̃e

L02 uniſco ꝺ cene ⁊⁊⁊ꝛ rennemiro. pumꝛeꝛ ꝺ eredi cꝛcer.

L03 ⁊ꝺ ſun mꝛgꝛnꝛiꝛ cum ſuo ceꝛꝛeno. xx̊ ꝺ iiꝛ.ꝺ

[1] Imagem capturada no âmbito do projecto financiado pela FCT *Origens do Português: Digitalização, Edição e Estudo Linguístico de Documentos dos Séculos IX,* (POCI/LIN/58815/2004), da FCSH / UNL.

L04 cɛʃɑɪnɪɛɾɪoʃ.vɪɪ̄. ɗ lɛɾɛɛʃ. ɗ ɑɛɾɾɛʃ.]c]n pɛɑrouʒoʃ

L05 quɛ fuɪɑ ɗ flɛuɪɛno [1] quɛ pɛɾɪɛ uɪɑ]n ɑɛr dul-

L06 cɪdɪo ɗ dm̊ɛ unɪʃco ƥlu dɪɑɪo ɗ ƥ lɛψ]n unologɛɾ

L07 ɾ ƥ ɑɪgɛʃ]nlongo ɗ]nɛn plo v ɗ medɪɛ ɗ]nɪpʃo

L08 logɛɾ. lɛɾɛɛ ɗ ɑɛrrɛ qˢ fuɪɑ ɗ dm̄o gɛlɪn do ɗ ɗdm̊ɛ

L09 uɪʃ ɑɾɛgɪɛ ɛbɗ]nlongo . xxv ɗ ɛn plo <ɪ>ʺɪ ƥ̊ ɑ̊ɪ

L10 ɗ]n ɪpʃo ɛgro lɛɾɛɛ ɗ ɑɛrrɛ quɛ fuʈ ɗ ɑɾɛʃɑɛ-

L11 mɪro]nlon go xxv ɗ]n ɛn plo [↑ƥ̄ɑɪgɑ]]n/ɑɛ/grɛ ɗ mɛdɪɛ

L12 ƥ̊[**] ɗ]n ɪpʃo ɛgro lɛrɛɛ. qˢ fuɪɑ ɗdm̊ɛ uɪʃ-

L13 ɑrɛgɪɛ]nlongo xx ɪɪɛɾ ƥ̄ɑɪ. ɗ]n ɛnplo [*]ɛ<ɾ> ƥɑɪgɛ

L14 ɗ]nɪpʃo ɛgro lɛɾɛɛ qˢ fuʈ ɗ flɛuɪɛno xxʺɪ̄ɪ̄

L15 ƥ̄:ɔ]n longo ɗ]nɛnplo ɪɪɪ]ɑɛɲ]nɪpʃo ɛgro lɛɾɛɛ

L16 qˢ fuɪɑ ɗ flɑuɪɛno]n ɛn plo ɪɪɪɪor ƥ̄ ɗ]nlongo

L17 ɾ ɗ ʺɪ ƥ̄ ɗ ɛlɪɛ ɗuɪʃ ɑrɛgɪɛ]nɪpʃologɛr]nlongo

L18 ɾɗ ʺɪ ƥɑɪ:ɔ ɗ]nɛnplo ɪɪɪɪor. ɗ ɾub]pɾɛ ɡntɛnɛ ubɪ

L19 dulcɪdɪo ɛb[**] [...]]nlongo xxxvɪɪ

L20 ƥ̄. ɗ]nɛnplo ɗ [...]ɪn ulɪɛ [...] ɛ[...] ɑ][*] dɛ

L21 ɛgro qˢ fuɪɑ ɗ [...]]nɛnplo ɪɪɪƥ̊

L22 ɗ ɾub ɪpʃo cɛɾɛl d[...]

L23 ɗ ɑrɛʃɑɛmɪro [...]]nɪpʃocɛʃɛl

L24 quɛfuıɑ d̵ ɑrɛſɑɛmıro lɛrɛɛ d̵ [...] xxxvıı ı̊p̵

L25 ɗ |nɛnplo ıı ɛſ p̊:, cum ſuɛ[...] d̵ mɛʒɛnɛrıɛſ

L26 xı̿mɛ |nɑrɛgrɛ ɗ d̵ vı̊. [...] ɗ ɛlıɛ lɛrɛɛ d̵ ɑɛrrɛ quɛ

L27 fuıɑ d̵ dm̊ɛ uıſɑrɛgıɛ p̄ɑı |nlongo vıı ıor ɗ |nɛnplo

L28 .ıı ɛſ. ɗ |n coſɑɛ (?) d̵ıpſɛ lɛrɛɛ ɛlıɛ lɛrɛɛ d̵ longo x̄ vıı ı̄

L29 pɑı:, ɗ |nɛnplo ıı ɛſ ɗ |nɛlıo ɛgro que fuıɑ d̵ ɑrɛſɑemıro

L30 lɛſɛɛ qˢɛuɗ |nlongo ɾx ıı p̄ɗ |nɛn plo ıɛ p ɑı gɛ ɗ ıı a

L31 d̵pɑıgɛ. ɗ |n ıpſo ɛgro lɛrɛɛ d̵ ɑɛrrɛ quɛfuı dɛdm̄ɛ uıſɑrɛgıɛ

L32 |n ɛnplo ıı ıor p:, ɗ |nlongo xxxv. ɗ |n ɛlıo lo gɛr luſɛɛ

L33 quɛfuıɑ d̵ ɑrɛſ ɑɛmıro queɛbɗ |nlongo ɾxıı p̄:, ɗ |n ɛn plo

L34 ıı ɛſ ɗ ıı a d̵ p̄:, ɗ |n ɛlıo ɛgro lɛrɛɛ qˢ fuıɑ dɛ dm̊ɛuıſɑrɛgıɛ

L35 ɛuɗ |nɛnplo v p̄:, ɗ |nlongo.xxx ıı p̄:, ɗ |nɛlıo logɛr lɛſɛɛquɛ

L36 fuıɑ d̵ ɑrɛſɑemıro |n longo p̊ɑı c̄ xx vı ɗ |nɛnplo ıı ıor p̄:, ɗ

L37 mɛdıɛ .ɗ ɛlıo logɛr lɛſɛɛ quɛfuıɑ d̵ dm̄ɛ uıſɑrɛgıɛ ɛbɛɑ|nɛnplo

L38 ıɛ p̄:, ɗ |nlongo xx ıı:′ ɗ |nıpſo logɛr lɛſɛɛquɛ fuıɑ

ꝺɑrɛſɑɛ-

L39 mıro |n longo xx ııı ꝑ:ˀ ꝺ |nɛnplo ꝟ ꝑ:ˀ ꝺ duɛſ pɛrɑeſ ꝺ ꝑɑı

L40 ꝺ |nıpſo ɛgro ɛlıɛ lɛrɛɛ qˢ ſuıɑ ꝺ dm̄ɛ uıſɑrɛgıɛ ɛuꝺ |nlongo

L41 xx ııııor p̄:ˀ ꝺ |nɛnplo ııııor:ˀ

---

1 ſ[ɛ+l]ɛuıɛno] o 'l' foi sobreposto ao 'a'.

Edição Interpretativa

Notja[1] de ereditates que sunt in scripturas d(e) d(o)m(n)a |[L02] unisco et tene illas rannemiro.

pumares et ereditates |[L03] id sunt

mazanarias cum suo terreno LX[a] et IIas et |[L04] castiniarios VII et lareas d(e) terras ic in petrouzos |[L05] que fuit d(e) flauiano que pariauit inter dul- |[L06] cidio et d(o)m(n)a unisco p(er) iuditjo et p(ro) lex in uno logar |[L07] L p(er)tigas in longo et in anplo V et media.

et in ipso |[L08] logar larea d(e) terra q(ue) fuit d(e) d(o)m(n)o galindo et d(e) d(o)m(n)a |[L09] uistregja abet in longo XXV et anplo I[a] p(er)t(iga).

---

1 Notja] por *Notitja*

|L10 et in ipso agro larea d(e) terra que fuit d(e) traste- |L11 miro in longo XXV et in anplo p(er)tiga integra et media |L12 p(er)[ti(ga)].

et in ipso agro larea q(ue) fuit d(e) d(o)m(n)a uis- |L13 tregja in longo XXIIas p(er)ti(gas) et in anplo [I]a p(er)tiga.

|L14 et in ipso agro larea q(ue) fuit d(e) flauiano XXIIas |L15 p(ertigas) in longo et in anplo III.

iter(um) in ipso agro larea |L16 q(ue) fuit d(e) flauiano in anplo IIIIor p(ertigas) et in longo |L17 L et Ia p(ertiga).

et alia d(e) uistregja in ipso logar in longo |L18 L et Ia p(er)ti(ga) et in anplo IIIIor.

et sub ipsa q(ui)ntana ubi |L19 dulcidio ab[et] [...] in longo XXXVII |L20 p(ertigas) et in anplo [...].

et in alia [...] a [...] tj[n?] de |L21 agro q(ue) fuit d(e) [...] in anplo III p(ertigas).

|L22 et sub ipso casal d[...] |L23 d(e) trastemiro [...].

in ipso casal |L24 que fuit d(e) trastemiro larea d(e) [...] XXXVIII p(ertigas) |L25 et in anplo IIas p(ertigas) cum sua[...] d(e) mazanarjas |L26 XIIma intregra et d(e) VIa [...].

et alia larea d(e) terra que |L27 fuit d(e) d(o)m(n)a uistregja p(er)ti(gas) in longo VIIIor et in anplo |L28 IIas.

et in costa (?) d(e) ipsa larea alia larea d(e) longo XVIIII |L29 p(er)ti(gas) et in anplo IIas.

et in alio agro que fuit d(e) trastemiro |L30 larea q(ue) auet in longo LXII p(ertigas) et in anplo Ia p(er)tiga et IIIa |L31 d(e) p(er)tiga.

et in ipso agro larea d(e) terra que fui de d(o)m(n)a uistregja |L32 in anplo IIIIor p(ertigas) et in longo XXXV.

et in alio logar larea |[L33] que fuit d(e) trastemiro que abet in longo LXIII p(ertigas) et in anplo |[L34] IIas et IIIIa d(e) p(ertiga).

et in alio agro larea q(ue) fuit de d(o)m(n)a uistregja |[L35] auet in anplo V p(ertigas) et in longo XXXIII p(ertigas).

et in alio iogar larea que |[L36] fuit d(e) trastemiro in longo p(er)ti(gas) CXXVI et in anplo IIIIor p(ertigas) et |[L37] media.

et alio logar larea que fuit d(e) d(o)m(n)a uistregja abet in anplo |[L38] Ia p(ertiga) et in longo XXIII.

et in ipso logar larea que fuit d(e) traste- |[L39] miro in longo XXIII p(ertigas) et in anplo I[a] p(ertiga) et duas partes d(e) p(er)ti(ga).

|[L40] et in ipso agro alia larea q(ue) fuit d(e) d(o)m(n)a uistregja auet in longo |[L41] XXIIIIor p(ertigas) et in anplo IIIIor.

Documento n.º 3

1050

Inventário das propriedades de D. Gonçalo Viegas e D. Châmoa.

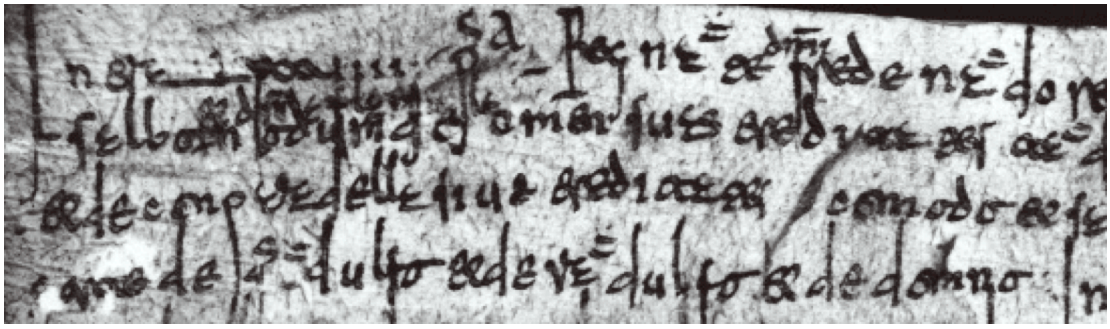

AN/TT, Ordem de São Bento, Mosteiro de São Pedro de Pedroso, m. 1, n. 11, doc a.

Original. Desgaste por a abrasão e algumas manchas nas margens. Visigótica semi-cursiva.

Pub.: PMH-DC, p. 230, n.º CCCLXXVIII (= DC)

Edição Paleográfica

L01 ⌉n ꝛꝛ ıxxxvııı:⁊ ꝑ ª:— Rꝛ nꝫ æ [↑ꝺm̄ı] frꝛꝺenꝫ do rꝛx:⁊ Sıæ fꝛcı æ dm̄o gon

L02 ꝛꞩlbo [↑ꝛæ ꝺm̄ꞩflꞩmulꞩ] noꝺum de omꝛn ꝛuꞩꝛ ꝛreꝺı æꞩ æꝛꝛ æꝫ de ꞩbolꝛmgꞩquꞩm ꝛꝛꞩæıꝫ

L03 &dꝛconpꞩrꞩdꝛllꞩꝛıuꝛ ꝛrꝛꝺıæꞩæꝛꝛ comoꝺo & ꝛꞩlınꞩꝛ:⁊ ıæꝛunæ ⌉n ꝛꞩlꞩ

L04 coræꝛ dꝛ ꝗ̇.dulfo &dꝛrꝫ dulfo & dꝛ domno ⌉næꝛgrꞩ:⁊ ⌉n ꝛxꝛo coræ

L05 <...> de uɪllɛ q̓ fuɪ ɑ dɛrɛ̇dɪ fofɪʒ:,

L06 mɛðɪɛɑɛɑɛ]nɑɛgrɛ:,]n corɑe dɛ boɪ ro nɛr q̓ d ɛðɪɑ mɛr ɑɪno grɛromɛrɪʒ

L07 v ɑɛlor corɑɛ dɛ ɛldɪgɪomɛð ɪɛɑɛ ɑɛ]n ɑɛgrɛ:,]n c orɑɛ d efrɛmɪlɛ

L08 ɪɪɪɪ or ɑɛlɪor q̓ fuɛrunɑ dɛ domn ɛgɛ:,dɛ corɑɛ dɛ ʒolɛɪ mɛ̇ ɪɪor ɑɛlɪor:,]nɛlɪɛ

L09 c or ɑɛ dɛq̓̇d ulfoq̓fuɛrunɑdɛdom nɛgɛ ɪi̊ ˹ɑɛlɪor:, dɛ corɑɛ dɛ fro]u lfo vɪɪa

L10 q̓ɛbɛɛðɛr dɛrɛl:,

L11]n rrɪbɛ dɛ ɛnɑuɛ nɛ ɛrɛðɪɑɛɑɛ q̓ fuɪɑ dɛ]oɛʒɪ no]n uɪllɛ ɛbdɛ lɛʒɪʒɪ ruɛ

L12 rrɛɑɪonɛ ɛbɪnɑɛgro ɑɛ̇ dɛpɛrɛn ɑɛlɛquɛ̇ ɛrɑɪɛ̇ & dɛc onpɛrɛdɛlɛ:,

L13 dɛmɛ ɑɛ̇ & dɛruor ƒlɪor]ɑɛm]n ɛbde lɛʒɪʒɪ ruɛr rrɛɑɪ onɛr]n ɑɛgrɛr:,

L14]n uɪllɛ porʒɛlɪ ɛrɛðɪɑɛɑɛ dɛɛðor q uɛ̇ ɑɛ ɛbuɪɑ ruo pāt]n ɪprɛuɪllɛ: & ɛbuɪɑ

L15]]]ɛ ɪpre ɛðor]nɑɛgrɛpro [↑ruo] gɛnɛdo q̓ dɛm nɛuɪɑ ruɛ mɛ ɑrɛrɑrɛ &nonɛbuɛrw̃

L16 ruor fr̄undɛ]]]o conplɛr& deðerunɑ ɛt]]]o ɪprɛ ɛrɛðɪɑɛɑɛ]nɑɛgrɛ: &ɛðor

L17 ɛɑ dom gonrɛlbo :, &ɛðdm̄ɛflɛmulɛ:, <]n><.....>

L18 <....> :, dɛɛrɛðɪɑɛɑɛ dɛrɛnor mɛðɪɛɑɛɑɛlnɑɛ

L19 grɛ:, ɛrɛðɪɑɛɑɛ dɛðmo uɪmɛrɛʒ:, q uɪndɛrunɑ ruorɸljor & ruor nɛpɑʁ:ɛbɨ

L20 ɑɛgro:, ɛrɛðɪ ɑɛɑɛ dɛ gon rɛlbo mɛ̇ðɪnɪʒ ɛbɨɑɛ gro q uɛndɪuɪɑ ruɛɸljɛ

L21 ɛrɛðɪ ɑɛɑɛdɛ cɪdɪ mɛruɛnɪʒ cor ɛbuɪɑ dɛ ruɛ mɛɑɛr ɛbɪnɑɛ gro:, lɑɛmlnpor

L22 cɛ lj monɛrɑɛrjo q uocɪɑɛɑ̇ rɛllɛ cor fuɪɑ dɛomɪderɛ dmɛlldurɛ & dɛ

L23 ðɪɑlllo ɛɑ ɛbbɛdɛ frɛlulfo & uɛndɪ uɪɑ llɛ ordonɪo pr q fu ɪɑ ruo nɛp

L24 [←ɑo] dɛɪprɛɛbbɛr ɛɑ dmo gon/rɛ/lbo:, ɛbɨ ɑɛgro .conɛluɑjonɪb ruɪ r:, lɑɛmlnɑɛr

L25 porcɛlj & mɛʒɛnɛrj/ɛ/m monɛrɑɛrjo dɛrc̄ o luljɛno ɛbɨ ɑɛgro:, cor fuɪɑ dɛ ɛbɛr frɛlul

L26 fo:, uɪllɛ dɛ ɛr coʒɛlo :, uɪllɛmɛʒɛnɛrjɛ ɛbɪn ɑɛ gro þ ruor ɑɛr mɪn llɛmɛ

L27 ðɪɛd pār ḿo &llɛ unɛquɛ ɑɛ quɛ ʒ on pɛrɛuɪɑ dɛɛru ɛldo ɑedonɪʒlnuno

L28 kɛbɛllo ɛmɛrɛllo &llɛ ɛljɛ quɛr ɑɛ q conpɛrɛuɪɑ dɛ dmɛpɛllɛ lnv̄ɛɛguɛr

L29 Ðuılla reɪxoʒelo [1]

L30 † uıllɛ rɛɪxoʒɛllo: ɛrɛðɪɑɛɑɛ dɛrrorllɛ&dɛruɛ gɛrmɛnɛ mɛrjɛ ɛbɪnɑɛgro

L31 & ɛrɛðıɑʂɑɛ dɛ ɑɛdom ɑoðɛmırıʒ mɛðıɛ ɑʂɑɛ mın̂ v̄ɛ :, Ø [2] uıllɛ pɛɑroſo

L32 ıııɛ]nɑɛgrɛ quɛʂbuıɑ dɛpɛrɛmɑɛſ m̄oſ:, vıllɛ ɛlıɛrıɛ coſfuıɑ dɛpɛrɛmɑ*

L33 ḿoſ ɛbınɑɛgro :,]ɑɛm]n ɛlıɛrıɛɛrɛðıɑʂɑɛ dɛ ſɛſɛrıgo &dɛ ſuoſ₱l1 oſ]nɑɛ

L34 grɛpro q̂ mıʒıllɛuɛɥ ıııɛſ m̄oſ om̓ſ]nc ɛbɑıbo c onmɛuroſ:,]n uıllɛc obɛ

L35 mɛðıɛtɛɑɛ đ ɛrɛðıɑʂɑɛ đ uıſɑɛrllɛ gɛndonıʒ ˙& ɛlıɛſ ɛrɛðıɑʂɑɛſ quɛ]bıðem

L36 ɛbuɛrunɑ n̄oſ pɛrɛmɑɛſ:

L37]n ʒɛſɛrɛðo

L38]n uıllɛ dɛ ɛnɑɛ quɛ̇ɑɛ]b ıðɛm ɛbuıɑ n̄o ɛuıo dm̄o ɛro]llɛ [3] mɛðıɛq̂uɛnı/ɑ/

L39 noḇ]n poɾɑıonɛc on n̄oſ f̄ſ &]llɛɛlıɛ mɛðıɛ q̂ c ɛ̇ bıɛm̂ con n̄ɛ gɛrmɛnɛ

L40 mɛ umɛ ðomnɛ:& ɛcɛ bıɑ pro]llɛ] nuıllɛ dɛ olleıro/loſ/ rrɛɑıonɛ dɛno

L41 uıdo]nɑɛgrɛ q̂ dɛðıɑ noḇ p ro /q̂/ pɛıɑɛ m̂ p ro]llo c̄ c̄ ſlđoſ ɛɑ rɛx p ro

L42 ɛlbıɑo p̄ſ q̂ occıſı:, &mɛðıɛɑʂɑɛ dɛ ɛrɛðıɑʂɑɛ dɛ ſɛmuɛl :, &ɛlıɛſ

L43 ɛrɛðıɑʂɑɛſquɛ̇ɑɛſ]bıðɛm ɛbuıɑ mɛɑɛr nr̓ɛ :,]ɑɛ̈]n ɛ̇ɑɛ ɛrɛðıɑɛ ɑɛ q̂ fuı

L44 dɛrɛrnɛ̇ do] nɑɛgrɛ quɛ̇ɑo]lɛ c onpoɑɛrı]nɑɛr ruor frr& dɛ ɔıɑ [↑noƄ]]]lɛ p ro q̋[*]

L45 [**]m̋ pro]]]o xx̄x mɔ̄r pro ouɛlıɛr q̋ furɑɛuıɑ & ɛbuıɑ ɛɑ ɛdɛrɛ ɛl]or xx̄x ɛɑ

L46 noƄ]n]uɔıgɛdo: &]lɛcrɛm̋]]lor & dɛm̋ ɛɑ]]]o unɛ ɛguɛ pro cɛrɑɛ confr

L47 mɛ̇do: & dɛruɛ gɛrmɛnɛrɛrrɛʒınɛ mɛɔıɛ ɑɛɑɛ dɛ]]]o ruo cɛrrɛl [***]

L48 & cɛrɛldɛ <ɛgɛr> brɛ̇dılɛ]nɑɛ gro :, &ɛl]o kɛrɛl dɛ cıdı & dɛ ruor gɛrmɛ[***]

L49 ɛbınɑɛ gro:,

L50]ɑɛ̇ ɑrɛr doı ro uılle dɛ cɛbɛdo]nɑɛgrɛ quɛ̇ɑɛ fuı ɑ o ɔoıro mɛn co &con

L51 pɛrɛm̋]]lɛdɛ dux mɛgnʃ roɔorı go gon rɛlbıʒ]n uno mulo d ɛ c̄ c̄ rt̄dor:,

L52]ɑɛm]n ɑrɛbɛ̇cɛ ɛɑ rɛɔıʒɛ dɛ rc̄ɛ mɛr]ɛ quɛ̇ɑɛ fuıɑ dɛ ɛuıo nr̄o domcrer

L53 co nı o]n ɑɛ grɛ :, &]nuını m̋ dɛ ıprɛ uılle rup om̄r q̋]bıɔɛm ɛrɛnɑ

L54 rem orɛ̇ ɑɛr mul]ɛr dɛ rro ɔor]go ɑɛuɔuɛl & ruɛr fılıɛr þ nr̄or rɛbɔorɛr

L55 &þ uɛnım̋]ndɛ ɛɑ|uɔı/cıo/]n conc/ı/lıo [4] d ɛrc̄ɛmɛr]ɛ & conrrocɛru/t̄/

L56 nor &dɛ ɔɛrunɑ noƄ nr̄ɛɛrɛɔı ɑɛɑɛ & fılı or dɛ rroɔor]go

rɛcɛrɛðıʒ

L57 & fılı oſ dɛ ɛldıɛm:, &|bıa |narɛbɛ̇cɛ ɛrɛðı aɛ aɛ dɛ mɛarɛ mulıɛr dɛ

L58 ſɛndıno mɛ ðıɛaɛaɛ |naɛgrɛ &ɛljɛmɛðıɛdɛſu o gɛrm ɛno pārɛ

L59 ʒɛllo & ɛcɛbɛ runa pro|nd ɛ̇ß vıı ı mdſ:, & c o npɛrɛuıa ıpſɛ

L60 mɛ arɛ dɛſuo gɛrmɛ no pārɛʒɛlo |||ɛmɛðıɛ &fu gjuıa conſuomɛ

L61 rjdo & c ō ſuoſ fılıoſ ɛa mɛuroſ & furaɛruna noꝑ ıı ı or ɛguɛſ:

L62 & prɛ ſum ſem̄ pro|ndɛ o m̄ ıɛ ſu ɛ ɛrɛ ðıaɛaɛ ɛbın aɛ gro quɛ̇aɛ

L63 |n ſuo |urɛ |nu ɛnım̄:, & uıllɛ pɛrɛmıo |n aɛ grɛꝑ ſuoſ aɛr mın̄

L64 & conp ɛrɛ m̄ |||ɛ dɛ c o mıdɛrɛd m̄ɛ auðɛ & dɛ ſuɛ fıljɛ dm̄ɛllubɛ

L65 |n unɛ mulɛprɛajɛdɛ|nc̄ c̄ c̄ ſlld̄oſ &|n unɛpɛlle ɛlfɛn ɛc |nuɛſaıdɛ

L66 dɛpɛ noʒıkılɛaom prɛajɛ dɛ| nɛlj oſ c̄ c̄ c̄:, & ıı ıɛdɛ uıllɛ

L67 dɛ ɛlıſ cɛrjɛ quɛ̇/aɛ/ fu ıa dɛpār nr̄o dm̄o ɛgɛſ:, c ot nom ɛn aoıɛlɛ

L68 [5] |n c(?)ɛrſeao/ ɛrɛdıaɛaɛ d̄ louɛrındo ɛd|n aɛgro/ ɛrɛdıaɛaɛ d̄ ɛnımıɛ &d̄ ſuɛ gɛrmɛnɛ ɛd|n

L69 ɑɛgro⁄ ɛrdıɑɛ ɑɛ d̄ ɛrɛɑɛ ɛd⌋nɑɛgro⁄ ɛrɛdı ɑɛɑɛ d̄ pɛren ɑɛ &d̄ ⌋hoɛnnɛ ɛd⌋nɑɛgro

L70 & quınıo [6] ɛb ⌋n ɑɛgro quɛd̄ runɑ ⌋pr̄or̄ uɛnd̄ ɑor̄ɛr̄.

---

1 Linha escrita por outra mão, em letra gótica inicial.

2 [⌉→Ø]] 'i alto' emendado para 'd maiúsculo traçado'.

3 ⌋[n+⌋⌋]ɛ] 'n' emendado para 'll' por sobreposição.

4 conc/ı/o[nc+⌋ı]o] o escriba escreveu inicialmente 'conconc'; colocou um 'i' na entrelinha sobre o segundo 'c' para formar 'conci', e sobrepôs as letras 'li' ao par 'nc'. O 'o' medial não foi corrigido.

5 As três linhas que se seguem, últimas do manuscrito, foram escritas por outra mão, em letra visigótica semi-cursiva.

6 quınıo] devido à perda de tinta nesta zona do texto, não é possível ver no ms. se o escriba traçou um sinal geral abreviativo sobre o último 'o'.

Edição Interpretativa

Jn era LXXXVIII, p(ost) [M?]^{a}[1] Regna(n)te d(o)m(n)i fredena(n)do rex. Sit fecit d(o)m(n)o gon- |^{L02} salbo & d(o)m(n)a flamula nodum de om(n)en suas ereditates ta(m) de abolemga quam eratja(m)[2] |^{L03} & de conparadella siue ereditates comodo & salinas, it sunt

in sala |^{L04} corte de q(uen)dulfo[3] & de ra(n)dulfo & de domno integra.

---

1 [M?]^{a}] DC: M^{a} *(?)*.

2 eratja(m)] DC: eptiam.

3 q(uen)dulfo] DC: quemdulfo.

in exso corte |[L05] [4] de uilla q(ue) fuit de sa(n)di fofiz |[L06] mediatate integra.

Jn[5] corte de boirones[6] q(ue) dedit martino gresomarjz |[L07] V taljos

corte de eldigjo medietate integra.

Jn corte de framila |[L08] IIIIor taljos q(ue) fuerunt de domnega.

de corte de zoleima(m) IIos taljos.

in alja |[L09] corte de q(uen)dulfo[7] q(ue) fuerunt de domnega II[os] taljos.

de corte de froiulfo VIIa[8] |[L10] q(ue) abe a dar de sal.

|[L11] in rrjba de antuana ereditate q(ue) fuit de ioazino

in uilla abdelazizi sua |[L12] rratjone ab integro ta(m) de parentela[9] qua(m) ertja(m)[10] & de conparadela |[L13] de mata(m)[11] & de suos filjos.

item in abdelazizi suas rratjones integras.

|[L14] Jn uilla porzeli ereditate de ador qua(n)ta abuit suo p(a)t(e)t in ipsa uilla: & abuit |[L15] illa ipse ador integra pro suo ganado q(ue) damnauit sua matrastra & non abueru(n)t |[L16] suos fr(atre)s unde illo conpler(et)[12] dederunt at illo ipsa ereditate

---

[4] várias palavras rasuradas.

[5] Jn] DC: in. DC transcreve sempre o 'j' por 'i' e não reconhece o carácter 'J'.

[6] boirones] DC: borrones.

[7] q(uen)dulfo] DC: quemdulfo.

[8] VIIa] DC: VII .... .

[9] parentela] DC: paremtela.

[10] ertja(m)] por *era(n)tja(m)* ?. DC: etjam.

[11] mata(m)] DC: matan.

[12] conpler(et)] DC: conpler (et).

integra & ador |[L17] at dom gonsalbo & ad d(o)m(n)a flamula. [13]

|[L18] de ereditate de senior mediatate inte- |[L19] gra.

ereditate de d(o)m(n)o uimaraz, q(ue) uinderunt suos filjos & suos nept(os): ab i(n)- |[L20] tegro.

ereditate de gonsalbo ma(n)diniz ab i(n)tegro q(ue) uendiuit sua filja.

|[L21] ereditate de cidi maruaniz cos abuit de sua mater ab integro.

item in por- |[L22] celj monestarjo q(ue) uocitat(n) salla cos fuit de comidesa d(o)m(n)a ilduara & de- |[L23] dit illo at abbade fraiulfo & uendiuit illa ordonio pr(e)s(biter) q(ue) fuit suo nep- |[L24] to de ipse abbas at d(o)m(n)o gonsalbo, ab i(n)tegro con aiutjonib(us) suis.

item inter |[L25] porcelj & mazanarja monestarjo de s(an)c(t)o iuljano ab i(n)tegro, cos fuit de abas fraiul- |[L26] fo.

uilla de arcozelo, uilla mazanarja ab integro p(er) suos termin(us) illa me- |[L27] dia d(e) p(a)t(e)r m(e)o & illa una quata [14] que zonparauit [15] de arualdo tedoniz in uno |[L28] kaballo amarello & illa alja quarta q(ue) conparauit de d(o)m(n)a palla in V eguas[16]

|[L29] D(e) uilla seixozelo

|[L30] J(n) uilla seixozello:

---

[13] seguen-se várias palavras rasuradas.

[14] quata] por *quarta*. DC: quarta.

[15] zonparauit] por *conparauit*. DC: conparauit.

[16] eguas] DC: carias *(?)*.

ereditate de rroslla & de sua germana marja ab integro

|L31 & ereditate de tedom todemirjz mediatate min(us) Va.

D(e) uilla petroso |L32 IIIa integra que abuit de paremtes m(e)os.

villa aljarja cos fuit de paremtes |L33 m(e)os ab integro.

Jtem in aljarja ereditate de seserjgo & de suos filjos inte- |L34 gra pro q(ue) mizi lleuar(unt) IIIes m(e)os om(ine)s in cabtibo con mauros.

Jn uilla coba |L35 mediatate d(e) ereditate d(e) uisterlla gendoniz; & aljas ereditates que ibidem |L36 abuerunt n(ost)ros paremtes:

|L37 Jn zeseredo[17]

|L38 Jn uilla de anta qua(n)ta ibidem abuit n(ost)ro auio d(o)m(n)o ero illa media q(ue) uenit |L39 nob(is) in portjone con n(ost)ros fr(atri)s & illa alja media q(ue) ca(n)biam(us) con n(ost)ra germana |L40 maumadomna:

& acebit pro illa in uilla de olleirolos rratjone de no- |L41 ujdo integra q(ue) dedit nob(is) pro q(ue) peitam(us) pro illo CC s(o)l(i)dos at rex pro |L42 albito pr(e)s(biter) q(ue) occisi:

& mediatate de ereditate de samuel.

& alias |L43 ereditates qua(n)tas ibidem abuit mater n(ost)ra.

Jte(m) in a(n)ta ereditate q(ue) fui |L44 de sesna(n)do integra qua(n)to ile con poteri inter suos fr(atri)s & dedit nob(is) illa pro q(ue) [pei]- |L45 [ta]m(us) pro illo XXX

[17] zeseredo] DC: cerceredo.

m(o)d(io)s pro ouelias q(ue) furtauit & abuit at a dare aljos XXX at |L46 nob(is) in iudigado: & llacsam(us)[18] illos & dem(us) at illo una egua pro carta confjr- |L47 ma(n)do:

& de sua germana sarrazina mediatate de illo suo cassal [...]

|L48 & casal de [19] bra(n)dila integro.

& aljo kasal de cidi & de suos germa[nos] |L49 ab inte gro.

|L50 Jte(m) tras doiro uilla de cabedo integra qua(n)ta fuit odoiro manco & con- |L51 param(us) illa de dux magn(us) rodorigo gonsalbiz in uno mulo de CC s(o)l(i)dos.

|L52 Jtem in traba(n)ca at radize de s(an)c(t)a marja qua(n)ta fuit de auio n(ost)ro dom cres- |L53 conio integra, & inuinim(us) de ipsa uilla sup(er) om(ne)s q(ue) ibidem erant |L54 remora(n)tes muljer de rrodorjgo teudual & suas filias p(er) n(ost)ros sabdores |L55 & p(er)uenim(us) inde at iudicio in concilio de s(an)c(t)a marja & conrrocaru(n)t [20] |L56 nos & dederunt nob(is) n(ost)ra ereditate & filios de rrodorjgo recarediz |L57 & filios de aldiam.

& ibit in traba(n)ca ereditate de matre mulier de |L58 sendino mediatate integra

& alja media de suo germano p(e)tre- |L59 zello & aceberunt pro ind(e) a(n)b(os) VIII m(o)d(io)s.

& conparauit ipsa |L60 matre de suo germano p(e)trezelo illa media & fugjuit con suo

[18] llacsam(us)] DC: lacsamus.

[19] apagado 'egas'.

[20] conrrocaru(n)t] DC: conrrogarunt.

ma- |[L61] rjdo & co(n) suos filios at mauros & furtarunt nob(is) IIIIor eguas: |[L62] & presumsem(us) proinde om(n)ia sua ereditate ab integro qua(n)ta |[L63] in suo iure inuenim(us).

& uilla paramio integra p(er) suos termin(os) |[L64] & conparam(us) illa de comidesa d(o)m(n)a tuda & de sua filja d(o)m(n)a lluba |[L65] in una mula pretjada in CCC s(o)ll(i)dos & in una pelle alfanec inuestida |[L66] de pano zikilatom pretjada in aljos CCC & IIIIa.

de uilla |[L67] de eliscarja qua(n)ta fuit de p(a)t(e)r n(ost)ro d(o)m(n)o egas, cotnomento iala.

|[L68] Jn c(?)erseto, ereditate d(e) louerindo ad integro.

ereditate d(e) animia & d(e) sua germana ad in- |[L69] tegro.

erditate d(e) areta ad integro.

ereditate d(e) parente & d(e) ihoanne ad integro

|[L70] & quinio ab integro que d(e)runt ipsos uend(e)tores.

Documento n.º 4

[1077]

Inventário das propriedades de D. Gonçalo Viegas e D. Châmoa em riba de Vouga.

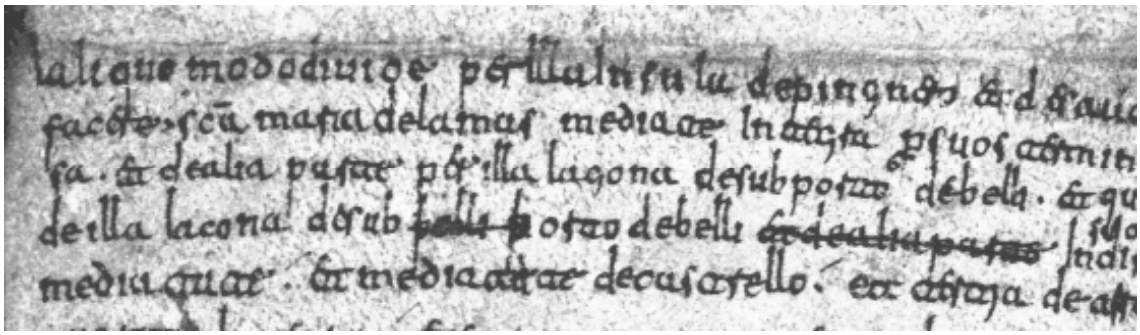

AN/TT, Ordem de São Bento, Mosteiro de São Pedro de Pedroso, m. 1, n. 11, doc. b (verso). Original. Bem conservado. Visigótica redonda.

Pub.: PMH-DC, p. 231, n.º CCCLXXVIII (= DC)

Edição Paleográfica

L01 Ereꝺıɑɑɛſ queꝯunuuı ꝺnmo ꝯundıſuluo ɛɑ ꝺnnu flumulu ꝉnrıbu deuuuꝯu.

L02 lalıquo moꝺoꝺıuıꝺe pɛr]lllu]nſulu depıngnɛro ɛɑ ꝺ ɛſuuulunɛſ pɛr uɑ ıllu conbonu ſolɛnɑ

L03 fucɛrɛ ſcū marıu delumuſ meꝺıɑɛ ꝉnɑɛꝯru ꝓſuoſ ɑɛrmınoſ pɛrr uɑ ſpɑrɑe ꝓ ıllu pɛɑra dɛc onɑ̇ɛ̇

L04 ſa. ɛɑ dealıa purɑe pɛr ıllu luꝯonu deſubporɑo debellı . ɛɑ quomoꝺo [↑ꝺıuıꝺe] dealıa purɑe uauꝯa ꝓcıma

L05 de ıllu luconu deſub <[ꝓ→ꝺ]ellı> porɑo [1] debellı <ɛɑ><ꝺe><ulıu><purɑe> ꝉn[↑ſuo]dırɛcɑo dıuıꝺe cum bellı. ꝯl ꝺfurɛꝯunɛſ

L06 medıuacuae ⁄ ꝯa medıaacuae decuſarello⁄ ea aerayıa de arruual . ꝯa deaoaū ualle longum

L07 quaraa ⌋naegra ⁄ ꝯa faraumonaanoſ aerayıa. ⌋naegra⁄ ꝯadeuılla ſerꝯn aerayıa ⌋naegra .

L08 ea deuılla ⌋afafı medıuacaae ⌋naegra⁄ ꝯa demonuſaerıo decedurım medıaae ⌋naegra⁄ ꝯa de

L09 ſua uılla depuraaela medıa ae ⌋naegra ⁄ padagunꝯſ ad⌋naegra per ſuoſaermınoſ

L10 quomododıuıde cum xpo̅uaunꝯſ ꝯacumco uellaſ ꝑ ıllofonaano <~~de~~> <~~⌋naer~~> cum ſuo molıno

L11 ꝯa ıllo fonaano dıſcurre proaduauga ꝑ ua ıllo dıuıdıuı cum ma⌋orınoſ derꝯx đnmo

L12 frꝯdꝯnando⁄ ꝯa dealıa parae per ꝯſaraau ma⌋ore⁄ ꝯa dealıa parae quomo do dıuıde cum

L13 lumaſ ꝑılla coua đllo ſauuq̓ıro derıpa deuauga ⁄ ea deuılla ſaguaunꝯſ quaraa ⌋naegra.

L14 ꝯauılar debolfe⌋ar. [↑rıbu uga au] aoaum ad ⌋naegro⁄ ⁄<~~ꝯa~~> <~~de~~><~~recardunꝯſ~~> <~~medıuacuae~~> [↑<~~per~~><~~f uof~~> <~~aermınoſ~~> <~~quomodo~~>][→<~~dıuıde~~> <~~c̄u̇~~><~~barrıolo~~> <~~el~~><~~c̄u̇~~><~~ꝯıraſ~~> <~~el~~><~~c̄u̇~~> <ſpi̇elle>]<~~ud~~><~~⌋naegro~~>⁄ ꝯa⌋nrıbu

L15 decꝯauma uılla puraaella ud⌋naegro⁄ ꝯa faramonaanelloſ ud⌋naegro ⁄ ꝯa ⌋nbarrıoſ aurꝯn

L16 aunu <~~ud~~><~~⌋nae~~>⁄ Sca̅ marıu delumaſ q̓fuıa deuuolengo⁄ ged urım q̓ fuıa deuuolengo.farumon

L17 aunellor q^{9} fuia deuuolengo . paruaella deuuolengo⁄ uurentuna deuuolengo ⁄ rala c̈ruarralinsr

L18 deauolengo ⁄ ea uilla derecardanesr mediaaae cumedia derua ecta quomodo diuide

L19 cumbarriolo ea c̈ eirar dealiapurae cum rpinelle ea dealia parae ugada <~~diuide~~>e car al de

L20 lausaau djuide [2] cum abciquinir . ea dealia cumederoni⁄ea ln illa marina corau rala aeraju

L21 dealaueiro. ea illar [↑uillar] q^{9} rurrum runa nn̄aaar deuuolengu. ea degunaau . quomodo diuirı illar

L22 <gun>domgunsaluo quando redio lnmonae mulore perman^{9} derex dnno ad efo nro⁄

L23 ea perrua perrolau [↑ea]p uerıaaae . ea p er man^{9} de ille comer menendo luci ^{9}inılla

L24 aerra ln perubaa⁄

---

[1] [b→p]oraa] 'b' emendado para 'p'.

[2] d[e+j]uide] 'e' corrigido para 'j' por sobreposição.

Edição Interpretativa

Ereditates que ganaui d(o)nmo gundisaluo et d(o)nna flamula in riba de uauga.

|[L02] lali quomodo diuide per illa insula de pingnero et de saualanes per ut illa conbona

solent |[L03] facere.

s(an)c(t)a maria de lamas mediate [1] integra p(er) suos terminos perr ut sparte p(er) illa petra de conte(n)- |[L04] sa et de alia parte per illa lagona de sub porto de belli et quomodo diuide de alia parte uauga p(er) cima |[L05] de illa lacona de sub porto de belli [2] in suo directo diuide cum belli.

et d(e) fareganes |[L06] mediatate.

et mediatate de castrello.

et tertja de arraual.

et de totu(m) ualle longum |[L07] quarta integra.

et faramontanos tertja integra.

et de uilla seren tertja integra.

|[L08] et de uilla iafafi mediatate integra.

et de monasterio de cedarim mediate integra.

et de |[L09] sua uilla de paratela mediate integra.

padaganes ad integra per suos terminos |[L10] quomodo diuide cum cr(ist)ouaunes[3] et cum couellas p(er) illo fontano [4] cum suo molino |[L11] et illo fontano discurre pro ad uauga p(er) ut illo diuidiui cum maiorinos de rex d(o)nmo |[L12] fredenando et de alia parte per estrata maiore et de alia parte quomodo diuide cum |[L13] lamas p(er) illa coua

---

1 mediate] por *medietate*; forma frequente no texto.

2 riscado 'et de alia parte'.

3 cr(ist)ouaunes] DC: christouaunes

4 riscado 'de inter'.

d(e) illo sauuq(ue)iro de ripa de uauga.

et de uilla sagatanes quarta integra.

|L14 et uilar de bolfeiar riba ugata totum ad integro. [5]

et in riba |L15 de certuma uilla paratella ad integro.

et faramontanellos ad integro.

et in barrios auren- |L16 tana [6] .

S(an)c(t)a maria de lamas q(ue) fuit de auolengo.

zedarim q(ue) fuit de auolengo.

faramon- |L17 tanellos q(ue) fuit de auolengo.

paratella de auolengo.

aurentana de auolengo.

sala cu(m) suas salinas |L18 de auolengo.

Et uilla de recardanes mediatate cu'media[7] de sua ecl(esi)a quomodo diuide |L19 cum barriolo et cu(m) eiras de alia parte cum spinelle et de alia parte agada [8].

e casal de |L20 lausata djuide cum abciquinis et de alia cum ederoni.

Et in illa marina costa sala tertja |L21 de alaueiro

---

5 riscado, na linha 'et de recardanes mediatate'; segue na entrelinha, com prolongamento pela margem direita 'per suos terminos quomodo diuide cu(m) barriolo et cu(m) eiras et cu(m) spi(n)delle' e termina o riscado na linha 'ad integro'.

6 riscado 'ad int'.

7 cu'media] DC: cu*m* media.

8 riscado 'diuid'.

et illas uillas q(ue) sursum sunt n(omi)natas de auolenga et de ganata quomodo diuisi illas |[L22] [9] dom gunzaluo quando sedio[10] in monte maiore per man(us) de rex d(o)nno[11] adefonso |[L23] et per sua persolta et p(er) ueritate et per man(us) de ille comes menendo luci q(ue) in illa |[L24] terra inperabat.

[9] apagado 'gun'.

[10] sedio] DC: sedia.

[11] d(o)nno] DC: domno.

Documento n.º 5

1077

Inventário das propriedades de D. Paio Gonçalves, precedido do inventário das propriedades de D. Gonçalo Viegas e D. Châmoa em riba de Vouga.

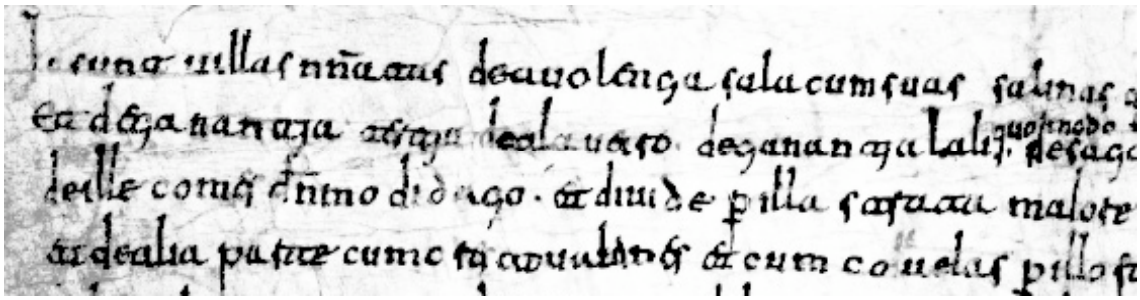

AN/TT, Ordem de São Bento, Mosteiro de São Pedro de Pedroso, m. 1, n. 20.

Original. Bem conservado. Visigótica redonda.

Pub.: PMH-DC, p. 334 n.º DXLIX (= DC)

Edição Paleográfica

L01]n era ⁊ ⁊ ⁊ ꝛıgunauuıđnnogundıꝛaluo]bẽneguꝛ ẽađnu flumulu ẽredıauaẽꝛ]nrıbu deuuugu]ndıeb⁹ đnmo ad ẽfonꝛorẽx

L02 quando ꝛedıa]nmonae mu]ore ⁝ demunude ılle rẽx ⁝ ẽadıuıꝛı ıllaꝛ⁝aumdeuuolẽngu quum ẽa]am degununa]u <*******>

L03]c ꝛuna uıllaꝛ nn̄uaaꝛ deuuolẽngu ꝛulu cumꝛuaꝛ ꝛulınaꝛ que ẽꝛa . de]nꝛaurıo]nẽꝛaẽro unde no n dum quadẽru udrex⁝

L04 ẽadẽgununa]u aẽraju deulu uẽıro. degunun a]u lalı.[↑quo modo đıuıde cu̇ pıgnẽro ẽacu̇ ꝛauulunẽꝛ ꝑılla]nꝛulu ubı ılla cȯbona ꝛollẽn facẽre] deꝛugadunẽꝛ quuraa. dẽgununa]u. pudu ȝanẽꝛ quomodo fuı ılu

L05 deille comeſ đnmo dıđugo ⁄ ꝯ dıuıde ꝑ ıllu ſaꝑuꝯu mu]ore ꝯ deulıa parte dıuıde ꝑillo ꝯrmıno deſcᾱ marıa delamaſ

L06 ꝯ deulıu paruꝯe cumc reſꝯouulunꝯſ ꝯ cum co uelaſ ꝑıllo fonꝯano q⁹ dıſcurrı pro uđuuugu. [↑cu̇ſuomolıno] ſıcgunuuıeā̇ uđ]nꝯgro

L07 ꝯ deuuolengo međıuꝯe deſcᾱ marıu delamaſ quomodo dıuıde cum puđuꝝunꝯſ ꝑ ılloſauuq⁹ı̓ro q⁹ſꝯu † ıllu coua đ rıbuđuuugu.

L08 ꝯdeulıu paruꝯe ꝑılla lugonꝫ deſuſunu pꝯrillo bıc/o/đ ſub poruodebellı ꝯ]n ſuodırꝯo ꝯrᾱſ uuugu ꝯ deulıa paruꝯe ꝑ peꝯru đconꝯnſa

L09 ꝯ degunungıu međıuꝯue defurꝯlunꝯſ quomo đo dıuıde cum maꝝınuꝯu ꝯ cu̇ eıru ueꝯru ꝑ uuugu ꝯ deulıuparuꝯe cu̇furumon

L10 ꝯunoſ ⁄ ꝯıllu uurꝫna q⁹]uce]n ꝯr furelanꝯſ ꝯcaſtelo đ[*]omodo conparuuıꝯ ıllu deꝯꝯon uruuldıꝫ⁄ eꝯmeđıuꝯuꝯe]nꝯgru

L11 dꝯcaſꝯrelo ꝯſꝯ d ꝯganūꝯıu ⁄ ꝯ qu urꝯu deurruuul dꝯgunanꝯıu.ꝯ ꝯrꝯıu dꝯfarumonꝯunoſ dꝯgununꝯıu⁄ ꝯ ꝯrꝯıu deualongo

L12 dꝯgununꝯıu . ꝯ međıutuꝯe dꝯrꝯcurdunꝯſ quomođodıuıde cumſpınelle .ꝯdeulıu paruꝯe cumburrıolo ꝯ đ [↑alıa]paruꝯe cum eȷruſ.

L13 ꝯ ꝯruſ ugudu cuſul delauſuꝯo. d ꝯgununꝯıu quomođo dıuıde cumeđ cronı. ꝯ deulıuparuꝯe cu̇ubcıquınıſ ꝑillo fonꝯano q⁹ dıſcurrıuđ

L14 illo porco defcū eolulia ⁄ deuuolengo faramoncunelof
Inribadecercuma ⁄paradella Inriba dec ertuma đuuolengo⁄
Ec quarcu derérendđgunūcia

L15 deuuolengo ⁄ medíacu ce [1] dē<~~cedur+~~> monafcerio decedurim
ec deffuu uilla paradella In riba dec ercuma đuuolengo⁄
uurencunaƫbarioſ

L16 ecmedío de Iufufi degunūcia⁄ Ec quarcu decrefcoualunef.
đgununcia⁄ ecquarcu defugadunef. degunancia

L17 Inribu de uncuunu cref quincuſ deublaʒizi.degununcia ⁄ ec
quarcudelunellaſ ec deriuficu quof fuic demun dun.Icuſ
hęredíacuęf <~~deuen~~>

L18 deuuolengu ecdeg unan ci u . de<~~uuol~~>/u/endiui illuſ đn̄mo
gundíſaluo deille comef menendo luci quillla cerra
Inpęruba ſub gru̅ de ille

L19 rex domnoadefonſo⁄ quia ille dux cenuic regal engo ec
condadu ec mundumenco ⁄ Inrripu đugucu <~~uruđice~~> <~~monce~~>
<~~đ~~><~~gubro~~>

L20 Inuilla deubolfe|ur uilur deubolfeur ad Inceg ro⁄

L21 Ec In|pro unno q̃colimbria prehend euic regem domino
frędenu ndo colimbria ſucurum filioſ dedomno gumſaluo

L22 de |pſuſ hęrędíacuęf q̃ defurſum refonunc ſuoſ Inuen
curioſ unce regem domno frędenundu ec dędíc illiſ |pre
rex ſuoſ mu |orinoſ

L23 díducuſ crucefrindi ʒi⁄ ecfiliuſ ſuuſ menendo díđ uʒi⁄
qui illu cerru Impęrubunc qui ex quifiſenc |pſuſ uillu

]nuɛrıɑuɑɛ

L24 ſıcuɑ ɛxquıſıɛrunɑ ɛɑ]nuɛnuɛrunɑ ıllaſ]nueri ɑuɑɛ quıɑɛrunɑ ſuaſ de]pſoſ fılıoſ dɛdomno gunſaluo quomodo

L25]n]pſoſ]nuɛnɑurıoſ rɛſonubunɑ

L26]nɛra ꝏcxv Sıdɛu/ı/ndıcauıɑ domno pelagıo gunſaluıꝫı. ſuaſ hɛrɛdıɑuɑɛſ]nɑɛmpore domno ſıſnando quıɛruɑ

L27 ſuo]nımıco ɛɑɛruɑ domno dɛɑoɑu ſcū maruı ɛɑcolımbıa hec ſunɑ]pſaſ hɛrɛdıɑuɑɛſ]ncoraegaꝫa mɛdıa

L28 dehɛrɛdıɑuɑɛ dɛgurcıa prr̄bı̄ɑɛr ɛɑ mɛdıɛɑuɑɛ dehɛrɛdıɑuɑɛ depelagıo louɛſındıꝫı⁄ <ɛɑ> <~~mɛdıɛɑuɑɛ~~> [↑ɛɑ v̊] mın̊ ıı̊ı

L29 de hɛrɛdıɑuɑɛ <~~de~~><~~hɛrɛdıɑuɑɛ~~> [↓quaſfuıɑ <~~đ~~><~~fuar~~>] de ſuarıo galındıꝫı]n]pſa coraɛgaꝫa ad]nɑɛgro ɛɑ]nuılla ɛſmorıꝫı m ɛdıɛtuɑɛ

L30 đ hɛrdıɑuɑɛ de]ulıana ad]nɑɛgro ſı]ncaſalɛſ quam foru? hɛrɛdıɑuɑɛ dɛmuare ɛɑ hɛrɛdıɑuɑɛ dɛuımuru

L31 hɛrɛdıɑuɑɛ dɛſuarıo <~~hɛrɛ~~> ɛɑ]pſa hɛrdıɑuɑɛ deılloconduɑo [↑und̊ ꝛb&] ıı̊ı̊ quaſ ɛaſua ſubrınu quuraɑ eɑ hɛrɛdı

L32 ɑuɑɛ đgundɛſındı mɛnɑonıꝫı ⁄ hɛrɛdıɑuɑɛ de mulıɛr đpuare oſoriquıꝫ⁄ hɛrɛdıɑuɑɛ đgundɛſındo

L33 mɛdıa ɛaduaſ puraɛſ đhɛrɛdıɑuɑɛ de aía bellıɑu hɛrɛdıɑuɑɛ đ gunꝫaluo gardulla [↑ɛɑ đſuꝛ mulıɛr] ad]nɑɛgro ɛxcɛpaıſ

L34]llo quınıon đ rumıro de]pſo [2] caſal uɑ hubıɑau ɑıo domno

ɑrɛſpurɑɛſ cum ſuuſ ɑɛrruſ hɛrɛðıɑuɑe đcıɑı

L35 ɑrıuſ ɑð ⌋nɑɛgro hɛrɛðıɑuɑe đe ⌋cıla ɑrıunıʒı ɑð⌋nɑɛgro hɛrɛðıɑuɑe đɑrıuſ ɛıɑuʒı ɛɑde ſua mulıɛr

L36 ɛɑđſuoſ fılıoſ ɑð⌋nɑɛgro . ɛɑqurɑɑ đıllɑɑurre ⌋ſɑɑſ hɛrɛðıɑuɑeſ ɑbɛnɑ ıllɑſ ɑbɛre fılıoſ đdomno pelɑgıoq̄

L37 ɑbꝭ de uxore ſua domnɑ hɛrmɛſındɑ <q̄><f> đıſɑɑſ q̄ ſurſum nomınɑuım̄ ſıne ɑlıoſ ⌋ɛrmɑnoſ

L38 ɛɑ <ꝛlııf> q̄ ɡunɑuıɑ ⌋nɑnſɛmır hɛrðıɑuɑe đmulıɛr đuɛrmuðo uɛılaʒ ɛɑpɛɑroſo quɑſ fuıɑ đ ɑıomō

L39 ɛro uɛrmuðıʒı ɑð⌋nɑɛgro ɛɑ<hɛrð> vıi̊ı dɛɑoɑɑ hɛrɛðıɑuɑe đ <*> ɡunʒɑluo ɑruſɑe mırıcı ɛɑđ crıɑʒom

L40 undđfɛcıɑ mıchı fılıo mō <q̄> [↑ɡunʒabo] curɑɑ quɑſfuıɑ đſuo uuolo eɑ rıbu đ uɑuɡu mɛðıɛɑuɑe dɛɡolunɛſ

L41 <h̶>đ hɛrɛðıɑuɑe dıðuɡo bɑuɑldıʒı đmɑʒurıɑ mɛðıɛɑuɑe ɛɑđɑlıuſɑoɑɑſ ſuuſ ꝑubı ⌋llɑſ poɑuɛrı ɑı ſ

L42 ⌋nuɛnıre ɛɑmɛðıo đ purumıo ɛxcɛpɑıſ ocɑuuɑ ɛɑ q̄mıchı cɑðɛuıɑ đpurɛnɑɛlɑ mɛðıɑ đunɑɑ

L43 ɛɑ mɛðıɑ deɑrɑuuncɑ

---

1 með[e+ȷ]ɑɑu ɑe] ‘e’ corrigido para ‘j’ por sobreposilção.

2 ⌋pſ[u→o]] ‘a’ emendado para ‘o’.

Edição Interpretativa

Jn era M[a]L[a]V[a] si ganaui d(o)nno gundisaluo ibenegas et d(o)na flamula ereditates in riba de uauga in dieb(us) d(o)mno adefonso rex |[L02] quando sedia in monte maiore, de manu de ille rex, et diuisi illas tam de auolenga quam etjam de ganantja.

|[L03] Jc sunt uillas n(omi)natas de auolenga

sala cum suas salinas que est de insturio in estero unde non dam quadera ad rex.

|[L04] Et de ganantja tertja de alaueiro.

de ganantja lali quomodo diuide cu(m) pignero et cu(m) saualanes p(er) illa insula ubi illa co(n)bona sollen facere.

de sagadanes quarta de ganantja.

padazanes quomodo fui ila |[L05] de ille comes d(o)nmo didago, et diuide p(er) illa strata maiore et de alia parte diuide p(er) illo termino de s(an)c(t)a maria de lamas |[L06] et de alia parte cum crestoualanes et cum couelas p(er) illo fontano q(ue) discurri pro ad uauga cu(m) suo molino sic ganaui ea(m) ad integro.

|[L07] et de auolengo mediate de s(an)c(t)a maria de lamas quomodo diuide cum padazanes p(er) illo sauuq(ue)iro q(ue) sta i(n) illa coua d(e) riba d(e) uauga; |[L08] et de alia parte p(er) illa lagona de susana per illo bico d(e) sub porto de belli et in suo direto tra(n)s uauga et de alia parte p(er) petra d(e) contensa.

|[L09] Et de ganantja madiatae [1] de farelanes quomodo diuide cum mazinata et cu(m) eira

[1] mediatae] por *mediatate*.

uetra p(er) uauga et de alia parte cu(m) faramon- |[L10] tanos.

et illa uarzena q(ue) iace inter farelanes et castelo d(e) Comodo conparauit illa de teton arualdiz.

et mediatate integra |[L11] de castrelo est de gana(n)tja.

et quarta de arraual de ganantja.

et tertja de faramontanos de ganantja.

et tertja de ualongo |[L12] de ganantja.

Et mediatate de recardanes quomodo diuide cum spinelle et de alia parte cum barriolo et d(e) alia parte cum eiras.

|[L13] et tras agada casal de llausato de ganantja quomodo diuide cum edcroni et de alia parte cu(m) abciquinis p(er) illo fontano q(ue) discurri ad |[L14] illo porto de s(an)c(t)a eolalia.

de auolengo faramontanelos in riba de certuma.

paradella in riba de certuma d(e) auolenga.

Et quarta de seren d(e) gana(n)tja.

|[L15] de auolengo, medjatate de [2] monasterio de cedarim et de sua uilla.

paradella in riba de certuma d(e) auolengo.

aurentana i(n) barios.

|[L16] et medio de iafafi de gana(n)tja.

---

[2] riscado ‘cedari’.

Et quarta de crestoualanes d(e) ganantja.

et quarta de sagadanes, de ganantja.

|L17 Jn riba de antuana tres quintas de ablazizi [3]de ganantja.

et quarta de lanellas et de riu sicu quos fuit de mandan.

istas hereditates [4] |L18 de auolenga et de ganantja deuendiui [5] illas d(o)nmo gundisaluo de ille comes menendo luci qui illa terra inperaba sub gra(tia) de ille |L19 rex domno adefonso, quia ille dux teniut regalengo et condadu et mandamento.

Jn rripa d(e) agata [6] |L20 in uilla de abolfeiar a uilar de abolfear ad integro.

|L21 Et in ipso anno q(ue) colimbria prehendeuit regem domino fredenando colimbria sacarum filios de domno gumsaluo |L22 de ipsas hereditates q(ue) desursum resonant suos inuentarios ante regem domno fredenandus et dedit illis ipse rex suos maiorinos |L23 didacus tructesindizi, et filius suus menendo didazi, qui illa terra imperabant, qui exquisisent ipsas uillas in ueritate |L24 sicut exquisierunt et inuenerunt illas in ueritate quia erunt suas de ipsos filios de domno gunsaluo quomodo |L25 in ipsos inuentarios resonabant.

|L26 Jn era M[a]C[a]XV Si deuindicauit domno pelagio gunsaluizi suas hereditates in

---

3 ablazizi] DC: ablacizi.

4 deuendiui] o escriba começou a repetir 'de auolen[ga]', riscou 'uen' e entrelinhou um 'u' a seguir ao 'l' para formar a palavra 'deuendiui'.

5 riscado 'de auol'.

6 riscado 'arudice monte d(e) gabro'.

tempore domno sisnando qui erat |[L27] suo inimico et erat domno de tota s(an)c(t)a maria et colimbia.

Hec sunt ipsas hereditates

in cortegaza media |[L28] de hereditate de garcja prr(es)biter

et medietate de hereditate de pelagio louesindizi [7].

et V[a] min(us) IIII[a] |[L29] de hereditate quas fuit [8] de suario galindizi in ipsa cortegaza ad integro.

et in uilla esmorizi medietate |[L30] d(e) herditate de iuliana ad integro si in casales quam fora.

Hereditate de matre

et hereditate de uimara

|[L31] hereditate de suario [9]

et ipsa herditate de illo condato und(e) ab(et) III[s] quas et sua subrina quarta

et heredi- |[L32] tate d(e) gundesindi mentonizi,

hereditate de mulier d(e) patre osoriquiz,

hereditate d(e) gundesindo |[L33] media

et duas partes d(e) hereditate de tia bellita.

hereditate d(e) gunzaluo gardalla et d(e) sua mulier ad integro exceptis |[L34] illo quinion

---

7 riscado 'et medietate'.

8 riscado 'd(e) suar'.

9 riscado 'here'.

d(e) ramiro.

de ipso casal ut habituu tio domno tres partes cum suas terras.

Hereditate d(e) citi |[L35] arias ad integro.

Hereditate de icila arianizi ad integro.

hereditate d(e) arias eitazi et de sua mulier |[L36] et d(e) suos filios ad integro et qurta [10] d(e) illa turre.

Jstas hereditates abent illas abere filios d(e) domno pelagio q(ue) |[L37] abet de uxore sua domna hermesinda d(e) istas q(ue) sursum nominauim(us) sine alios iermanos |[L38] Et [11] q(ue) ganauit in ansemir.

herditate d(e) mulier d(e) uermudo ueilaz et petroso quas fuit d(e) tio m(e)o |[L39] ero uermudizi ad integro.

Et [12] VIII[a] de tota hereditate d(e) gunzaluo trastemirici et d(e) criazom |[L40] und(e) fecit michi filio m(e)o gunzabo carta quas fuit d(e) suo auolo.

et riba d(e) uauga medietate de golanes.

|[L41] d(e) hereditate didago baualdizi d(e) mazaria medietate et d(e) alias totas suas p(er) ubi illas potueritis |[L42] inuenire.

et medio d(e) paramio exceptis octaua.

Et q(ue) michi cadeuit d(e) parentela media d(e) anta |[L43] et media de trauanca.

---

[10] qurta] por *quarta*. DC: qu*a*rta.

[11] riscado 'aliis'.

[12] riscado 'herd'.

Documento n.º 6

séc. XII.

Inventário das herdades compradas por D. Miguel, prior de S. João Baptista de Pendorada, em Lamego.

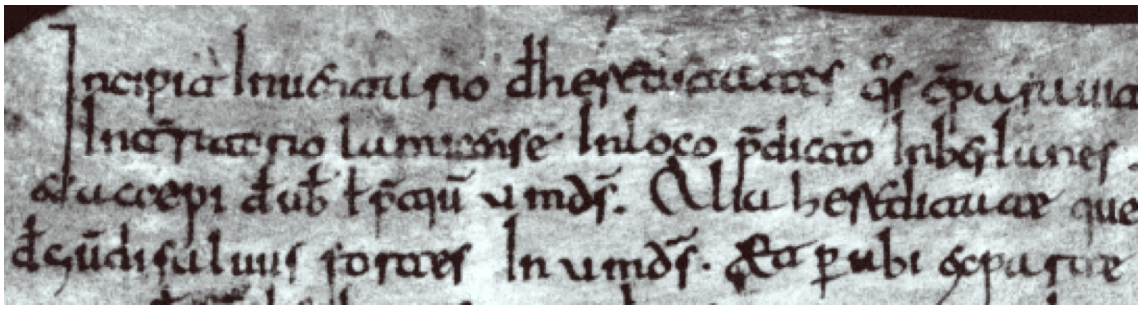

AN/TT, Ordem de São Bento, Mosteiro de São João Baptista de Pendorada, m. 13, n. 9. Original. Bem conservado. Visigótica de transição.

Edição Paleográfica

L01 ⁊ncipia ⁊nuenc̃ario dheredıc̃uc̃eſ o̊ſ c̃parauıc̃ dnſ michael por ⁊ncımıc̃erio ſc̃ı ıohn̄ıſ. ⁊ȝſunc̃

L02 ⁊nc̃rıc̃orıo lamıcenſe ⁊nloco p̄dıcc̃o ⁊nberlunef .ıı pedaȝoſ g̊ıbı uendıuıc̃ ſauarıgu

L03 &uccepı dub ⁊ p̄ȝū v mȝſ. alıu hered ıc̃uc̃e que ıbı c̃parauı ꝑmunſ dedıdugſ gulegſ & fr̄ ſuo egſ

L04 dgūdıſaluuſ foreſ ⁊n v mȝſ. ec̃ ꝑubı expurc̃e ⁊pſo rego dr̄co pearo ꝑ⁊pſo arugıo dberlunef heredı⸗

L05 auc̃e d gūdıſaluo ſauarıq̇ȝ & uxor ſua gudınu ſumıpıȝ nr̄u porreſſıone uȝ⁊negꝯ .eauccepım⁹ dub

L06 ıı mȝſ. ec̃ alıo pedaȝo que ıbı c̃parauıc̃ dpelagıo ſandıȝ

ln.ı qŦ đuıɳ . Ɛƈ ulıu heɾedıƈuƈe

L07 q̄ ıbı c̄puɾauuıƈ deſunılll &fılıoſuo gundıſuluo ln ıı𝆕ſ mꝺ̄. Ɛƈ ſub lpſu ȩcŦu ſc̄ı mıchuelıſ unu

L08 bauʒa đlpſa ſunılll &ſuo fılıo gundıſuluo ¹ ı̄.ıııı mꝺ̄. Ɛƈ lnrıpu đlpſo fonƈuno ulıo pēduʒo

L09 o̊ſ c̄puɾauuıƈ đgurcıu uelaſq̓ʒ ln vıqrō̄ſ. Ø menɛndo ſauuɾıq̓ʒ & ſocɛɾu ſua uꝺoſında uno

L10 pēduʒo Ŧ vı mꝺ̄. Ɛƈ đ gundıſuluo ſauuɾıq̓ʒ & uxor ſua gudınu ɾamıɾıʒ ıı𝆖ı đunu bauʒu Ŧ vı

L11 qō̄ſ. Ɛƈ ulıu herɛdıƈuƈe o̊ſ c̄puɾauuıƈ đrodorıgo uɾıuſ & đmɛnɛndo ulfonſ⁹.ln vı qō̄ſ.

L12 Ɛƈ ulıu herɛdıƈuƈe que c̄puɾauı đđnu ƈeuuılll & fılıu ſua geluıɾu foſıʒ Ŧ xx mꝺ̄. Jnıpſa herɛdı⌐

L13 ƈuƈe fundauuıƈ lpſo dıdugu & fr̄ ſuuſ ɛguſ lpſa uılla. ꝑ manꝰ đđnſ mıcuel p̓or.& fr̄ıbꝰ ſuıſ

L14 c̄moɾunƈıbꝰ lnƈımıƈɛrıo ſc̄ı ıohnī̄ſ . undŧ lpſū pāȷū ɛxıuıƈ o̊ꝑ lpſuſ herɛdıƈuƈeſ c̄puɾure . Ɛƈ|n|pſu

L15 uılla unu lureu đpetro fɛrnūdıʒ &ſoroɾeſ ſuuſ muɾıu & gonƈınu o̊ꝑ qƈcepɛ̄r ııqrō̄ſ .

L16 [↓ꝑmanꝰ đlpſo p̓oƨ đnſ .ꝯ. ıı ꝯꝺ̄. ln|pſu herɛdıƈe

L17 c̄puɾure.]

[1] [ ]+ɋ]undɪrɑluo] 'i alto' corrigodo para 'g' por sobreposição.

Edição Interpretativa

Jncipit inuentario d(e) hereditates q(u)os c(om)parauit d(om)n(u)s michael p(r)ior in cimiterio s(an)c(t)i ioh(an)nis. Jd sunt

|L02 in t(er)ritorio lamicense in loco p(re)dicto in berlanes III pedazos q(uae) ibi uendiuit sauarigu |L03 & accepi d(e) u(o)b(is) i(n) p(re)tju(m) V m(o)d(io)s.

Alia hereditate que ibi c(om)paraui p(er) manus de didagus galegus & fr(atre) suo egas |L04 d(e) gu(n)disaluus fortes in V m(o)d(io)s.

Et p(er) ubi exparte ipso rego d(e) s(an)c(t)o petro p(er) ipso arugio d(e) berlanes heredi- |L05 tate d(e) gu(n)disaluo sauariq(u)iz & uxor sua gudina ramiriz n(ost)ra possessione ad integr(um) et accepim(us) d(e) u(o)b(is) |L06 II m(o)d(io)s.

Et alio pedazo que ibi c(om)parauit d(e) pelagio sandiz in I q(uinta)l d(e) uin(um).

Et alia hereditate |L07 q(ue) ibi c(om)parauit de sunilli & filio suo gundisaluo in III^{es} m(o)d(io)s.

Et sub ipsa ęcl(esi)a s(an)c(t)i michaelis una |L08 bauza d(e) ipsa sunilli & suo filio gundisaluo i(n) IIII m(o)d(io)s.

Et in ripa d(e) ipso fontano alio pedazo |L09 q(u)os c(om)parauit d(e) garcia uelasq(u)iz in VI q(ua)r(tari)os.

D(e) menendo sauariq(u)iz & socera sua adosinda uno |L10 pedazo i(n) VI m(o)d(io)s.

Et d(e) gundisaluo sauariq(u)iz & uxor sua gudina ramiriz IIII^{ta} d(e) una bauza i(n) VI |L11 q(ua)r(tari)os.

Et alia hereditate q(u)os c(om)parauit d(e) rodorigo arias & d(e) menendo alfons(us) in VI q(ua)r(tari)os.

|L12 Et alia hereditate que c(om)paraui d(e) d(om)na teuuilli & filia sua geluira fofiz i(n) XX m(o)d(io)s.

Jn ipsa heredi- |L13 tate fundauit ipso didagu & fr(atre) suus egas ipsa uilla p(er) man(us) d(e) d(om)n(u)s micael p(r)ior & fr(atr)ib(us) suis |L14 c(on)morantib(us) in cimiterio s(an)c(t)i ioh(an)nis und(e) ipsu(m) p(re)tju(m) exiuit p(r)o ipsas hereditates c(om)parare.

Et in ipsa |L15 uilla una larea d(e) petro ferna(n)diz & sorores suas maria & gontina p(r)o q(ue) acceper(unt) II q(ua)r(tari)os.

|L16 p(er) man(us) d(e) ipso p(r)ior d(om)n(u)s M(ichael) II M(o)d(io)s in ipsa heredite[1] |L17 c(om)parare.

[1] heredite] por *hereditate*.

Documento n.º 7

séc. XII.

Inventário das propriedades que o mosteiro de S. João Baptista da Pendorada tem em Covelo.

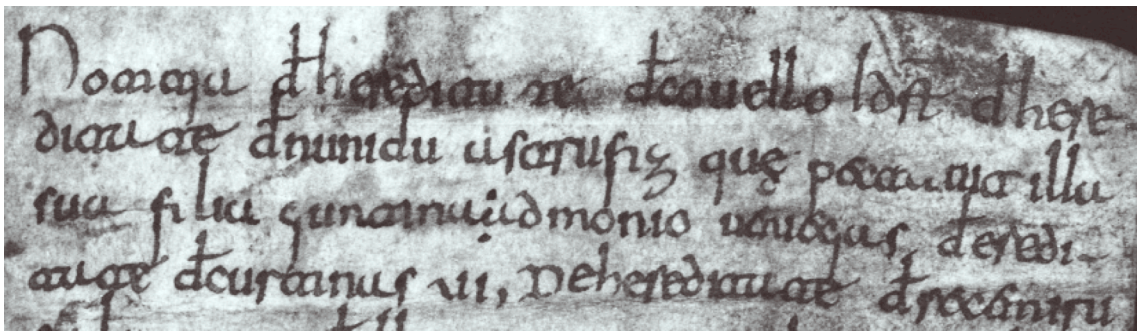

AN/TT, Ordem de São Bento, Mosteiro de São João Baptista de Pendorada, m. 13, n. 15. Original. Bem conservado. Visigótica de transição.

Edição Paleográfica

L01 Noaiaju đ hereðiau ae đcouello lðrt đhere-

L02 ðiauae đnunidu uſarufiȝ quę pęcauuia illa

L03 ſua filia gunainaaðmonio uęnięgaſ đ ereði-

L04 auae đcurainaſ vi, Deherediauae đręcęmiru

L05 ſalamiriȝ đillo comaro que dicęna rędon-

L06 dello uſq⁹ lnpauia viii ęa diuiðe pillo fon-

L07 auno đpęnnu pęari & đulia purae p

L08 illa piſonal ęa pgia uſq̄ † pauia .

L09 Ęa lnuillelu hereðiauae delpſa gunaina

L10 ſupſ dıcau vı]næ̃gra cūſua ꝑccƭa .

L11 & ſuıſ pıſcarııſ & ſuoſ canaleſ. Ea đ̓n⸗

L12 aunella đhereꝺıauae đ]pſa gunaına

L13 vı . Ea dẽgondẽſẽndı vı. Ea đuluarıa

L14 đ v̋ . v̋ᵗᵃ. De ſcō coſmuae v̋ᵗᵃ.

Edição Interpretativa

Notitja d(e) hereditate d(e) couello. id (e)st

d(e) here- |[L02] ditate d(e) nunidu astrufiz quę pectauit illa |[L03] sua filia guntina ad monio ueniegas

d(e) eredi- |[L04] tate d(e) curtinas VI.

De hereditate d(e) recemiru |[L05] salamiriz d(e) illo comaro que dicent redon- |[L06] dello usq(ue) in pauia VIII et diuide p(er) illo fon- |[L07] tano d(e) penna petri & d(e) alia parte p(er) |[L08] illa pisonal et p(er)git usq(ue) i(n) pauia.

|[L09] Et in uillela hereditate de ipsa guntina |[L10] sup(er)i(us) dicta VI integra cu(m) sua ęccl(esi)a |[L11] & suis piscariis & suos canales.

Et d(e) q(u)in- |[L12] tanella d(e) hereditate d(e) ipsa guntina |[L13] VI.

Et de gondesendi VI.

Et d(e) uluaria |[L14] d(e) V^{a} V^{ta}.

De s(an)c(t)o cosmate V^{ta}.

Documento n.º 8

[*ante* 1151]

Notícia de como D. Egas Dias adquiriu as propriedades de Covas de Rio e Covas de Monte.

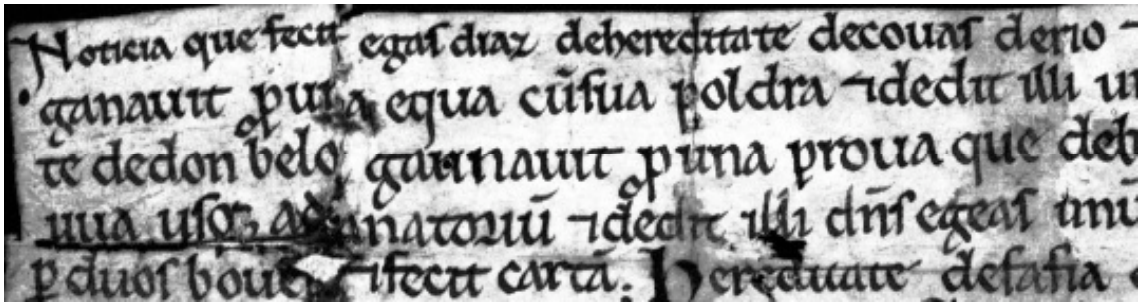

AN/TT, Ordem de São Bento, Mosteiro de São João Baptista de Pendorada, m. 10, n. 7, doc. a. Original. Rasgões e manchas que afectam o texto. Gótica caligráfica semi-solene.

Edição Paleográfica

L01 Noticia que fecit egaſ diaz dehereditate decouaſ derio ⁊decouaſ demonte qualiꝫ ganauit eas.ꝟhereditate dequimara

L02 ganauit ꝑuna equa cūſua poldra ⁊dedit illi unū bouē &unam capam deburel ⁊fecit illi deilla cartam. ꝟheredita-

L03 te dedon belo ganauit ꝑuna proua que debebat facere ⁊dedit llli hereditatē quanta que habebat de illa tre⸗

L04 uua uſq; aꝺ [□]anatoziū ⁊dedit illi dn̄ſ egeaſ unūbouē. ⁊fec̄ cartā. ꝟhereditate decipriano conparauit eamdn̄ſ egeas

L05 ꝑ duoſ boueſ ⁊fecit cartā. ꝟhereditate defafia ganauit dn̄ſ egeaſ ꝑuna uaca &continuit eū inſenectute decibo

L06 &deueſtitu uſq; aꝺmoztẽ. ⁊fec̄ cartam. hereditate de eldoara conparauit dn̄ſ egeaſ ꝑuno boue tantū eı cōplacuıt

L07 & fecıt cartā. hereditate deguandıa cōparauıt dn̄ſ egeaſ demulıere de demenēdo nunız ꝑ duaſ cabraſ. hereditate

L08 de clauı conparauıt dn̄ſ ꝑunū bouē ⁊fecıt deılla cartam. hereditate demenēdo gonſendız etdeſuıſ germ<f>anıſ

L09 dedıt ſeſnando unū bouē ⁊unū hẏrcū. Garſee unum hırcū ⁊v taleıgaſ demılıo . Odozıo dedıt unā capam nıg̊m.

L10 Menendo gonſendız dedıt ſuam hereditatē ꝑ calumnıa deuno homıne quē grauıt̄ ferıuıt.

Edição Interpretativa

Noticia que fecit egas diaz de hereditate de couas de rio ⁊ de couas de monte qualit(er) ganauit eas.

Hereditate de quimara |[L02] ganauit p(ro) una equa cu(m) sua poldra ⁊ dedit illi unu(m) boue(m) & unam capam de burel ⁊ fecit illi de illa cartam.

Heredita- |[L03] te de don belo ganauit p(ro) una proua que debebat facere ⁊ dedit illi hereditate(m) quanta que habebat de illa tre- |[L04] uua usq(ue) ad [s]anatoriu(m) ⁊ dedit illi d(om)n(u)s egeas unu(m) boue(m) ⁊ fec(it) carta(m).

Hereditate de cipriano conparauit eam d(om)n(u)s egeas |[L05] p(er) duos boues ⁊ fecit carta(m).

Hereditate de fafia ganauit d(om)n(u)s egeas p(ro) una uaca & continuit eu(m) in senectute de cibo |[L06] & de uestitu usq(ue) ad morte(m) ⁊ fec(it) cartam.

Hereditate de eldoara conparauit d(om)n(u)s egeas p(ro) uno boue tantu(m) ei co(n)placuit |[L07] & fecit carta(m).

Hereditate de guandia co(n)parauit d(om)n(u)s egeas de muliere de mene(n)do nuniz p(er) duas cabras.

Hereditate |[L08] de claui conparauit d(om)n(u)s p(er) unu(m) boue(m) ⅂ fecit de illa cartam.

Hereditate de mene(n)do gonsendiz et de suis germanis |[L09] dedit sesnando unu(m) boue(m) ⅂ unu(m) hyrcu(m), Garsee unum hircu(m) ⅂ V taleigas de milio, Odorio dedit una(m) capam nig(r)am, |[L10] Menendo gonsendiz dedit suam hereditate(m) p(ro) calumnia de uno homine que(m) grauit(er) feriuit.

Documento n.º 9a

[c. 1175]

Notícia de dívidas de Pedro Parada(?).

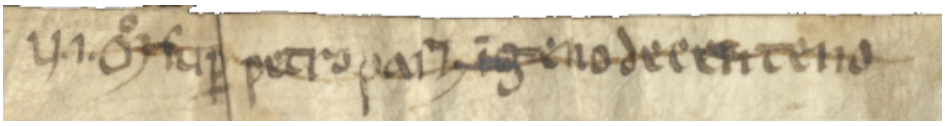

[1] AN/TT, Ordem de São Bento, Mosteiro de São Cristóvão de Rio Tinto, m. 2, n. 10, doc. c. (verso). Original. Bem conservado. Gótica inicial, caligráfico comum 1.ª fase.

Pub.: MARTINS 1999: 517.

Edição Paleográfica

(*na margem superior esquerda*)

L01 <v.i.><m> <fup> <petro> <paiz> <i><geno><de><centeno>

L02 <fup> <petro> <paiz> <v> <m> [↑<i><pleno>] <min> <tref> <t>

L03 ſup. petro pelazi. iiii. modioſ. igeno.

(*na margem superior direita*)

L04 ſup petropaiz.v.iiii detriticu decaſa deferdoramiriz

[1] Imagem capturada no âmbito do projecto financiado pela FCT *Origens do Português: Digitalização, Edição e Estudo Linguístico de Documentos dos Séculos IX,* (POCI/LIN/58815/2004), da FCSH / UNL.

Edição Interpretativa

(*na margem superior*)

[2] |[L13] sup(er) petro pelazi III[es] Modios i(n) geno

|[L04] sup(er) petro paiz VIIII[3] de triticu(m) de casa de ferdo[4] ramirriz[5]

[2] riscadas duas linhas de escrita: ‹[L01] VI [AM: .ij.i.] Mo(dios) sup(er) petro paiz i(n) geno de centeno. |[L02] sup(er) petro paiz V [AM: ij] Mo(dios) i(n) pleno[AM: <ĩ p*resti*mi (?)>] min(us) tres t(a)l(eigas)'.

[3] VIIII] AM: ij.iiii.

[4] ferdo] por *fernando*.

[5] ferdo ramirriz] AM: ferdora muriz.

Documento n.º 9b

[c. 1175]

Notícia de despesas de Pedro Parada.

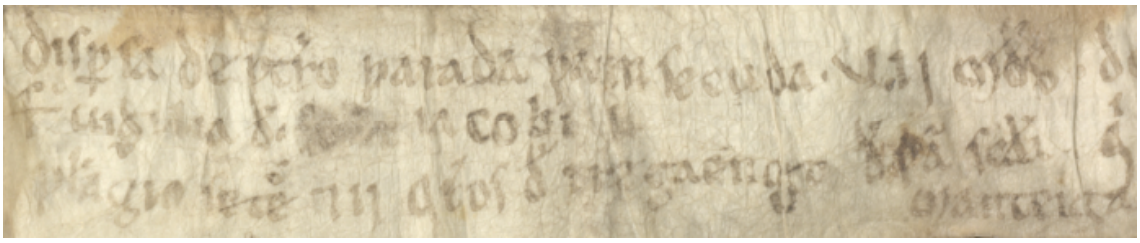

[1] AN/TT, Ordem de São Bento, Mosteiro de São Cristóvão de Rio Tinto, m. 2, n. 10, doc. d. (verso). Original. Bem conservado. Gótica inicial, caligráfico comum 1.ª fase.

Pub.: MARTINS 1999: 517-518.

Edição Paleográfica

(*na margem inferior*)

L01 ꝺıſpſa ꝺe ptr̓o paraꝺa pam ſecuꝺa.v.ıȷ ꝯꝺs . ꝺecolecta. ıȷ qr̓oſ ꝺetrııgo ꝛꝺe menꝺe ferreıro. ° ı ꝯꝺ pam ſcꝺa [↑ꝺe cebu ı.ꝺu(?)] [↓ꝺetrııgo ıȷ tꝯaſ.ꝑ manu ꝺe]

L02 ° f̊ uı[ꝺ→g]ılıa ꝺ. <ſetē> ıacobı ıı

L03 pꝯagıo ſetē ꝛıȷ qr̓oſ ꝺ rregaengo ꝺ pa͂ ſcꝺa. ꝗ ꝺ ꝺıt ptr̓o paraꝺa.ouuſ. ∠ıı°ıȷ.

[1] Imagem capturada no âmbito do projecto financiado pela FCT *Origens do Português: Digitalização, Edição e Estudo Linguístico de Documentos dos Séculos IX,* (POCI/LIN/58815/2004), da FCSH / UNL.

L04 manteiga v pucarof iiij caponef uno poico

(*na margem superior direita*)

L05 p de uno lenzo uno carnei ro d una braga

L06 de canelaf. ꝑ manu d pt̄gio fetē. f uigila

Edição Interpretativa

(*margem inferior*)

[L01] disp(e)sa de p(e)tro parada.

pam secuda VII M(o)d(io)s.

de colecta II q(ua)r(tei)ros de triigo.

ꝛ de mende ferreiro I[o] M(o)d(io) pam s(e)c(un)da

de cebu I du(?)[2] |[L02] f(ili)o uigilia d(e) [3] iacobi II(?)

de triigo III t(a)l(eig)as p(er) manu de[4] |[L03] p(e)lagio sete(n)

ꝛ II q(ua)r(tei)ros d(e) rregaengo d(e) pa(m) s(e)c(un)da q(u)i d(e)dit p(e)tro parada

ouus LIIII[o]

|[L04] Manteiga V pucaros

IIII capones

uno porco

---

[2] de cebu I du(?)] escrito sobre o texto final da L02; AM: <de cebulidu (?)>.

[3] apagado: 'sete(n)'; AM: sete (?).

[4] de triigo III t(a)l(eig)as p(er) manu de] escrito sob o texto final da L02.

(*na margem superior direita*)

|L05 p(agou) de uno lenzo uno carneiro d(e) una braga[5] |L06 de canelas p(er) manu d(e) p(e)l(a)gio sete(n)[6] f(ilio) uigila

[5] una braga] AM: uno braga[l].

[6] sete(n)] AM: sete

Documento n.º 10

1175

Notícia de fiadores de Paio Romeu.

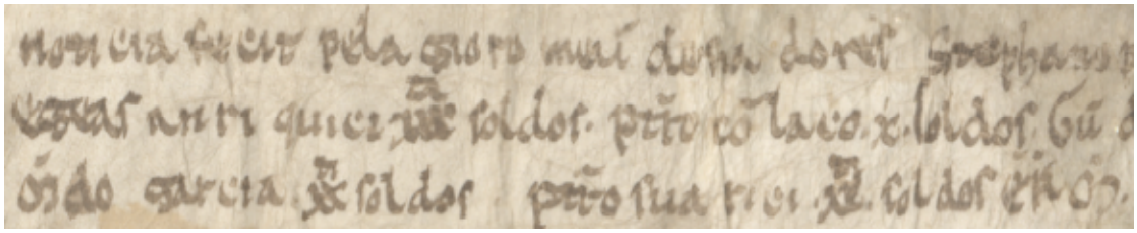

AN/TT, Ordem de São Bento, Mosteiro de São Cristóvão de Rio Tinto, m. 2, n. 10, doc. b. Original. Bem conservado. Gótica inicial, caligráfico comum 1.ª fase.

Pub.: Martins 1999: 517. (= AM).

Edição Paleográfica

L01 noticia fecit pelagioromeu defiadoref Stephano pelaiz ꝛxx
folidos. Lecton.ꝛxx. foldos pelai garcia .ꝛxx. foldof .
Gudifaluo m̄dici .ꝛxx foldof

L02 egeaf anriquici xxx^{ta} foldof. ptr̄o c̄olaco.x.foldof.
Gudifaluoanriquici. xxxx^{ta} fd̄s egeaf monífíci . xx^{ti}.foldof
□<ꝺ> ꝺhone fuarici. xxx.ta foldof

L03 m̄do garcia .xx^{ti} foldof . ptr̄o fuarici .xx^{ti}. foldof ē<ꝛ̄> m̄.
c̄c̄ xiii^{tia} ꝺfof fiadorefatan.v̇.annof que fe partia ꝺeifto
male q̇li avem

Edição Interpretativa

noticia fecit pelagio romeu de fiadores.

Stephano pelaiz XX^{i} solidos.

Lecton XX^{i} soldos.

pelai garcia XX^{i} soldos.

Gu(n)disaluo M(enen)dici XX^{i} soldos.

|^{L02} egeas[1] anriquici XXX^{ta} soldos. [2]

p(e)tro co(n)laco X soldos.

Gu(n)disaluo anriquici XXXX^{ta} s(o)ld(o)s.

egeas Moniici XX^{ti} soldos.

iho(an)ne suarici XXXta soldos.

|^{L03} M(enen)do garcia XX^{ti} soldos.

p(e)tro suarici XX^{ti} soldos.

E(ra)[3] MCCXIII^{tia}.

istos[4] fiadores atan V annos que se partia de isto male q(ue) li avem.

---

1 egeas] AM: Egeas.

2 riscalo: 'l'.

3 E(ra)] AM: ER*a*.

4 istos] AM: Istos.

Documento n.º 11

[*post* 1185]

Notícia de haver de João Dias de Magarel.

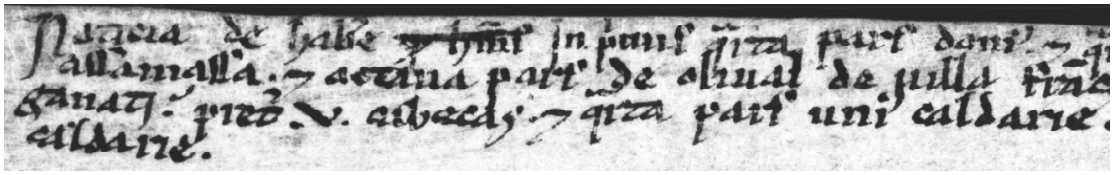

AN/TT, Cabido da Sé de Coimbra, 1ª Incorporação, Documentos Particulares, m. 6, n. 45, doc. c. Original. Bem conservado. Gótica inicial, caligráfico comum 1.ª fase.

Edição Paleográfica

L01 Noticia de habe <e><hñf> Jn pmi q̈rta parſ dom. ⁊ q̈rta parſ uinęę de

L02 aſſamaſſa.⁊ octaua parſ de oliual de uilla frāca.⁊q̈rta parſ toc

L03 ganatȷ: pret.v. cabecas.⁊ q̈rta parſ uni caldarie . ⁊octaua parſ alt

L04 caldarie.

L05 Jſta noticia eſt de ihne didacȷ . d magarel.

Edição Interpretativa

Noticia de hab(er)e [1]

Jn p(r)imis q(ua)rta pars dom(us)

⅂ q(ua)rta pars uinɕɕ de |[L02] assamassa

⅂ octaua pars de oliual de uilla fra(n)ca

⅂ q(ua)rta pars toci(us) [2] |[L03] ganatj pret(er) V cabecas

⅂ q(ua)rta pars uni(us) caldarie

⅂ octaua pars alt(er)i(us) |[L04] caldarie.

|[L05] Jsta noticia est de i(o)h(an)ne didacj d(e) magarel.

[1] riscado ‘q(ue) h(an)is’.

[2] toci(us)] por *toti(us)*.

Documento n.º 12

1188-10-03.

Notícia do tesouro velho que D. João, Bispo de Viseu, entregou a Soeiro Mendes, seguido de finto do tesouro novo.

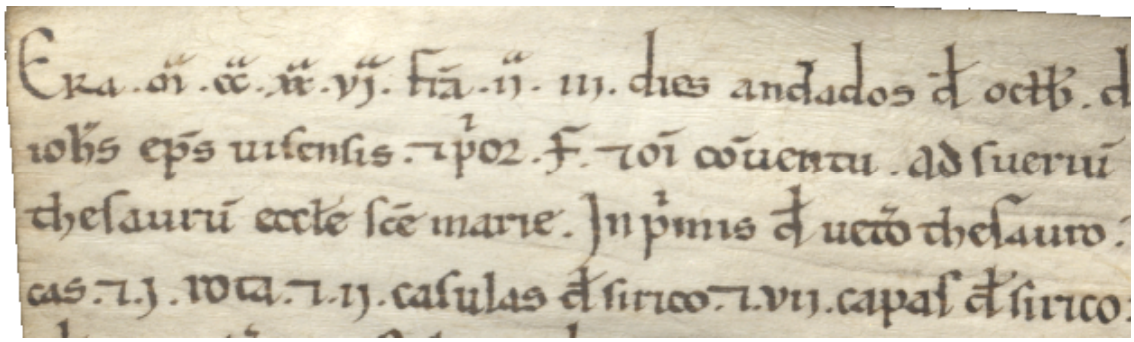

[1] AN/TT, Cabido da Sé de Viseu, m. 5, n. 7. Original. Manchado e rasgado na margem direita. Gótica inicial, caligráfico comum 1.ª fase.

Edição Paleográfica

L01 Era.m̃ .cc̃.xx̃.vj̃. Fr̄a.ij̃. iij. dies andados ꝺ octb . dedit dn̄o[9]

L02 inꝺhs ep̄s uiſenſis .ꝛ ꝑ̍o2.F.ꝛoi̇ c̄ouentu .aꝺſueriu̇ menēdiz .

L03 theſaurū eccꝺe ſc̄e marie. Jn ꝑ̍mis ꝺ ueꝺo theſauro ⁄ iij .dalmati

L04 cas.ꝛ.j . rota.ꝛ.ij.caſulas ꝺ ſirico.ꝛ.vij.capaſ ꝺ

[1] Imagem capturada no âmbito do projecto financiado pela FCT *Origens do Português: Digitalização, Edição e Estudo Linguístico de Documentos dos Séculos IX,* (POCI/LIN/58815/2004), da FCSH / UNL.

ſırıco. ⁊.ı.frōtal .

L05 đ anamaðꝫ.⁊.ıȷ.ſtolasuedras.⁊.ıȷıȷ.manıpuloſ.uedros.⁊ .ıȷıȷ. acı⸗

L06 taras.⁊.ſ. boa đ pallıo.⁊.ıȷ.rotaſ.⁊.vı .cītas đ ſırıco. ⁊.vı.đ lıno

L07 ⁊.v.camıſas.⁊.x.amıctos.⁊vıȷ.faʒergéés.⁊ ꝟ .caſula đ fuſtā. &

L08 .ıȷ. ſauaas. ⁊.ıȷıȷ . ozaes uedroſ.⁊ .ıȷ.almaʒes.⁊.ȷ. turıbulo.⁊.ıȷ.

L09 arcas . đ u̓tutıbꝰ. đ almafı⁊.ꝟ.ꝑtra đ c̓ſtallo.⁊.ıȷıȷ. cozporaes.⁊.ȷ.ar-

L10 ca frācıſca.⁊ ȷ.bıblıotecı īduos uolumes.⁊.ȷ.comıtū.⁊ .ȷ.mozalıū.

L11 ⁊.ȷ.ātıfonarıū .⁊.ıȷ.offıcıales .⁊.ȷ. flozeſ mr̓m .⁊ .ȷ.ſacm̄toꝫ

L12 ⁊. ȷ. eugƚıoꝫ.⁊ . ȷ.epƚarū.⁊.ȷ. mıſſaıo.⁊.ȷ. coſtume .⁊.ıȷ.

L13 ꝑceſſıonarıos .⁊. ꝟ.crux đ plata .⁊.ꝟ.đ lıgnū .⁊.ıȷ.

L14 calıces đ plata.⁊.ıȷ . cādeleıros .đ ferro.⁊. ıȷıȷ. đ ere .

L15 ⁊.ıȷ -amıtras uedras.

L16 Ɛt ıſtuð ē fıntū đ theſauro nouo.qð fec̄ ðn̄ꝰ ıoƚs uı

L17 ſenſıs ep̄s ⁊ ī dıebꝰ ſuıs aðq̓ſıuıt cū aðıutozıo đı . ȷ

ṕmı[□]

L18 .ıııȷ . dalmatıcas .ȝ.vıȷ. caſulas đ ſırıco.ȝ.ȷ. đ ſuſ[*̄] nı[*]

L19 ȝ..vıȷ . capas đ ſırıco.ȝ.ȷ . frontal đ auro .ȝ.ȷ. đ[**]ſtola

L20 ȝ . ıȷ. đ ſırıco .ȝ .ȷ. đ lıo nıg̊ .ȝ.vıȷ.ſtolas .ȝ.vıȷ ma

L21 nıpulos.ȝ .ıȷ. cītas đ ſırıco .ȝ.ȷ . đ exauega .ȝ.ıȷ. camıſas

L22 ȝ.vıȷ . amıctos ȝvıȷ. facergéés.ȝ.xvıȷ . ſauáas ȝ.ȷ .

L23 turıbulo đ plata .ȝ .ıȷ .arcas đ eſmaldo .ȝ . ȷ .đ alınas

L24 ȝ.ȷ . đ aurata.ȝ.ıȷ . amıctſ̋ .ȝ.vı . palas .ȝ .ıȷ.co2po

L25 raes .ȝv. arcas frācıſcas.ȝ.<v> ȷ. crux đ plata .ȝ. ıȷ.

L26 đ eſmaldo .ȝ .ȷ. đ lıgnū dn̄ı .ȝ.ıȷ . calıces đ plata .

L27 ȝ.ȷ. đ plata . cū pede đ ſtagno.ȝ.ıȷ . cādeleıros đ plata

L28 ȝ.ıȷ . đ eſmaldo ȝ.ıȷ . dıtag̊ đ eſmaldo .ȝ.ıȷ.lāpadas

L29 ȣ plata .ȝ.ıȷ . cātarıos ȣplata .ȝ.ȷ . boa taʒa .ȝıȷ.aq̋s

L30 manıl.ȝ.ȷ.ẑuelıo .ȝ.ȷ. bacıa ȝ.ȷ. tabula đ ſuꝑ altare

L31 .ȝ.ȷ .obradeıras .ȝ .ıȷ . ſac̋mtoꝛ lıbros .ȝ.ıȷ. eugƭıoꝛ.

L32 ȝ.ıȷ. epƭaꝛ̄ .ȝ.ıȷ.offıcıales . &.ȷ. breuıarıū .īduoſ uo

L33 lumes .ꝛ .ȷ .pſalt̄ıū.ꝛ.ȷ . paſſıonarıū .ꝛ.ȷ.ſēt̄ēcıas.

L34 ꝛ.ȷ . decretoſ .ꝛ.ȷ. boo mıſſal . mıſtıcu .ꝛ.v..ſıgnos.

L35 ꝛ cāpanas.ıı̊i̊ȷ .ꝛ.ȷ. baculo ꝺ aurato .ꝛ.ȷ..ꝺ almaſı .

L36 ꝛ.ııȷ . uolumes ꝺ bıblıoteca noua .ꝛ.ȷ.caſtıʒal .

L37 g̈nde ꝺ ferro .ꝛ.ȷ. plumaʒo .

L38 & ē ı̄troncoſo . i̊. calıce ꝟ plata .ꝛtota ueſtım̄ta .cū

L39 ſtola.ꝛmanıpulo .ꝛ.ȷ .frontal ꝺ ſırıco .ꝛ.ȷ.ſauaa

Edição Interpretativa

ERa M[a]CC[a]XX[a]VI[a] F(e)r(i)a II[a] III dies andados d(e) oct(o)b(er) dedit do(m)n(us) |[L02] inh(anne)s ep(iscopu)s uisensis ⁊ p(r)ior F(ratres) ⁊ o(mn)i co(n)uentu Ad sueriu(m) mene(n)diz |[L03] thesauru(m) eccl(esi)e s(an)c(t)e marie.

Jn p(r)imis d(e) uet(er)o thesauro

III dalmati- |[L04] cas ⁊ I rota

⁊ II casulas d(e) sirico

⁊ VII capas d(e) sirico

⁊ I fro(n)tal |[L05] d(e) anamad(e)

⁊ II stolas uedras

⁊ IIII manipulos uedros

⁊ IIII aci- |[L06] taras

⁊ I bõa d(e) pallio ⁊ II rotas

ꝛ VI ci(n)tas d(e) sirico

ꝛ VI d(e) lino

|L07 ꝛ V camisas

ꝛ X amictos

ꝛ VII fazergees

ꝛ Ia casula d(e) fusta(n)

& |L08 III sauaas

ꝛ IIII oraes uedros

ꝛ III almag(re)es

ꝛ I turibulo

ꝛ II |L09 arcas d(e) ui(r)tutib(us) d(e) almafi

ꝛ Ia p(e)tra d(e) c(r)istallo

ꝛ IIII corporaes

ꝛ I ar- |L10 ca fra(n)cisca

ꝛ I biblioteci i(n) duos uolumes

ꝛ I comitu(m)

ꝛ I moraliu(m)

|L11 ꝛ I a(n)tifonariu(m)

ꝛ II officiales

ꝛ I flores m(a)r(ia)m

ꝛ I sac(ra)m(en)tor(um)

|L12 ⅂ I eu(an)g(e)lior(um)

⅂ I ep(isto)laru(m)

⅂ I missaio

⅂ I costume

⅂ II |L13 p(ro)cessionarios

⅂ Iª crux d(e) plata

⅂ Iª d(e) lignu(m)

⅂ II |L14 calices d(e) plata

⅂ II ca(n)deleiros d(e) ferro

⅂ IIII d(e) ere

|L15 ⅂ II amitras uedras.

|L16 Et istud e(st) fintu(m) d(e) thesauro nouo q(uo)d fec(it) do(m)n(us) ioh(anne)s ui-

|L17 sensis ep(iscopu)s ⅂ i(n) dieb(us) suis adq(u)isiuit cu(m) adiutorio d(e)i.

j(n) p(r)imi[s]

|L18 IIII dalmaticas

⅂ VIII casulas d(e) sirico

⅂ I d(e) fus[ta](n) ni[g(r)o]

|L19 ⅂ VIII capas d(e) sirico

⅂ I frontal d(e) auro

⅂ I d(e) [..]stola

|L20 ⸗ II d(e) sirico

⸗ I d(e) lio nig(r)o

⸗ VIIII stolas

⸗ VII ma- |L21 nipulos

⸗ II ci(n)tas d(e) sirico

⸗ I d(e) exauega

⸗ III camisas

|L22 ⸗ VIII amictos

⸗ VIII facergees

⸗ XVIII sauaas

⸗ I |L23 turibulo d(e) plata

⸗ II arcas d(e) esmaldo

⸗ I d(e) alinas

|L24 ⸗ I d(e) aurata

⸗ II amict(ra)s

⸗ VI palas

⸗ IIII corpo- |L25 raes

⸗ V arcas fra(n)ciscas

⸗ I crux d(e) plata

⸗ III |L26 d(e) esmaldo

⸗ I d(e) lignu(m) d(omi)ni

ꝛ III calices d(e) plata

|[L27] ꝛ I d(e) plata cu(m) pede d(e) stagno

ꝛ II ca(n)deleiros d(e) plata

|[L28] ꝛ IIII d(e) esmaldo

ꝛ II ditag(os) d(e) esmaldo

ꝛ IIII la(n)padas |[L29] d(e) plata

ꝛ II ca(n)tarios d(e) plata

ꝛ I boa taza

ꝛ II aq(ua)s |[L30] manil

ꝛ I c(er)uelio

ꝛ I bacia

ꝛ I tabula d(e) sup(er) altare

|[L31] ꝛ I obradeiras

ꝛ II sac(ra)m(en)tor(um) libros

ꝛ II eu(an)g(e)lior(um)

|[L32] ꝛ II ep(isto)lar(um)

ꝛ II officiales

& I breuiariu(m) i(n) duos uo- |[L33] lumes

ꝛ I psalt(er)iu(m)

ꝛ I passionariu(m)

ꝛ I se(n)te(n)cias

|L34 ⅂ I decretos

⅂ I boo missal misticu

⅂ V signos

|L35 ⅂ ca(n)panas IIII^{or}

⅂ I baculo d(e) aurato

⅂ I d(e) almafi

|L36 ⅂ III uolumes d(e) blibioteca noua

⅂ I castizal |L37 g(ra)nde d(e) ferro

⅂ I plumazo

|L38 & e(st) i(n) troncoso

I^{o} calice d(e) plata

⅂ tota uestim(en)ta cu(m) |L39 stola

⅂ manipulo

⅂ Ifrontal d(e) sirico

⅂ I sauaa.

Documento n.º 13

[1192-1213]

Notícia dos morabitinos que entregou Pedro Eirigues.

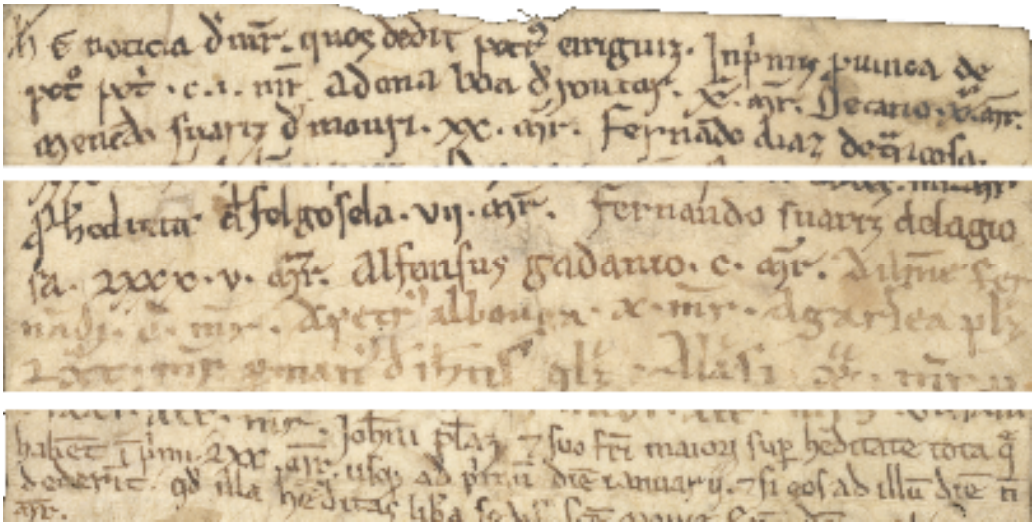

[1] AN/TT, Cabido da Sé de Viseu, m. 5, n. 26. Original. Bem conservado. Gótica inicial, caligráfico comum 1.ª fase.

Edição Paleográfica

L01 ꝧ ē noticia ð mr̄.quos dedit petr̄ eiriguiz. Jnp̄mis ꝑuinea de

L02 pet̊ pet̍ .c.i. mr̄. adona boa ð ꝓutaꝓ. x̄. m̄r. Decano.x̄.m̄r.

L03 menēdo ꝓuaziz ð mouꝓi. xx. m̄r. Fernādo diaz detncoꝓo.

L04 XXX.i.m̄r. John̄e paiz caldes.xij . m̄r. Petro

[1] Imagem capturada no âmbito do projecto financiado pela FCT *Origens do Português: Digitalização, Edição e Estudo Linguístico de Documentos dos Séculos IX,* (POCI/LIN/58815/2004), da FCSH / UNL.

calꝺe�Ⴝ.ıııı.m̄r

L05 ꝑ ħedıtate ꝺfolgoſela.vıȷ.m̄r. [1] Fernando ſuarıʒ delagıo⸗

L06 ſa. ıxxx.v. m̃r [2] . alfonſu�Ⴝ gaꝺanıo. c. m̃r. [3] a ıhn̄e fer

L07 nāꝺı. c. [4] m̄r . apetr⁹ albouga . x.m̄r.agarſea pŦʒ

L08 ıx̳x.m̄ſ ꝑman⁹ ꝺ ıħnſ gŦʒ .aŦaſı . x̳. m̄r ꝑ

L09 man⁹ ꝺıħnſ gŦʒ .aıħnſ feſnāꝺıʒ.x̳ . m̄r ꝑman⁹

L10 ꝺıħnſ gŦʒ .amenēꝺ⁹ menēꝺı.xvıȷ. mr̄. [5] Srı̄o pꝰgíȷ́

L11 vıȷ.m̄. manu ꝺnı egıꝺíȷ́. [6] <~~ȷħnf~~> <~~gŦʒ~~> <~~.ıȷ.~~><~~m̄r.~~> <~~ȷter4~~> <~~.x̳xxȷ.~~>

L12 <~~m̄ſ.~~> <~~ȷte4~~> <~~ıhn̄e~~> <~~gŦʒ~~><~~.v.~~><~~mr̄~~> . aıħnſ gūſaluı. ıx̳x̳vȷ

L13 mſ̄ . <~~ȷhn~~>. ȷte4 .ȷꝰnſ feſnāꝺı . xx̳x. mr̄s . [7] Gūſalů

L14 ꝺ ſááſ.x̳x.m̄r. [8] Joħnı pŦaʒ ɾ ſuo fr̄ı maıoƨȷ ſuꝑ hēꝺıtate tota q̊

L15 habe̅t ī ꝑmı⸗ıxx .m̄r. uſq; aꝺ ꝑmū ꝺıe̅ ıanuaſíȷ́.ɾſı eoſ aꝺ ıllū ꝺıe̅ n̄

L16 ꝺeꝺerīt⸗ qꝺ ılla hēꝺıtaʒ lıƀa ſeꝺıſ ſcē̄ maıe.ep̄o ꝺōno.ℵ⸗ıxvȷ.

L17 m̄r.

---

[1] início da intervenção da segunda mão.

[2] m̃r] o escriba escreveu um sinal abreviativo com valor de ‘ar/ra’ - um ‘a aberto’ - e corrigiu-o para

um traço abreviativo geral.

[3] início da intervenção da terceira mão.

[4] c .] sobre o 'c' está um traço grosso e curto que desce da esquerda para a direita.

[5] início da intervenção da quarta mão.

[6] nova intervenção da terceira mão.

[7] mantém-se a terceira mão mas há mudança na tinta e na grossura do traçado, o que traduz novo momento de escrita.

[8] início da intervenção da quinta e última mão.

Edição Interpretativa

H(ec) e(st) noticia d(e) m(o)r(abitinos) quos dedit petr(us) eiriguiz.

Jn p(r)imis p(ro) uinea de |[L02] pet(r)o pet(r)i CI M(o)r(abitinos).

A dona boa d(e) routar XL[a] M(o)r(abitinos).

Decano XL[a] M(o)r(abitinos).

|[L03] Mene(n)do suariz d(e) mouri XX M(o)r(abitinos).

Ferna(n)do diaz de t(ra)ncoso |[L04] XXXI M(o)r(abitinos).

Joh(an)ne paiz caldes XII M(o)r(abitinos).

Petro caldes IIII M(o)r(abitinos).

|[L05] P(r)o h(er)editate d(e) folgosela VII M(o)r(abitinos).

Fernando suariz de lagio- |[L06] sa LXXXV M(o)r(abitinos).

Alfonsus gadanio C M(o)r(abitinos).

A i(o)h(an)ne fer- |[L07] na(n)di C m(o)r(abitinos).

A petr(us) albouga X m(o)r(abitinos).

A garsea p(e)l(ai)z |[L08] LXX[a] m(o)r(abitinos) p(er) man(us) d(e) i(o)h(an)n(e)s

g(onsa)l(ui)z.

A l(e)asi XL^{a} m(o)r(abitinos) p(er) |^{L09} man(us) d(e) i(o)h(an)n(e)s g(onsa)l(ui)z.

A i(o)h(an)n(e)s ferna(n)diz XL^{a} m(o)r(abitinos) p(er) man(us) |^{L10} d(e) i(o)h(an)n(e)s g(onsa)l(ui)z.

A mene(n)d(us) mene(n)di XVIIII m(o)r(abitinos).

S(ue)rio p(e)l(a)gij |^{L11} VII M(orabitinos) manu d(om)ni egidij. [1]

|^{L12} A i(o)h(an)n(e)s gu(n)salui L^{a}XL^{a}VI |^{L13} m(o)r(abitinos). [2]

Jter(um) j(o)h(an)n(e)s ferna(n)di XXX^{ta} m(o)r(abitino)s.

Gu(n)salu(us) |^{L14} d(e) saas XXX^{a} m(o)r(abitinos).

Joh(an)ni p(e)laz ȝ suo fr(atr)i maiorj sup(er) he(re)ditate tota q(ua)e |^{L15} habe(n)t i(n) p(r)imi LXX M(o)r(abitinos) usq(ue) ad p(r)imu(m) die(m) ianuarij.

ȝ si eos ad illu(m) die(m) n(on) |^{L16} dederi(n)t q(uo)d illa he(re)ditas lib(er)a sedis s(an)c(t)e Marie.

Ep(iscop)o do(m)no N(icholau) LXVI |^{L17} M(o)r(abitinos).

---

[1] riscado ‘J(o)h(an)n(e)s g(unsa)l(ui)z LI m(o)r(abitinos). jter(um) XXX^{a}I | m(o)r(abitinos). jter(um) i(o)h(an)ne g(unsa)l(ui)z V m(o)r(abitinos)’.

[2] riscado ‘jhn’.

Documento n.º 14

séc. XII, 2.ª metade.

Notícia («scriptum») de D. Paio Soares de quanto pagou por certas propriedades.

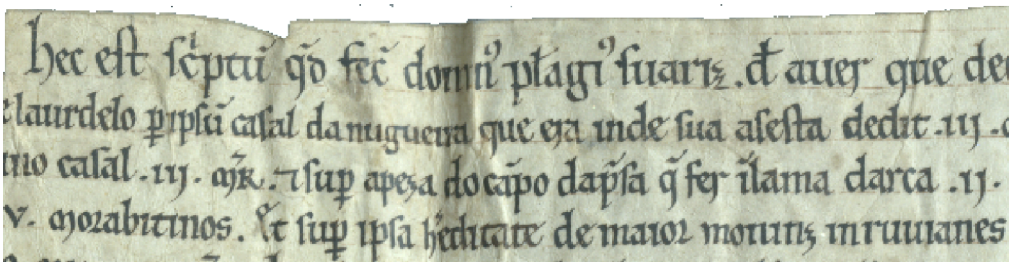

[1] AN/TT, Colegiada de Sta. Maria da Oliveira de Guimarães, m. 4, n. 45. Original.

Bem conservado. Gótica inicial, caligráfico semi-solene.

Pub.: SOUTO CABO 2003a, p. 378. [= SC]

Edição Paleográfica

LO1 hec eſt ſ'cptū q̄ȯ fec̄ domn᷑ pt̄agı᷑ ſuarıʒ.đ̄ auer ſ que dedıt ſup hz̄ditatē. ȷnp'mo aȯ ſua germana eluı⸗

LO2 ra ſuarıʒ ꝛſuo marıdo pt̄agıo huarıʒ ſuphz̄ditate de laurdelo ꝑıpſū caſal danugueıra que era ınde ſua aſeſta dedıt.ıȷı.m̄ꝛ. ꝛ ꝑıpſa octaua do caſal dantoına .Vıȷı. m̄ʀ

LO3 ꝛſup hz̄ditate de eluıra ſuarıʒ ınruuıaneſ poꝛ z̄cıa de uno caſal.ıȷı.m̄ʀ.ꝛſup apeʒa docāpo dap̄ſa q̄ feꝛ ı̄lama darca .ıȷ.m̄ʀ .et ſup ıpſa ′ntana đ̄ ruuıaneſ đ̄dıt pt̄agıo ſuarıʒ

LO4 aſuoſ ſobrınoſ. egaſ pt̄aıʒ.ꝛmartı᷑ pt̄aıʒ.ꝛſ/v/eıꝛo pt̄aıʒ. xv. ꝯozabıtınos. et ſup ıpſa hz̄ditate de maıoꝛ monıŋʒ

[1] Imagem capturada no âmbito do projecto financiado pela FCT *Origens do Português: Digitalização, Edição e Estudo Linguístico de Documentos dos Séculos IX,* (POCI/LIN/58815/2004), da FCSH / UNL.

ınruuıanes q̃nta ıbı habebat. xx . mo2abıtınoſ. ꝯt ſuꝑ ıpſo caſal

L05 đ campo q̄ fuıt degome�yꝰ nunıꝰ dedıt pŧagıo ſuarıꝰ apŧgıo oꝛıꝰ.xx .m̃ſ . Jn rıbas ꝑıpſoſ caſales da toꝛre deꝺıt pŧagıo ſuarıꝰ apŧagıo óóꝛıꝰ .xx. m̃ʀ ꝯt ſuꝑ ıpſa hẽdıtate đrıbaſ

L06 đ ſc̄a marıa đbıaꝺı ꝑ q̃nta ıbı habebat bıaꝺı:/deꝺıt pŧagıo ſuarıꝰ apetro monınꝰ.xvıııȷ . m̃ʀ. Suꝑ hẽdıtate de golodo gomeꝰ ı̄rıbaſ .vııȷ.mʀ̃.poꝛ q̃nta ıbı habebat. ꝯt ıpſo caſal

L07 do barrıo q̃ tenıa gomeꝰnunıꝰ:/deu apŧagıo ſuarıꝰ aſquınque q̃ntaſ poꝛ .v. m̃r. ꝛ ıſto aũ fuıt dado đ ıaneıro ınıaneıro.

Edição Interpretativa

Hec est sc(r)iptu(m) q(uo)d fec(it) domn(us)[2] p(e)lagi(us) suariz d(e) auer que dedit sup(er) h(er)editate(m).

Jn p(r)imo ad sua germana elui- |[L02] ra suariz ȷ suo marido p(e)lagio huariz sup(er) h(er)editate de laurdelo p(er) ipsu(m) casal da nugueira que era inde sua a sesta dedit III M(o)r(abitinos).

ȷ p(er) ipsa octaua do casal d'antoina VIIII M(o)ʀ(abitinos).

|[L03] ȷ sup(er) h(er)editate de eluira suariz in ruuianes por t(er)cia de uno casal III M(o)ʀ(abitinos).

---

[2] domn(us)] SC 'dom*in*u*s*'.

⅂ sup(er) a peza do ca(m)po da p(re)sa q(ue) fer i(n) lama d'arca II M(o)R(abitinos).

Et sup(er) ipsa q(u)intana d(e) ruuianes d(e)dit p(e)lagio suariz |[L04] a suos sobrinos Egas p(e)laiz ⅂ martin(us) p(e)laiz ⅂ sveiro p(e)laiz XV Morabitinos[3].

Et sup(er) ipsa h(er)editate de maior moninz in ruuianes q(ua)nta ibi habebat XX Morabitinos.

Et sup(er) ipso casal |[L05] d(e) campo q(ue) fuit de gomez nuniz dedit p(e)lagio suariz a p(e)l(a)gio oriz XX M(o)r(abitinos)[4].

Jn ribas p(er) ipsos casales da torre dedit p(e)lagio suariz a p(e)lagio ooriz XX M(o)R(abitinos)[5].

Et sup(er) ipsa h(er)editate d(e) ribas |[L06] d(e) s(an)c(t)a Maria d(e) biadi p(er) q(ua)nta ibi habebat biadi, dedit p(e)lagio suariz a petro moninz XVIIII M(o)R(abitinos)[6].

Sup(er) h(er)editate de golodo gomez i(n) ribas VIII M(o)R(abitinos)[7] por q(ua)nta ibi habebat.

Et ipso casal |[L07] do barrio q(ue) tenia gomez nuniz deu a p(e)lagio suariz as quinque q(u)intas por V M(o)r(abitinos)[8].

⅂ isto au(er) fuit dado d(e) ianeiro in ianeiro.

---

3 Morabitinos] SC 'MoRabitinos'.

4 M(o)r(abitinos)] SC 'm*o*R*abitinos*'.

5 M(o)R(abitinos)] SC 'm*o*R*abitinos*'.

6 M(o)R(abitinos)] SC 'moRabitinos'.

7 M(o)R(abitinos)] SC 'moRabitinos'.

8 M(o)r(abitinos)] SC 'morabitinos'.

Documento n.º 15

séc. XII, 2.ª metade.

Notícia («nomina») das dívidas pagas por D. Henrique Fernandes.

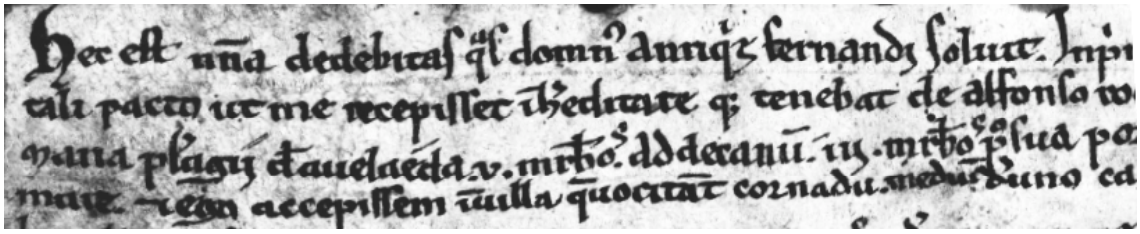

AN/TT, Ordem de São Bento, Mosteiro de São Pedro de Pedroso, m. 8, n. 38.

Original. Razoávelmente bem conservado. Gótica inicial, caligráfico comum 1.ª fase.

Edição Paleográfica

L01 Hec eſt nn̄a dedebitaſ q̄ſ domn᷒ anriq᷑ fernand᷑ ſoluit. Inp᷑miſ domn᷒ roderic᷒ mm̄ ſocrū.x.v..moztbnꝺ.Garſia [↑ſuari᷑.ɀenēꝺ᷒ [↑ſuari᷑] ſuꝺ homineſ ꝺparaꝺa.Gūdiſaluu .rodr̄ic᷑.mm̄ cognatū.x. mrtꝺ. ꝑ

L02 tali pacto ut me recepiſſet īh̄editate q; tenebat de alfonſo rodr̄ic᷑. aꝺmenenꝺ᷒ ꝺmonte.x. m[*]b̄ꝺ.ɀaꝺdecanū. v. mrtꝺ. ꝓuno caſale. ɀrecepi eū ꝓfilio mō. Fernand᷒ anriq᷑.aꝺſeruicialē dedn̄a

L03 maria pl̄agíí deauelaéda.v.mrtꝺ.aꝺdecanū.ᐟ iii᷑. mrtꝺ ꝓſua pozcione ꝺq᷑ntana ꝺlagéélaſ.aꝺmōſ cognatꝺ.Gūdiſaluuſ rodr̄ic᷑. ɀſuo fr̄e.iii᷑mrtꝺ.ꝑtali pacto ᵗuaccipet̄ h̄editatē īuillaplana iuſta

L04 mare. ɀego accepiſſem īuilla q̄uocitāt coznaꝺu.meꝺiū ꝺuno caſale. Joh̄nſ gūſaluᵢ que habitabat enq᷑raz.ꝑpauit [1]

ꝺdecano unūcaſalē.enparaꝺa. ī quo habıtabat ȷ̃hnſ gūſaluȷ.pro. xx. morƀo̊.ꝛego ha

L05 buı de ıllū ᵉq̄rımonıā ꝛdımıſı.ıllū amoꝛe mm̄. ꝛp̊ ınꝺ rogauıt me. ꝛddı eı. ıpſo̊ mrƀo̊. ᵗ¹xx. ꝛrecepı ıpſū caſalē ꝑmō. aꝺp̄latū deeccl̓ıa ꝺaluareluſ [2]. dedıt eı.xx. mrƀo̊.p̊unocaſale ꝺpenıꝺı ꝺe unocaſa

L06 le enſáá depalmaȝauſ.ᵉq̄ fuıt ex parte fr̄[*] [*]ne ıluıru. emı eūp̊.xx. mrƀoſ.

---

[1] ꝑpauıt] o escriba não traçou a perna do ‘p’, para permitir a leitura ‘per/par’.

[2] alu[e→a]reluſ] ‘e’ emendado para ‘a’.

Edição Interpretativa

Hec est n(omi)na de debitas q(ua)s domn(us) Anriq(u)iz fernandj soluit.

Jn p(r)imis domn(us) Roderic(us) m(eu)m socru(m) XV mor(a)b(iti)nos.

Garsia suariz ȝ Mene(n)d(us) suariz suos homines d(e) parada.

Gu(n)disaluu rod(er)icj m(eu)m cognatu(m) X m(o)r(a)b(itin)os p(er) |[L02] tali pacto ut me recepisset i(n) h(er)editate q(ue) tenebat de Alfonso rod(er)icj.

Ad menend(us) d(e) monte X m(o)r(a)b(itin)os.

ȝ Ad decanu(m) V m(o)r(a)b(itin)os p(r)o uno casale ȝ recepi eu(m) p(r)o filio m(e)o Fernand(us) anriq(u)iz.

Ad seruiciale(m) de d(om)na |[L03] Maria p(e)lagij de auelaeda V m(o)r(a)b(itin)os.

Ad decanu(m) III m(o)r(a)b(itin)os p(r)o sua porcione d(e) q(u)intana d(e) lageelas.

Ad m(e)os cognatos Gu(n)disaluus rod(er)icj ⁊ suo fr(atr)e III m(o)r(a)b(itin)os p(er) tali pacto u(idelice)t accip(er)e(n)t h(er)editate(m) i(n) uilla plana iusta |[L04] mare ⁊ ego accepissem i(n) uilla q(ue) uocita(n)t cornadu mediu(m) d(e) uno casale.

Joh(an)n(e)s gu(n)saluj que habitabat en q(u)iraz (conmpauit [1] d(e) decano unu(m) casale(m) en parada i(n) quo habitabat J(o)h(an)n(e)s gu(n)saluj pro XX m(o)r(a)b(itin)os. ⁊ ego ha- |[L05] bui de illu(m) q(u)erimonia(m) ⁊ dimisi illu(m) amore(m) m(eu)m ⁊ p(r)oind(e) rogauit me ⁊ d(e)di ei ipsos m(o)r(a)b(itin)os XX^{ti} ⁊ recepi ipsu(m) casale(m) p(ro) m(e)o.

Ad p(re)latu(m) de eccl(es)ia d(e) aluarelus dedit ei XX m(o)r(a)b(itin)os p(r)o uno casale d(e) penidi de uno casa- |[L06] le en saa de palmazaus q(u)e fuit ex parte fr[atre] [n(omi)]ne iluiru emi eu(m) p(r)o XX m(o)r(a)b(itin)os.

[1] (con)pauit] por *(con)p(ar)auit*.

Documento n.º 16

séc. XII, 2.ª metade.

Notícia das propriedades que Paio Soares Romeu deu de arras a Sancha Henriques, sua mulher, seguida de notícia das dívidas de Paio Soares Romeu.

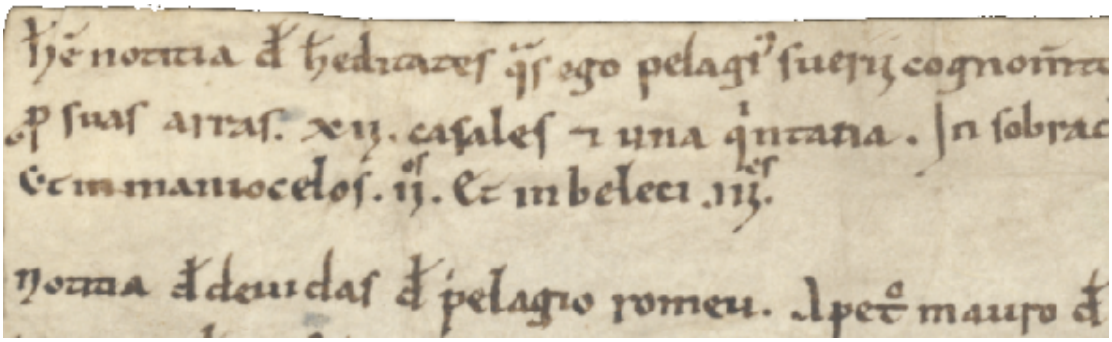

[1] AN/TT, Ordem de São Bento, Mosteiro de Santa Maria de Tarouquela, m. 5, n. 34.

Original. Bem conservado. Gótica inicial, caligráfico comum 1.ª fase.

Pub.: MARTINS 1999: 518. (= AM)

Edição Paleográfica

L01 ꝧ ē notitia đ ꝧheditateſ q̈ſ ego pelagi᷑ ſueſíȷ cognōmto ſomeu dedi uxori mee ſanchia anriq̓ȝ.ꝑ nn̄ataſ

L02 ꝑ ſuaſ arraſ. xiȷ. caſaleſ ⁊ una q̓ntana [1] . ȷn ſobrado⁄ipſa q̓ntana. ⁊ vi caſaleſ ⁊ medio. Et in ſaſdoipa.i᷒.

L03 Et in maniocelo ſ.i᷒ȷ.Et in belecı .ii᷒ȷ.

[1] Imagem capturada no âmbito do projecto financiado pela FCT *Origens do Português: Digitalização, Edição e Estudo Linguístico de Documentos dos Séculos IX,* (POCI/LIN/58815/2004), da FCSH / UNL.

L04 Notitia d̄ deuidaſ d̄ pelagio ꝛomeu. ap̊et̄ mauꝛo d̄ guimaꝛaneſ̓xxv m̄bti ſ. aſueꝛio neto do poꝛto.̓

L05 viiij m̄bti ſ. alaurencio pip<+>aſ .ii̊i̊ij.m̄bi ſ [2] . a gūcaluo ruuio .iij.m̄bti ſ. a monio uenegaſ d̄ oꝛtigo⸗

L06 ſa.̓ xiii. m̄ꝛbi ſ. a ſueꝛio afonſo.x. agūcaluo gonſendiz .iiij. a pelagio ꝛial.ij. ap̊et̄ c̄laco.̓

L07 .iiij. alei toñ.̓v.

L08 Jſtoſ m̄bti ſ ſoltauit uxoꝛi ſue pt̄ obitū ſuū. de ſuo auer ꝑ̓po

---

[1] q̓nta[t→n]a] ‘t’ emendado para ‘n’.

[2] m̄bi[i→ſ]] ‘i’ emendado para ‘s longo’.

Edição Interpretativa

H(ec) e(st) notitia d(e) h(er)editates q(ua)s ego pelagi(us) suerij cognom(en)to romeu dedi uxori mee sanchia anriq(u)iz p(er)n(omi)natas |[L02] p(ro) suas arras XII casales ⁊ una q(u)intana.

Jn sobrado, ipsa q(u)intana ⁊ VI casales ⁊ medio.

Et in sardoira I[o].

|[L03] Et in maniocelos II[os].

Et in beleci III[es].

|L04 Notitia d(e) deuidas d(e) pelagio romeu.

A pet(r)o mauro d(e) guimaranes, XXV M(o)r(a)b(i)ti(no)s.

A suerio neto do porto, |L05 VIIII M(o)r(a)b(it)i(no)s.

A laurencio pipas IIII^or M(o)r(a)b(it)i(no)s.

A gu(n)caluo ruuio III M(o)r(a)b(i)ti(no)s.

A monio uenegas d(e) ortigo- |L06 sa, XIII M(o)r(a)b(it)i(no)s.

A suerio afonso X.

A gu(n)caluo gonsendiz IIII.

A pelagio rial II.

A pet(r)o c(on)laco, |L07 IIII.

A leiton, V.

|L08 Jstos M(o)r(a)b(it)i(no)s soltauit uxori sue p(os)t obitu(m) suu(m) de suo auer p(ro)p(r)io.

Documento n.º 17

séc. XII, 2.ª metade.

Notícia («nomina») de fiadores das arras de D. Urraca Tolquides.

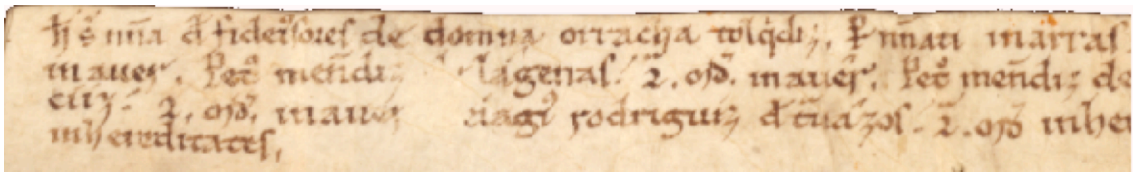

[1] AN/TT, Ordem de São Bento, Mosteiro de Santa Maria de Tarouquela, m. 8, n. 1.

Original. Bem conservado. Gótica inicial, caligráfico comum 1.ª fase.

Pub.: MARTINS 1999: 518. (= AM)

Edição Paleográfica

L01 ꝟ s̃ nn̄a d̄ fideiſoɾeſ de domna orracha tolq̣dız. Þnn̄atı ın arraſ ⁝ alfonſus pet̨z⁝ de meırídı ⁝ u̾. ꝯdı᷑

L02 ın aueſ . Pet̊ men̄dız de [1] lágenaſ⁝ u̾.ꝯð. ınauép. Pet̊ men̄dız de carualáes⁝ u̾ .ꝯð. ın auép. ꝯgaſ do⸗

L03 cííz ⁝ ı. ꝯð. ınaueſ [*]elagı᷑ ꝛodrıguíz d̄ u̾uázoſ⁝ u̾.ꝯð ınhereditate . Pelagı᷑ martınız⁝ u̾.ꝯðı᷑

L04 ın hereditateſ,

L05 ꝟ ẽ nn̄a d̄ bn̄dıctıoneſ. Pelagı᷑ martınız ⁝f, ın .c̊c̊.ɾu̾.ꝯðı᷑, alfonſ᷑ pet̨z ⁝ dmeırídı ⁝ ın .c̊c̊.ɾu̾ . ꝯðı᷑

[1] Imagem capturada no âmbito do projecto financiado pela FCT *Origens do Português: Digitalização, Edição e Estudo Linguístico de Documentos dos Séculos IX,* (POCI/LIN/58815/2004), da FCSH / UNL.

[1] de] apenas se vêem a haste do 'd' e parte da cabeça e o filete do 'e'.

Edição Interpretativa

H(ec) s(unt) n(omi)na[1] d(e) fidei(us)sores de domna orracha tolq(u)idiz P(er)n(omi)nati in arras.

Alfonsus pet(r)iz de meisidi, L[a] M(o)di(os) |[L02] in auer.

Pet(r)o men(en)diz de lagenas, L[a] M(o)d(ios) in auer.

Pet(r)o men(en)diz de carualaes, L[a] M(o)d(ios) in auer.

Egas do- |[L03] ciiz, L M(o)d(ios) in auer.

[P]elagi(us) rodriguiz d(e) t(ra)uazos, L[a] M(o)d(ios) in hereditate.

Pelagi(us) martiniz, L[a] M(o)di(os) |[L04] in hereditates.

|[L05] H(ec) e(st) n(omi)na d(e) b(e)n(e)dictiones.

Pelagi(us) martiniz, f(ecit) in CC[os] ȝ L[a] M(o)di(os).

Alfons(us) pet(r)iz d(e) meisidi, in CC[os] ȝ L[a] M(o)di(os).

[1] n(omi)na] AM: n*un*t*i*a.]

Documento n.º 18

séc. XII, 2.ª metade. [1]

Notícia («finto») das herdades compradas por D. Rodrigo em «Sacarabotom».

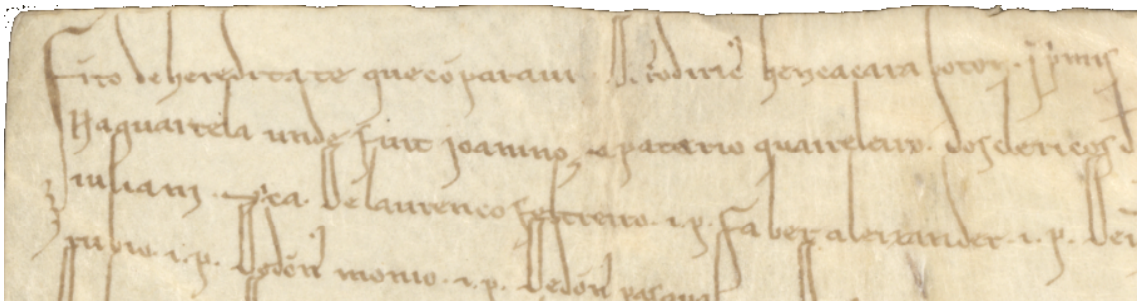

[2] AN/TT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Chelas, m. 7, n. 128.

Original. Bem conservado. Gótica inicial, caligráfico comum de chancelaria.

Edição Paleográfica

L01 Fīto de hereditate quecō parau D. rodric? heŋcacara botoŋ. ī ꝑmſ

L02 Haquairela unde fuit ɉoanino zapatario [1] quaireleiro⁄ doſclericoſ ð ſcī

L03 iulianɉ .v.ca. Delaurenco feltreiro. i.p. Faber aleixander. i.p. Deithneſ

---

[1] Ana Maria Martins, comentando a atribuição deste documentos aos séculos XIII ou XIV (datação escrita a lápis no dorso do documento, escreve: "não creio que o documento seja tão tardio" (2001a: 27, nota 38).

[2] Imagem capturada no âmbito do projecto financiado pela FCT *Origens do Português: Digitalização, Edição e Estudo Linguístico de Documentos dos Séculos IX,* (POCI/LIN/58815/2004), da FCSH / UNL.

L04 rubıo. ı.p. Deꝺo̅ꝰ monıo. ı.p. Deꝺo̅ꝰ paſqual. ı.p. Deſuerıo ʒapaterıo. ı.p.

L05 Deıhnıo [2].ı.p. Demartıꝰ menenꝺıʒ. ı p. Deſuetıno m̃ꝺıʒ .ı.p. Depetrꝰꝺılo.ıp.

L06 Depetrꝰ camenıro.ı.p. Depelagıo ſt̄ıʒ unū aſtıl quelıꝺeu ocōcelıo henozeſıo

L07 <...> Doꝰ roꝺrıcꝰ [3] ꝺeꝺıt aꝺclerıcoſ ſc̄ı ıulıanı.ıı̅ı.m̃bıſ. ~~<Do̅ꝰ>~~ ~~<roꝺrıcꝰ>~~ ~~<cōparauıt>~~ ~~<hena>~~

L08 ~~<quaırela>~~ ~~<unꝺe>~~ ~~<fuıt.>~~ ~~<Ḡ>~~ ~~<ʒaganfar>~~ ~~<quaırelerro.>~~ ~~<p̄>~~ ~~<ꝑmıſ>~~ ~~<De>~~ ~~<fueꝰ>~~ ~~<froıaʒ>~~~~<.ı.>~~~~<p>~~

L09 hena quaırela ꝺepelagı ıh̄nıſ .v ca. [↑ʒmeꝺıa] queuenꝺeu aꝺꝺo̅roꝺrıcꝰ pelagı

L10 ıh̄nıſ. ꝺenuno cheımaꝺo.ı.ca. ꝺe ſueꝛı cheımaꝺo ı ca. ꝺeıthneſ bırıno.ı.p.

L11 ꝺecābıa <ꝺe> petrꝰalfonſo ꝺeꝺıt [↑aꝺ] ſuo ſoꝑno michelıſ pelagı.ı ca.ʒfernāꝺuſ

L12 pelagı. ı. ca. Do̅ꝰ roꝺrıcꝰ cōparauıt henaquaırela unꝺe fuıt. Ḡʒaganfar

L13 quaırelero. ı̄ ꝑmıſ. ꝺeſueꝛı froıaʒ.ı p. ꝺeꝺomınguſ coleıra ı p. ꝺe petrꝰ

L14 ꝺauıꝺe.ı ca.henocāpo ʒq̃mtū habuıt hena aꝺemıa. ꝺechacara botō

L15 petrꝰ mouce. ı p. ꝺo̅ꝰ reımonꝺo. ı.p.Ḡ rıſo. ı .ca . pt̄ı ꝺıaʒ.ı.p . Marıa

L16 auro.ı p. ꝺegoŋcalo oruallıo.ıııp. henaꝺemartıñ. ı̄p̄mıſ. ꝺo͞ñ ıh̄neſ .ı p.

L17 ꝺomıno .ı p ꝺonafonſo ı . ca. ſuerı̈ꝺıaʒ. ı ca . ſt̃ anꝺreſ ı p.

L18 petr̃ martınııʒ.ı p. Marıaꝺebrauaééſ .ı p. Ḡꝺacarta. ı p.

L19 Guluıra m̃ꝺıʒ. ı p. petruſ rubıo ı p. ꝺomınıc̃ m̃ꝺıʒ. ı p. petr̃elıno. ı p.

L20 Ouſeŋꝺa martınıʒ. ı p. M̃ꝺo arıaſ .ı p. Petr̃ q̇ſanꝺa.ı<p>ca.vıncenc̃

L21 foƨmoſo. ı p. ꝺe goŋcalo ſparuel. ıp. ꝺecabıa . <ꝺeʒ***bo> pt̄ ſoarıʒ. ı p.

L22 Mrtıñ [4] aʒeıteıro.ı p . petr̃ carboneıro ı p pt̄abaꝺıno. ı. p.

---

[1] ʒapat[e→a]rıo] i.e., um ‘e’ corrigido para um ‘a’.

[2] ıhnıo] falta o sinal abreviativo a traçar a haste do ‘h’.

[3] Doñ roꝺrıc̃] texto escrito sobre texto ilegível apagado por lavagem.

[4] Mrtıñ] o escriba omitiu o sinal abreviativo com valor de ‘ar’.

Edição Interpretativa

Fi(n)to de hereditate que co(m)paraui D(onus) rodric(us) hen cacaraboton.

j(n) p(r)imis |[L02] Na quairela unde fuit joanino zapatario quaireleiro dos clericos d(e) s(an)c(t)i |[L03] iulianj V[i] ca(mpos).

De laurenco feltreiro I p(eza). [1]

Faber aleixander I p(eza).

De i(o)h(an)nes |[L04] rubio I p(eza).

De do(m)n(us) pasqual I p(eza).

De suerio zapaterio I p(eza).

|[L05] De ihnio[2] I p(eza).

De martin(us) menendiz I p(eza).

De suetino m(en)diz I p(eza).

De petr(us) dilo I p(eza).

|[L06] De petr(us) cameiro I p(eza).

De pelagio s(a)l(uator)iz unu(m) astil que li deu o co(n)celio heno resio.

|[L07] Don(us) rodric(us) dedit ad clericos s(an)c(t)i iulianj III M(ora)b(itin)is. [3]

|[L09] hena quairela de pelagi(us) i(o)h(an)nis V ca(mpos) ⅂ media que uendeu ad do(n) rodric(us) pelagi(us) |[L10] i(o)h(an)nis.

de nuno cheimado I ca(mpo).

de sueri(us) cheimado I ca(mpo).

de i(o)h(an)nes birino I p(eza) |[L11] de ca(m)bia.

---

[1] p(eza)] medida de superfície agrária; cf. AN/TT, Colegiada de Sta. Maria da Oliveira de Guimarães, m. 4, n. 45, l. 03: "⅂ sup(er) a peza do ca(m)po da p(re)sa".

[2] ihnio] por *iohannio*.

[3] riscado 'Do(m)n(us) roderic(us) co(n)parauit hena |[L08] quairela unde fuit G(oncalo) zaganfar quaireleiro j(n) p(r)imis De suer(us) froiaz I p(eza)'. O texto reaparece na L12.

petr(us) alfonso dedit ad suo sop(r)ino Michelis pelagi I ca(mpo).

ȝ ferna(n)dus |[L12] pelagi I ca(mpo).

Do(m)n(us) rodric(us) co(m)parauit hena quairela unde fuit G(oncalo) zaganfar |[L13] quairelero j(n) p(r)imis de sueri(us) froiaz I p(eza).

de domingus coleira I p(eza).

de petr(us) |[L14] dauide I ca(mpo).

heno ca(m)po ȝ q(u)amtu(m) habuit hena ademia de chacaraboto(n) |[L15] petr(us) mouce I p(eza).

do(m)n(us) reimondo I p(eza).

G(oncalo) riso I ca(mpo).

p(e)l(ag)i(o) diaz I p(eza).

Maria |[L16] auro I p(eza).

de goncalo orualio III p(eza).

hena de martin(us) j(n) p(r)imis do(m)n(us) i(o)h(an)nes I p(eza).

|[L17] domino I p(eza).

don afonso I ca(mpo).

sueri(us) diaz I ca(mpo).

st(ephanus) andres I p(eza).

|[L18] petr(us) martiniiz I p(eza).

Maria de brauaees I p(eza).

G(oncalo) da carta I p(eza).

|L19 Guluira m(en)diz I p(eza).

petrus rubio I p(eza).

dominic(us) m(en)diz I p(eza).

petr(us) elino I p(eza).

|L20 Ousenda martiniz I p(eza).

M(enen)do arias I p(eza).

Petr(us) q(u)isanda I ca(mpo).

vincenci(us) |L21 formoso I p(eza).

de goncalo sparuel I p(eza) de cabia.

p(e)l(agio) soariz I p(eza).

|L22 M[ar]rtin(us) azeiteiro I p(eza).

petr(us) carboneiro I p(eza).

p(e)l(agio) abadino I p(eza).

Documento n.º 19

séc. XII-XIII.

Notícia de arras de Urraca Peres.

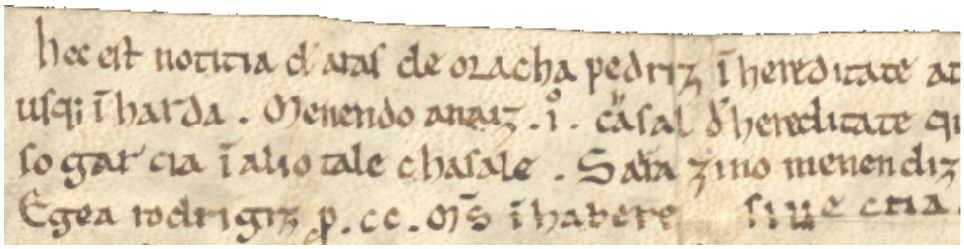

[1] AN/TT, Ordem de São Bento, Mosteiro de Santa Maria de Tarouquela, m. 5, n. 28.

Original. Bem conservado. Gótica inicial, caligráfico semi-solene

Pub.: MARTINS 1999: 518. (= AM)

Edição Paleográfica

L01 hec eſt notitia d' araſ de ozacha pedriz ī hereditate atq; habere deſbeſtionza

L02 uſq; ī harda . menendo anaiz .i̊ - c/h/aſal ð hereditate que ualiat .c . mī̄s. alfon

L03 ſo gar cia ī alio tale chaſale . Sa/r/ra zino menendiz . ī alio tale chaſale .

L04 egea rodrigiz ꝑ .cc.mī̄s ī habere <...> ſiue criacone . Pēſ odoriz .

[1] Imagem capturada no âmbito do projecto financiado pela FCT *Origens do Português: Digitalização, Edição e Estudo Linguístico de Documentos dos Séculos IX,* (POCI/LIN/58815/2004), da FCSH / UNL.

L05 .cc . ꝰs̄ ī habere atq; ī criacon. al̀ fonſo moniz.p.c .ꝰs̄ ī̄habere zī̄cria

L06 con . Monio ſeſ nandi p.c .ꝰs̄ ī habere zī̄criacon . Pt̄ſ pelaiz p.c ./ꝰs̄/ ī habe⸗

L07 re zī̄criacone . Jſto habere ziſta here ditate ðb& ðare pt̄rſ [1] fraðe a/o/racha

L08 pedriz

---

[1] pt̄[ſ→r]ſ] ‘s alto’ emendado para ‘r’, com a capeça do ‘s’ riscada.

Edição Interpretativa

Hec est notitia d(e) aras de oracha pedriz i(n) hereditate atq(ue) habere des bestionza |[L02] usq(ue) i(n) harda.

Menendo anaiz Iº chasal d(e) hereditate que ualiat C M(orabitino)s.

Alfon- |[L03] so garcia i(n) alio tale chasale.

Sarrazino menendiz i(n) alio tale chasale.

|[L04] Egea rodrigiz p(ro) CC M(orabitino)s i(n) habere siue criacone.

P(e)t(ru)s odoriz |[L05] CC M(orabitino)s i(n) habere atq(ue) i(n) criacon.

Alfonso moniz p(ro) C M(orabitino)s i(n) habere ȝ i(n) cria- |[L06] con.

Monio sesnandi p(ro) C M(orabitino)s i(n) habere ȝ i(n) criacon.

P(e)t(ru)s pelaiz p(ro) C M(orabitino)s i(n) habe- |[L07] re ȝ i(n) criacone.

Jsto habere ȝ ista hereditate d(e)b(et) dare p(e)tr(u)s frade a oracha |[L08] pedriz.

Documento n.º 20

[*post* 1220]

Notícia («finto») das rendas de Zima (?), do mosteiro de S. Gens de Montelongo.

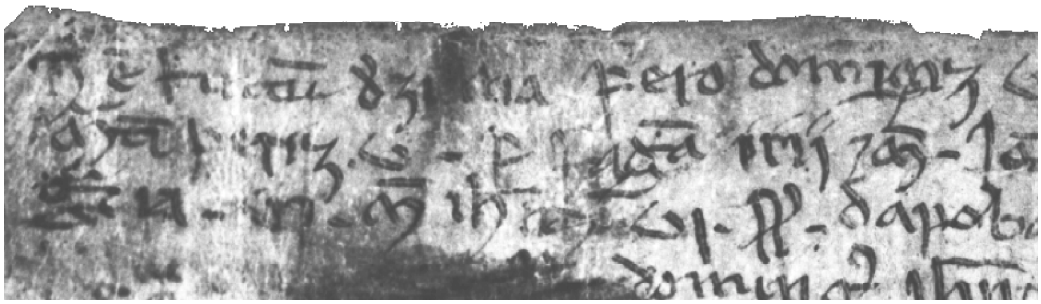

AN/TT, Colegiada de Sta. Maria da Oliveira de Guimarães, m. 6, n. 27-A, doc. b (verso). Original. Texto muito danificado por abrasão e manchas. As duas últimas linhas são ilegíveis. Gótica inicial, caligráfico comum 2.ª fase.

Edição Paleográfica

L01 ꝥ ē fintū ꝺzima pero ꝺomꝯgiz vꝯ ſ̄ .ꝺomꝯgꝰ ꝯtiz . vꝯ . ſ̄ . ꝺozio

L02 ꝯtī periz.v . p faga ííííʃ ꝛ ꝯ . <ʃoa> <~~pááiz~~> <~~vꝯꝯ~~>. Oura ꝯhn̄s vꝯ. p.

L03 gcia . vꝯ . ꝯ ihn̄s vꝯ. ſ̄. ꝺapobaco . ꝯoane ꝯeꝺiꝫ . ꝯ ꝯr ꝯtīpaiz .ꝯ. [ꝯ ꝯr]

L04 <...> ꝺomingꝰ ꝯhn̄s ꝯ mtz. ííííʃ.ſ̄ . ꝺaſeſpoꝺraſ iiiꝯ ſ̄ .

L05 ꝯ ſuariz . x viiꝯ. ꝺr̄s . ʃoa periz. ꝯ. ſ̄. ꝯ ꝯtiniz .v.ſ̄ . Dapobac̄ ꝺoin-

L06 gꝰ . ꝯhn̄s x .ſ̄ . peꝛo . v. ſ̄. mēꝺiz. ꝯoane mēꝺiz . vꝯ.

L07 ð cā ᵉp m̄t̄ɪʒ . ||| . <~~pero~~> <~~Jhnꝛ~~>.<~~ꝛ~~>. <~~qta~~> <~~ð~~> <~~m̄ꝛ~~> .
ꝺom̄ɪg̃ m̄t̄ɪʒ |||ꝛ. Baꝛe|ꝛo [↑||| ꝛ̄]

L08 pe|eꝛ ıı ꝛ̄. feꝛn̄a paaıʒ. ıı||. ꝺaꝛō̄te íííí.m̄ m̄t̄ɪʒ . || .
Joane m̄ēꝺıʒ .ííí

L09 ıoāc̄ ıı| . <~~ꝺona~~><~~ꝺoıngaꝛ~~> . ıı||. p̊. <~~Jhnꝛ~~> peꝛıʒ .ıı|.
Dece|e|roꝛ peꝛo Jhnꝛıíí.

L10 ꝺom̄ɪg̃ vı|e|o .ııı. ð̄ mote .ı| D̄ Da uacaꝛıa m̄[***]

Edição Interpretativa

H(ec) e(st) fintu(m) d(e) zima(?)

pero domj(n)giz VI s(o)l(idos).

domi(n)g(os) M(ar)ti(ni)z VI s(o)l(idos).

do rio

|[L02] M(ar)ti(m) periz V.

p(ero) faga(m) IIII ɿ M(edio). [1]

Dura(m) J(o)h(a)n(i)s VI.

p(ero) |[L03] g(ar)cia VI.

M(artim) i(o)h(a)n(i)s VI s(o)l(idos).

da pobaco(m) [2] .

[1] riscado 'Joa(m) paaiz VII'.

[2] pobaco(m)] por *poboaco(m)*.

Joane Me(n)diz I M(edi)o m(o)r(abitino).

M(ar)ti(m) paiz I M(edi)o m(o)r(abitino).

|L04 [...] doming(os) j(o)h(a)n(i)s.

M(ari)a m(ar)t(ini)z IIII s(o)l(idos).

das espodras IIII s(o)l(idos).

|L05 M(ari)a suariz XVIII d(ena)r(io)s.

Joa(m) periz II s(o)l(idos).

M(ari)e M(ar)tiniz V s(o)l(idos).

Da pobac(om)

do(m)in- |L06 g(os) J(o)h(a)n(i)s X s(o)l(idos).

pero V s(o)l(idos) me(n)diz.

joane me(n)diz VI

|L07 d(e) ca(n) [3]

p(edr)e m(ar)ti(ni)z III

domi(n)g(os) m(ar)ti(ni)z III ⅂ M(edi)o.

Barejro III s(o)l(idos) |L08.

peles II s(o)l(idos).

ferna(m) paaiz IIII.

da fo(n)te IIII.

[3] riscado ‘pero J(o)h(a)n(i)s I q(uar)ta d(e) m(o)r(abitino)’.

M(aria) M(ar)ti(ni)z II

Joane me(n)diz III

|[L09] joaci(m) III.

[4] IIII

p(er)o [5] periz III

De celejros

pero J(o)h(a)n(i)s IIII

|[L10] do(m)i(n)g(os) vilelo IIII

D(e) mo(n)te II D(enarios)

Da uacaria

M(ar)[tim] [...]

[4] riscado 'dona do(m)ingas' mas o numeral não foi riscado.

[5] riscado 'J(o)h(a)n(i)s'.

Documento n.º 21

[*post* 1221-10-00]

Notícia («finto») dos bens que Soeiro Peres deu a seus filhos por casamento.

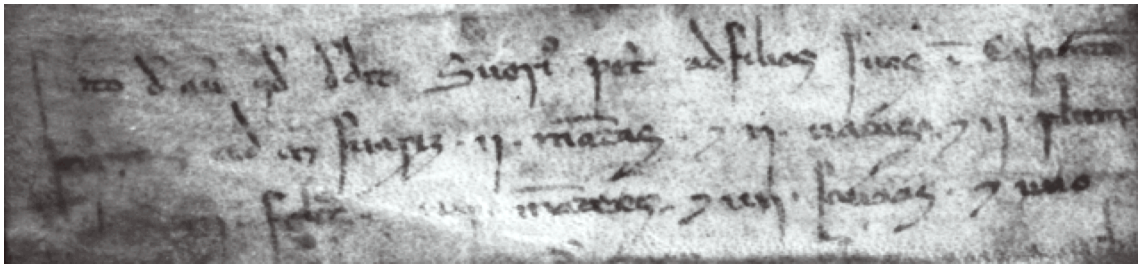

AN/TT, Colegiada de Sta. Maria da Oliveira de Guimarães, m. 6, n. 35, doc. b (verso).

Original. Muito danificado. Gótica inicial, caligráfico comum 2.ª fase.

Edição Paleográfica

L01 Fínto ꝺ aũ qꝺ ꝺꝺıt Sueꝛ̓ pet̓ aꝺfılıoꝭ ſuoꝭ ı̄ Caſamto

L02]nṕmıꝭ aꝺ m̃ ſuaꝛ]ʒ . ıȷ . mātaꝭ . ⁊ ıȷ. uacaꝭ .⁊ ıȷ . pluma

L03 [...] ıȷȷ. felt̊ꝭ . ıȷȷ. mātееꝭ . ⁊ ıȷȷȷ. ſauááꝭ. ⁊ uno

L04 [...] archa [1]

L05 ⁊toucaꝭ ⁊colchaꝭ . ⁊ paı̄ ⁊ vınū [**] leꝺ[*]a [...]

L06 Ptꝰ ꝛoꝺꝛıcı ⁊ınꝺ̃ habuıt .v. mr̄. ⁊ habuıt ınꝺ̃ ffructꝰ

L07]t̄ ꝺeꝺıt Eluıꝛa ſuaꝛ]ʒ . ıȷ. mātaſ. ıȷ . chumaʒoʒ .⁊ v.ſ[*]

L08 ı̄t̓ felt̊ꝭ . ⁊ [...] ⁊ v. ſauááꝭ . ⁊ v. mātééꝭ . ⁊ ı̄

L09 teꝛ capſ̃ ⁊ oveꝭ ⁊ vacıſ. ⁊ camıſaꝭ ⁊ toucaꝭ . ⁊ [***] ıȷ

[**]

L10 ccaꝭ . ⁊ una cupa̅ noua̅ . ⁊ unu̅ porcu̅ ⁊ una por

L11 ca̅ ⁊ pan̅ . ⁊vinu̅.

L12 Onega ꝫtiꝫ una ma̅ta . ⁊ ij. chumaꝫoꝭ . iij.felt̊ꝭ

L13 iiij . ma̅téésꝭ . iij . ſauáásꝭ .⁊ ðuaꝭ uacaꝭ. iiij capꝫꝭ

L13 j. porco . ⁊ viii. toucaſ. ⁊ iij. camiſaꝭ. ⁊ una cupa.

L14]oh̅ ſuariꝫ <ꝕ>[ꝉ.iij.] mr̅ i̅ ſaia ð ſua mulierę .⁊ꝫapatoꝭ
. i̅

L15 t̓ pan̅ ⁊ uin̅[*] [**] mð. ⁊ ðuaꝭ cupaſ . ⁊ ðuaſ arcaſ . ⁊

L16 meðietate̅ ð ðuaꝭ uaciꝭ . ⁊.ꝫi. capꝫ .⁊ i. porco . ⁊ ꝑſ[*]

L17 [...] ð [...]

L18 Pt̄ ſuariꝫ .j . uacca .⁊ i. porco . iij .q̄r ðpan̅. ij.

L19 archaꝭ . ⁊ una capꝫ.

L20 ⁊ feci nupciaꝭ oi̅bꝰ iſtiꝭ filííꝭ .

L21]t̄ ðbeꝫ . G. ðrocht̄la . viiij . mr̅ . ðdebita. ð ſymo̅

L22 muniꝫ . ſ[**]to ð q̇ntana (?) ð [***]ga ð araeꝭ (?)

---

[1] Linha quase ilegível.

Edição Interpretativa

Finto d(e) au(er) q(uo)d d(e)dit Sueri(us) pet(r)i ad filios suos i(n) Casam(en)to.

|L02 Jn p(r)imis ad M(aria) suarjz II ma(n)tas ⅁ II uacas ⅁ II pluma- |L03 [cos (?) ⅁] III felt(r)os III ma(n)tees ⅁ IIII sauaas ⅁ uno |L04 [...] archa |L05 ⅁ toucas ⅁ colchas ⅁ pan(e) ⅁ vinu(m) [...]

|L06 P(e)t(ro) rod(e)rici ⅁ ind(e) habuit V m(o)r(abitino)s ⅁ habuit ind(e) fruct(us).

|L07 Jt(em) dedit Eluira suarjz II ma(n)tas II chumazos ⅁ V s[...] |L08 i(n)t(er) felt(r)os ⅁ [...] ⅁ V sauaas ⅁ V ma(n)tees ⅁ i(n)- |L09 ter cap(ra)s ⅁ oves vacis ⅁ camisas ⅁ toucas ⅁ [...] II [...] |L10 ccas ⅁ una cupa(m) noua(m) ⅁ unu(m) porcu(m) ⅁ una por- |L11 ca(m) ⅁ pan(e) ⅁ vinu(m).

|L12 Onega M(ar)tiz una ma(n)ta ⅁ II chumazos III felt(r)os |L13 IIII ma(n)tees III sauaas ⅁ duas uacas IIII cap(ra)s |L13 I porco ⅁ VIII toucas ⅁ III camisas ⅁ una cupa.

|L14 Joh(anne) suarjz [1] III m(o)r(abitino)s i(n) saia d(e) sua muliere ⅁ zapatos i(n)- |L15 t(er) pan(em) ⅁ uin[u(m)] [...] m(o)d(io) ⅁ duas cupas ⅁ duas arcas ⅁ |L16 medietate(m) d(e) duas uacis ⅁ Iª cap(ra) ⅁ I porco ⅁ p(er) s[...] |L17 [...] d(e) [...]

|L18 P(e)t(ro) suariz I uacca ⅁ I porco III q(ua)r(tarios) d(e) pan(e) II |L19 archas ⅁ una cap(ra).

|L20 ⅁ feci nupcias o(mn)ib(us) istis filiis.

|L21 Jt(em) d(e)be(t) G(unsaluo) d(e) roch(e)la VIIII m(o)r(abitino)s d(e) debita d(e) symo(n) |L22 muniz s[..]to d(e) q(u)intana (?) d(e) [...]ga d(e) Araes (?).

[1] riscado 'V'.

Documento n.º 22

[1224-1226]

Finto dos casais do Mosteiro de Pedroso em Lijó, que tem Afonso Dias.

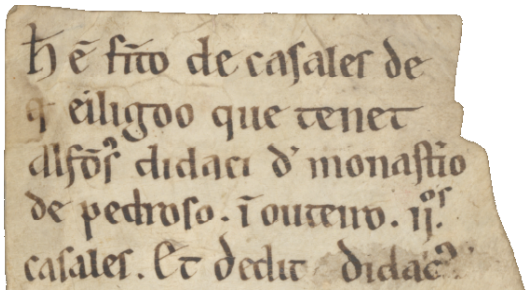

[1] AN/TT, Ordem de São Bento, Mosteiro de São Pedro de Pedroso, m. 4, n. 38.

Original. Bem conservado. Gótica, caligráfico semi-solene.

Pub.: MARTINS 1999: 521. (= AM); MARTINS 2001, p. 95 (= AM);

Edição Paleográfica

L01 ꝺ̄ ē fī̄to de caſaleſ ꝺe

L02 <ꝙ> eıl̄ıgoo que tenet

L03 al̄fo͂ſ̊ dıdacı ꝺ̄ monaſt̄ıo

L04 ꝺe pedroſo . ī̄ outeıro . ıȷ̊ſ

L05 caſaleſ . et ꝺedıt <...> [1] dıdac̾

L06 toznīca͂ ad̄ monaſt̄ıo petroſo

[1] Imagem capturada no âmbito do projecto financiado pela FCT *Origens do Português: Digitalização, Edição e Estudo Linguístico de Documentos dos Séculos IX,* (POCI/LIN/58815/2004), da FCSH / UNL.

L07 aq̇nta ꝺ̸ uılla ꝺ̸ elıgoo.ꝛ

L08 ſua mulıer .alẑta q̇nta.

L09 ⁊t abbaſ dn̄ꝰ pt̄agıꝰ cōparauıt

L10 ꝺe troıtoſēdo toꝛnīcaſ q̈nta

L11 h̄ediıtate habebat ī uılla

L12 elıgoo. ꝑ . ıx̄x . ꝯoꝺ.ꝛ maẑ

L13 ꝺe ſturnıo teſtou aꝺ monaſẑıo

L14 de pedroſo alıa tāta h̄ediıtate

L15 ⁊t menēdo gūſaluı teſtou

L16 aꝺ monaſẑıo pedroſo oagru

L17 ꝺa bouʒa.ꝛ uxoꝛ ſua

L18 <ꝋ> Juluıra telıʒ oagru

L19 ꝺa cernada . ⁊t ſuo

L20 fılıo ꝺıdacꝰ dedıt ſuo

L21 coꝛtınal de ante poꝛta

L22 apedroſo.

---

[1] palavra pagada ilegível;: ꝺıdacꝰ escrito por cima da rasura.

Edição Interpretativa

H(ec) e(st) fi(n)to de casales de |[L02] [1] eiligoo que tenet |[L03] Alfo(n)s(us) didaci d(e) monast(er)io |[L04] de pedroso.

i(n) outeiro II[os] |[L05] casales.

Et dedit didac(us) |[L06] torni(n)cas[2] ad monast(er)io petroso |[L07] a q(u)inta[3] d(e) uilla d(e) eligoo.

ꝯ |[L08] sua mulier alt(er)a q(u)inta[4].

|[L09] Et abbas do(m)n(us)[5] p(e)lagi(us) co(m)parauit |[L10] de troitose(n)do[6] torni(n)cas[7] q(ua)nta |[L11] h(er)editate habebat i(n) uilla |[L12] eligoo p(ro)[8] LXX[a] Mod(ios).

ꝯ mat(er) |[L13] de sturnio testou ad monast(er)io |[L14] de pedroso alia ta(n)ta h(er)editate |[L15] Et mene(n)do[9] gu(n)salui[10] testou |[L16] ad monast(er)io pedroso o agru |[L17] da bouza.

ꝯ uxor sua |[L18] [11] Juluira teliz o agru |[L19] da cernada.

Et suo |[L20] filio didac(us) dedit suo |[L21] cortinal de ante porta |[L22] a pedroso.

---

1 riscado: q.
2 torni(n)cas] AM: tornīca<s>.
3 q(u)inta] AM: q*ui*nta.
4 q(u)inta] AM: q*ui*nta.
5 do(m)n(us)] AM: do*mi*n*us*.
6 troitose(n)do] AM: troitosēdo.
7 torni(n)cas] AM: tornīcas.
8 p(ro)] AM: p*or*.
9 mene(n)do] AM: menēdo.
10 gu(n)salui] AM: gũsalui.
11 riscado: o.

Documento n.º 23

1234

Notícia de dívidas de Pedro Fafes.

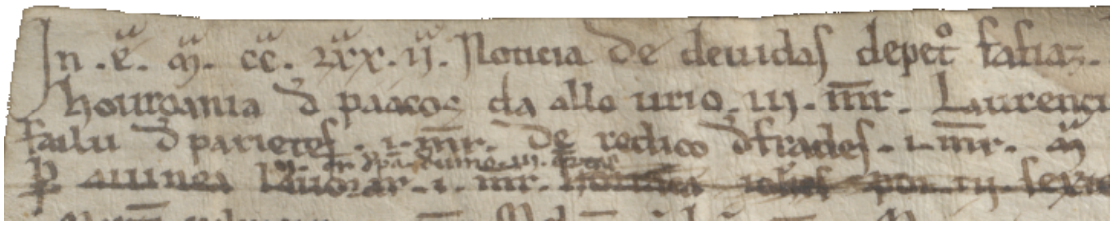

[1] AN/TT, Ordem de São Bento, Mosteiro do Salvador de Vairão, m. 4, n. 12.

Original. Razoavelmente bem conservado. Gótica inicial, caligráfico comum 1.ª fase.

Pub.: MARTINS 1999: 523-524. (= AM)

Edição Paleográfica

L01 Jn .ẽ. m̃. cc̃. ĩxx. ij̃. Noticia de deuidaſ depet̊ fafiaz. arefoios .iiij.m̄r. afregin̄u.iiij.m̄r. v.gallinaſ.i. cabzitu.i.qr̃ta ꝺ uino. aꝺ rc̃e tirrro .iij.m̄r. iij. rt̄ꝺ̊ .ꝺ .leonerer.

L02 houroania ꝺ páácoꝭ da allo urio.iij. m̄r. Laurencio furtaꝺo .iij.m̄r. Pet̊ pet̀ reu mancebu ꝺ riba ꝺdozo.ij. m̄r. Gunzaluo pet̀ .<~~i.~~><~~m̄r~~> dulueira.i.m̄r. Stephanu.

L03 failu ꝺ parietes . i.m̄r. ꝺe redico ꝺfradeſ .i.m̄r. m̃ martini. i. m̄r . Joh̄e bzoco ꝺ iaraz. i.m̄r. m̃rtin̊ ioh̄eſ.

[1] Imagem capturada no âmbito do projecto financiado pela FCT *Origens do Português: Digitalização, Edição e Estudo Linguístico de Documentos dos Séculos IX,* (POCI/LIN/58815/2004), da FCSH / UNL.

ı.m̄r .x̊x.ıȷ. rŧꝺ᷑ . ı.m̄r. aꝺ reu parramt̃o hē cera.

LO4 ꝑ auınea lauoꝛar. [↑ıȷ. q̄r ꝺpā. ꝺuıno. ıȷȷ.q̈ꝛtar] <~~hoꝛraca~~> <~~ıoŧher~~> <~~poꝛ~~> <~~.ıȷȷ.~~> <~~rexteırᵒ~~> <.~~ꝺ~~><~~pa~~> <~~.m̄r.~~> <~~e~~><~~m̃dı~~>ũ . Joŧhe peneıra. mediū m̄r . Peo̥ peı ꝺpoꝛtela mediū. m̄r. Gūʒaluo peı ꝺ becarral. m̄r.eq̈rta.

LO5 marti palmeıra . ı.m̄r. Melıu m̃dıũ .m̄r. Maríne martını ꝺcaluᵒ.m̃dıũ.mr̃. Martınᵒ ꝺ ıaraʒ reu manʒebu. m̃dıū. m̄r. Joŧhe peı reu fılı. <ı> [1] xıȷ. rolꝺᵒ. ꝺn̄o martıno .ı.m̄r.

LO6 Petro m̄oteıru .ı. m̄r. Julıanu x.rŧꝺᵒ. anrırıgu. x .ıȷ. rlꝺᵒ . mart̄ı peı ꝺ foꝛnelu . vı. rlꝺᵒ. honega ıȷ.rŧꝺᵒ. Fereıru ꝺ meırõ frıu.ıȷ. rŧꝺᵒ .Seu abbte. m̃dıū m̄r. afraꝺer

LO7 ꝺ fõtıʒ archatı.ı .rŧꝺᵒ.x.v . cobꝛor ꝺ carne .hen berreꝺu.ı.q̈rẑu ꝺ pā.ı .q̈rẑu ꝺ trıgu. martınᵒ peı reu macebu.ı. rpadua .ı. rexẑu ꝺpā . Joŧhe pŧaıʒ. ꝺ nacı.ıȷ.aŧ

LO8 ꝺer . ꝺ pā. Nataẑna ꝺ uȷlela. ı.rexẑu ꝺpā .Joŧhe rugeríȷ́ ꝺ abıleıra. ı.ẑa. ꝺpā. Mart̄ı munıʒ.ıȷ. rexteırᵒ ꝺ pā. m̈ ꝺ poꝛtela.ı.rexẑu. ꝺ pā. Mart̄ı ıoŧher feʒ fıllada duna pedıda

LO9 ꝺ maıoꝛdomo. vı.q̈rtar . ꝺ uınu . Gūʒaluo ıoŧher fıllou.ıı. pucaer ꝺ uıno . Laurēʒo ıoŧher x.ıȷ. rŧꝺᵒ .ı.t̄ ꝺ c̄eteno.fıllou. ıȷ. aŧ .ꝺ uıno. ꝺõ peo̥ laurēco fıllau.

L10 v ıȷȷ.pucaer [2] ꝺ uıno. Laurēcıo fernāꝺıʒ. ı. pucal. ꝺuıno. vı. talegaʒ ꝺ ceuada q̈ndo furū poꝛ ılŧ. Doꝛdıa peı. rua fılıa. ıȷȷ.m̄r.etcıa. Cararıa peı rua

L11 fılıa. ıııȷ.m̄r. m̃ petᵗ [↑.v̋. ᵘgaſ.ꝺ̄ bragal.]. ıȷȷ. m̄r . Coda petᵗ ıȷ.m̃r. Sancıa petᵗ. ʒcıa ꝺ̄ m̃r.ı.ᵘga ꝺ̄pāno.ı.ſextˢu ꝺ̄pa ꝑꝺe bzagáá . Stephanu. ıı ᵘga ꝺ̄bgal. <~~hegaſ~~> <~~faflaȝ~~> <~~.ꝺ̄~~><~~uelıȷ~~>

L12 <~~ıııı~~> <~~.~~> <~~fl̄tꝺ̄~~> <~~leonefeȝ.~~> <~~ıȷ.~~> <~~q̋teır~~> <~~ꝺ̄~~> <~~pa~~> <~~.ı.~~><~~arıete~~>. [3] Cgeaſ faflaȝ debet ꝑdare aſuoȝ fılıoȝ ꝺ̄ptrȝ faflaȝ. ıı°²ȷ. ſolıꝺ̄ <~~ꝺ̄~~> delegıonēſıȝ. ıȷ. quarteır̄ .ꝺ̄ pā. ı.aſıete. Marına faflaȝ . ıȷȷ. ꝯb2 [4] .Ptr̄ȝ monıȝ.

L13 ꝺ̄ caluoſ. vıııȷ. ſolıꝺoſ. ꝟ ac̄ofraraıa .ı. bgal. Ptr̄ſ buo. xıȷ. ſolıꝺoȝ. Ꝯaraıa petᵗȝ ⁊ ꝺo2ꝺıa petᵗȝ. ı.caſeu̇ ⁊unū cabᵗtu ⁊ ıȷȷ. almuꝺeȝ decaſtaneıȝ. ꝺuınea ꝑ lauo2ar. ı̄ᵗpmo āno. ıȷȷ. p̄ȝ.ꝺ̄uıno. ⁊ xı. ˢt ꝺ̄ pā.

L14 Quāꝺo uındımarū uınea. ıȷȷ. ˢt.ꝺ [5] pā. una meꝺıa <~~ꝺ̄~~> mo2auıtıaꝺa. alıo āno. ı.q̄2 ꝺ̄ pā. ı̄ˢtcıo āno. ı. q̄r. ꝺ̄ pa . ꝑcubaȝ ꝺeaꝺubar. ıȷȷ. ſt̄. Ho2racha ıhēnſ ꝺe/ve/m̃ ꝑꝺare. ıȷȷ. ſǯ.ꝺ̄pā. ⁊ cōſtıt. ȷ.ꝯb2. ⁊ m/e/ꝺıu̇.Ct

L15 aꝺaǯhenꝺıt. vıȷ.q̋taȝ ꝺ̄ uıno . ı.ſǯ ꝺ̄pa. ꝯ ıſtoˢ treſ āno aꝺuınea aꝺubaſ. ıȷȷ. ſpaꝺuaſ. ⁊ vı. q̋raȝíȷſ ⁊.ı.cabᵗtu ı̄ᵗpmo āno ꝑeſaꝺˢ aꝺubar. xx. ꝺ̄. ī ıȷ°.āno. ıȷ.ſolıꝺoſ.

---

[1] <ı>] o escriba escreveu um ‘i’, depois sobrepôs-lhe o primeiro traço de um ‘x’, começou a traçar o segundo, interrompeu o traço e escreveu o ‘x’ um pouco adiante.

[2] [ꝺ→p]ucaeſ] segunda mão emendou o ‘b’ para ‘p’.

[3] a partir deste ponto muda a mão.

[4] ꝯb2] a ordem das letras está trocada.

[5] ꝺ] o escriba não escreveu o sinal abreviativo com valor de ‘-e’.

Edição Interpretativa

Jn e(ra) M^{a}CC^{a}LXX^{a}II^{a}. Noticia de deuidas de pet(r)o fafiaz.

A refoios IIII m(o)r(abitino)s.

A freginu(m) IIII m(o)r(abitino)s V gallinas I cabritu I q(ua)rta d(e) uino.

Ad s(an)c(t)e tirsso III m(o)r(abitino)s III s(o)ld(os) d(e) leoneses.

|^{L02} houroania d(e) paacos da allo u rio III m(o)r(abitino)s.

Laurencio furtado III m(o)r(abitino)s.

Pet(r)o pet(r)i seu mancebu d(e) riba d(e) doro II m(o)r(abitino)s.

Gunzaluo pet(r)i [1] d'ulueira I m(o)r(abitino).

Stephnann |^{L03} failu d(e) parietes I m(o)r(abitino).

De redico d(e) frades I m(o)r(abitino).

M(aria) martini I m(o)r(abitino).

Joh(ann)e broco d(e) iaraz I m(o)r(abitino).

M(a)rtin(us) ioh(ann)es I m(o)r(abitino) XX^{ti}II s(o)ld(os) I m(o)r(abitino) ad seu passam(en)to he(n) cera.

|^{L04} p(er) a uinea lauorar I m(o)r(abitino) II q(ua)r(teiru) d(e) pa(n) d(e) uino III q(ua)rtas. [2]

---

[1] riscado 'I m(o)r(abitino)'.

[2] riscado 'horraca ioh(ann)es por III sexteir(os) d(e) pa(n) m(o)r(abitino) e m(e)diu(m)'.

Joh(ann)e peneira mediu(m) m(o)r(abitino).

Pet(r)o pet(r)i d(e) portela mediu(m) m(o)r(abitino).

Gu(n)zaluo pet(r)i d(e) becarral m(o)r(abitino) e q(ua)rta.

|[L05] Marti(n) palmeira I m(o)r(abitino).

Meliu(m) m(e)diu(m) m(o)r(abitino).

Marine martini d(e) calu(os) m(e)diu(m) m(o)r(abitino).

Martin(us) d(e) iaraz seu manzebu m(e)diu(m) m(o)r(abitino).

Joh(ann)e pet(r)i seu fili XII sold(os).

d(om)no martino I m(o)r(abitino).

|[L06] Petro mo(n)teiru I m(o)r(abitino).

Julianu X s(o)ld(os).

Ansirigu XIII s(o)ld(os).

Marti(n) pet(r)i d(e) fornelu VI s(o)ld(os).

honega III s(o)ld(os).

Fereiru d(e) meiso(m) friu II s(o)ld(os).

Seu abb(a)te m(e)diu(m) m(o)r(abitino).

A frades |[L07] d(e) fo(n)tis archati L s(o)ld(os) XV cobros d(e) carne.

hen berredu I q(ua)rt(eir)u d(e) pa(n) I q(ua)rt(eir)u d(e) trigu.

Martin(us) pet(r)i seu macebu I spadua I sext(eir)u d(e) pa(n).

Joh(ann)e p(e)laiz d(e) naci III al(mu)- |[L08] des d(e) pa(n).

Na tau(er)na d(e) ujlela I sext(eir)u d(e) pa(n).

Joh(ann)e sugerij d(e) abileira I ta(lega) d(e) pa(n).

Marti(n) muniz III sexteir(os) d(e) pa(n).

M(aria) d(e) portela I sext(eir)u d(e) pa(n).

Marti(n) ioh(ann)es fez fillada d'una pedida |[L09] d(e) maiordomo VI q(ua)rtas d(e) uinu.

Gu(n)zaluo ioh(ann)es fillou II pucaes d(e) uino.

Laure(n)zo ioh(ann)es XIII s(o)ld(os) I ta(lega) d(e) ce(n)teno, fillou III al(mudes) d(e) uino.

Do(n) pet(r)o laure(n)co fillau |[L10] VIIII pucaes d(e) uino.

Laure(n)cio ferna(n)diz I pucal d(e) uino VI talegas d(e) ceuada q(ua)ndo furu(nt) por ill(e).

Dordia pet(r)i sua filia IIII m(o)r(abitino)s e ti(r)cia.

Tarasia pet(r)i sua |[L11] filia IIII m(o)r(abitino)s.

M(aria) pet(r)i V[a] ui(r)gas d(e) bragal III m(o)r(abitino)s.

Toda pet(r)i II m(o)r(abitino)s.

Sancia pet(r)i t(er)cia d(e) m(o)r(abitino) I ui(r)ga d(e) pa(n)no I sext(eir)u d(e) pa(n) p(er) de bragaa.

Stephanu II ui(r)ga d(e) b(ra)gal. [3]

|[L12] Egeas fafilaz debet p(ro) dare a suos filios d(e) p(e)tr(u)s fafilaz IIII[or] solid(os) de legione(n)sis II quarteir(os) d(e) pa(n) I ariete.

[3] riscado 'hegas fafiaz d(e) ueliz | IIII s(o)ld(os) leoneses II q(ua)rteir(os) d(e) pa(n) I ariete'.

Marina fafilaz III M(o)r(a)b(itinos) [4] .

P(e)tr(u)s moniz |[L13] d(e) caluos VIIII solidos.

¶ A co(n)fraria I b(ra)gal.

P(e)tr(u)s b(ra)uo XII solidos.

Maria pet(r)is ⁊ dordia pet(r)is I caseu(m) ⁊ unu(m) cab(r)itu ⁊ III almudes de castaneis.

A uinea p(ro) lauorar i(n) p(r)imo a(n)no III p(u)z(ales) d(e) uino ⁊ XI t(alega) d(e) pa(n).

|[L14] Qua(n)do uindimaru(m) uinea III t(alega) d [5] pa(n) una media [6] morauitiada, alio a(n)no I q(ua)r(teiro) d(e) pa(n), i(n) t(er)cio a(n)no I q(ua)r(teiro) d(e) pa(n).

p(ro) cubas de adubar III s(o)l(idos).

Horracha ihen(e)s devem(us) p(ro) dare III s(ex)t(eiros) d(e) pa(n) ⁊ co(n)stit I M(o)r(a)b(itino) ⁊ mediu(m).

Et |[L15] ad ap(re)hendit VII q(uar)tas d(e) uino I s(ex)t(eiru) d(e) pa(n).

J(n) istos tres a(n)nos ad uinea adubar III spaduas ⁊ VI q(ua)razijs ⁊ I cab(r)itu i(n) p(r)imo a(n)no p(ro) esadas adubar XX d(ineiros) i(n) IIº a(n)no II solidos.

---

[4] M(o)r(a)b(itinos)] no manuscrito, e nesta mão, o esquema braquigráfico é ‘mƀɔ’.

[5] d] por *d(e)*; o escriba omitiu o sinal abreviativo.

[6] riscado ‘d(e)’.

Documento n.º 24

1234

Notícia das dívidas de Pedro Fafes pagas por Munio Fafes.

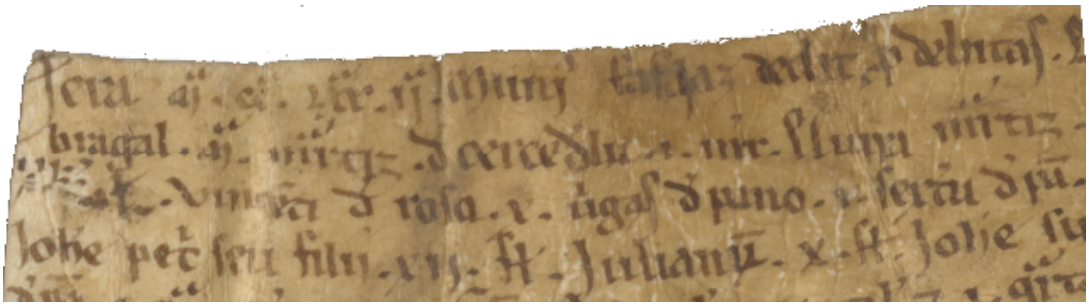

[1] AN/TT, Ordem de São Bento, Mosteiro do Salvador de Vairão, m. 4, n. 13.

Original. Vincado, machado e escurecido com reagente. Gótica inicial, caligráfico comum 1.ª fase.

Pub.: MARTINS 1999: 526.

Edição Paleográfica

L01 ƭera ꝰ . cc . ꝛxx . ıȷ . Mun⁹ faflaȝ [1] ðedıt ꝑ ðebıtaſ . Ø petº faflaȝ. ıȷ. mr̄. a laurenco furtado .aðoꝛdıa pet . <~~ıȷ~~>[ıv]. m̄r .x. ıȷıȷ. ſƭ. Caraſıa pet . ıȷ. mr̄ . mın⁹. ꝰ . <ꝰ> <~~pet~~> <~~.ı.~~><~~mr~~> <~~.ꝛ~~> <~~ıȷ~~ᵉſ~~.~~> <~~q̄taſ~~> <ꝛ><~~vı.~~> <~~ſƭ~~> . Sancıa pet .ı.uga ð

L02 bragal . ꝰ. ꝰmrtıȝ .ð cerceðlu .ı. mr̄. eluıra ꝰmrtıȝ .ı.mr̄ . Gũȝalu pet ð ulueıra.ı. mr̄ .Gũȝalu pet boı

[1] Imagem capturada no âmbito do projecto financiado pela FCT *Origens do Português: Digitalização, Edição e Estudo Linguístico de Documentos dos Séculos IX,* (POCI/LIN/58815/2004), da FCSH / UNL.

ꝺcurru.ı.m̄r. Petro poztela.ı. m̄r . Pet̊ pet̓ ꝛeu hom̄ .ı. [↑ıȷ.] m̄r .ɑuruanȷɑ ꝺ paɑʒus . ı.[↑ıȷȷ] m̄r . ȷoꝋe pꝋʒ ꝺ nɑcȷ

L03 <+>.[↑ıȷȷ.] <p̄?**> ɑꝋ [2] -. vıncet̄ı ꝺ roꝛɑ . x . u̓gɑꝛ ꝺ pɑno .ı. ꝛext̄u ꝺ pɑ̄. ɦonegɑ ꝺ cercedelu. [↑v.]<++>.ꝛꝋ . Pet̊ brɑuu.x.ꝛꝋ. Petro belezı ꝛext̄u ꝺ uȷno. ȷoꝋe pꝋʒ ꝺgo̓demɑr. me .m̄r. Sc̄e tıȷ/r/<ı>ꝛı [3] . ıȷȷ. m̄r. ɑrefoıos .ȷ. m̄r.ɑ refoıos ıȷȷı.m̄ꝛ

L04 ȷoh̓e pet̓ ꝛeu fılíȷ́.xıȷ. ꝛꝋ . ȷulıɑnū [4]. x .ꝛꝋ. ȷoꝋe ꝛuū hēteɑdu.x ıȷȷ .ꝛꝋ .ıı[e]ꝛ. <*> tɑꝋ ꝺ pɑ̄. ꝯrtı̄. <.> ıoꝋeꝛ ꝛeu hēteɑdo.x[tı] .ıȷı[o2] . ꝛꝋ. ɦorrɑcɑ ıoꝋeꝛ ꝛuɑ hētenɑdɑ. vı tɑlıgɑꝛ ꝺ pɑ̄. ꝯɑrtı̄ ıoꝋe ꝛeu entenɑdo. vı tɑl̓

L05 ꝺ p̄ɑ̄ .ı.q̈rtɑ ꝺ uȷno.Gūzɑlu ıoꝋes. ı.tɑl̓ .ɀ.ı.q̈rtɑ ꝺuıno.ɀ . ıȷȷ.gɑllınɑs. ı. cɑb̓tu. ɐgɑꝛ mɑrtízʒ .ı. ꝛext̄u ꝺ pɑ̄. ꝯɑrtı̄ pɑlmeıɾɑ [↑ıȷ].<+>.q̄r ꝺ p̄ɑ̄. ɑbꝋtı ꝺ fontıꝛ ɑrcɑtı. ıȷȷ q̄r . ȷncellɑrıo ꝺ q̈rtıno pꝋıʒ .ı.

L06 m̄r . q̈ pet̓ .Doɀdıɑ pet̓ repeꝛ̄ cɑꝛtɑnɑs ꝺ freɑ̄dı .ı. ɑn̄o. ȷoꝋe pꝋıʒ pıncıreıro [5] me . m̄r . Stephɑnū mꝺıʒ. ꝺ ıɑrɑʒ .ı .m̄r.ꝯɑríne ꝯɑrtıʒ.me m̄r . Ꝯɑrt̄ı ꝺ ıɑrɑʒ .ı.cɑpɑ. ı.ꝛext̄u ꝺ p̄ɑ̄.ɀıȷ.cɑb̓ꝯ

L07 ȷn tɑberɑ ꝺ oɀrɑcɑ fɑfıɑʒ ꝺuȷlelɑ .ı. ꝛext̄u ꝺp̄ɑ̄ .Fr̄ıꝺ ꝺ fo͂tıꝯ ɑrcɑtı . xıȷ. cobr℣ ɀ ıȷ cɑrnɑrıoꝯ[↑ɑrıeteꝛ] .ɀ ꝛꝋꝺ℣. ɑꝺ moneꝛt̄ıū ꝺ fregıū. ıȷȷ. m̄r̄

L08 q̈ pet̓ ꝛuɑ fılɑ ꝺ pet̊ fɑfıɑʒ. ıȷȷ.m̄r . ıȷ.ꝛꝋ emedıū

L09 Zodɑ pet̓ .ıȷ. m̄r . ɀ x .ꝛꝋ .ı.tɑꝋ trıgo .ı.ꝺ c͂eteno [6]

L10 Sɑntɑ pet̓ .ıȷ. m̄r

[1] ſaſ[a+ȷ]aʒ] 'a' corrigido para 'j' por sobreposição.

[2] aṫ] escrito por cima de texto apagado ilegível, do qual se vê o início da primeira letra. telvez um 'p', e um sinal abreviativo.

[3] t[rı→ıȷ]/r/ıſı] o escriba começou por escrever 'triisi', emendou o par 'ri' para 'ij', entrelinhou o 'r' e parece ter raspado ligeiramente o 'i' antes do 's', embora o estado do pergaminho não permita uma leitura conclusiva.

[4] Juḷ ıanū] o segundo traço do 'u' está cortado por uma fina linha diagonal.

[5] pınc ı[<ȷ>+r]eıro] 'j' raspado, substituído por 'r'.

[6] c$\tilde{e}$t[o→e]no] 'o' emendado para 'e'.

Edição Interpretativa

J(n) era M^{a}CC^{a}LXX^{a}II^{a}. Munj(us) fafJaz dedit p(ro) debitas D(e) pet(r)o fafiaz II m(o)r(abitino)s A laurenco furtado.

A dordia pet(r)i V [1] m(o)r(abitino)s XIIII s(o)l(idos).

Tarasia pet(r)i II m(o)r(abitino)s min(us) I^{a}. [2]

Sancia pet(r)i I ui(r)ga d(e) |^{L02} bragal.

M(aria) m(a)rtiz d(e) cerced(e)lu I m(o)r(abitino).

Eluira m(a)rtiz I m(o)r(abitino).

Gu(n)zalu pet(r)i d(e) ulueira I m(o)r(abitino).

Gu(n)zalu pet(r)i boi d(e) curru I m(o)r(abitino).

[1] V] na entrelinha, sobre 'II' riscado.

[2] riscado 'M(aria) pot(r)i I m(o)r(abitino) ȷ III^{es} q(uar)tas ȷ VI s(oli)d(os)'.

Petro portela I m(o)r(abitino).

Pet(r)o pet(r)i seu hom(en) II [3] m(o)r(abitino)s.

Auruanja d(e) paazus III [4] m(o)r(abitino)s.

Joh(ann)e p(e)l(ai)z d(e) nacj |[L03] III al(mudes).

vince(n)ti d(e) rosa X ui(r)gas d(e) pano I sext(eir)u d(e) pa(n).

Honega d(e) cercedelu V s(o)l(idos).

Pet(r)o brauu X s(o)l(idos).

Petro belezi sext(eir)u d(e) ujno.

Joh(ann)e p(e)l(ai)z d(e) go(n)demar me(dio) m(o)r(abitino).

S(an)c(t)e tijrsi IIII m(o)r(abitino)s.

A refoios I m(o)r(abitino).

A refoios IIII m(o)r(abitino)s.

|[L04] Joh(an)e pet(r)i seu filij XII s(o)l(idos).

Julianu(m) X s(o)l(idos).

Joh(an)e suu(m) he(n)teadu XIII s(o)l(idos) III^{es} tal(igas) d(e) pa(n).

M(ar)rti(n) ioh(an)es seu he(n)teado XX^{ti}IIII^{or} s(o)l(idos).

horraca ioh(an)es sua he(n)tenada VI taligas d(e) pa(n).

Marti(n) ioh(an)e seu entenado VI tal(igas) |[L05] d(e) pa(n) I q(ua)rta d(e) ujno.

---

[3] II] entrelinhado, sobre 'I'.

[4] III] entrelinhado, sobre 'I'.

Gu(n)zalu ioh(an)es I tal(igas) ꝯ I q(ua)rta d(e) uino ꝯ IIII gallinas I cab(r)itu.

Egas martiz I sext(eir)u d(e) pa(n).

Marti(n) palmeira II q(ua)r(teiros) d(e) pa(n).

Abb(a)ti d(e) fontis arcata III q(ua)r(teiros).

Jn cellario d(e) M(ar)rtino p(e)l(a)iz I |[L06] m(o)r(abitino).

M(aria) pet(r)i Dordia pet(r)i reper(unt) castanas d(e) frea(n)di I a(n)no.

Joh(an)e p(e)l(a)iz pincireiro me(dio) m(o)r(abitino).

Stephanu(m) m(enen)diz d(e) iaraz I m(o)r(abitino).

Marine Martiz me(dio) m(o)r(abitino).

Marti(n) d(e) iaraz I capa I sext(eir)u d(e) pa(n) ꝯ II cab(ra)s.

|[L07] Jn taberia [5] d(e) orraca fafiaz d(e) ujlela I sext(eir)u d(e) pa(n).

Fr(atr)ib(us) d(e) fo(n)tis arcati XII cobr(us) ꝯ II carnarios arietes ꝯ XL[a] s(o)l(i)d(us).

Ad monest(er)iu(m) d(e) fregiu(m) IIII m(o)r(abitino)s.

|[L08] M(aria) pet(r)i sua filia d(e) pet(r)o fafiaz IIII m(o)r(abitino)s II s(o)l(idos) e mediu(m).

|[L09] Toda pet(r)i II m(o)r(abitino)s ꝯ X s(o)l(idos) I tal(iga) trigo I d(e) ce(n)teno.

|[L10] Santia pet(r)i II m(o)r(abitino)s.

[5] taberia] por *taberna*?

Documento n.º 25

séc. XIII, 1.ª metade.

Notícia das dívidas devidas a D. Toda Soares, seguida de inventário dos bens de D. Toda Soares.

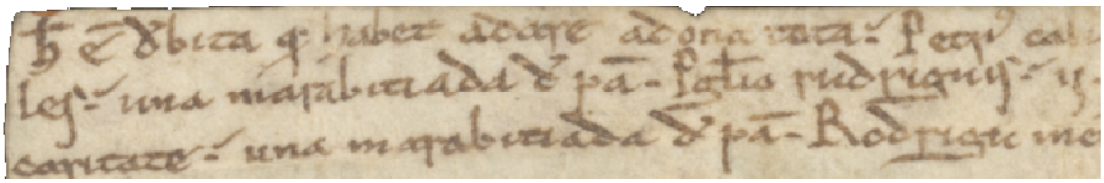

[1] AN/TT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de S. Simão da Junqueira, m. 6, n. 35. Original. Bem conservado. Gótica inicial, caligráfico comum 2.ª fase.

Pub.: SOUTO CABO 2003a: 809. (= SC)

Edição Paleográfica

L01 ꝺ̄ ē ꝺbıta q; habet aꝺaꝛe aꝺona tota⁄ Petꝛº caluo ꝺ guaꝛꝺa

L02 leꝛ⁄ una maꝛabıtıaꝺa ꝺ pā. Pgt̄ıo [1] ꝛuꝺꝛıguıꝛ⁄ ıȷ. mꝛ̄.Maꝛtı̄

L03 caꝛıtate⁄ una maꝛabıtıaꝺa ꝺ pā.Roꝺrıgu menꝺız⁄ ıȷȷ.ꝛ̄.

L04 ꝺ̄ ē auer q; habet dona tóta⁄ una aꝛmocela.eduoꝛ <ꝺle>

L05 feltroꝛ. euno cumáꝛo . eduaꝛ ꝛauánaꝛ.eduoꝛ māteneꝛ. eduaꝛ

[1] Imagem capturada no âmbito do projecto financiado pela FCT *Origens do Português: Digitalização, Edição e Estudo Linguístico de Documentos dos Séculos IX,* (POCI/LIN/58815/2004), da FCSH / UNL.

L06 toucaſ. ℮una aɾmocela.]ſte auer ꝺ dona tota ꝺeꝺıt aſua

L07 fılıa.Sı ſua fılıa tɾaſíít⸌ ꝺeꝺıt ılla amaɾıa pŦ.ſua⸌ˈcaꝺa

L08 Dona tota ſuaɾız ꝺ caſal⸌dona ꝺ ıſte auer é

L09 ſenoz ꝺa quela fılıa ꝺdonatota eꝺquı⸍

L10 lauer.

---

1 PgŦıo] o escriba trocou a ordem do 'g' e do 'l', {PŦgio}.

Edição Interpretativa

H(ec) e(st) d(e)bita q(ue) habet a dare a dona tota.

Petr(us) caluo d(e) guarda- |[L02] les[1], una marabitiada d(e) pa(n)[2].

P(e)g(a)lio[3] rudriguis, II m(o)r(abitino)s.

Marti(n)[4] |[L03] caritate, una marabitiada d(e) pa(n)[5].

Rodrigu men(en)diz[6], III M(o)r(abitinos).

---

1 guarda- |[L02] les] SC: Guarda|[2]les.

2 pa(n)] SC: pã.

3 P(e)g(a)lio] por *P(e)l(a)gio*. SC: {^Pglio^}.

4 Marti(n)] SC: Martī.

5 pa(n)] SC: pã.

6 men(en)diz] SC: {me*nen*diz}

|L04 H(ec) e(st) auer q(ue) habet dona tota.

una armocela

E duos <fle> |L05 feltros

E uno cumaso

E duas sauanas

E duos ma(n)tenes[7]

e[8] duas |L06 toucas

E una armocela.

Jste auer d(e) dona tota dedit a sua |L07 filia.

Si sua filia tra(n)sijt[9], dedit illa a maria p(e)l(aiz)[10] sua c(r)iada.

|L08 Dona tota suariz d(e) casal, dona d(e) iste auer e[11] |L09 senor daquela filia d(e) dona tota e d(e)qui- |L10 l auer [12].

---

7 ma(n)tenes] SC: mãtenes.

8 e] SC: &.

9 tra(n)sijt] SC: trãsiit.

10 p(e)l(aiz)] SC: {pl'}.

11 e] SC: {é}.

12 d(e)qui- |L10 l auer] SC: d*e* <qui|10 laues·>

Documento n.º 26

séc. XIII, 1.ª metade.

Inventário («renembranza») das propriedades e rendas do Mosteiro de S. João da Pendorada em Lafões.

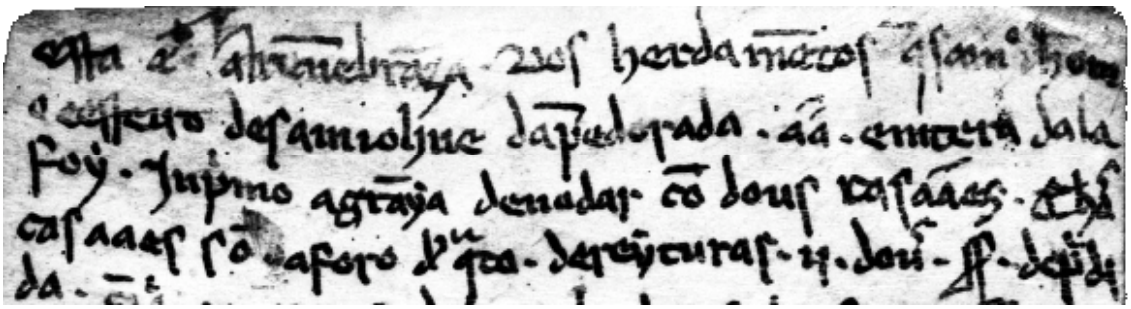

AN/TT, Ordem de São Bento, Mosteiro de São João Baptista de Pendorada, m. 23, antigo n. 42. Original. Bem conservado. Gótica inicial, caligráfico comum 2.ª fase.

Edição Paleográfica

L01 eſta ē arenebrāza . Doſ herdamētoſ q̄<ſam> <ıh>om⁀

L02 oeeſteıro deſamıohne dap̄edoradа .áá .emtera dala

L03 foẏ. Jnp̄mo agrāẏa denodar cō douſ caſááeȝ. Ehd̄

L04 caſaaeſ ſō <d>afaro ꝺ̄ q̄to. dereẏturaſ.ıȷ.dou̇.ff.dep̄dı

L05 da . c̄ıq̄.v.uaraſ .debragal . douſ.douſ capoééȝ.x.

L06 x. houoſ . ſenaſ ꝑnaſ depo2co conſen̄ antrecoſ

L07 toſ eſenaſ. teeẏgaſ depā ſegūdo . ſenuſ cabrıtoȝ

L08 ſen̄ queıg̊ ſenaſ faȝedураſ.dem̄ateıga. Jt̄ Em̄

L09 amacıȝeoſſa una ſééara deuına . co.vȷ. caſaaeȝ .

L10 ée. emde. uno ermo. etem outro m̃tın gonſalu⸗

L11 ız emſa uıda . éehoſ outroſ ſom ꝑtal foro quome

L12 oſ deſuſu dıt̊ de node .]t̄. emſeq̄ueıroſ áá.vȷ.

L13 caſaéés emſete fomtes. uno. ed̄ā deforo.douſ

L14 douſ̊ .ff dep̍dıda emedenles de᷑ntu . edamſenas

L15 ꝑnaſ depo2co eſenaſ outaaſ depam. douſ douſ.fr

L16 amgauuſ . e x. ꝯ dez .ouoſ.]t̄. emſáá .o̊ȷ.caſal eda

L17 tal foro .come oſdeſequeıroſ ſaluo .hoſ douſ̊ . ff.

L18 et̄ē uno caſal acuſtadızo quechamā̄ hoſparḋeeıros

L19]t̄ enoſouto .aa.douſ caſaéés edam tal foro quome

L20 odeſáá.]t̄. emſagadeloſ. a.o̊ȷ.caſal.eıaz ermo .]t̄

L21 nacoſta a.o̊ȷ.caſal eıaz ermo.]t̄. emcouelıaſ .a.ıȷ.ca⸗

L22 ſaéés . edam táaes dereıturaſ come odeſáá.]t̄.naṝu

L23 pıcı̄la . áá. ıȷ. caſaeeſ.ꝑeſte foro.]t̄.emſouto maıuſ

L24 aa. douſ caſaaes. eſom deıugada dam.vȷ.ſez.tl̄aſ

L25 depā̄ eſen̊ q̃razıȷſ .]t̄. a. emfıgeıredo dalua.ı̊ı̊ı̊ı.caſ

L26 aaes . edam . douſ douſ . ff. depıdıda.emēd̄eles de ᷑nto

L27 edam . ſenaſ eſpadoaſ depo2co denoue coſtaſ eſenaſ

L28 tééıgaſ detríȷ́go c̄oellaſ. eſenaſ galıaſ.e x. dex.ouoſ

L29]t . a. Nofoladela. ıȷ.caſaéés.edam . douſ douſ.ff d̆p̍dıda

L30 efazē nasſhoutraſ couſaſ tááeſ ðeıt̊ [1] come hoſðarūpı

L31 cınla. ȷ̄t̄. a.no amaral uu.mora m̃tī peq̄no.ı.caſaleða

L32 ıȷ. ff ðpıðıða. emeðēlı ðeq̓nto. eða ꝑna ðe po2co e.u̇̃ȷ.outáá

L33 ðepāc̄eteo.e.o̊ȷ.cabrıtu euno bragal . ðe vt̄eȷ.uaraſ.e.o̊ȷ.

L34 capō euno frāgau e.x.ouoſ . eſta.ẏ. uno caſall etenoenð

L35 meenroðıgız homeu enſa uıða. e houtro meu laurānohóȝ

L36 óómeſ eðam emð araȝō houmoeſteıro . ȷ̄t̄. ðouſ caſae

L37 eſ q̄tem homoeſteıro ðeu̇̃ mtíȷ́ȝ empenur epoēleſ maıo2ðo

L38 mo. ȷ̄t̄ .a.em monðeloſ . ȷ.caſall. erēð. xxx̊ta.ff. ȷ̄t̄. enco-

L39 uelaȝ .uno caſal ēreð .ıı̊o2ıȷ.lıuraſ.emea . ȷ̄t̄ . em arıȝeȝ

L40 uno. caſal etenno m̃tī mééndıȝ enpreſtamo. ȷ̄t̄.emcatáo

L41 .o̊ȷ. caſal emeo quet̄e eſſe martī mééndıȝ.eðam caðaano

L42 houmoeſteẏro.ıȷ. capoéeſ p/o2/conoc̄eȝa. ¶ ȷ̄t̄.emcouaſ

L43 ðerıo .á.ı̊o2ıȷ. caſááeȝ emoſā em elleȝ .x. homééȝ.em

L44 eðeleȝ ðeq̓nto eðaꝫ toðoſ ꝑcabeçaſ toðoſ.x.ſenaſ ꝑn

L45 aſ ðpo2co. eðecaſſa caſal ðam ſenaſ outaaſ ðep̄a eðouſ

L46 ðouſ . fr̄āgaoſ.e x. ðex ouoſ.eðeſteſ caſaaeſ.tem enðe

L47 P2o gōſaluıȝ.o̊ȷ .meo enſauıða hoſ erðaðoreȝ que á.ẏ.

L48 neeſ/a/allðeıa . ðam caða ano.ıȷ.araðoẏraſ ðeforo

L49 e dam daemtrada que foy demtin affonſ .una lıbba

L50 decera . Jt emdelā . á. ıı.caſaaeſ efacē tal foro

L51 queme oſdecouaſ derıo emorā em elleſ.ııı.oom

L52 eéſ . Jt. emůduzedo. a. ıı.caſaaes .efazem tal foro

L53 come hoſ decouaſ de-rıo ecome hoſ dedelā ſaluo quedā

L54 qrazíís . Jt emcouaſ demōte . á. ıı . caſaééſ e ıı.qtuſ

L55 emoram emelleſ.Xı . homééſ efazē tal foro come hoſ

L56 decouaſ derıo. edeſteſ.Xı.homeeſ tē ēde uno méen rodıgı/ſ/

L57 enſauıda edeſa muleſ . Jt.Napena. á. ıı.caſáés.

L58 edam ſen. moyoſ depa deıugada eſen qrazíſſ .eſena/ſ/

L59 outaaſ depa cōeleſ eſenaſ galıaſ etres.ıı. aŧcſ ðtrıgo

L60 Jt emfauezelaſ.á. ıı°ı. caſaéés. edam deıugada. ſe

L61 te ſete .tŧaſ depā ſſegūdo eſenaſ . tŧas detrıgo . eſenu/ſ/

L62 qrazíſſ eſenaſ outaaſ depa centeo. eſenaſ galıaſ ecıq

L63 cınq ouoſ eſen afuſaéés delıo. Jt.Naproua .á.ıı°ı.

L64 caſaééſ edam . treſ treſ qtrſ depa. deıugada eſenaſ ꝑn

L65 aſ depozco eſenaſ outaaſ depā eſenaſ galıaſ ecıqui cınq

L66 ouoſ. Jt. empadrozeloſ.á.ıı.caſaééſ . euóó da.ıı. lıbbs

L67 ðeceɾa epna ðpo2co e.ꝰȷ.outáá ðepa̅ . ȷt̅ emcabanaue

L68 la. á . ıȷ . caſaees. eðam ðuaſ ðuaſ lıbba̅s̅ ðeceɾa eſena/ſ/

L69 ꝑnaſ ðepo2co eſenaſ outáaſ ðepa̅ eſenaſ galıas . ȷt̅

L70 emcouelo .á . ıȷȷ .caſaees eʒ́a <.....> eðam ðeıugaða

L71 eðam. ſex . ſex .ꝰqtr̅ſ ðepa̅ ðeıugaða emenðenleſ ouı/o/

L72 ðeq̇nto eðecaſal ðam.ſex ſex . aſcs <~~ðetgo~~>.ðecemteo

L73 etreſ treſ aſcſ ðetgo eꝰqtro.ꝰqtro . afuſaéé ſ ðelıo. eð

L74 uaſ ðuaſ galıaſ <....> emora̅ ẏ.vıȷȷ. omeeſ . ðam ſenaſ

L75 ꝑnaſ ðepo2co. ȷt̅ . emɾagauufe . moɾa̅.vıȷȷ.oméés

L76 eðam.ðouſ ðouſ ꝰqtr̅ſ ðepa̅.eıȷȷ. ıȷȷ. aſcɾſ. <~~ð~~><~~tgo~~>

L77 ðecemteo . exıȷ.aſcſ ðetrıȷgo eðam.ıȷȷȷ.galıaſ eſenaſ

L78 ꝑnaſ ðepo2co. ȷt̅ emꝰccereloſ. á. ıȷȷ .caſaéés eða̅ en

L79 ðe houſ ðouſ .vȷ. vȷ. tſaſ ðepa̅ eſeꝰn ꝰqraʒíȷſ. ehou

L80 outro ða . ᵒȷ. ꝰqt2̅ ðepa̅ .ȷt̅ Naðraue. á.ıȷ.caſaéés eða̅

L81 tal foɾo come oſ ðeꝰccereloſ. ȷt̅ em gauırı̄.ıȷ.ca

L82 ſaaeeſ . e ðam ſeꝰn ꝰqtr̅ſ ðepa̅ eſeꝰn ꝰqɾaʒíís . ȷt̅.Na

L83 togoſa .ıȷ . caſaeſ co̅ outro talfoɾo . come hoðegaı

L84 rım.ȷt̅ . Nalagea.ıȷ.caſaeſ. eða̅ tal fo2o come eſ

L85 teſ ðegaıɾȷ̄ [2] ece óſ ða<~~mutroſa~~>togoſa ȷt̅. Doqꝰɾa̅l ꝺbaltaɾ

L86 ɗam (?) o [**]m̄e ɗ̄a̅r̄e̅ɗa ɗeſtano.vɪ . qr̄oſ ɗ̄p̄a̅ ſeg̅u̅ɗo ɾ ɪ . q̄r̄o̅ ɗe

L87 ˈtgo⸌ ɪɪɪ. puçaroʂ ɗeuẏo⸌ vɪ.afuſaeʂ ɗelẏo etoɗalaſ outſ̈ ɗe

L88 ſeɪtaſ .

---

[1] ɗeɪt̊] o escriba não grafou o sinal de '-er' a seguir ao 'd'.

[2] gaɪr̄[e+ɪ̄]] 'e' corrigido para 'j' por sobreposição.

Edição Interpretativa

esta e(st) A rene(n)bra(n)za Dos herdame(n)tos q(ue) sam e(n) ho m- |[L02] oeesteiro de sam iohne [1] da pe(n)dorada aa em tera d'ala- |[L03] foy.

Jn p(r)imo a gra(n)ya de nodar co(n) dous casaaes E hos |[L04] casaaes so(m) a foro d(e) q(uar)to dereyturas, II dous s(oldo)s de pidj- |[L05] da, ci(n)q(u)i V uaras de bragal, dous dous capoees, X |[L06] X houos, senas p(er)nas de porco con sen(us) antrecos- |[L07] tos e senas teeygas de pa(n) segu(n)do, senus cabritos, |[L08] sen(us) queig(us), senas fazeduras de ma(n)teiga.

Jt(em) Em |[L09] a macizeussa una seeara de uina co(n) VI casaaes |[L10] e emde uno ermo e tem outro m(ar)tin gonsalu- |[L11] iz em sa uida ee hos outros som p(er) tal foro quome |[L12] os desusu dit(os) de nodar.

---

[1] iohne] por *ioh(an)e*; o escriba esqueceu-se do sinal geral de abreviação.

Jt(em) em sequeiros aa VI |L13 casaees em sete fomtes uno e da(m) de foro dous |L14 dous s(oldo)s de pidida e medenles de q(u)intu e dam senas |L15 p(er)nas de porco e senas outaas de pam, dous dous fr- |L16 amgauus e X E dez ouos.

Jt(em) em saa Iº casal e da |L17 tal foro come os de sequeiros saluo hos dous s(oldo)s |L18 e te(m) uno casal acustadizo que chama(m) hos pardeeiros.

|L19 Jt(em) eno souto aa dous casaees e dam tal foro quome |L20 o de saa.

Jt(em) em sagadelos a Iº casal e iaz ermo.

Jt(em) |L21 na costa a Iº casal e iaz ermo.

Jt(em) em couelias a II ca- |L22 saees e dam taaes dereituras come o de saa.

Jt(em) na ru(m)- |L23 pici(n)la aa II casaees p(er) este foro.

Jt(em) em souto maiur |L24 aa dous casaaes e som de iugada dam VI sez t(eeyg)as[2] |L25 de pa(m) e sen(us) q(ua)razijs.

Jt(em) a em figeiredo d'alua IIII^or^ cas- |L26 aaes e dam dous dous s(oldo)s de pidida e mede(m)les de q(u)into |L27 e dam senas espadoas de porco de noue costas e senas |L28 teeigas de trijgo co(m) ellas e senas galias e X dex ouos.

|L29 Jt[em][3] a No foladela II casaees e dam dous dous s(oldo)s d(e) pidida |L30 e faze(m) nas houtras cousas taaes d(er)eit(us)[4] come hos da ru(m)pj- |L31 cinla.

Jt(em) a no amaral uu mora M(ar)ti(n) peq(ue)no I casal e da |L32 II s(oldo)s d(e)

---

[2] t(eeyg)as] o esquema braquigráfico é {tl̄as}, abreviatura de 'taligas', 'taleigas', neste texto desfazada em relação à forma extensa presente na L07, 'teeygas' e na L28 'teeigas'. Todas as outras ocorrências são idênticas, pelo que não repito a nota.

[3] Jt] por *Jt(em)*.

[4] deit(us)] por *d(er)eit(us)*.

pidida e mede(m)li de q(u)into e da p(er)na de porco e Iª outaa |L33 de pa(m) ce(n)teo e Iº cabritu e uno bragal de VIIte uaras e Iº |L34 capo(m) e uno fra(n)gau e X ouos; esta y uno casall e teno end(e) |L35 meen rodigiz ho meu en sa uida e houtro meu laura(m)no hos |L36 oomes e dam emd(e) a razo(m) hou moesteiro.

Jt(em) dous casae- |L37 es q(ue) tem ho moesteiro de m(aria) m(ar)tijz em penur e põeles maiordo- |L38 mo.

Jt(em) a em mondelos I casall e re(n)d(e) XXXta s(oldo)s.

Jt(em) en co- |L39 uelas uno casal e re(n)d(e) IIIIor liuras e mea.

Jt(em) em arizes |L40 uno casal e tenno m(ar)ti(n) meendiz en prestamo.

Jt(em) em catao |L41 Iº casal e meo que te(n) esse marti(n) meendiz e dam cada ano |L42 hou moesteyro III capoees por conoce(n)za.

¶ Jt(em) em couas |L43 de rio a IIIIor casaaes e mora(m) em elles X homees e m- |L44 edeles de q(u)into e dam todos p(er) cabeças todos X senas p(er)n- |L45 as d(e) porco e de cassa[5] casal dam senas outaas de pa(m) e dous |L46 dous fra(n)gaos e X dex ouos e destes casaaes tem ende |L47 P(e)ro go(n)saluiz Iº meo en sa uida.

hos erdadores que a y |L48 neesa alldeia dam cada ano III aradoyras de foro |L49 e dam da emtrada que foy de m(ar)tin affonis una libb(r)a |L50 de cera.

Jt(em) em dela(m) a III casaaes e face(m) tal foro |L51 queme os de couas de rio e mora(m) em elles IIII oom- |L52 ees.

Jt(em) em u(er)duzedo a II casaaes e fazem tal foro |L53 come hos de couas de rio e come hos de dela(m) saluo que da(m) |L54 q(ua)razijs.

---

5 cassa] por *cada*.

Jt(em) em couas de mo(n)te a III casaees e III q(uar)tus |[L55] e moram em elles XI homees e faze(m) tal foro come hos |[L56] de couas de rio e destes XI homees te(m) e(n)de uno meen rodigis |[L57] en sa uida e de sa muler.

Jt(em) Na pena a III casaes |[L58] e dam sen(us) Moyos de pa(m) de iugada e sen(us) q(ua)razijs e senas |[L59] outaas de pa(m) co(m) eles e senas galias e tres III alc(eire)s d(e) trijgo.

|[L60] Jt(em) em fauezelas a IIII[or] casaees e dam de iugada se- |[L61] te sete t(eeyg)as de pa(m) ssegu(n)do e senas t(eeyg)as de trijgo e senus |[L62] q(ua)razijs e senas outaas de pa(m) centeo e senas galias e ci(n)q(u)i |[L63] cinq(u)i ouos e sen(us) afusaees de lio.

Jt(em) Na proua a IIII[or] |[L64] casaees e dam tres tres q(uar)t(ey)r(o)s de pa(m) de iugada e senas p(er)n- |[L65] as de porco e senas outaas de pa(m) e senas galias e ci(n)qui cinq(u)i |[L66] ouos.

Jt(em) em padrozelos a II casaees e uooda II libb(ra)s |[L67] de cera e p(er)na d(e) porco e I[a] outaa de pa(m).

Jt(em) em cabana ue- |[L68] la a II casaees e dam duas duas libb(r)as de cera e senas |[L69] p(er)nas de porco e senas outaas de pa(m) e senas galias.

Jt(em) |[L70] em couelo a IIII casaees e t(er)za e dam de iugada |[L71] e dam sex sex q(uar)t(ey)r(o)s de pa(m) de iugada e mendenles o uio |[L72] de q(u)into e de casal dam sex sex alc(eire)s de cemteo |[L73] e tres tres alc(eire)s de t(r)igo e q(ua)tro q(ua)tro afusaees de lio e d- |[L74] uas duas galias e mora(m) y VIII omees dam senas |[L75] p(er)nas de porco.

Jt(em) em ragauufe mora(m) VIII omees |[L76] e dam dous dous q(uar)t(ey)r(o)s de

pa(m) e III III alc(ei)r(e)s [6] |L77 de cemteo e XII alc(eire)s de trijgo e dam IIII galias e senas |L78 p(er)nas de porco.

Jt(em) em c(ar)cerelos a III casaees e da(m) en- |L79 de hous dous VI VI t(eeyg)as de pa(m) e sen(us) q(ua)razijs e hou |L80 outro da Iº q(uar)t(ey)r(o) de pa(m).

Jt(em) Na draue a II casaees e da(m) |L81 tal foro come os de c(ar)cerelos.

Jt(em) em gauiri(m) II ca- |L82 saaees e dam sen(us) q(uar)t(ey)r(o)s de pa(m) e sen(us) q(ua)razijs.

Jt(em) Na |L83 togosa II casaes co(n) outro tal foro come ho de gai- |L84 rim.

Jt(em) Na lagea II casaes e da(m) tal foro come es- |L85 tes de gairj(m) e c[om]e os da togosa.

Jt(em) Do q(ua)sal d(e) baltar |L86 dam (?) o [..]me(m) da re(n)da dest'ano VI q(uartey)r(o)s d(e) pa(m) segu(n)do ⅂ I q(uartey)r(o) de |L87 t(r)igo III puçaros de uyo VI afusaes de lyo e todalas out(ra)s de- |L88 reit(ur)as.

[6] riacado 'd(e) t(r)igo'.

Documento n.º 27

séc. XIII, 1.ª metade.

Notícia de alfaias religiosas entregues a Cidade Rodrigo, das propriedades aí compradas e das vestimentas entregues pelos frades.

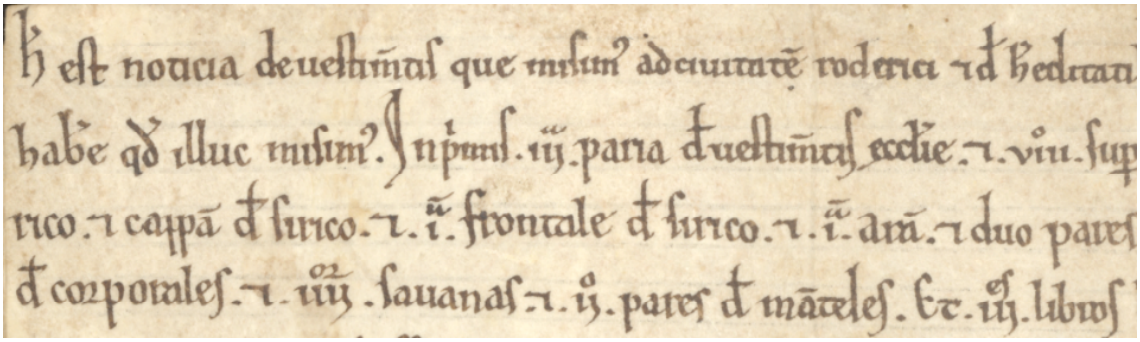

[1] AN/TT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Sta. Cruz de Coimbra, m. 14, n. 32. Original. Bem conservado. Gótica, caligráfico comum de chancelaria.

Edição Paleográfica

L01 ꝧ eſt notıcıa de ueſtım̄tıſ que mıſım᷒ aꝺcıuıtatē̄ roderıcı ꝛꝺ ħeꝺıtatıꝫ q̈ſ ıbı cō̄parauım᷒ .& ꝺ

L02 haƀe qꝫ̃ ılluc mıſım᷒. ⁊n̓pmıſ.ıı̈ȷ.parıa ƀueſtım̄tıſ ȩccƫe.ꝛ .vi̊ıı.ſuppellıcıa. ū.caſulā ꝺ ſı⸗

L03 rıco. ꝛ cappā ꝺ ſırıco. ꝛ.ū.frontale ꝺ ſırıco. ꝛ .ū.aꝛā. ꝛduo pareſ ꝺ faƶgeneſ.ꝛ.i̊ȷ.pareſ

[1] Imagem capturada no âmbito do projecto financiado pela FCT *Origens do Português: Digitalização, Edição e Estudo Linguístico de Documentos dos Séculos IX,* (POCI/LIN/58815/2004), da FCSH / UNL.

L04 ꝺ̄ coꝛporaleſ. ꝛ.ıı̊ı̊ȷ .ſauanaſ.ꝛ.ıȷ̊.pareſ ꝺ̄ māteleſ. Ɛt.ıı̊ſ. lıbroſ ꝑconalıū. ꝛ.ı̄.lıbrū ꝓmo⸗

L05 nū ſc̄ı auĝtını. ꝛ. ı̊ſ.offıcıaleſ. ꝛ. ı̄.antıfanalē.ꝛ.ı̄.lıbrū ſacramtoꝛ.ꝛ.ı̄.euāgꝑıoꝛ.ꝛ.ı̄.

L06 epꝑarıū.ꝛ.ı̄. collectaneū.ꝛ.ı̄.pſalẑtıū.ꝛ.ı̊ſ. lıbroſ.ꝺ̄ ordıne eccꝑıaſtıco.ꝛ.ı̄.kꝑrıū ꝺ̄ cẑlo.ꝛ

L07 .ı̄.lıbrū ꝺ̄ untıone ꝛcōmdatıone.ꝛ alıū ꝺ̄ ꝓceſſıone.ꝛalıoſ caẑnıoneſ ꝺ̄ ꝓmonıƀ . ꝑoꝛ dō⸗

L08 nuſ ıꝑnſ ſarrıan᷑ dedıt dōno ſalomonı .ıxx.m̄r. ut cōpararet .ı̊ſ.uıneaſ ꝺ̄ pet̊ dıaẑ g̊

L09 ſūt ī coꝛteſ.ꝛ dedıt eı.x̄. boueſ.ꝛ.x̄ . uaccaſ.ꝛdedıt eı.x̄. m̄rƀoſ . de.ı̊.caballo quę fuıt ꝺ̄⸗

L10 condeſſa.ꝛ.ı̄. mulū.ꝛ.ı̄. mulā.ꝛ .ı̄. rōcınū.<ꝛ>.<ı̊ı̊>.<af ınaf> . ꝑoꝛ dō᷑ petr᷑ cōparauıt ıcıuı⸗

L11 tate rodꝺıcı ꝑheꝺıtatē ꝺ̄ dōno ȷacobo .ꝛuxore ſua. ꝛfılíſſ ſuıſ. q̄ntū ꝓhebat ıcoꝛteſ . ī uıneıſ.

L12 & molendınıſ.et paſcuıſ.ꝛdomıƀ.ꝑ.c̄.ꝛ.x̄. mrƀoſ. ꝑman᷑ dōnı ıꝑnıſ froıle p̄poſıt᷑ ſc̄e.

L13 crucıſ .Poſtea cōparaū totā ꝑheꝺıtatē q̄m ꝓhebat petr᷑ ꝺıdacı ıcoꝛteſ.uıdꝑc&. domoſ.mo⸗

L14 lınoſ.ꝛalmunıaſ.ꝛpaſcua.ꝑ .c̄.&.ı̄.m̄r.ꝑman᷑ fẑſ ſuı dōnı pẑı garſıe .Poſtea dedıt dō⸗

L15 ꝑoꝛı dōno ſalomonı .ıx̄<x>.mrƀoſ .ut cōpararet ꝓheꝺıtatē

īſoutoſ alboſ.P̄poſıt̄ ſc̄ę.+.dō̄

L16 ıoꝧnſ dedıt ꝑoƨı dō̄no ſalomonı .xxv.m̄r .ut ƍparar& ıllā ꝧedıtatē̄ quę erat c̀ca uı⸗

L17 nea đ dō̄no ıacobo. ꝛ.vȷ. mrꝧſ. ut daret ꝓpane.Ɯıſıt ƶ eı ꝓꝑoƨē̄ đ hoſpıtalı ꝺō̄no

L18 Pe͒t đ ȷeıraſ . ı᷎xx .chıcoſ . Ødıt. ƶ eı .x᷎xx.mrꝧ.ſ.đ q̀ꝑ dedıt.x᷑x.ꝓ unā mulā.Ɛt dedıt

L19 eı. xvıȷ.mrꝧoſ ꝓ.o͒ı.mulo. Ɯıſıt ƶeı .xv.uaccaſ.ꝛ.x᷒. boueſ .ꝛ.ū.ı.taurū.Ɛt . cccc . oueſ

L20 maıoreſ cū ſua crıatıōe q᷎ſ cōmıtauıt cū pꝧagıo đ oıa . Poſtea mıſıt eı ꝓſuū [1] fƶem gō̄dı⸗

L21 ſaluū tabulıȝo. ı᷎. m̄r. Ɛt p̄poſıt̄ cōparauıt ılluc.i᷒ſ. cubaſ.Ɛt petꝰ garſıa cōparaū alıaſ

L22 .ıȷ̊ƶȷ. [↑duaſ factaſ ꝛduaſ ꝓfaƶe.] &dedım᷒ eı.ū.ı. maurū . ꝛ .ū.ı.caballū .moȝelū ¶ Qȣ relıquēr ılluc fƶr nƶı đſuıſ ueſtı⸗

L23 m̄tıſ gondıſalu᷒ garſıaſ relıq̀t ılluc.ū᷎. pellē.nouā. ꝛ.ū.ı. alıfafe.ꝛ.ū.ı.ſuppellıcıū nouū.Fer⸗

L24 nanȣ᷒ petrı relıq̀ȣ ılluc. ū᷎. mātā faȝenȝal. ꝛ.ū.ı.alıfafe ī ueſtıtū ī blāqueta . ꝛ.ū᷎. pellē no⸗

L25 uā.ꝛ .ū.ı. faceırolo.ꝛſuoſ ȝappatoſ.Pꝧagı᷑ pꝧagíȷ́ relıq̀t ılluc.ū᷎.mantā facenȝalē.ꝛ.ū.ı.mātu.

L26 Multa alıa dedım^{9} eı quę nr̄cb̓ım^{9} uƀ n̊ uenıūt nƀ ı̄ m̄te. Ɛt dedıt eı.xvıı ȷ.ıuſtaſ. ꝛ.ı^{em}x.

L27 pareſ đ mantééſ . habuıt đ dono boneth .xx̄x.mrƀoſ. ꝛ.i̊ȷ. lectoſ cū tota ſua leteıra.ꝛ

L28 duob^{9} faceıroloſ.Ɛt de pe^{o}t martını .xxv.m̄rꝛ duaſ exolaſ .ꝛ.ı̄.caballū.ꝛ.ı̄.r̄rā.Ɛt đ

L29 pe^{o}t gomıʒ ꝓdomıb^{9} nr̓ıſ g^{e} fuer̄ dom̄ı coꝛnelíȷ́ꝛ xıı ȷ.m̄r̓.Ø ıh̄ne đco fr̓e nr̓oꝛıı ȷ.m̄r.

L30 Ø dıágo.xı ȷ.m̄r.

---

[1] [ꝓ→ꝑ]_ſuū] o escriba apagou o traço curvo ligado a perna do 'p', com significado de 'p(ro)', e substituíu-o por um traço horizontal.

Edição Interpretativa

H(ec) est noticia de uestim(en)tis que misim(us) ad ciuitate(m) roderici ȝ d(e) h(er)editatib(us) q(ua)s ibi c(om)parauim(us) & d(e) |[L02] hab(er)e q(uo)d illuc misim(us).

Jn p(r)imis III[a] paria d(e) uestim(en)tis ęccl(es)ie

ȝ VIII[o] sup(er)pellicia

I[a(m)] casula(m) d(e) si- |[L03] rico ȝ cappa(m) d(e) sirico

ȝ I[u(m)] frontale d(e) sirico

ȝ I[a(m)] Ara(m)

ꝛ duo pares d(e) fac(er)genes

ꝛ II^{o} pares |^{L04} d(e) corporales

ꝛ IIII^{or} sauanas

ꝛ II^{o} pares d(e) ma(n)teles.

Et III^{es} libros l(e)conaliu(m)

ꝛ I$^{u(m)}$ libru(m) s(er)mo- |^{L05} nu(m) s(an)c(t)i aug(us)tini

ꝛ III^{es} officiales

ꝛ I$^{u(m)}$ antifanale(m)

ꝛ I$^{u(m)}$ libru(m) sacram(en)tor(um)

ꝛ I$^{u(m)}$ eua(n)g(e)lior(um)

ꝛ I$^{u(m)}$ |^{L06} ep(isto)lariu(m)

ꝛ I$^{u(m)}$ collectaneu(m)

ꝛ I$^{u(m)}$ psalt(er)iu(m)

ꝛ III^{es} libros d(e) ordine eccl(es)iastico

ꝛ I$^{u(m)}$ k(a)l(enda)riu(m) d(e) c(a)p(itu)lo

ꝛ |^{L07} I$^{u(m)}$ libru(m) d(e) untione ꝛ co(m)m(en)datione

ꝛ aliu(m) d(e) p(ro)cessione

ꝛ alios cat(er)niones d(e) s(er)monib(us).

p(r)ior do(m)- |^{L08} nus i(o)h(an)n(i)s sarrian(us) dedit do(m)no salomoni LXX m(o)r(abitino)s ut c(om)pararet III^{es} uineas d(e) pet(r)o diaz q(ua)e |^{L09} su(n)t i(n) cortes ꝛ dedit ei X^{m} boues ꝛ X^{m} uaccas

ȝ dedit ei XL m(o)r(a)b(itin)os de Iº caballo quę fuit d(e) |L10 condessa ȝ Iu(m) mulu(m) ȝ Ia(m) mula(m) ȝ Iu(m) ro(n)cinu(m) [1]

P(r)ior do(m)n(us) petr(us) c(om)parauit i(n) ciui- |L11 tate rod(er)ici h(er)editate(m) d(e) do(m)no jacobo ȝ uxore sua ȝ filijs suis q(ua)ntu(m) h(ab)ebat i(n) cortes i(n) uineis |L12 & molendinis et pascuis ȝ domib(us) p(er) Cm ȝ XLa m(o)r(a)b(itin)os p(er) man(us) do(m)ni i(o)h(an)nis froile p(re)posit(us) s(an)c(t)e |L13 crucis.

Post ea c(om)parau(it) tota(m) h(er)editate(m) q(ua)m h(ab)ebat petr(us) didaci i(n) cortes uid(e)l(i)c(et) domos mo- |L14 linos ȝ almunias ȝ pascua p(ro) Cm & La m(o)r(abitino)s p(er) man(us) fr(atr)is sui do(m)ni p(e)t(r)i garsie.

Post ea dedit do(m) |L15 p(r)iori do(m)no salomoni LXa m(o)r(a)b(itin)os ut co(m)pararet h(er)editate(m) i(n) soutos albos.

P(re)posit(us) s(an)c(t)ę (crucis) do(m)n(us) |L16 i(o)h(an)nis dedit p(r)iori do(m)no salomoni XXV m(o)r(abitino)s ut (con)parar(et) illa(m) h(er)editate(m) quę erat ci(r)ca ui- |L17 nea d(e) do(m)no iacobo ȝ VI m(o)r(a)b(itin)os ut daret p(ro) pane.

Misit (etiam) ei p(er) p(r)iore(m) d(e) hospitali do(m)no |L18 Pet(r)o d(e) jeiras LXXa chicos.

D(e)dit (etiam) ei XXXa m(o)r(a)b(itin)os d(e) q(u)ib(us) dedit XXti p(ro) una(m) mula(m).

Et dedit |L19 ei XVIII m(o)r(a)b(itin)os p(ro) Iº mulo.

Misit (etiam) ei XV uaccas ȝ Xm boues ȝ Iu(m) tauru(m) Et CCCC oues |L20 maiores

[1] riscado 'ȝ IIas asinas'.

cu(m) sua criatio(n)e q(ua)s co(m)mitauit cu(m) p(e)lagio d(e) oia.

Post ea misit ei p(er) suu(m) fr(atr)em go(n)di- |[L21] saluu(m) tabulizo L[a] m(o)r(abitino)s.

Et p(re)posit(us) c(om)parauit illuc II cubas.

Et petr(us) garsia c(om)parau(it) alias |[L22] IIII[or], duas factas ⁊ duas p(ro) fac(er)e

& dedim(us) ei I[u(m)] mauru(m) ⁊ I[u(m)] caballu(m) morzelu(m)

¶ Q(ou)d reliquer(unt) illuc fr(atre)s n(ost)ri d(e) suis uesti- |[L23] m(en)tis

gondisalu(us) garsias reliq(u)it illuc I[a(m)] pelle(m) noua(m) ⁊ I[u(m)] alifafe ⁊ I[u(m)] sup(er)pelliciu(m) nouu(m).

Fer- |[L24] nand(us) petri reliq(u)id illuc I[a(m)] ma(n)ta(m) fazenzal ⁊ I[u(m)] alifafe i(n) uestitu(m) i(n) bla(n)queta ⁊ I[a(m)] pelle(m) no- |[L25] ua(m) ⁊ I[u(m)] faceirolo ⁊ suos zappatos.

P(e)lagi(us) p(e)lagij reliq(u)it illuc I[a(m)] manta(m) facenzale(m) ⁊ I[u(m)] ma(n)tu.

|[L26] Multa alia dedim(us) ei quę n(on) sc(r)ibim(us) u(o)b(is) n(e)c ueniu(n)t n(o)b(is) i(n) m(en)te.

Et dedit ei XVIII iustas ⁊ IX[em] |[L27] pares d(e) mantees.

Habuit d(e) dono boneth XXX[a] m(o)r(a)b(itin)os ⁊ II[os] lectos cu(m) tota sua leteira ⁊ |[L28] duob(us) faceirolos.

Et de pet(r)o martini XXV m(o)r(abitino)s ⁊ duas exolas ⁊ I[u(m)] caballu(m) ⁊ I[a(m)] serra(m).

Et d(e) |[L29] pet(r)o gomiz p(ro) domib(us) n(ost)ris q(ua)e fuer(unt) dom(n)i cornelij,

XIIII m(o)r(abitino)s.

D(e) i(o)h(an)ne d(i)c(t)o fr(rat)e n(ost)ro, IIII m(o)r(abitino)s.

|[L30] D(e) diago XII m(o)r(abitino)s.

Documento n.º 28

séc. XIII, 1.ª metade.

Notícia («renembrancia») do gado que D. Teresa tem em *Charede*, seguida de notícia («renembrancia») das rendas de Além-Cávado do mosteiro de S. Simão da Junqueira.

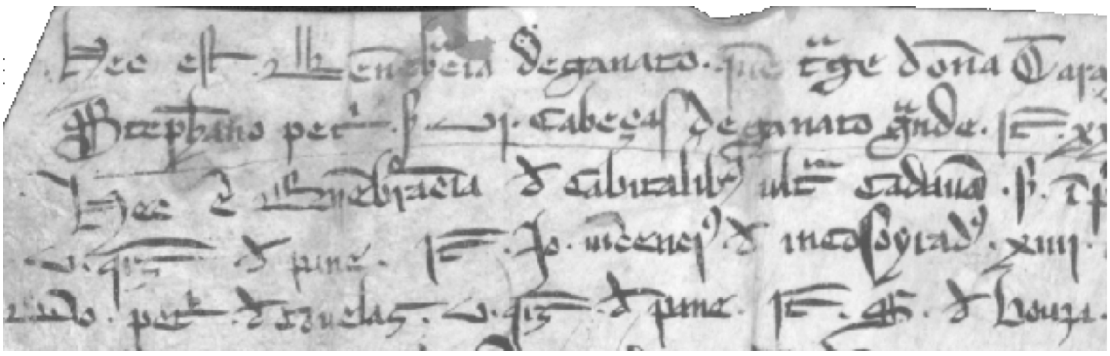

[1] AN/TT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de S. Simão da Junqueira, m. 6, n. 34. Original. Razoável: algumas manchas e vincos. Gótica semi-cursiva.

Edição Paleográfica

L01 Hec eſt Reneb̃cia deganato.q̃ue t̃ge dona Caragia .in Charede īdom̃o

L02 Steph̃ano pet̄ .ſ. .vj.Cabeçaſ de ganato g̃nde. jt̄ . xxj. Oueliaſ.

L03 [1] Hec ē Reneb̃racia ꝺ Cabitalib⁹ ul̃t Cadau̅o .ſ. īp̄m. Dnic⁹ dnicj ꝺ q̄nteela

[1] Imagem capturada no âmbito do projecto financiado pela FCT *Origens do Português: Digitalização, Edição e Estudo Linguístico de Documentos dos Séculos IX,* (POCI/LIN/58815/2004), da FCSH / UNL.

L04 v.q̄r̄ꝫ ð pane . ɪt̄ .Jo. ūıencɪ⁹ ð ınfoſſoẏraꝺ⁹ . xıııɪ. <ta̅ꝫ> tl̄aꝫ .ð pane. ɪt̄.

L05 Do . pet̄ .ðCouelaꝫ . v.q̄r̄ꝫ .ð pane. ɪt̄ .S. ð Bouʒa. v.q̄r̄ꝫ .S. Carıꝺɪ. v.q̄r̄ꝫ

L06 ɪ x. a̅l̄q̄ꝫ . P. m̄tınȷ́. ð Fɾomíguíꝺo. ɪ. mꝺ̄ıō . ð pane. ɪt̄ .D. gaẏꝺo. ɪ.mꝺ̄ıō. ɪt̄. ðCaſale

L07 q̇ntane ð Carıꝺı . xíííȷ́ . t̄l̄aꝫ . ɪt̄ ð ꝼeꝺítate ðCarıꝺȷ́ m̄ fuıt ꝺ̄one orracıe .lourecíȷ́.vɪ

L08 a̅l̄q̄ꝫ . ɪt̄ .Do. m̄tínɪ. ðvılla uaſſa.v. q̄r̄ꝫ . ð pane.

---

[1] traço horizontal a separar este texto do anterior. Ambos os assentos foram escritos pela mesma mão mas a diferença de tonalidade da tinta (mais clara no primeiro) revela que foram feitos em momentos diferentes.

Edição Interpretativa

Hec est Rene(n)b(ra)cia de ganato que(m) t(ra)ge do(m)na Taragia in Charede i(n) doma |[L02] Stephano pet(r)i s(cilicet)

VI Cabeças de ganato g(ra)nde.

Jt(em) XXI Ouelias.

|[L03] Hec e(st) Rene(n)bra(n)cia d(e) Cabitalib(us) ult(ra) Cadauo s(cilicet)

i(n) p(r)imo D(ome)nic(us) d(ome)nicj d(e) q(u)inteela |[L04] V q(ua)r(teiros) d(e) pane.

Jt(em) Jo(hane) ui(n)cencj(us) d(e) incossoyrad(os) XIIII tal(eiga)s d(e) pane.

Jt(em) |[L05] Do(mingos) pet(r)i d(e) Couelas V q(ua)r(teiros) d(e) pane.

Jt(em) S(uerio) d(e) Bouza V q(ua)r(teiros).

S(uerio) Caridj V q(ua)r(teyros) |[L06] ⅂ X alq(ueire)s.

P(etrus) m(ar)tinj d(e) Fromiguido I m(o)dio d(e) pane.

Jt(em) D(omingos) gaydo I m(o)dio.

Jt(em) d(e) Casale |[L07] q(u)intane d(e) Caridi XIIII tal(eiga)s.

Jt(em) d(e) h(er)editate d(e) Caridj q(ua)m fuit do(n)ne orracie lour(en)cij VI |[L08] alq(ueire)s.

Jt(em) Do(mingos) m(ar)tinj d(e) villa uassa V q(ua)r(teiros) d(e) pane.

Documento n.º 29

séc. XIII, 1.ª metade.

Notícia («finto») dos bens que D. Dórdia deve receber por morte de sua mãe.

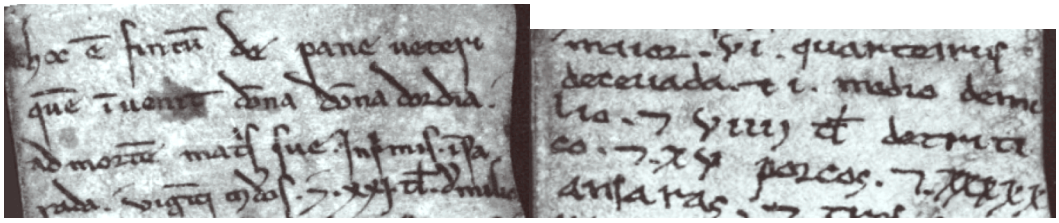

AN/TT, Ordem de São Bento, Mosteiro de São Pedro de Pedroso, m. 8, n. 34.

Original. Bem conservado. Gótica inicial, caligráfico comum 2.ª fase. Gótica inicial, caligráfico comum 1.ª fase.

Edição Paleográfica

L01 hoc ē fintu̅ de pane uetes

L02 que̅ ī uenit dona̅ dona̅ dordia.

L03 ad mort̅e matʼ sue . Jnpmis.īPa

L04 rada. vigit̅ mꝺos / ꝛ.xxj.t̅.ꝺmilio

L05 ꝛtʼ mꝺos .ꝺ ceuada.ꝛqnq; q̋ꝛtasios.

L06 ꝺ ttico ꝛ una̅ cupa̅ ꝺvino. qua̅

L07 ꝺeꝺes̄ cabal. ptʼtico .ꝛbibes̄ ꝺ illo

L08 excepto pane. quj ē ī̄p̄ſtatꝰ . J̄t̄ .x

L09 viij. anseses . J̄t̄ . qnq;.J̄t̄. una̅ poꝛ

L10 ca̅ .cu̅ q̋tuoꝛ fil̄ſ̄ magnis . J̄t̄ . xv.

L11 oueſ. ¶ J̄t. JnLauꝛeðo⁄ totū cellaꝛīu

L12 ıŋtegꝛatū⁄ exceptıſ t̓bꝰ q̈ztaꝛíȷ́ſ ꝺ

L13 t̓tıco . ɀðebet īpm̄ cellaꝛīu [1] eſſe ıŋ

L14 tegꝛatū . ꝺtoto pane . excepto ıſto

L15 t̓tıco .ɀðēbm̄ꝰ hꝛe ꝛecab/e/ðū ꝺcupa

L16 noua plena ꝺocto uꝫ noūe ꝯoðíȷ́ſ.

L17 ɀalıuð ganatū .ſcılıcet . vaccaſ .et

L18 oueſ.J̄t .alīu panē .ɀalıaſ cauſaſ. q̈ſ

L19 habebat īpe ꝼuıcıalıſ. [2] Jnuıla

L20 maıo2 . vı . quarteıruſ

L21 ðeceuaða.ɀ ı. moðıo ðemı

L22 lıo .ɀ vıȷȷȷ tꝫ ðetrıtı

L23 co . ɀ.xv po2coſ. ɀ.xxxxx

L24 anſaraſ . ɀ treſ coʒoð⁄

L25 raſ .ɀ ðuaſ cul cıaſ .ɀtᵉſ

L26 almuʒalaſ. ɀtᵉſ mātēneſ.

L27 etᵉſ mātēneſ o2ðıðıoſ

L28 ɀfıaðuſ multoſ ꝑ acuchu

L29 ðꝛaſ ɀ pur alıteıra .ɀvıȷ

L30 uacaſ ɀ boıſ ɀ ua caſ. ī la

L31 ınuſu ꝛ pa̅ ı̅preſtaꝺu ꝺe

L32 uıno.

---

1 ce⌋⌋[e→a]ꝛı̅u̅] 'e' emendado para 'a'.

2 a partir deste ponto o texto foi escrito por outra mão.

Edição Interpretativa

hoc e(st) fintu(m) de pane ueteri |[L02] que(m) i(n)uenit do(m)na [1] dordia |[L03] ad morte(m) mat(r)is sue.

Jn p(r)imis i(n) Pa- |[L04] rada, vigi(n)tj M(o)d(i)os ꝯ XXI t(a)l(igas) d(e) milio

|[L05] ꝯ t(r)es M(o)d(i)os d(e) ceuada

ꝯ q(u)inq(ue) q(ua)rtarios |[L06] d(e) t(r)itico

ꝯ una(m) cupa(m) d(e) vino, qua(m) |[L07] deder(unt) cabal p(ro) t(r)itico ꝯ biber(unt) d(e) illo |[L08] excepto pane, quj e(st) i(n)p(re)stat(us).

Jt(em) X |[L09] VIII anseres.

Jt(em) q(u)inq(ue) (*sic*).

Jt(em) una(m) por- |[L10] ca(m) cu(m) q(ua)tuor filijs magnis.

Jt(em) XV |[L11] oues.

¶ Jt(em) Jn Lauredo, totu(m) cellariu(m) |[L12] integratu(m), exceptis t(r)ib(us)

---

1 repete 'do(m)na'.

q(ua)rtarijs d(e) |[L13] t(r)itico. ⅂ debet ip(su)m cellariu(m) esse in- |[L14] tegratu(m) d(e) toto pane excepto isto |[L15] t(r)itico.

⅂ deb(e)m(us) h(abe)re recabedu(m) d(e) cupa |[L16] noua plena d(e) octo u(e)l noue(m) Modijs |[L17] ⅂ aliud ganatu(m) scilicet vaccas et |[L18] oues.

Jt(em) aliu(m) pane(m) ⅂ alias causas q(ua)s |[L19] habebat ip(s)e s(er)uicialis.

jn uila |[L20] maior VI quarteirus |[L21] de ceuada

⅂ I modio de mi- |[L22] lio

⅂ VIIII t(a)l(igas) de triti- |[L23] co

⅂ XV porcos

⅂ XXXXX |[L24] ansaras

⅂ tres cozod- |[L25] ras

⅂ duas culcias

⅂ t(r)es |[L26] almuzalas

⅂ t(r)es ma(n)tenes

|[L27] e t(r)es ma(n)tenes ordidios |[L28] ⅂ fiadus multos p(er)a cuchu- |[L29] dras ⅂ pur a liteira

⅂ VII |[L30] uacas

⅂ bois ⅂ uacas i(n) la- |[L31] inusu

⅂ pa(n) i(n)prestadu de |[L32] uino.

Documento n.º 30

[*post* 1254]

Notícia das rendas que deve receber o Mosteiro de Moreira, seguida de notícia das dívidas que deve, seguida de notícia das dívidas que Pedro Soares, prior de Moreira, deve aos homens do Couto de Gemunde.

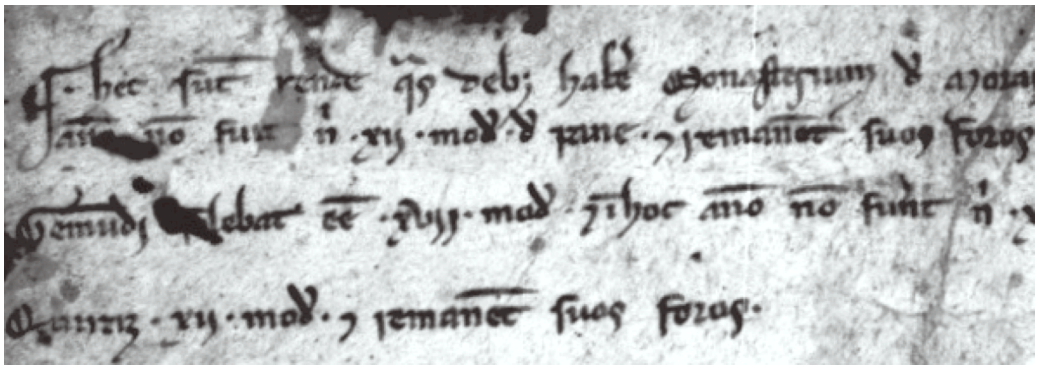

AN/TT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro do Salvador de Moreira, m. 9, n. 20-A. Original. Razoável mente bem conservado. Gótica semi-cursiva.

Edição Paleográfica

L01 ¶. hec ſ̄ut̄ rendę q̄ꝫ ḋeb; habe̓ Monaſteꝛıum ꝺ Mozaꝛıa .P̊. Cautum ſol; e̅e̅ .xvȷ.moꝺ. ꝛ̄ıhoc.

L02 a̅n̅o̅ n̅o̅ fuıt n̓ .xıȷ .moꝺ.ꝺ pane .ꝛꝛemane̅t ſuoꝭ foꝛoꝭ ı̄ ſaluo.

L03 Gemu̅ꝺȷ ſolebat e̅e̅ .xvȷȷ.moꝺ .ꝛ̄ıhoc a̅n̅o̅ n̅o̅ fun̓t n̓ .xıȷ .moꝺ.ꝛ ꝛemane̅t ſuoꝭ foꝛoꝭ.

L04 Quıraꝫ . xıȷ .moꝺ. ꝛ ꝛemane̅t ſuoꝭ foꝛoꝭ.

L05 Villa noua ſolebat e̅e̅ .xvȷ.moꝺ . ꝛ̄ıhoc a̅no̅ n̅o̅ fun̓t n̓ .xıȷ.moꝺ.exceptıſ foꝛıꝭ.

L06 amıyðelo ſolebat ee̅ .xıȷ .moð .ꝛfuı ın hoc ano̅ .vȷ.moð.ꝛ ꝑſolu̓t uet᷒ ðebıtu̅ ꝓıbȷ ıacebat

L07 Canıðlo. xvȷ. bu̅ʒ.

L08 Retoꝛta ſolebat ee̅ .ıȷȷ. moð .ꝛualuıt ı̄ hoc ano̅ . vıȷ.mr̅. tame̅ temp᷒ fuıt ꝓ ðeðeꝛut̅

L09 ın̅ . ð.peẏxotaſ

L10 ffaıoeʒ. ıȷ .moð .ꝛhabuıt ın̅ Po2 ı̄hoc ano̅ .vȷ.mr̅ .

L11 Johanȷ ſolebat ee̅ .ıȷȷ.moð .ꝛ fuıt ınhoc ano̅ . v. qtſʒ .

L12 Pet̋fıta .xxx.mr̅ .ꝛ C.peẏxotaʒ .ſ; no̅ habuıt eoʒ Po2 ꝛhabuıt peẏxotaʒ.

L13 Senare bn̄ ꝛeððet̅ .xx.moð .ſ; no̅ habuıt ın̅ Po2 ı̄hoc ano̅ .n̓.ıȷȷȷ.moð .ꝛvıȷȷ. ð uıno.

L14 hec ſut̅ ꝛenðe q̋ʒ ı̄uenım᷒ ı̄hꝛeðıtatıb᷒ ð moꝛaꝛıa exceptıſ phaʒeſ ꝛp̓ſtamıʒ .

L15 <~~Hotu̅~~>

L16 hec ſut̅ ðebıta ı̄ quıb᷒ tenet̃ Monaſteꝛıu̅ .homınıb᷒ ð Baꝛꝛeẏꝛ᷒ ꝛð Cauto.

L17 .xxvȷ mꝛ̄ .ꝛð pane.xv.<~~moð~~> bu̅ʒ .ꝛð ıſtıʒ ðenaꝛííʒ ſut̅ ın̅ . vıȷȷ.mꝛ̄ ð ðebıto ueteꝛí

L18 ꝛ panıʒ tot᷒ p̓t̄ .x.bu̅ʒ quı ſut̅ ðebıtí nouȷ . Jt̄ .xxvȷȷ.bu̅ʒ quoſ ſacauıt ıſte Po2 .

L19 ꝛðebıtu̅ ð Poꝛtu ꝛð tꝛꝛa̅ neſcım᷒ noſ ın̅ ꝓte̅ . Jn Poꝛtu Mıcheſȷ me̅ðȷ .xıȷ.mꝛ̄ .ðono̅

L20 Silueſt° .xıȷ .mr .Saluaðo2 nunȷ . v.mr . xxxıȷȷȷ.buʒ ð milıo . Johanȷ nunȷ. v.mr .

L21 Pelgıo monacho ð Cauſo .vıȷ.mrʒm . Jn auelaeða .xxv.buʒ ð pane. Dnıco uıcen⸗

L22 tíȷ ð ẏgareȷ .ıȷȷ.mr .xȷ.ſt . Dnıco pet .ıȷȷ. mr ʒıȷȷȷ . ſt. Johanȷ pet .xxx.ſt . Johanȷ

L23 aꝛıe. ıȷ.mr miꝰ t.ʒ ıȷȷȷ.buʒ.ʒm ð milıo. Dnıco pet ð oꝑe.ıȷȷ .mr.

L24 Jt hec ſut ðebıta q ðebet ðare Petr ſuaríȷ Po2 ð ꝛo2aꝛıa homınıb ð Cauto ð Gemuðȷ

L25 p. Dnıco ſuaríȷ .ıȷȷ.mr .ʒxıȷ .ſt . Matheo.ıȷ.ſt.v.ð. Pt ſuaríȷ . ıȷ.ſt.ʒm . Maꝛtıno alfonſȷ.

L26 .ıȷȷ . quaẏraſ.ʒm ð ttıco.ʒxvȷ.ſt.ʒuedıðıt eȷ Po2 ſuu Caſale uſq; að Natale ðnȷ ꝑ.ıȷȷȷ.mr

L27 Johanȷ uılla bona.ıȷȷ.ſtl.vıȷȷð Michelȷ .xxxvıȷȷ.ſt .ʒ ıȷȷ.ð . Pt guſaluȷ .xv ſt.xȷ.ð. Pt pet

L28 xxıȷ.ſt.Jo. pet .ȷ.mr ʒm. Pet tome .ȷ.mr .ðono Julıano .ıȷ.ſt.ʒm.ʒı.buʒ ðmılıo. Johanı

L29 mrtınȷ .ıȷ.ſt. v.ð. ðone Bone alıuð tantu

L30 hec ſut ðbıta q ðımıſıt anceſſo2 ıſtȷ Po2ȷſ ſuꝑ hoıeʒ ıa ðcoʒ .Maꝛtıno alfonſȷ .ıȷȷ.

L31 quaẏraʒ ð pane. ðono Julıano. xvıȷ.qẏraſ.ʒm ð milıo. Pt guſaluȷ.ȷ.mr gıſte ıa ꝑ ſoluıt.

L32 pet ſurríȷ .ıȷȷ.mr miꝰ t.ʒı.buʒ ð ceuaða. Dnıco ſueꝛíȷ

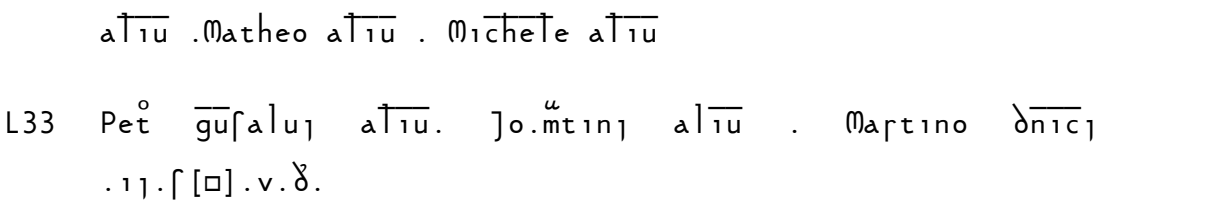

aḷıu .Matheo aḷıu . Mıchele aḷıu

L33 Pet̊ gu̅ſaluȷ aḷıu. Ꝺo.m̶tınȷ alıu . Maꝛtıno ꝺnıcȷ .ıȷ.ſ [□] .v.ꝺ.

Edição Interpretativa

¶ hec su(n)t rende q(ua)s deb(et) hab(er)e Monasterium d(e) Moraria.

P(etr)o Cautum sol(et) e(sser)e XVI mod(ios) ȷ i(n) hoc |[L02] a(n)no no(n) fuit n(is)i XII mod(ios) d(e) pane ȷ remane(n)t suos foros i(n) saluo.

|[L03] Gemu(n)dj solebat e(sser)e XVII mod(ios) ȷ i(n) hoc a(n)no no(n) fu(eru)nt n(is)i XII mod(ios) ȷ remane(n)t suos foros.

|[L04] Quiraz XII mod(ios) ȷ remane(n)t suos foros.

|[L05] Villa noua solebat e(sser)e XVI mod(ios) ȷ i(n) hoc a(n)no no(n) fu(eru)nt n(is)i XII mod(ios) exceptis foris.

|[L06] A miy(n)delo solebat e(sser)e XII mod(ios) ȷ fui in hoc a(n)no VI mod(ios) ȷ p(er)solu(eru)nt uet(us) debitu(m) q(uod) ibj iacebat |[L07] Canid(e)lo XVI buz(eos).

|[L08] Retorta solebat e(sser)e III mod(ios) ȷ ualuit i(n) hoc a(n)no VII m(o)r(abitino)s tame(n) temp(us) fuit q(uod) dederu(n)t |[L09] in(de) D peyxotas.

|[L10] FFaioes II mod(ios) ȷ habuit in(de) P(r)ior i(n) hoc a(n)no VI m(o)r(abitino)s.

|[L11] Johanj solebat e(sser)e III mod(ios) ȷ fuit in hoc a(n)no V q(ua)rt(ey)r(o)s.

|[L12] Pet(ra)fita XXX m(o)r(abitino)s ȷ C peyxotas s(ed) no(n) habuit eos P(r)ior ȷ

habuit peyxotas.

|L13 Senare b(e)n(e) redde(n)t XX mod(ios) s(ed) no(n) habuit in(de) P(r)ior i(n) hoc a(n)no n(is)i IIII mod(ios) ȝ VIII d(e) uino.

|L14 hec su(n)t rende q(ua)s i(n)uenim(us) i(n) h(e)reditatib(us) d(e) moraria exceptis phazes ȝ p(re)stamis. [1]

|L16 Hec su(n)t debita i(n) quib(us) tenet(ur) Monasteriu(m).

hominib(us) d(e) Barreyr(us) ȝ d(e) Cauto |L17 XXVI m(o)r(abitino)s ȝ d(e) pane XLV buz(eos). ȝ d(e) istis denarijs su(n)t in(de) VIII m(o)r(abitino)s d(e) debito ueterj |L18 ȝ panis tot(us) p(re)t(er) X buz(eos) qui su(n)t debitj nouj.

Jt(em) XXVII buz(eos) quos sacauit iste P(r)ior |L19 ȝ debitu(m) d(e) Portu ȝ d(e) t(e)rra nescim(us) nos in(de) p(ar)te.

Jn Portu Mich(a)elj me(nen)dj XII m(o)r(abitino)s.

Do(n)no |L20 Siluest(r)o XII m(o)r(abitino)s.

Saluador nunj V m(o)r(abitino)s XXXIIII buz(eos) d(e) milio.

Joha(n)nj nunj V m(o)r(abitino)s.

|L21 Pel(a)gio monacho d(e) Causo VII m(o)r(abitino)s ȝ m(edio).

Jn auelaeda XXV buz(eos) d(e) pane.

D(ome)nico ui(n)cen- |L22 tij d(e) ygarej III m(o)r(abitino)s XI s(o)l(dos).

[1] na L15 foi escrito e riscado 'Notu(m)'.

D(ome)nico pet(r)i III m(o)r(abitino)s ⅂ IIII s(o)l(dos).

Joha(n)nj pet(r)i XXX s(o)l(dos).

Joha(n)nj |[L23] arie II m(o)r(abitino)s min(us) t(res) ⅂ IIII buz(eos) ⅂ m(edio) d(e) milio.

D(ome)nico pet(r)i d(e) op(er)e III m(o)r(abitino)s.

|[L24] Jt(em) hec su(n)t debita q(ue) debet dare Petr(us) suarij P(r)ior d(e) Moraria hominib(us) d(e) Cauto d(e) Gemu(n)dj

|[L25] p(r)o D(ome)nico suarij III m(o)r(abitino)s ⅂ XII s(o)l(dos).

Matheo II s(o)l(dos) V d(inarios).

P(e)t(rus) suarij II s(o)l(dos) ⅂ m(edio).

Martino alfonsj |[L26] III quayras ⅂ m(edia) d(e) t(r)itico ⅂ XVI s(o)l(dos).

⅂ ue(n)didit ej P(r)ior suu(m) Casale usq(ue) ad Natale d(omi)nj p(ro) IIII m(o)r(abitino)s.

|[L27] Joha(n)nj uilla bona III s(o)l(dos) VIII d(inarios).

Mich(a)elj XXXVIII s(o)l(dos) ⅂ III d(inarios).

P(e)t(rus) gu(n)saluj XV s(o)l(dos)XI d(inarios).

P(e)t(rus) pet(r)i |[L28] XXII s(o)l(dos).

Jo(hanni) pet(r)i I m(o)r(abitino) ⅂ m(edio).

Pet(r)o tome I m(o)r(abitino).

Do(n)no Juliano II s(o)l(dos) ⅂ m(edio) ⅂ I buz(eos) d(e)milio.

Joha(n)ni |[L29] m(ar)tinj II s(o)l(dos) V d(inarios).

Do(n)ne Bone aliud tantu(m)

|L30 hec su(n)t d(e)bita q(ue) dimisit an(te)cessor istj(us) P(r)iorjs sup(er) ho(m)i(n)es ia(m) d(i)c(t)os

Martino alfonsj III |L31 quayras d(e) pane.

do(n)no Juliano XVII q(ua)yras ⅂ m(edia) d(e) milio.

P(e)t(rus) gu(n)saluj I m(o)r(abitino) q(uem) iste ia(m) p(er)soluit.

|L32 pet(r)o suerij III m(o)r(abitino)s min(us) t(res) ⅂ I buz(eo) d(e) ceuada.

D(ome)nico suarij aliu(m).

Matheo aliu(m).

Mich(a)ele aliu(m).

|L33 Pet(r)o gu(n)saluj aliu(m).

Jo(hanni) m(ar)tinj aliu(m).

Martino d(ome)nicj II s[(o)l(dos)] V d(inarios).

Documento n.º 31

[1260]

Notícia da receita do prior do «infirmitorium» do mosteiro de S. Jorge de Coimbra, seguida de notícia de dívidas de que o mosteiro é devedor.

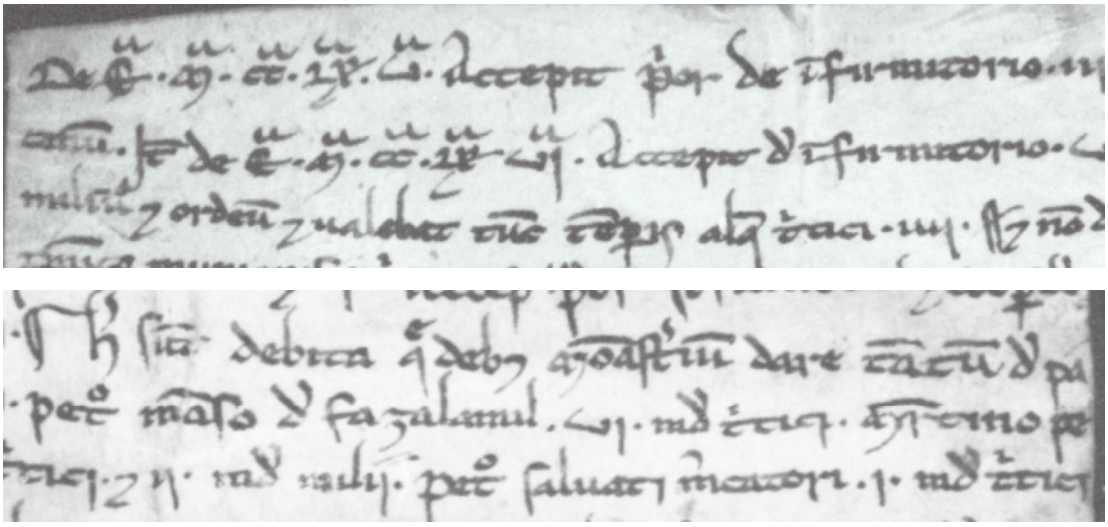

AN/TT, Cabido da Sé de Coimbra, 1ª Incorporação, Documentos Particulares, m. 15, n. 30. Original. Bem conservado. Gótica inicial, caligráfico comum 2.ª fase.

Edição Paleográfica

L01 De Ꝯ .Ꝯ. cc. xx.v. accepit Por de īfirmitorio.iij.modios ordei ⁊ unū ſarra⸗

L02 cenu. Jt̄ de Ꝯ.Ꝯ.cc.xx vj . accepit ð īfirmitorio.viij.mð ttici maurici ⁊

L03 miliū ⁊ ordeū ⁊ ualebat tuc tepis alq̄ ttici .iiij . ſſ⁊ no dedit ipe niſi xxvij. lib.

L04 Dnico munionis ꝑttico ſupdco ordeo atq; milio. Jt̄ ð heditate ſcī Simeonis ð penel⸗

L05 <l>la ꝙ uēꝺıꝺıt⁄ recepıt ɾxxx. lıƭ.ȷ̄t ꝺ loƨbano⁄ ꝛ.lıƭ ꝺ ꝗbᵑ ꝺebet veſtıarıa ɾ Correarıa

L06 ꝺuaſ ꝑteſ haſ͛be . ȷ̄t ꝺ ꝺ̄ono Gūſaluo nepote ꝺ̄onȷ Sebaſtıanı.ɾ.m̄ꝝ ꝺ ꝗbᵑ ꝺebet veſtıarıa

L07 ɾCorrearıa ꝺuaſ ꝑteſ haſ͛be .ȷ̄t ꝺ ꝗꝺ̄a hoıe ꝺ tētugal⁄ xıȷ. lıƭ ꝺ ꝗbᵑ ꝺebɾ veſtıarıa ɾ Co⁄

L08 rrearıa ꝺuaſ ꝑteſ haſ͛be. ȷ̄t ꝺ Pet̊ māſo ꝺ faʒalamıl ⁄ xıȷ. mꝺ ꝓttıcȷ maurıcȷ ꝙ ualebat

L09 tēꝑe ıllo⁄ alq̄ .ıȷ. ſꝼ ꝺ ꝗbᵑ ꝺebɾ veſtıarıa ɾ Correarıa ꝺuaſ ꝑteſ haſ͛be. ȷ̄t ꝺ pıcarrel <ꝑ><mo>

L10 <**> <ɾ><pān ſ>⁄ xxıȷ. lıƭ <***> ꝺ pān ſ <ɾ><ꝛ> <pān ſ><⁄><xxıȷ><lıƭ>ꝺ ꝗbᵑ ꝺebɾ veſtıarıa ɾ Correarıa ꝺuaſ

L11 ꝑteſ haſ͛be. ȷ̄t ꝺ vınc̄ecıo peꝓ ſarrano⁄ xıȷ.lıƭ ɾalıaſ treſ ꝑ m̄eſa ſua facıēꝺa .ꝺꝗbᵑ ꝺebɾ

L12 veſtıarıaɾ Correaría ꝺuaſ ꝑteſ haſ͛be. ȷ̄t ꝺ vınc̄ecıo oueȷıarıo.ɾxxx .oueſ ɾunūaſ ınū.ꝺ

L13 ꝗbᵑ ꝺebɾ veſtıarıa ɾ Correarıa ꝺuaſ ꝑteſ haſ͛be. ȷ̄t ꝺ ꝺ̄ono pet̊ fꝛē ꝺ̄onȷ Sebaſtıanı⁄<v>

L14 vıȷ. uacaſ ɾ unū boue ɾ.<**> ꝛ .oueſ [↑ɾpl ᵑ]. ꝑ̓t̓ m̄ſā ꝙ ꝑmıſe ꝑeo faꝯe⁄ ɾ n̄ fecıt.ꝺ ꝗbᵑ ꝺebɾveſ

L15 tıarıa ɾ Correarıa ꝺuaſ ꝑteſ haſ͛be. ȷ̄t ꝺ Dur̄aꝺo oueȷıarıo.xıȷ.lıƭ ɾ ɾx oueſ . ꝑ̓t̓ m̄eſā ꝙ ꝑ-

L16 mıſıt ꝑeo faꝯe ɾn̄ fecıt. ꝺ ꝗbᵑ ꝺebɾ veſtıarıaɾ Coꝛrearıa ꝺuaſ ꝑteſ haſ͛be. ȷ̄t ꝺ ꝙꝺ̄a ꝺna

L17 ꝺn̄a ꝛecepıt. c.lı�India ꝺ q̄b᷑ ꝺebz veſtıarıaz Corꝛearıa ꝺuaſ ꝑteſ haᵬe. ȷt̄ ꝺ Dn̄o Rege.

L18 x. mꝺ̄ mılíȷ́ q̊ſ ꝺeꝺıt ıꝑe Rex ꝑ pıtacıa ffr̄ıb᷑ z n̈ ıꝯ̄ habueꝛt̄ . De vınea correarıe ac-

L19 cepıt totu̇ uınu̇ ı̄ c̈.m̈ . cc̈.ıx̄̈.vȷ̈ . ꝓlaboꝛaꝛet ſupꝺca͛m̄ uıneȧ bene z nȯ cauauıt eȧ

L20 n̈ ſemel z t̄ male q̄ꝯ eꝛat [↑ıa] cu̇ folíȷ́ſ ſuıſ. ȷt̄ ꝺmauꝛo maſomaꝺe. ꝛecıpıt.ꝛvıȷ.lı�India. ȷt̄

L21 ꝺq̈b᷑ꝺȧ olıuetıſ᷈ ę̈ q teŋet ꝺo͛ŋ᷑ Bn̄ꝺcȝ fıbulaꝛı᷑ ꝛecepıt. v.lı�India ꝑbrocagė z olıueta-

L22 eꝛet ꝺ Corꝛearıa. ȷt̄ ꝺ ꝺuob᷑ ānıſ ꝺ Capıtt̄o tenet̃ capıtt̄o ꝺaꝛe.vȷ. lıꝥ.zalıaſ ſex

L23 amıſım᷑ ꝑꝑ eu̇ ſct̄z ꝺ ameal . ıȷ. De Couelliana .ıȷ.lıꝥ .De ſcȯ vıncecıo ꝺ ulẗ ſeꝛꝛȧ.ıȷ.

L24 lıꝥ. ȷt̄ ꝺ uno ānoꝺsc̄tare̅ꝯ ꝺ pıtacıa.xxx.lıꝥ z āplı᷑ ꝺ pane ę̈ accepıt ꝺ pıtācıa .ȷt̄ ꝺ

L25 pet̊ gūſaluȷ ꝺ paliom habuıt.vıȷȷ. capıta uacaꝫ ꝑ magnaſ z paruaſ.z.x.capraſ

L26 z t̄ſ aſınoſ.z unu̇ bouubonū ȝorome z ſagıȧ.ꝺ q̈b᷑ ꝺebz veſtıarıa z Corꝛearıa ꝺuaſ

L27 ꝑteſ haᵬe. ȷt̄ ꝺ abbaꝛꝛıol q̈ ē ꝺ pıtacıa.ꝺeꝺıt eū ſnāꝺo mꝛtınȷ ꝺ penella uꝯ ꝺſu⸗

L28 euım᷑ hꝛe.ıȷȷ. lıꝥ.ānuatı z āplı᷑.ȷt̄ ꝺ almunıa ꝺ Corꝛearıa habuȷt. vıȷ.lıꝥ ꝺ ferꝛa⸗

L29 gıne. ꝛ ꝺ ꝯolēꝺınıſ q̓ꝺā ꝺıe. ııı]. lıꝧ ꝛ ꝺımıꝺ̄ıa. De vılla ſc̄] vınc̄etíí́ ꝺ ulc̄ ſerr̄a ꝺ

L30 q̓ 9ſueuıꝯ ꝯ hr̄e. cc. lıꝧ ānuatı̄ nıchıl ı̄�somn hēꝯ. ſcꝧꝛ ꝺ €.ꝯ. cc.ꝛ v .ꝛ ꝺ € .ꝯ.cc.

L31 ꝛ. vj̄. ꝛ ꝺ €. ꝯ.cc.ꝛ.vıj̄ . Jt̄ ꝺ oſpıtalȷ habuıt ꝺ ꝺuobꝰ ānıſ.lan̄a ꝺ .cc.ouıbꝰ.ꝛı̄eoꝺ

L32 oſpıtalȷ habebāt . xxıııȷ . almocelaſ q̓ꝺo uenıt ꝑoꝛ ꝛmoꝺo no̅ habēt ꝑ ıi̊ıȷ.uꝧ q̓nq; ꝛ

L33 hoc⁄ ocaſıone ꝑoꝛıſ. Capıtulū ꝺuo ānı ſūt elapſı q̄ꝺ no̅ fuıt factuꝯ. ſıue cele⁄

L34 ꝓtuꝯ .De poꝛtu alacꝛı habet unā bona̅ uınea̅ ꝛ unā apotec̄a q̓ ꝺeꝺıt ꝺo̅ꝰ Sueꝛ?

L35 ꝺ Carantonıa ꝯoāſt̓rıo nꝛo ꝛ nꝧ ꝓ aıa̅ ſua ꝺ q̓bꝰ ꝺebꝛ hr̄e Correarıa ꝛ veſtıaꝛıa ꝺuaſ

L36 ꝓteſ ꝛ ſıc ꝺebēt hr̄e ꝺ oıbꝰ legatıſ nꝛo̅ mo̅ ſupc̄ꝺc̄ıſ. Jn Couellıana hꝫ q̓ſꝺā bonaſ

L37 caſaſ ſımıꝧꝛ q̓ſ legauer̄t nꝧ ꝛ nꝧ hꝫ ı̄ꝺ Correarıa c̓ n veſtıaꝛıa. ꝛ p̓t̓ ḣ q̓ſꝺā uı⁄

L38 neaſ ꝛ alıaſ poſſeſſıoe̅ſ ꝺ q̓bꝰ n̄ hēꝯ. Jn argomıl ꝓpe guarꝺ̄ıa hēꝯ ıbı e̊q̓ꝺā Caſalıa

L39 ūꝺ ꝛecıpıt Poꝛ ānuatıꝯ ⁄ ıȷ . lıbſ. Jn Celoꝛıco hēꝯ ıi̊ıȷ caſalıa e̊q̓ ſımıꝧꝛ legatafue⁄

L40 r̄t nꝧ ꝛ ꝯoāſt̓ıo nꝛo⁄ ꝛn̄ ı̄ꝺ hēꝯ ıa̅ ꝺuo ānı ſuꝫ elapſı. De páácıoſ ubı hēꝯ ta

L41 Caſalıa ūn hꝫ ıpe anuatı.ıı.lıb ꝛaplı⁹ ualet ⁊ ın hēm⁹ .]ꝫ De una uinea ꝟ pıtacıa

L42 q̄ teɲet mag̃ſ ſueſı⁹ ūn ꝺebꝛ hſe pıtacıa anuatı.ıȷ. lıb ⁊ hꝫ ın.ocaſıone ꝑoſıſ.

L43 Deꝺıt tſeſ pecıaſ tſe Poſ pet̊ ſaluatı m̓catoſı ꝺuaſ q̄ſ hem⁹ ı Capo ꝑpe mote maıoſe

L44 ꝛ una q̄ hem⁹ ı barrıo ꝑpe mote maıoſe ꝛ]ſte pecıe ſc̊tant aꝺ Coſreaſıa.ꝛ veſtıaſıa

L45 ꝛ aꝺ ꝑoſe.De Rıuulo molēꝺınoq ꝟ ꝑpe uıllā ſcı vıncecíí ꝟ ult̄ Serra:́ habuıt ꝑoſ

L46 v. mꝺ panıſ ꝛ ꝫ fuıt ꝟ Ē . m̄. cc̄ .ıx̄. vȷ. ūn ꝺebꝛ hſe veſtıaſıa meꝺıetante.

L47]ꝫ Recepıt ꝑoſ ꝟ t̓cıa]hnıſ ſueríí ꝑ habıtabat ı aꝺmeal ı loco q ꝺ̃ſ maſua:́ ualoſe.t̄ıxx lıb̄

L48 q. Deꝺıt ꝑoſ. v̊ caſalıa pet̊ ſaluatı e̊ q ſutꝫ ı aꝺmeal ꝑ q̄tuoſ anıſ ꝑ.c.lıb. e̊ q bene .ualet

L49 .cc. lıb.Recep ꝑoſ ꝟ panıſ q̊ſ ueɲꝺıꝺıt vıcecıo ſaſſano. xıȷ. lıb. ꝺccep tepe q̊

L50 eſat Dnıc⁹ munıonıſ coſreaſı⁹. vıȷ.aſıeteſ ꝟ Correaſıa. De ano ıſto ꝑxımo p̓t̓ıto

L51 e̊ratıſ ꝺbınfırmazıo qꝺ ꝑoſ accep ıꝺe uꝯ qꝺ ſıbı ꝺebꝛ ꝺaſe.ꝛ ıta facıatıſ ꝟ Coſrea-

L52 zıa.]ꝫ Deꝺıt ꝑoſ una beſtıa ꝟ veſtıaſıa]hnı pelagíí ꝺe Couelliana.ꝛalıaſ

L53 ꝺuaſ beſtıaſ ꝺeꝺıt Pelagıo pet̉ ꝺco lanẏoſo. ꝺccep̄ p̉oꝛ ſtꝛam̄eta ꝛ.Coopto-

L54 ꝛıa ꝺ. vıȷ.fꝛıbᵽ q̉ ſut̄ mortuȷ.ꝛ ꝓ ſut̄ ꝺebıta q̊ ꝺebꝛ ꝯoaſ̒tıu̇ ꝺare tatū ꝺ paᷣ

L55 ne ıſtıᵽ ān̄ȷ ꝛ ān̄ȷ p̓p̓ıtı ꝓxımı.pet̊ mā̄ſo ꝺ faʒalamıl . vȷ . mꝺ t̉tıcȷ. ꝯꝛtıno pe-

L56 lagíȷ́ canoıco Colı̄n̓eȝ̄. ıȷ. mꝺ t̉tıcȷ.ꝛ ıȷ. mꝺ mılíȷ́. Pet̊ ſaluatȷ m̓catoꝛı .ȷ. mꝺ t̉tıcȷ

L57 Dno Ꞓpo Colı̄n̓eȝ̄.ıȷ.mꝺ mılíȷ́ ꝛ ıȷ. q̄ꝛ t̉tıcı. ꝯꝛtıno pelagíȷ́ caꝛpetaꝛıo ꝺ paꝛꝛoᷣ

L58 chıa ſcı̄ Bartholomeı .ȷ. mꝺ mılíȷ́ . ꝯꝛtıno mımoıſ m̓catoꝛı. vȷ. q̄ꝛ t̉tıcȷ.

Edição Interpretativa

De E(ra) MᵃCCᵃLXLᵃVᵃ Accepit P(r)ior de i(n)firmitorio III modios ordej ⁊ unu(m) sarra- |[L02] cenu(m).

Jt(em) de E(ra) MᵃCCᵃLXLᵃVIᵃ Accepit d(e) i(n)firmitorio VIII m(o)d(ios) t(r)itici maurici ⁊ |[L03] miliu(m) ⁊ ordeu(m) ⁊ ualebat tu(n)c te(m)p(or)is alq(ueire) t(r)itici IIII s(oldo)s ⁊ no(n) dedit ip(s)e nisi XXVII lib(ras) |[L04] D(ome)nico munionis p(ro) t(r)itico sup(ra) d(i)c(t)o ordeo atq(ue) milio.

Jt(em) d(e) h(er)editate s(an)c(t)i Simeonis d(e) penel- |[L05] la q(uam) ue(n)didit, recepit LXXX lib(ras).

Jt(em) d(e) lorbano, XL lib(ras) d(e) q(u)ib(us) debet vestiaria ⁊ Correaria |[L06] duas

p(ar)tes hab(er)e.

Jt(em) d(e) do(m)no Gu(ndi)saluo nepote do(m)nj Sebastiani L m(o)r(abitino)s d(e) q(u)ib(us) debet vestiaria |[L07] ⅂ Correaria duas p(ar)tes hab(er)e.

Jt(em) d(e) q(u)oda(m) ho(m)i(n)e d(e) te(n)tugal, XII lib(ras) d(e) q(u)ib(us) deb(et) vestiaria ⅂ Co- |[L08] rrearia duas p(ar)tes hab(er)e.

Jt(em) d(e) Pet(r)o ma(n)so d(e) fazalamil, XIII m(o)d(ios) t(r)iticj mauricj q(ue) ualebat |[L09] te(m)p(or)e illo, alq(ueire) IIII s(oldo)s d(e) q(u)ib(us) deb(et) vestiaria ⅂ Correaria duas p(ar)tes hab(er)e.

Jt(em) d(e) picarrel [1] |[L10] [2] XXII lib(ras) d(e) pa(n)nis d(e) q(u)ib(us) deb(et) vestiaria ⅂ Correaria duas |[L11] p(ar)tes hab(er)e.

Jt(em) d(e) vince(n)cio pet(r)i sarrano, XIII lib(ras) ⅂ alias tres p(ro) me(n)sa sua facie(n)da d(e) q(u)ib(us) deb(et) |[L12] vestiaria ⅂ Correaria duas p(ar)tes hab(er)e.

Jt(em) d(e) vince(n)cio oueliario LXXX oues ⅂ unu(m) asinu(m) d(e) |[L13] q(u)ib(us) deb(et) vestiaria ⅂ Correaria duas p(ar)tes hab(er)e.

Jt(em) d(e) do(m)no pet(r)o fr(atr)e do(m)nj Sebastiani, |[L14] VIII uacas ⅂ unu(m) boue(m) ⅂ XL oues ⅂ pl(us) p(re)t(er) m(en)sa(m) q(uam) p(ro)mise p(ro) eo fac(er)e, ⅂ n(on) fecit d(e) q(u)ib(us) deb(et) ves- |[L15] tiaria ⅂ Correaria duas p(ar)tes hab(er)e.

Jt(em) d(e) Dura(n)do oueliario XIIII lib(ras) ⅂ LX oues p(re)t(er) me(n)sa(m) q(uam) p(ro)- |[L16] misit p(ro) eo fac(er)e ⅂ n(on) fecit d(e) q(u)ib(us) deb(et) vestiaria ⅂ Correaria duas p(ar)tes hab(er)e.

---

[1] riscado ‘p(er) mo’.

[2] rasurado ‘[..] ⅂ pa(n)nis’; segue-se um gripo de letras rasuradas sobre as quais foi escrito ‘d(e) pa(n)nis’ e depois riscado ‘⅂ [d(e)] panis, XXII lib(ras)’.

Jt(em) d(e) q(ua)da(m) Ana |[L17] d(om)na recepit C lib(ras) d(e) q(u)ib(us) deb(et) vestiaria ⅂ Correaria duas p(ar)tes hab(er)e.

Jt(em) d(e) D(omi)no Rege |[L18] X m(o)d(ios) milij q(u)os dedit ip(s)e Rex p(ro) pita(n)cia ffr(atr)ib(us) ⅂ n(ihi)l in(de) habuer(un)t.

De vinea correarie ac- |[L19] cepit totu(m) uinu(m) i(n) E(ra) M[a]CC[a]LXL[a]VI[a] q(ue) laboraret sup(ra)d(i)c(t)am uinea(m) bene ⅂ no(n) cauauit ea(m) |[L20] n(is)i semel ⅂ (etiam) male q(ua)n(do) erat ia(m) cu(m) folijs suis.

Jt(em) d(e) Mauro mafomade recipit LVII lib(ras).

Jt(em) |[L21] d(e) q(u)ib(us)da(m) oliuetis, q(ua)e tenet do(m)n(us) B(e)n(e)d(i)c(tu)s fibulari(us) recepit V lib(ras) p(ro) brocage(m) ⅂ oliueta- |[L22] ere(n)t (?) d(e) Correaria.

Jt(em) d(e) duob(us) a(n)nis d(e) Capit(u)lo tenet(ur) capit(u)lo dare VI lib(ras) ⅂ alias sex |[L23] amisim(us) p(ro)p(ter) eu(m) sc(i)l(icet) d(e) Ameal II De Couelliana II lib(ras). De s(an)c(t)o vince(n)cio d(e) ult(ra) serra(m) II |[L24] lib(ras).

Jt(em) d(e) uno a(n)no d(e) S(an)ctaren d(e) pita(n)cia XXX lib(ras) ⅂ a(m)pli(us) d(e) pane q(ua)e accepit d(e) pita(n)cia.

Jt(em) d(e) |[L25] pet(r)o gu(n)saluj d(e) paliom habuit VIII capita uacar(um) p(er) magnas ⅂ paruas, ⅂ X capras |[L26] ⅂ t(re)s asinos ⅂ unu(m) bouu(m) bonu(m) zorome ⅂ sagia(m) d(e) q(u)ib(us) deb(et) vestiaria ⅂ Correaria duas |[L27] p(ar)tes hab(er)e.

Jt(em) d(e) Abbarriol q(u)i e(st) d(e) pita(n)cia dedit eu(m) f(er)na(n)do m(ar)rtinj d(e) penella un(de) (con)su- |[L28] euim(us) h(abe)re III lib(ras) a(n)nuati(m) ⅂ a(m)pli(us).

Jt(em) d(e) Almunia d(e) Correaria habujt VII lib(ras) d(e) ferra- |[L29] gine ⅂ d(e) Mole(n)dinis q(u)ida(m) die IIII lib(ras) ⅂ dimidia(m).

De villa s(an)c(t)j vince(n)tij d(e) ult(ra) serra(m) d(e) |[L30] q(ua) (con)sueuim(us)

h(abe)re CC lib(ras) a(n)nuati(m) nichil in(de) h(ab)em(us) sc(i)l(icet) d(e) E(ra) M^{a}CC^{a}LXL^{a}V^{a} ⁊ d(e) E(ra) M^{a}CC^{a} |^{L31} LXL^{a}VI^{a} ⁊ d(e) E(ra) M^{a}CC^{a}LXL^{a}VII^{a}.

Jt(em) d(e) ospitalj habuit d(e) duob(us) a(n)nis lana(m) d(e) CCC ouib(us) ⁊ i(n) eod(em) |^{L32} ospitalj habeba(n)t XXIIII Almocelas q(uan)do uenit p(r)ior ⁊ modo no(n) habe(n)t n(is)i IIII^{or} u(e)l q(u)inq(ue) ⁊ |^{L33} hoc ocasione p(r)ioris Capitulu(m) duo a(n)ni su(n)t elapsi q(ou)d no(n) fuit factum siue cele- |^{L34} b(ra)tum.

De portu alacri habet una(m) bona(m) uinea(m) ⁊ una(m) Apoteca(m) q(uam) dedit do(m)n(us) Sueri(us) |^{L35} d(e) Carantonia Mo(n)ast(e)rio n(ost)ro ⁊ n(o)b(is) p(ro) a(n)i(m)a sua d(e) q(u)ib(us) deb(et) h(abe)re Correaria ⁊ vestiaria duas |^{L36} p(ar)tes ⁊ sic debe(n)t h(abe)re d(e) o(mn)ib(us) legatis n(ost)ro mon(asterio) sup(ra) d(i)c(t)is.

Jn Couelliana h(abe)t q(ua)sda(m) bonas |^{L37} casas simil(ite)r q(ua)s legauer(un)t n(o)b(is) ⁊ n(ihi)l h(abe)t in(de) Correaria n(e)c vestiaria ⁊ p(re)t(er) h(oc) q(ua)sda(m) ui- |^{L38} neas ⁊ alias possessio(n)es d(e) q(u)ib(us) n(ihi)l h(ab)em(us).

Jn Argomil p(ro)pe guardia(m) h(ab)em(us) ibi q(ua)eda(m) Casalia |^{L39} un(de) recipit P(r)ior a(n)nuatim II lib(ra)s.

Jn Celorico h(abe)em(us) IIII^{or} casalia q(ua)e simil(ite)r legata fue- |^{L40} r(un)t n(o)b(is) ⁊ Mo(n)ast(er)io n(ost)ro, ⁊ n(ihi)l in(de) h(ab)em(us) ia(m) duo a(n)ni su(n)t elapsi.

De paacios ubi h(ab)em(us) t(r)ia |^{L41} Casalia un(de) h(abe)t ip(s)e a(n)nuati(m) III lib(ras) ⁊ a(m)pli(us) uale(n)t n(ihi)l in(de) h(ab)em(us).

Jt(em) De una uinea d(e) pita(n)cia |^{L42} q(uam) tenet Mag(iste)r sueri(us) un(de) deb(et) h(abe)re pita(n)cia a(n)nuati(m) II lib(ras) n(ihi)l h(abe)t in(de) ocasione p(r)ioris.

|^{L43} Dedit tres pecias t(er)re P(r)ior pet(r)o saluati m(er)catori, duas q(ua)s h(ab)em(us) i(n) Ca(m)po p(ro)pe Mo(n)te(m) maiore(m) |^{L44} ⁊ una(m) q(uam) h(ab)em(us) i(n)

barrio p(ro)pe Mo(n)te(m) maiore(m). ⁊ Jste pecie sp(e)ctant ad Correaria(m) ⁊ vestiaria(m) |[L45] ⁊ ad p(r)iore(m) De Riuulo mole(n)dinor(um) d(e) p(ro)pe uilla(m) s(an)c(t)i vince(n)cij d(e) ult(ra) Serra(m), habuit p(r)ior |[L46] V m(o)d(ios) panis ⁊ h(oc) fuit d(e) E(ra) M[a]CC[a]LXL[a]VI[a] un(de) deb(et) h(abe)re vestiaria medietante(m).

|[L47] Jt(em) Recepit p(r)ior d(e) t(er)cia J(o)h(an)nis suerij q(u)i habitabat i(n) Ameal i(n) loco q(ue) d(icuntu)r marua(m), ualore(m) XX[ti] lib(ra)- |[L48] r(um).

Dedit p(r)ior V[e] casalia pet(r)o saluati q(ua)e su(n)t i(n) Ameal p(ro) q(ua)tuor a(n)nis p(ro) C lib(ras) q(ua)e bene uale(n)t |[L49] CC lib(ras).

Recep(it) p(r)ior d(e) pa(n)nis q(u)os uendidit vice(n)cio sarrano XII lib(ras).

Accep(it) te(m)p(or)e q(u)o |[L50] erat D(ome)nic(us) munionis correari(us) VII arietes d(e) Correaria. De a(n)no isto p(ro)ximo p(re)t(er)ito |[L51] q(ua)eratis Ab infirmario q(u)id P(r)ior accep(it) i(n)de u(e)l q(u)id sibi deb(et) dare ⁊ ita faciatis d(e) Correa- |[L52] ria.

Jt(em) Dedit p(r)ior una(m) bestia(m) d(e) vestiaria J(o)h(an)ni pelagij de Couelliana.

⁊ alias |[L53] duas bestias dedit Pelagio pet(r)i d(i)c(t)o lanyoso.

Accep(it) p(r)ior strame(n)ta ⁊ Coop(er)to- |[L54] ria d(e) VII fr(atr)ib(us) q(u)i su(n)t mortuj.

¶ H(ec) su(n)t debita q(ua)e deb(et) Mo(n)ast(er)iu(m) dare ta(n)tu(m) d(e) pa- |[L55] ne isti(us) a(n)nj ⁊ a(n)nj p(re)t(er)iti p(ro)ximi.

pet(r)o ma(n)so d(e) fazalamil VI m(o)d(ios) t(r)iticj.

M(a)rtino pe- |[L56] lagij cano(n)ico Coli(m)b(r)ien. II m(o)d(ios) t(r)iticj ⁊ II m(o)d(ios) milij.

Pet(r)o saluatj m(er)catori I m(o)d(ios) t(r)iticj.

|[L57] D(omi)no Ep(iscop)o Coli(m)b(r)ien. II m(o)d(ios) milij ɔ II q(ua)r(arios) t(r)itici.

M(a)rtino pelagij carpe(n)tario d(e) parro- |[L58] chia s(an)c(t)i Bartholomei I m(o)d(io) milij.

M(a)rtino mimio(n)is m(er)catori VI q(ua)r(arios) t(r)iticj.

Documento n.º 32

séc. XIII, 2.ª metade.

Notícia («jnmenta») de despesas de Martim Mendes.

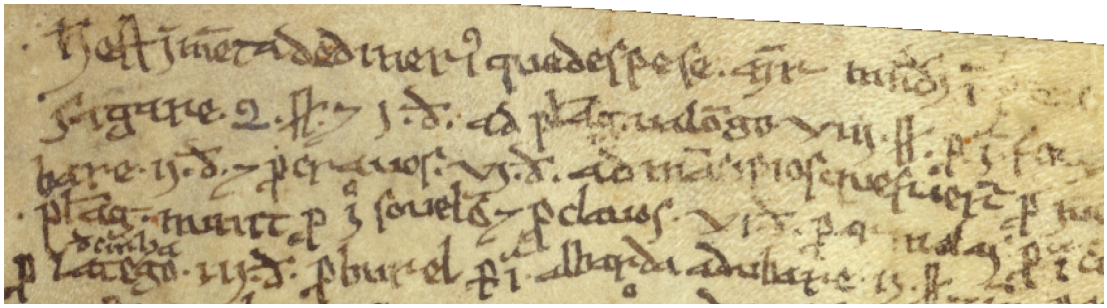

[1] AN/TT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de São Jorge de Coimbra, m. 3, n. 12, f. 7v. Original. Razoável. Gótica inicial, caligráfico comum 1.ª fase.

Edição Paleográfica

L01 ħeſtȷ̄mētadedȷnerʔ quedeſpeſe.m̄r mn̄dȷ ī ꝑmıs ꝑmȷlȷo

L02 ſagare.ꝛ.ſŧ.ꝛ ȷ.đ.ad pŧ̄g.ualōgo.vıȷȷ.ſŧ.ꝑ.u̇ȷ.fou[**] adu

L03 bare.ıȷ.đ.ꝛꝑcrauoſ.vȷ.đ . ad mācıpıoſ quefuēr ꝑ ȷ̄cos vȷ.đ.

L04 plāg.munıt ꝑ ů ſouelo ꝛ ꝑclauoſ.vı.đ. ꝑ ıȷ molas.ꝑ u̇ıc̄lȷa.vı.đ.

L05 ꝑ lategȯ [ꝛđcınlȷa].ıȷȷ.đ. ꝑburel ꝑ.u̇ı.albarda adubare.

[1] Imagem capturada no âmbito do projecto financiado pela FCT *Origens do Português: Digitalização, Edição e Estudo Linguístico de Documentos dos Séculos IX,* (POCI/LIN/58815/2004), da FCSH / UNL.

ıȷ.ſŧz m̄. ꝑcobra faǯe

L06 .v.ſŧ. ꝑtaalȷa.v.ſŧ. ꝑfaʒere.ıi̊ıȷ.aɗȷuaes.ıȷ.ſŧzvıȷ.ð. ꝑ fuſus

L07 ꝑlana fıare.ıx.ð. aɗ.o [ꝑ→]prȷol ꝑgɗucto.ıııȷ.ſŧ.ꝑ ıȷ̆.uıceſ.ꝯartıno coȷ

L08 ceron.ȷ.ꝯr̄.ðſalɗa uetera.ıt̄ ꝑclauoſ. v<ŧ>.ð.ȷt̄ꝑ .ȷ̆.taalȷa .v.ſŧ .ꝑeȷſeq

L09 maſ (?) .ȷ̆ı.[↑[*]ane] zıııȷ.ð. <~~faʒer~~>. ꝑ equaſ.ıȷ.ſŧz m̄ . <**>aɗonno aleıxāɗer ꝑcarne

L10 .ȷ.ſŧ. ínalȷauıce ꝑ uıno.ɾxȷ.ſŧ.z xıx./ſŧ/ <e̊q> <~~ɗeɗı~~><~~m̀~~> <~~ɗono~~>.<~~aleıxāð~~>.<~~ꝑ~~><~~telȷa.~~> <~~ıȷ~~><~~.ꝯr̄~~>

L11 .ꝑpano amȧ̌cȷpıu ɗebacello. vȷ.ſŧ.ꝑtelȷa.ıȷ.ꝯr̄ .z.vȷ.ſŧzm̄ .ı[*]

L12 totū.<~~ŧt̄~~> <~~ꝑ~~><~~uıno~~>.zɗeɗȷ aɗ mȷchel ɗeagím.ȷ.ꝯr̄.ꝑ<**>o̊ȷ. couȷo (?). vıȷ.

L13 ꝑ.alʔȷ.ıȷ.ſŧ. ꝑ feltroſ faʒere.xvıȷ.ſŧ. ꝑ treſ pareſ ðʒapatoſ

L14 .x.ſŧ.zm̄.ꝑ.ȷ̆.fouce.ıȷ.ſŧ. ꝑe̊tbolȷa alq̀are.x .ð.ꝯēe gōſauıʒ

L15 .ðpenella.ıȷ.ſŧ.ꝑaceȷro.ꝯartınerȷo.ȷ.ꝯr̄. ꝑ.feraɗuraſ.ȷ.ꝯr̄

L16 ꝑuıno.xxv.ſŧ.ꝑunto.ıȷ.ſŧ.z m̄ ꝑalfoɔua .ıȷ.ſŧ. ꝑ oueſ .v[*]

L17 aɗ fr̄ſ ɗocāpo.ıȷ.ſŧ. ȷt̄ ꝑuȷno.ꝛȷx.ſŧ.ꝑaɗuʒelo .xvȷ.ð. ꝑſolaſ

L18 ꝛ ꝑrodelos.ix.ſ̄.<~~ꝑu~~>.ꝫ̄ ꝑouoſ.<*>ꝫx.ð. <ꝑ> <~~auenas~~>. ꝑſolaſ abegā[□]

L19 .ıꝭ.ſ̄.ꝑ.i̊.adꝫual.xvꝫ.ð.adꝑlāg nunꝫȝ. xıꝭ.ſ̄ ꝛ.vıꝭ.ð. ꝫ̄. ꝑu[□]

L20 .ııꝭ. ꝗ̄.ꝛ ıx.ſ̄.ꝑ auenas.x<ꝟ>ıꝭ.ð. ꝑmalfaga ꝛꝑ ıꝭ̈.cꝫ̄laſ .xv.ſ̄ [□]

L21 ꝑ ıarcaruō.xx.ð.ꝑ unto ꝑcaballū deꝫhn̄e cabeȝa.ıꝭ.ð. ꝑ.ꝭ̈. mulꝫa.ıꝭ.ð.

L22 adalgemame ꝑcꝫ̄lꝫa.ꝫ.ſ̄.ꝑcoſeꝛe ſuꝑ per pellꝫcꝫa ð ꝗ̄ruıcēte.ıꝭ.ſ̄.

L23 p.i̊.adꝫual.ıx.ð. ȷ̄te ꝑ uꝫno.ıx.ſ̄. ꝑalmudes.<ꝟ>/vꝫ/.ð. [↑ꝑ. uıceſ] ꝑerba.ııꝭ.ð.

L24 adō̊ uıcēte.xx.ſ̄. ꝑperdꝫceſ.ıꝭ.ſ̄. ꝛvıꝭ.ð.ꝑouoſ.vıꝭ. ð. ꝑerba .ııꝭ.ð.

L25 ꝑaȝȝo . ıꝭ.ſ̄. ꝑ peſcato aopꝛꝫol.ꝫ.ſ̄ ꝑ unto.ıꝭ.ſ̄.ꝛ vıꝭ. ð.ꝑcoꝫro ꝑſolas

L26 .xııꝭ.ſ̄.ꝑuēdemıare.vıꝭ.ſ̄ ꝛ ııꝭ.ð.ȷ̄t ꝑ erua eqū ııꝭ.ð.

L27 ꝫ̄t ꝑcoꝫro.ı.ꝗ.auaqueꝫro.ıꝭ.ꝗ̄.godına uaqueꝫꝛa.ꝫ.ꝗ̄

L28 ꝑ ferо.ııꝭ.ꝗ̄.adō̊ bertolameo.ııꝭ.ꝗ̄ . ȷ̄t ꝑ uēdemıare

L29 .xııꝭ.ſ̄.ꝛ ıꝭ.ð . ꝑ moſtardа .vıꝭ.ð. adō̊ alexāð .vꝫ.ſ̄

L30 ꝑ ſeꝛuıcꝫo ꝑ ꝛegē.ꝫt̄ .ꝫ.ſ̄. ꝑ̊caſca.v.ſ̄ ꝛ ıꝭ.ð. ꝑ̊ berbegones.vıꝭ./ð/

L31 ꝑ carne.xx.ꝺ. ꝑcapo̅ ꝛouo�Ꝭ.ıȷ.ꝼ̲ꝛ.acoꝛneꝛȷo.ıȷȷ.ꝺ .

(*na margem de cabeceira, rodando 180º*)

L32 .e hauȷ.ıȷȷ.ꝯ̄. ꝺ̓tgo que ꝺeꝺıt m̓ ȷ̲hne çouꝺo <~~habuıt~~> <~~ꝺe~~> <~~maʒanaꝭ~~>

L33 <~~x.~~><~~ꝼ̲ꝛ.~~><~~que~~><~~ꝺa.~~><~~ꝑ.~~> <~~ıȷ.~~><~~alm~~><~~ꝺe~~><~~uınoˉ~~> <~~ꝺeꝺıt~~> <~~m̓~~> <~~ꝺo̅no~~><~~uıc̄ete~~> <~~.xx.~~><~~ꝼ̲ꝛ.~~><~~ꝛ~~><~~ꝑıol~~><~~clauf~~>

L34 <~~tȷo~~><~~.xxv.~~><~~ꝼ̲ꝛ.~~><~~ȷt~~> <~~ꝺaꝭ~~><~~caꝭaꝭ~~><~~.vıȷȷ~~>/<~~xv.ꝯr.~~>/ ꝛ xıx. ꝼ̲ꝛ. ꝛꝺ̸maʒanaꝭ.ȷȷíȷ.ꝯ̄

L35 <~~.ꝛ~~><~~abuı~~><~~ꝺaꝭ~~><~~caſaf~~><~~.xv.~~><~~ꝯ̄~~>.ꝛ habuȷ ꝺacaſa.xxıȷȷ.ꝯ̄. □ .ꝺ mr̄ m̀ꝺȷ̀

L36 .xıȷȷȷ.ꝯ̄.

Edição Interpretativa

H(ec) est j(n)me(n)ta de dineri(us) que despese M(a)r(tino) m(e)n(en)dj.

i(n) p(r)imis p(ro) mjljo |[L02] sagare L s(o)l(dos) ꝫ I d(ineiro).

ad p(e)lag(io) ualo(n)go VIII s(o)l(dos) p(ro) Iª fou[...] adu- |[L03] bare II d(ineiros) ꝫ p(ro) crauos VI d(ineiros).

ad ma(n)cipios que fuer(unt) p(ro) ju(n)cos VI d(ineiros).

|[L04] pl(e)ag(io) munit p(ro) Iº souelo ꝫ p(ro) clauos VI d(ineiros)

p(ro) II molas p(ro) Iª ci(n)lja VI d(ineiros).

|[L05] p(ro) latego d(e) cinlja III d(ineiros).

p(ro) burel ꝫ Iª albarda adubare II s(o)l(dos) ꝫ m(edio).

p(ro) cobra faz(er)e |[L06] V s(o)l(dos).

p(ro) taalja V s(o)l(dos).

p(ro) fazere III[o] adjuaes II s(o)l(dos) ⅂ VIII d(ineiros).

p(ro) fusus |[L07] p(ro) lana fiare IX d(ineiros).

ad o prijol p(ro) (con)ducto IIII s(o)l(dos).

p(er) II[a] uices Martino coj- |[L08] ceron I M(o)r(abitino) d(e) salda uetera.

it(em) p(ro) clauos V d(ineiros).

Jt(em) p(ro) I[a] taalja V s(o)l(dos).

p(ro) ejseq |[L09] mas (?) II[a] [.]ane ⅂ IIII d(ineiros).

p(ro) equas II s(o)l(dos) ⅂ m(edio).

a donno aleixa(n)der p(ro) carne |[L10] I s(o)l(dos).

jn alja uice p(ro) uino LXI s(o)l(dos) ⅂ XIX s(o)l(dos) [2] .

|[L11] p(ro) pano a ma(n)cjpiu de bacello VI s(o)l(dos).

p(ro) telja II M(o)r(abitinos) ⅂ VI s(o)l(dos) ⅂ m(edio) i[n] |[L12] totu(m). [3]

⅂ dedj ad mjchel de agim I M(o)r(abitino) p(ro) I[o] coujo (?) VIII.

|[L13] p(ro) alj(us) IIII s(o)l(dos).

p(ro) feltros fazere XVIII s(o)l(dos).

p(ro) tres pares d(e) zapatos |[L14] X s(o)l(dos) ⅂ m(edio).

---

[2] riscado ”q(ua)e dedi m(ih)i dono aleixa(n)d(re). p(ro) telja II M(o)r(abitinos).

[3] riscado ‘jt(em) p(ro) uino’.

p(ro) I[a] fouce II s(o)l(dos).

p(ro) t(r)ebolja alq(u)iare X d(ineiros).

Mee(n) go(n)sauiz |[L15] d(e) penella IIII s(o)l(dos).

p(ro) acojro Martino rjo I M(o)r(abitino).

p(ro) feraduras I M(o)r(abitino).

|[L16] p(ro) uino XXV s(o)l(dos).

p(ro) unto IIII s(o)l(dos) ⅂ m(edio).

p(ro) alforua (?) II s(o)l(dos).

p(ro) oues V d(ineiros)

|[L17] ad fr(atre)s do ca(m)po II s(o)l(dos).

Jt(em) p(ro) ujno XLIX s(o)l(dos).

p(ro) aduzelo XVI d(ineiros).

p(ro) solas |[L18] ⅂ p(ro) rodelos IX s(o)l(dos).

jt(em) p(ro) ouos IX d(ineiros).

p(ro) solas abega[...] |[L19] II s(o)l(dos).

p(ro) I[o] adjual XVI d(ineiros).

ad p(e)lag(io) nunjz XIII s(o)l(dos) ⅂ VIII d(ineiros).

Jt(em) p(ro) u[...] |[L20] IIII M(o)r(abitinos) ⅂ IX s(o)l(dos).

p(ro) auenas XIII d(ineiros).

p(ro) malfaga ⅂ p(ro) II[a] cj(n)las XV s(o)l(dos)

|[L21] p(ro) carcaruo(n) [4] XX d(ineiros).

p(ro) unto p(ro) caballu(m) de j(o)h(an)ne cabeza III d(ineiros).

p(ro) I[a] mulja II d(ineiros).

|[L22] ad algemame p(ro) cj(n)lja I s(o)l(dos).

p(ro) cosere sup(er)perpelljcja [5] d(e) M(a)r(tino) uice(n)te II s(o)l(dos).

|[L23] p[ro] I[o] adjual IX d(ineiros).

Jte(m) p(ro) ujno LX s(o)l(dos).

p(ro) almudes VI d(ineiros) p(er) uices.

p(ro) erba IIII d(ineiros).

|[L24] a do(n)n(us) uice(n)te XX s(o)l(dos).

p(ro) perdjces II s(o)l(dos) ⅂ VIII d(ineiros).

p(ro) ouos VII d(ineiros).

p(ro) erba IIII d(ineiros).

|[L25] p(ro) azzo II s(o)l(dos).

p(ro) pescato ao prjol I s(o)l(do).

p(ro) unto II s(o)l(dos) ⅂ VIII d(ineiros).

p(ro) cojro p(ro) solas |[L26] XIIII s(o)l(dos).

---

[4] carcaruo(n)] por *caruo(n)*.

[5] sup(er)perpelljcja] por *superpelljcja*.

p(ro) ue(n)demiare VII s(o)l(dos) ⅂ IIII d(ineiros).

Jt(em) p(ro) erua equ(um) IIII d(ineiros).

|[L27] jt(em) p(ro) cojro I M(o)r(abitino)

a uaquejro II M(o)r(abitinos).

godina uaquejra I M(o)r(abitino)

|[L28] p(ro) fero IIII M(o)r(abitinos).

a don(us) bertolameo IIII M(o)r(abitinos).

Jt(em) p(ro) ue(n)demjare |[L29] XIIII s(o)l(dos) ⅂ IIII d(ineiros).

p(ro) mostarda VIIII d(ineiros).

a do(n)n(us) alexa(n)d(re) VI s(o)l(dos).

|[L30] p(ro) seruicjo p(ro) rege(m) jt(em) I s(o)l(do).

p(er)o casca V s(o)l(dos) ⅂ IIII d(ineiros).

p(er)o berbegones VIII d(ineiros).

|[L31] p(ro) carne XX d(ineiros).

p(ro) capo(n) ⅂ ouos II s(o)l(dos).

a cornerio III d(ineiros).

(*na margem de cabeceira, rodando 180º*)

|[L32] e hauj III M(o)r(abitinos) d(e) t(r)igo que dedit m(ih)i j(o)h(an)ne çoudo [6]

[6] riscado 'habuit de mazanas |[L33] X s(o)l(dos) que da p(ro) II alm(udes) de uino. dedit |[L34] m(ih)i do(n)no uice(n)te XX s(o)l(dos) ⅂ p(er) iol [*por* 'ilo'?] claus- |[L35] trjo XXV s(o)l(dos)

ɔ XIX s(o)l(dos).

ɔ d(e) mazanas IIII M(o)r(abitinos) [7]

|[L35] ɔ habuj da casa XXIII M(o)r(abitinos) [8] d(enerius).

m(a)r(tino) m(enen)dj |[L36] XIIII M(o)r(abitinos).

---

jt(em) das casas VIII XV m(o)r(abitinos)'.

[7] riscado 'ɔ abui das casas XV m(o)r(abitinos)'.

[8] espaço deixado em branco, com a extensão de três letras.

Documento n.º 33

séc. XIII.

Notícia («inmenta») dos dinheiros que Domingos Peres deve a Rodrigo Gonçalves.

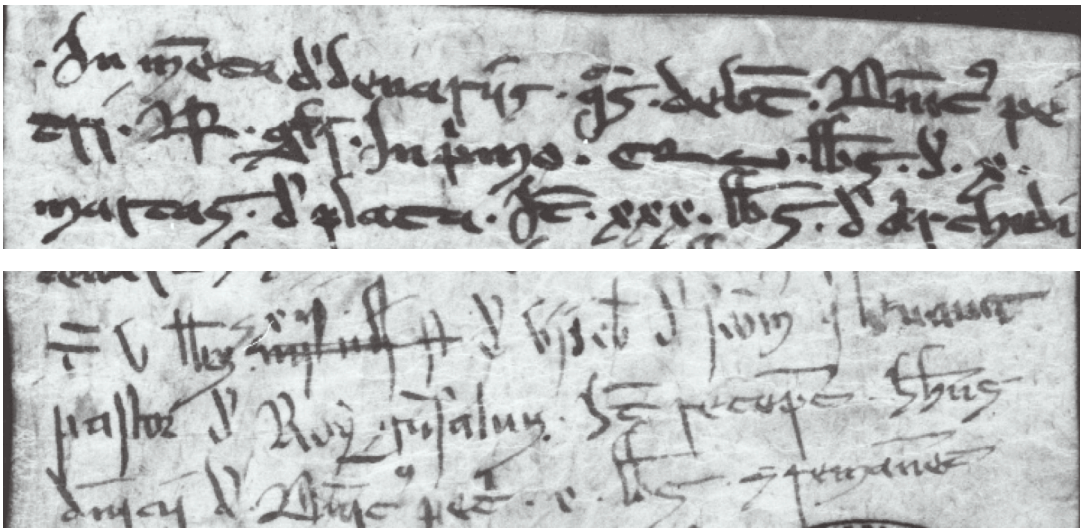

AN/TT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Chelas, m. 9, n. 169.

Original. Bem conservado. Gótica inicial semi-cursiva.

Edição Paleográfica

L01 .Jn m̄eta ꝺenarííꝭ .q̊ꝭ .ꝺebt̄ .Dn̄ic̄ pé

L02 trí. R.gT̄ı.Jn p̍mo. Cıv.T̄bꝭ .ꝺ. x.

L03 marcaꝭ . ꝺ plata. Jt̄ .xxx. T̄bꝭ . ꝺ archıꝺí

L04 acono.J . ıohn̄ıꝭ .Jt̄ . x. T̄bꝭꝺ petr̄.fuerí

L05 freelííꝭ .ꝛꝺıftıꝭ ꝺenarííꝭ . ꝺeꝺıt .R

L06 gT̄ı .Jnp̍mo . fr̄eaꝺuꝭ . mnꝺ̄ı. xxxı. T̄b .

L07 .Jt̄ . R gT̄ı .xxıı.T̄bꝭ .Jt̄ .x.T̄bꝭ .Jt̄ fe

L08 ꝛn̄aꝺuꝭ.ıohn̄ıꝭ vıȷ. t̄bꝭ. vıȷ ſt̄ <vıȷ>

L09 <ꝼt̄.> ꝺ panoſ.R.glı̄ .ȷt̄ .R gt̄ı

L10 . ıȷ.t̄bꝭ.xıȷȷ. ſt̄. [1] ȷt̄ ꝺeꝺıt.R.gt̄ı .C.t̄bꝭ

L11 ȷt̄ ꝑgaꝛꝺacoꝭ.ꝛ ꝑ calʒaꝭ . ꝺ. ȷohn̄ıꝭ ꝺn̄ıcíí

L12 . ıi̊i̊ȷ.t̄bꝭ.Ɛtꝺ ıſto cō̄paco ꝛem̄aıt̄.ſ̄Dn̄ı-

L13 cuꝭ pet̓. ꝑꝺaꝛe.R.gt̄ı.xvıȷȷ. t̄bꝭ . ꝛꝺoutoꝭ

L14 ꝺenaꝛıoꝭ ꝛR.g̅t̄ı.pagaꝺo.

L15 [2] ȷt̄ ⅴ t̄b2ꝭ .<ıtttt> <ıtttt> <ꝼt̄>[↑ꝛ xíí . ſt̄] ꝺ ⅴí cꝺ ꝺ ſcō̄m̓ q̓ leuauıt

L16 paſto2 ꝺ Roẏ gūſaluꝭ . ȷt̄ ꝛecept̄ . ȷhn̄ꝭ

L17 ꝺn̄ıcíı ꝺ Dn̄ıc̄ pet̓ . x . t̄bꝭ .ꝛ ꝛem̄anet̄

L18 ſuꝑ ꝺn̄ıcuꝭ pet̓ . x̋víı . ſt̄

---

[1] Neste ponto há mudança na espessura dos traços, revelando alteração no instrumento de escrita e possível segundo momento de escrita.

[2] A partir deste ponto há mudança de mão ou outro momento de escrita pela mesma mão. Certas letras (principalmente o 'R') mostram grande diferença de figura mas o mesmo não se verifica na maioria das outras; pode indicar um envelhecimento grande do escritor.

Edição Interpretativa

Jnme(n)ta d(e) denarijs q(uo)s deb(e)t D(ome)nic(us) pe- |[L02] trj R(odericus)

g(unsa)l(u)j.

Jn p(r)imo CLV l(i)b(ra)s d(e) X |[L03] marcas d(e) plata.

Jt(em) XXX l(i)b(ra)s d(e) Archidi- |[L04] acono J(ohannes) ioh(an)nis.

Jt(em) X l(i)b(ra)s d(e) petr(us) suerj |[L05] freelijs.

ȝ d(e) istis denarijs dedit R(odericus) |[L06] g(unsa)l(u)j:

Jn p(r)imo fre(n)a(n)dus [1] m(ene)ndj XXXI l(i)b(ras).

|[L07] Jt(em) R(odericus) g(unsa)l(u)j XXII l(i)b(ra)s.

Jt(em) X l(i)b(ra)s.

Jt(em) fe- |[L08] rna(n)dus ioh(an)nis VII l(i)b(ra)s VII s(o)l(dos) [2] |[L09] [3] d(e) panos R(odericus) g(unsa)l(u)j.

Jt(em) R(odericus) g(unsa)l(u)j |[L10] II l(i)b(ra)s XIII s(o)l(dos).

Jt(em) dedit R(odericus) g(unsa)l(u)j C l(i)b(ra)s.

|[L11] Jt(em) p(ro) gardacos ȝ p(ro) calzas d(e) Joh(an)nis d(ome)njcij |[L12] IIII[or] l(i)b(ra)s.

Et d(e) isto co(n)paco rema(ns)it s(upe)r D(ome)nj- |[L13] cus pet(r)i p(ro) dare R(odericus) g(unsa)l(u)j XVIII l(i)b(ra)s ȝ d(e) outos [4] |[L14] denarios ȝ [5] R(odericus) g(unsa)l(u)j pagado.

---

1 fre(n)a(n)dus] por *fernandus*.

2 raspado 'VII'.

3 riscado 's(o)l(dos).'.

4 outos] por *outros*.

5 ȝ] por *est*.

|L15 Jt(em) V l(i)br(a)s [6] ꝟ XII s(o)l(dos) d(e) VI c(u)b(itos) d(e) s(an)c(t)o m(artinus) q(u)i leuauit |L16 pastor d(e) Roy gu(n)salus.

Jt(em) recep(i)t J(o)h(an)n(e)s |L17 d(ome)njcij d(e) D(ome)njc(us) pet(r)i X l(i)b(ra)s ꝟ remane(n)t |L18 sup(er) d(ome)njcus pet(r)i XLVIII s(o)l(dos).

[6] riscado 'IIII IIII 's(o)l(dos)'.

Documento n.º 34

séc. XIII.

Inventário dos ornamentos da igreja de Santiago da Covilhã, seguido do inventário dos bens da mesma igreja.

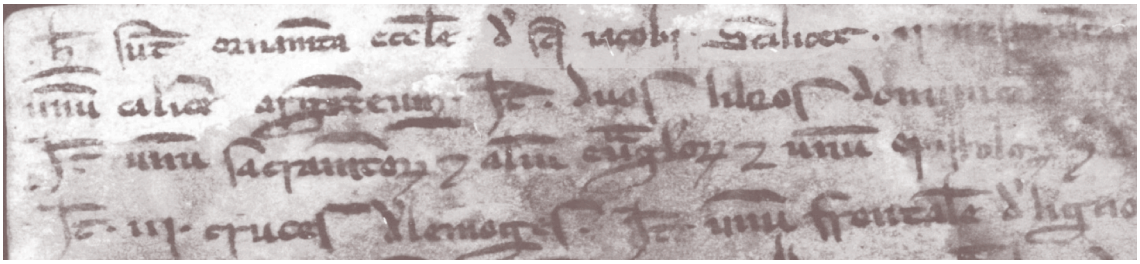

AN/TT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de São Jorge de Coimbra, m. 7, n. 16. Original. Deteriorado. Gótica semi-cursiva.

Edição Paleográfica

L01 ꝟ ſut oznamta eccle. ⁊ ſcj ıacobj . Scılıcet. ıj. ueſtımtaſ ſuꝺẏaſ9 [...] ⁊ bo[**] ꝛalıu caſul[...] ⁊ ſıſı[**] jt

L02 unu calíce aſgeteum. jt. ꝺuoſ lıbꝶoſ ꝺomınicale ꝛ [...]cro [...] ⁊ legeꝺa jt. alıu ⁊ catu ꝺetot[...]

L03 .jt unu ſacſamtoꝶ ꝛ alıu eu̇gloꝶꝛ unu epıſtoloꝶ ꝛ ꝺuoſ offıcıꝯ ꝛ unu ꝺomınicalıs ꝛalıu ſanturale

L04 jt. ııj. cruceſ ⁊lemogeſ. jt unu frontale ⁊ lıgno. jt unu turıbule. jt unu ſalteıro. jt ꝺuoſ

L05 caſtıſaleſ. jt una coztınaꝛuna calꝺeıra ꝑ aq̇ beneꝺıta. jt ꝺuaſ capanaſ. magnaſ. ꝛuna paruaꝛꝺuaſ

L06 capanınaſ <***> pru̇ıſſımaſ ꝛuna lapaꝺam. jt. unu

coleıtaneo ꝛ uno lıbzo ꝺeꝛeqıe ꝛ uno ꝺ aq̃ benʒeꝛ

L07 [1] ꝓ ſut poſſeſſıoneſ eccle ſcı ıacobı ꝺ Couellıa. ȷnpmo una p[***]eca cutbꝯ cub[***]. ȷt una caſaꝫ q̄ eſt cca [...]

L08 ouſıa. ȷt. ıȷȷ. cubꝯ ſanoſ ꝛ unu bꝛıtaꝺo.ꝛtꝛeſ aꝛcharꝛ ꝺoſ leítoſ ꝺcoꝛꝛeıa ꝛ ꝺuoſ eſcanoſ ꝛ una calꝺeıꝛa

L09 ꝛ una maſeıꝛaꝛ una meſa ꝛeꝺōꝺa ꝛ q̃tuoz talaꝺozeſ ꝛ.vıȷȷ. eſcutellaſ ꝛ unu gꝛanale ꝛ una gamela ꝛtꝛeſ

L10 eſpetoſ ꝺfeꝛꝛoꝛ unaſ caꝺenaſ. ȷt.tꝛeſ peʒaſ ꝺuınaſ q̃leſ tenet petꝛ᷒ pet᷑ aꝺ [...] ꝺare ꝺızımo ꝺıpſaſ

L11 uıneaſ eccle. vıꝺelıcet qꝺ pet᷒ pet᷑ habeat ꝺuaſ p̃teſ ꝺuına ꝛtcıa ꝛemaneat eccla. ȷt . ȷ alı[...] ꝛ

L12 ꝺuoſ beʒeꝛꝛoſ q̄ꝺebet Stephan᷒ pet᷑ ꝺ ꝺızımo. ȷt. m̃tın᷒ ꝺnȷcȷ tꝛage ꝺuaſ maſaoſ ꝛhabet petꝛ᷒

L13 pet᷑ tcıu p̃ꝛte.ꝛıpſe petꝛꝯ pet᷑ ꝺ ſuo q᷑nıone ꝺgouno. ȷt. v. eÿſaꝺaſ. ȷt.ıȷ.almuʒelaſꝛꝺuoſ feltꝛ᷎

L14 ꝛ.ȷ. chumaʒoꝛ unu faceyꝛóó. ȷt. uno aſno.ȷt ıſta ecomeꝺa tenáá .m̃.peʒt ꝑmanu ꝺobıſpo eꝺoſ ꝛꝛeegeſeʒ

L15 ȷt .m̃.[ꝛpeʒt] ꝛecebeu.xxíȷ́ mꝛʒ

---

[1] traço horizontal a toda a largura do pergaminho a separar esta secção do texto anterior.

Edição Interpretativa

H(ec) su(n)t ornam(en)ta eccl(esi)e d(e) s(an)c(t)j iacobj Scilicet

II uestim(en)tas sudyar(us) [...] d(e) bo[...] ⅂ aliu(m) casul[...] d(e) siri[co].

Jt(em) |[L02] unu(m) calice(m) arge(n)teum.

Jt(em) duos libros dominicale(m) ⅂ [...]cro [...] d(e) lege(n)da.

Jt(em) aliu(m) d(e) ca(n)tu de tot[...]

|[L03] Jt(em) unu(m) sacram(en)tor(um)

⅂ aliu(m) eu(an)g(e)l(i)or(um)

⅂ unu(m) epistolor(um)

⅂ duos offici(us) ⅂ unu(m) dominicalis

⅂ aliu(m) santurale(m).

|[L04] Jt(em) III cruces d(e) lemoges.

Jt(em) unu(m) frontale(m) d(e) ligno.

Jt(em) unu(m) turibulu(m).

Jt(em) unu(m) salteiro.

Jt(em) duos |[L05] castisales.

Jt(em) una(m) corti(n)na ⅂ una caldeira p(ro) aq(ua) benedita.

Jt(em) duas ca(m)panas magnas ⅂ una(m) parua(m)

⅂ duas |[L06] ca(m)paninas p(ar)ruissimas

⅂ una(m) la(m)padam.

Jt(em) unu(m) coleitaneo

⅂ uno libro de req(u)ie(m) ⅂ uno d(e) aq(ua) benzer.

|L07 H(ec) su(n)t possessiones eccl(esi)e s(an)c(t)i iacobj d(e) Couellia(m).

Jn p(r)imo una(m) p[...]eca(m) cu(m) t(r)ib(us) cub[...].

Jt(em) una(m) casam q(ue) est c(i)rca [...] |L08 ousia.

Jt(em) III cub(os) sanos ⅂ unu(m) britado

⅂ tres archas

⅂ dos leitos d(e) correia

⅂ duos escanos

⅂ una(m) caldeira

|L09 ⅂ una(m) maseira

⅂ una mesa redo(n)da

⅂ q(ua)tuor taladores

⅂ VIII escutellas

⅂ unu(m) granale

⅂ una(m) gamela

⅂ tres |L10 espetos d(e) ferro

⅂ unas cadenas.

Jt(em) tres pezas d(e) uinas q(ua)les tenet petr(us) pet(r)i ad [...] dare dizimo d(e) ipsas |L11 uineas eccl(esi)e videlicet q(uo)d pet(us) pet(r)i habeat duas p(ar)tes d(e) uina ⅂ t(er)cia remaneat eccl(esi)a.

Jt(em) I ali[...] ⅂ |L12 duos bezerros q(ue) debet Stephan(us) pet(r)i d(e) dizimo.

Jt(em) m(ar)tin(us) d(ome)njcj trage duas maraos ⅂ habet petr(us) |L13 pet(r)i

t(er)ciu(m) p(a)rte ⅂ ipse petr(us) pet(r)i d(e) suo q(u)inione d(e) gou(er)no.

Jt(em) V eysadas.

Jt(em) II almuzelas

⅂ duos feltros

|L14 ⅂ I chumazo

⅂ unu(m) faceyroo.

Jt(em) uno asno.

Jt(em) ista e(n)come(n)da tenaa M(a)r(tino) pest p(er) manu(m) do bispo e dos freegeses.

|L15 Jt(em) M(a)r(tino) pest recebeu XXII m(o)r(abitino)s.

Documento n.º 35

séc. XIII.

Notícia («memoria») dos bens que Soeiro Soares deu a João de Rosas.

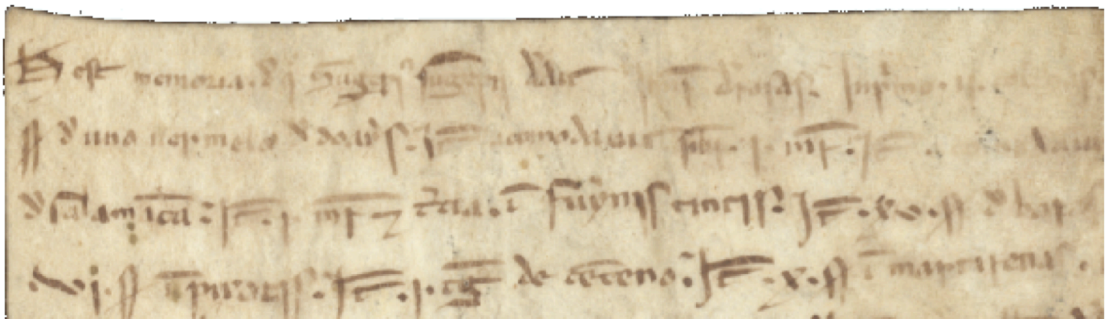

[1] AN/TT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de S. Simão da Junqueira, m. 6, n. 33. Original. Mancha de humidade ao centro das três primeiras linhas de texto. Gótica semi-cursiva.

Edição Paleográfica

L01 ħ eſt memoꝛıa.ð ᵒq Sugeꝛı ᵑ Sugeꝛıı ððıt]hn̄ ðꝛoſaſ.]nꝑmo. ıı.colchaſ. q̄ cuſtaueꝛut .v. mꝛ̄ ꝛ m̄.]t̄. vıı.mꝛ̄ꝛ.xv.

L02 ſ† ð uno ueꝛmelo ð ðoaẏſ.]t̄ acomoðauıt ſıbı. ı. mꝛ̄.]t̄ acomoðauıt eı. ıı. mꝛ̄.]t̄.ıı.mꝛ̄ ꝛt̓cıa ı̄ coꝛðıſ q̄ſ ðūx

L03 ðſalamaca.]t̄.ı. mꝛ̄ ꝛ t̓cıa.ı̄ fuẏnıſ cıncıſ.]t̄.xv.ſ† ð baꝛaſa caꝛðaıa.]t̄.m̄.mꝛ̄..ð una coberta.]t̄

L04 .vı.ſ† ı̄pıxotıſ.]t̄.ı.tg ðe ceteno.]t̄.x.ſ† ı̄ maꝛtıꝛenaſ. cı̄ceıſ q̄ſ mıſıt ſıbı ðſantaꝛena.]t̄.ı.mꝛ̄ ꝛ

[1] Imagem capturada no âmbito do projecto financiado pela FCT *Origens do Português: Digitalização, Edição e Estudo Linguístico de Documentos dos Séculos IX,* (POCI/LIN/58815/2004), da FCSH / UNL.

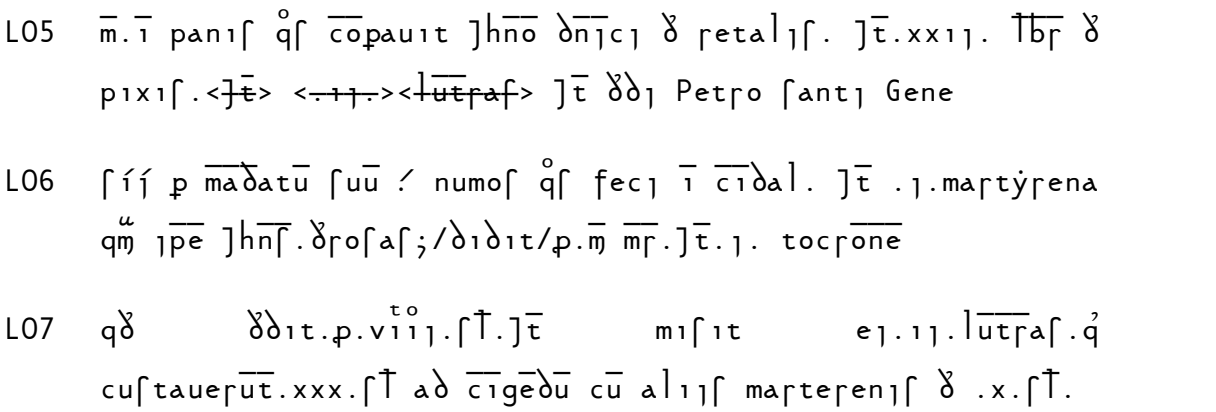

Edição Interpretativa

H(ec) est memoria d(e) q(u)o Sugerj(us) Sugerij d(e)dit J(o)h(an)nj d(e) rosas.

Jn p(r)imo II colchas q(ue) custaueru(n)t V m(o)r(abitino)s ȷ m(edio).

Jt(em) VII m(o)r(abitino)s ȷ XV |[L02] s(o)l(dos) d(e) uno uermelo d(e) doays.

Jt(em) acomodauit sibj I m(o)r(abitino).

Jt(em) acomodauit ej II m(o)r(abitino)s.

Jt(em) III m(o)r(abitino)s ȷ t(er)cia i(n) cordis q(ua)s dux(it) |[L03] d(e) salama(n)ca.

Jt(em) I m(o)r(abitino) ȷ t(er)cia i(n) fuynjs cincis.

Jt(em) XV s(o)l(dos) d(e) barasa cardaia.

Jt(em) m(edio) m(o)r(abitino) d(e) una coberta.

Jt(em) |[L04] VI s(o)l(dos) i(n) pixotjs. [1]

Jt(em) I t(ey)g(a) de ce(n)teno.

[1] riscado: 'Jt(em) II lu(n)tras'.

Jt(em) X s(o)l(dos) i(n) martirenas ci(n)cejs q(ua)s misit sibj d(e) santarena.

Jt(em) I m(o)r(abitino) ɔ |[L05] m(edio) i(n) panis q(u)os co(m)p(er)auit J(o)h(an)no d(ome)njcj d(e) retaljs.

Jt(em) XXII l(i)br(as) d(e) pixis.

Jt(em) d(e)dj Petro santj Gene- |[L06] sij p(er) ma(n)datu(m) suu(m), numos q(u)os fecj i(n) ci(n)dal.

Jt(em) I martyrena q(ua)m jp(s)e J(o)h(an)n(i)s d(e) rosas didit p(ro) m(edio) m(o)r(abitino).

Jt(em) I tocrone(m) |[L07] q(uo)d d(e)dit p(ro) VIIIº s(o)l(idos).

Jt(em) misit ej II lu(n)tras q(ue) custaueru(n)t XXX s(o)l(dos) ad ci(n)ge(n)du(m) cu(m) alijs marterenjs d(e) X s(o)l(dos).

Documento n.º 36

[*post* 1185]

Notícia dos casais que o Cabido da Sé de Coimbra recebeu em testamento de João Peres por sentença de D. Sancho I.

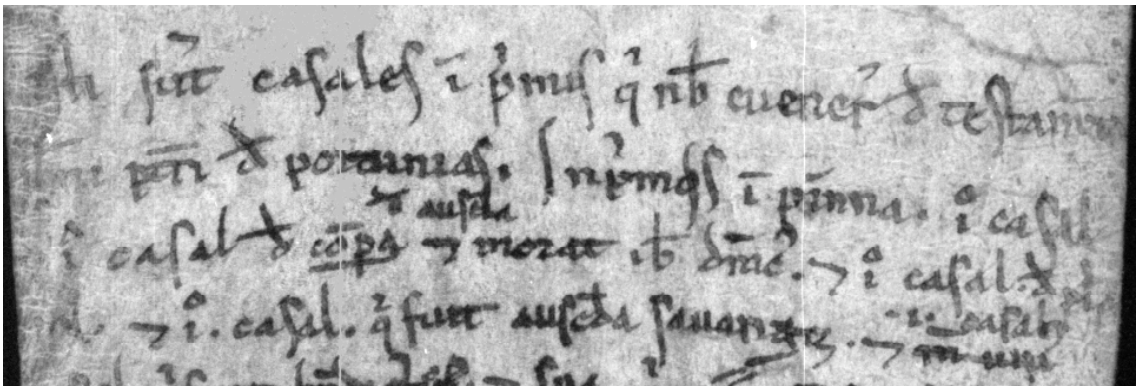

AN/TT, Cabido da Sé de Coimbra, 1ª Incorporação, Documentos Particulares, m. 6, n. 45, doc. b. Original. Tinta sumida em partes. Gótica inicial, caligráfico comum 2.ª fase.

Edição Paleográfica

L01 ıſtı ſũt caſaleſ ı̄ ꝑmıſ q̇ nꝺ euener̃ ꝺ teſtam̄to

L02 ı̄hn̄ı ptr̄ı ꝺ poztunıaſ.]nꝑmȷſ [1] ı̄ pı̄nna. ı̊ caſal

L03 ı̊ caſal ꝺ cōꝑa [↑ꝺ auſēla] ꝛ mozat ıꝺ ꝺn̄ıc̣. ꝛ ı̊ caſal.ꝺ pꝺa

L04 rol. ꝛ ı̊. caſal. q̇ fuıt auſēꝺa ſauarıgıʒ. ꝛ <m̄ ~~unı~~> [↑.ı̊. caſal]

L05 caſal q̇fuıt bn̄ꝺıct<~~uf~~>[↑o].ꝛ ſua q̇ntáá.cū ſuaſ ꝺomoſ

L06 ꝛq̈tuoz leıraſ ꝺ uınea.ꝛ meꝺıetatē ꝺ pumar . ꝛ ı̈

L07 leıra q̇ ten; allot . ꝑ v̊.ꝺ.ꝛ meꝺıetate ꝺ ꝺomıbꝰ

L08 ubı moz̄at mıſeraſ.ꝛe̅ ſcı̄eꝺū q̓a tota ılla hẽ

L09 ꝺıtaſ ꝺebꝛ anꝺar ꝑtaeıga. p̓t̓ capıta caſale

L10 q̓ fur̄ ꝺıuıſı .]ſtı ſūt teſteſ q̓ p̓ſenteſ fuer̄ q̄ꝺo

L11 noſ fuım̓ ı̄ tregatı ꝺ̷ tota ılla hencıa ꝑ ıuꝺı-

L12 cıū ꝺnı̄ regıſ ſancíſ.ꝛ Ro . ho . ꝛ P .ꝺ̷ ſc̄a +.

L13 e ꝺıag̓ telıʒ.ꝛ alcaẏꝺe ꝺn̄o]o . fernāꝺıʒ.

L14 ꝯartı̄ moagu ꝺ̷ pozꝛtunıaſ. [↑aꝺ fuıt.] Carꝺınal ꝺ̷ uıla

L15 noua [↑aꝺfuıt.] . ar̓lot.t̓ſ. Pt̄ parceıro. t̓ſ . ꝺom nuno

L16 t̓ſ.]hn̄ıo t̓ſ. ar̓ceıro.]hn̄e moaʒıo.tſ. ꝺn̄

L17 ꝺanıel (?) ꝺc̄ mar. P. ꝺc̄ ſat̄. aꝺ fuıt . Pt̓r̓ ma

L18 [**]]hn̄e pt̓rı .t̓ſ . Suarı̓ .t̓ſ.

---

[1] q̓pm[o+ɼ]ſ] o ‘j’ foi sobreposto ao ‘ɵ’.

Edição Interpretativa

isti su(n)t casales i(n) p(r)imis q(u)i n(o)b(is) euener(unt) d(e) testam(en)to |[L02] i(o)h(an)ni p(e)tri d(e) portunias.

Jn p(r)imjs i(n) pinna Iº casal

|[L03] Iº casal d(e) co(m)p(er)a d(e) ause(n)la ⅁ morat ib(i) d(ome)nic(us)

⅁ Iº casal d(e) p(e)la(gio) |[L04] rol

⅂ I^{o} casal q(u)i fuit ause(n)da sauarigiz

⅂ I casal |^{L05} [1] q(u)i fuit b(e)n(e)dicto ⅂ sua q(u)intaa cu(m) suas domos |^{L06} ⅂ q(ua)tuor leiras d(e) uinea ⅂ medietate(m) d(e) pumar

⅂ I^{a} |^{L07} leira q(u)i ten(et) allot p(r)o V^{e} s(o)l(dos)

⅂ medietate d(e) domib(us) |^{L08} ubi mora(n)t miseras.

⅂ e(st) scie(n)du(m) q(u)ia tota illa he(re)- |^{L09} ditas deb(et) andar p(er) taeiga p(re)t(er) capita casale |^{L10} q(u)i fuer(unt) diuisi.

Jsti su(n)t testes q(u)i p(re)sentes fuer(unt) q(uan)do |^{L11} nos fuim(us) i(n)tregati d(e) tota illa h(er)encia p(er) iudi- |^{L12} ciu(m) d(omi)ni regis sancij. ⅂ Ro(dericus) ho(mo) (?) ⅂ P(etrus) d(e) s(an)c(t)a (crucis) |^{L13} e diag(us) teliz ⅂ alcayde d(om)no Jo(hanne) ferna(n)diz

|^{L14} Marti(n) moagu d(e) portunias adfuit. Cardinal d(e) uila |^{L15} noua adfuit. Arlot ts. P(e)l(agio) parceiro ts. dom nuno |^{L16} ts. J(o)h(a)nĩo ts. Arceiro. J(o)h(an)ne moazio ts. don |^{L17} daniel (?) d(i)c(tus) mar. P(etrus) d(i)c(tus) sal(uator)[2] adfuit. P(e)tr(us) ma- |^{L18} [...] J(o)h(an)ne p(e)tri ts. Suari(us) ts.

---

1 repete: ‘casal’.

2 sal(uator)] ou ‘sal(e)’.

Documento n.º 37

séc. XII-XIII.

Notícia de pacto de companhia entre Pedro Soares e Dominga Peres, e Martim Peres.

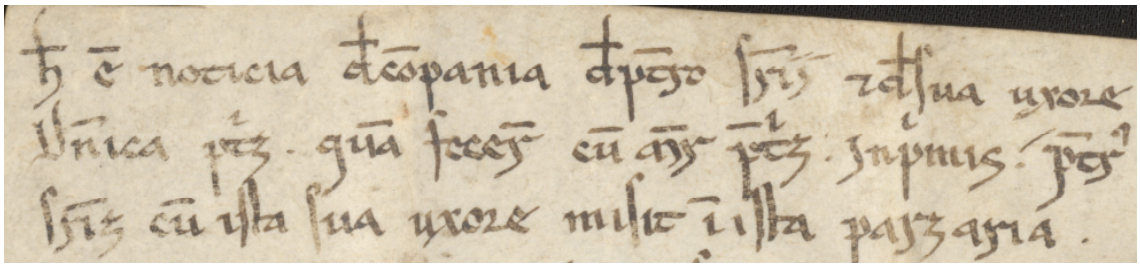

[1] AN/TT, Cabido da Sé de Coimbra, 1ª Incorporação, Documentos Particulares, m. 20, n. 24. Original múltiplo; quirógrafo. Bem conservado. Gótica inicial, caligráfico comum 1.ª fase.

Edição Paleográfica

L01 ꝥ ē noticia ꝺcōpania ꝺpt̄ro ſr̄r̄ıȷ̄ ꝛꝺſua uxoze

L02 Dn̄ica pt̄ȝ . qū̄ feceꝛ cū̄ m̄ꝛ p̄t̄ȝ . ȷn̄pmıs ⁄ Pt̄ꝛ⁹

L03 ſr̄ıȝ cū̄ ıſta ſua uxoze mıſıt ī ıſta paꝛȝaꝛıa .

L04 .ccc . ıı . m̄ꝛ. & m̄ꝛ pt̄ȝ mıſıt . xxx vıȷıȷ . m̄ꝛ

L05 & hoc pactū̄ fuıt factū̄ ī̄alfeıȝaꝛā̄ coz̄ā̄

L06 bonıs hominıb⁹ . Dōn⁹ ST̄ .t̄ſ . Pl̄ pt̄ȝ . t̄ſ .

L07 Pt̄ꝛ⁹ ſaluatozıȝ . t̄ſ . Pt̄ꝛ⁹ p̄t̄ȝ .t̄ſ . ɇgeaſ ꝧnāꝺıȝ

[1] Imagem capturada no âmbito do projecto financiado pela FCT *Origens do Português: Digitalização, Edição e Estudo Linguístico de Documentos dos Séculos IX,* (POCI/LIN/58815/2004), da FCSH / UNL.

L08 d̸ ɾodȧno . t̄ſ .

A B C D ɐ F G ɦ ȷ ɦ L

Edição Interpretativa

h(ec) e(st) noticia d(e) co(m)pania d(e) p(e)tro s(ua)rij ȷ d(e) sua uxore |[L02] D(ome)nica p(e)t(r)iz qua(m) fecer(unt) cu(m) M(a)r(tinus) p(e)t(r)iz.

Jn p(r)imis, P(e)tr(us) |[L03] s(ua)riz cu(m) ista sua uxore misit i(n) ista parzaria |[L04] CCCII m(o)r(abitino)s

& M(a)r(tinus) p(e)t(r)iz misit XXXVIIII m(o)r(abitino)s.

|[L05] & hoc pactu(m) fuit factu(m) i(n) alfeizara(m) cora(m) |[L06] bonis hominib(us) Do(m)n(us) S(a)l(uator) ts., P(e)l(agio) p(e)l(ai)z ts., |[L07] P(e)tr(us) saluatoriz ts., P(e)tr(us) p(e)t(r)iz ts., Egeas f(er)na(n)diz |[L08] d(e) rodano ts.

(*legenda do corte*) A B C D E F G H I K L

Documento n.º 38

séc. XIII, 1ª metade.

Notícia («finto») de partilhas feitas por Rodrigo Nunes entre os seus filhos após a morte de sua mulher Estefânia.

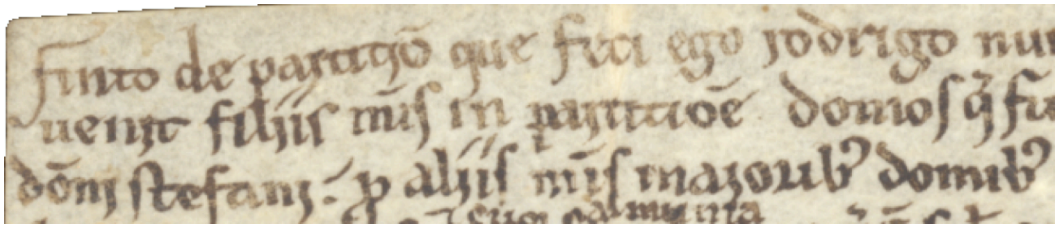

[1] AN/TT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Chelas, m. 7, n. 131.

Original. Bem conservado. Gótica inicial, caligráfico semi-solene.

Pub.: MARTINS 1999: 521. (= AM); MARTINS 2001a, p. 337 (=AM).

Edição Paleográfica

L01 Finto de partiʒō que feci ego rodrigo nuniʒ c̄ mi̇̄ſ fil
iſſ p̊t moztē ſtephanie mat̓s eoꝝ . ꝯ p̓mo:ad:

L02 uenit filiſ mi̇̄ſ in partitioe domoſ q̄ fue̅ ſueriſ ribeira
do togial.zdomu̅ q̄ e̅ i̅ arua coza̅domu̅

L03 don̄i ſtefani:ꝑ aliſ mi̇̄ſ maiorib̾ domib̾ q̄s̄iuxta domoſ
gomeciſ pet̓ . et aduen̄ filiſmi̇̄ſ domu̅ ð

L04 chiarneca c̄ ſuiſ uineiſ [ꝛcuꝫ almunia] ꝛ c̄ lagar q̄s̄ rob

[1] Imagem capturada no âmbito do projecto financiado pela FCT *Origens do Português: Digitalização, Edição e Estudo Linguístico de Documentos dos Séculos IX,* (POCI/LIN/58815/2004), da FCSH / UNL.

carreira ſic̄ diuidit c̄ martino aluitiz tc̄ ſalđ daſ bragaſ:

L05 ꝑ ip̄o bacelo q̄ fuit đ peđ mozamadeſ tꝑ cotinalı q̄ fuit martinı pet̄z c̄ ſua almunia tc̄ ſuo pom[**]

L06 adue n̄ filíſ mıſ h̄editaſ q̄fuit ſueríí ribeira q̄ ē ſr̄ turre ſcı uıcetíí: ꝑ h̄editate da cochioeira t ꝑ here

L07 ditate da pozta đ gomez gt̄iz . adue n̄ filíſ meıſ h̄editaſ dalzalāza c̄ ıpa h̄editate damarına deſuſáá

L08 ſic̄ diuidit cū mouıo t c̄ mart̄ ueegaſ : ꝑ h̄editate da mozeira tꝑ uarzea q̄ē iuxta menēđ da repoſte.

L09 t fuit đ ſueiro ribeira . [1] Et adue n̄ filíſ mıſ : medietaſ de ulla noua c̄ toto ſuo t̄mıno .t medietaſ de

L10 h̄editate q̄ ē ın nr̄a t̄ra . Et adue n̄ filíſ mıſ . mafomađ doſ ferroſ tgarcia tſr̄o oleiro: ꝑ aluaro .tꝑadela

L11 t ꝑalio mafomađ . adue n̄ filíſ mıſ. fatima.t mariame t luzia : ꝑ aıſia t ꝑ reıſida.t ꝑ eluira. t

L12 adue n̄ filíſ mıſ medietaſ molēdınoq̄ do chiao.tdoſ do freixeal .tde picota: feitoſ t ꝑ fazer . t medietaſ

L13 totı̄ mı̄ ganati: ſic̄ ego illū hūı c̄ illoq̄ mat̄ . t medietaſ totı̄ mobil̄ h̄re . [2] Jſta partitiō foı feita ꝑante

L14 Gomez peđiz . tꝑ ante giraldo peđiz . tꝑ ante ſ̄io moogo.tꝑante donādre .t ꝑ ante peđ

L15 nauarra . t ꝑante don rool.tꝑ ante međ peđiz.t ꝑ ante don domı̄g̃ .tꝑ ante mart̄ı peđ

L16 ⁊ ꝑ ante ḠḊḊ . ⁊ ꝑ ante ıoꝺ̷ peꝺ̷ıʒ.⁊ꝑ ante domı̄g̊ bel .⁊ꝑ ante ſẏmıō peꝺ̷ıʒ.

SN ȧLfons̊ . NC̄ .

---

[1] A partir deste ponto há mudança na largura dos traços de escrita, que são mais finos. Pode ter havido mudança de instrumento, ou novo corte da pena. Pode também significar um novo momento de escrita.

[2] A partir deste ponto há nova mudança na espessura dos traços, agora mais largos. Pode revelar um segundo ou terceiro momento de escrita.

Edição Interpretativa

Finto de partitjo(n) que feci ego rodrigo nuniz c(um) m(e)is filijs p(os)t morte(m) stephanie mat(r)is eor(um).

J(n) p(r)imo Ad- |[L02] uenjt filjis m(e)is in partitio(n)e domos q(ue) fuer(unt) suerij ribeira do togial ⁊ domu(m) q(ue) e(st) i(n) a rua cora(m) domu(m) |[L03] do(m)nj stefanj, p(ro) aljis m(e)is majorib(us) domib(us) q(ue) s(unt) iuxta domos gomecij pet(r)i.

Et aduen(it) filijs m(e)is domu(m) d(e) |[L04] chiarneca c(um) sujs ujneis ⁊ cu(m) almunia ⁊ c(um) lagar q(ue) s(unt) sob(re) carreira sic(ut) diujdit c(um) martino alujtiz ⁊ c(um) sald(e)(?) das bragas, |[L05] p(ro)[1] ip(s)o bacelo q(u)i fuit d(e) ped(re) mozamades ⁊ p(ro) cortinalj q(u)i fujt martinj pet(r)iz c(um) sua almunia ⁊ c(um) suo pom[ar].

---

[1] p(ro)] AM ‘p*or*’; Martins é consistente na transcrição do braquigrafema ꝑ como ‘p*or*’, pelo que não repito a nota.

|L06 Aduen(it) filjis m(e)is h(er)editas q(ue) fujt suerij ribeira q(ue) e(st) s(upe)r turre(m) s(an)c(t)i uj(n)ce(n)tji, p(ro) h(er)editate da cochioeira ⁊ p(ro) here- |L07 ditate da porta d(e) gomez g(unsa)l(u)iz.[2]

Aduen(it) filjis meis h(er)editas d'alzala(n)za[3] c(um) ip(s)a h(er)editate da marina de susaa |L08 sic(ut) diujdit cu(m) mourio ⁊ c(um) marti(n) ueegas, p(ro) h(er)editate da moreira ⁊ p(ro) uarzea q(ue) e(st) iuxta mene(n)d(o)[4] da reposte |L09 ⁊ fujt d(e) suejro ribeira.

Et aduen(it) filjis m(e)is medietas de ujlla noua c(um) toto suo t(er)mjno ⁊ medietas de |L10 h(er)editate q(ue) e(st) in n(ost)ra t(er)ra.

Et aduen(it) filjis m(e)is mafomad(e) dos ferros ⁊ garcia ⁊ s(uei)ro oleiro, p(ro) aluaro ⁊ p(ro) adela |L11 ⁊ p(ro) alio mafomad(e).

Aduen(it) filjis m(e)is fatima ⁊ mariame ⁊ luzia, p(ro) aisia ⁊ p(ro) reisida ⁊ p(ro) elujra.

⁊ |L12 Aduen(it) filjis m(e)is medietas mole(n)dinor(um) do chiao ⁊ dos do freixeal ⁊ de picota feitos ⁊ p(ro) fazer ⁊ medietas |L13 toti(us) m(e)i ganati, sic(ut) ego illu(m) h(ab)uj c(um) illor(um) mat(r)e, ⁊ medietas toti(us) mobil(e) h(abe)re.

Jsta partitio(n) foi feita p(er) ante |L14 Gomez ped(r)iz ⁊ p(er) ante giraldo ped(r)iz ⁊ p(er) ante s(uer)io[5] moogo ⁊ p(er) ante don a(n)dre ⁊ p(er) ante ped(re) |L15 nauarra ⁊ p(er)ante don rool ⁊ p(er) ante me(nen)d(o)[6] ped(r)iz ⁊ p(er) ante don domi(n)g(os) ⁊

---

2 g(unsa)l(u)iz] AM 'g*onçalu*iz'.

3 d'alzala(n)za] AM 'dalzalañza'.

4 mene(n)d(o)] AM 'mene*n*d*e*'.

5 s(uer)io] AM 's*uei*ro'.

6 me(nen)d(o)] AM 'me*n*e*n*d*e*'.

p(er) ante marti(m) ped(re) |[L16] ⅂ p(er) ante G(unsaluo)[7] d(aui)d[8] ⅂ p(er) ante ioh(am)[9] ped(r)iz ⅂ p(er) ante domi(n)g(os) bel ⅂ p(er) ante symio(n) ped(r)iz.

(*subscrição notarial*) ALfons(us)[10] N(otui)ᴛ.

---

7 G(unsaluo)] AM 'S*ymhõ* (.?.)'.

8 d(aui)d] AM 'd*avi*d (.?.)'.

9 ioh(am)] AM 'ioh*anis*'.

10 ALfons(us)] AM 'Alfons*us*'.

Documento n.º 39

[*ante* 1206]

Notícia de torto de Lourenço Fernandes da Cunha.

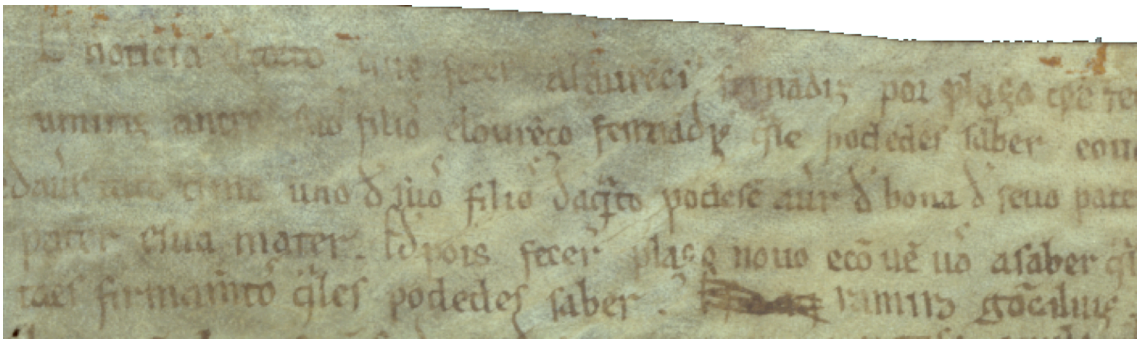

[1] AN/TT, Ordem de São Bento, Mosteiro do Salvador de Vairão, m. 2, n. 40.

Original. Razoavelmente bem conservado, texto danificado no verso. Gótica inicial, caligráfico comum 1.ª fase.

Pub.: Ribeiro, João Pedro, *Dissertações chronologicas e criticas sobre a historia e a jurisprudencia ecclesiastica e civil de Portugal*, Lisboa (Academia das Ciências), [2]1860, Volume I, doc. 60, 282-284.

Azevedo, Pedro de, *Nova leitura da Notícia de torto (texto do séc. XIII)*, *Revista Lusitana* 17, 1914, 204-206.

Cintra, Luís Filipe Lindley, *Observations sur le plus ancien texte non littéraire: la* Notícia de Torto *(lecture critique, date et lieu de rédaction)*, in: *Actele celui de-al XII-lea Congres International de lingvistica si filologie romanica*, Bucuresti (Editura Academiei), 1971, Volume II, 161-174.

Costa, Avelino de Jesus da, *Os mais antigos documentos escritos em português*,

[1] Imagem capturada no âmbito do projecto financiado pela FCT *Origens do Português: Digitalização, Edição e Estudo Linguístico de Documentos dos Séculos IX,* (POCI/LIN/58815/2004), da FCSH / UNL.

Revisão de um problema histórico-linguístico, *Revista Portuguesa de História*, 17, 1979, 263-340.

Cintra, Luís Filipe Lindley, *Sobre o mais antigo texto não-literário português: a «Notícia de Torto» (leitura crítica, data, lugar de redacção e comentário linguístico)*, *Boletim de Filologia* 31, 1990, 21-77.

Costa, Avelino de Jesus da, *Os mais antigos documentos escritos em português*, Revisão de um problema histórico-linguístico, in: Costa, Avelino de Jesus da, *Estudos de Cronologia, Diplomática, Paleografia e Histórico-Linguísticos*, Porto (Sociedade Portuguesa de Estudos Medievais), 1993, 169-255.

Pedro, Susana, *De noticia de torto*, Lisboa (Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, dissertação de Mestrado em Paleografia e Diplomática), 1994, 65-69.

Emiliano, António & Pedro, Susana.- "*De Noticia de Torto*: aspectos paleográficos e scriptográficos e edição do mais antigo documento particular português conhecido", *Zeitschrift für romanische Philologie*, 120:1, 2004, pp. 1-81.

Nota: Reproduzo as edições paleográfica e interpretativa publicadas em EMILIANO & PEDRO 2004, sem o aparato crítico. É a mais recente edição da *Notícia de torto de Lourenço Fernandes da Cunha* e apresenta diferenças de leitura em relação às edições anteriores.

Edição Paleográfica

L01 Ꝑ noticia ð torto que feceꝛ̓ alaurēciꝰ fernāðiʒ poꝛ plaʒo q/v/e fec gōcauo,

L02 ramiriʒ antre ſuoſ filioſ elourēʒo ferrnāðiʒ q̈le podedeſ ſaber eoue aur̓ d'erdað

L03 eꝺaur̓ tāto o̊me uno ꝺ ꝛuo̓ fılıo̓ ꝺaq̈to podeꝛē aur̓ ꝺ bona ꝺ ꝛeuo pater efıolıo̓ ꝛeu,

L04 pater eꝛua mater . Eꝺpoıs fecer̓ plaꝫo nouo ecō ue uo̓ aꝛaber q̈le ınılle ꝛe/e/m

L05 taeꝛ fırmamto̓ q̈leꝛ podedeꝛ ꝛaber . <~~Eff**aq~~> ramıro gōcaluıꝫ . egōcaluo gōca

L06 eluıra gōcaluıꝫ foꝛū fıaꝺoꝛeꝛ ꝺ ꝛua ırmana que oꝛgaꝛe aqule plaꝫo come ıllo̓

L07 Sup ıꝛto plaꝫo arfer̓ ꝛuo plecto.[.+]eamaıoꝛ aıuꝺa que ıllo̓ hıc cōnocer̓ queleꝛ

L08 acanoce<~~ꝛ~~> ꝛe. laurēꝫo ferrnādıꝫ . ꝛaırꝺaꝺ ꝑ p̄to que ateueꝛe oabate ꝺ ⟨ꝛc̄o⟩ martı[m→]no

L09 <*>que como uēceꝛē <ocẗ> <[a→]q̄> que aꝛı leꝛ ꝺeꝛe ꝺ ırta oabaꝺe . Eque nunq̈ ıllo̓ lecxaꝛē

L10 ꝺaquela ırdaꝺ <~~ꝺ~~> ꝛēꝛeumāꝺato . Sea lexarē ītregarē ılle ꝺocẗ que [↑lı] plaꝫa

L11 EDaur̓ queoueꝛ̓ ꝺ ꝛeu paꝛ̓r nuq̈ <~~le~~> lı ī̄ꝺ ꝺeꝛ̓ parte . Deu <~~a~~><~~laurē~~> <...> ꝺū gōcalu\,\

L12 o alaurēco fernā□ꝺıꝫ emartī gōcluıꝫ .xıı <~~a~~> caꝛaeꝛ poꝛ arra̓ ꝺ̄ ꝛua auóó

L13 Efılaꝛ̓ lı ıllo̓ ınꝺ vı caꝛaleꝛ <~~q̈utāto~~> <~~eꝛ~~> c̄ toꝛto . Epoꝺe[ꝛ→]ꝺeꝛ ꝛaber como man,

L14 ꝺo Dū gōcauo aꝛua moꝛte . Ø xvı caꝛaleꝛ ꝺ ueracıH que/ꝺ/fructaꝛ̓ equelı

L15 nunq̃ ĩð ðer q̇nnō . Eð vıı emeðıo caſaeſ antre coına ebaſtuʒıo unð lı

L16 nunq̃ ðeſ̓ q̇nıō . Eð treſ ītefuoſa unð lı nuq̃ arðer naða . e ı̊ſ ĩfıgecrec,

L17 ðo. unnð nū <ꝛ[e→]~~ꝛða~~> · q̃ lı ðeſ̓ q̇nō . e ıı̊ſ ī tamal ūð lı n̄ arðeſ̓ q̇nō . eðaſena-

L18 ra ðcoına ūð lı n̄ ardeſ̓ q̇nō . e[u→]ðuno caſal ð coına queleuaſ̓ ĩð ııı anoſ,

L19 ofrc uctu c̄ toꝛto . epoꝛ ıſteſ toꝛtos̓ quelı fecеſ̓ tem q̃aſeu plaʒo quebrātaðo

L20 eq̃lıo ðeuē poꝛ ſanaꝛ . eð poıs oueſ̓ ſeumal emeteu oabað paʒ atre ılleſ

L21 īno carualıo ð laurecðo . erogouo oabate tāto que beıſo c ılleſ .Eðeſ̓lı,

L22 xvıııı ꝓoꝛabıtınos̓ q̇lı fılaſ̓ . &ð poſ ıſte p̄to preð̄ſ̓[↑lı] <or*> oſeruıcal otro\,\

L23 om̄ ð ſa caſa . etroſeſ̓no xvıııı ðıas p̄mōteſ efeceſ̓leſ tā máá prıſō ,

L24 p̄que leuaſ̓ ðeleſ q̃to poðeſ̓ aṡur . Eð poıs lıð ſūro gōcauo gōcauıʒ,

L25 ſafılı pechena : eırmarlı xııı caſaleſ unð perdeu fructu . e ıſto,

L26 fuı ð p/oıſ/ que fuſ̓ fíſðs̓ anto abate E ð poıſ que fuſ̓ ĩfıaðs̓ poꝛ ıuıʒo ð ılo,

L27 rec . Enūq̃ ılle feȝ̄ neu<ꝛ> mal poztoꝺo aqueſte . Efeȝeleſ <ꝛa> <q̃> aguꝺaſ,

L28 q̃leſ aquı ouırecꝺeſ .Supꝑ ſua aguꝺa feȝ teſtı[f→]uıgo c̄ gōcauo cebolano,

L29 Eſupꝑ ſaaıuꝺa ar fuılı acaſa efılolı q̃to quelı agou edeu aılleſ . e ſupꝑ ſa\,\

L30 aıuꝺa oue teſtı fıgo c̄ pẕro gomeȝ omeȝıo q/v/elı cuſtou maeſ <q̃> ka.c.m.,

L31 Eſupꝑ ſa aıuꝺ oue mal c̄ go[m→]ncaluo gomeȝ que lı<e> cuſtou multo ꝺa aṡr

L32 emuıta perꝺa . Eın ſa aıuꝺa oue mal c̄ gocaluo suarıȝ . e ın ſa aıuꝺa

L33 oue mal c̄ ramıro fernāꝺıȝ quelı cuſtov muıto aṡr muıta perꝺa

L34 Eın ſa aıuꝺa fuı ıı̃ ſ feȝeſ acoıbra . eın ſa aıuꝺa ꝺıxe mul <f> uıceſ

L35 [linha interpolada]

L36 ſeu torto alrec . e ſupꝑ ſaıuꝺ māꝺoc lıdar ſeuſ ⟨omſ⟩ c̄ mar-

L37 <m>tın ⟨ıhnſ⟩ que q̇ra ꝺ̸ ſūrar ſa ırmana . ecū ıl/l/e ecū ſa caſa

L38 ecū ſeu pam ecſeu uıno uēceſteſ uoſa erꝺaꝺ[a→]e ecū ılle

L39 exıſtıſ ꝺ̸ ſua [↑caſa] ını[ſ→]pſo dıe que uola q̇taẑ . eılle teue auoſa

L40 reꝫ̄ . Cotᷓ aıudᷠ multᷠ que<*> feꝫ . E plusl̄acuſtado

L41 uoſa aıuda q̄lıınᷣ cae derdaᷣ . C ſubre becıo e ſup

L42 fíȷ̄to ſearq̇ſerdeſ ouır aſdeſ̄raᷠ q/v/e ante ıhc fuᷮ

L43 ar ouıdeᷠ Veneᷮ auıla efılalı opo2co ante ſeuſ fılıᷠ ecom-

L44 erūſılo . Veneᷮ alıa uıce erfıluᷮ oᵒt ante ılleſ

L45 ercome[ſ→]ᷮſo . Veneᷮ ı̄[↑alıa]uıce erfılıaᷮ una anſar ante

L46 ſa fılıa ercomeᷮſa . �屮alıa uıce arfılıaᷮlı opane ante

L47 ſuᷠ fılıᷠ . Ꝑalıa uıce ar ueᷮ hıc erfılaᷮ ı̄de ouıno

L48 ante ılloſ

(*verso*)

L49 otro ınfıc̣ ueneᷮlı fılar ante ſeuſ fılıᷠ q̄to q/v/e lı agaᷮ ı̄quele

L50 caſal . Cfuᷮlı <e>uuerıar eꝑdeᷮ ı̄ᷣ ocōlaꝫo unᷣ mamou o[le?]-

L51 te egacaᷮno egetaᷮ ın⟨tᷮa⟩ polo cecar eleᷮ delle q̄to oue

L52 Ꝑ alıa uıce arfuᷮ aferacī eꝑᷣᷮ ıı ᵒ ˥ ⟨omᷮſ⟩ e gacarᷮu nᷠ ele/ua/r

L53 deleſ q̄to que oueᷮ . Ꝑ oᵒt fıce arꝑdeᷮ oᵒtſ ıı ᵒſaſe ırmano pꝑagıo

L54 fernādıꝫ eıagaᷮnᷠ. Ꝑ oᵒt ueᷮ apege/c/<ge>rᷠ eleuaᷮ [ſuo?]

[...]

L55 ante pꝑagıo fernād̀ıʂ

(*linha interpolada no anverso*)

L35 eoza ınıſta tregu a fuꝛ̃ aueracī amaʂaꝛ̃lı oſ ⟨om̄ſ⟩ ermalı x caſaeſ

Edição Interpretativa

D(e) noticia d(e) torto que fecer(unt) a laure(n)ci(us) ferna(n)diz por plazo qve fec go(n)cauo |[L02] ramiriz antre suos filios e loure(n)zo ferrna(n)djz q(ua)le podedes saber

e oue au(e)r d(e) erdad(e) |[L03] e dau(e)r ta(n)to q(u)ome uno d(e) suos filios da q(uan)to podese(n) au(e)r d(e) bona d(e) seuo pater e fiolios seu |[L04] pater e sua mater.

E d(e)pois fecer(unt) plazo nouo e co(n)ue(n) uos a saber q(ua)le in ille seem |[L05] taes firmam(en)tos q(ua)les podedes saber. ramiro go(n)caluiz e go(n)caluo go(n)ca[luiz] |[L06] eluira go(n)caluiz foru(m) fiadores d(e) sua irmana que orgase aqule plazo come illos

|[L07] Sup(er) isto plazo ar fer(unt) suo plecto e a maior aiuda que illos hic co(n)nocer(unt) que les |[L08] acanocese laure(n)zo ferrna(n)diz sa irdad(e) p(er) p(re)to que a teuese o abate d(e) s(an)c(t)o martino |[L09] que como ue(n)cese(m) que asi les dese d(e) ista o abade. E que nunq(ua) illos lecxase(m) |[L10] daquela irdad(e) se(m) seu ma(n)dato. Se a lexare(m) i(n)tregare(m) ille d(e) oct(ra) que li plaza

|[L11] E Dau(e)r que ouer(unt) d(e) seu pat(er)r nuq(uam) li i(n)d(e) der(unt) parte. Deu du(n) go(n)calu- |[L12] o a laure(n)co ferna(n)diz e marti(n) go(n)cluiz XII casaes por arras d(e) sua auoo |[L13] E filar(unt)li illos ind(e) VI casales c(on) torto.

E podedes saber como man- |L14 do Du(n) go(n)cauo a sua morte. D(e) XVI casales d(e) ueraciN que d(e)fructar(unt) e que li |L15 nunq(ua) i(n)d(e) der q(u)inno(n). E d(e) VII e medio casaes antre coina e bastuzio und(e) li |L16 nunq(uam) der(unt) q(u)inio(n). E d(e) tres i(n) tefuosa und(e) li nuq(ua) ar der nada. E IIos i(n) figecrec- |L17 do unnd(e) nu(n)q(uam) li der(unt) q(u)ino(n). E IIos i(n) tamal u(n)d(e) li n(on) ar der(unt) q(u)ino(n). E da sena- |L18 ra d(e) coina u(n)d(e) li n(on) ar der(unt) q(u)ino(n). E d'uno casal d(e) coina que leuar(unt) i(n)d(e) III anos |L19 o frcuctu c(on) torto. E por istes tortos que li fecer(unt) tem q(ua) a seu plazo quebra(n)tado |L20 e q(ua) lio deue(n) por sanar.

E d(e)pois ouer(unt) seu mal e meteu o abad(e) paz atre illes |L21 i(n)no carualio d(e) laurecdo. E rogouo o abate ta(n)to que beiso c illes. E der(unt)li |L22 XVIIII Morabitinos q(u)i li filar(unt).

& d(e)pos iste p(re)to pred(e)r(unt)li o seruical otro |L23 om(en) d(e) sa casa e troser(unt)no XVIIII dias p(er) mo(n)tes e fecer(unt)les ta(m) maa priso(n) |L24 p(er) que leuar(unt) deles q(uan)to poder(unt) au(e)r. E d(e)pois li d(e)su(n)ro go(n)cauo go(n)cauiz |L25 sa fili pechena, E irmarli XIII casales und(e) perdeu fructu. E isto |L26 fui d(e) pois que fur(unt) fijdos ant'o abate E d(e) pois que fur(unt) i(n)fiados por iuizo d(e) ilo |L27 rec.

E nu(n)q(ua) ille fez(e) neu mal por todo aqueste. E fezeles agudas |L28 q(ua)les aqui ouirecdes. Sup(er) sua aguda fez testiuigo c(on) go(n)cauo cebolano, |L29 E sup(er) sa aiuda ar fuili a casa efiloli q(uan)to que li agou e deu a illes. E sup(er) sa |L30 aiuda oue testifigo c(on) p(e)tro gomez omezio qve li custou maes Ka C {M} |L31 E sup(er) sa aiud oue mal c(on) goncaluo gomez que li custou multo da au(e)r |L32 e muita perda. E in sa aiuda oue mal c(on) gocaluo suariz. E in sa aiuda |L33 oue mal c(on) ramiro ferna(n)diz que li custov muito au(e)r muita perda |L34 E in sa aiuda fui IIas fezes a

coibra. E in sa aiuda dixe mul uices |[L35] (*linha interpolada*) |[L36] seu torto al rec. E sup(er) s'aiud ma(n)doc lidar seus om(e)s c(on) mar- |[L37] tin i(o)h(an)n(i)s que q(u)ira d(e)su(n)rar sa irmana. E cu(m) ille e cu(m) sa casa |[L38] e cu(m) seu pam e c(on) seu uino ue(n)cestes uosa erdade E cu(m) ille |[L39] existis d(e) sua casa in ipso die que uola q(u)itar(unt). E ille teue a uosa |[L40] rezo(n). E ot(ra)s aiudas multas que fez. E plus li a custado |[L41] uosa aiuda q(ua)li ind(e) cae d'erdad(e).

E subre becio e sup(er) |[L42] fijm(en)to se ar q(u)iserdes ouir as deso(n)ras qve ante ihc fur(unt) |[L43] ar ouideas. Vener(unt) a uila e filali o porco ante seus filios e com- |[L44] eru(n)silo. Vener(unt) alia uice er filur(unt) ot(r)o ante illes |[L45] er comer(unt)so. Vener(unt) i(n) alia uice er filiar(unt) una ansar ante |[L46] sa filia er comer(unt)sa. J(n) alia uice ar filiar(unt)li o pane ante |[L47] suos filios. J(n) alia uice ar uer(unt) hic er filar(unt) i(n)de o uino |[L48] ante illos (*verso*) |[L49] otro in fic(e) uener(unt)li filar ante seus filios q(uan)to qve li agar(unt) i(n) quele |[L50] casal. E fur(unt)li uueriar e p(re)der(unt) i(n)d(e) o co(n)lazo und(e) mamou o[...] |[L51] te e gacar(unt)no e getar(unt) in t(re)ra polo cecar e ler(unt) delle q(uan)to oue. |[L52] J(n) alia uice ar fur(unt) a feraci(n) e p(ren)d(e)r(unt) II^{os} om(e)s e gacaru(n)nos e leuar |[L53] deles q(uan)to que ouer(unt). J(n) ot(ra) fice ar p(ren)der(unt) ot(ra)s II^{os} a se irmano p(e)lagio |[L54] ferna(n)diz e iagar(unt)nos. J(n) ot(ra) uer(unt) a pegecros e leuar(unt) [...] |[L55] ante p(e)lagio ferna(n)diz [...]

(*linha interpolada no anverso*) |[L35] e ora in ista tregua fur(unt) a ueraci(n) amazar(unt)li os om(e)s ermali X casaes

Documento n.º 40

[1210, abril-outubro (?)]

Notícia das malfeitorias feitas a Lourenço Fernandes da Cunha por D. Sancho I e por Vasco Mendes, por ordem do mesmo rei.

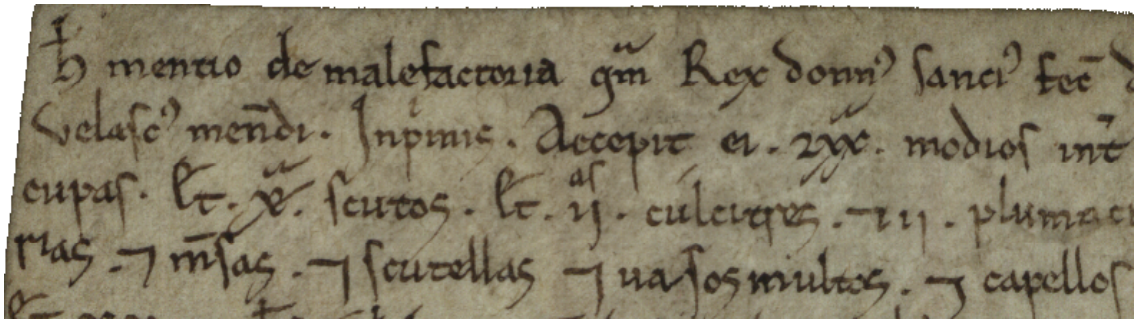

AN/TT, Ordem de São Bento, Mosteiro do Salvador de Vairão, m. 2, n. 39. Original Bem conservado. Gótica inicial, caligráfico comum 2.ª fase.

Pub.: RIBEIRO 1910, p. 262-263, n.º 43.

COSTA 1979, p. 201-202, n.º 4.

Edição Paleográfica

L01 ꝵ mentıo de malefactoꝛıa qm̃ Rex ꝺonnꝰ ſancıꝰ fec̄ ꝺonno
lauſet̄ıo fn̄anꝺı ꝛ p̄cep̄ facē qꝺ eı fecıt

L02 Velaſcꝰ men̄ꝺı . Jnꝑmıs . accepıt eı . ıx̃x. moꝺıoſ ınt̄
pane̅ ꝛ uınū̄ . et xx.v/ <**> ınt̄ archa ſ ꝛ ⸗

L03 cupaſ . et .x̃. ſcutos . et .ıȷ̊. cúlcıtres . ꝛ ıȷ . plumacıos . et ınt̄ ſcannoſ ꝛlectos / xȷ . et calꝺa

L04 ſıas .ꝛ m̄ſas . ꝛ ſcutellas ꝛ uaſos multos . ꝛ capelloſ ꝺe ferro . ꝛ poꝛcoſ decē . ꝛ oues ꝛ capras .

L05 et xv. mꝛbs / q̄ leuaueſ̄ de ſuıs hominıbꝰ q̄ ſpectaueſ̄. et multa alıa arma . Sup hoc depo

L06 pulauer̄ eı . ıx̋x. caſalıa. unde eſt ꝑdıtū p̄ſentē fructū qđ ın eıs habebat. ⁊ qđ debet euenıre .

L07 ⁊ .C. homınes d̄ maladía⁄ q̓ ıta ꝓdıder̄ . De ınde mıſer̄ ıgne ınſua q̓ntana de cuína . ⁊ cre⁄

L08 maueř eā totā q̄ preıgne nıchıl ıbı remanſıt . Et dırrıbauer̄ de ıpſa turre q̋ntā potuer̄ .

L09 ⁊ qđ n̄ potuer̄ mıſer̄ ın eā ıgnē q̓ eā fınđıđıt. qđ nū[□]q̋m̄ potęſt ee̊ em̄data. Et etıā magſ

L10 cuſtaret eā face⁄ qđ mılle . ⁊ đ. mrb̄s. [ ] & q̋nta caſalıa habebat coꝛā ıpſa đıcta q̓n⁄

L11 tana cremauer̄ ea. Sup hoc accepeř eı ⁄ unū̄ ſarracenū̄ bonū̄.

L12 Et rcıāt o̅s̅ homınes q̓ hac̄ rcp̓turā uıđınt qđ [*]go [*]aurēti⁹ f̄nanđı n̄ feci nec đixi. <***> qđ recepırr̄e

L13 hac̄ derſtructıonē ⁊ malefactoꝛıā qđ recepı .

Edição Interpretativa

H(ec) mentio de malefactoria q(ua)m Rex donn(us) sanci(us) fec(it) donno laure(n)tio f(er)nandi ȝ p(re)cep(it) fa(er)e q(uo)d ei fecit |[L02] Velasc(us) men(en)di.

Jn p(r)imis Accepit ei LXX[a] modios int(er) pane(m) ȝ uinu(m) Et XXV int(er) archas ȝ |[L03] cupas ȝ XL[a] scutos Et II[as] culcitres ȝ II plumacios, Et int(er) scannos ȝ lectos XI, Et calda- |[L04] rias ȝ m(en)sas ȝ scutellas, ȝ uasos multos ȝ capellos de ferro, ȝ porcos dece(m) ȝ oues ȝ capras, |[L05] Et XV m(o)r(a)b(itini)s q(u)i leuauer(unt) de suis

hominib(us) q(u)i spectauer(unt), Et multa alia arma.

Sup(er) hoc depo- |L06 pulauer(unt) ei LXXa casalia unde est p(er)ditu(m) p(re)sente(m) fructu(m) q(uo)d in eis habebat ȝ q(uo)d debet euenire, |L07 ȝ C homines d(e) maladia q(u)i ita p(er)dider(unt).

Deinde miser(unt) igne in sua q(u)intana de cuina ȝ cre- |L08 mauer(unt) ea(m) tota(m) q(uia) pre igne nichil ibi remansit.

Et dirribauer(unt) de ipsa turre q(ua)nta(m) potuer(unt) |L09 ȝ q(uo)d n(on) potuer(unt) miser(unt) in ea(m) igne(m) q(u)i ea(m) findidit q(uo)d nu(n)q(ua)m potest e(ss)e em(en)data.

Et etia(m) magis |L10 custaret ea(m) fa(er)e q(uo)d mille ȝ D m(o)r(a)b(itini)s.

& q(ua)nta casalia habebat cora(m) ipsa dicta q(u)in- |L11 tana cremauer(unt) ea.

Sup(er) hoc acceper(unt) ei unu(m) sarracenu(m) bonu(m).

|L12 Et scia(n)t o(mne)s homines q(u)i ha(n)c sc(r)iptura(m) uid(er)int q(uo)d [e]go [l]aure(n)ti(us) f(er)nandi n(on) feci nec dixi q(uo)d recepisse(m) |L13 ha(n)c destructione(m) ȝ malefactoria(m) q(uo)d recepi.

Documento n.º 41

1278-79.

Notícia da «rouba» que fizeram os filhos de Vasco Martins Pimentel à igreja de S. Gens de Montelongo.

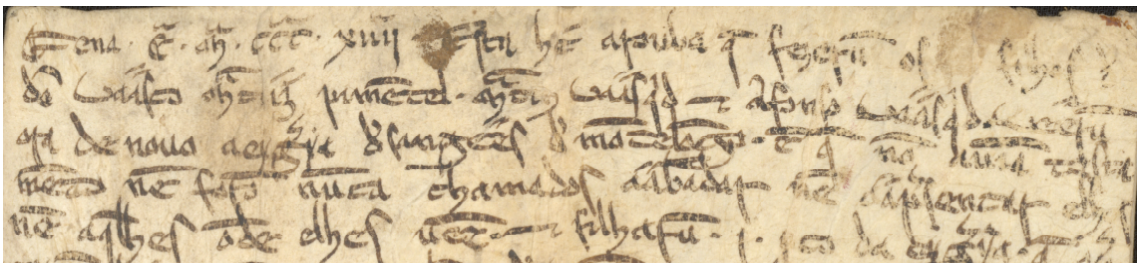

AN/TT, Colegiada de Sta. Maria da Oliveira de Guimarães, m. 12, n. 8. Original.

Razoável. Gótica semi-cursiva.

Pub.: MARTINS 1999: 527.

Edição Paleográfica

L01 Єena . Ꝯ . Ꝑ . CCC . xıı ı . Єſta hē arouba q̄ feẓerū oſ <fıh> fılhoſ ꝺ

L02 ꝺō Vááſco Ꝑtííẓ pımētel . Ꝑtıŋ váaſq̇ꝺ ⁊ ąfonſo vááq̇ꝺ. véeſu

L03 oſa ꝺe nouo aeẏg̈ẏa ꝺſangééſ ꝺ motelogo.ē q̄ no auıa teſta

L04 meto ne foſo nuca chamaꝺoſ áábaꝺaſ nē áápſentaſ elhoſ

L05 nē aqlheſ oꝺe elheſ uee ⁊ fılhaſu . ȷ . ꝓco ꝺa eẏg̈ẏa.q̄ ap̄

L06 çaſū há .ȷ. mſ. ⁊ . x . alqſ ꝺ vıo . ȷt̄ foſū aoſ homééſ ꝺa

L07 eẏg̈ẏa co ue aſſab̄ fılhaſu apo ȷhnſ ꝺcapo . ıı ȷ.ꝯ. ꝺçeúaꝺa

.]t̄

L08 apo vılhela ꝛ apo páez̨ .ıı] .t̑ de mılho ꝛ.]. at̄q̄ ð nozeſ.]t̄ apo

L09]hn̄ſ deꝛıal.] .ſ̌t.demılho .]t̄ a m̑tıŋ paez̨ ðḡoðıŋ . xx ꝛ ıı] . ſ̄ meoſ.ıı]]

L10 ð .]t̄ á domı̄goſ ꝑıt ð g̅o̅ðıŋ .] . c̑neẏꝛo ꝛ .ıı] . galínaſ.]t̄ apo

L11 gaꝛçıa.] . galína. ϵna . ẽ. m̃ . CC̑C.xv] . eſeſ meneſmoſ caualeẏ̊ſ

L12 uéé ꝛu̅ aeẏǧẏa ðſangééſ ðmo̅tel̄ogo pouſaꝛ ꝛ foꝛu̅ aoſ homééſ

L13 daeẏǧẏa co̅ ue̅ aſſaƀ apo]hn̄ſ ðcapo ꝛfılaꝛu̅ [1] lhẏ .]. mꝛ ꝛ v]. ſ̄

L14]t̄ decaſ do̅ ſꝛoẏtoſo .] . at̄m̃ ðce̅teo ꝛ .]. ſóónƀẏꝛo]t̄ foꝛu̅ áeꝛ

L15 daðe dóabaðe daméédelho ð ſeu p[*]̍tmonío ꝛbꝛıtaz̨ū aſa ꝑta ꝛ fılha

L16 ꝛū ēðe . xıı]]. t̑. demılho ꝛ [*]ẏ ſtād̄o ſ̌ente oq̄ ād̄aua eno do

L17 meẏꝛı̄o ꝛ oſ ẏuꝛaðoſ dauíla ꝛ outꝛoſ muẏtoſ homééſ ꝛ [↑ſtando ſ̌e̅te] oabaðe dā

L18 do fıaðoꝛeſ ꝑa da̅to meẏꝛō ꝛ ꝑa dāte oẏuẏz̨ q̄ ā da co̅ elhe

L19 q̄ ſſe algua couſa fez̨eꝛa q̅o̅ coꝛꝛegeſſe ꝛ n̄o̅ lẏ ualeú

[1] fılaꝛ[e+u]] ‘e’ corrigido para ‘u’ por sobreposição.

Edição Interpretativa

Eena E(ra) MªCCCªXIIIIª. Esta he arouba q(ue) fezeru(m) os [1] filhos d(e) |[L02] do(n) Vaasco M(ar)tiiz pime(n)tel, M(ar)tin vaasq(u)id ⁊ Afonso vaaq(u)id.

veeru(m) |[L03] ora de nouo a eyg(re)ya d(e) san gees d(e) mo(n)telo(n)go e(n) q(ue) no(n) auia(m) testa- |[L04] me(n)to ne(n) foro(m) nu(n)ca chamados a abadar ne(n) a ap(re)sentar elhos |[L05] ne(n) aq(ue)lhes o(n)de elhes uee(m) ⁊ filharu(m) I p(or)co da eyg(re)ya q(ue) ap(re)- |[L06] çaru(m) ha I m(o)r(abitino), ⁊ X alq(ueyre)s d(e) vĩo.

Jt(em) foru(m) aos homees da |[L07] eyg(re)ya co(n)ue(m) a ssab(er) filharu(m) a p(er)o J(o)h(a)n(e)s d(e) ca(n)po III t(eeyg)a d(e) çeuada.

Jt(em) |[L08] a p(er)o vilhela ⁊ a p(er)o paez III t(eeyg)a de milho ⁊ I alq(ueyre) d(e) nozes.

Jt(em) a p(er)o |[L09] J(o)h(a)n(e)s de rial I s(es)t(ario) de milho.

Jt(em) a m(ar)tin paez d(e) go(n)din XX ⁊ II s(o)l(dos) meos IIII |[L10] d(ineyros).

Jt(em) a domi(n)gos p(er)it d(e) go(n)din I c(ar)neyro ⁊ III galinas.

Jt(em) a p(er)o |[L11] garçia I galina.

Ena E(ra) MªCCCXVI eses menesmos caualeyr(os) |[L12] ueeru(m) a eyg(re)ya d(e) san gees d(e) mo(n)telo(n)go pousar ⁊ foru(m) aos homees |[L13] da eyg(re)ya co(n)ue(m) a ssab(er) a p(er)o J(o)h(a)n(e)s d(e) ca(n)po ⁊ filaru(m)lhy I m(o)r(abitino) ⁊ VI

[1] apagado ‘fih’.

s(o)l(dos).

|L14 Jt(em) de cas[a] do(n) froytoso I alm(ude) d(e) ce(n)teo ⅂ I soonb(re)yro.

Jt(em) foru(m) a er- |L15 dade do abade d'ameedelho d(e) seu p[a]t(r)imonio ⅂ britaru(m) a sa p(or)ta ⅂ filha- |L16 ru(m) e(n)de XIIII t(eeyg)a de milho

⅂ [h]y sta(n)do p(re)sente o q(ue) a(n)daua eno do |L17 meyrĩo ⅂ os yurados da uila ⅂ outros muytos homees ⅂ stando p(re)se(n)te o abade da(n)- |L18 do fiadores p(er)a da(n)t o meyr[ĩ]o ⅂ p(er)a da(n)te o yuyz q(ue) a(n)da co(n) elhe |L19 q(ue) sse algua cousa fezera q(ue) o corregesse ⅂ no(n) ly ualeu

Documento n.º 42

séc. XIII.

«Ementa» das marinhas de Tavarede que D. Egídio tentou apreender ao Mosteiro de S. Jorge de Coimbra.

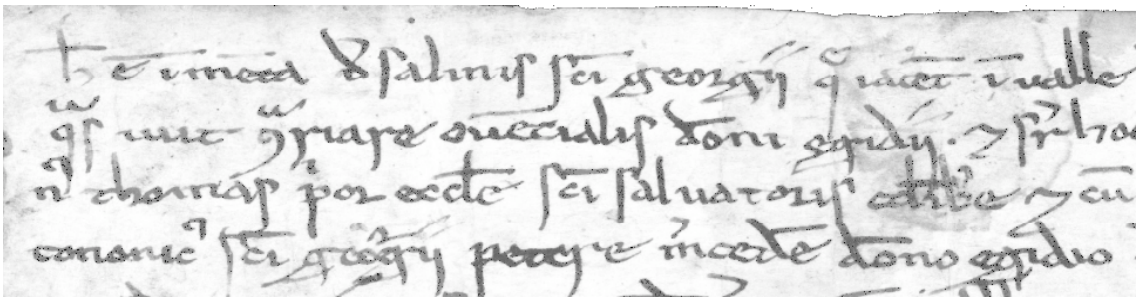

AN/TT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de São Jorge de Coimbra, m. 7, n. 20. Original. Razoavelmente bem conservado. Gótica semi-cursiva.

Edição Paleográfica

L01 Ꝧ e ymeta ꝺſalınıſ ſcı geozgíí q ıacet ı ualle ꝺtauaꝛeꝺı.

L02 qſ ıuıt gꝛıaꝛe ouecıalıſ ꝺoni egıꝺíí .ꝛſhoc. uenıt ꝺo-

L03 nꝰ thomaſ poz eccle ſcı ſaluatozıſ cotıbe ꝛcu eo ptplagıı

L04 canonıcꝰ ſcı geo/z/gíí peteꝛe mceꝺe ꝺono egıꝺıo u mıtteꝛet

L05 eıſ ıꝺıꝛecto.ꝛq ſcıꝛet ınꝺ uıtate. ꝛ ılle mıſıt ıbı al-

L06 uazıleſ ꝛalmoıſaꝛıfe ꝛ hoıeꝭ boni cuıllıſ. ſclt- qleſ.

L07 Stephanꝰ ıhnıſ aluazıl.ꝛpt neꝰ aluazıl.ꝛjhnſ ıhnıſ

L08 almoıſaꝛıfe. ꝛ ꝯichael maꝛtını cuıllıſ. ꝛfeꝛnaꝺ maꝛ-

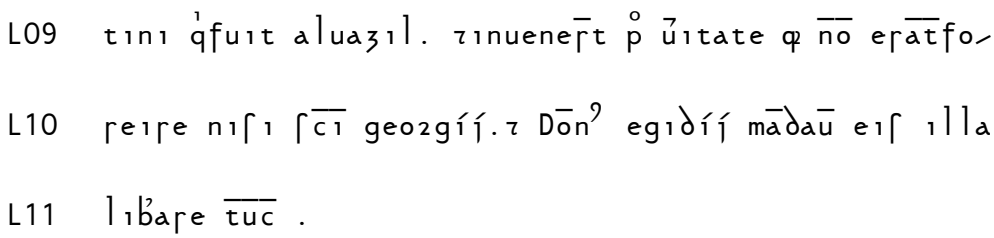

Edição Interpretativa

H(ec) e(st) i(n)me(n)ta d(e) salinis s(an)c(t)i georgij q(ua)e iace(n)t i(n) ualle d(e) tauaredi. |[L02] q(ua)s iuit (contra)riare oue(n)cialis do(n)ni egidij

ȝ s(upe)r hoc uenit do(n)- |[L03] n(us) thomas p(r)ior eccl(esi)e s(an)c(t)i saluatoris coli(n)b(r)ie ȝ cu(m) eo p(e)t(us) p(e)lagij |[L04] canonic(us) s(an)c(t)i georgij petere m(er)cede(m) do(m)no egidio ut mitteret |[L05] eis i(n) directo ȝ q(uod) sciret ind(e) u(er)itate(m).

ȝ Jlle misit ibi al- |[L06] uaziles ȝ Almoisarife ȝ ho(m)i(n)es boni cu(m) illis sc(i)l(ice)t q(ua)les |[L07] Stephan(us) i(o)h(an)nis aluazil ȝ p(e)t(us) net(us) aluazil ȝ J(o)h(an)n(e)s i(o)h(an)nis |[L08] almoisarife ȝ Michael martinj cu(m) illis ȝ ferna(n)d(us) mar- |[L09] tini q(u)i fuit aluazil, ȝ inuener(un)t p(r)o u(er)itate q(uia) no(n) era(n)t fo- |[L10] reire nisi s(an)c(t)i georgij.

ȝ Do(n)n(us) egidij ma(n)dau(it) eis illas |[L11] lib(er)are tu(n)c.

Documento n.º 43

séc. XIII.

Notícia da averiguação conduzida por Pedro Gonçalves sobre a herdade de Soutedo.

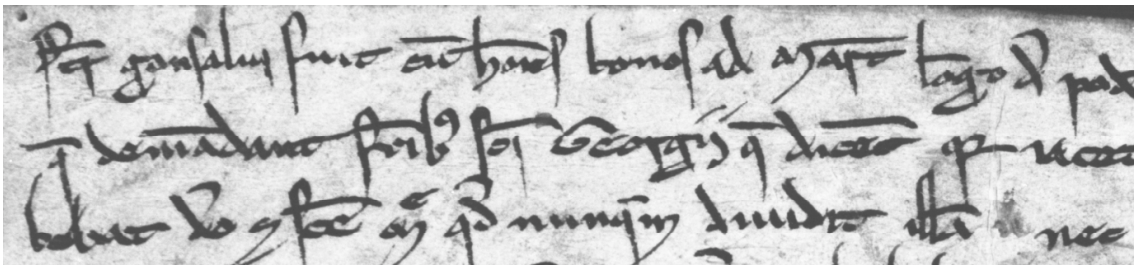

AN/TT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de São Jorge de Coimbra, m. 7, n. 23. Original. Bem conservado. Gótica semi-cursiva.

Podentes, lugar e freg. do conc. Penela, dist. Coimbra

Edição Paleográfica

L01 Ptr̄ gonſaluꝫ fuit cu̅ hoꝛieſ bonoſ aꝺ Mar̄t lo̅go ꝺ poꝺete̅ſ ⁊ pcuctauit ılla ꝺ hed̄itate /ꝺ/ ſouteꝺꝫ

L02 q̄ ꝺema̅ꝺant fꝛıb̄ꝰ ſc̄ Geoꝛgíí q̄ ꝺıcet ꝙ ıacet ınt̄mıno ꝺ fazalamıl ⁊ ꝺıx̄ ꝑ q̈le ſ́uıtaſ ꝺe-

L03 bebat ꝺo ⁊ ſce ᵉm̃ qꝺ nunq̈m̃ ꝺıuıꝺıt ılla <u> nec uıꝺıt ꝺıuıꝺe . Et fuıe[1]ſ aꝺ pl̄gıo lo̅go ⁊ ı̄-

L04 ue᷑unt ı̄ eu̅ ſıc.pꝛe᷑ tm̃ qꝺ ambulabat tuc cu̅ eo fernā̄ꝰ maza ı̄ tꝑe ꝛegıſ ꝺn̄ꝫ alfonſꝫ

L05 ⁊ aꝛꝛauatauít ınꝺ unu̅ pautu̅ ı̄ ſuo zoꝛame ⁊ fuıt ſe . Et .F. ꝛoꝺıcꝫ ꝺ penela ꝺıxıt ꝑ ſua

L06 u᷑ıtate qꝺ nuq̈m̃ ꝺepaꝛtıuıt ᶜn uıꝺıt ꝺepaꝛtıꝛe. Et .m.

peſtana p̄to2 penela ſım̄r̄ . Et Roðıco

L07 men̄ðȷ Juðıcȷ ſım̄r̄ . Et fuım̓ að Ptr̄o amıco ꝛpcuc̄tauım̓ ıl̄u ꝛ ðı͞x qð neſcıebat ılle Re͞g ðn̄ȷ

L08 Sancíſ. t̄ꝫ pauco t̄pe habet q̇ fuıt að he͞dıtate ꝛ ꝑ malo ſuo gradu ð fr̄e q̇ ıbȷ ſtabat n̄ne

L09 .J. cabeza accepıt /pan̄e/ eȷ ex malām̄te ſua ð fr̄e.

---

[1] fuı[t→e]r̄] emenda de 't' para 'e'.

Edição Interpretativa

P(e)tr(us) gonsaluj fuit cu(m) ho(m)i(n)es bonos ad Mart(ino) lo(n)go d(e) pode(n)tes ȷ p(er)cu(n)ctauit illu(m) d(e) h(er)editate d(e) soutedj |[L02] q(ue) dema(n)dant fr(atr)ib(us) s(an)c(t)j Georgij q(ue) dice(n)t q(uia) iacet in t(er)mino d(e) fazalamil ȷ dix(it) p(er) q(ua)le u(er)itas de- |[L03] bebat d(e)o ȷ s(an)c(t)e M(ari)e q(uo)d nunq(ua)m diuidit illa(m) nec uidit diuid(er)e.

Et fuier(unt) [1] ad p(e)l(a)gio lo(n)go ȷ i(n)- |[L04] uen(er)unt i(n) eu(m) sic pret(er) t(a)m(en) q(uo)d ambulabat tu(n)c cu(m) eo ferna(n)d(us) maza i(n) t(em)p(or)e regis d(omi)nj Alfonsj |[L05] ȷ arrauatauit ind(e) unu(m) pautu(m) i(n) suo zorame ȷ fuit se.

Et F(ernandus) rod(er)icj d(e) penela dixit p(er) sua |[L06] u(er)itate q(uo)d nu(n)q(ua)m

---

[1] fuier(unt)] por *fuerunt*; o escriba corrigiu 'fuit' para 'fuerunt' e deixou o 'i' da primeira forma.

departiuit n(e)c uidit departire.

Et M(artino) pestana p(re)tor penela sim(i)l(ite)r.

Et Rod(er)ico |[L07] men(en)dj Judicj sim(i)l(ite)r.

Et fuim(us) ad P(e)tro amico ⅂ p(er)cu(n)ctauim(us) illu(m) ⅂ dix(it) q(uo)d nesciebat ille Reg(em) d(omi)nj |[L08] Sancij t(a)n(tum) pauco t(em)p(or)e habet q(u)i fuit ad h(er)editate ⅂ p(er) malo suo gradu d(e) fr(atr)e q(u)i ibj stabat n(omi)ne |[L09] J(ohannis) cabeza accepit pane(m) ej ex mala m(en)te sua d(e) fr(atr)e.

Documento n.º 44

1142-05-16

Notícia de doação de Egas Monis e Gontina Ramires, seguido de pacto entre Egas Monis e Gontina Ramires.

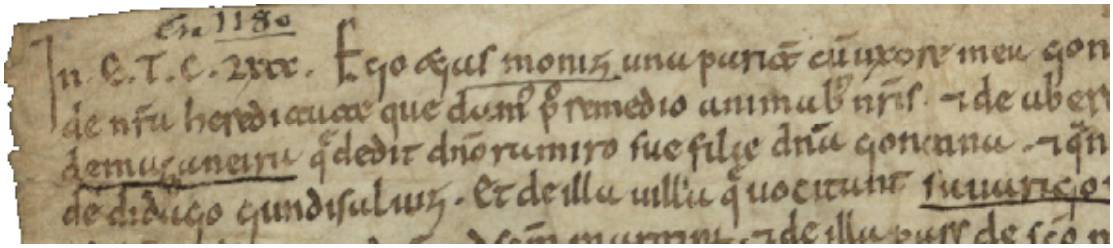

[1] AN/TT, Ordem de São Bento, Mosteiro de São João Baptista de Pendorada, m. 9, n. 5. Razoável. Suporte danificado com rasgões e abrasão pontual. Original. Visigótica de transição.

Edição Paleográfica

L01 Jn E.T.C. ıxxx. Ego Egaſ moniz una puriā cū uxore meu gonc̄ina ramiriz nocıcıu facım⁹

L02 de nr̄u hereꝺıcute que dum⁹ p̊ remeꝺıo unımaƀ nr̄ıſ. ꝛ de ubere mobılıſ. Jꝺe.q̄ru de ıllu uıllu

L03 demuzuneıru q̄ deꝺıt dn̄o ramıro ſue fılıe dn̄ā gonc̄ınu . ꝛ q̄ru q̄ ıbı gunuuı ego Egaſ m̄niz cū \mulıer mā\

L04 de dıꝺaco gunꝺıſaluiz .Et de ıllu uıllu q̄ uocıtunt

[1] Imagem capturada no âmbito do projecto financiado pela FCT *Origens do Português: Digitalização, Edição e Estudo Linguístico de Documentos dos Séculos IX,* (POCI/LIN/58815/2004), da FCSH / UNL.

ſuuarıgoneſ <~~með~~> meðıu

L05 uð ſcm̄ ıoħnı ꝛmeðıū uð ſcm̄ muraıɳ. ꝛde ıllu purſ de ſc̄o muraıno ut ſeruıut ſe̅p uðſcm̄ [↓ıoħnı]

L06 ꝛſı tm̄ ıllı q̓ eū tenuerınt n̄ uoluerınt cū illu obeðıre uaðut cū ulıu purſ [↑uð ſcm̄ ıoħnı]. et ın neſ⸗

L07 pereıru o̊ kuſul . ꝛī̄ couello ulıo . ꝛī̄ uuaoneſ alıo kuſul . Et de nr̄o ganaðo mobile . æercıu

L08 ınæegru . ſıue de equıſ . ſıue deuaccuſ . ſıue de oueliuſ . ſıue de poꝛcıſ.ſıue đ̄ liæer/ı/u . ſıue

L09 de quantū cūq̄ habuerım̄ . de mobile . ꝛ de pane ꝛ de uino . Eæ uno kuſul īuilla de oræı⸗

L10 goſu q̄ ganum̄ ın uɳ uð nr̄m ubbutē.

L11 ego egu monıȝ æibı uxorı mee gonæinu ramırıȝ pt̄ȝo fucıo tb̄ de illu nr̄u hereðıtute

L12 que ī uɳ ganum̄ ꝛ de illuſ duuſ puræſ de nr̄o habere que habem̄. uæ æu æeneuſ illu

L13 hereðıæuæe ī uıæu æua ſıue de habere ꝛſıue de cꝛıaȝon. eæ quunæū qumq̄ habuerım̄

L14 đ̄ habere q̄uɳ ganum̄ ſıue đ̄ q̄nɳ deðıt nb̄ nr̄oſ purenæeſ . eæ poſt obıɳ m̄m ſı æu ulıū uıɳ

L15 uð duxeriſ <~~re~~>ꝑduſ æu ıpſu heredıæuæe ꝛıpſū ganadū æoɳ . eæ ſıæu hoc feceriſ.ꝛego parentſ̄

L16 n̄ habuero q̓m̄ uocē pulſ& ıpſoſ fr̄ſ de ſcō ıoħnne pulſen m̄ uocē .

L17 [*]ꝯo ꝯonꝯınu rumırıʒ ꝯƀ uıro mō ꝕꝯuſ monıʒ pŦʒo fucıo ꝯƀ đ ıllu heredıꝯucꝫe

L18 que ınunꝋ ꝯunum⁹ . ꝛſıue /de/ nr̄o hubere que hubem⁹ ſıue deparenꝫeſ q̄ nƀ đder̄

L19 ꝛſıue de crıuʒon . uꝫ ꝯu hubeuſ ıllu heredıtute ꝛıpſū hubere ınuıꝯu ꝯuu

L20 ꝛ poſt obıꝋ ꝯuū remaneut ıpſu heredıtute nr̄ıſ fılíſ . ꝕꝫ ſı ꝫm poſt obıꝋ

L21 mm̄ alıū uxorē uccıpıſ ꝓduſ ıpſu heredıꝯute ꝛ ıpſū hubere . ꝕꝫ ſı un⁹ ꝕxnƀ

L22 hunc pŦʒum corrumꝓıꝫ ꝛınde ꝕxıꝕrıꝫ purıuꝫ ıpſu heredıꝯucꝫe ꝛ ıpſum

L23 ꝯunadū dublꝋ . ꝛ ın ſuꝓ .ȯ. ſŦdoſ . Fuctū pŦʒm c̄ donuꝫonıſ noꝋ dıe

L24 erıt .xvıı. kŦdaſ ıunıí. ꝕru . T .c. ɾxxx . Noſ ſuꝑ nn̄uꝫoſ ꝕuſ m[**]ıʒ

L25 ꝯƀ ꝯonꝫınu rumırıʒ ꝛꝯu m̀ ın hunc pŦʒm munıƀ nr̄ſ un⁹ q̀ſq⁹

L26 ꝓ—:+:—:+:—oborum⁹ .

Edição Interpretativa

Jn E(ra) TCLXXX. Ego egas moniz una parit(er) cu(m) uxore mea gontina ramiriz noticia facim(us) |[L02] de n(ost)ra hereditate que dam(us) p(r)o remedio animab(us) n(ost)ris ȝ de abere mobilis ide(m).

q(ua)rta de illa uilla |[L03] de mazaneira q(ua)e dedit d(om)no ramiro sue filie d(om)na gontina.

ꝯ q(ua)nta q(ua)e ibi ganaui ego egas m(o)niz cu(m) mulier m(e)a |[L04] de didago gundisaluiz.

Et de illa uilla q(ua)e uocitant sauarigones [1] media |[L05] ad s(an)c(tu)m ioh(an)ni ꝯ media(m) ad s(an)c(tu)m martin(um).

ꝯ de illa pars de s(an)c(t)o martino at seruiat se(m)p(er) ad s(an)c(tu)m ioh(an)ni.

|[L06] ꝯ si t(a)m(en) illi q(u)i ea(m) tenuerint n(on) uoluerint cu(m) illa obedire uadat cu(m) alia pars ad s(an)c(tu)m ioh(an)ni.

Et in nes- |[L07] pereira Iº kasal.

ꝯ i(n) couello alio.

ꝯ i(n) auaones alio kasal.

Et de n(ost)ro ganado mobile tercia |[L08] integra, siue de equis siue de uaccas siue de ouelias siue de porcis siue d(e) literia siue |[L09] de quantu(m)cu(m)q(ue) habuerim(us) de mobile ꝯ de pane ꝯ de uino.

Et uno kasal i(n) uilla de orti- |[L10] gosa q(ue) ganam(us) in un(um) ad n(ost)r(u)m abbate(m).

|[L11] Ego egas moniz tibi uxori mee gontina ramiriz pl(a)zo facio t(i)b(i) de illa n(ost)ra hereditate |[L12] que i(n) un(um) ganam(us) ꝯ de illas duas partes de n(ost)ro habere que

[1] riscado ‘med’.

habem(us) ut tu teneas illa |[L13] hereditate i(n) uita tua siue de habere ⅂ siue de criazon et quantu(m)qumq(ue) habuerim(us) |[L14] d(e) habere q(ua)e un(um) ganam(us) siue d(e) q(ua)nt(um) dedit n(o)b(is) n(ost)ros parentes.

Et post obit(um) m(eu)m si tu aliu(m) uir(um) |[L15] adduxeris [2] p(er)das tu ipsa hereditate ⅂ ipsu(m) ganadu(m) tot(um).

Et si tu hoc feceris ⅂ ego parent(e)s |[L16] n(on) habuero q(u)i m(e)am uoce(m) puls(et) ipsos fr(atre)s de s(an)c(t)o ioh(a)nne pulsen m(e)am uoce(m).

|[L17] [E]go gontina ramiriz t(i)b(i) uiro m(e)o egas moniz pl(a)zo facio t(i)b(i) d(e) illa hereditate |[L18] que in un(um) ganam(us) ⅂ siue de n(ost)ro habere que habem(us) siue de parentes q(ue) n(o)b(is) d(e)der(unt) |[L19] ⅂ siue de criazon ut tu habeas illa hereditate ⅂ ipsu(m) habere in uita tua |[L20] ⅂ post obit(um) tuu(m) remaneat ipsa hereditate n(ost)ris filiis.

Et si t(a)m(en) post obit(um) |[L21] m(eu)m alia(m) uxore(m) accip(er)is p(er)das ipsa hereditate ⅂ ipsu(m) habere.

Et si un(us) ex n(o)b(is) |[L22] hunc pl(a)zum corrump(er)it ⅂ inde exierit pariat ipsa hereditate ⅂ ipsum |[L23] ganadu(m) dublat(um) ⅂ in sup(er) D s(o)l(i)dos.

Factu(m) pl(a)z(u)m c(um) donatjonis not(um) die |[L24] erit XVII k(a)l(en)das iunii Era TCLXXX.

Nos sup(ra) n(omi)natos egas m[on]iz |[L25] t(i)b(i) gontina ramiriz ⅂ tu m(ih)i in hunc pl(a)z(u)m manib(us) n(ost)r(a)s un(us)q(u)isq(ue) |[L26] r(*robora*)-(*robora*)oboram(us).

[2] riscado ‘re’.

Documento n.º 45

1156-05-22

Notícia e testamento de Mendo Viegas.

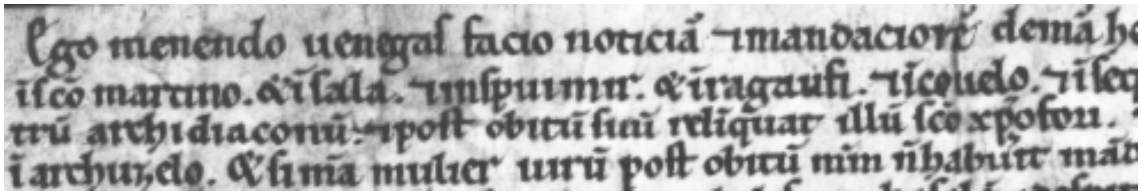

AN/TT, Ordem de São Bento, Mosteiro de São João Baptista de Pendorada, m. 10, n. 14. Original. Bem conservado. Gótica inicial, caligráfico semi-solene.

Edição Paleográfica

L01 ego menendo uenegaſ facio notıcıa̅ ⁊mandacıone̅ dema̅ hereditate adaulā ſc̄ı ıoh̄ıs depēdozada ⁊de m̄o hab̄e mobılı premedıo a ̄ıe męę. ȷdē adſc̄m ıoh̄nm q̄nta que habō

L02 ı̄ſc̄o martıno.&ı̄ ſala. ⁊ınſpuımır. &ı̄ragaufı. ⁊ı̄couelo. ⁊ı̄ſequeırō. ⁊ı̄°quelınas. ⁊ı̄ſelaregıos. ⁊q̄nta q; habō ınbaroſo. excepto.ı̄.kaſal.q; mando ınuılla fabarel adn̄m pe⌣

L03 trū archıdıaconū. ⁊poſt obitū ſuū relīquat ıllū ſc̄o x̄pofozı. & mādo mīs fılíſſ ıpſū amaral.⁊runpıcınlaſ. ⁊q̄nta q; habō ı̄gouuelıa excepto nabales. & q̄nta q;habeo

L04 ı̄ archuȝelo. & ſı m̄a mulıer uırū poſt obitū m̄m n̄habu̇ıt mādo ut ıpſa hereditate degouuelıa teneat ıllā ı̄uıta ſua. ⁊poſt obitū e ̄ relınq̄t ıllā mīſ fılíís. ⁊ſı marıtū habue⌣

L05 rıt relınq̄t ıllā mīſ fılíȷs. & mādo ınnabaleſ uno kaſalē

aꝺoſpıtalē. ꝛq̄nta q; habō īlamaʒales mꝫ fılıe. ꝛıpſū kaſalē de ſc̄oxp̄ofoꝛı. aꝺcanonıca de ſc̄a marıa d'uıſeu.&manꝺo

L06 ıpſa hereꝺıtate d'baroſo ut q̄ntū tenu̓ıt mā mulıer ıpſa hereꝺıtate degouuelıa. teneāt mōſfılıos ıpſa d'baroſo. ꝛpoſt obıtū ſuū uaꝺāt aꝺıpſā hereꝺıtatē degauuelıa ꝛrelīquāt

L07 baroſo ſc̄o ıoh̓nı. & manꝺo ſc̄o ıoh̓nı ıllaſ māſ uaccas que habō ınmonte ꝺfuſte. ꝛm̄olecto. ꝛmelıoꝛ aʒımıla q; habu̓o.ꝛ ı.mauro. ꝛde alteraſ beſtıas de m̄a poꝛcıone.u̓ı. mōs

L08 ſcutarıos .p̄ n̓natoſ aꝺgunꝺıſaluo ſalgaꝺo. ꝛ menēꝺo ermígıʒ. altera. ꝛ.u̓ı.eq̄ aꝺıllā heremıtā de dn̄o ruberte. cū ſua ſem̄. excepto poldro maSculo [1] . ꝛm̄o uaſo aꝺep̄m de uı⁓

L09 ſeo ꝛ aꝺ opa. & d' altero m̄o haꝺ̓e que reman& ꝛ de crıacıone. ıpſa m̄a parte tota īcaptıuoſ. excepto unde me mıſſē ꝛ ınm̄tē .& manꝺo ınꝑmo anno q̄ndo ego obıero q̄ntū

L10 panē ꝛuınū exıerıt detota ıpſa hereꝺıtate.ꝑ m̄a aīa. ꝰt mando ıeluıra menendıʒ īgenuare. ꝛ mꝫ muliere ıpſā canbıā u̓q̄m ego ıllı deꝺı deıllaſ mauras habeat. &

L11 mando ıngenuare exemena menēꝺıʒ. Sıq̇s tm̓ alıq̇ſ hõo ueh̓ıt q̄ꝺ ıſtū m̄m uſurpare nolu̓ıt ſıt excomunıcat⁹ ꝛcū ıuꝺa traꝺıtoꝛe ī ınferno ſıt ꝑꝺıt⁹. Facta karta

L12 mandacıonıs notū ꝺıē que ē.xı̊.kl̄ꝺs.Juníȷ. ē. ꝏ. u̓c.ıx̄. ııı̓ȷ. ꝰgo menendo uenegaſ ınhāc kartā mandatıoh̓s man⁹ mah̓s ꝓo⁓⁚⁚⁓bo⁓⁓ro.

[1] ma[c→S]culo] o escriba começou a desenhar o 'c' e emendou a letra para formar um 's' que, pela dimensão do 'c' inicialmente traçado, ficou com um módulo maior que os 's de dupla curva' que escreveu em finais de palavra.

Edição Interpretativa

Ego menendo uenegas facio noticia(m) ⁊ mandacione(m) de m(e)a hereditate ad aula(m) s(an)c(t)i ioh(ann)is de pe(n)dorada ⁊ de m(e)o hab(er)e mobili p(ro) remedio a(n)i(m)e męę.

Jde(m) ad s(an)c(tu)m ioh(an)n(u)m q(ua)nta que hab(e)o |[L02] i(n) s(an)c(t)o martino & i(n) sala ⁊ in spuimir & i(n) ragaufi ⁊ i(n) couelo ⁊ i(n) sequeiros ⁊ i(n) q(u)ouelinas ⁊ i(n) selaregios

⁊ q(ua)nta q(ue) hab(e)o in baroso excepto Iº kasal q(ue) mando in uilla fabarel ad d(om)n(u)m pe- |[L03] tru(m) archidiaconu(m) ⁊ post obitu(m) suu(m) reli(n)quat illu(m) s(an)c(t)o cr(ist)ofori.

& ma(n)do m(e)is filijs ipsu(m) amaral ⁊ runpicinlas ⁊ q(ua)nta q(ue) hab(e)o i(n) gouuelia excepto nabales & q(ua)nta q(ue) habeo |[L04] i(n) archuzelo.

& si m(e)a mulier uiru(m) post obitu(m) m(eu)m n(on) habu(er)it ma(n)do ut ipsa hereditate de gouuelia teneat illa(m) i(n) uita sua ⁊ post obitu(m) ei(us) relinq(ua)t illa(m) m(e)is filiis.

⁊ si maritu(m) habue- |[L05] rit relinq(ua)t illa(m) m(e)is filijs.

& ma(n)do in nabales uno kasale(m) ad ospitale(m)

⁊ q(ua)nta q(ue) hab(e)o i(n) lamazales męę filie

ȝ ipsu(m) kasale(m) de s(an)c(t)o cr(ist)ofori ad canonica de s(an)c(t)a maria d(e) uiseu.

& mando |[L06] ipsa hereditate d(e) baroso ut q(ua)ntu(m) tenu(er)it m(e)a mulier ipsa hereditate de gouuelia tenea(n)t m(e)os filios ipsa d(e) baroso.

ȝ post obitu(m) suu(m) uada(n)t adipsa(m) hereditate(m) de gauuelia ȝ reli(n)qua(n)t |[L07] baroso s(an)c(t)o ioh(an)ni.

& mando s(an)c(t)o ioh(an)ni illas m(e)as uaccas que hab(e)o in monte d(e) fuste ȝ m(e)o lecto ȝ melior azimila q(ue) habu(er)o ȝ I mauro

ȝ de alteras bestias de m(e)a porcione Iª m(e)os |[L08] scutarios p(er)n(omi)natos ad gundisaluo salgado ȝ mene(n)do ermigiz altera

ȝ Iª eq(ua) ad illa(m) heremita(m) de d(om)no ruberte cu(m) sua sem(el) excepto poldro masculo

ȝ m(e)o uaso ad ep(iscopu)m de ui- |[L09] seo ȝ ad op(er)a.

& d(e) altero m(e)o hab(er)e que reman(et) ȝ de criacione ipsa m(e)a parte tota i(n) captiuos excepto unde me misse(m) ȝ inm(en)te(m).

& mando in p(r)imo anno q(ua)ndo ego obiero q(ua)ntu(m) |[L10] pane(m) ȝ uinu(m) exierit de tota ipsa hereditate p(ro) m(e)a a(n)i(m)a.

Et mando ieluira menendiz i(n)genuare.

ȝ męę muliere ipsa(m) canbia(m) q(ua)m ego illi dedi de illas mauras habeat.

& |[L11] mando ingenuare exemena mene(n)diz.

Siq(u)is t(a)m(en) aliq(u)is ho(m)o uen(er)it q(uo)d istu(m) m(eu)m usurpare nolu(er)it sit excomunicat(us) ȝ cu(m) iuda traditore i(n) inferno sit p(er)dit(us).

Facta karta |[L12] mandacionis notu(m) die(m) que e(st) XIº k(a)l(en)d(a)s Junij. E(ra) MªCLXLªIIIIª.

Ego menendo uenegas in ha(n)c karta(m) mandatio(n)is man(us) m(e)as ro(*robora*)boro.

Documento n.º 46

1184

Notícia («nomina») de testamento de Pedro Viegas, com notícia de dívidas.

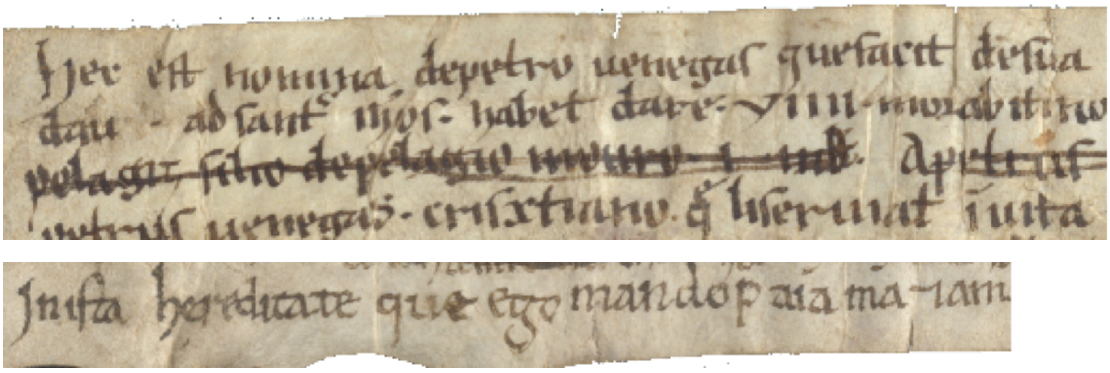

[1] AN/TT, Ordem de São Bento, Mosteiro de São João Baptista de Pendorada, m. 12, n. 3. Original. Bem conservado. Gótica inicial, caligráfico comum 1.ª fase.

Edição Paleográfica

L01 hec eſt nomina depetro uenegaſ quefacit deſua manda ⁊ deſuaſ debitaſ uno caſale ī eruilaeſ a ſanta maria detaroucela cū hocto mozabitinoS q̍ ibi debet dare . uno caſal ī uilar

L02 dau . ad ſanc̄ iħoſ. habet dare. viiii.mozabitinoS . ad petruſ n/o/geira . mādo q̍ ſe ſoluat doS caſaleIS dozigoſa . <a> <goaſie> <monigz><.i> <mb> <a><menđuS> <petrigz> <de><caſal> <de><gimara.> <i> <.mb> . <menendus>

[1] Imagem capturada no âmbito do projecto financiado pela FCT *Origens do Português: Digitalização, Edição e Estudo Linguístico de Documentos dos Séculos IX,* (POCI/LIN/58815/2004), da FCSH / UNL.

L03 <~~pelagrʒ~~> <~~fılıo~~> <~~de~~><~~pelagro~~> <~~mouro.~~> <ı> <~~.mꝫ~~>. <~~a~~><~~petruſ~~> <~~aluıtrʒ~~> <~~.~~> <~~x~~> <~~.~~> <~~tl.~~> <~~depa.~~> <~~a~~><~~maria~~><~~bela.~~> <~~ıı~~ı> <~~.ſt~~> <~~de~~><~~pam.~~> <~~Douſ~~> <~~ſoldoſ~~> <~~de~~><~~dınarıoſ~~> <~~a~~><~~meho~~> [1] <~~cōlaco~~> <~~petuſ~~> <~~uermuıʒ.~~> Jhoane petrıcı q̊ fecıt

L04 petruſ uenegaſ . crıſxtıano.q̊ lıſeruıat ı̄ uıta ſua . post obıtū ſuū benedıctū adeo. & q̓ quıd remādauerıt ſıd maledı/c/<ſ> tuſ &ſcomunıcatuſ . &cūıudaſ tradıtore ı̄nferno d̄anat̄.

L05 Jſta hereditate doctıgoſa laxo amıa mater q̊ Soluat mıaſ debıtaſ . ıſttaſ debıtaſ ſoltaſ. Fıq̊ ahere<d>ditate amıa mater . ı̄uıta ſua. adobıtū ſuū . mādo afratrıb̄ meıſ. q̊ nūquā habea

L06 poteſteatē . ne/c/ uendere nec ı̄penıorare . nec heredıtare fılıoſ nec fılıaſ quando [2] fuerınt fratrıb̄ meıſ occıdere . <d̄> mādo duoſ caſaleſ . aſanto ıhoe. oſ q̊ mıq̃hééron daquıntana

L07 vno caſale q̊ partı cōcamıro uenegaſ . ı̄ octıgoſa. Mandо oſpıtal. <~~a~~><~~dona~~><~~toda~~> <~~de~~><~~barıoſ.~~> <~~x~~> <~~.tt̄~~> <~~de~~><~~pam~~> □ ꝯRA M̃ CC XX .II.

L08 [3] <~~a~~> <~~ıohanne~~> <~~mıchaeıʒ.~~> <~~.ı~~> <~~morab~~>

L09 Jnıſta hereditate que ego mando p̊ aı̄a m̄a ca m̄oſ ıermanoſ. m̄o<ſ>amo cm̄oſ c̄lacoſ ſı ılla uoluerınt morar . que nūq̃m eēnt deılla.ıactadoſ.ſ; ıactēt alıoſ d̄ ılla p̊ ılloſ <~~a~~> <~~ūmvd~~><~~ufoꝛıʒ~~> <~~ıı̊f*~~> <~~foldoſ~~>

L10 am̄a mat̄ . que de am̄o amo una capa p̄ ſıngulos annoſ

[1] <~~me~~[o+h]~~o~~>] 'o' corrigido para 'h' por sobreposição.

[2] qu[o→a][m→n]<o>ꝺo] 'quomodo' emendado para 'quando'; do 'm' foi apagada por lavagem a última perna para formar o 'n'.

[3] As adições ao texto que se seguem foram escritas por outra mão.

Edição Interpretativa

Hec est nomina de petro uenegas que facit de sua manda ⅂ de suas debitas.

uno casale i(n) eruilaes a santa maria de taroucela cu(m) hocto morabitinoS q(u)i ibi debet dare.

uno casal i(n) uilar |[L02] dau ad sant(us) iho(ani)s.

habet dare VIIII morabitinoS ad petrus nogeira. Ma(n)do q(u)e se soluat doS casalelS d'ortigosa. [1]

|[L03] Jhoane petrici q(u)e fecit |[L04] petrus uenegaS crisxtiano q(u)e li seruiat i(n) uita sua, post obitu(m) suu(m) benedictu(m) a deo.

& q(u)iquid rema(n)dauerit Sid maledictuS & scomunicatuS & cu(m) iudaS traditore i(n) inferno danat(us) [2] .

|[L05] Jsta hereditate d(e) ortigosa laxo a mia mater q(u)e Soluat miaS debitas. isttaS

[1] riscado 'A goa(r)sie moniz I m(ora)b(itino). A mendus petriz de casal de gimara I m(ora)b(itino). Menendus |[L03] pelagiz filio de pelagio mouro I m(ora)B(itino). A petrus aluitiz X t(a)l(eigas) de pa(m). A maria bela III S(o)l(dos) de pam. Dous soldos de dinarioS a meho co(n)laco p(e)truS uermuiz'.

[2] danat(us)] no ms há um sinal abreviativo ligado à haste do 'd', que ignorei nesta edição.

debitas soltaS, Fiq(u)e a hereditate a mia mater i(n) uita sua.

ad obitu(m) suu(m) ma(n)do a fratrib(us) meiS q(u)e nu(n)qua(m) habea |[L06] potesteate(m) nec uendere nec i(n)peniorare nec hereditare filioS nec filias quando fuerint fratrib(us) meiS occidere.

Ma(n)do duoS casales a santo iho(ann)e. oS q(u)e mi q(ua)heeron da quintana.

|[L07] vno casale q(u)e parti co(n) ramiro uenegaS i(n) ortigosa Mando ospital. [3]

ERA M[a]CCXXII.

[4] |[L09] Jn ista hereditate que ego mando p(r)o a(n)i(m)a m(e)a ⅂ a m(e)os iermanos m(e)o amo ⅂ m(e)os c(on)lacos si illa uoluerint morar que nu(n)q(ua)m e(ss)ent de illa iactados s(ed) iacte(n)t alios d(e) illa p(r)o illos. [5]

|[L10] a m(e)a mat(r)e que de a m(e)o amo una capa p(er) singulos annos.

---

[3] riscado 'A dona toda de barioS X t(a)l(eigas) de pam'.

[4] riscada a L08 'A iohanne michaeiz I[o] morab'.

[5] riscado 'a u(er)mvd'usoriz II[o]s solidos'.

Documento n.º 47

séc. XII, 1.ª metade.

Notícia de testamento de Mendo Garcia, com notícia de fiadores.

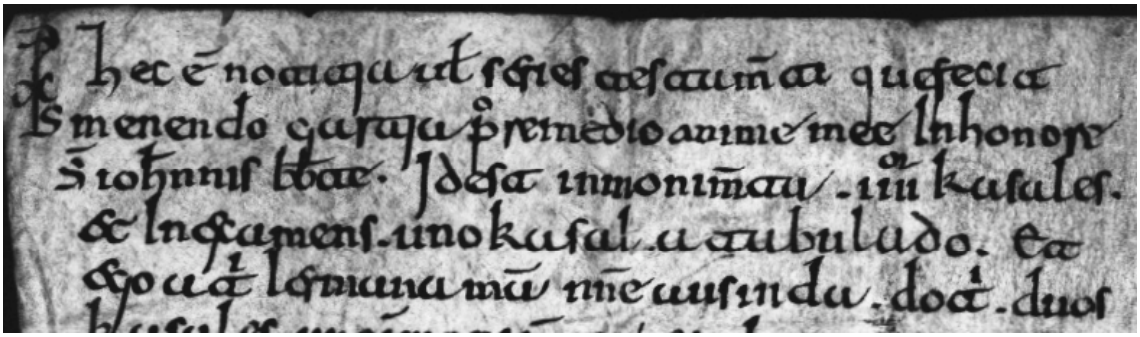

AN/TT, Ordem de São Bento, Mosteiro de São João Baptista de Pendorada, m. 13, n. 12. Original. Bem conservado. Visigótica redonda.

Edição Paleográfica

L01 (XP) hec ē noc̄ıc̄ıu uł ſ̄ɛr̄ıeſ c̄eſc̄um̄c̄ı quefecıc̄

L02 menendo gurc̄ıu p̊remeđıo anıme mee ınhonore

L03 s̄ ıoh̄nnıſ b̄bc̄e. ıđeſc̄ ınmonı̄mc̄u .ıı̊ı̊ı kaſaleſ.

L04 & ınɛ̄xumenſ.uno kaſal uc̄ubuluđo. ɛc̄

L05 ɛgo uc̄ı ıɛ̄rmunu mū nn̄e uuſınđu . doc̄ı .duoſ

L06 kuſuleſ.unoı̄monı̄mc̄u.& ulıo ınɛ̄xumenſ

L07 pp̄r umoꝛem mm̄ uc̄hubeuſ ı̄uıc̄u cuu . &p̊t

L08 obıc̄ū uıꝛū cuū fuerıt morc̄uuſ . & cu ulıum

L09 uırū upp̄henderıſ.uc̄luxeuſ cu ıllu heređı

L10 ɑuɑe &ueniuɑ illu heredıɑuɑe ⌋nſc̄ı

L11 ıoꝥnnıſ: ęɑ ęgodıco ub ꝥ̄ſ deulımū eredı

L12 ɑuɑe &demō gunuɑo uelquun ɑum

L13 hubueriɑ ⌋nmō iudıɑȷo.

L14 hıcē morubıɑınſ ſupꝥnō mozo xx̋x

L15 uſqꝰ ınſcīmuraını. hıcſūɑ fıɑɑoreſ.

L16 ȷdɑ̄ Gomezemenendız .x. menendo

L17 anuız.x. Gundıſulbo muuro.x . Peɑ̊

L18 fr̄e.ıı̊ſmorubıɑınſ. kupello.ııı. Suurıo

L19 froıluz ııı. ȷhn̄erumırız.ııı. Rumırogun

L20 dıſuluız.ıı. Peɑ̊gulurdo.ıııı. ꝛm̄.

Edição Interpretativa

(*chrismon*) Hec e(st) notitja u(e)l series testam(en)ti que fecit |[L02] menendo gartja p(r)o remedio anime mee in honore |[L03] S(ancti) ioh(a)nnis b(a)b(tis)te. Jd est

in monim(en)ta IIII[or] kasales

|[L04] & in examens uno kasal a tabulado.

Et |[L05] ego a t(ib)i iermana m(e)a n(omi)ne ausinda do t(ib)i duos |[L06] kasales uno i(n) monim(en)ta & alio in examens |[L07] p(ro)p(te)r amorem m(e)m ut habeas i(n) uita tua & p(os)t |[L08] obitu(m) uiru(m) tuu(m) fuerit mortuus & tu alium |[L09] uiru(m) app(re)henderis ut laxeas tu illa heredi- |[L10] tate & ueniat illa hereditate in s(an)c(t)i

|L11 ioh(a)nnis:

Et ego dico u(o)b(is) fr(atre)s de ali m(e)a eredi- |L12 tate & de m(e)o ganato uel quantum |L13 habuerit in m(e)o iuditjo.

|L14 Hic e(st) morabitins

sup(er) d(om)no mozo XXXa |L15 usq(ue) in s(an)c(t)i martini.

Hic su(n)t fiatores. |L16 Jd (es)t

Gomeze menendiz X

Menendo |L17 anaiz X,

Gundisalbo mauro X,

Pet(r)o |L18 fr(atr)e IIIes morabitins,

Kapello III,

Suario |L19 froilaz III,

J(o)h(an)ne ramiriz III,

Ramiro gun- |L20 disaluiz II,

Pet(r)o galardo IIII ⅂ m(edio).

Documento n.º 48

séc. XII, 1.ª metade.

Notícia de testamento de Afonso Pais e de sua mulher Teresa.

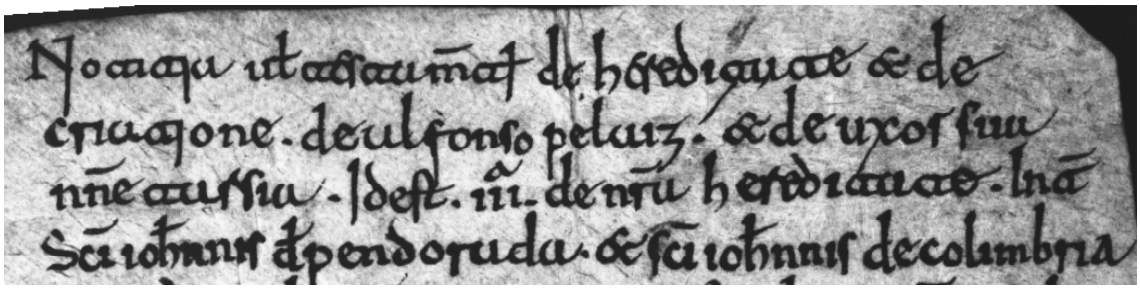

AN/TT, Ordem de São Bento, Mosteiro de São João Baptista de Pendorada, m. 13, n. 14. Original. Bem conservado. Visigótica de transição.

Edição Paleográfica

L01 Hoc ꝛ ꝯ uꝰ ac̄ꝛ aū̄ꝯ de hereꝺ ꝛ ꝯ ꝯe & de

L02 cꝛ ꝛuꝯ ꝯone.deulfonꝛo peluꝛz. &de uxor ꝛuu

L03 nn̄e ꝯurꝛ ꝛu . ꝰꝺeꝛt. ꝛ̊ꝛ̊ꝛ.de nr̄u hereꝺ ꝛ ꝯ ꝯe .ꝰn̄ꝯ

L04 Sc̄ꝛ ꝛoꝰhnnꝛꝛ ꝺpenꝺoruꝺu.& ꝛc̄ꝛ ꝛoꝰhnnꝛꝛ decol ꝛmbr ꝛa

L05 & meꝺ ꝛu denr̄u cꝛ ꝛuꝯ ꝯone . ꝓꝯ obꝛꝯ mm̄. & de

L06 ul ꝛu mū̄ hereꝺ ꝛ ꝯ ꝯe quunꝯ quehubuerο.ꝛ̈ꝛ̊ꝛ.

L07 ꝰn ꝯegru. ꝺꝛpꝛum monuꝛ ꝯer ꝛum ꝛc̄ꝛ ꝛoꝰhnnꝛꝛ.ꝺꝺꝯe

L08 (XPTS).

Edição Interpretativa

Notitja u(e)l testam(en)t(um) de hereditate & de |[L02] criatjone de alfonso pelaiz & de uxor sua |[L03] n(omi)ne tarsia. Jd est

III[a] de n(ost)ra hereditate int(er) |[L04] S(an)c(t)i ioh(an)nnis d(e) pendorada & s(an)c(t)i ioh(a)nnis de colimbria

|[L05] & media de n(ost)ra criatjone p(os)t obit(um) m(eu)m.

& de |[L06] alia m(e)a hereditate quant(um) que habuero III[a] |[L07] integra Ad ipsum monasterium s(an)c(t)i ioh(a)nnis b(a)b(tis)te.

|[L08] (chrismon)

Documento n.º 49

séc. XII, 1.ª metade.

Notícia de testamento de Garcia e Ermígio Ramires.

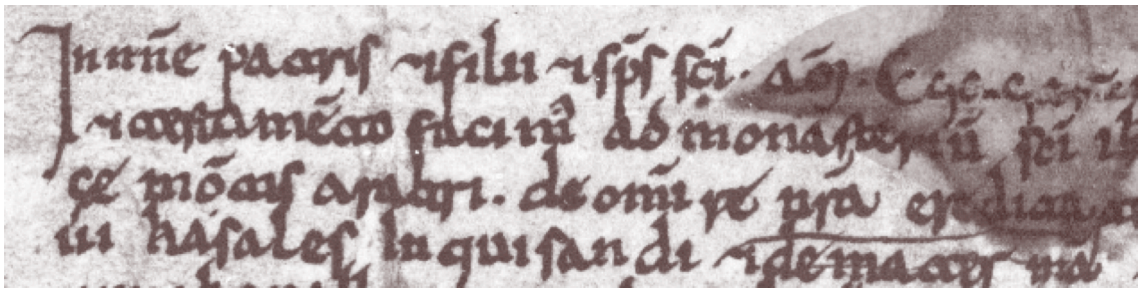

AN/TT, Ordem de São Bento, Mosteiro de São João Baptista de Pendorada, m. 13, n. 31. Original. Razoavelmente bem conservado; mancha que afecta o centro das três primeiras linhas. Visigótica de transição.

Edição Paleográfica

L01 ⁊n nn̄e pacrıſ ⁊fılıı ⁊rſp̄ rc̄ı. a m̄. Ego.garcıa ramı<e>rıcı Ermıgıo ramırıʒ . Nocıcıa

L02 ⁊ceſtame̅co facım̓ ad monaſterıū ſc̄ı ıhn̄ıſ bbce q̓ eſt fūdaco ı̄ſıpa durıo adſadı

L03 ce mōcıſ aſacrı. de om̄ı <ꝑe> nrā eredıcace ⁊ nſo abeſe q̓ abe̅m̓ ⁊d eſt d̓ me garcıa

L04 ıı kaſaleſ ⁊n quıſandı ⁊de macer mā ⁊de ılla q̓ ce̅n& macer mā mā ſacıone.

L05 ⁊ uno kauallo ⁊uno ⁊ugo bou̇ ⁊ cercıa parce de mō pane ⁊de uıno. ⁊ſı abueſo ſeme̅

L06 dace ılla duaſ parceſ de ıpſa hereditace ⁊ſı excınca ſeme̅

fuerıa aorn& ſe ıaeſtam̄ao.

L07 ꝛe̊ꝯo ermıꝯıo ramırıꞩ. medıo derıbulo allne ꝛuno kaſale ʔıa ſenauſıa ꝛ quarta

L08 dekaſal deuımara ꝛmedıa d̷ brakalla ꝛd̷ ılla ʔae̊n& maer mā mā raıone

L09 ꝛ ı̊ kauallo ꝛ ıı̊ı̊ı morabıaınoſ

Edição Interpretativa

Jn n(omi)ne patris ȝ filii ȝ sp(iritu)s s(an)c(t)i AM(en). Ego garcia ramirici, Ermigio ramiriz Notitja |[L02] ȝ testame(n)to facim(us) ad monasteriu(m) s(an)c(t)i i(o)h(a)nnis b(a)b(tis)te q(u)i est fu(n)dato i(n) ripa durio ad radi- |[L03] ce mo(n)tis aratri de om(n)i n(ost)ra ereditate ȝ n(ost)ro abere q(ue) abem(us). Jd est

d(e) me garcia |[L04] III kasales in quisandi

ȝ de mater m(e)a ȝ de illa q(ue) ten(et) mater m(e)a m(e)a ratjone

|[L05] ȝ uno kauallo

ȝ uno iugo bou(um)

ȝ tercia parte de m(e)o pane ȝ de uino.

ȝ si abuero seme(l) |[L06] date illi duas partes de ipsa hereditate ȝ si extinta seme(l) fuerit torn(et) se i(n) testam(en)to.

|[L07] ȝ Ego ermigio ramiriz medio de ribulo allane

ȝ uno kasale i(us)ta senauria

ȝ quarta |[L08] de kasal de uimara

ꝛ media d(e) brakalla

ꝛ d(e) illa q(ue) ten(et) mater m(e)a m(e)a ratjone

|[L09] ꝛ I[o] kauallo

ꝛ IIII[or] morabitinos.

Documento n.º 50

séc. XII.

Notícia de testamento de Vermudo Guterres.

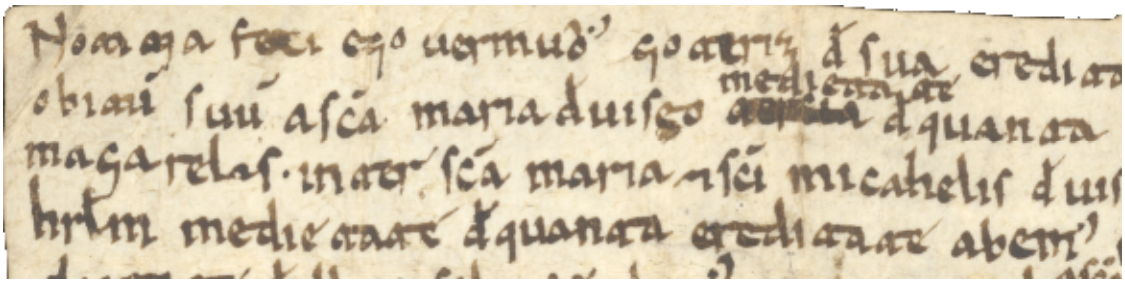

[1] AN/TT, Cabido da Sé de Viseu, m. 5, n. 28. Original. Bem conservado. Visigótica de transição.

Edição Paleográficae

L01 Haiaia feci ego uermuð̄ goterriz đ ſua eredıtatе quedat poſa

L02 obıatū ſuū aſ̄ca maria đuıſeo <~~aereta~~>[↑medıetatе] đquanta eredıtatе abem̄ in

L03 magarelıſ.inater. ſ̄ca maria ꝛſ̄cı micahelıſ đ uıſeo. et mando <~~me~~> að

L04 hr̄m medıetatе đ quanta eredıtatе abem̄ .in uılla coua.ꝛ me

L05 dıetatе đ illo caſal que abem̄ in quıntanela.[↑aſ̄ca maria]<~~ꝛ~~> et mando apel

[1] Imagem capturada no âmbito do projecto financiado pela FCT *Origens do Português: Digitalização, Edição e Estudo Linguístico de Documentos dos Séculos IX,* (POCI/LIN/58815/2004), da FCSH / UNL.

L06 gio oquiꝭ illo cerreno đ illa fracca đ illo muro uercero

L07 ec ipſa eredicacce n̄ ſedeac uenduda neqꝰ cabi/ᵘ/<e>da neqꝰ in preſ ca

L08 mo aȯ omineſ laici daca ſeȯ ſeruiac uc ego uermudꝰ mando

L09 ꝑ remedio anime mee ⁊ parenq̄ mōq̄ ec mando. a|hrſt̄m illo

L10 caſal que cenec pelagio can [ ] dano đ barreiruſ ec que ȯedi

L11 ego uermuȯo go ceriꝭ ⁊ ma dreȯona aſc̄a maria illo caſal

L12 đ uilla coua quecenec pelagio [ ] cinea ec quanca parce abeo

L13 inilla caſa que fuic madreona ſi ue đ parencela quo m̊ȯo đ

L14 cō paradela ec illa eredicacce que ganau i đ felice in gui

L15 liſonſi amā hirmana aȯoſinda ec amā hirmana ciuili

L16 illa caſa đ illo palonbeiro ⁊ illa almo nia cū ſuaſ uicis que

L17 cenec froila froiaꝭ ec illa maura nn̄e facı ma cū ſuo filio

L18 ꝑ filio mō nn̄e menēdo

Edição Interpretativa

Notitja feci ego uermud(us) goteriz d(e) sua ereditate que dat post |[L02] obitu(m) suu(m).

a s(an)c(t)a maria d(e) uiseo medietate [2] d(e) quanta ereditate abeM(us) in |[L03] magarelis inter s(an)c(t)a maria ⅂ s(an)c(t)i micahelis d(e) uiseo.

Et mando [3] ad |[L04] (i)er(usa)l(e)m medietate d(e) quanta ereditate abem(us) in uilla coua ⅂ me- |[L05] dietate d(e) illo casal que abem(us) in quintanela a s(an)c(t)a maria. [4]

Et mando a pela- |[L06] gio oquiz illo terreno d(e) illa fracta d(e) illo muro uertero.

|[L07] Et ipsa ereditate n(on) sedeat uenduda neq(ue) cabiada [5] neq(ue) in presta- |[L08] mo ad omines laici data sed seruiat ut ego uermud(us) mando |[L09] p(ro) remedio anime mee ⅂ parent(um) [6] m(e)or(um).

Et mando a ier(u)s(a)l(e)m illo |[L10] casal que tenet pelagio candano d(e) barreirus Et que dedi |[L11] ego uermudo goteriz ⅂ madredona.

a s(an)c(t)a maria illo casal |[L12] d(e) uilla coua que tenet pelagio tinea Et quanta parte abeo |[L13] in illa casa que fuit madreona siue d(e) parentela quomodo d(e) |[L14] co(n)paradela.

Et illa ereditate que ganaui d(e) felice in gui- |[L15] lifonsi a m(e)a hirmana adosinda.

Et a m(e)a hirmana truili |[L16] illa casa d(e) illo palonbeiro ⅂ illa almonia cu(m) suas uitis que |[L17] tenet froila froiaz.

Et illa maura n(omi)ne fatima cu(m) suo filio |[L18] p(ro) filio m(e)o n(omi)ne mene(n)do.

---

2 medietate] entrelinhado sobre 'tercia', riscado.

3 riscado 'me'.

4 riscado '⅂'.

5 cabiada] por *canbiada*.

6 parent(um)] por *parentor(um)*.

Documento n.º 51

séc. XII, 2.ª metade.

Notícia de doação de D. Balteiro, sua mulher e filhos, ao Mosteiro de Pendorada.

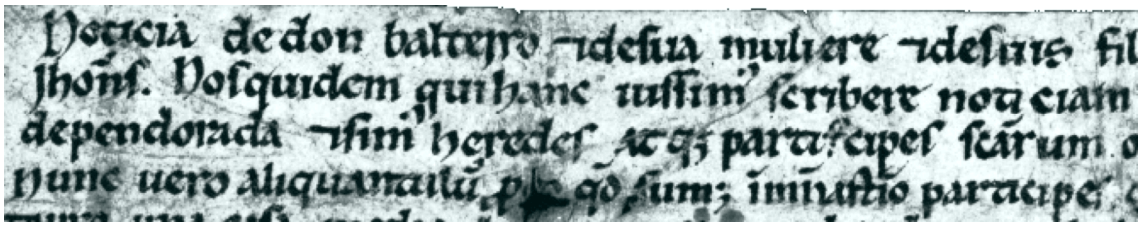

AN/TT, Ordem de São Bento, Mosteiro de São João Baptista de Pendorada, m. 13, n. 24. Original. Bem conservado. Gótica inicial, caligráfico comum 1.ª fase.

Edição Paleográfica

L01 Noticia de don balteiro ꝯdeſua muliere ꝯdeſuis filíſ pelagio baltariz. petro baltariz. ermeſenda

L02 Jhon̄ſ. Noſquidem quihanc iuſſim᷒ ſcribere noticiam ꝺeo fecim; quatin; ſim᷒ frēſ ꝯſeruitoreſ ſc̄i iohnīſ

L03 dependorada ꝯſim᷒ heredeſ atq; partı<f>cipeſ ſc̄arum oratıonum ꝯꝑferım; coꝛpora ꝯanımaſ ſc̄īſ fr̄ıb; ꝯſc̄o̅ ıohı̄

L04 Nunc uero alıquantulū̃ ꝑ[e?]o q̄ꝺ ſum; ı̄mn̄aſtı̄o partıcıpeſ dam; ınnrā̄ uıta denr̄a here[□]dıtate.]ꝺeſt ıı̈ı̆ debouza de

L05 tauro. una caſa. medıa deuna uınea. medıa decarualıal deanteıro. Calı̊m̊ quatin; fı[□]líí mı̄ habeāt ıllaſ ꝯlaborent

L06 ꝯſemꝑ ſeruıant monaſterıo ꝯdent de ratıone v. depane ꝯdeuıno numquā ſınt auſı fılíí mı̄ uendere uꝺonare

L07 niſi monaſterio. & alia hereditate que ē inipſa uilla deuilla coua deJeluira alfonſo que dedit inuita ſua deipſa

L08 hereditate que ē ina<b> albino ſua medietate. ℣ & alia depelagio aluitiz delagona ubi ē bareiro

Edição Interpretativa

Noticia de don baltejro ȝ de sua muliere ȝ de suis filiis pelagio baltariz, petro baltariz, ermesenda |[L02] Jho(an)n(i)s.

Nos quidem qui hanc iussim(us) scribere noticiam jdeo fecim(us) quatin(us) sim(us) fr(atr)es ȝ seruitores s(an)c(t)i ioh(an)nis |[L03] de pendorada ȝ sim(us) heredes atq(ue) participes s(an)c(t)arum orationum ȝ p(ro)ferim(us) corpora ȝ animas s(an)c(t)is fr(atr)ib(us) ȝ s(an)c(t)o ioh(ann)i |[L04] Nunc uero aliquantulu(m) p(ro) eo q(uo)d sum(us) i(n) m(o)nast(er)io participes dam(us) in n(ost)ra uita de n(ost)ra hereditate Jd est

IIII[a] de bouza de |[L05] tauro, una casa, media de una uinea, media de carualial de anteiro.

Tali m(od)o quatin(us) filii m(e)i habea(n)t illas ȝ laborent |[L06] ȝ semp(er) seruiant monasterio ȝ dent de ratione V de pane ȝ de uino numqua(m) sint ausi filii m(e)i uendere u(e)l donare |[L07] nisi monasterio.

& alia hereditate que e(st) in ipsa uilla de uilla coua de Jeluira alfonso que dedit in uita sua de ipsa |[L08] hereditate que e(st) in albino sua medietate.

¶ & alia de pelagio aluitiz de lagona ubi e(st) bareiro.

Documento n.º 52

séc. XII-XIII.

Notícia («nomina») de Margarida Garcia.

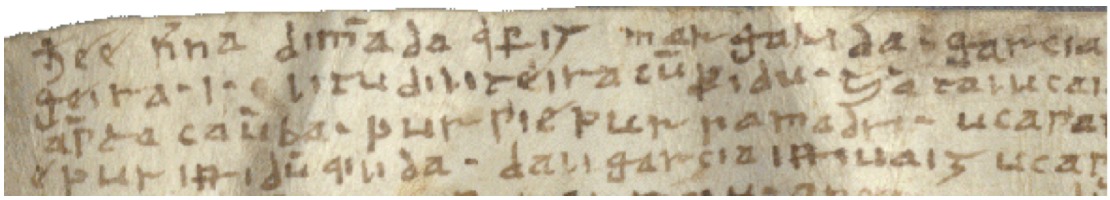

[1] AN/TT, Ordem de São Bento, Mosteiro de Santa Maria de Tarouquela, m. 8, n. 2.

Original. Bem conservado. Carolina.

Pub.: MARTINS 1999: 519-520. (= AM)

Edição Paleográfica

L01 ħ ee n̄na dn̄ada q̄fiz margarida . garcia cū ſeu maridu . ſeu curpu eſa irdadi ecū uī aſabir cal. mād/a/u ataroucela. ucaſal danu

L02 geira .i. <o> litu diliteira cūpido. Sā talucaia.i. uac[□]a .ȷ. arca .ȷ. mdiu dipā . pur q̄tacū di ſeudizimu. iiii. riſeluſ. u/c/aſal da cituleira .

L03 aſ̄ta caūba . pur ſie pur ſamadri . ucaſal dilourīc<i>u iſtiuaiz mādau agarcia iſtiuaiz . cuna uina du ualı . q ȷ ſtu li da pur dū.

---

[1] Imagem capturada no âmbito do projecto financiado pela FCT *Origens do Português: Digitalização, Edição e Estudo Linguístico de Documentos dos Séculos IX,* (POCI/LIN/58815/2004), da FCSH / UNL.

L04 e pur ıſtı ꝺū qılı ꝺa . dalı garcıa ıſtıuaıʒ ucaſal ꝺu ſoutu ꝺımureıra . e ꝺa uına ꝺu ıau. ama dıſtıuā .ı. bıcıra .ȷ. almucela.ȷ. ıvma

L05 cu . ꝑartī ıuanıſ .ȷ. armelu. aſee .ȷ. meꝺı/u/marauıꝺı. a ſamartıu dı muım̄e ta.ȷ . mediu. ȷ . mediu a ſamartıu dıfurneluſ.

L06 ouſ gaſuſ. ȷ. rıſelu. pır ſa ırdadı e pır ſeu auır e pır .vı. vı uaraſ qı lı da garcıa ıſtıuaıʒ qı lı c̄atı . ȷ .anal ꝺı

L07 mıſaſ . ȷſta m̄ada leıſu a pıdru pırıʒ . e pıꝺru ıuanıſ. e garcıa ıſtıuaıʒ

L08 qı mı facā tudu meu dırıtu nī fılu nī fıla nō ſııa pudıruſu

L09 du meufılar nım poucu nī mutu . mıuſ dıſtu ſıȷr paga

L10 ꝺu . fılu o/v/fıla qı ıſta mād̄a qera brıta ſııa maldı

L11 tu e cū̄fuſu .

Edição Interpretativa

h(ec) ee n(omi)na di ma(n)da q(u)i fiz margarida garcia cu(n) seu maridu seu curpu e sa irdadi e cu(n)ui(n) a sabir cal.

ma(n)dau a taroucela u casal da nu- |[L02] geira, I litu di liteira cu(n)p(r)ido.

Sa(n)ta lucaia I uaca, I arca, I m(o)diu di pa(n) pur q(u)itacu(n) di seu dizimu, IIII riselus.

u casal da cituleira |[L03] a s(an)ta cau(n)ba pur si e pur sa madri.

u casal di louri(n)cu istiuaiz ma(n)dau a garcia istiuaiz cuna uina du uali q[ue] jstu li da pur du(n). |[L04] e pur isti du(n) qi li da, dali garcia istiuaiz u casal du soutu di mureira e da uina du iau.

ama d'istiua(n) I bicira, I almucela, I ivma- |[L05] cu.

Marti(n) iuanis I armelu.

a see I mediu marauidi.

a sa'martiu di muime(n)ta I mediu.

I mediu a sa'martiu di furnelus.

|[L06] ous gafus I riselu pir sa irdadi e pir seu auir.

e pir VI VI uaras qi li da garcia istiuaiz qi li ca(n)ti I anal di |[L07] misas.

Jsta ma(n)da leisu a pidru piriz e pidru iuanis e garcia istiuaiz |[L08] qi mi faca(n) tudu meu diritu.

ni(m) filu ni(m) fila no(n) siia pudirusu |[L09] du meu filar nim poucu ni(m) mutu mius distu sijr paga- |[L10] du.

filu ov fila qi ista ma(n)da qera brita siia maldi- |[L11] tu e cu(n)fusu.

Documento n.º 53

séc. XIII, 1.ª metade.

Notícia («renembramento») de testamento de Vicente Fernandes.

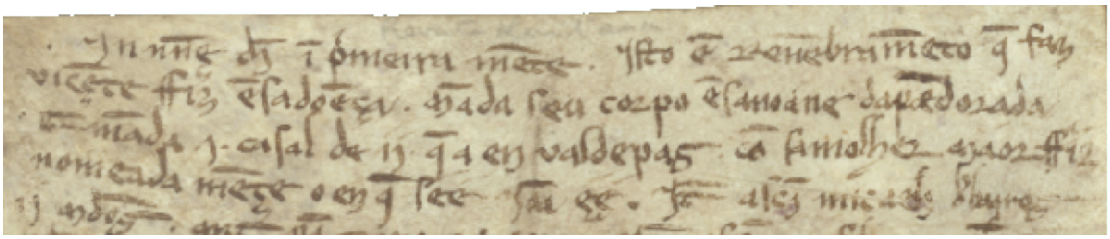

[1] AN/TT, Ordem de São Bento, Mosteiro de São João Baptista de Pendorada, m. 13, n. 16. Original. Zonas de abrasão com falta de tinta, manchas e rasgão restaurado.

Gótica semi-cursiva.

Pub.: AZEVEDO 1908, p. 95-96. (= PA)

Edição Paleográfica

L01 . Jn nne dꝯ ī ꝑmeira mete. Jſto ē Renebrameto q̄ faz

L02 viçete ffiz ēſadoēça . mada ſeu cozpo ēſanoáne dapēdozada

L03 e mada .ꝯ. caſal de íj. q̄ a eꝯ valdepaz . cō ſamolhez máozffiz

L04 nomeada mete o eꝯ q̄ ſéé Joa ęę . Jt̄ aſcꝯ micaelꝯ ðbarroz

L05 íꝯ mðoz . ant̄ pa tvío t.ꝯ. pozco. Jt̄ aſcꝯ axíſch .ıꝯ.moſ.t.ꝯ.

[1] Imagem capturada no âmbito do projecto financiado pela FCT *Origens do Português: Digitalização, Edição e Estudo Linguístico de Documentos dos Séculos IX,* (POCI/LIN/58815/2004), da FCSH / UNL.

L06 .ꝑdom̃ .ꝺvıo. ȷt̄ aſ̓ca ꝑarına. ȷ. ꝑb̄2 .ɾ.ȷ.ꝑdom̃.ꝺvío. ȷt̄

L07 aſca ꝑ̃ ꝺ roeſēdȷ́ . ıȷ.ꝑb̄2ſ. ȷt̄ aſca ꝑ̊ ꝺaega [1] .ȷ. m̄ ꝑb̄2 . ꝺmeu

L08 ırmáo guçalo .c. ſ†. ꝺſcā ꝑ̊ ꝺ carcarȷ .ȷ. ꝑdom̃ atre .pa ɾ vıo

L09 ꝺama eſteuaıa.C. ſ†. ɾ.ȷ̊.pele ꝺcab̓t. ɾſee2 p̓meıra pagaꝺa [*]aoct̊

L10 co[*]ſa – ꝺuıçete meu ſob̓o .íȷ. ꝑb̄2ſ. ȷt̄ aaſéé ꝺalamego .ıȷ.ꝑdo[*]

L11 [**]ʒ̓t pa ɾvío. ɾ.ȷ. ꝑb̄2. ꝺoſ gaſoſ ꝺaſ calꝺaſ. ꝑ̃. ſ†. ȷt̄ ꝺſca ꝑ̃ ꝺ taroq̄la

L12 . ȷ. ꝑdo . ꝺvío. ȷt̄ ꝺp̊ fʒ̓ ꝫ meu ırmáo .vna eſpaꝺa – ȷt̄ mād̄o ma[**]

L13 ame᷑ abaꝺe ꝫ .aD᷑ ȷoane ꝫ ɾ aꝺ᷑ ꝑız . ȷt̄ aacruçaꝺa .x. ſ†. ɾ.ȷ.capelo ꝺfero

L14 ɾ.ȷ̊.lāʒa .ɾȷ̊. aʒeua . m̄aꝺo ꝺ̊m̃ aneꝫ fılho ꝺ ȷoa ꝑız. abaeſta ɾomeu bu[**]

L15 ꝺD᷑ m̄ meu amo. ȷ. cuba — ꝺmha maꝺre. ıȷ.ꝑb̄2ſ. ɾ.ȷ ꝑdo ātre

L16 paɾ vıo – Eleıx ꝑamolhe2 ꝑayo2 ffʒ̓ ꝫ Obaꝺe ꝺ ſco ȷoaıꝫ ꝺapeꝺoraꝺa

L17 ɾ ȷoa ayraſ meu tío po2a co p̓re un eſta maꝺa – e eu ꝑayo fʒ̓ açıma ꝺmeo

L18 tepo ꝑād̄o meu co2po ē ſanoane co meu marıꝺo vıcete ffʒ̓

[1] e[ſ+g]a] 's alto' corrigido para 'g' por sobreposição.

Edição Interpretativa

Jn n(omi)ne d(e)j.

i(n)[1] p(r)imeirame(n)te Jsto e(st)[2] Rene(n)brame(n)to q(ue) faz |[L02] viçe(n)te ff(ernand)iz[3] e(n) sa doe(n)ça.

Ma(n)da seu corpo e(n) san oane da pe(n)dorada

|[L03] e ma(n)da I casal de II q(ue) a en val de pas co(n) sa molher Maor ff(ernand)iz |[L04] nomeadame(n)te o en q(ue) see Joa(m) ęę[4].

Jt(em) a s(an)c(t)j micaelj d(e) barros[5] |[L05] II M(o)d(i)os ant(re) pa(n) ɔ vio ɔ I porco.

Jt(em) a s(an)c(t)j axisch [6] II Mor(abitino)s ɔ I |[L06] M(o)d(i)om d(e) vio.

Jt(em) a s(an)c(t)a Marina I M(o)b(a)r(itino) [7] ɔ I M(o)d(i)om d(e) vio.

Jt(em) |[L07] a s(an)c(t)a M(aria) d(e) roese(n)dj II M(o)b(a)r(itino)s.

[1] i(n)] PA: ĩ. PA transcreve sempre o traço abreviativo geral sobre vogais como til. Não repito a nota.

[2] e(st)] PA: ẽ.

[3] ff(ernand)iz] PA: fernandiz.

[4] ęę] PA: éé.

[5] barros] PA: bairos.

[6] axisch] PA: asxisdj.

[7] M(o)b(a)r(itino)] o esquema braquigráfico para esta forma, {Mbr} (e {Mbrs} no plural), altera a sequência correcta do 'r' e do 'b'. Todas as restantes ocorrências desta forma abreviada no texto repetem o mesmo esquema.

Jt(em) a s(an)c(t)a M(ari)a da ega[8] I m(eio)[9] M(o)b(a)r(itino).

A meu |[L08] irmao gu(n)çalo C s(oldo)s.

A s(an)c(t)a M(ari)a d(e) carcarj I M(o)d(i)om a(n)tre pa(n) ⅂ vio.

|[L09] A ama esteuaia C s(olido)s ⅂ I[a] pele d(e) cab(r)it(os) ⅂ seer p(r)imeira pagada [d]a[10] oct(r)a |[L10] co[u]sa.

A uiçe(n)te meu sob(r)io II M(o)b(a)r(itino)s.

Jt(em) aa see d'alamego[11] II M(o)d(i)o[s] |[L11] [an]t(re) pa(n) ⅂ vio ⅂ I M(o)b(a)r(itino).

Aos gafos das caldas XL[a][12] s(oldo)s.

Jt(em) A s(an)c(t)a M(aria) d(e) taroq(ue)la |[L12] I M(o)d(i)o d(e) vio.

Jt(em) A p(er)o f(ernand)iz meu irmao vna espada.

Jt(em) ma(n)do m(e)a[13] [...] |[L13] a me(us) abades a[14] D(omingos) Joanes ⅂ a d(omingos) p(er)iz.

Jt(em) aa cruçada X s(oldo)s ⅂ I capelo d(e) fero[15] |[L14] ⅂ I[a] la(n)za[16] ⅂ I[a] azeua(m)[17].

Ma(n)do A M(ar)t(in) anes filho d(e) Joa(m) p(er)iz a baesta ⅂ o meu bu[...]

---

8 ega] PA: esga.
9 m(eio)] PA: meo.
10 [d]a] PA: ca.
11 d'alamego] PA: da lamego.
12 XL[a]] PA: x.
13 m(e)a] PA: o maes (?).
14 a] PA: e.
15 fero] PA: fer.
16 la(n)za] PA: lãça.
17 azeua(m)] azcuã.

|L15 A D(omingos) M(artiz)[18] meu amo I cuba.

A mha madre II M(o)b(a)r(itino)s ⅂ I M(o)d(i)o a(n)tre |L16 pa(n) ⅂ vio.

E leix Ma molher Mayor ff(ernand)iz[19] ⅂ O bade[20] d(e) s(an)c(t)o Joãis[21] da pedorada |L17 ⅂ Joa(m) ayras meu tio pora co(n)p(r)ire(m) un(de)[22] esta mada.

E eu Mayo[23] f(ernand)iz açima d(e) meo[24] |L18 te(n)po Ma(n)do meu corpo e(n) sanoane co(n) meu marido vice(n)te ff(ernand)iz

[18] M(artiz)] PA: Martijnz.
[19] ff(ernand)iz] PA: fernandiz.
[20] O bade] *por* 'O abade'. PA: Obade.
[21] Joãis] PA: Joanis.
[22] un(de)] PA: mj.
[23] Mayo] *por* Mayor.
[24] d(e) meo] PA: dito.

Documento n.º 54

1214-02-00

Doação de propriedades de Maria Pais, filha de Paio Tructesendes e D. Auro Pais, ao Mosteiro de Vairão, com notícia («memoria») da compra das propriedades doadas.

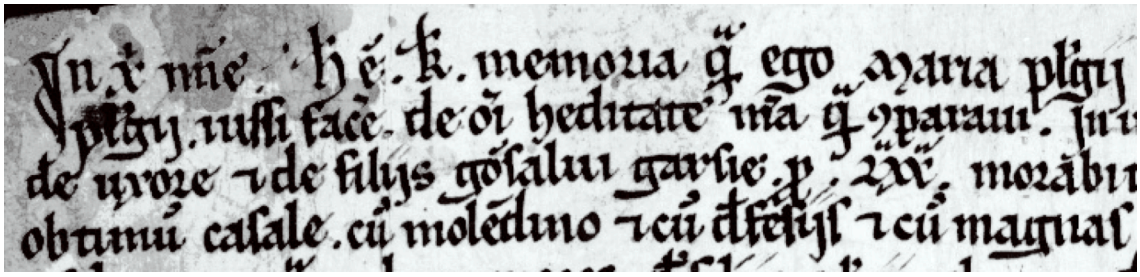

AN/TT, Ordem de São Bento, Mosteiro do Salvador de Vairão, m. 3, n. 24. Original. Bem conservado; caderno em papel cosido ao corte de pé. Gótica inicial, caligráfico semi-solene.

Edição Paleográfica

L01 Jn ꝛ nñe ⁊ ꝧ ẽ. k. memoꝛıa q̃ ego ꝯarıa pl̃gıı ſılıa pl̃gíí

tructeſendı ꝛd̓ d̓na auro⁊

L02 pl̃gíí.ıuſſı faĉe. de o̓ı hereditate m̓a q̃ ꝯparauı. Jn uılla

de a⁊euedo unū caſale q̃ emı

L03 de uxoꝛe ꝛ de ſılíı́s gōſalu ı garſıe.ꝑ . x̃x̃. moꝛabıtınꝰ.

ꝛ ı̄ ıulıane de ıuſano unū ⁊

L04 obtımū caſale.cū molēdıno ꝛcū defeſıı́ſ ꝛcū magnaſ

ruptelaſ. ꝛ do ı̄ gōdeſendı . ıı̊i̊ı.

L05 caſalıa.que. x̃xı.de pıgnoꝛes d̓ ſılıı́s pl̃gíí ıohannıs

.d̓bau⁊as. ꝛd̓f̓rb⁊ ſ̓ce. ⁊.ſ ꝑ. c. xx. ꝯrb.

L06 ꝛ ı̄ moꝛeıꝛóó . ıı.caſales. q̊ſ teniu . ın uıta m̓a. ꝑ

.xx̊x. mrb̓os.ꝛ ı̄ uılla d̓ a⁊euedo unū caſale

L07 qꝺ̊ teniu. ꝑ.x. m̓rƀos. ıſta ƀeditate q̄ ſurſ̃ reſonat.q̓ cōparauı. ⁊ ıſtos mozabıtınoſ̊ ⁊ ıſtoſ̊

L08 mozabıtınoſ.o̊qſ ſr̓ ıſtam alıa̓ ƀeditate̓ mıſı . ƀeditate̓. ītegm̓ .⁊ mozabıtınos o̓s ītegroſ do

L09 ⁊cōcedo ſc̓ı ſaluatozıs ualerıanı. & ſı alıq̓s homo uenerıt ta̓ de ꝑpīq̓s. q̓ de extneıs q̓ hoc

L10 factu̓ m̓m ıfrīge̓ qſıerıt ī p̓mıs ſıt maledıctus ⁊ excomunıcat ⁊ q̓ntu̓ ın [1] q̓ſerıt tātu̓ ıꝺuplu̓.

L11 ꝯponat. ſc̓oſaluatozı de ualerıano. Ƭ. eı uoce̓ tenētı. ⁊ ꝺno trē alıuꝺ tātu̓ ⁊ ī ſr̓. mılle mozabıtınoſ̊

L12 ualerıano aꝺıpſu̓ monaſteriu̓. Facta. .k. mſſe februarıo . [(LL)]N] .e̓. m̓. cc̓. ı.ı. Plenat habeat robozē.

C1 Petr– | martın capellan–(t̓ſ | Menēdus capellan– [2]

C2 PƬgı– | Johānes–(t̓s | Gūſalu– [3]

SN Petr .n̓t.

---

[1] ın] por cima do 'n' está a haste descendente de um 'q' da linha anterior, traçada por um sinal abreviativo (do braquigrafema 'q̓'); por falta de espaço o escriba não escreveu o sinal abreviativo em cima do 'n'.

[2] de cada um dos nomes parte uma linha para a forma 'ts' escrita diante do 2º nome da coluna.

[3] *idem*.

Edição Interpretativa

Jn c(rist)i n(omi)ne. H(ec) e(st) k(arta) memoria q(uam) ego Maria p(e)l(a)gij filia

p(e)l(a)gij tructesendi ⅂ d(e) d(om)na auro |[L02] p(e)l(a)gij iussi fac(er)e de o(mn)i hereditate m(e)a q(uam) (con)paraui.

Jn uilla de azeuedo unu(m) casale q(uam) emi |[L03] de uxore ⅂ de filijs go(n)salui garsie p(er) L[a]XX[a] morabitinos.

⅂ i(n) iuliane de iusano unu(m) |[L04] obtimu(m) casale cu(m) mole(n)dino ⅂ cu(m) defesijs ⅂ cu(m) magnas ruptelas.

⅂ do i(n) go(n)desendi IIII[or] |[L05] casalia que t(ra)xi de pignores d(e) filijs p(e)l(a)gij iohannis d(e) bauzas ⅂ d(e) fr(atri)b(us) s(an)c(t)e (cru)cis p(ro) CXX[ti] M(o)r(a)b(itinos).

|[L06] ⅂ i(n) moreiroo III casales q(u)os teniu in uita m(e)a p(ro) XXX[ta] m(o)r(a)b(itin)os.

⅂ i(n) uilla d(e) azeuedo unu(m) casale |[L07] q(uo)d teniu p(ro) X m(o)r(a)b(itin)os.

ista h(er)editate q(ue) sursu(m) resonat q(uam) co(n)paraui ⅂ istos morabitinos |[L08] [1] q(u)os s(upe)r istam alia(m) h(er)editate(m) misi h(er)editate(m) i(n)teg(ra)m ⅂ morabitinos o(mnio)s i(n)tegros do |[L09] ⅂ co(n)cedo s(an)c(t)i saluatoris ualeriani.

& si aliq(u)is homo uenerit ta(m) de p(ro)pi(n)q(u)is q(uam) de ext(ra)neis q(u)i hoc |[L10] factu(m) m(eu)m i(n)fri(n)g(er)e q(ue)sierit i(n) p(r)imis sit maledictus ⅂ exco(n)municat(us) ⅂ q(ua)ntu(m) in[de] [2] q(u)iserit ta(n)tu(m) i(n) duplu(m) |[L11] (con)ponat s(an)c(t)o saluatori de ualeriano (ue)l ei(us) uoce(m) tene(n)ti ⅂ d(omi)no t(er)re aliud ta(n)tu(m) ⅂ i(n) s(upe)r mille morabitinos |[L12] ualeriano ad ipsu(m) monasteriu(m).

---

[1] repetido '⅂ istos | morabitinos'.

[2] in[de]] o sinal abreviativo não se vê já no manuscrito.

Facta k(arta) m(en)sse februario JN e(ra) M^{a}CC^{a}L^{a}I^{a}.

Plenat habeat robore(m).

(*subscrições das testemunhas*)

(*col. 1*) Petr(us) ts. | Martin(us) capellan(us) ts. | Mene(n)dus capellan(us) ts.

(*col. 2*) P(e)l(a)gi(us) ts. | Joha(n)nes ts. | Gu(n)salu(us) ts.

(subscrição do notário) Petr(us) n(otui)t

Documento n.º 55

1252

Notícia das dívidas de Pedro Martins Pimentel e de Sancha Martins.

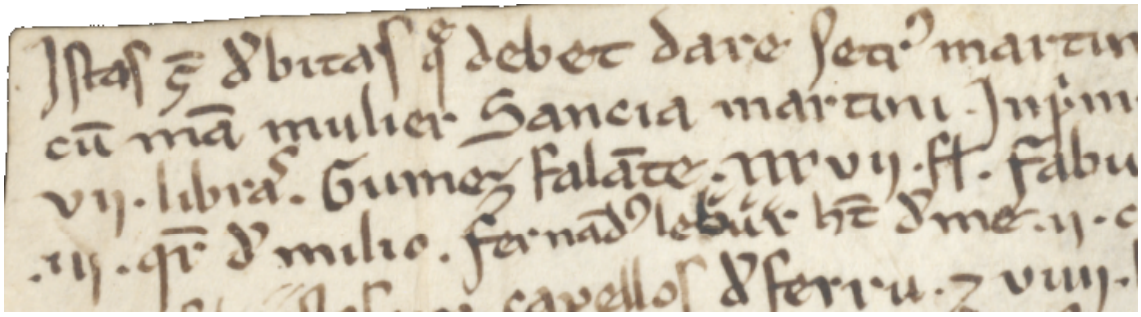

AN/TT, Ordem de São Bento, Mosteiro de São Pedro de Pedroso, m. 6, n. 32.

Original. Bem conservado. Gótica inicial, caligráfico comum 2.ª fase.

Pub.: MARTINS 1999: 527.

Edição Paleográfica

LO1 Jſtaſ ꝫ ꝺbitaſ ꝙ ꝺebet ꝺare Petrꝰ martını cognam̄to pım̄tel ꝙ fecıt ı̄ſım̄

LO2 cū mā mulıer Sancıa martını . Jnp̍mıſ Gıralꝺꝰ pet̍ xxv.lıbraſ.m̄ ꝛtep̄hı

LO3 vıȷ.lıbrᵃ̈ . Gumez falāte . xxxvıȷ .ꝛ̄ . Fabuleıru .vıȷȷ.lıbᵯ. ꝛ ıſtaſ lıbᵯ hꝫ ı̄ꝺe

LO4 .ıȷȷ .qr̄ ꝺ mılıo . Fernāꝺꝰ lebur hꝫ ꝺme.ıȷ. cubaſ ꝺpane ꝛ.ı. ꝺuıno .ꝛ una archa

LO5 ꝛ treſ béértaſ ꝛ.v. capelloſ ꝺferru .ꝛ vıȷȷ.lāzaſ ꝛ ego ꝺebet ꝺare aꝺ ıllū .vıȷ.lıbᵯ

LO6 ꝛ manꝺo qꝺ ꝺent aꝺıllū .ıȷȷ.m̄ ueꝫoſ ꝛfacıo q̍tacıonē

ꝺtotaſ ıp̄aſ cauſaſ q̄ꝺſur⸗

L07 ſū reſonat ſı ıp̄e uolu̇ıt. Fılıoſ ꝺꝺurāʒıa ꝺ parꝺellaſ . ıı ȷ.lıbꝫ ꝑ una uaca qꝺ

L08 habuıt ꝺ ılla - ȷnſuꝑ manꝺo .v.mr̄ ueu̇oſ ꝑ rapına qꝺ fecı homineſ ꝺcaſtello ꝺ

L09 uermuȷ ꝑ aīaſ quoſ fuer̄ ıp̄oſ mrꝺ̄oſ . ȷnſuꝑ manꝺo vıı ȷ .lıbꝫ Dn̄ı archı ep̄ı

L10 brachareɲ . ꝑ rapına qꝺ fecı . ı̄tr̄a ꝺ panóıaſ . ȷnſuꝑ ı̄ óéſ ꝺu barru .v.lıbꝫ

L11 ſı opoztau̇ıt unꝺe fuer̄ ı̄paſ lıbꝫ ſıɲ aūt ꝺet̄ ꝑ aīaſ ſuaſ . ȷnſuꝑ ı̄ mozāgauſ

L12 .v.lıbꝫ . qꝺ fıer̄ ꝺrouba . Fılıoſ ꝺguꝺıu pꝱagıȷ ꝺcolınᵽa .vı. lıbꝫ . <~~Fılıoſ~~>.<~~ꝺ~~><~~Guꝺıu~~> <~~pꝱʒ~~>

L13 <~~ꝺ~~><~~colınᵽa~~><~~.vı.~~><~~lıbꝫ~~> <~~Dn̄ıc~~ᵑ> Fılıoſ ꝺ Dn̄ıcᵑ pet̓ cozꝺcuſér xıȷ.lıbꝫ. aꝺ eccꝱıa ꝺ ſc̄o m̃tınȷ

L14 ꝺ olıual ꝺ colı̄ᵽa .vıı ȷ.lıbꝫ .ȷnſuꝑ Fılıoſ ꝺ ȷ̊ne cozneıru ꝺpoztu ꝺarufu .vıȷ.lıbꝫ

L15 ȷnſuꝑ manꝺo ſı alıq̓ſ hō ueñıt qꝺ ꝺebıta uꝱ rapına qꝺego aꝺıllū fecı qꝺ facıat

L16 ıllū qꝺ ē ꝺırectū ꝛı̄treguet̄ ılloſ . ⁊t manꝺo Abbaſ mn̄arz̄íí ꝺ pet̊ſo ꝛ Dnā

L17 Caraſıa f̄nāꝺıʒ ꝛ Petrᵑ pꝱagíí ẑlatᵑ ꝺuılla coua ꝺúl.qꝺ ılloſ ꝑ māſ ħeꝺıtateſ

L18 [←ꝺ]ermofáeſ ꝛ /ꝺ/ caparíɲ entrégueɲ ıſtoſ mrꝺ̄oſ ꝺrapına

qꝺ ego fecı ꝛꝑ mo̅

L19 auer móuel . Sı alıq̍ſ ho̅ ueñıt aut ma̅ fılıa qꝺ co̅tra ıſtu̅ factu̅ uolu̅ıt

L20 uenıre . ſıt maleꝺıctꝰ ꝛma̅ꝺo Abbaſ ꝺ pet̊ſo ꝛDna̅ Caraſıa fna̅ꝺıȝ ꝛ Petrꝰ pŧȝ

L21 ꝺeſpe̅ſaſ ſuꝑ ıſtu̅ factu̅ [1] mm̄ fec̄ınt ſıt̄ ſuꝑ mo̅ haꝬe . Sı alıq̍ſ ueñıt ſuꝑ

L22 ıſtuꝺ fc̄m̄ mm̄.pectet Dnı̄ tr̄e .c.mrŧboſ. Sub Ꝯ .Ⅿ̿.CC̿.ⅬXXX̿X. C̄S̄

L23 om̄ı gue̅tuı ꝺ pet̊ſo C̄S̄ m̄en̄ꝺꝰ ıŧhnſ cŧ̄ıcꝰ ꝺlouroſa. Julıanꝰ pet̍ ꝺuılla plana

L24 clı̄cꝰ - Petrꝰ uılar cŧ̄ıcꝰ. Dnı̄cꝰ nunıȝ cŧ̄ıcꝰ. Petrꝰ pet̍ cŧ̄ıꝰ

---

[1] [p→f]actu̅] ‘p’ emendado para ‘f’.

Edição Interpretativa

Jstas s(unt) d(e)bitas q(ua)e debet dare Petr(us) martini cognam(en)to pim(en)tel q(ua)e fecit i(n) sim(i)l(iter) |[L02] cu(m) m(e)a mulier Sancia martini.

Jn p(r)imis Girald(us) pet(r)i XXV libras.

M(a)r(tino) steph(an)i |[L03] VII libras.

Gumez fala(n)te XXXVII s(o)l(idos).

Fabuleiru VIII lib(ra)s ⅂ istas lib(ra)s h(abe)t i(n)de |[L04] III q(uei)r(as) d(e) milio.

Ferna(n)d(us) lebur h(abe)t d(e) me II cubas d(e) pane ⅂ I d(e) uino ⅂ una archa |[L05] ⅂ tres beestas ⅂ V capellos d(e)ferru ⅂ VIIII la(n)zas.

⅂ ego debet dare ad illu(m) VII lib(ra)s.

|[L06] ⅂ mando q(uo)d dent ad illu(m) IIII m(o)r(abitino)s uet(r)os ⅂ facio q(u)itacione(m) d(e) totas ip(s)as causas q(ue) d(e)sur- |[L07] su(m) resonat si ip(s)e uolu(er)it.

Filios d(e) dura(n)zia d(e) pardellas III lib(ra)s p(ro) una uaca q(uo)d |[L08] habuit d(e) illa.

Jn sup(er) mando V m(o)r(abitino)s uet(r)os p(ro) rapina q(uo)d feci homines d(e) castello d(e) |[L09] uermuj p(ro) a(n)i(m)as quos fuer(unt) ip(s)os m(o)r(a)b(itin)os.

Jn sup(er) mando VIII lib(ra)s D(om)ni archiep(iscop)i |[L10] bracharen(sis) p(ro) rapina q(uo)d feci i(n) t(er)ra d(e) panoias.

Jn sup(er) i(n) oes du barru V lib(ra)s |[L11] si oportau(er)it unde fuer(unt) ip(s)as lib(ra)s sin aut(em) de(n)t p(ro) a(n)i(m)as suas.

Jn sup(er) i(n) mora(n)gaus |[L12] V lib(ra)s q(uo)d fuer(unt) d(e) rouba.

Filios d(e) gudiu p(e)lagij d(e) colinb(r)ia VI lib(ra)s. [1]

|[L13] Filios d(e) D(ome)nic(us) pet(r)i cor d(e) cuser XII lib(ra)s.

Ad eccl(es)ia d(e) s(an)c(t)o m(ar)tinj |[L14] d(e) oliual d(e) coli(n)b(r)ia VIII lib(ra)s.

Jn sup(er) Filios d(e) J(o)h(an)ne corneiru d(e) portu d(e) arufu VII lib(ra)s.

---

[1] riscado ‘Filios d(e) Gudiu p(e)l(ai)z |[L13] d(e) colinb(r)ia VI lib(ra)s. D(ome)nic(us)’.

|L15 Jn sup(er) mando si aliq(u)is h(om)o uen(er)it q(uo)d debita u(e)l rapina q(uo)d ego ad illu(m) feci q(uo)d faciat |L16 illu(m) q(uo)d e(st) directu(m) ⁊ i(n)tregue(n)t illos.

Et mando Abbas m(o)nast(er)ij d(e) pet(r)oso ⁊ D(om)na |L17 Tarasia f(er)na(n)diz ⁊ Petr(us) p(er)lagij p(re)lat(us) d(e) uilla coua d(e) ul q(uo)d illos p(er) m(e)as h(er)editates |L18 d(e) Ermofaes ⁊ d(e) caparin entreguen istos m(o)r(a)b(itin)os d(e) rapina q(uo)d ego feci ⁊ p(er) m(e)o |L19 auer mouel.

Si aliq(u)is h(om)o uen(er)it aut m(e)a filia q(uo)d co(n)tra istu(m) factu(m) uolu(er)it |L20 uenire, sit maledict(us).

⁊ ma(n)do Abbas d(e) pet(r)oso ⁊ D(om)na Tarasia f(er)na(n)diz ⁊ Petr(us) p(e)l(ai)z |L21 despe(n)sas sup(er) istu(m) factu(m) m(eu)m fec(er)int si(n)t sup(er) m(e)o hab(er)e.

Si aliq(u)is uen(er)it sup(er) |L22 istud f(a)c(tu)m m(eu)m, pectet D(omi)ni t(er)re C m(o)r(a)b(itin)os.

Sub E(ra) M^{a}CC^{a}LXXXX^{a}.

ts. |L23 om(n)i (con)ue(n)tui d(e) pet(r)oso, ts. Men(en)d(us) i(o)h(an)n(i)s cl(er)ic(us) d(e) lourosa, Julian(us) pet(r)i d(e) uilla plana |L24 cl(er)ic(us), Petr(us) uilar cl(er)ic(us), D(ome)nic(us) nuniz cl(er)ic(us), Petr(us) pet(r)i cl(er)i(us).

Documento n.º 56

1156-08-28

Testamento de Pedro Cortido, com notícia de dívidas.

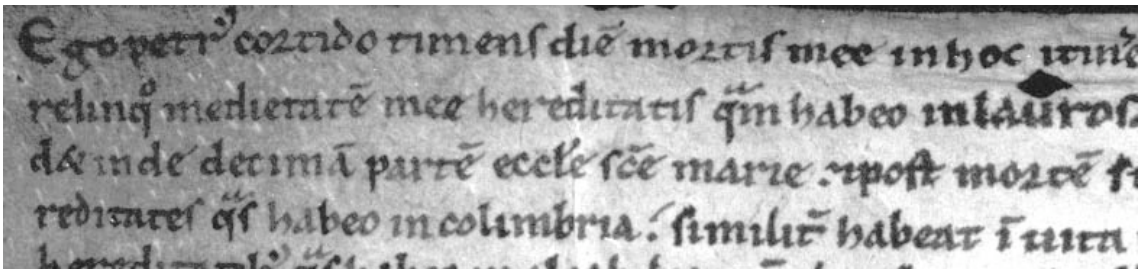

AN/TT, Cabido da Sé de Coimbra, 1ª Incorporação, Documentos Particulares, m. 5, n. 14. Original. Bem conservado. Gótica inicial, caligráfico comum 1.ª fase.

Edição Paleográfica

L01 Ego petr⁹ cortido timens die mortis mee in hoc itin⁊ ∕ mando ita dis'tbuere sub̓am mea̅ post obitu̅ meu̅ . Jnp'mis

L02 relinq̊ medietate̅ mee hereditatis q̋m habeo in laurosa∕uxori mée marie gunsaluiz.ut habeat illa̅ iuita sua ⁊se̅p

L03 d& inde decima̅ parte̅ eccl̓e se̅ce marie .⁊post mortē̅ sua̅ ∕relinq̋t ea̅ in eade̅ sede ꝑa̅ia mea ⁊ꝑsua . Om̅s he⁀

L04 reditates q̋s habeo incolimbria ∕ similit̅ habeat i uita sua. Post mortē̅ au̅ sua̅ relinq̋t medietate̅ q̄ m̓ gtigit de illis

L05 hereditatib⁹ q̋shabeo inalcabdec .⁊i̅ almalagues ecl̓e se̅ce +. Et media̅ mea̅ parte̅ q̋m habeo inportunii∕se⁀

L06 linq̋t sedi se̅ce marie . Similit̅ parte̅ mea̅ de hereditate de rauanal ∕ reliq̋t se̅ce cruci. De mea medietate q̋m ha⁀

L07 beo ın candaoſa ⁝ medıa parſ deꝫ ſc̄e + . ꝛalt̄a medıetaſfc̄ı meo<ꝑ>rodrıco froyaȝ . ꝛſıhıcfr̄ m̄ſ poſt moztē uxo⸗

L08 rıſ mee marıe gunſaluıȝ ſupuıxerıt⁝ mando eı meā partē de cozdınaa . ꝛmeā partē de hereꝺıtatıbꝰ q̄ſ ha⸗

L09 beo ı̄cāpo.ꝛmeā partē de ferragenalıbꝰ ꝛde caſıſ . ꝛde uıneıſ colı̄brıe .Ꞓt mādo dare hoſpıtalı ıhrt̄m meā partē

L10 heredıtatıſ de auelaal . Ꞓt deꝫ fc̄ı meo rodrıgo froẏaȝ ⁝ unā eq̄m brauā .ꝛmeā partē derıuulo de galınaſ . Ꞓt mā⸗

L11 do dare meā partē de ıllo caſalı qꝺ̄ habeo ı̄caſal de colūba⁝ ſeꝺı ſc̄ı ſebaſtı[ꝉanı] lamıcenſı . Ꞓt mando dare .ı.moztb⁝ lepſıſ.

L12 aꝺ̄pontē .ıı. moztb . Ꞓgo marıa gunſaluıȝ ꝑ hoc benıfítıo qꝺ̄ m̓ facꝺ̄ uır meꝰ petrꝰ coztıdo ⁝ dımıtto eı poſt mortē

L13 meā ſuū equū .ꝛſua arma .ꝛalıuꝺ ıum̄tū qꝺ̄ ıpſe melıꝰ elegerıt . ꝛ dū uıxerıt ⁝ habeat meā partē de meıſ caſıſ co⸗

L14 límbrıe . Sıq̓ſ aū nr̄m ꝛ alıꝰ ın nr̄a uoce q̓cūq; ſıt hoc nr̄m factū ırrūꝑe uoluerıt . q̄ntū ınq̓ſıerıt tātū ın duplū

L15 c̄ponat ꝛꝺ̄no paṫe alıuꝺ tātū .ꝛı̄ſuꝑ ſıt excōmunıcatꝰ ꝛmaledıctꝰ ꝛcū ıuda t̄dıtoze ın ınfernū dāpnatꝰ ꝛınſuꝑ

L16 hec carta ſuū robur obtıneat . Ꞓt manꝺo dare lucıo monííȝ ıllū caſal de fauela qꝺ̄ fuıt garſıe capeȝa ut habeat

L17 ıllū ı̄ uıta ſua ꝛpoſt moztē ſuā relınq̄t ılluꝺ ın eccl̄a lauroſe . Ꞓt mādo uēdere ıllā uȷneā [1] q̄m habeo ıuxta

corre⸗

L18 doẏra. ꝛcōpar& đna maria inp̄cio ei⁹ unā crucē . ꝛunū
pſalteriū . ꝛponat in eccƭa laurofe . ut deferuiat ibi
iu⸗

L19 gīt ꝑ mea aīa ꝛpſua . Et ſi in hoc itiñe mo2tu⁹ fuero ⁊
mando ingenuare illā puellā nn̄e mariā . Et illā familiā
q̄m

L20 habem⁹ de ſarracenis ſeruiāt đne marie dū uixerit . Poſt
mo2tē ů ſuā ingenu& illoſ q̓ uoluerīt babtizari ꝑaīa

L21 mea ꝛpſua . Siq̓ſ in errore ſua ꝑmañe uoluerit ⁊ uendaz̃
ꝛdez̃ ꝑcaptiuis . Et de om̄ſubſtantia mobili q̄m habem⁹ ⁊

L22 ſoluanz̃ inde debita g̃ dare debem⁹. Siq̓ů reſiduū fuerit
⁊ habeat inde đna maria duaſ parteſ . de tercia aū parte

L23 treſ parteſfiāt .q̄rū una dez̃ ſo2o2ib⁹ de recian . alƶa
ecƭe ſc̄i ſebaſtiani . t̄cia īcaptiuoſ . Si aū in hac
expeditiōe

L24 mo2tuuſ fuero .ꝛamici mei aḋduƶe huc potuerīt ⁊ ſepeliāt
me in ecƭa ſc̄e marie . Et hanc mandationē relinq̓

L25 in man⁹ p̓oziſ ſc̄e marie ꝛcanonicoꝝ [2] ei⁹ .ꝛīmanu uxoziſ
mee marie gūſaluiꝛ . ut om̄a que hic cōtinez̃ fiḋelit
cōpleāt.

L26 Facta carta .v̊. kƭ ſepƶ . Era . m̄.c̄.Lxx̄iii . Ego petr⁹
coztiḋo una cū uxore mea ſup̄dicta ⁊ corā iḋoneiſ teſtib⁹

L27 roborauim⁹ ꝛhecſigna facimv—++—s �herauū ſciendū ē . qḋ ſi
fr̄ m̄ſ roderic⁹ pri⁹ mo2tuuſ fuerit q̄m đna maria ⁊

L28 oma que ei mandodare dent̃ eccte redir rce marie.

L29 Q̀ prenter fuer

C1 Saluatoz petriz tr | Petr⁹ bofothi tr | menend gunraluiz tr | Fernandurpelayz tr | Martin⁹ pr ralvatoziz adfuit.

SN Dnic⁹pr nt.

L29 debita que dare debem⁹ hec r . Petro uenegar debem⁹ dare .xviii. moꝫb . Martino ⁊ viiii. moꝫb. Jnlauroa .iii. moꝫb.

L30 Suario ⁊ i. moꝫb ⁊med . Pelagio uedriz .ii. moꝫb. Gunralvo ⁊i. moꝫ. Suario eq̃riʒo .i. moꝫ. Pelagio da manu ⁊ ii. moꝫ ⁊med.

L31 Petro gomez .i. moꝫ ⁊med. Pet̊ gūralviz .iii. brachaler . Clerico đ mortaaq̄ .i. moꝫ . Marbuano de ralamāca .v. moꝫb. ⁊hor

L32 n̄ mando rtatī rolu̇e . r; inrequenti anno roluat eor đna maria. Jhni .ii. moꝫ ⁊med . Pontio de horpitali ⁊i. moꝫ . Martinel de la⸗

L33 meco .i. moꝫ . Fuar. med moꝫ . Guntario. med moꝫ . Pet̊ de octo med moꝫ . Judo ⁊i. moꝫ.

---

[1] u[e+ı]neā

[2] canon[e+ı]coꝫ

Edição Interpretativa

Ego petr(us) cortido timens die(m) mortis mee in hoc itin(er)e, mando ita dist(r)ibuere sub(e)am mea(m) post obitu(m) meu(m).

Jn p(r)imis |[L02] relinq(u)o medietate(m) mee hereditatis q(ua)m habeo in laurosa, uxori mee marie gunsaluiz ut habeat illa(m) i(n) uita sua ⁊ se(m)p(er) |[L03] d(et) inde decima(m) parte(m) eccl(esi)e s(an)c(t)e marie, ⁊ post morte(m) sua(m) relinq(ua)t ea(m) in eade(m) sede p(ro) a(n)i(m)a mea ⁊ p(ro) sua.

Om(ne)s he~ |[L04] reditates q(ua)s habeo in colimbria, similit(er) habeat i(n) uita sua.

Post morte(m) au(tem) sua(m) relinq(ua)t medietate(m) q(uae) m(ihi) (con)ti(n)git de illis |[L05] hereditatib(us) q(ua)s habeo in alcabdec ⁊ i(n) almalagues ecl(esi)e s(an)c(t)e (cruci).

Et media(m) mea(m) parte(m) q(ua)m habeo in portuniis, re~ |[L06] linq(ua)t sedi s(an)c(t)e marie.

Similit(re) parte(m) mea(m) de hereditate de rauanal, reli(n)q(ua)t s(an)c(t)e cruci.

De mea medietate q(ua)m ha~ |[L07] beo in candaosa, media pars det(ur) s(an)c(t)e (cruci) ⁊ alt(er)a medietas fr(atr)i meo rodrico froyaz. ⁊ si hic fr(atris) m(eo)s post morte(m) uxo~ |[L08] ris mee marie gunsaluiz sup(er)uixerit, mando ei mea(m) parte(m) de cordinaa ⁊ mea(m) parte(m) de hereditatib(us) q(ua)s ha~ |[L09] beo i(n) ca(n)po ⁊ mea(m) parte(m) de ferragenalib(us) ⁊ de casis ⁊ de uineis coli(m)brie.

Et ma(n)do dare hospitali ih(e)r(usa)l(e)m mea(m) parte(m) |[L10] hereditatis de auelaal.

Et det(ur) fr(atr)i meo rodrigo froyaz una(m) eq(ua)m braua(m) ⁊ mea(m) parte(m) de riuulo de galinas.

Et ma(n)~ |[L11] do dare mea(m) parte(m) de illo casali q(uo)d habeo i(n) casal de

colu(m)ba, sedi s(an)c(t)i sebastiani lamicensi.

Et mando dare I mor(a)b(itino) lep(ro)sis.

|L12 Ad ponte(m) II mor(a)b(itino)s.

Ego maria gunsaluiz p(ro) hoc benifitio q(uo)d m(ihi) fac(it) uir me(us) petr(us) cortido, dimitto ei post morte(m) |L13 mea(m) suu(m) equu(m) ⁊ sua arma ⁊ aliud ium(en)tu(m) q(uo)d ipse meli(us) elegerit ⁊ du(m) uixerit, habeat mea(m) parte(m) de meis casis co- |L14 limbrie.

Siq(u)is au(tem) n(os)r(u)m ⁊ ali(us) in n(ost)ra uoce q(u)icu(m)q(ue) sit hoc n(ost)r(u)m factu(m) irru(m)p(er)e uoluerit q(ua)ntu(m) inq(u)isierit ta(n)tu(m) in duplu(m) |L15 c(on)ponat ⁊ d(omi)no pat(r)ie aliud ta(n)tu(m) ⁊ i(n) sup(er) sit exco(n)municat(us) ⁊ maledict(us) ⁊ cu(m) iuda t(ra)ditore in infernu(m) da(m)pnat(us) ⁊ in sup(er) |L16 hec carta suu(m) robur obtineat.

Et mando dare lucio moniiz illu(m) casal de fauela q(uo)d fuit garsie capeza ut habeat |L17 illu(m) i(n) uita sua ⁊ post morte(m) sua(m) relinq(ua)t illud in eccl(esi)a laurose.

Et ma(n)do ue(n)dere illa(m) ujnea(m) q(ua)m habeo iuxta corre- |L18 doyra ⁊ co(n)par(et) d(om)na maria in p(re)cio ei(us) una(m) cruce(m) ⁊ unu(m) psalteriu(m) ⁊ ponat in eccl(esi)a laurose ut deseruiat ibi iu- |L19 git(um) p(ro) mea a(n)i(m)a ⁊ p(ro) sua.

Et si in hoc itin(er)e mortu(us) fuero, mando ingenuare illa(m) puella(m) n(omi)ne maria(m) Et illa(m) familia(m) q(ua)m |L20 habem(us) de sarracenis seruia(n)t d(om)ne marie du(m) uixerit. Post morte(m) u(er)o sua(m) ingenu(et) illos q(u)i uolueri(n)t babtizari p(ro) a(n)i(m)a |L21 mea ⁊ p(ro) sua. Siq(u)is in errore sua p(er)man(er)e uoluerit, uendat(ur) ⁊ det(ur) p(ro) captiuis.

Et de om(n)i substantia mobili q(ua)m habem(us), |L22 soluant(ur) inde debita q(uae)

dare debem(us). Siq(u)id u(er)o residuu(m) fuerit, habeat inde d(om)na maria duas partes. De tercia au(tem) parte |[L23] tres partes fia(n)t q(ua)ru(m) una det(ur) sororib(us) de recian alt(er)a ecl(esi)e s(an)c(t)i sebastiani t(er)cia i(n) captiuos.

Si au(tem) in hac expeditio(n)e |[L24] mortuus fuero ⁊ amici mei adduc(er)e huc potueri(n)t, sepelia(n)t me in ecl(esi)a s(an)c(t)e marie.

Et hanc mandatione(m) relinq(u)o |[L25] in man(us) p(r)ioris s(an)c(t)e marie ⁊ canonjcor(um) ei(us) ⁊ i(n) manu uxoris mee marie gu(n)saluiz ut om(ni)a que hic co(n)tinet(ur) fidelit(er) co(n)plea(n)t.

|[L26] Facta carta V^{o} k(a)l(endas) sept(ember) Era M^{o}C^{a}LXL^{a}IIII^{a}.

Ego petr(us) cortido una cu(m) uxore mea sup(ra)dicta, cora(m) idoneis testib(us) |[L27] roborauim(us) ⁊ hec signa facimv(*robora*)s.

Hoc au(tem) sciendu(m) e(st) q(uo)d si fr(atris) m(ei)s roderic(us) pri(us) mortuus fuerit q(ua)m d(om)na maria, |[L28] om(ni)a quę ei mando dare dent(ur) eccl(esi)e sedis s(an)c(t)e marie.

|[L29] Q(u)i p(re)sentes fuer(unt)

(*Subscrições*) Saluator petriz ts. | Petr(us) bofothi ts. | Menend(us) gunsaluiz ts. | Fernandus pelayz ts. | Martin(us) pr(esbtiter) saluatoriz adfuit.

(*Subscrição notarial*) D(omi)nic(us) pr(esbtiter) n(otui)t.

|[L29] Debita quę dare debem(us) hec s(unt).

Petro uenegas debem(us) dare XVIII mor(a)b(itino)s.

Martino, VIIII mor(a)b(itino)s. Jn laurosa III mor(a)b(itino)s.

|[L30] Suario, I mor(a)b(itino) ⁊ med(io).

Pelagio uedriz II mor(a)b(itino)s.

Gunsaluo, I mor(a)b(itino).

Suario eq(ua)rizo I mor(a)b(itino).

Pelagio da manu, II mor(a)b(itino)s ⅂ med(io).

|[L31] Petro gomez I mor(a)b(itino) ⅂ med(io).

Pet(r)o gu(n)saluiz III brachales.

Clerico d(e) mortaaq(ua) I mor(a)b(itino).

Marbuano de salama(n)ca V mor(a)b(itino)s.

⅂ hos |[L32] n(on) mando stati(m) solu(er)e s(ed) in sequenti anno soluat eos d(om)na maria.

J(o)h(an)ni II mor(a)b(itino)s ⅂ med(io).

Pontjo de hospitali, I mor(a)b(itino).

Martinel de la- |[L33] meco I mor(a)b(itino).

Fuas med(io) mor(a)b(itino).

Guntario med(io) mor(a)b(itino).

Pet(r)o de oc(u)lo med(io) mor(a)b(itino).

Jud(e)o, I mor(a)b(itino).

Documento n.º 57

séc. XIII, 1.ª metade.

Testamento de Mendo Pais, com notícia de dívidas.

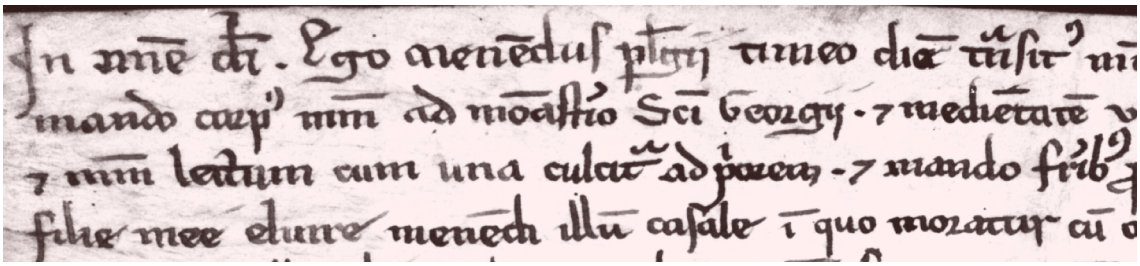

AN/TT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de São Jorge de Coimbra, m. 7, n. 21. Original. Bem conservado. Gótica inicial, caligráfico comum 2.ª fase.

Edição Paleográfica

L01]n nn̄e dī . ℮go ꝯenēduſ pt̄gíí tımeo dı[a→]ē tn̄ſıt᷑ mī.ꝛ
mādo dıuıdē mm̄ habē ꝑaıa mā.]nꝑmıſ

L02 manꝺo coꝛp᷑ mm̄ aꝺ moaſtıo Sc̄ı Geoꝛgíí.ꝛmedıētatē vılle ꝺ
Galızes .ꝛ mm̄ rocınum cū omī ſuo paꝛato.

L03 ꝛ mm̄ lectum cum una culcıt̄ aꝺ ꝓoꝛem.ꝛ mando fr̄ıb᷑ ꝑ
pıtancıa .ıııı.mr̄s .ꝛꝺn̄ıco mn̄dı .v.ſt̄.ꝛmādo

L04 fılıe méé eluıre menēdı ıllū caſale ī quo moꝛatuſ cū
omıb᷑ ſuıſ dırectıſ ꝛh̄edıtatıb᷑. ꝛ capā mām̄ ſuo ma⸗

L05 rıto. ꝛ mō abbtı <~~dn̄ıco~~> dōno Dıdaco mām̄ ſagıam . ꝛmm̄
cooptoꝛem. ꝛ ꝺn̄o Sanctıo medıetatē̄ pallíí meı

L06 cū ſua pena . ꝛ Suaꝛıo mō ſobno.ıȷ.mr̄ſ. ꝛegee mō
ſuꝓno.ıȷ.mr̄ſ. ꝛmaʀıe pt̄gíí ſobne méé.x.mr̄ſ.ꝛ Sc̄o pet̊

L07 .ıȷ.mr̄ſ. ꝛ ꝯarıe gomecíȷ́.mꝺ̷.mr̄.ꝛmanꝺo dare fılıe méé ſuū boue̅ . ꝛꝯando ꝛco̅cedo ꝓfılı᷒ m̄ſ ꝺo̅n᷒ vıce̅tȷ᷒

L08 ꝑſoluat mam̄ manꝺa̅. ꝑ man᷒ mı̄ abbtıꝝ ꝺonnȷ dıꝺacȷ.ꝛq̓cq̓ꝺ debeo ꝑſolue̓.ꝛrelınquo eıſ manꝺa̅.ꝛtotu̅ mm̄

L09 habe̓.ut co̅plea̅t totaꝯ ſı̄c ego mando.ꝛpenſet ꝺe mea anıma. Ꝯando dare mée fılıe eluıre me̅ndȷ

L10 ıllam vınea̅ ꝺe eetꝛeẏra que fuıt ſua.ꝛmando méé fılıe.ı.mr̄b.que̅ recepıt ꝺ̄ ſuo Sarraceno.ꝛman⸗

L11 do mam̄ Garnachıa̅ uete̓m méé nete. Ꝛt ſı alıq̓ ꝺ̄ mı̄ſ fılíſ aut ꝺ̄ Nepotıb᷒ q̓ hac̄ mam̄ manꝺa̅ rup̄e

L12 uoluı̓t ſıt áꝺo maledıct᷒.

L13 [1] ꝛ hec ꝝ debıta ꝓ ego ſcıo. aꝺ ꝯrnu̅ gt̄uȷ.x.mr̄ſ.ꝛ Do̅no Santıo.ıx . ſt̄. vıncentıo gt̄uȷ.ıȷ.mr̄ſ.ꝯrnobne̅⸗

L14 dıctȷ.ıȷ.mr̄ſ . Pet̊ pet̓ poꝺe̅garıo.ı.mr̄. �super̄ȷ <~~garſıe~~> Gancıa.x.ſt̄ . aꝺ ſuper̄nı.mꝺ̷.mr̄ .ꝺ̷ ſoldaꝺa.ꝛego neſ⸗

L15 tıo alıaſ ſt̄ꝺaſ ꝺ̄ mı̄ſ mancıpííſ.

L16 ꝛ h ꝝ nna̅ teſtıum.

C1 Petr᷒ moıȝ po̓ꝛ.ſ.pet̓

C1 petr᷒ pet̓ cant̄. Gomeȝ pet̓.

C1 Domınıc᷒ mrnȷ . Do̅n᷒ Sanctı᷒. — t̓ꝝ [2]

C1 Roꝺ̷ıcuſ fernanꝺı

C2 Donn᷒ vıncentȷ᷒

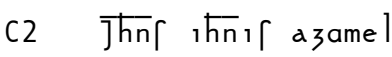

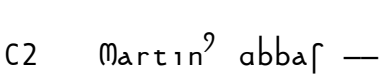

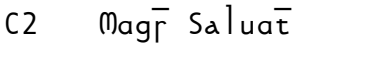

---

1 texto separado do anterior por um traço horizontal.

2 todas as subscrições são seguidas por um traço; os traços convergem esta única forma 'ts.'.

3 *idem*.

Edição Interpretativa

Jn n(omi)ne d(e)i. Ego Mene(n)dus p(e)l(a)gij timeo die(m) t(ra)nsit(us) m(e)i ⁊ ma(n)do diuide(re) m(eu)m habe(re) p(ro) a(n)i(m)a m(e)a.

Jn p(r)imis |[L02] mando corp(us) m(eu)m ad mo(n)ast(er)io S(an)c(t)i Georgij

⁊ medietate(m) ville d(e) Galizes ⁊ m(eu)m rocinum cu(m) om(n)i suo parato |[L03] ⁊ m(eu)m lectum cum una culcit(ra) ad p(r)iorem.

⁊ mando fr(atr)ib(us) p(ro) pitancia IIII m(o)r(abitino)s.

⁊ d(ome)nico m(e)n(en)di V s(o)l(idos).

⁊ ma(n)do |[L04] filie mee eluire mene(n)di illu(m) casale i(n) quo moratur cu(m) om(n)ib(us) suis directis ⁊ h(er)editatib(us).

⁊ capa(m) m(e)am suo ma- |[L05] rito.

⁊ m(e)o abb(a)ti do(n)no Didaco m(e)am sagiam ⁊ m(eu)m coop(er)torem.

⁊ do(n)no Sanctio medietate(m) pallij mej |[L06] cu(m) sua pena.

ȝ Suario m(e)o sob(r)ino II m(o)r(abitino)s.

ȝ egee m(e)o sup(r)ino II m(o)r(abitino)s.

ȝ MaRie p(e)l(a)gij sob(r)ine mee X m(o)r(abitino)s.

ȝ S(an)c(t)o pet(r)o |[L07] II m(o)r(abitino)s.

ȝ Marie gomecij m(e)d(io) m(o)r(abitino)

ȝ mando dare filie mee suu(m) boue(m).

ȝ Mando ȝ co(n)cedo q(uod) fili(us) m(eu)s do(n)n(us) vi(n)ce(n)tj(us) |[L08] p(er)soluat m(e)am manda(m) p(er) man(us) m(e)i abb(a)tis donnj didacj ȝ q(u)icq(u)id debeo p(er)solue(re) ȝ relinquo eis manda(m) ȝ totu(m) m(eu)m |[L09] hab(er)e ut co(n)plea(n)t totam sic(ut) ego mando ȝ penset de mea anima.

Mando dare mee filie eluire men(en)dj |[L10] illam vinea(m) de eetreyra que fuit sua

ȝ mando mee filie I m(o)r(a)b(itino) que(m) recepit d(e) suo Sarraceno.

ȝ man- |[L11] do m(e)am Garnachia(m) uet(er)em mee nete.

Et si aliq(u)is d(e) m(e)is filiis aut d(e) Nepotib(us) q(u)i ha(n)c m(e)am manda(m) ru(n)p(er)e |[L12] uolu(er)it sit a d(e)o maledict(us).

|[L13] ¶ hec s(unt) debita q(uod) ego scio.

Ad M(a)r(ti)nu(m) g(onsa)luj X m(o)r(abitino)s.

ȝ Do(n)no Santio LX s(o)l(idos).

vincentio g(onsa)luj II m(o)r(abitino)s.

M(a)r(ti)no b(e)ne- |[L14] dictj II m(o)r(abitino)s.

Pet(r)o pet(r)i pode(n)gario I m(o)r(abitino).

J(o)h(an)nj Gancia X s(o)l(idos).

Ad J(o)h(an)ni m(e)d(io) m(o)r(abitino) d(e) soldada.

⅂ ego nes- |[L15] tio alias s(o)l(da)das d(e) m(e)is mancipiis.

|[L16] ¶ h(ec) s(unt) n(omi)na testium.

(*coluna 1*) Petr(us) mo(n)iz p(r)ior s(ancti) pet(r)i ts. | petr(us) pet(r)i cant(or), Gomez pet(r)i ts. | Dominic(us) m(a)r(ti)nj, Do(n)n(us) Sancti(us) ts. | Rod(re)icus fernandi ts.

(*coluna 2*) Donn(us) vincentj(us) ts. | J(o)h(an)n(e)s i(o)h(an)nis azamel ts. | Martin(us) abbas ts. | Mag(iste)r Saluat(oris) ts. | Do(n)n(us) F(er)nandus p(re)posit(us) ts.

Documento n.º 58

1263

Testamento de Domingos Domingues, notícia das dívidas de Domingos Domingues, notícia das partilhas que fez com seus filhos Lourenço e Constância e notícia das dívidas de que é credor.

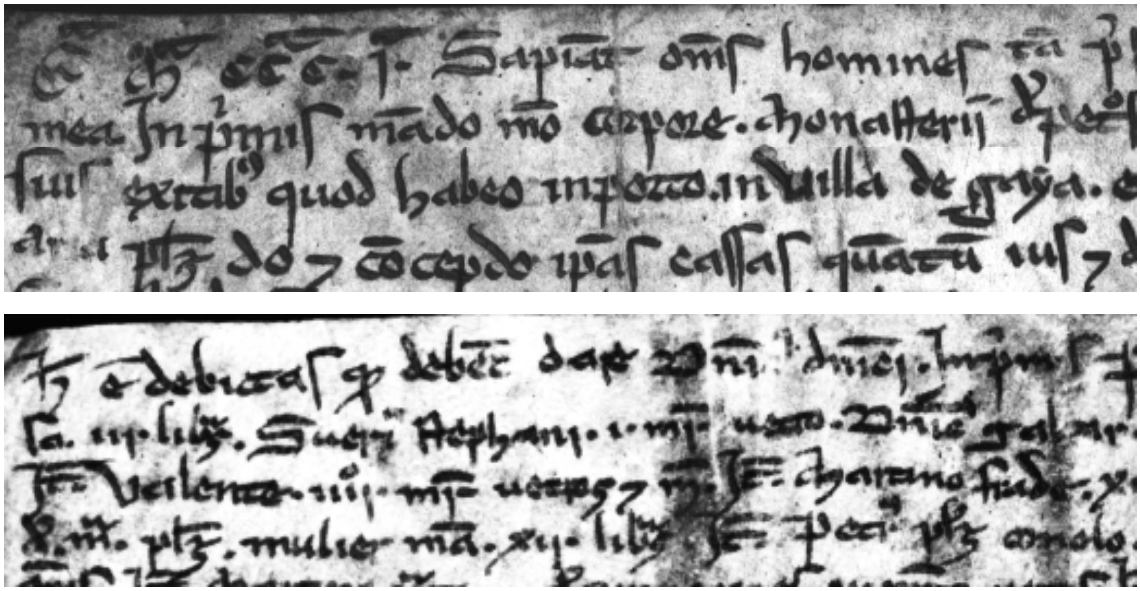

AN/TT, Ordem de São Bento, Mosteiro de São Pedro de Pedroso, m. 7, n. 16.

Original. Opistógrafo. Bem conservado no anverso, texto ilegível em partes no verso.

Gótica inicial, caligráfico comum 2.ª fase.

Edição Paleográfica

LO1 Ꝯ Ꝑ CCC. ꝟ. Sapıat oms homıneſ ta p̓ ſenteſ.qm ffuturı q
EGo .Domınıc⁹ ꝺomınıcı.ffacıo mꝺa paıa

LO2 mea Jn ꝑmıſ mꝺo mo coꝛpoꝛe.Monaſterıíj ꝺpetſo.ſepelıre.ı
mꝺo ıbı mecu.ſcılıcet meꝺıetate ꝺ ıpaſ. Caſaſ co

LO3 ſuıſ exıtıß quoꝺ habeo ınpoꝛto.ın Vılla ꝺe gaya. et ıſtuꝺ

ffacıo ꝑ outo2gam̄to ꝺe mulıeꝛ mea.Maꝛıa pꝛ̄ꝫ Ego M

LO4 aꝛıa pꝛ̄ꝫ ꝺo ꝛ co̅cepꝺo ıpaſ caſſaſ qua̅tu̅ ıuſ ꝛ ꝺıꝛeẏtu̅ abeo ınıxaſ caſaſ ꝛ ıpı̅ſ exıtıꝑ. aꝺ ıpm̅ Monaſteꝛıu̅ ꝺepeto̊ſo

LO5 Et ıſtuꝺ ffacıo ꝑ mꝛ̄m bene quoꝺ nꝺ fecıſtıꝫ.Et ıſtuꝺ quꝺ ego ffacıo ꝺebet̄ m̓ ffaceꝛe aꝺıuto2ıo ꝺ Monaſteꝛıo.Et

LO6 ego Dn̄ıc̄ ꝺn̄ıcı c̄o uxo2e mā. ffacıo teſtamtu̅ ꝑ ꝛemeꝺıu̅ anımaꝑ noſteırū. aꝺ ıpm̅ monaſteꝛı̅u̅. Jt̄ māꝺo .ı.almuce

LO7 la.ꝛ.ı.plumacu̅ ꝛ māꝺo aꝺ ffꝛ̄ꝫ. ⅴ lıbꝫ mın̓. ıı̊ı.ſꝛ̄. quꝺ m̓ [ꝛꝺbet̄] ꝺare Donn̓ abbaſ ꝺ monaſteꝛıo pet̊ſo.Jte̅ aꝺ M̃. pꝛ̄ꝫ

LO8 māꝺo unū lectū �sp ꝺuaſ almucelaſ ꝛ co̅ una chocedꝛaꝛ co̅ ꝺuoſ lec̄óóſ ꝛ.ıı. plumac/ı/oſ ꝛı.faceẏreo. Jte̅ māꝺo meo

LO9 māto aꝺ patꝛe̅ meu̅. Jte̅ manꝺo aꝺ meū abbate̅. ı. mꝛ̄ Jte̅ aꝺ Gaffoſ.ꝺegaẏa.ı.lıbꝑ. aꝺSca̅. maꝛına.ı.lıbꝑ ꝑmeaſ ꝺıʒımaſ

L10 Jte̅ aꝺ Capellanoſ ꝺa alꝛ̄te̅.ıı. lıbꝫ Jte̅ Manꝺo e̊ q ıſta mea māꝺa ſega ı̄ monaſteꝛıo pet̊ſo ſıt ſenꝑ ꝑ teſtımonıo.

L11 actu̅ fuıt mēſe marcıo xıı.ıꝺ marcíí. Johā .c̄. Egeaſ.c̄ Dn̄ıc�sp c̄.

(*verso*)

L12 ꝯ ē ꝺebıctaſ ꝙ ꝺebet̄ ꝺaꝛe Dn̄ıcꝰ ꝺn̄ıcı .Jnṕmıſ Petꝛ̓ mıchāꝛ̄ [1]. ı. mꝛ̄ uetro.ꝛ.ı. lıbꝫ. Jt̄. Johān̄e m̃tını ꝺpetꝛoſıno. ıı. mꝛ̄ uetroꝫ Jt̄. Petro b[*]

L13 ſo. ıı. lıbꝫ. Sueꝛ̓ ſtephanı.ı.mꝛ̄ uetro.Dn̄ıc̄ gaſpar.ı. mꝛ̄ uetro.Dn̄ıcꝰ ꝺn̄ıcı.x.ſꝛ̄. Jt̄. paſcal. ıı.q̃ꝫ.ꝛı.aꝛ̄ꝙ ꝺ t̓.

Stephano amigo.x.ſ†

L14 ȷ̄t̄. Valente. ıı̊ı̊ȷ.mr̄ uetroſz ꝫ̄. ȷ̄t̄. Martıno fraꝺe.xıı̊ı̊ȷ.ſ†. ȷ̄t̄ ȷohan̄e m̄ꝺı. ȷ. mr̄ uetro. ȷ̄t̄ Dnıcaſ ꝺaſſcıꝺraſ. vıȷ. mr̄ uetroſ. ȷ̄t̄ ffılıaſ

L15 ꝯ.m̄. pt̄ȝ .mulıer mā. xıȷ. lıbꝭ . ȷ̄t̄. Petr̊ pt̄ȝ conelo. vıȷ. lıbꝭ. ȷ̄t̄. Roꝺerıc̊ m̄tınȷ.ıı̊ȷ. lıbꝭ . ȷ̄t̄ Maıoz mācıpıa.ıȷ. mr̄ uetroſ. zıı.ſ† ꝯ ꝺuob̊

L16 an̄ıſ. ȷ̄t̄. ꝛartıno m̄tınȷ.ꝯ vımaraneſ.ıȷ. mr̄ꝭ. uetroſ. ȷ̄t̄ ꝺlıo homıne ꝯıpa̅ uılla.ȷ. mr̄ ꝯmerchāꝺıa. ȷ̄t̄. Petro m̄ꝺȷ.ꝯpozto.ıȷ. lıbꝭ. ȷ̄t̄. ınıxa uılla

L17 [****] vıȷ. ſ†. ȷ̄t̄ Dō Bernalꝺo (?) xıı. lıbꝭ ȷ̄t̄ <~~ꝺꝺ~~> <~~G~~**[↑no]> <**> <~~f~~> <~~ꝯ~~><~~petro~~> Ø chan̊ ꝺepozto.xıȷ∴ mr̄ꝭ.uetroſ ȷ̄t̄ Gōrꝺaluo gt̄ȝ chāt̓x.ıı̊ȷ. mr̄ꝭ uetroſ

L18 ȷ̄t̄. valaſcuſ fagūꝺıt. ıȷ.mr̄ꝭ uetroſ. ȷ̄t̄. Dn̄ıc̊ pet̓ ꝯ ꝺzeueꝺo.vıȷ.ſ† .ȷ̄t̄ una Caſa ꝺepozto apar ꝺe m̄tım uı̄ce̅t̄e ꝺlqoua.Dn̄ıc̊ ꝺn̄ıcȷ z marıa

L19 pt̄ȝ. ꝑ. ıı̊ı̊ mr̄ſ ꝑ.z.vȷ. mr̄ꝭ. uetroſ.zıſtoſ mr̄bıꝺınoſ ſū ı̄ꝺe.ꝯıſtoſ ꝺenaríoſ ſū ı̄ꝺe meꝺıetat̄e̅ Ø Laurēcu zꝯConſtācıa m̄oſ fılıoſ z ıſta m̄ꝺıetat[*]

L20 [***]loꝭ ꝺeȷ ꝺm̄ Dege.ıȷ.lıbꝭ.zȷ.lıb̄. ꝺe Colcha .ȷ̄t̄. ıȷ.mr̄ uetroſ ꝺa caſa aꝺubar z metȷ. eu. ıȷ. mr̄ꝭ ꝯmeu. ȷ̄t̄ una Caſa ꝯgaya. alq̓aꝺa ꝑ uno ān̄o.ȷ.

L21 ꝑ.ıȷ. mr̄ꝭ uetroꝭ z ıſta meꝺıetat̄e̅. ſū ꝺe Lourēcoz ꝯ Conſtacıa ȷ̄t̄. Ego Dn̄ı̊c̊ ꝺn̄ıcȷ partı co̅ Lourēco.zConco̅ſtacıa meoſ fılıoſ ꝑ ante ſua

L22 [ꝥ] auóó ꝛ ꝑ ate homineſ. bonoſ Pelagio pꝛ. paſcal gꝛ. Sueyrı᷑ ſtephanı Dnı̄c᷑ pꝛ ꝛalıoſ homineſ bonoſ.ȷſta e partıco ꝗıllꝺ uıꝺıt ȷt. ı̊ȷ. pru

L23 machoſ. ꝛıȷȷ. almucelaſꝛ ȷ. Colcha. ꝛ ȷ. flertu ꝛ.ȷ.faceẏréó. ꝛ.ȷȷ. mateneſ. ꝛ ȷ. lecol .ꝛ x. ſcuꝺelaſ.ꝛtalaꝺoꝛeſ. ꝛ ȷ. caſtıcal. ꝛȷ. ſpetu.ꝛȷ. crıua

L24 ꝛ ıȷ. arcaſ. ꝛ ȷ. leıcto.ꝛ.ȷ. ſcano ꝺ coꝛno [+]t. Peu uelo. x.ſꝛ. ȷt ȷohā mıchālıꝝ.ȷ. lıbꝛm. ꝺ cera . Dnı̄c᷑ mouro.xxxvıȷ. ſꝛ. ıȷȷ. ꝺ.]

L25 ꝥ e ꝺbıtaſ ꝗ ꝺebet ꝺare aꝺ Dnı̄cꝯ ꝺnı̄cȷ ȷn ṕmıſ. abbaſ ꝺ a[...]aneſ. x.ıȷ. ſꝛ. Dnı̄c᷑ pꝛ. ꝺparaꝺıſo. x. [**] ſꝛ. ȷt Martıno

L26 [...]aꝺe co ſocíſ ſuıſ ꝑ alqel ꝺarca. vȷ.ſꝛ. Dnı̄c᷑ mouro.vıȷ.ſꝛ. Dnı̄c᷑ ꝛomeu.xvıȷ. ſꝛ ȷt alꝗel. ꝺelouca .ıȷı̊ȷ.ſꝛꝛm. Dnı̄c᷑ ꝺpeſegeẏ

L27 ro v.ſꝛ [ ] martıno ıhnıſ. ꝺ ſco loureco. ıȷ.ſꝛ.ꝛm. Sımo ꝺ michael ſceıa xıȷȷ.ſꝛ.ꝛm Michael mtınȷ x.ſꝛ. ꝛm.

L28 Dnıc᷑ pet ſ[***]leeẏro. x ſꝛ.vıȷȷȷ.ſꝛ Ø Canpanáá mulıe[*] ꝺ ȷoha ſuarıt. ıȷ.ſꝛ.ꝛm.ꝛ ȷ. alꝗ ꝺ t.

L29 ȷt Martıno pet. xȷ. ſꝛ. mtıno ſuarıt. v. ſꝛ. ꝛm. m. ſuarıt. ıȷȷ.ſꝛ.ꝛca.

L30 ȷt Martıno pet ꝺecapanáá. ıı̊ȷ. mr ꝛȷ. ſeruıco. ꝺmolıno

L31 ȷt [*]aſſqual.ꝛpeu alfaẏa.xıı.qrꝝ.ꝺ ſecūꝺa .ȷt mtıno ſȷmo[*] [2] [...]

L32 [...] ꝛm.ꝺ t. <ȷt> <***> <...>

[1] m ı [⌋ + c] h a̅ ⊤] ‘l’ corrigido para ‘c’ por sobreposição.

[2] ⌜ [e + ɼ] m o [*]] ‘e’ corrigido para ‘j’ por sobreposição.

Edição Interpretativa

E(ra) M^{a}CCC^{a}I^{a}. Sapia(n)t om(ne)s homines ta(m) p(re)sentes q(ua)m ffuturi q(uod) EGo Dominic(us) dominici ffacio ma(n)da p(ro) a(n)i(m)a |^{L02} mea.

Jn p(r)imis ma(n)do m(e)o corpore Monasterij d(e) pet(r)oso sepelire

ꝰ ma(n)do ibi mecu(m) scilicet medietate(m) d(e) ip(s)as Casas co(n) |^{L03} suis exitib(us) quod habeo in porto in Villa de gaya et istud ffacio p(er) outorgam(en)to de mulier mea Maria p(e)l(ai)z.

Ego M- |^{L04} aria p(e)l(ai)z do ꝰ co(n)cepdo ip(s)as cassas qua(n)tu(m) ius ꝰ direytu(m) Abeo in ixas casas ꝰ ip(s)is exitib(us) Ad ip(su)m Monasteriu(m) de pet(r)oso |^{L05} Et istud ffacio p(ro) m(u)l(tu)m bene quod n(o)b(is) fecistis. Et istud qu(o)d ego ffacio debe(n)t m(ih)i ffacere adiutorio d(e) Monasterio.

Et |^{L06} ego D(ome)nic(us) d(ome)nicj co(n) uxore m(e)a ffacio testam(en)tu(m) p(ro) remediu(m) Animab(us) nosteir(um) Ad ip(su)m Monasteriu(m).

Jt(em) ma(n)do I almuce- |^{L07} la ꝰ I plumacu(m) ꝰ ma(n)do Ad ffr(atre)s V lib(ra)s min(us) IIII^{o} s(o)l(dos) qu(o)d m(ih)i d(e)be(n)t dare Donn(us) Abbas d(e) monasterio pet(r)oso.

Jte(m) Ad M(aria) p(e)l(ai)z |^{L08} ma(n)do unu(m) lectu(m) (con) duas Almucelas ꝰ co(n) una chocedra ꝰ co(n) duos le(n)coos ꝰ II plumacios ꝰ I faceyreo.

Jte(m) ma(n)do meo |^{L09} ma(n)to Ad patre(m) meu(m).

Jte(m) mando Ad meu(m) Abbate(m) I m(o)r(abitino).

Jte(m) Ad Gaffos de gaya I lib(ra).

Ad S(an)c(t)a marjna I lib(ra) p(ro) meas dizimas

|[L10] Jte(m) Ad Capellanos d'aalle(m) II lib(ra)s.

Jte(m) Mando q(u)e ista mea ma(n)da sega i(n) monasterio pet(r)oso sit senp(er) p(ro) testimonio.

|[L11] Actu(m) fuit me(n)se marcio XII jd(us) marcij.

Joha(m) T. Egeas T. D(ome)nic(us) T.

(*verso*)

|[L12] H(ec) e(st) debictas q(uod) debe(n)t dare D(ome)nic(us) d(ome)nicj.

Jn p(r)imis Petr(us) micha(e)l I m(o)r(abitino) uetro ⅂ I lib(ra).

Jt(em) Joha(n)ne m(ar)tinj d(e) petrosino III m(o)r(abitino)s uetros.

Jt(em) Petro b[.]- |[L13] so III lib(ra)s.

Sueri(us) stephanj I m(o)r(abitino) uetro.

D(ome)nic(us) gaspar I m(o)r(abitino) uetro.

D(ome)nic(us) d(ome)nicj X s(o)l(dos).

Jt(em) pascal III q(uaira)s ⅂ I alq(ueire) d(e) t(r)i(tico).

Stephano amigo X s(o)l(dos).

|[L14] Jt(em) Valente IIIIº m(o)r(abitino)s uetros ⅂ m(edio).

Jt(em) Martino frade XIIIIº s(o)l(dos).

Jt(em) Joha(n)ne m(enen)di I m(o)r(abitino) uetro.

Jt(em) D(ome)nicas dass cidras VIIII m(o)r(abitino)s uetros.

Jt(em) ffilias |[L15] d(e) m(aria) p(e)l(ai)z mulier m(e)a XII lib(ra)s.

Jt(em) Petr(us) p(e)l(ai)z conelo VII lib(ra)s.

Jt(em) Roderic(us) m(ar)tinj IIII[o] lib(ra)s.

Jt(em) Maior ma(n)cipia II m(o)r(abitino)s uetros ⅂ II s(o)l(dos) d(e) duob(us) |[L16] a(n)nis.

Jt(em) Martino m(ar)tinj d(e) vimaranes II m(o)r(abitino)s uetros.

Jt(em) Alio homine d(e) ip(s)a uilla I m(o)r(abitino) d(e) mercha(n)dia.

Jt(em) Petro m(enen)dj d(e) porto II lib(ra)s.

Jt(em) in ixa uilla |[L17] [...] VIII s(o)l(dos).

Jt(em) Do(n) Bernaldo (?) XLII lib(ra)s.

Jt(em) [1] D(e)chan(us) de porto XII m(o)r(abitino)s uetros.

Jt(em) Go(n)saluo g(onsa)l(ui)z cha(n)t(r)ix IIII[a] m(o)r(abitino)s uetros.

|[L18] Jt(em) valascus fagu(n)dit II m(o)r(abitino)s uetros.

Jt(em) D(ome)nic(us) pet(r)i d(e) Azeuedo VII s(o)l(dos).

Jt(em) una Casa de porto a par de M(ar)tim uice(n)te Alqoua D(ome)nic(us) d(ome)nicj ⅂ Maria |[L19] p(e)l(ai)z p(ro) IIII[o] m(o)r(abitino)s p(ro) ⅂ VI m(o)r(abitino)s uetros ⅂ istos m(o)r(a)bidinos su(nt) i(n)de d(e) istos denarios su(nt) i(n)de

[1] riscado 'G...no ... f(ilio) d(e) petro'.

medietate(m) D(e) Laure(n)cu ⅂ d(e) Consta(n)cia m(e)os filios ⅂ ista m(e)dietat[e] |[L20] [...]los dej d(om)ni B(ernaldo) ege II lib(ra)s ⅂ I lib(ra) de Colcha.

Jt(em) II m(o)r(abitino)s uetros da casa adubar ⅂ metj eu II m(o)r(abitino)s d(e) meu.

Jt(em) una Casa d(e) gaya alq(u)iada p(ro) uno a(n)no I |[L21] p(ro) III m(o)r(abitino)s uetros ⅂ ista medietate(m) su(m) de Loure(n)co ⅂ d(e) Constacia.

Jt(em) Ego D(ome)nic(us) d(ome)nicj parti co(n) Loure(n)co ⅂ Con co(n)stacia meos filios p(er)ante sua |[L22] [.] Auoo ⅂ p(er)a(n)te homines bonos Pelagio p(e)l(ai)z, pascal g(undisa)l(ui)z, Sueyri(us) stephani, D(ome)nic(us) p(e)l(ai)z ⅂ alios homines bonos. Jsta e(st) partico(n) q(uod) ill(u)d uidit.

Jt(em) IIº pru- |[L23] machos

⅂ III almucelas

⅂ I Colcha

⅂ I flertu

⅂ I faceyreo

⅂ II ma(n)tenes

⅂ I le(n)col

⅂ X scudelas

⅂ taladores

⅂ I castical

⅂ I spetu

⅂ I criua

|L24 ⅂ II arcas

⅂ I leicto

⅂ I scano d(e) corno.

|L25 H(ec) e(st) d(e)bitas q(uod) debe(n)t dare Ad D(ome)nic(us) d(ome)nicj.

Jn p(r)imis Abbas d(e) A[...]anes XII s(o)l(dos).

D(ome)nic(us) p(e)l(ai)z d(e) paradiso X [...] s(o)l(dos).

Jt(em) Martino |L26 [...]ade co(n) socijs suis p(ro) alq(u)iel d(e) arca VI s(o)l(dos).

D(ome)nic(us) mouro VII s(o)l(dos).

D(ome)nic(us) romeu XVII s(o)l(dos).

Jt(em) alq(ui)el de louca IIIIº s(o)l(dos) ⅂ m(edio).

D(ome)nic(us) d(e) pesegey- |L27 ro V s(o)l(dos).

Martino i(o)h(an)nis d(e) s(an)c(t)o loure(n)co II s(o)l(dos) ⅂ m(edio).

Simo(n) d(e) michael scẽia XIII s(o)l(dos) ⅂ m(edio).

Michael m(ar)tinj X s(o)l(dos) ⅂ m(edio).

|L28 D(ome)nic(us) pet(r)i s[...]leeyro [2] VIIII s(o)l(dos).

D(e) Canpanaa mulie[r] d(e) Joha(m) suarit II s(o)l(dos) ⅂ m(edio) ⅂ I alq(ueyre) d(e) t(r)i(tico).

|L29 Jt(em) Martino pet(r)i XI s(o)l(dos).

[2] riscado 'X s(o)l(dos)'.

M(ar)tino suarit V s(o)l(dos) ⅂ m(edio).

M(aria) suarit III s(o)l(dos) ⅂ {ca}.

|[L30] Jt(em) Martino pet(r)i de capanaa IIII[o] m(o)r(abitino)s ⅂ I seruico d(e) molino.

|[L31] Jt(em) [p]assqual ⅂ pet(r)u alfaya XII q(ua)r(teyro)s d(e) secu(n)da.

Jt(em) M(ar)tino sjmo[n] [...] |[L32] [...] ⅂ m(edio) d(e) t(r)i(tico).

[3] Jt(em) Pet(r)u uelo X s(o)l(dos).

Jt(em) Joha(m) micha(e)lis I lib(ra) ⅂ m(edia) d(e) cera.

D(ome)nic(us) mouro XXXVII s(o)l(dos) IIII d(enarios).

[3] os três itens foram interpolados na L24, no espaço que ficara vago no fim do texto da Partição.

Documento n.º 59

1268

Testamento de Urraca Rodrigues, com notícia de dívidas.

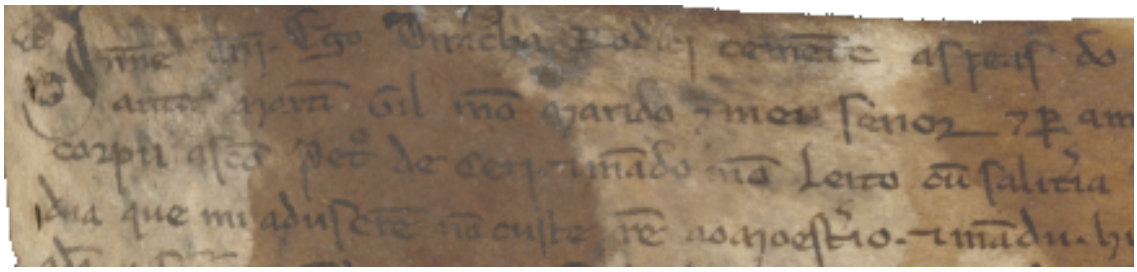

[1] AN/TT, Ordem de São Bento, Mosteiro de São Pedro de Cete, m. 2, n. 5. Original. Manchado e mutilado na margem de pé. Gótica inicial, caligráfico comum 2.ª fase.

Pub.: MARTINS 2001a, pp. 118.

Edição Paleográfica

L01 Jnne dnj. Ego Orracha Roðicj temete aſpeaſ ðo inferno ðe ma pobra uoluntate feci ma māða ꝑ

L02 ante ꝯartı Gil mo ꝯarıðo ı meu ſeno2 ıꝑ ante outruſ homééſ bóóſ. ꝑmeramete ꝯanðo meu

L03 co2pu aſco Pet ðe Cetj ımādo mo ʒeito cu ſalıtıa ſcılıc; . ı .cuʒuðra.ı.almuʒela.ı.chumaʒu.ı.culcha .ıuu

L04 ðıa que mı aðuſere no cuſte re aoꝯoeſtıo.ımāðu. hı.unu Cal ð Valoʒelu enq mo2a Joha pet. ımādo qðe

[1] Imagem capturada no âmbito do projecto financiado pela FCT *Origens do Português: Digitalização, Edição e Estudo Linguístico de Documentos dos Séculos IX,* (POCI/LIN/58815/2004), da FCSH / UNL.

L05 odo. aſſéé . ꝛmādo.unu. vaſſu .ð plata .ꝛ vȷ.mrs[1] . ao ſ ffradeſ . ȷt ao ſ ffradeſ mınozeſ .c. ſt . ao ſ Predıcadozeſ.c.

L06 ſt . aopol ðSco Cıſſu . ıȷȷȷ.mrs . ȷt aRoẏ ffernadıȝ .ꝛavıcete alfonſo ffrs ðpalacıolo.vȷ.mrs . ȷt aoRacha

L07 martınȷ da bruela .ı.uacha. ȷt Ruȷ martınȷ demarechoſ.una vacha . Oſ ms panoſ adodumıg[9] . aſéé dopoztu.

L08 .ıȷ. rıȝelos . am[↑í]áſ[2] amas ꝛams amoſ .aſſı comeu falei cu ꝯartı gıl. ꝛuna cuba chea ðuıo aqm uoſ ſabedeſ encıfa

L09 eſ.

L10 ȷt Ø dıuıdaſ. agūſalu ıehe ſ de Cıfaeſ. c. ȴıbs. aıoha ꝯartı de Cabanelas. ı. ȴıbas. qnoſ enpreſtou.

L11 ao abbade de Cıtȷ . vıȷȷ. lıbas . ȷt Øvıdas de meu padre ꝛðma madre quoſ ſabedeſ cu mas pagaꝯ[9] quoſlas

L12 faȝadeſ pagaſ .ꝛðmāȝebaſ ꝛð māȝeboſ q noſcho mozaro q ſıſéé en noſo fınto ꝑdaſ.ꝛð uas ð uıdaſ qmıꝛuoſ

L13 auem[9] q me n nebꝯ q uoſ ſegadeſ teudu [↑(SC)ehunu uaſo ðplata aomcadoz ðGımaraeſ.] pulaſ faȝerðs pagar . eſta māda (SC)[↑(SC)ꝛeſtaſ ðuıdaſ ðſuſudcas.] puno ı mau ð ꝯartı Gıl meu ſe⸗

L14 nuſ ꝛroguls ꝛ pregulu qntu heu maeſ poſſo qma ffaȝa coprıſ . pelu meu .ꝛpeluſ<ee> ſeu.ꝛdou béézo auſfılos

L15 ꝛ ááſ fılas qo outurgare aſſéér māmāda cop[1]da .ꝛoſqo nouturgare ſega maldıtoſ .ꝛq en meu mouel ne eın⸗

L16 meu erðam̄to n̄ poſſa̅ paſſar gt̋ mart̄ı̄ Gıl at̋ q̄ gꝑðo ıſto ſega .ɐſe algúú fılo ou fıla gt̋ ıſto uéér mā̀do ꝑq̋l ðre⸗

L17 tu ē uðureıno ðauo̅ega ꝛ ð̄ coparaðea q̄o poſſa uḕder ꝑa ſéér ıſto gꝑðo.ꝛpagaðo.Q̓ p̄ſenteſ fur̄o Dṑumıguſ ðGalegoˢ .

L18 Dō.ȷo.uéégaſ ðſco̅ eſteua̅ . Dona Orracha martınȷʒ ðabruela .Roẏ martınȷʒ ðeꝫa[...]ho̅ſ ꝛeutſ̊ mt̄o̅ſ ho̅ıeſ bonoſ.

L19 ȷn. Ḗ.M̋. C C̋C . vȷ̋.

---

1 mr̄ʂ] O ‘r’ está em nexo com o ‘m’.

2 am(SC)/ı/aſ] Há um sinal de chamada (traço oblíquo na entrelinha inferior) a seguir ao ‘m’, marcando o lugar onde falta o ‘i’.

Edição Interpretativa

J[1] n(omi)ne d(omi)nj. Ego Orracha Rod(er)icj teme(n)te as peas do inferno de m(e)a pobra uoluntate feci m(e)a ma(n)da p(er)- |[L02] ante Marti(m) Gil m(e)o Marido ȷ meu senor ȷ p(er)ante outrus homees boos.

p(r)imerame(n)te Mando meu |[L03] corpu a s(an)c(t)o Pet(r)o de Cetj ȷ ma(n)do m(e)o Leito cu(m) sa lit(er)ia scilic(et) I cuzudra I almuzela I chumazu I culcha.

ȷ uu |[L04] dia que mi adusere(m) no(n) custe re(n) ao Moest(er)io.

---

1 J] por *J(n)*.

ȝ ma(n)du hi unu(m) Cal [2] d(e) Valo(n)zelu en q(ue) mora Joha(m) pet(r)i ȝ ma(n)do q(ue) de(m) |[L05] o do(m) a ssee.

ȝ ma(n)do uno vassu d(e) plata ȝ VI m(a)r(auedi)s Aos ffrades.

Jt(em) Aos ffrades minores C s(o)l(dos). Aos Predicadores C |[L06] s(o)l(do)s.

Ao p(r)iol d(e) S(an)c(t)o Tissu IIII m(a)r(auedi)s.

Jt(em) A Roy fferna(n)diz ȝ A vice(n)te alfonso ffr(ade)s d(e) palaciolo VI m(a)r(auedi)s.

Jt(em) A oRacha |[L07] martinj da bruela I vacha.

Jt(em) Ruj martinj de marechos una vacha.

Os m(eu)s panos a do(n) dumi(n)g(os).

A see do portu |[L08] II rizelos.

a mias amas ȝ a m(eu)s amos assi com'eu falei cu(m) Marti(m) Gil ȝ una cuba chea d(e) uio a q(ue)m uos sabedes en ci(n)fa- |[L09] es.

|[L10] Jt(em) D(e) diuidas.

A gu(n)salu ieh(n)es de Ci(n)faes C Lib(ra)s.

A ioha(m) Marti(m) de Cabanelas L Lib(r)as q(ue) nos enprestou.

|[L11] Ao Abbade de Citj VIIII Lib(r)as.

Jt(em) D(e)vidas de meu padre ȝ d(e) ma madre q(ue) uos sabedes cu(m) m(e)as pagam(os) q(ue) uos las |[L12] fazades pagar.

---

[2] Cal] por *Casal*.

ȝ d(e) ma(n)zebas ȝ d(e) ma(n)zebos q(ue) noscho moraro(m) q(ue) si see en noso finto p(ro) dar.

ȝ d(e) ut(ra)s d(e)uidas q(ue) mi ȝ uos |[L13] auem(os) q(ue) me ne(n)b(ra)m q(ue) uos segades teudo e hunu uaso d(e) plata ao m(er)cador d(e) Gimaraes pulas fazerd(e)s pagar.

Esta ma(n)da ȝ estas d(e)uidas d(e) susu d(i)c(ta)s puno i(n) mau d(e) Marti(m) Gil meu se- |[L14] nor ȝ rogulj ȝ pregulu q(ua)ntu heu maes posso q(ue) ma ffaza co(n)prir pelu meu ȝ pelus [3] seu.

ȝ dou beezo(n) aus filos |[L15] ȝ aas filas q(ue) o outurgare(m) a sseer m(e)a ma(n)da co(n)p(r)ida ȝ os q(ue) o n(on) outourgare(m) sega(m) malditos ȝ q(ue) en meu mouel nei(n) |[L16] meu erdam(en)to n(on) possa(m) passar (con)t(ra) marti(m) Gil at(ra) q(ue) (con)p(r)ido isto sega.

E se alguu filo ou fila (con)t(ra) isto ueer ma(n)do p(er) q(ua)l d(e)re- |[L17] tu e(n) u du reino d(e) auoe(n)ga ȝ d(e) co(n)paradea q(ue) o possa ue(n)der p(er)a seer isto (con)p(r)ido ȝ pagado.

Q(u)i p(re)sentes furo(m) Do(n) dumigus [4] d(e) Galegos, |[L18] Do(n) Jo(ham) ueegas d(e) s(an)c(t)o esteua(m), Dona Orracha martinjz da bruela, Roy martiniz de Ma[...]hos ȝ eut(r)os [5] m(u)ltos ho(m)i(n)es bonos.

|[L19] Jn E(ra) M^{a}CCC^{a}VI^{a}.

---

[3] pelus] por *pelu*. No ms. 'pelus<ee>', os dois 'e' riscados e o 's' não.

[4] dumigus] por *dumingus*.

[5] eut(r)os] por *outros*.

Documento n.º 60

1272-08-30

Testamento de Simão Martins, com notícia de dívidas.

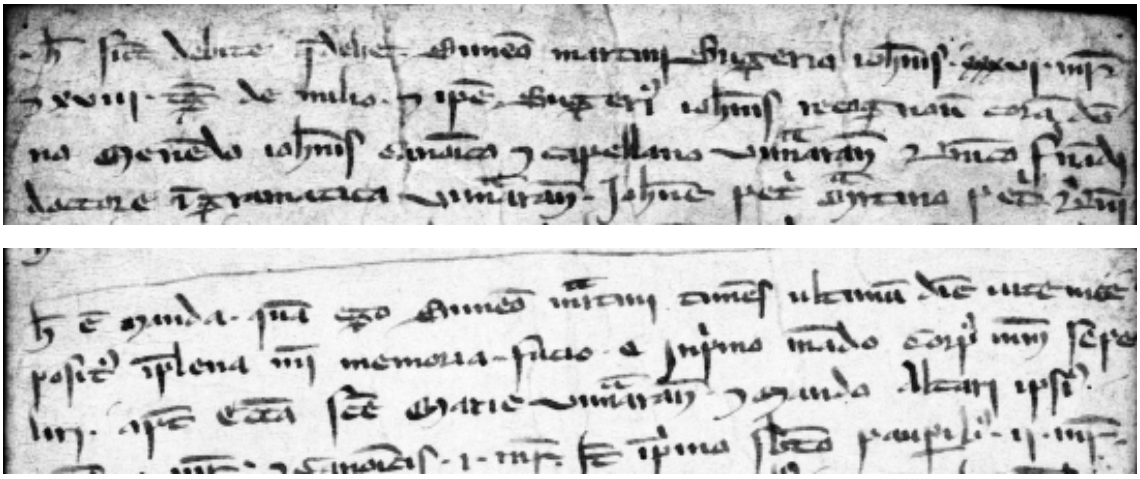

AN/TT, Colegiada de Sta. Maria da Oliveira de Guimarães, m. 11, n. 17. Original.

Bem conservado. Gótica semi-cursiva.

Edição Paleográfica

L01 . h ſ̄ū̄t ꝺebıte q̄ꝺebet Sımēo martınꝫ Sugerío ıohn̄ſ̄ <×××>vꝫ.m̄ſ̄

L02 ⁊ xvıı ꝫ.tg̃ ꝺe mılıo. ⁊ ıp̄e. Sugerı᷑ ıohn̄ſ̄ recognoū̄ coz̄a ꝺo̅

L03 no ꝯenēꝺo ıohn̄ſ̄ Canoıco ⁊ capellano Vıᷓmaran̄ Dn̄co S̓nāꝺꝫ

L04 ꝺoctoze ı̄gramatıca Vıᷓmaran̄. John̄e pet᷑ ᷓrtıno pet᷑ Dn̄ꝫL05 co ıohn̄ſ̄ pbzıs . Stephn̄o pet᷑. Laurētıo pet᷑.⁊ Ptro menēꝺꝫ

L06 Lucıs q̄ Sımēo ᷓtınꝫ nıchıl ꝺebebat eꝫ p̓teſ.xxxvꝫ. m̄ſ̄.⁊ ꝺc̄m̄

L07 pane . Jt̄ m̃e buɪʒe.v.mr̄. Eluɪre mɪchtɪſ.v .mr̄.mɪ̓. q̃rta.m̃e.

L08 pet̓ germane ð ɑragūtɪ.ˊ v. mr̄. Ptro laurecíɪ m̓catoɔɪ.ˊɪɪ. mr̄

L09 mɪ̓.ſtcɪa. ᵉm̄ gūſaluɪ uxoɔɪ ðeðō Come ˊ m̄ .mr̄. M̃rtɪno carpe⸗

L10 taríɪ́. ɪɪɪɪ.ſt̄. Juliano maſɪpɪo .ɪ. mr̄ .Dnice menēðɪ. ɪ.mr̄. ʒm̄.

L11 Stphno pet̓ .ɪ. mðō .mɪlɪ ꝑ meðɪðā q̄ tuc erat. [1]

L12 [2] ħ ē ðebɪta ᵉqðebētuſ Sɪmeonɪ m̃rtɪnɪ mɪſɪ ī aðubaſ m̄olɪnu

L13 .v.mr̄ .ʒm̄ ſpter laboze coɔpɪſ ſuɪɪJt̄ ðone Eluɪre ð ɑmoɔoʒa

L14 ɪɪɪ. mr̄. ʒm̄ . [3]

L15 <ħ ē ðebɪta>

L16 [4] ħ ē m̄anða. qua ego Sɪmeo m̃rtɪnɪ tɪmeſ ultɪmū ðɪe uite méé

L17 poſɪt̓ ɪplena mɪ memoɔɪa.facɪo . * [5] ɪnp̓mo maðo Coɔp̓ mm̄ ſepeL18 lɪrɪ.ˊ apt ecca ſce Marɪe Vɪm̃araŋ. ʒm̄anðo ɑltarɪ ɪpſɪ℘.⸗

L19 ecce .ɪ.mr̄. ʒCanoɪcɪſ .ɪ. mr̄. Jtɪpɪmoſbto paupɪb℘ .ɪɪ.mr̄.

L20 ʒCanoɪcɪſ. ɪ.mr̄.Jt̄ trɪgɪta ðɪer̄ paupɪb℘.ˊ ɪɪ .mr̄ .Jt̄ maðo

L21 .ɪɪ. mr̄ Canoɪcɪſ vɪm̃araŋ ꝑ ɑnnɪuſaríɪ́ſ pat̓ſ.ʒ mat̓ſ. méé.

L22 ꝑ ıſtaſ maſ Domoꝭ ı qb̾ nuc habıto .ȷt̄ mad̄o .ı.mr̄ eıſ

L23 d̄em Canoıcıſ ꝑ mo̾ anniuſarıo annuatı ꝑ maꝫ hed̄ıtate

L24 ꝺ ffuezꝫa ꝯ Ceraſıe ıohn̄ıſ. ꝰ .tenet ꝺme . ȷt̄ mad̄o ꝑmo̾

L25 tgıntarıo cantare ꝑ aıa ma .ı. mr̄.ꝛ ꝯrta .ȷt̄ mad̄o Ca

L26 pelle ſc̄ı Pelagíí . ı. mr̄.ꝑmıſ d̄ecımıſ ꝑ ſolue .ȷt̄ abt̄ı ſuo

L27 Dnıco ıohn̄ıſ ⁄ tcıa .ꝺ.mr̄ . ȷt̄ eccae ſc̄ı Coſmatı ꝺ laparıa⁄

L28 .ı.mr̄ . ȷt̄ mad̄o d̄uab̾ Confrarííꝭ ıqb̾ ſum⁄ ſıngulo̾ ſ medıoſ

L29 .mr̄ .ȷt̄ Gafoꝭ ꝛ Gafaꝭ vıᵕaran̄. ꝯrta .mr̄ .ȷt̄ tb̾ potıb̾

L30 .ꝯrta.mr̄ .ffrıb̾ pd̄ıcatoꝛıb̾ d̄e poꝛto⁄ m̄.mr̄ .ffrıb̾ mınoꝛı

L31 b̾ ſc̄ı ffrancıſxı ⁄ m̄.mr̄ .ȷt̄ ınfıne annı mıſſıꝭ paupıb̾ ⁄

L32 .ıȷ.mr̄. Laurecıo pet̾ mo̾ conſangıneo ⁄ ıȷ.mr̄. Dnıce

L33 méé afılıad̄e fılıe ᵕe pet̾⁄ ı.chumazo <melꝛ> melꝛ.ꝯd̄o

L34 ıohn̄ıſ Canoıco ꝛ capellano ſc̄e ᵐe vıᵕaran̄⁄ m̄.mr̄.ȷt

L35 mad̄o ᵐe gu̾ſaluı vxoꝛı méé ıſtam̄ maꝫ Domū pfcam̄

L36 cū omıb̾ qıbı ſut⁄ ı uıta ſua .tantū nō poſſıt ea uē

L37 d̄ere nec alıco.ꝰ . alıenare ſaluıꝭ annıuſarííꝭ ꝯ ꝺbet

L38 ꝑ ea ſoluı Canoıcıſ vımarenſıb̾ .ꝛp̄t moꝛtē ıpſı℘.re

L39 maneat ıpa Dom̄ ffılííꝭ ꝛffılıab̾ mıꝭ. ꝫt mand̄o ꝯ .

L40 m̄ executo2 ue̅dat mea̅ vinea̅ ꝺpumaſ ꝺ nata̅ .7 ſoluat

L41 ꝑ eam̃.⁄ mea̅ manꝺa̅ 7 ma̅ ꝺbita . ꝯtfacio Laurecıu̅ pet̉⁄

L42 conſangineu̅.⁄mm̃ executo2e̅ méé manꝺe .7ſoluat maa̅m̃

L43 manꝺa̅.⁄ 7 ma̅ ꝺbita ꝑpecunıa̅ ſuꝓꝺce̅ vinéé.ꝯt ſı ⁄

L44 alıq̉ꝺ reſıꝺu̅u̅ ſ̱uıt.⁄ expe̅ꝺatuſ ı̄ hutılıtate̅ aıe̅ méé

L45 .ꝺuctu̅ vıma̅rañ.⁄ ıı̊ı . klaꝭ Sebte̅b̉ꝭ . ꝯ .M̃.CC̃C. X̃ .

L46 Preſentıꝑ . ꝺono Mꝺo ıohnıſ Canoıco 7capellano vıma⁄

L47 ra̅n̄ Dnıco ſ̱nanꝺı.⁄ ꝺocto2e ı̄gramatıca .Johe̅ pet̉.

L48 Martıno pet̉ Dnıco ıohnıſ p̱ſb2ıꝭ. Sugerıo ıohnıꝭ

L49 Petro mene̅ꝺı [6] Stephno pet̉.7 Laurecıo pet̉ laıcıꝭ.

---

1 linha cancelada por um traço horizontal.

2 secção separada da anterior por um traço horizontal a toda a largura do pergaminho.

3 linha cancelada por um traço horizontal.

4 secção separada da anterior por um traço horizontal a toda a largura do pergaminho.

5 há um pequeno traço vertical riscado., provavelmente a primeira perna de um 'm', de 'manda'.

6 mene̅ꝺ[o+ı]] 'o' corrigido para 'j' por sobreposição.

Edição Interpretativa

h(ec) su(n)t debite q(ue) debet Simeo(n) martinj.

Sugerio ioh(an)is, [1] VI m(o)r(abitino)s .

|[L02] ⅂ XVIII t(ali)g(as) de milio.

⅂ ip(s)e Sugeri(us) ioh(an)nis recognou(it) cora(m) do(m)- |[L03] no Mene(n)do ioh(an)is Cano(n)ico ⅂ capellano Vimaran(is), D(ome)n(i)co F(er)na(n)dj |[L04] doctore i(n) gramatica Vimaran(is), Joh(an)ne pet(r)i, M(ar)rtino pet(r)i, D(ome)nj- |[L05] co, ioh(an)njs p(res)b(it)r(er)is, Steph(an)no pet(r)i, Laure(n)tio pet(r)i ⅂ P(e)tro mene(n)dj |[L06] Lucis q(uod) Simeo(n) m(ar)tinj nichil debebat ej p(re)ter XXXVI m(o)r(abitino)s ⅂ d(i)c(tu)m |[L07] pane(m).

Jt(em) M(ari)e buize V m(o)r(abitino)s.

Eluire mich(ae)lis V m(o)r(abitino)s min(us) q(ua)rta.

M(ari)e |[L08] pet(r)i germane d(e) Aragu(n)tj, V m(o)r(abitino)s.

P(e)tro laure(n)cij m(er)catorj, II m(o)r(abitino)s |[L09] min(us) t(er)cia.

M(ari)e gu(n)saluj uxorj de do(n) Tome, m(edio) m(o)r(abitino)s.

M(ar)rtino carpe(n)- |[L10] tarij IIII s(o)l(idos).

Juliano ma(n)sipio I m(o)r(abitino).

D(ome)nice mene(n)dj I m(o)r(abitino) ⅂ m(edio).

|[L11] S(e)tph(a)no pet(r)i I m(o)d(i)o milj p(er) medida(m) q(uod) tu(n)c erat.

|[L12] H(ec) e(st) debita q(ua)e debe(n)tur Simeonj m(ar)rtinj

[1] riscado 'XXX'.

misi i(n) adubar Molinu(m) |[L13] V m(o)r(abitino)s ⅂ m(edio) p(re)ter labore(m) corp(or)is suij.

Jt(em) do(m)ne Eluire d(e) Amoroza |[L14] III m(o)r(abitino)s ⅂ m(edio). [2]

|[L16] h(ec) e(st) Manda qua(m) ego Simeo(n) m(ar)rtinj time(n)s ultimu(m) die(m) uite mee |[L17] posit(us) i(n) plena m(e)j memoria facio.

Jn p(r)imo ma(n)do Corp(us) m(eu)m sepe- |[L18] lirj ap(u)t ecc(lesi)a s(an)c(t)e Marie Vimaran(is) ⅂ Mando Altarj ipsi(us) |[L19] ecc(lesi)e I m(o)r(abitino) ⅂ Cano(n)icis I m(o)r(abitino).

Jt(em) i(n) p(r)imo s(ab)b(a)to paup(er)ib(us) II m(o)r(abitino)s |[L20] ⅂ Cano(n)icis I m(o)r(abitino).

Jt(em) trigi(n)ta dier(um) paup(er)ib(us), II m(o)r(abitino)s.

Jt(em) ma(n)do |[L21] II m(o)r(abitino)s Cano(n)icis vimaran(is) p(ro) Anniu(er)sarijs pat(r)is ⅂ mat(r)is mee |[L22] p(er) istas m(e)as Domos i(n) q(u)ib(us) nu(n)c habito.

Jt(em) ma(n)do I m(o)r(abitino) eis- |[L23] dem Cano(n)icis p(ro) m(e)o Anniu(er)sario annuati(m) p(er) m(e)am h(er)editate(m) |[L24] d(e) ff(er)ue(n)za q(uam) Terasie ioh(an)is m(od)o tenet d(e) me.

Jt(em) ma(n)do p(ro) m(e)o |[L25] t(r)igintario cantare p(ro) a(n)i(m)a m(e)a I m(o)r(abitino) ⅂ q(ua)rta.

Jt(em) ma(n)do Ca- |[L26] pelle s(an)c(t)j Pelagij I m(o)r(abitino) p(ro) m(e)is decimis

[2] apagada a L15 'H(ec) e(est) debita'; o escriba enganou-se no início do texto do testamento e recomeçou na linha abaixo.

p(er)solu(er)e.

Jt(em) Ab(ba)tj suo |[L27] D(ome)nico ioh(an)is, t(er)cia d(e) m(o)r(abitino).

Jt(em) ecc(lesi)ae s(an)c(t)i Cosmatj d(e) laparia, |[L28] I m(o)r(abitino).

Jt(em) ma(n)do duab(us) Confrarijs i(n) q(u)ib(us) sum, singulos medios |[L29] m(o)r(abitino)s.

Jt(em) Gafos ⁊ Gafas vimaran(is) q(ua)rta m(o)r(abitino).

Jt(em) t(r)ib(us) po(n)tib(us) |[L30] q(ua)rta m(o)r(abitino).

ffr(atr)ib(us) p(re)dicatorib(us) de porto, m(edio) m(o)r(abitino).

ffr(atr)ib(us) minori- |[L31] b(us) s(an)c(t)j ffrancisxi, m(edio) m(o)r(abitino).

Jt(em) in fine annj missis paup(er)ib(us), |[L32] II m(o)r(abitino)s.

Laure(n)cio pet(r)i m(e)o consangineo, II m(o)r(abitino)s.

D(ome)nice |[L33] mee afiliade filie M(ari)e pet(r)i, I chumazo [3] melor.

M(enen)do |[L34] ioh(an)is Cano(n)ico ⁊ capellano s(an)c(t)e M(ari)e vimaran(is), m(edio) m(o)r(abitino).

Jt[4] |[L35] ma(n)do M(ari)e gu(n)saluj vxorj mee istam m(e)am Domu(m) p(er)f(e)c(t)am |[L36] cu(m) om(n)ib(us) q(ue) ibj su(n)t, i(n) uita sua tantu(m) no(n) possit ea(m) ue(n)- |[L37] dere nec alico m(od)o alienare saluis Anniu(er)sarijs q(uod) d(e)be(n)t |[L38] p(er) ea(m) soluj Cano(n)icis vimarane(n)sib(us) ⁊ p(os)t morte(m) ipsi(us) re- |[L39] maneat ip(s)a Dom(us) ffilijs ⁊ ffiliab(us) m(e)is.

---

[3] riscado ‘melor’.

[4] Jt] por *Jt(em)*.

Et mando q(uod) |[L40] m(eu)s executor ue(n)dat mea(m) vinea(m) d(e) pumar d(e) nata(m) ȝ soluat |[L41] p(er) eam mea(m) manda(m) ȝ m(e)a d(e)bita.

Et facio Laure(n)ciu(m) pet(r)i |[L42] consangineu(m) m(eu)m executore(m) mee mande ȝ soluat m(e)am |[L43] manda(m), ȝ m(e)a d(e)bita p(er) pecunia(m) sup(ra)d(i)c(t)e vinee.

Et si |[L44] aliq(u)id residuu(m) fu(er)it, expe(n)datur i(n) hutilitate(m) a(n)i(m)e mee.

|[L45] Auctu(m) vimaran(is), III^{o} k(a)l(end)as Sebte(n)b(r)is E(ra) M^{a}CCC^{a}X^{a}.

|[L46] Presentib(us) do(m)no M(enen)do ioh(an)is Cano(n)ico ȝ capellano vima- |[L47] ran(is), D(ome)nico f(er)nandj, doctore i(n) gramatica, Joh(ann)e pet(r)i, |[L48] Martino pet(r)i, D(ome)nico ioh(ann)is p(re)sb(ite)ris, Sugerio ioh(ann)is, |[L49] Petro mene(n)dj, Steph(an)no pet(r)i ȝ Laure(n)cio pet(r)i, laicis.

Documento n.º 61

séc. XII, 2.ª metade.

Testamento de Afonso Peres, com notícia de dívidas.

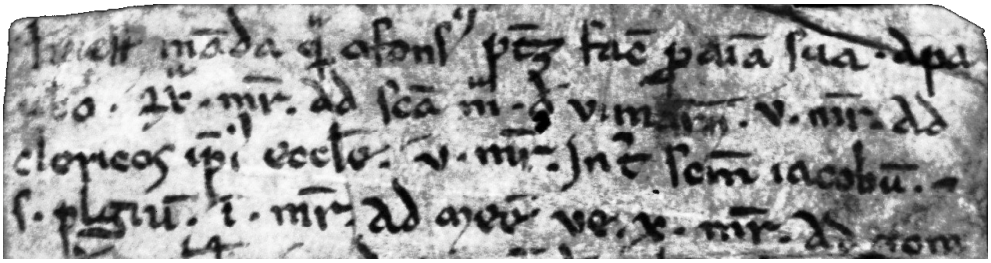

AN/TT, Colegiada de Sta. Maria da Oliveira de Guimarães, m. 17, n. 18. Original.

Mutilado e manchado. Gótica inicial, caligráfico comum 1.ª fase.

Edição Paleográfica

L01 h̄ eſt māda q̄ afonſo pt̄z fac̄ paīa ſua.apa

L02 ulo ⁄ ıx̄.mr̄. ad̄ ſcā m̄.ð vımarn̄ . v.mr̄.ad̄

L03 cleꝛıcoꝫ ıp̄ı ecc̄le⁄ v.mr̄. ȷnt̄ ſcm̄ ıacobū. ⁊

L04 ſ. plgıū⁄ ı . mr̄. ad̄ m̄ee̅ ve.x. mr̄ . ad̄ gom⁄

L05 eꝫ ð rochl̄a⁄ medıetatē ð molıno ðceꝫı.[**][**]

L06 ta ſua .⁊poſt eı̯ obıtū det̃ paīa mā ⁊ ſua ub⁄

L07 ıc̄qı ıllı fuı̯t uıſū melı̯ .⁊ſumat.m̄. ṡmuıꝫ tā⁄

L08 tū habe q̄t ego ıbı mıſı . ⁊ſı noluı̯t⁄ n̄ ſıt ıllı

L09 ſtabılıſ māda que ıh̄ carta reſonat. ad̄ m̄.uer

L10 muıꝫ h̄edıtatē ð ſeſı.ad̄ u̇muo.⁊ ad̄ afōſū⁄ caſā ı

L11 q̃ ſeð& gūſ̄ ıohſ̄ı . að̄ gıl⁄ mād̄o ıpām caſā q̃ mo⁀

L12 raſ̃ . ꝛād̄o ıpm cellaıū ð̄ ſuſſū⁄ meðıū að̄ gūſ̄ ıohſ̄ ⁄

L13 ꝛ meðıū að̄ u̓muo.ꝛað̄ afonſo . að̄ u̓muo ꝛað̄ afōſo⁄ ıp⁀

L14 ſaſ cupaſ maıo2eſ ꝑmeðıū . að̄ gūſ̄ ıohꝫ⁄ ıpā tıalıa.ꝛcu⁀

L15 bā mıno2ē . að̄ m̃ . u̓muıʒ⁄ totaſ māſ oueſ ꝺ̊tncoſo.[*]

L16 facıo ego. ꝛðınð̄ integrēt ſe ꝺq̃to ego ꝺðı īcaſamto að̄

L17 gūſ̄ ıohſ̄ . ꝛpoſtea dıuıðat̄ totā ħeðıtatē ꝑcapıta .að̄ u̓⁀

L18 muo⁄ x. m̄r.að̄ afōſo⁄x. m̄r.að̄ m̄m frem̄ ꝺnıcū⁄

L19 x.m̄r. að̄ coſtā⁄ ı.mr̄. að̄.ſ.to2q̃tu⁄ ı. mr̄. að̄ ƀcarā⁄

L20 .ı.m̄r. að̄ peðrolıno q̓ mo2aʔ fuıt nbcū.ı. mr̄. að̄ her⁀

L21 memar⁄ ıı ı. mr̄. ð̄ mād̄a menðı ptʒ.

(*na margem inferior do pergaminho, rodando 180º*)

L22 Øbeʔ ego afōſuſ ptʒ.ꝛꝛ̃.u̓muıʒ .að̄ m̄m fr[...]

L23 dnıcū .vı. mr̄. ꝑ ſua ſolðaða. & ꝺbeʔ að̄ ıoh[***]

L24 faflaʒ.vı . mr̄. ðfıaðo2ıa ðlcōð̄ . Øbeʔ anuno

L25 ptʒ.v. mr̄. ꝛgomeʒ arıaſ⁄ ı. mr̄. ꝛpſ̄ gūſ̄.ı. mſ̄.

L26 ꝛjohē ptʒ uıllano⁄ ı. mr̄. ꝛ m̄ .Øbe[*]⁹ aſcō mıchſ̄[*]

L27 ð̄ hermemar⁄ ıı ı. mr̄. ð̄ mād̄a ð̄ menðo ptʒ

L28 [1] Øb& nƀ gomeʒ ð̄ ſcā m̃. ıı ı . mr̄. ſ; dım[...]

L29 unū ð̄ hıſ ıı ı̊ı̊ı̊.

[1] assento separado do anterior por um traço horizontal.

Edição Interpretativa

h(ec) est ma(n)da q(uam) afonso(us) p(e)t(ri)z fac(it) p(ro) a(n)i(m) sua.

A pa- |[L02] ulo, LX[a] m(o)r(abitino)s.

Ad s(an)c(t)a m(aria) d(e) vimar(a)n(is) V m(o)r(abitino)s.

Ad |[L03] clericos ip(s)i(us) eccl(esi)e V m(o)r(abitino)s.

Jnt(er) s(an)c(tu)m iacobu(m) ⅂ |[L04] s(anctum) p(e)l(a)giu(m), I m(o)r(abitino).

Ad Mee(m) ve X m(o)r(abitino)s.

Ad gom- |[L05] ez d(e) roch(e)la, medietate(m) d(e) molino d(e) cezi(n) [in ui-] |[L06] ta sua ⅂ post ei(us) obitu(m) det(ur) p(ro) a(n)i(m)a m(e)a ⅂ sua ub- |[L07] ic(um)qi illi fu(er)it uisu(m) meli(us) ⅂ sumat m(aria) u(er)muiz ta(n)- |[L08] tu(m) hab(er)e q(uan)t(o) ego ibi misi ⅂ si nolu(er)it, n(on) sit illi |[L09] stabilis ma(n)da que i(n) h(anc) carta resonat.

Ad m(aria) uer- |[L10] muiz h(er)editate(m) d(e) sesi(n).

Ad u(er)muo ⅂ ad afo(n)su(m), casa(m) i(n) |[L11] q(ua) sed(et) gu(n)s(a)l(o) ioh(an)is.

A do(n) gil, ma(n)do ip(s)am casa(m) i(n) q(ua) mo- |[L12] rat(ur).

Ma(n)do ip(su)m cellariu(m) d(e) sursu(m), mediu(m) ad gu(n)s(a)l(o) ioh(ani)s, |[L13] ⅂ mediu(m) ad u(er)muo ⅂ ad afonso.

Ad u(er)muo ⅂ ad afo(n)so, ip- |[L14] sas cupas maiores p(er) mediu(m).

Ad gu(n)s(a)l(o) ioh(ani)s, ip(s)a tialia ⅂ cu- |[L15] ba(m) minore(m).

Ad m(aria) u(er)muiz, totas m(e)as oues d(e) t(r)oncoso.

[et] |[L16] facio ego ⅂ d(e)ind(e) integre(n)t se d(e) q(uan)to ego d(e)di i(n) casam(en)to

Ad |[L17] gu(n)s(a)l(o) ioh(ani)s ⅂ postea diuida(n)t tota(m) h(er)editate(m) p(er) capita.

Ad u(er)- |[L18] muo, X m(o)r(abitino)s.

Ad afo(n)so, X m(o)r(abitino)s.

Ad m(eu)m fr(atr)em d(ome)nicu(m), |[L19] X m(o)r(abitino)s.

Ad costa(m), I m(o)r(abitino).

Ad s(anctum) torq(ua)tu(m), I m(o)r(abitino).

Ad b(ra)cara(m), |[L20] I m(o)r(abitino).

Ad pedrolino q(u)i morat(us) fuit n(o)b(is)cu(m) I m(o)r(abitino).

Ad her- |[L21] memar, III m(o)r(abitino)s d(e) ma(n)da men(en)di p(e)t(ri)z.

(*na margem inferior do pergaminho, rodando 180º*)

|[L22] D(e)bem(us) ego afo(n)sus p(e)t(ri)z ⅂ M(aria) u(er)muiz

Ad m(eu)m fr[ratrem] |[L23] d(ome)nicu(m) VI m(o)r(abitino)s p(ro) sua soldada.

& d(e)bem(us) ad ioh[ane] |[L24] fafilaz VI m(o)r(abitino)s d(e) fiadoria d(e)l co(n)d(e).

D(e)bem(us) a nuno |[L25] p(e)t(ri)z V m(o)r(abitino)s.

A gomez arias, I m(o)r(abitino).

A p(e)l(agio) gu(n)s(a)l(iz) I m(o)r(abitino).

|[L26] A Joh(an)e p(e)t(ri)z uillano, I m(o)r(abitino) ⅂ m(edio).

D(e)be[m](us) a s(an)c(t)o mich(ae)l[...] |[L27] d(e) hermemar, III m(o)r(abitino)s d(e) ma(n)da d(e) men(en)do p(e)t(ri)z.

|[L28] D(e)b(et) n(o)b(is) gomez d(e) s(an)c(t)a m(aria) IIII m(o)r(abitino)s s(ed) dim[...] |[L29] unu(m) d(e) his IIII[or].

Documento n.º 62

séc. XII, finais da 2.ª metade.

Testamento de Mendo Sarrazino, seguido de notícia das herdades de D. Dórdia penhoradas por ambos, seguida de notícia das herdades de D. Dórdia que ambos redimiram, seguida de finto de dívidas de Mendo Sarrazino.

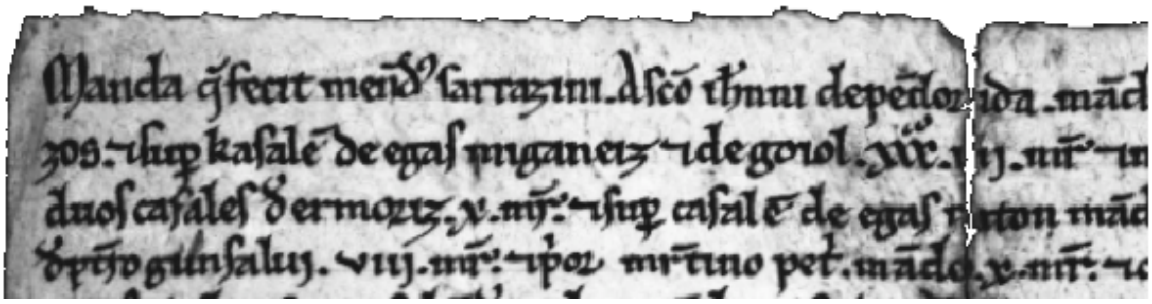

AN/TT, Ordem de São Bento, Mosteiro de São João Baptista de Pendorada, m. 13, n. 18. Original. Razoavelmente bem conservado, com rasgões. Gótica inicial, caligráfico comum 1.ª fase.

Edição Paleográfica

L01 Manda q̄fecit menō᷑ ſarrazini.aſcō ıħnni depēdoza᷑a.māᷣdo.XX᷑. mr̄ ᵒq̄ſ habeo ſuꝑ ħeditate de ᷓtua⸗

L02 ȝos.ꝛſuꝑ kaſalē ᷑e egaſ mıganeıȝ ꝛdegoıol.xxᷓ.ııȷ.mr̄ ꝛmāᷣdo ſr̄ caſale ᷑rıbeıro.xııȷ.mr̄. ꝛſuꝑ

L03 duoſ caſaleſ ᷑ ermoᷣıȝ.x.mr̄. ꝛſuꝑ caſalē de egaſ raton māᷣdo.x mr̄. ꝛſr̄ caſalē ꝺrıuulo ᷑ gallınaſ

L04 ᷑ptſo gunſaluȷ. vıı ȷ.mr̄. ꝛp᷑oᷣ mr̄tıno pet᷑.māᷣdo.x.mr̄. ꝛcaſalē ᵒqᵐ tenebat ᷑ mm̄ frēm.ꝛxᷓx.ıȷ.

L05 mr̄ ᵒq̄s habeo ſuꝑ caſalē ᷑undıa māᷣdo auſen᷑a mauranıȝ .xıȷ.

mr̄. ꝛmonaſt̓ıo ſcī ıh̄nnı.xx̍. mr̄.

L06 ꝝ mād̄o monaſt̓ıo ſcō ıh̄nne unū caſalē ıngoıol ðlobo.ꝛ.u̍ı. aʒemıla ꝛuno lecto cūſua ſtraꝛ

L07 mına.ꝛ.o̍ı. uaſo ðplata. ꝛ.o̍ı. mauꝝo ꝑaīa de dōno afonſo. ꝝ mando monaſt̓ıo ſcī ıh̄nnıſ.ıı̍ı̍ȷ̍.

L08 caſales īrıuulo ðgallınaſ q̄ erāt ſuos.&mād̄o ſı dōna doꝛdıa uolu̍ıt unū caſalē q̄ ılla hꝑ

L09 ībuſtelo ꝑaīa mā ꝛpſua . ðōna doꝛdıa recıpıat ꝑıllo .o̍ı.caſale ītaıdȷ.ꝛſı ılla nolu̍ıt.ꝛ mād̄o

L10 monaſt̓ıo buſtello caſalē ðtaıdı.m̄ād̄o monaſt̓ıo ðmācellos fructū d̄ h̄edıtate . d̄ u̍uancela.

L11 duoſānoſ. ꝛcupe q̄ ınde m̍ dedeꝛīt. ꝑſeruıcıo q̄ ınde habuȷ.m̄ād̄o monaſt̓ıo d̄ refoıos

L12 .o̍ı.caſale īranduf ı .m̄ād̄o monaſt̓ıo fonte archaða.o̍ı.caſale do cōdaðo ınıaraʒ. m̄ād̄o moꝛ

L13 naſt̓ıo de rāduf ı caſale da poꝛta.m̄ād̄o aeluıra menꝺıʒ caſale ðptr̄o ueq̍ʒ ıq̍nto maꝛ

L14 gıſtro luʒo fu̍ıt uıuus. ꝛpt ſuo t̍nſıto caſale ðgoꝛdımaneſ mād̄o eluıra menꝺȷ. ꝛrogo

L15 dōna doꝛðıa ꝛmagıſt̓ luʒo.ꝛfılíſs mīſ ut ſı habeāt mam̄ bn̄edıctıone.ꝛ ext̍hatıſ ðcapꝛ

L16 tıuo menꝺ uenegaſ.ꝛegas afonſo.ꝛſı lıberı exıerīt.ꝛ detıs eıs. x.m̄rb. m̄ād̄o monaſt̓ıo

L17 cerʒedelo.x.mr̄.ꝛ q̊ſ habeo ſup h̄edıtate ðgranderela.m̄ando

manaſ᷑ɪo ðadaufɪ.o̊ɪ.uaſo de

L18 plata. Ꝯt ɪſta manda ſɪt ī̄poteſtate magɪſ᷑ luʒo.Ꝯt ī̄genuo maɪa ɪhnſ ðranduſɪ ɪ᷒ua

L19 ſem̄ ꝑ aɪa̅ matɪs méé. ɪ᷒ingenuo taraſɪa afonſo de paredes ɪ᷒ua ſem̄. dermɪgɪo.

L20 Notɪcɪa de ħedɪtate đ dō̄na doᷓdɪa q̄ambos ſubpɪgnoᷓauɪm᷒ .Jnp̍mɪs ſr̄ ħedɪtate da⸗

L21 lafone. c. mrƀ. ɪ᷒de ɪſtos mr̄ ex̋thɪmuſ ī̄de ħedɪtate ð ̋tnuancela da poᷓta ð mā̄celoſ.

L22 Xp̃. mſ᷑. ɪ᷒uendɪdɪm᷒ caſaſ đcolī̄brɪa ꝑ.xx̋x.mr̄.Jnᷓ᷑ra ðſcā̄ maɪa ſubpɪgnoᷓam᷒ .o̊ij. ca⸗

L23 ſales aptr̄ɪ ɪhne□ſ [1] ꝑ.xx̍.mr̄.Jncreſpos.o̊ɪ.caſale aduram.ꝑ .xx̍.vɪɪɪȷ.m̄r. ɪ᷒mgr̄o luʒo

L24 q̋ntoſ mr̄ ɪlle □ dɪxeɾɪt. ɪ᷒ɪſtos mſ᷑ expendɪm᷒ ī̄ſeruɪcɪo regɪs ɪ᷒ɪn nr̄o pecto.

L25 Notɪcɪa đ ħedɪtate de dō̄na doᷓdɪa q̄ amb[**] [**]t̋hɪm᷒ đpɪgnoᷓe.Jnrɪpa da uɪʒela.o̊ij.

L26 caſales ðdō̄ aluɪm ð x̋p̃.v. mr̄. Jnp̋danoſo.o̊ɪ.caſale ð ſr̄ pŧagíȷ́ de dō̄ uɪlano.ꝑ.xx̍.v.mr̄.

L27 Jnuɪlar ðpoᷓcos habem᷒ ſuꝑ .ɪɪɪo̊ij.caſaleſ.dofɪlɪo deſr̄ berꝛnaldo.x̋p̃.mr̄. Jnparedeſ cō̄pa⸗

L28 rauɪm᷒ unū caſale ð ɪhnn̄e monaco ꝑ.xx[**][m]r̄. Supꝑ ħedɪtate ðmaɪa aluaɪʒ de

L29 nuuneſ habem̊.x.mr̄. Supꝑ ħedɪtate ðan[*]ɪq̍ fernandɪʒ

ðmacı[*]ta ðem^{9} .x.mr̄. ꝛſr̄

L30 ıpſa ħedıtate hr̄ ðōna ðozdıa.xvıı̧.m[r̄]. ꝟ Fınto ððuıdas. ðamēndo pŧagı̧ te⸗

L31 ſaurarıo monaſ᷑tıo ſcı̄ ıhn̄nı ða pendozada xı̧.mꝟ̄. ꝛdebem^{9} eı̧ dare ꝑcaſale

L32 matrıſ méé. vı. mr̄. ðmıganele mıganeız ꝺcōprenteſ ðebem^{9} ðare. v. mr̄. ðru⸗

L33 berte ðe cauto.ı̧.mr̄.]npozтugale a ıŧhnne pectauım [2] .ıı̇ı.mr̄.ꝛm̄.ꝛſuo ſo᷈no ıo⸗

L34 hanot meðıo mr̄.ðptr̄o uenegaſ fılı^{9} egeaſ pŧagíí̧.ı. mr̄.xıı̇ı̧.ſŧ. ðrodrıc^{9} nunız

L35 de lanquer.ıı̇ı̧. mꝟ̄ ðaſ aʒemılaſ da oſte ðalmıramomılı̄. Vb ðōna dozdıa nı⸗

L36 mıs rogo ut ꝑme ꝛꝑ mō̄ amoze hec manda. facıatıs ᷈qa uos eſtıs ıntegrada.

L37 ꝛſıne ꝑpᷓtꝟ amozē ðı facıte. Dos mozabıtınos dalafoē cōparauım^{9} ı̄llıſ /a/mulā

L38 /b/urrā.ꝑ.x᷈x.mr̄. ðð manſıonē ſcı̄ ıacobı .ı̇̈.aʒemıla haut.x.mr̄. ðgfrarıa. v.ð.

L39 [ɬɬ.ı̇e̊ı̧. ıð^{9} ſeptēbrıſ⸗ obíí̧t menð^{9} ſarraʒını]

---

[1] ıŧhne□ſ] há um rasgão remendado que afecta esta linha e a seguinte.

[2] pectauım] *sic*, sem o sinal abreviativo com valor de '-*us*'.

Edição Interpretativa

Manda q(ue) fecit men(en)d(us) sarrazini.

A s(an)c(t)o i(o)h(a)nni de pe(n)dorada ma(n)do XX^{i} m(o)r(abitino)s q(u)os habeo sup(er) h(er)editate de t(ra)ua- |^{L02} zos. ⅂ sup(er) kasale(m) de egas miganeiz ⅂ de goiol XXX^{a}III m(o)r(abitino)s.

⅂ ma(n)do s(upe)r casale d(e) ribeiro XIII m(o)r(abitino)s.

⅂ sup(er) |^{L03} duos casales d(e) ermoriz X m(o)r(abitino)s.

⅂ sup(er) casale(m) de egas raton ma(n)do X m(o)r(abitino)s.

⅂ s(upe)r casale(m) d(e) riuulo d(e) gallinas |^{L04} d(e) p(e)tro gunsaluj VIII m(o)r(abitino)s.

⅂ p(r)ior m(ar)rtino pet(r)i ma(n)do X m(o)r(abitino)s ⅂ casale(m) q(u)om(od)o tenebat d(e) m(eu)m fr(atr)em ⅂ XXX^{a}II |^{L05} m(o)r(abitino)s q(u)os habeo sup(er) casale(m) d(e) undia.

ma(n)do ausenda mauraniz XII m(o)r(abitino)s.

⅂ monast(er)io s(an)c(t)i i(o)h(a)nni XX^{i} m(o)r(abitino)s.

|^{L06} (etiam) ma(n)do monast(er)io s(an)c(t)o i(o)h(a)nne unu(m) casale(m) in goiol d(e) lobo ⅂ I^{a} azemila ⅂ uno lecto cu(m) sua stra- |^{L07} mina ⅂ I^{o} uaso d(e) plata ⅂ I^{o} mauro p(ro) a(n)i(m)a de do(m)no afonso.

(etiam) mando monast(er)io s(an)c(t)i i(o)h(a)nnis IIII^{or} |^{L08} casales i(n) riuulo d(e) gallinas q(ue) era(n)t suos.

& ma(n)do si do(m)na dordia uolu(er)it unu(m) casale(m) q(ue) illa h(abe)t |^{L09} i(n)

bustelo p(ro) a(n)i(m)a m(e)a ⁊ p(ro) sua, Do(m)na dordia recipiat p(ro) illo Iº casale i(n) taidj.

⁊ si illa nolu(er)it, ma(n)do |[L10] monast(er)io bustello casale(m) d(e) taidi.

Ma(n)do monast(er)io d(e) ma(n)cellos fructu(m) d(e) h(er)editate d(e) t(ra)uancela |[L11] duos a(n)nos ⁊ cupe q(ue) inde m(ih)i dederi(n)t p(ro) seruicio q(ue) inde habuj.

Ma(n)do monast(er)io d(e) refoios |[L12] Iº casale i(n) randufi.

Ma(n)do monast(er)io fonte archada Iº casale do co(n)dado in iaraz.

Ma(n)do mo- |[L13] nast(er)io de ra(n)dufi casale da porta.

Ma(n)do a eluira men(en)diz casale d(e) p(e)tro ueq(u)iz i(n)q(ua)nto ma- |[L14] gistro luzo fu(er)it uiuus.

⁊ p(os)t suo t(ra)nsito casale d(e) gordimanes ma(n)do eluira men(en)dj.

⁊ rogo |[L15] do(m)na dordia ⁊ magist(er) luzo ⁊ filijs m(e)is ut si habea(n)t m(e)am b(e)nedictione(m), ext(ra)hatis d(e) cap- |[L16] tiuo men(en)d(us) uenegas ⁊ egas afonso ⁊ si liberi exieri(n)t detis eis X m(o)r(a)b(itinos).

Ma(n)do monast(er)io |[L17] cerzedelo X m(o)r(abitino)s, q(u)os habeo sup(er) h(er)editate d(e) ganderela.

Mando manast(er)io [1] d(e) adaufi Iº uaso de |[L18] plata.

Et ista manda sit i(n) potestate magist(er) luzo.

Et i(n)genuo maria i(o)h(an)n(i)s d(e) randufi ⁊ sua |[L19] sem(el) p(ro) a(n)i(m)a matris mee.

---

[1] manast(er)io] por *monast(er)io*.

⅂ ingenuo tarasia afonso de paredes ⅂ sua sem(el) A ermigio.

|[L20] Noticia de h(er)editate d(e) do(m)na dordia q(ue) ambos subpignorauim(us).

Jn p(r)imis s(upe)r h(er)editate d'a- |[L21] lafone C m(o)r(a)b(itinos) ⅂ de istos m(o)r(abitino)s ext(ra)himus i(n)de h(er)editate d(e) t(ra)nuancela da porta d(e) ma(n)celos |[L22] XL m(o)r(abitino)s ⅂ uendidim(us) casas d(e) coli(n)bria p(ro) XXX[a] m(o)r(abitino)s.

Jn t(er)ra d(e) s(an)c(t)a maria subpignoram(us) II[os] ca- |[L23] sales a p(e)tri i(o)h(an)nes p(ro) XX[i] m(o)r(abitino)s.

in crespos I[o] casale a duram p(ro) XX[i]VIIII m(o)r(abitino)s ⅂ m(a)g(ist)ro luzo |[L24] q(ua)ntos m(o)r(abitino)s ille dixerit.

⅂ istos m(o)r(abitino)s expendim(us) i(n) seruicio regis ⅂ in n(ost)ro pecto.

|[L25] Noticia d(e) h(er)editate de do(m)na dordia q(ue) amb[os] [ex]t(ra)him(us) d(e) pignore.

Jn ripa d'auizela II[os] |[L26] casales d(e) do(n) aluim d(e) XL[a]V m(o)r(abitino)s.

Jn p(ra)danoso I[o] casale d(e) s(upe)r p(e)lagij de do(n) uilano p(ro) XX[i]V m(o)r(abitino)s.

|[L27] Jn uilar d(e) porcos habem(us) sup(er) IIII[or] casales do filio de s(ue)r(io) bernaldo XL[a] m(o)r(abitino)s.

Jn paredes co(n)pa- |[L28] rauim(us) unu(m) casale d(e) i(o)h(a)nne monaco p(ro) XX[...] [m](o)r(a)b(itinos).

Sup(er) h(er)editate d(e) maria aluariz de |[L29] nuunes habem(us) X m(o)r(abitino)s.

Sup(er) h(er)editate d(e) an[r]iq(u)i fernandiz d(e) maci[a]ta dem(us) X m(o)r(abitino)s.

ꝯ s(upe)r |[L30] ipsa h(er)editate h(abe)t do(m)na dordia XVIII m(o)[r](abitinos).

¶ Finto d(e) d(e)uidas.

A men(en)do p(e)lagij te- |[L31] saurario monast(er)io s(an)c(t)i i(o)h(a)nni da pendorada XII m(o)r(abitino)s.

ꝯ debem(us) ej dare p(ro) casale |[L32] matris mee VI m(o)r(abitino)s.

A miganele miganeiz d(e) co(n)prentes debem(us) dare V m(o)r(abitino)s.

A ru- |[L33] berte de cauto II m(o)r(abitino)s.

Jn portugale a i(o)h(a)nne pectauim [2] III m(o)r(abitino)s ꝯ m(edio) ꝯ suo sop(r)ino io- |[L34] hanot medio m(o)r(abitino)s.

A p(e)tro uenegas fili(us) egeas p(e)lagij I m(o)r(abitino) XIIII s(o)l(idos).

A rodric(us) nuniz |[L35] de alanquer III m(o)r(abitino)s das azemilas da oste d(e) almiramomili(n).

V(o)b(is) do(m)na dordia ni- |[L36] mis rogo ut p(ro) me ꝯ p(ro) m(e)o amore hec manda faciatis q(u)ia uos estis integrada |[L37] ꝯ sine p(ro)pt(er)r amore(m) d(e)i facite.

Dos morabitinos d(e) alafoe(m) co(m)parauim(us) i(n) illis a mula(m) |[L38] burra(m) p(ro) XX^{i} m(o)r(abitino)s.

Ad mansione(m) s(an)c(t)i iacobi I^{a} azemila haut X m(o)r(abitino)s.

A (con)frarja V d(enarios).

|[L39] II^{e} id(us) septe(n)bris obijt men(en)d(us) sarrazini.

---

[2] pectauim] por *pectauim(us)*.

Documento n.º 63

séc. XII, 2.ª metade.

Testamento de Pedro Abade, com notícia de dívidas a haver e notícia de dívidas a receber.

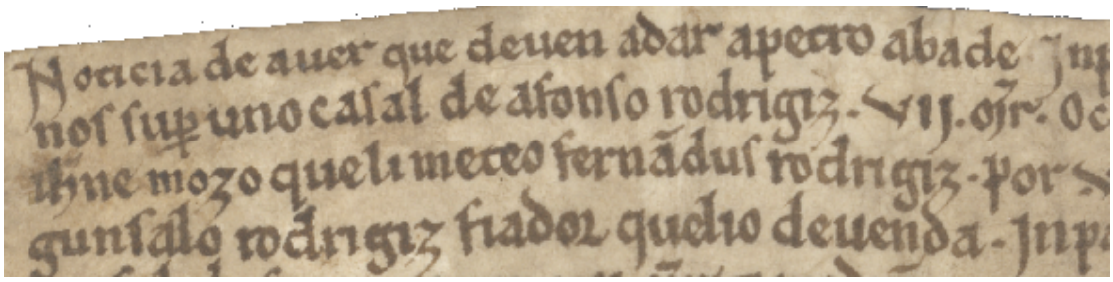

[1] AN/TT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro do Salvador de Moreira, m. 8, n. 33. Original. Bem conservado. Gótica inicial, caligráfico semi-solene.

Pub.: MARTINS & ALBINO 1998, p. 105-121., MARTINS 2001a, p. 91-92 (=AM).

Edição Paleográfica

L01 Noticia de auer que deuen adar apetro abade. Jnpalmazia

L02 nos ſupuno caſal de afonſo roſriguiz.vij.m̃r. Ocaſal de

L03 ihñe mozo queli meteo fernāduſ rodrigiz.por .vi.m̃r.ꝛ

L04 gunſalo rodrigiz fiadoz queli deuenda. Jnparedeſ ſup

L05 ocaſal de ſuero petriz.iiij.m̃r.ꝛ mediū ꝛmeteoli petro

[1] Imagem capturada no âmbito do projecto financiado pela FCT *Origens do Português: Digitalização, Edição e Estudo Linguístico de Documentos dos Séculos IX*, (POCI/LIN/58815/2004), da FCSH / UNL.

L06 petriz filio de ſamarugo.ealio adefender. Deſeu pan que

L07 uendeu inpalmaziano ſ .martino.petriz.i.m̃r.petro ne

L08 to do ribeiro.i.m.Gunſaluoſuariz dopaonbal.i.medio.m.

L09 garcia ſuariz.fiado2.menẽdo uermuiz.i.mr.godiname

L10 nendiz.fiado2 Petro ſuariz dequintana.i.m̃r. Duran

L11 <ſu> [1] depenidelo ſuo ſobrino.i.m̃r. Gunſaluorodrigiz.i. m̃r.

L12 petro garcia fiado2⁘petro uenegaſ deciuidadelia.iij.mr

L13 Gunſalorodrigiz fiador de.ii.m̃r.edeuedor.de.uno.

L14 do caualo queuendeo apetropetriz.Gũſalo petriz fiado2

L15 de.ii.m̃r.ſuogermano. Sueiro delagenela.i.m̃r.min[9]

L16 quarta.da ſaia. Gũſalomenẽdiz delagenelaſ.i.medio.m.

L17 ſuero odoriz. fiado2.donagamua.demoraria.i.m̃r.petr[9]

L18 petriz.ii.mr. ſuo filio.dedongamua.Garcia brandon

L19 .i.m̃r. đ peſotaſ.Pelagio dapo2ta.tercia ð morauedil

L20 que li enpreſtou poraa.ofrecion đu[u→]ouado [2]. Pan queli

L21 deuen adar. Garcia ſuariz.ij.q̃r.ðt̃r. pela dopo2to. Maria

L22 pezena.u̇̃i.quaira. S gonſẽdiz.u̇̃i.quaira. Martin petriz.u̇̃i.

L23 qua/i/ra Pt̃roneto doribeiro.i quaira.ꝛ. u̇̃ij.ſ đ milio. Pt̃ro

L24 fereiro đ ga/i/ndanoſ.i.q.Pr̃gio aluitiʒ delagenelaſ.i.q.

L25 milio.dona dordia đ gidoneſ.i.q̃r.pela đuouuado.ſuero

L26 Mauro đ cido1.fiado2 ; Cōſoe/i/rino đlagenelaſ. i.Poldro

L27 per medio

L28 đbitaſ.aſuero mouro đ cido1.uno.m̃.edelio menēdoum̃uiʒ

L29 adon iuliano.iii.ſt̄. edenlioſ daſ cabraſ degoncalo menen

L30 diʒ.Eluira rodrigiʒ.vi.đ.Menēdoboton.vi.đ Por.i.litei

L31 ro.xviij.đ apetro petriʒfiliođ ſamarugo .i.m.ꝛq̈rta

L32 edenli ode dona gamua ꝛđgūſaloſuariʒ

L33 ħ ẽ ſuamanda adillo oſpital đrc̃o ih̃ne.i.caſal q̓tenetꝑ

L34 vij.m̃r.inpalmaʒianoſ adoꝑa de ſc̃a maria.i.m̃r

L35 aponte đdoiro.i.m̃r.aoꝑa đ ſc̃ipet̓.i.m̃r Suoſafiliadoſ .i.m̃

L36 aſuo abade.i.m̃r. aſc̃a maria de aluareliоſ.i.m̃r.amoraria

L37 .i.medio.<m̃r> depoldro aſc̃i michael đ barreiroſ quata

L38 erda que habeo inbrandianeſ adillоſ clericoſ đ ſc̃amaria

L39 .i.m̃r deiſto anno ocabedal đ ih̃ne moʒo ameagermana

L40 m̃ gūſaluiʒ adme ofruito do caſa đparedeſ eencima

L41 oſ morabetinoſ

L42 đbona maſ̃ oueſꝛuna archa ꝛquanto que habeo ītota do

L43 m̊ ꝛm̃aſđbitaſđpane tornarenſe enmilio ꝛſedeat pora

L44 bona. ꝺmeoſ fılıoſ <~~ıı.m̃r~~>ꝛmeagermana ocaſalꝺ ıh̃ne

L45 mozo ȷſte auer ſeꝺeat ꝑanımam̃a ꝛproanıma ꝺꝺon

L46 roꝺrıgo ꝛꝺeꝺonaꝺorꝺıa cōque ogaeı eremaece īman[9]

L47 ꝺ gūſalo roꝺrıgıʒ ꝛ ꝺ ſuoſ fr̃ſ queo ſaquen

---

1 <ſu>] do 'u' apenas foi feito o primeiro traço.

2 u[u→]ouaꝺo] a abertura do segundo 'u' foi fechada com um traço horizontal para formar um 'o'.

Edição Interpretativa

Noticia de auer que deuen a dar a petro abade.

Jn palmazia- |[L02] nos sup(er) uno casal de afonso rodrigiz VII M(o)r(auedis)[1].

O casal de |[L03] i(o)h(an)ne[2] mozo que li meteo ferna(n)dus[3] rodrigiz por VI M(o)r(auedis) ȷ |[L04] gunsalo rodrigiz fiador que lio.

Jn paredes sup(er) |[L05] o casal de suero petriz IIII M(o)r(auedis) ȷ mediu(m) ȷ meteolio petro |[L06] petriz filio de samarugo e alio a defender.

De seu pan que |[L07] uendeu in palmazianos Martino petriz I M(o)r(auedil).

---

1 M(o)r(auedis)] AM 'M*or*a*betinos*'; Martins é consistente ao desenvolver a abreviatura 'm̃r' como 'M*or*a*betinos*' sempre que a transcrição exige o emprego da forma no plural, e como 'M*or*a*uedil*' no singular, pelo que não repito a nota.

2 i(o)h(an)ne] AM '*i*o*h*a*n*e'; Martins é consistente ao transcrever 'ıh̃ne' com apenas um 'n'.

3 ferna(n)dus] AM 'fern*an*dus'.

petro ne- |L08 to do ribeiro I M(orauedil).

Gunsaluo suariz do paonbal I Medio M(orauedil), |L09 garcia suariz fiador.

Mene(n)do uermuiz I M(o)r(auedil), godina me- |L10 nendiz fiador

Petro suariz de quintana I M(o)r(auedil).

Duran |L11 [4] de penidelo suo sobrino I M(o)r(auedil).

Gunsaluo rodrigiz I M(o)r(auedil), |L12 petro garcia fiador.

petro uenegas de ciuidadelia III M(o)r(auedis), |L13 Gunsalo rodrigiz fiador de II M(o)r(auedis) e deuedor de uno |L14 do caualo que uendeo a petro petriz.

Gu(n)salo petriz fiador |L15 de II M(o)r(auedis)

suo germano Sueiro de lagenelas I M(o)r(auedil) min(us) |L16 quarta da saia.

Gu(n)salo mene(n)diz de lagenelas I medio M(orauedil), |L17 suero odoriz fiador.

dona gamua de moraria I M(o)r(auedil).

petr(us) |L18 petriz II M(o)r(auedis) suo filio de don [5] gamua.

Garcia brandon |L19 I M(o)r(auedil) d(e) pesotas.

Pelagio da porta tercia d(e) Morauedil |L20 que li enprestou pora a ofrecion d(e) uouado[6].

Pan[7] que li |L21 deuen a dar.

---

4 riscado 'su'.

5 don] por *dona*.

6 uouado] AM 'utiuado. (sic)'. Trata-se do topónimo Bougado, comum a duas localidades no conc. da Trofa, dist. do Porto: S. Martinho de Bougado e Santiago de Bougado.

7 Pan] AM 'pan'.

Garcia suariz II q(uai)r(as) d(e) tr(igo)[8] pela do porto.

Maria |[L22] pezena I[a] quaira.

S(uero)[9] gonse(n)diz I[a] quaira.

Martin petriz I[a] |[L23] quaira.

P(e)tro neto do ribeiro I quaira ⅂ II[a]s d(e) milio.

P(e)tro |[L24] fereiro d(e) gaindanos I q(uaira).

P(e)l(a)gio aluitiz de lagenelas I q(uaira) |[L25] Milio.

dona dordia d(e) gidones I q(uai)r(a) pela d(e) uouuado[10], suero |[L26] Mauro d(e) cidoi fiador; Co(n) soeirino[11] d(e) lagenelas I Poldro |[L27] per medio.

|[L28] d(e)bitas.

a suero mouro d(e) cidoi uno M(orauedil) e delio mene(n)do u(er)muiz.

|[L29] a don iuliano III s(o)l(dos)[12] e denlios das cabras de goncalo menen- |[L30] diz.

Eluira rodrigiz VI d(ineiros).

Mene(n)do boton VI d(ineiros)

Por I litei- |[L31] ro XVIII d(ineiros).

a petro petriz filio d(e) samarugo I M(orauedil) ⅂ q(ua)rta |[L32] e denlio de dona gamua

---

8 tr(igo)] AM ‘tr*iigo*’.

9 S(uero)] AM ‘S (sic)’.

10 uouuado] *cf.* nota 13.

11 Co(n) soeirino] AM ‘Cõsoe<i>rino’.

12 s(o)l(dos)] AM ‘s*oldos*’.

⅂ d(e) gu(n)salo suariz.

|[L33] H(ec) e(st) sua manda.

ad illo ospital d(e) s(an)c(t)o i(o)h(an)ne I casal q(u)i tenet p(ro)[13] |[L34] VII M(o)r(auedis) in palmazianos.

ad op(er)a de s(an)c(t)a maria I M(o)r(auedil).

|[L35] a ponte d(e) doiro I M(o)r(auedil).

a op(er)a d(e) s(an)c(t)i pet(r)i I M(o)r(auedil).

Suos afiliados I M(orauedil).

|[L36] a suo abade I M(o)r(auedil).

a s(an)c(t)a maria de aluarelios I M(o)r(auedil).

a moraria |[L37] I Medio [14] de poldro.

a s(an)c(t)i michael d(e) barreiros quata [15] |[L38] erda [16] que habeo in brandianes.

ad illos clericos d(e) s(an)c(t)a maria |[L39] I M(o)r(auedil).

De isto anno o cabedal d(e) i(o)h(an)ne mozo a mea germana |[L40] m(aria) gu(n)saluiz.

ad me o fruito do casa [17] d(e) paredes e en cima |[L41] os morabetinos.

---

[13] p(ro)] AM ‘p*or*’. O braquigrafema presente no manuscrito é um ‘p com gancho à esquerda’ (ꝑ), uma modificação literal da letra ‘p’ com significado de ‘pro’.

[14] riscado ‘M(o)r(auedil)’.

[15] quata] por *quanta*.

[16] erda] por *erdade*.

[17] casa] por *casal*.

|L42 A bona m(e)as oues ⅂ una archa ⅂ quanto que habeo i(n) tota[18] do- |L43 m(us)[19].

⅂ m(e)as d(e)bitas d(e) pane tornarense en milio ⅂ sedeat pora |L44 bona.

A[20] meos filios [21] ⅂ mea germana o casal d(e) i(o)h(an)ne |L45 mozo.

Jste auer sedeat p(ro) anima m(e)a ⅂ pro anima d(e) don |L46 rodrigo ⅂ de dona dordia co(n) que o gaei e remaece i(n) man(us) |L47 d(e) gu(n)salo rodrigiz ⅂ d(e) suos fr(atre)s que o saquen.

[18] tota] AM ‘cota’.

[19] dom(us)] AM ‘do m*ilio*’.

[20] A] AM ‘a’.

[21] riscado ‘III M(o)r(auedis)’.

Documento n.º 64

séc. XII, finais da 2.ª metade.

Testamento de Afonso Sarrazino com notícia de 'morabitinos' e dinheiros que tem a haver.

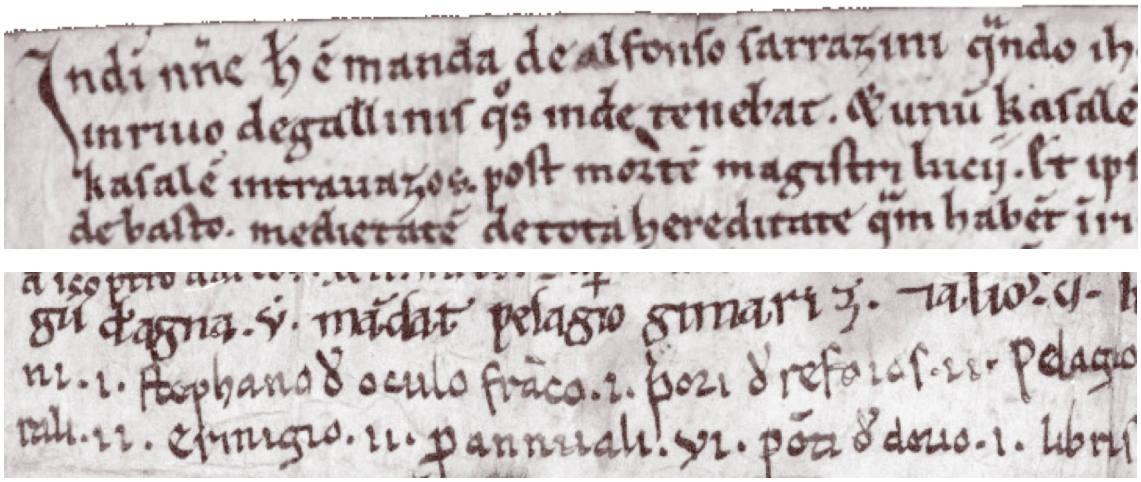

AN/TT, Ordem de São Bento, Mosteiro de São João Baptista de Pendorada, m. 13, n. 19. Original. Mal consevado, rasgões ao longo das dobras. Gótica inicial, caligráfico comum 1.ª fase.

Edição Paleográfica

L01 Jndī nn̄e ꝧ ē manda de alfonſo ſarraʒını q̄ndo ıheroſolımā̄ pfectꝰ ē. Inp̄mıſ aδmonaſterıū ſc̄ı ıoh̄nıs mandat duoſ kaſales

L02 ınrıuo degallınıſ q̊s ınde tenebat . & unū kaſalē ıngoıol . et unū kaſalē ī magrelos. quē ten& p.xm .ɀ vıı.mrb̄tınıſ.& unū.

L03 kaſalē̃ ıntrauaʒos. poſt moztē magıſtrı lucíj .et ıpſū kaſalē tenebat domnꝰ alfōſꝰ px xx̄ ıı̊ı̄.mrb̄tınos . aδmonaſterıū derefugıos

L04 de baſto. medıetatē detota hereditate q̈m habet ı̄rıuulo longo. Magıſtro lucıo unū kaſalē ıngozdımanes. Domn⁹ alfonſus gſtı

L05 tuıt heredē fr̄m ſuū menendū ſarrazını ı̄tota hereditate ſua q̈m hab& de pt̄re ꝛmatre ſua . tam ı̄monaſterıíȷs q̈m

L06 ınparrochíȷs. q̈m etıā ı̄laıcalı. Magıſtro lucıo dımıttıt unā loricā. ꝛunū maurū. ꝛo̓s hereditates q̈s hab& ı̄pıgnoze.

L07 ut facıat de eıs q̄d ſıbı ıuſſerıt . ad dnām lupā zaidē cū uxoze ſua. Notıtıa đ mrt̄s o̊s ht̓ ſr̓ hereditates. Sup kaſale

L08 đ ſcō ptr̄o darcos. xx̀ıı. mrt̄s . Sup kaſalē đfontanelo. xx̀ vı.mrt̄ſ . Sup ıllo kaſal. đ parada .v̊. mrt̄ſ. [1] dıner⁹ <~~bo~~> pet̊ pela

L09 gíí đagna.v̇. mādat pelagıo gımarız. ꝛalıo^{s}.v. lupe q;ē ı̄ſpelūq̈: [2] pet̊ gomız.v. caluonı.i̊ı̊.cachıo

L10 nı .ı. ſtephano ð oculo frāco.ı. Þozı ð refoıoſ.ıı. Pelagıo pelagıȷ́ xxx.ꝑ açagallo ſ̓co ıt̄hnı .xx.Cozpo

L11 ralı.ıı . ermıgıo. ıı. ꝑ annualı. vı. pōtı ð dozıo.ı. lıbrıſ ð ecT̄ıa ð paredeſ.ı.

L12 [↓↓ð uıno ð paredeſ gūdıſaluo mauranı. ueſtıturā ad pōtē ð dozıozıo.ı. b[□]

L13 ꝯo̓ſ . ſ̓co ıt̄hnı ꝑpane.́ ıı. ꝫr.

[1] Neste ponto há mudança de mão.

[2] Nova mudança de mão, a mesma que escreve o texto situado perto da margem inferior do pergaminho.

Edição Interpretativa

Jn d(e)i n(omi)ne. H(ec) e(st) manda de alfonso sarrazini q(ua)ndo iherosolima(m) p(ro)fect(us) e(st).

In p(r)imis ad monasteriu(m) s(an)c(t)i ioh(an)nis mandat duos kasales |[L02] in riuo de gallinis q(u)os inde tenebat.

& unu(m) kasale(m) in goiol.

Et unu(m) kasale(m) i(n) magrelos que(m) ten(et) p(ro) X^{m} ⁊ VII m(o)r(a)b(i)tinis.

& unu(m) |[L03] kasale(m) in trauazos post morte(m) magistri lucij. Et ipsu(m) kasale(m) tenebat domn(us) alfo(n)s(us) p(ro) XX^{i}IIII^{or} m(o)r(a)b(i)tinos.

Ad monasteriu(m) de refugios |[L04] de basto medietate(m) de tota hereditate q(ua)m habet i(n) riuulo longo.

Magistro lucio unu(m) kasale(m) in gordimanes.

Domn(us) alfonsus (con)sti- |[L05] tuit herede(m) fr(atre)m suu(m) menendu(m) sarrazini i(n) tota hereditate sua q(ua)m hab(et) de p(a)tre ⁊ matre sua tam i(n) monasteríis q(ua)m |[L06] in parrochijs q(ua)m etia(m) i(n) laicali.

Magistro lucio dimittit una(m) lorica(m) ⁊ unu(m) mauru(m) ⁊ o(mnia)s hereditates q(ua)s hab(et) i(n) pignore |[L07] ut faciat de eis q(uo)d sibi iusserit.

Ad d(om)nam lupa(m) zaide(m) cu(m) uxore sua.

Notitia d(e) m(o)r(a)b(itin)os q(u)os h(abe)t s(upe)r hereditates.

Sup(er) kasale |[L08] d(e) s(an)c(t)o p(e)tro d'arcos XX^{i}II m(o)r(a)b(itin)os.

Sup(er) kasale(m) d(e) fontanelo XX^{i}VI m(o)r(a)b(itin)os.

Sup(er) illo kasal d(e) parada V^{e} m(o)r(a)b(itin)os.

diner(us):

pet(r)o pela- |[L09] gii d(e) agna V ma(n)dat pelagio gimariz.

ꝛ alios V lupe q(ue) e(st) i(n) spelu(n)q(ua):

pet(r)o gomiz V.

caluoni II$^{os.}$.

cachio- |[L10] ni I.

stephano d(e) oculo fra(n)co I.

P(r)iori d(e) refoios II.

Pelagio pelagij XXX.

p(ro) açagallo [1] s(an)c(t)o i(o)h(a)nni XX.

Corpo- |[L11] rali II.

ermigio II.

p(ro) annuali VI.

po(n)ti d(e) dorio I.

---

[1] açagallo] por *agaçallo*.

libris d(e) ecl(es)ia d(e) paredes I.

(*na margem inferior do pergaminho*)

|L12 D(e) uino d(e) paredes gu(n)disaluo maurani uestitura(m).

Ad po(n)te(m) d(e) doriorio [2] I.

b[...] |L13 Mor(abitinos).

s(an)c(t)o i(o)h(an)ni p(ro) pane II M(o)r(abitinos).

[2] doriorio] por *dorio*.

Documento n.º 65

1209.

Testamento de Mendo Albergueiro, com notícia de haver.

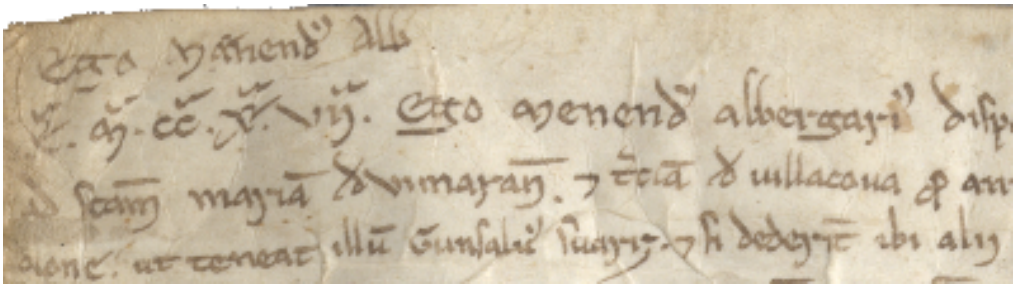

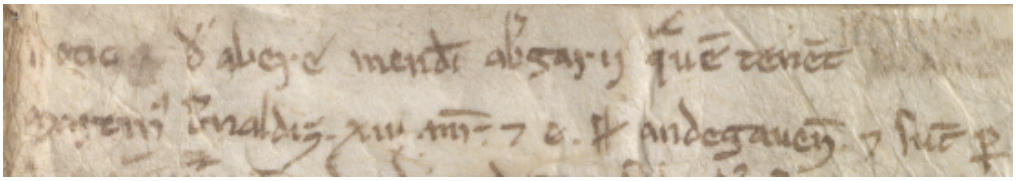

[1] AN/TT, Colegiada de Sta. Maria da Oliveira de Guimarães, m. 5, n. 33. Original.

Bem conservado. Gótica inicial, caligráfico comum 2.ª fase.

Edição Paleográfica

L01 ego m&nend' alb

L02 .ē. m̃.cc̃.x̃.vij̃. ego menend' abbergar' dirpono atq; facio
tertamentū ðreb' mis q̃r habeo . jnpmir mando corp' meū

L03 að rcām̃ marīā ðvimarāñ. ⁊ c̄cīā ð uillacoua p annīůrrarīo
mō .⁊ frīr mō .⁊teneat illā Gunraluur ruazīz. ⁊ mādo ībī
cīfum meū talī gdī

[1] Imagem capturada no âmbito do projecto financiado pela FCT *Origens do Português: Digitalização, Edição e Estudo Linguístico de Documentos dos Séculos IX,* (POCI/LIN/58815/2004), da FCSH / UNL.

L04 cıone⁄ ut teneat ılū Gunſalů ſuarıȝ.ꝛ ſı ꝺeꝺerıt ıbı alıȷ cıfı ⁄ ıpe atbuat ıllū ıbı, ſınaut ꝺet ıllū ꝑ uno captıuo. ꝛ ꝯanꝺo pozı aȝemelā mam̄.ꝛx.

L05 mſ. qſ ıllı acomoꝺauı. ꝛ canonıcıſ uımazaꝫ̄.xxx.mſ. ꝑ tcenazıo mō. ꝛ Gunſaluo ſuarıȝ. mulā mam̄. ꝛ māſ caſaſ ꝺoſfeſſeıroſ .ꝛfacıat cātare ꝑ

L06 mıſſaſ ꝑ me ꝺuab⁹ annıſ .ꝛalıaſ māſ /caſaſ/ q̄ fuer̄ Joh̄ıȝ faſıle. ꝛ Menēꝺo buſfarꝺo.x. mſ. ꝯanꝺo Gunſaluo ſuarıȝ mam̄ hēꝺıtatē ꝺ mouſelı. ꝛ ſcō martı

L07 no⁄ caſale ꝺ baſſıo.ꝛ ꝺfontanelo.ꝛ alfonſo óóſıȝ ꝛpet̊ Joh̄ıȝ caſalıa mā ꝺvaſȝenelaꝛ h̄eꝺıtatē [1] ꝺ neglo̊ſ. ꝛpet̊ Joh̄ıȝ ꝛ̈. ſt̄ ꝺtoſneſeȝ ꝺıllıſ q̊ſ

L08 m̓ ꝺebet ꝯaſtın⁹ Ꝯnalꝺı .ꝛ alfonſo gūſaluı.ꝛ̈. ſt̄. ꝺeıſꝺ ꝺnaſııſ. ꝛ ꝺımıtto eıꝺ maſtıno Ꝯnalꝺı. xıı̄ȷ.mſ̄ q̊ſ m̓ ꝺebet . ꝯāꝺo leſſıſ ꝺuımaſaꝫ̄.x.ſt̄.

L09 ꝺtoſneſeſ.ꝛı.ꝯ.ꝺpaꝫ̄ . ꝛ oſpıtalı .x.ſt̄. ꝛı ꝯ .ꝺpaꝫ̄. ꝺeıſꝺ ꝺnaſııſ ꝺ maſtıno Ꝯnalꝺı. ꝯanꝺo gūſaluo [2] ſuarıȝ. ꝛ̈tā ꝺ ecc̄tā ſcī xp̄ofozı. ꝯanꝺo Joh̄nı

L10 gūſaluı .ıı. caſalıa ī uılla coua ꝛ ı. ī arcoſ. q̊ſ teneba<ꝑ> ꝺ archıep̄o ꝛ.ꝺ canonıcıſ. ꝑ lx. mſ̄.ꝛ ıı̄. ſt̄ . ꝛ meꝺ .ꝛxıı̄ȷ.ꝯ .ꝛ ıı̄ȷ q̄r.ꝺpaꝫ̄. ꝛ Joh̄nı ꝺenfı

L11 aſ abbatı mō mam̄ capāpellē.ꝛ ⅴı mſ. ꝛ Joh̄nı gūſaluı. x.mſ̄. ꝯanꝺo canonıcıſ Ꝯcaſeꝫ̄. xx. mſ. ꝛ ꝯenēꝺ⁹ bulıaꝺ⁹ ꝑſoluat eoſ ſ̓ uſq; feſtū

L12 ſcī mıchaelıſ. ꝯanꝺo ſugeſıo pt̄agıȷ.ꝛ pet̊ fılıo ſuo . ꝛ̈. Ꝯſ. ī mouſelı .ꝛıı. ꝯ. ꝺ paꝫ̄. ī Ꝯcaſa. Dōne ſancıe.

ı.mr̄.ꝺ ıpı̄ſ menēꝺı pt̄agıȷ.ꝛ ı ꝯ

L13 ꝺ paꝯ .Sugeꝛıo pet̓.ıı.mr̄. ꝛıı. ꝯ.ꝺc̄e. Leꝑſıꝛ. ꝺ ꝓcara. ıı ꝯ. Buꝛıo .vı.ꝯ ꝺpaꝯ̄ . ꝯandꝺo ꝑ meıſ mıſſıꝛ ꝛꝑ oblacıonıbꝰ mı̄ꝛ. xx.ꝯ.ꝺpā

L14 ꝛ ıȷȷ.ꝺuıno. ꝯandꝺo John̄ı gūſaluı caſale ꝺebaꝛꝛıoſ. ꝯandꝺo alıā hẻꝺıtatē ꝺ palmaꝛıa . meꝺıetatē ꝯaꝛtıno maꝛtını ı̄ uıta ſua ꝛꝑt

L15 obıtū ſuū eat aꝺ monaſteꝛıū ꝺ ꝛefogıoſ. ꝛ alıā meꝺıetatē aꝺ ꝛefogıoſ. etteneat eā Gunſaluꝰ ſuaꝛıȝ ı̄encomēꝺa ꝺonec monaſteꝛıū ſtet

L16 ı̄ melıoꝛı ſtatu. pōtı ꝺuıllanoua.ı.mr̄. pōtı ꝺ z̄uaſ. ı.mr̄ . aꝛca ꝺ palōbaꝛıo.ı.mr̄. pōtı ꝺ moꝛeıꝛa.ı.mr̄. pōtı ꝺ catauo.ı mꝛ̄.

L17 Coſte.ıı.mr̄ . Scō toꝛcato. ıı.mr̄. Sauto ıı.mr̄. Sugeꝛıo pt̄agıȷ.ıı.mr̄. pet̊ fraṫ pallıū meū. pet̊ clıētulo mō.ı.mr̄. ꝯulıeꝛı bona

L18 ı.mr̄.ꝛ ꝯandꝺo qꝺ̄ Gunſaluuſ ſuaꝛıȝ ꝓꝛoluat ıſtū paneē quē ego mādꝺo ꝺ ıllo q̄ habeo ı̄palmaꝛıa.ꝛ ı̄ ꝓcaꝛa.ꝛ /ꝺuıno/ ꝺuıllacoua.ꝛ ꝺ uınoꝺpal

L19 ꝺ alıo pane quē ꝛemāſeꝛıt mādꝺo q̄ uēꝺat ıllū . ꝛ facıat ınꝺ̄. mıſſaſ ꝑ aıa mā. Do ꝛ̄ dımıꝺıū caſale ꝺ ſcō̄ xz̄oꝛo Gunſal

L20 uo ſuaꝛıȝ ut teneat ılluꝺ c̄ z̄ John̄e gunſaluı q̓ habet altꝛū dımıꝺıū expte archıꝺıaconı fꝛı̄ꝛ mı̄ .ꝛ mꝛ̄boſ q̊ſ habeo ſuꝑ hẻ

L21 ꝺitate de ꝯenēdo cochoŋ ſimilit̃. ⁊ xxvıı ıȷ.mr̄. q̊ſ de me habet ꝯaꝛtın᷒ beꝛnalꝺı ī ꝯtoꝺia. ⁊Gunſaluuſ ſuaꝛıȝ ⁊ ȷohn̄ſ

L22 gūſaluı facıa̋t ꝺ̄ ıllıſ ſc̄t ꝗtınet̃ īteſtamēto ꝺōnı aꝛchıꝺıaconı.

(*na margem inferior do pergaminho, rodando 180º*)

L23 Notıcıa ꝺ̄ abeꝛe menꝺı abꝫgaꝛıȷ quē [3] tenet <...> [4] Petſ᷒ ũmuıȝ ꝺuımaꝛaŋ̄. ıȷ.ꝯr̄.

L24 ꝯaꝛtın᷒ bnalꝺıȝ.xıȷ.mr̄.⁊ c . ſt̄ anꝺegaueŋ̄. ⁊ ſūt ꝑ ſuaſ ꝺomoſ. ⁊ȷohn̄ſ aluaꝛꝺın᷒ xx mſ̄. expte [**] aꝛchıꝺıaconı.⁊ ıx. mr̄.ꝺ̄ ſua ꝺomo.⁊ ſuꝑ caſalı ꝺ̄ car

L25 ꝺıꝺı ꝛ̄ ıȷ.mr̄. ꝺo ꝺımıꝺıū caſale ꝺ̄ ſcō xpo̅foro Gūſaluo ſuaꝛıȝ ⁊teneat ılluꝺ c̄ ȷohn̄e gūſalui q̓ habet alt̃ū ꝺımıꝺıū. Doꝛꝺıa ıulıaıȝ.

L26 ꝺ̄bet ı.mr̄.⁊xvıȷ.ſt̄ ȷt̄ ꝯenēꝺ᷒ bulfaꝛꝺ᷒ xıȷ.mr̄.

---

[1] [ꝯ→h̄]eꝺıtatē] o ‘m uncial reduzido’ foi emendado para um ‘h’.

[2] gūſal[o→u]<ł>o] o primeiro ‘o’ emendado para ‘u’ e o ‘l’ riscado.

[3] quē] por cima do ‘q’ está riscado um sinal abreviativo com singnificado de ‘ua’.

[4] várias palavras apagadas, com algumas letras escritas por cima, por outra mão: ‘la ȝ sl ma n j ȝ Ma(n)da q(od)d’.

Edição Interpretativa

[1] E(ra) M[a]CC[a]XL[a]VII[a]. Ego Menend(us) abbergari(us) dispono atq(ue) facio testamentu(m) d(e) reb(us) m(e)is q(ua)s habeo.

Jn p(r)imis Mando corp(us) meu(m) |[L03] ad s(an)c(t)am maria(m) d(e) vimaran(is) ⅂ t(er)cia(m) d(e) uillacoua p(ro) anniu(er)ssario m(e)o ⅂ fr(atr)is m(e)o ⅂ teneat illa(m) Gunsaluus suariz.

⅂ ma(n)do ibi cifum meu(m) tali (con)di- |[L04] cione, ut teneat ilu(m) Gunsalu(us) suariz.

⅂ si dederi(n)t ibi alij cifi, ip(s)e at(r)ibuat illu(m) ibi, sinaut(em) det illu(m) p(ro) uno captiuo.

⅂ Mando p(r)iori azemela(m) m(e)am ⅂ X |[L05] m(o)r(abitino)s q(u)os illi acomodaui

⅂ canonicis uimaran. XXX m(o)r(abitino)s p(ro) t(r)ice(n)nario m(e)o.

⅂ Gunsaluo suariz mula(m) m(e)am ⅂ m(e)as casas d(e) os ferreiros

⅂ faciat ca(n)tare p(ro) |[L06] missas p(ro) me duab(us) annis

⅂ alias ma(e)s casas q(ue) fuer(unt) Joh(an)is fafile

⅂ Mene(n)do busfardo X m(o)r(abitino)s.

Mando Gunsaluo suariz m(e)am he(re)ditate(m) d(e) moureli

⅂ s(an)c(t)o marti- |[L07] no casale d(e) barrio ⅂ d(e) fontanelo.

⅂ alfonso ooriz ⅂ pet(r)o Joh(ann)is casalia m(e)a d(e) varzenela ⅂ h(er)editate(m) d(e) neg(re)los.

---

[1] A primeira linha do texto está incompleta e omiti-a na edição: 'Ego M&nend(us) Alb'. A escrita foi interrompida, talvez porque o escriba se esqueceu da data; o testamento reinicia na linha seguinte.

ꝯ pet(r)o Joh(ann)is XL^{a} s(o)l(idos) d(e) torneses d(e) illis q(u)os |^{L08} m(ih)i debet Martin(us) b(er)naldi.

ꝯ alfonso gu(n)salui XL^{a} s(o)l(idos) d(e) eisd(em) d(e)nariis.

ꝯ dimitto eid(em) martino b(er)naldi XIII m(o)r(abitino)s q(u)os m(ih)i debet.

Ma(n)do lep(r)osis d(e) uimaran. X s(o)l(idos) |^{L09} d(e) torneses ꝯ I M(odio) d(e) pan(e).

ꝯ ospitali X s(o)l(idos) ꝯ I M(odio) d(e) pan(e) d(e) eisd(em) d(e)nariis d(e) martino b(er)naldi.

Mando gu(n)saluo suariz q(uar)ta(m) d(e) eccl(esi)a s(an)c(t)i Chr(ist)ofori.

Mando Joh(an)ni |^{L10} gu(n)salui II casalia i(n) uilla coua ꝯ I i(n) arcos q(u)os teneba [2] d(e) archiep(iscop)o ꝯ d(e) canonicis p(ro) LX m(o)r(abitino)s ꝯ III s(o)l(idos) ꝯ med(io) ꝯ XIIII M(odios) ꝯ III q(uarta)r(io) d(e) pan(e).

ꝯ Joh(an)ni d(e) enfi- |^{L11} as abbati m(e)o m(e)am capa(m) pelle(m) ꝯ VI m(o)r(abitino)s.

ꝯ Joh(an)ni gu(n)salui X m(o)r(abitino)s.

Mando canonicis b(ra)caren XX m(o)r(abitino)s ꝯ Mene(n)d(us) buliard(us) p(er)soluat eos s(ib)i usq(ue) festu(m) |^{L12} s(an)c(t)i michaelis.

Mando sugerio p(e)lagij ꝯ pet(r)o filio suo XL^{a} br(acales?) i(n) moureli ꝯ II M(odi)o(s) d(e) pan(e) i(n) b(ra)cara.

Do(m)ne sancie I m(o)r(a)b(itino) d(e) ip(s)is mene(n)di p(e)lagij ꝯ I M(odio) |^{L13} d(e)

[2] teneba] inicialmente ‘tenenba(n)t’, com o ‘t’ riscado; ignorei o sinal geral de abreviação.

pan(e).

Sugerio pet(r)i II m(o)r(abitino)s ⅂ II M(odios) d(e) ce(nteno).

Lep(r)osis d(e) b(ra)cara II M(odios).

Burio VI M(odios) d(e) pan(e). Mando p(ro) meis missis ⅂ p(ro) oblacionib(us) m(e)is XX M(odios) d(e) pa(ne) |[L14] ⅂ IIII d(e) uino.

Mando Joh(an)ni gu(n)salui casale de barrios.

Mando alia(m) h(er)editate(m) d(e) palmaria medietate(m) Martino martini i(n) uita sua ⅂ p(os)t |[L15] obitu(m) suu(m) eat ad monasteriu(m) d(e) refogios, ⅂ alia(m) medietate(m) ad refogios, et teneat ea(m) Gunsalu(us) suariz i(n) encome(n)da donec monasteriu(m) stet |[L16] i(n) meliori statu.

po(n)ti d(e) uillanoua I m(o)r(abitino).

po(n)ti d(e) c(er)uas I m(o)r(abitino).

Arca d(e) palo(m)bario I m(o)r(abitino).

po(n)ti d(e) moreira I m(o)r(abitino).

po(n)ti d(e) catauo I m(o)r(abitino).

|[L17] Coste II m(o)r(abitino)s.

S(an)c(t)o torcato II m(o)r(abitino)s.

Sauto II m(o)r(abitino)s.

Sugerio p(e)lagij II m(o)r(abitino)s.

pet(r)o frat(r)i palliu(m) meu(m).

pet(r)o clie(n)tulo m(e)o I m(o)r(abitino).

Mulieri bona |[L18] I m(o)r(abitino).

ꝯ Mando q(uo)d Gunsaluus suariz p(er)soluat istu(m) pane(m) que(m) ego ma(n)do d(e) illo q(uem) habeo i(n) palmaria ꝯ i(n) b(ra)cara ꝯ d(e) uino d(e) uillacoua ꝯ d(e) uino d(e) pal[maria]

|[L19] d(e) alio pane que(m) rema(n)serit ma(n)do q(ue) ue(n)dat illu(m) ꝯ faciat ind(e) missas p(ro) a(n)i(m)a m(e)a.

Do (etiam) dimidiu(m) casale d(e) s(an)c(t)o Cr(ist)foro Gunsal- |[L20] uo suariz ut teneat illud c(um) Joh(an)ne gunsalui q(u)i habet altru(m) dimidiu(m) ex p(ar)te archidiaconi fr(atr)is m(e)i

ꝯ m(o)r(a)b(itin)os q(u)os habeo sup(er) he(re)- |[L21] ditate de Mene(n)do cochon similit(er)

ꝯ XXVIIII m(o)r(abitino)s q(u)os de me habet Martin(us) bernaldi i(n) c(us)todia ꝯ Gunsaluus suariz ꝯ Joh(an)n(e)s |[L22] gu(n)salui facia(n)t d(e) illis s(i)c(u)t (con)tinet(ur) i(n) testame(n)to do(m)ni Archidiaconi.

(*na margem inferior do pergaminho, rodando 180º*)

|[L23] Noticia d(e) abere men(en)di ab(er)garij que(m) tene(n)t.

Petr(us) u(er)muiz d(e) uimaran. II M(o)r(abitino)s.

|[L24] Martin(us) b(er)naldiz XIII m(o)r(abitino)s ꝯ C s(o)l(idos) andegauen ꝯ su(n)t p(er) suas domos.

ꝯ Joh(an)n(e)s aluardin(us) XX m(o)r(abitino)s ex p(ar)te Archidiaconi ꝯ IX m(o)r(abitino)s d(e) sua domo.

ꝯ sup(er) casali d(e) car- |[L25] didi XL[a]IIII m(o)r(abitino)s.

do dimidiu(m) casale d(e) s(an)c(t)o Chr(ist)oforo Gu(n)saluo suariz ꝯ teneat illud

c(um) Joh(an)ne gu(n)salui q(u)i habet alt(er)u(m) dimidiu(m).

Dordia iuliaiz |[L26] d(e)bet I m(o)r(abitino) ⅂ XVII s(o)l(idos).

Jt(em) Mene(n)d(us) bulfard(us) XIII m(o)r(abitino)s.

Documento n.º 66

1217-10-00

Testamento de Teresa Peres, com notícia de dívidas.

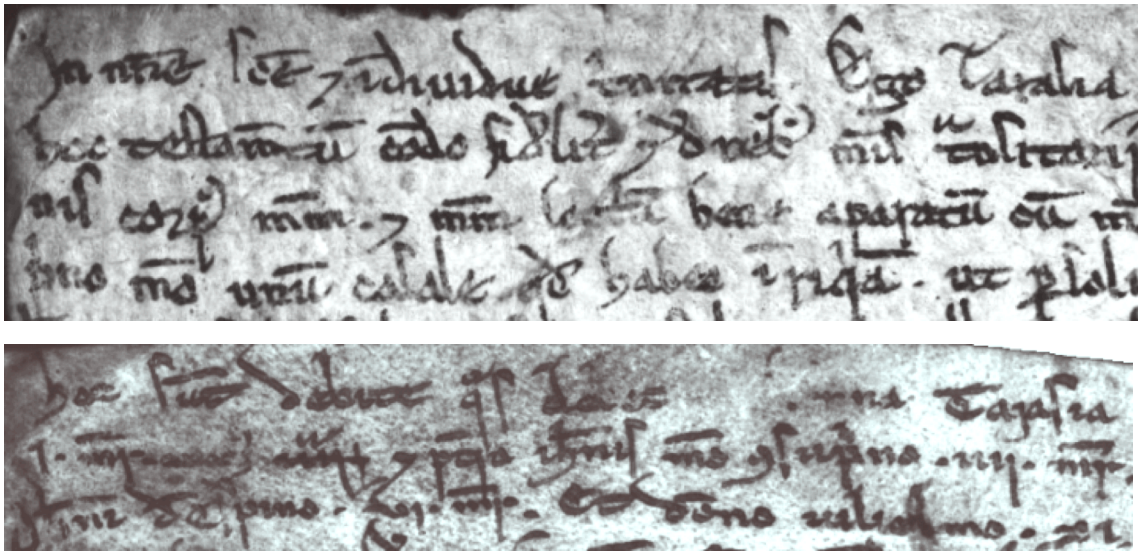

AN/TT, Colegiada de Sta. Maria da Oliveira de Guimarães, m. 6, n. 14. Original. Bem conservado. Gótica inicial, caligráfico comum 2.ª fase.

Edição Paleográfica

L01]n nne rce ꝛ idiuidue tnitatir . Ego Caraſia pet̓ gui i firmitate coacta h̓ mete ranioz i ultima mā uolūptate

L02 hoc teſtamtū codo fiðlit̓ ꝛ ð reb9 mir tnſitozíſs hac caducir ita ozð[↑in]o ꝛ dirpono mādo eccle rce maríe vimara

L03 nir cozp9 mm . ꝛ mm lectū bene aparatū cū mā colch[↑i]a ꝛ.x. mr . ꝛ clericir ei9dē eccle .x. [**] . Et ptro ihn[*]r gro

L04 p̓no mo unū carale qð habeo i ri q̓ā . ut ꝓroluat exeo i

q̊cuq; ano.ıȷ.mr ꝑ mo annıu̇[*****] . Et Pet̊ aluım

L05 uno carale ð louroſa.ꝛ ꝑroluat ex ıllo. eccl̇e rcı ȷacobı vımarañ ı q̊cuq; anno .ı. mr . ꝑ anıu̇ſarıo ð mā maṫ

L06 ꝛ alıū aureū. rce ꝯarıe vımarañ ꝑannıu̇ſarıo dn̄o Nıcolaı ꝯarıtı mı . Jſto mo2tuo: ſucceđat ıllı caralı ꝑpı

L07 q̇ſſım̊ clerıc̊ ð genē mo. ꝛ ꝑroluat ꝑđıctor anor ꝛ ıta eat ſēꝑ ꝑp̊pı̇qſſımū clerıcū . Et đone ꝯarıete mm

L08 fo2nū.ꝛ đone Sācıe fılıe ſue ꝛꝑroluāt exeo ı q̇cūq; ſabbato ꝛ.ū.ıı.ferıa oblatıoner rce ꝯarıe [**]marañ.ꝛ

L09 port obıtū ırta2: relı̄ūt illud đone Cortācıe p̄đıcto pacto.ꝛ port obıtū ırtı̊: habeat illud eccl̇a rce

L10 ꝯarıe vımarañ . ıta tam qð rēꝑ đent̃ p̄đıcte oblacıoner ꝑ aıa mā ı p̄đıctır đıeb̊ . Et Zararı[*] [*]lbını mm pal

L11 lıū ꝛ mā ū̃gnachıa ð cenđal. ꝯar[↑ı]e đıaȝ mā ggmane mām ū̃gnachıā ꝗ uertıa . ꝛ Zararıe ıhnır ̇centule

L12 mée.x.mr. ꝛ.ıı.chumaȝor.ꝛ.ı. almoȝala . ꝛ .ı. felt̊ .ꝛ un̊ mātéér . Et Eluıre alfonrı ꝛ ꝯarıe ū̃tını .x.mr.

L13 ꝛ.ıı. mođıor ðpā. ꝛ J̄oanı fılıo ꝯarıe ū̃tını.ıȷ. mr . ꝛ Sancıe fılıe eı̊đē.ıȷ. mr. ꝛ opı ð pınero .ı. mr.

L14 ꝛ Menēđo pıneıro .ı .mr. ꝛ calađo mō homını .x.mr ꝛ unā uaca qð ē ı̄đomo paṫr ruȷ cūruo . [****]e.

L15 ꝛ leprır ð vımarañ. ı. mođıo uınȷ . ad̄pōtıb̊ ꝛ orpıtalıb̊ .v. mr . ꝛ orpıtalı vımarañ. ı.mr. ꝛ J̄oanı đerpıno

L16 ıȷ. mr.ꝛ alıor .vȷ. mr.q̊r eı ðbeo.ꝛSce ꝯarıne ð cotto

.v.mr̄.ꝛ Gōtıne uéég[*]ſ⁄ ı.mr̄. ꝛ. Pet̊ mo̅ c̄etulo

L17 ðrrua calðeıroa⁄ ı.mr̄.ꝛ ðurān̄o cleꝛıco Sc̄ı ſtephanı. ı.mr̄. ꝛ eccl̄e ſc̄ı ſtephanı . xv̊ıı.mr̄. ð q̇bꝰ facıat eccl̄ae

L18 ꝛ eccl̄e ſc̄ı pelagíí vımaran̄. ı. mr̄.ꝛ eccl̄e ſc̄ı Jacobı. ı .mr̄.ꝛ eccl̄e ſc̄e eolalíe ð f[**]amōðeſ. ı.mr̄.

L19 ꝛ ꝫtıno caꝛꝛulo. ı.mr̄.ꝛ oſpıtalı Jeroſolımıtano .v.mr̄.ꝛ aꝛchıepıſcopo [1] b̄caꝛēſı .v.mr̄. ꝛ ca[***]ıcıſ .v.mr̄. Ƶalıpacto

L20 qð no̅ habeat̄ poteſtatē ueniēðı ꝯ illa que ego māðo vımaꝛan[*]ſı ecc̄la ꝛ p̀oꝛı ꝛ canonıcıſ eᵽðē.ꝛ māðo ıhnı

L21 ðeſpıno ut eat að ſc̄m Jacobū ð gallecıa .v.mr̄ q̊ſ expēðat ī comeſtıone ꝛ ī offeꝛēðıſ ꝓme. ꝛ p̀oꝛı vımaꝛan̄unū uaſ

L22 ð aꝛgēto ð.m x̄.uncíſ qð m̀ comoðauıt ꝛ ðet illuð alfonſuſ fılıᵽ mr̄ q̇ m̀ illuð ꝛapuıt . ꝛ monaſteꝛıo ð buꝛıo⁄ ıı.

L23 moðıoſ ðpā . ꝛ ꝫaꝛıe ſanchıȝ.ıı.mr̄ . að feaeſ⁄ v. mr̄. ꝛmeðıatatē ð mō pane ꝛ uıno māðo qð p̀oꝛ vımaran̄

L24 ꝛ petrᵽ ıhnıſ cōſop̀nᵽ mr̄ ðıuıðāt ꝛ ðent pauꝓıb; ſc̄ðm arbıt̀ū ſuu̅.ꝛ accıpıat̄ uacaſ māſ ꝛ poꝛcoſ ꝛoueſꝛ [**]p̄ſ

L25 ꝛfacıat̄ ıð m̀ bonā cenā ꝛbonaſ mıſſaſ . ꝛteneat̄ ıſtā mam̄ q̀ntanā ðonec fılíí mı̄ ꝓꝛoluāt oıa q̇ ī ht[e]ſtamto

L26 ꝛeſonat̄ . S; ſı alıq̀ſ fılıoꝶ moꝶ uł fılıaꝶ ꝯt̄ h teſtamtū mm̄ uenıꝛe p̄ꝛūſeꝛıt ſıt maleðıcᵽ ī ꝓpetuū.ꝛ

L27 pectet ðno̅ tꝛe .ꝫıll. mr̄ . Facto h teſtamto⁄ menſe

octobrıſ .Sub .e̋ . m̋ . cc̋ . l̋ . v̋.

(*na margem inferior do pergaminho, rodando 180º*)

L27 hec rūt debıte q̊ſ debet □ donna Caraſıa J̄ ꝑmo ꝑozı vımaraŋ̄. .xxx vıııȷ. mr̄. Sugerıo m̄o ꝓuıetı:/

L28 ı. mr̄.mıŋ̊ ıı̋ıȷ* ꝛ p̄tro ıhn̄ıſ m̄o gruꝑno .ıııȷ. mr̄. Et calado m̄o ꝓuıetı :/ vıȷ.mr̄ mıŋ̊ .vıȷ.rt̄ ꝛ ıȷ.ðr. [*]t

L29 Jhn̄ı ðerpıno . vȷ.m̄r. Et d̄ono uılıelmo . xı .mr̄ ꝛ m̄. et m̊ d̄ıaȝ méé ggermane :/ ıȷ. mr̄ . Et d̄ono

L30 durā ꝺrua calðıroa :/ ȷ. mr̄ . Et mēdo caluo:/xv. mr̄ ꝛv. ad opā ecc̊ rc̄ı rteph̄nı . et m̋tıno uílela.ıȷ.mr̄

L31 Et g̃t̄o m̄dıȝ m̄o ꝓuıetı:/ ıȷ.mr̄ ꝛ rolđađā ꝺ ırto anno . Et d̄ono đurā ꝺ ꝗntana:/ ı.mr̄ et p̄tro pt̄ıȝ

L32 ıȷ.mr̄ . Et d̄ono paıa ꝺuıllanoua:/ ı .mr̄ ꝛm̄ . Et nuno pet̓ pedruro .ıȷ . mr̄ ꝛ ıȷ. qr̄ ð mılıo .

---

[1] archıepırco[b→p]o] o ‘b’ foi emendado para ‘p’ com adição de haste descendente.

Edição Interpretativa

Jn n(omi)ne s(an)c(t)e ȝ i(n)diuidue t(r)initatis. Ego Tarasia pet(r)i g(ra)ui i(n)firmitate coacta h(oc) me(n)te sanior i(n) ultima m(e)a uolu(m)ptate |[L02] hoc testam(en)tu(m) co(n)do fid(e)lit(er) ȝ d(e) reb(us) m(e)is t(ra)nsitorijs hac caducis ita ordino ȝ dispono.

Ma(n)do eccl(esi)e s(an)c(t)e Marie vimara- |[L03] nis corp(us) m(eu)m ȝ m(eu)m lectu(m) bene aparatu(m) cu(m) m(e)a colchia ȝ X m(o)r(abitino)s.

ȝ clericis ei(us)de(m) eccl(esi)e X [m(o)r(abitino)s].

Et p(e)tro i(o)h(an)n[i]s (con)so- |[L04] p(r)ino m(e)o unu(m) casale q(uo)d habeo i(n) riq(u)ia(m) ut p(er)soluat ex eo i(n) q(u)ocu(m)q(ue) a(n)no II m(o)r(abitino)s p(ro) m(e)o anniu(er)[sario].

Et Pet(r)o aluim |[L05] uno casale d(e) lourosa ȝ p(er)soluat ex illo.

eccl(esi)e s(an)c(t)i jacobi vimaran(is) i(n) q(u)ocu(m)q(ue) anno I m(o)r(abitino) p(ro) a(n)niu(er)sario d(e) m(e)a mat(re) |[L06] ȝ aliu(m) aureu(m).

s(an)c(t)e Marie vimaran(is) p(ro) anniu(er)sario d(om)no Nicolai Mariti m(e)i.

Jsto mortuo, succedat illi casali p(ro)pi(n)- |[L07] q(u)issim(us) cleric(us) d(e) gene(m) m(e)o ȝ p(er)soluat p(ro) dictos a(n)nos ȝ ita eat se(m)p(er) p(er) p(r)opi(n)q(u)issimu(m) clericu(m).

Et do(m)ne Mariete m(eu)m |[L08] fornu(m) ȝ do(m)ne Sa(n)cie filie sue ȝ p(er)solua(n)t ex eo i(n) q(u)icu(m)q(ue) sabbato ȝ II[a] feria oblationes s(an)c(t)e Marie [vi]maran(is)

ȝ |[L09] post obitu(m) istar(um) reli(n)q(ua)t illud do(m)ne Costa(n)cie p(re)dicto pacto.

ȝ post obitu(m) isti(us), habeat illud eccl(esi)a s(an)c(t)e |[L10] Marie vimaran(is) ita tam(en) q(uo)d se(m)p(er) dent(ur) p(re)dicte oblaciones p(ro) a(n)i(m)a m(e)a i(n) p(re)dictis dieb(us).

Et Tarasi[e] [A]lbini m(eu)m pal- |[L11] liu(m) ȝ m(e)a g(ar)nachia d(e) cendal.

Marie diaz m(e)a (con)g(er)mane m(e)am g(ar)nachia(m) q(uam) uestia.

ȝ Tarasie i(o)h(an)nis c(r)ientule |[L12] mee X m(o)r(abitino)s ȝ II chumazos ȝ I almozala ȝ I felt(r)o ȝ un(us) ma(n)tees.

Et Eluire alfonsi ⅂ Marie m(ar)tini X m(o)r(abitino)s |[L13] ⅂ II modios d(e) pa(ne).

⅂ Joa(n)ni filio Marie m(ar)tini IIII m(o)r(abitino)s

⅂ Sancie filie ei(us)de(m) III m(o)r(abitino)s.

⅂ op(er)i d(e) pinero I m(o)r(abitino).

|[L14] ⅂ Mene(n)do pineiro I m(o)r(abitino).

⅂ calado m(e)o homini X m(o)r(abitino)s ⅂ una(m) uaca(m) q(uo)d e(st) i(n) domo pat(r)is suj cu(m) suo [...]e.

|[L15] ⅂ lep(ro)sis d(e) vimaran(is) I modio uinj.

Ad po(n)tib(us) ⅂ ospitalib(us) V m(o)r(abitino)s ⅂ ospitali vimaran(is) I m(o)r(abitino).

⅂ Joa(n)ni d'espino |[L16] IIII m(o)r(abitino)s ⅂ alios VI m(o)r(abitino)s q(u)os ei d(e)beo.

⅂ S(an)c(t)e Marine d(e) cotto V m(o)r(abitino)s.

⅂ Go(n)tine ueeg[a]s, I m(o)r(abitino).

⅂ Pet(r)o m(e)o c(r)ie(n)tulo |[L17] d(e) rrua caldeiroa, I m(o)r(abitino).

⅂ dura(n)no clerico S(an)c(t)i stephani I m(o)r(abitino).

⅂ eccl(esi)e s(an)c(t)i stephani XVIII^{o} m(o)r(abitino)s d(e) q(u)ib(us) facia(n)t eccl(esi)ae

|[L18] ⅂ eccl(esi)e s(an)c(t)i pelagij vimaran(is) I m(o)r(abitino).

⅂ eccl(esi)e s(an)c(t)i Jacobi I m(o)r(abitino)

⅂ eccl(esi)e s(an)c(t)e eolalie d(e) famo(n)des I m(o)r(abitino).

|[L19] ⅂ M(ar)tino carrulo I m(o)r(abitino).

⅂ ospitali Jerosolimitano V m(o)r(abitino)s.

⅂ archiepiscopo b(ra)care(n)si V m(o)r(abitino)s.

⅂ ca[non]icis V m(o)r(abitino)s. Tali pacto |[L20] q(uo)d no(n) habea(n)t potestate(m) uenie(n)di (con)t(ra) illa que ego ma(n)do vimaran[e(n)]si eccl(esi)a ⅂ p(r)iori ⅂ canonicis ei(us)de(m).

⅂ ma(n)do i(o)h(an)ni |[L21] d'espino ut eat ad s(an)c(tu)m Jacobu(m) d(e) gallecia V m(o)r(abitino)s q(u)os expe(n)dat i(n) comestione ⅂ i(n) offere(n)dis p(ro) me.

⅂ p(r)iori vimaran(is) unu(m) uas |[L22] d(e) arge(n)to d(e) X^{m} uncijs q(uo)d m(ih)i comodauit ⅂ det illud alfonsus fili(us) m(eu)s q(u)i m(ih)i illud rapuit.

⅂ monasterio d(e) burio, II |[L23] modios d(e) pa(ne).

⅂ Marie sanchiz II m(o)r(abitino)s.

Ad feaes, V m(o)r(abitino)s ⅂ mediatate(m) d(e) m(e)o pane ⅂ uino

ma(n)do q(uo)d p(r)ior vimaran(is) |[L24] ⅂ petr(us) i(o)h(an)nis co(n)sop(r)in(us) m(eu)s diuida(n)t ⅂ dent paup(er)ib(us) s(e)c(un)d(u)m arbit(r)iu(m) suu(m) ⅂ accipia(n)t uacas m(e)as ⅂ porcos ⅂ oues ⅂ [ca]p(ra)s |[L25] ⅂ facia(n)t i(n)d(e) m(ih)i bona(m) cena(m) ⅂ bonas missas ⅂ tenea(n)t ista(m) m(e)am q(u)intana(m) donec filij m(e)i p(er)solua(n)t o(mn)ia q(ua)e i(n) h(oc) t[e]stam(en)to |[L26] resona(n)t.

S(ed) si aliq(u)is filior(um) m(e)or(um) u(e)l filiar(um) (con)t(ra) h(oc) testam(en)tu(m) m(eu)m uenire p(re)su(n)serit sit maledict(us) i(n) p(er)petuu(m) ⅂ |[L27] pectet d(omi)no t(er)re Mill(e) m(o)r(abitino)s.

Facto h(oc) testam(en)to, mense octobris Sub e(ra) $M^{a}CC^{a}L^{a}V^{a}$

(*na margem inferior do pergaminho, rodando 180º*)

|[L27] hec su(n)t debite q(u)os debet donna Tarasia.

J(n) p(r)imo p(r)iori vimaran(is) XXXVIIII m(o)r(abitino)s.

Sugerio m(e)o s(er)uie(n)ti, |[L28] I m(o)r(abitino)

ȝ p(e)tro i(o)h(an)nis m(e)o (con)sup(r)ino IIII m(o)r(abitino)s.

Et calado m(e)o s(er)uie(n)ti, VIII m(o)r(abitino)s min(us) VIII s(o)l(idos) ȝ III d(ena)r(ios).

[E]t |[L29] J(o)h(an)ni d(e) espino VI m(o)r(abitino)s.

Et do(m)no uilielmo XI m(o)r(abitino)s ȝ m(edio).

et M(ari)e diaz mee (con)germane, III m(o)r(abitino)s.

Et do(m)no |[L30] dura(m) d(e) rua cald(e)iroa, I m(o)r(abitino).

Et me(n)do caluo, XV m(o)r(abitino)s ȝ V ad op(er)a(m) ecc(lesi)e s(an)c(t)i steph(an)ni.

et M(ar)tino uilela III m(o)r(abitino)s.

|[L31] Et G(unsa)lo m(en)diz m(e)o s(er)uie(n)ti, II m(o)r(abitino)s ȝ soldada(m) d(e) isto anno.

Et do(m)no dura(m) d(e) q(u)intana, I m(o)r(abitino).

et p(e)tro p(e)l(a)iz |[L32] II m(o)r(abitino)s.

Et do(m)no paia(m) d(e) uillanoua I m(o)r(abitino) ȝ M(edio).

Et nuno pet(r)i pedruso II m(o)r(abitino)s ȝ II q(ua)r(tarios) d(e) milio.

Documento n.º 67

1221-10-00

Testamento de Soeiro Peres, com notícia de dívidas devidas e notícia de dívidas a haver.

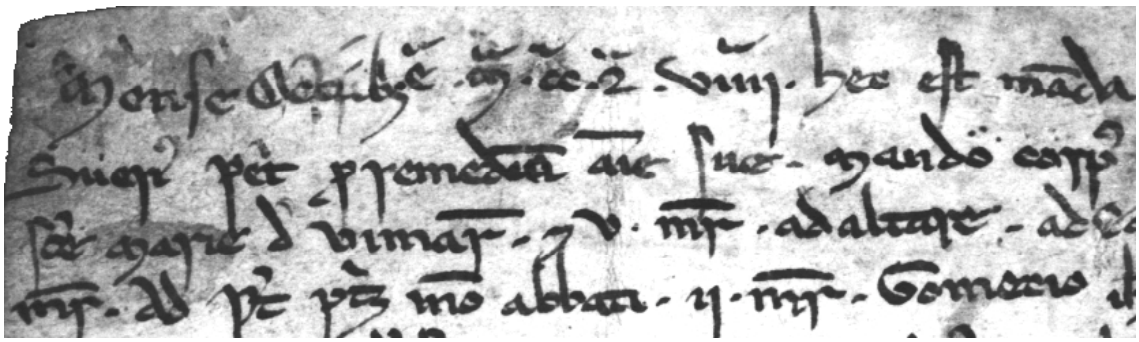

AN/TT, Colegiada de Sta. Maria da Oliveira de Guimarães, m. 6, n. 35, doc. a.

Original. Ilegível em partes. Gótica inicial, caligráfico comum 2.ª fase.

Edição Paleográfica

LO1 Menſe [Maꝛ+]Octúbꝭ[1] .ũ.cc.ꝛ.viiii. hec eſt māda q̃ fac[**]

LO2 Sueꝛiꝰ pet̓ ꝑremedi* aie ſue . mando coꝛꝑ mm̄ eccl̄e

LO3 ſc̄e maꝛie ꝺ vimaꝛ̄ . ꝛ.v. mꝛ̄ .adaltaꝛe . adCanoicis.iiii

LO4 mꝛ̄. ad ꝑt pt̓ꝫ mo abbati. ii.mꝛ̄. Gomecio ihnꝭ .v.mꝛ̄

LO5 adſcī mꝛtini ꝺ faꝛegia. iii.mr̄ . adſcī michlꝭ ꝺ Ceꝛ

LO6 ʒedo. ii . mr̄ . mando cāpum ꝺſamueleꝭ eccl̄e [2] vimaꝛ̄

LO7 ꝑmo anniuſaꝛio . ꝛteneat [3] ilt̄u Gomeʒ ſc̄iʒ filiꝰ mꝭ ꝛꝺt in

L08 ꝺ ī q̊cuq; ano. ȷ .mr̄ . ad̄ potes ⁊Gaffos .ȷ.mr̄. ꝛan[*]o

L09 qꝺ vxo2 ma̅ ꝯ ſ᷑ıȝ habeat mm̄ pane̅ ⁊ mm̄ uınu̅

L10 ⁊det ıllꝺ ꝓobłatoıƀ ⁊mıſſas̄ catare ꝓa᷑ia m̄a⁊nullus ex fılíís mıs̄

L11 uł fılıaƀ n̄ habeat potestate̅ unıendı ꝯ ılł̄a . ſuꝑ

L12 ꝺıctu̅ pan̄ ⁊uınu̅ . Mandꝺo qꝺ Suſana haƀat ıpam̄

L13 caſam ī q̄ morat̃ ıuıta ſua poſt morte̅ ſua̅ relı̄ꝛ

L14 q̄t ılł̄a ad̄ eccła ſcı̄ ꝛrtını ꝺ faregıa ꝑ mo̅ teſtam̄to

L15 ꝛād̄o hopıtalıs ꝺ ro᷑as uales .m̄ . mr̄ . ꝛrt mꝺȝ [4]

L16 ȷ . mr̄ .ꝛ̄ꝺo mo̅ neto .v. mr̄. ꝛād̄o fılıa ma̅ . Durac̄ıa .[↑xv] mos̄

L17 q̊ſ haƀo ſuꝑ caſalı ꝺ fofı . ⁊.v. oueſ ⁊vıȷȷ. capſ̄. ⁊ medıetate̅

L18 ꝺ una uaca . ⁊ medıetate̅ ꝺ ꝺuos ıoue̅q̊ſ. ⁊ mād̄o qꝺ nullı̊

L19 ꝯ fılíís mıs̄ q̇uolu̇ınt ꝯ mam̄ mad̄a qꝺ ego mād̄o adfı

L20 lı̊ m̄s̄ Go . ſuaȝıȝ . ⁊ adfıłıa mam̄ ꝺurac̄ıa ſıt male

L21 ꝺıct̊ uſq; adſeptıma g᷑nac̄ıone̅ . ꝛād̄o fılıab᷑ ꝺ El

L22 uıra g̅łȝ . m̄ .mr̄ . ꝛād̄o ad. ꝯ.ruƀa . ȷ. mr̄ . ad̄

L23 cofraȝıa̅ . ȷ .mr̄. ad̄ Gł̄ g̃cıa. vȷ . mr̄ . ꝛandꝺo ꝛarıa

L24 ma̅ neta fılıa ꝺ Eluıre ſuarıȝ. ıȷ .mr̄ . Pt̄ fnad̄s̄ clerı̊c̊

L25 [*]. mr̄ . hoſpıtalıs ꝺ<~~vıma~~> ȷhrt̄m . ȷ. mr̄ . ꝛād̄o qꝺ

cople

L26 ant mam̄ mād̄am̄ ⁊ ſoluat̄ mā ꝺebıta . ꝺmā̄ meꝺıetate

L27 auꝛeo2ꝉ q̊ſ ı̇ m̄ ꝺbet̄ ꝺaꝛe . ⁊ t̋hat̄ ıllos . mı̄ fılíí .⁊uxo2 mā̄ hā̄

L28 ſuā̄ meꝺıetat̄e ı̄ pace.

L29 hec ſut̄ ꝺbıtas q̋ſ ꝺbet ꝺaꝛe Srı̊ petꝫ . aꝺ m̋ petꝫ. una

L30 ſaıa ꝺ ſegouıao. ȷt̄ aꝺ alıa maꝛína petꝫ . alıa ſaıa. ⁊/ıȷ.qꝛ/ <ꝛ><.ꝛ>

L31 <mꝛ>. ꝺpaŋ̄ . ȷt̄ aꝺ ȷo .ſꝛı̈ꝫ caualeıꝛo. ıȷ. mꝛ̄ .ȷt̄ aꝺ maꝛıa glꝫ

L32 ȷ.mꝛ̄ . <aꝺ> <feꝛna> <ꝺıaꝫ> <ealuo> <.ꝛ.> <mꝛ> . <ȷt̄> <pt̄> <gt̄ꝫ> <ꝫapt̋eıꝛo>

L33 <ꝛ.mꝛ> . m̄ꝺ ꝛıal. ẗcıa ꝺ̄ mꝛ̄ . ⁊ vıȷȷ .ꝺ̄ . Dıꝺac̊ .ı. mꝛ̄.m̄

L34 Pt̄ f̈naꝺıꝫ ꝺ̄ ꝺōno ſanſon. ȷ. mꝛ̄ . vıcecı̊ mꝛtıꝫ.ıȷ.mꝛ̄. m̄.

L35 <ȷohnıꝫ> <eabááꝫo> <.> <ꝺ̄><eaſtello> <ꝛ> <ꝺōn̊> <Stephan̊> <.><xxıȷȷ> <mꝛ>

L36 <aꝺ><fcı> <mıchlıf> <.tꝫ> <Lauꝛecı̊> <burꝛal> <pẗ> <faluatoꝛıꝫ>

L37 ȷo.gt̄ꝫ ꝺgaꝺꝛa. ıȷȷȷ . mꝛ̄ . Pl̊ f̈naꝺıꝫ ꝺ̄ Ceꝛꝫeꝺo . ȷ.mꝛ̄.

L38 Gl̊ plꝫ ꝺ̄ paubeıꝛo .ȷ. mꝛ̄. Gl̊ ſaꝛꝛao. ⁊ȷo . ꝑnıl. xxıȷȷ . mꝛ̄.

L39 m̄ . ẗꝫ pt̄ cofeıꝛo . m̄ꝺ [5] pẗꝫ ꝺamarātı . Gl̊ mouꝛo . Pt̄

uetrulı/o/

L40 ħ ſut ðbıtaȝ q̃ſ ðbet ðaſe að Sugeſıo pet .Jnpmıſ

L41 Pꝑagıo ðroc̄hla. <~~xxvıı†~~> mſ. [↑xvıȷ. mſ. m̄ .] ꝑſua ħeðıtate ð Celeıſóó

L42 fılíȷ́ ðRoðıco pet geſmano mo .xxıȷ. .ꝑħeðı⸗

L43 tate ð Ceſȝeðo. [6]

L44 Joh̄nȝ uéégaȝ. ꝛſuoȝ geſmanoſ .vıı<†>.mſ.ꝑhe̊ðıta

L45 tate ð Ceſȝeðo . [7]

L45a [8] ꝛcotet.paꝯ ꝛuın ð ıſte ano

L45b [9] ꝛ mād̄o ꝑ qꝯ ſacaꝰınt ıllā.ſıt .xıȷ.m̄.

L46 Peſ ħeðıtate ðſca ħna ð Zapıaeȝ. xvıȷ.mſ.m̄.

L47 Pt̄ uetſulıo .vıȷ.mr. ıȷ.q̃ſſ ð uıno

L48 Sup unu caſaŦ ð Sauto . xxx.mſ.q̇ eſt ıfofı.

L49 Jo. petȝ .ðcaſtello fılı[?] Pet[?] gaſcıe .<~~xxȷ.~~>[↑xx]mſ.f̃.Ga⸗

L50 ſcıa.gomeȝ ðſıo malo.tȝ.Sſ̄ ſſı̃ȝ.Gꝑ petȝ <ð><~~fauto~~>

L51 Gꝑ ptȝ ðmoꝛteıſa. Pt[?] pꝑȝ ð eıſıȝ. [10]

L52 mſt ıhnıȝ ſtephȝ . <xx>[↑vıȷȷ] mſ . f̃ . Dōna Zaſaſıa pe

L53 tȝ aluıtıȝ .[11] [↑<~~Jo.~~> <~~ð~~> <~~fauto~~> <~~ð~~> <~~Ceſȝeðo~~> <~~.ſ~~> <~~mſ.~~>]

L54 <~~Jh~~> <~~mſtȝ~~> <~~***pŦȝ~~> <~~.x.~~> mſ . [12]

L55][*] ꝺıaʒ fılıꝺıꝺa caualeıro . <~~vıı~~>[↑.ı.].m̄r̄.[↑m̄] [13]

---

[1] [Maj+]Octúbꝭ] o escriba escreveu 'Maj . eª' e corrigiu para 'Octub(r)is'.

[2] [p→e]cc̄l̄e] o olhal do 'p' foi emendado para 'e'.

[3] ten[a→e]at] 'a' emendado para 'e'.

[4] mꝺʒ] sem sinal geral de abreviação.

[5] [p+m]ꝺ] foi desenhada a haste do 'p' e depois escrito o 'm' por cima.

[6] linha fechada com um traço horizontal.

[7] linha fechada com um traço horizontal.

[8] linha adicional. No espaço em branco sobre e sob o traço que fecha a L45 foram acrescentadas duas linhas de texto, enquadradas por um traço vertical à esquerda e outro horizontal.

[9] linha adicional.

[10] linha fechada com um traço horizontal.

[11] linha fechada com um traço horizontal.

[12] linha fechada com um traço horizontal.

[13] linha fechada com um traço horizontal.

Edição Interpretativa

Mense Octub(r)is e(ra) MªCCªLªVIIIIª.

Hec est ma(n)da q(ua)e fac[it] |[L02] Sueri(us) pet(r)i p(ro) remedio a(n)i(m)e sue.

Mando corp(us) m(eu)m eccl(esi)e |[L03] s(an)c(t)e Marie d(e) vimar(anis) ⅂ V m(o)r(abitino)s ad altare.

ad Cano(n)icis IIII |[L04] m(o)r(abitino)s.

Ad P(e)t(ro) p(e)t(r)iz m(e)o abbati II m(o)r(abitino)s.

Gomecio i(o)h(an)nis V m(o)r(abitino)s. |[L05] ad s(an)c(t)i M(a)rtini d(e) faregia III m(o)r(abitino)s.

ad s(an)c(t)i Mic(a)h(e)lis d(e) Cer- |[L06] zedo II m(o)r(abitino)s.

Mando ca(m)pum d(e) samueles eccl(esi)e vimar(anis) |[L07] p(ro)m(e)o anniu(er)sario ⅂ teneat illu(m) Gomez s(ua)riz fili(us) m(eu)s ⅂ d(e)t in- |[L08] d(e) i(n) q(u)ocu(m)q(ue) a(n)no I m(o)r(abitino).

Ad po(n)tes ⅂ Gaffos I m(o)r(abitino).

Man[d]o |[L09] q(uo)d vxor m(e)a M(aria) s(ua)riz habeat m(eu)m pane(m) ⅂ m(eu)m uinu(m) |[L10] ⅂ det ill(u)d p(ro) oblat(i)o(n)ib(us) ⅂ missas ca(n)tare p(ro) a(n)i(m)a m(e)a ⅂ nullus ex filiis m(e)is |[L11] u(e)l filiab(us) n(on) habea(n)t potestate(m) u(e)nie(n)ndi (contra) illa(m) sup(er) |[L12] dictu(m) pan(e) ⅂ uinu(m).

Mando q(uo)d Susana hab(e)at ip(s)am |[L13] casam i(n) q(ua) morat(ur) i(n) uita sua post morte(m) sua(m) reli(n)- |[L14] q(ua)t illa(m) ad eccl(esi)a(m) s(an)c(t)i M(a)rtini d(e) faregia p(ro) m(e)o testam(en)to.

|[L15] Ma(n)do hopitalis d(e) rozasuales m(edio) m(o)r(abitino).

M(a)rt(ino) m(en)d(i)z |[L16] I m(o)r(abitino).

M(en)do m(e)o neto V m(o)r(abitino)s.

Ma(n)do filia m(e)a Dura(n)cia XV mo(dio)s |[L17] q(u)os hab(e)o sup(er) casali d(e) fofi ⅂ V oues ⅂ VIIII cap(ra)s ⅂ medietate(m) |[L18] d(e) una uaca ⅂ medietate(m) d(e) duos ioue(n)q(u)os.

⅂ ma(n)do q(uo)d nulli(us) |[L19] n[ec] filiis m(e)is q(ue) uolu(er)int (contra) m(e)am ma(n)da(m) q(uo)d ego ma(n)do ad fi- |[L20] li(us) m(eu)s G(unsalu)o suariz ⅂ ad filia(m) m(e)am dura(m)cia(m) sit male- |[L21] dict(us) usq(ue) ad septima g(e)n(er)acione(m).

Ma(n)do filiab(us) d(e) El- |[L22] uira g(unsa)l(ui)z m(edio) m(o)r(abitino).

Ma(n)do ad M(aria) rub(e)a I m(o)r(abitino).

ad |[L23] co(n)fraria(m) I m(o)r(abitino).

ad G(unsa)l(uo) g(ar)cia VI m(o)r(abitino)s.

Mando Maria |[L24] m(e)a neta filia d(e) Eluire suariz II m(o)r(abitino)s.

P(e)t(ro) f(er)na(n)d(i)z cleric(us) |[L25] [...] m(o)r(abitino).

hospitalis d(e) [1] J(e)r(usa)l(e)m I m(o)r(abitino).

Ma(n)do q(uo)d co(m)ple- |[L26] ant m(e)am ma(n)dam ⁊ solua(n)t m(e)a debita d(e) m(e)a medietate |[L27] aureor(um) q(u)os m(ih)i d(e)be(n)t dare ⁊ t(ra)ha(n)t illos m(e)i filii ⁊ uxor m(e)a h(abe)a |[L28] sua(m) medietate(m) i(n) pace.

|[L29] hec su(n)t d(e)bitas q(u)as d(e)bet dare S(ue)ri(us) pet(r)iz.

ad M(aria) pet(r)iz una |[L30] saia d(e) segouiao.

Jt(em) ad alia Marina pet(r)iz alia saia ⁊ II q(ua)r(teiros) [2] |[L31] d(e) pan(e).

Jt(em) ad Jo(hanne) s(ua)riz caualeiro II m(o)r(abitino)s.

Jt(em) ad Maria g(unsa)l(ui)z |[L32] I m(o)r(abitino). [3]

|[L33] M(en)d(e) rial t(er)cia d(e) m(o)r(abitino) ⁊ VIII d(enarios).

Didac(us) I m(o)r(abitino) m(edio).

|[L34] P(e)t(ro) f(er)na(n)djz d(e) do(m)no sanson I m(o)r(abitino).

vice(n)ci(us) m(ar)rti(n)z II m(o)r(abitino)s m(edio).

---

1 riscado ‘vima’.

2 riscado ‘⁊ I |[L31] m(o)r(abitino)’.

3 riscado ‘ad ferna(m) diaz caluo I m(o)r(abitino). Jt(em) P(e)l(agio) g(onsa)l(ui)z zapateiro |[L33] I m(o)r(abitino)’.

[4] |[L37] Jo(hanne) g(unsa)l(ui)z d(e) ga(n)d(e)ra IIII m(o)r(abitino)s.

P(e)l(agio) f(er)na(n)diz d(e) Cerzedo I m(o)r(abitino).

|[L38] G(unsa)l(uo) p(e)l(ai)z d(e) pau(m)beiro I m(o)r(abitino).

G(unsa)l(uo) sarrao ⅂ Jo(hanne) p(er)nil XXIII m(o)r(abitino)s |[L39] m(edio).

ts. p(e)t(ro) cofeiro, M(en)d(e) p(e)t(ri)z d'amara(n)ti, G(unsa)l(uo) mouro, P(e)t(ro) ue(n)trulio.

|[L40] h(ec) su(n)t d(e)bitas q(ua)s d(e)be(n)t dare ad Sugerio pet(r)i.

Jn p(r)imis |[L41] P(e)lagio d(e)roch(e)la [5] XVII m(o)r(abitino)s m(edio) p(er)sua h(er)editate d(e) Celeiroo.

|[L42] filij d(e) Rod(er)ico pet(r)i germano m(e)o XXIII m(o)r(abitino)s p(er) h(er)edi-
|[L43] tate d(e) Cerzedo.

|[L44] Joh(an)n(e)s ueeegas ⅂ suos germanos VIII [6] m(o)r(abitino)s p(er) h(er)edita- |[L45] tate [7] d(e) Cerzedo |[L45a] ⅂ co(n)te(n)t pan(e) ⅂ uin(o) d(e) iste a(n)no |[L45b] ⅂ ma(n)do q(uod) q(ua)n(do) sacau(er)int illa(m) si(n)t XII m(orabitinos).

|[L46] Per h(er)editate d(e) s(an)c(t)a Cr(ist)ina d(e) Zapiaes XVIII m(o)r(abitino)s m(edio).

---

[4] riscadas duas linhas '|[L35] Joh(an)nis cabaazo d(e) castello ⅂ do(m)n(us) Stephan(us) XXIII m(o)r(abitinos). |[L36] ad s(an)c(t)i Mich(ae)lis. ts. Laure(n)ci(us) burral, P(e)t(rus) saluatoriz'.

[5] riscado 'XXVIII'. Omiti a forma abreviada 'm(o)r(abitinos)' que se seguia e que não foi riscada.

[6] VIII] riscado um 'j' no fim do numeral.

[7] h(er)edita-tate] por *h(er)editate*.

|L47 P(e)t(ro) ue(n)trulio VII m(o)r(abitino)s III q(ua)r(teiro)s d(e) uino.

|L48 Sup(er) unu(m) casal(e) d(e) Sauto XXX m(o)r(abitino)s q(ua)e est i(n) fofi.

|L49 Jo(hannes) pet(r)iz d(e) castello fili(us) Petr(us) garcie XX m(o)r(abitino)s.

F(ilio) Ga- |L50 rcia gomez d(e) rio malo ts. S(uge)r(io) s(ua)riz, G(unsa)l(uo) pet(r)iz [8] d(e) Cerzedo, |L51 G(unsa)l(uo) p(e)t(r)iz d(e) morteira, P(e)tr(us) p(e)l(ai)z d(e) eiriz.

|L52 M(a)rt(ino) i(o)h(an)nis steph(anni)z [9] VIIII m(o)r(abitino)s.

F(ilio) Do(m)na Tarasia, pe- |L53 t(r)iz aluitiz. [10]

|L55 J(ohanne) diaz fili(us) d(e) dida(us) caualeiro I m(o)r(abitino) m(edio).

---

[8] riscado 'd(e) sauto.

[9] riscado 'XX'.

[10] riscado, por cima do traço que fecha a linha 'Jo(hannes) d(e) sauto d(e) Cerzedo I m(o)r(abitino)'. Riscada a L54 'J(o)h(annes) m(a)rt(in)s [...] p(e)l(ai)z X'. Omiti a forma abreviada 'm(o)r(abitinos)' que se seguia e que não foi riscada.

Documento n.º 68

1224-11-13

Testamento de D. Mendo Peres Alvites, com notícia de dívidas.

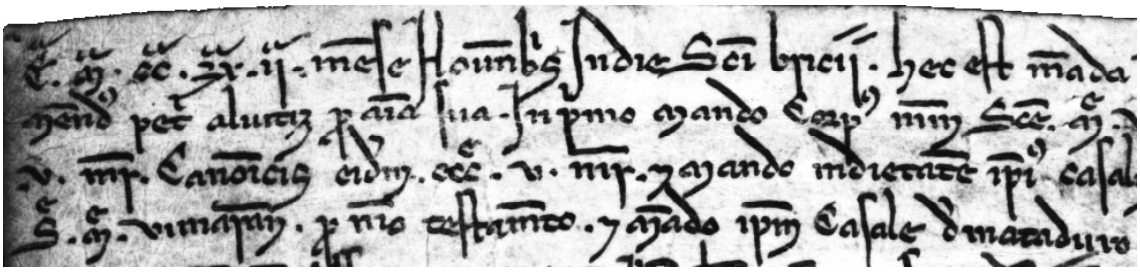

AN/TT, Colegiada de Sta. Maria da Oliveira de Guimarães, m. 7, n. 4. Original. Bem conservado. Gótica inicial, caligráfico comum 2.ª fase.

Edição Paleográfica

LO1 Ē . M̄ . cc̄ . X̄x . ıı̄ . mēſe Houn̄bꝰ ȷndıe Sc̄ı bꝛıcíȷ́ . hec eſt māda q̄ fac̄ doꝰ

LO2 m̄enō pet̓ aluıtıȝ ꝑ aıa ſua .ȷn p̓mo mando Coꝛpꝰ mm̄ Sc̄e. m̄ . vımaꝛan̄. ꝛ

LO3 .v. mꝛ. Canoıcıȝ eıōm. ecc . v. mꝛ.ꝛmando mdıetate ıpı caſalıȝ ōGondááꝛ

LO4 S̄ .m̄. vımaꝛan̄ . ꝑ mo teſtamto .ꝛ m̄ado ıpm̄ Caſale ōmataduxo.Canoıcıȝ vı

LO5 maꝛan̄ ꝑ mo anıúȷ̄ſſaꝛıo . ꝛ teneat. Ptꝛ ıhnıȝ ıuıta ſua ꝛ dtı n̄ ı uno q̊q; ano.

LO6 Canoıcıȝ vımaꝛan̄ . ıȷ. mꝛ.ꝛpt moꝛte ſuā ꝛemaneat ıpm̄ Caſale ꝑpınqoꝛı

L07 Cl̓ıco ꝺ gn̓e . ꝯ . pet̓. Sco̅ Jacobo vımaꝛaꝯ . ıȷ. m̅ꝛ.ꝛ mꝺıetate̅ ıp̅ı̓ Caſalıꝭ ꝺGon.

L08 ꝺááꝛ ꝑ m̅o a̅nıu̓ſſaꝛıo.ꝛ ꝯat̓ꝭ méé. Sco̅ pt̄agíí . ıȷ . m̅ꝛ. S̊.ꝯ . ꝺ Guꝛuıtı . ıȷ. m̅ꝛ.

L09 S̊.ꝯ . ꝺ gemınoſ ıȷ. m̅ꝛ .Sco̅ Romano. ıȷ .m̅ꝛ.Lep̊ſıbꝰ vımaꝛaꝯ . ıȷ . m̅ꝛ. Sco̅

L10 m̅ꝛtıno ꝺ faꝛeẏa. ı m̅ꝛ. ꝺp̄ote ꝺ Caneꝭ. ı.m̅ꝛ. ꝺp̄ote ꝺ uıllac̄oꝺe.ı . m̅ꝛ.ꝺp̄ote

L11 ꝺ ꝺoa̅ Gonʒıa. ı .m̅ꝛ. ꝺp̄ote ꝺ mocoꝛomı. ı . m̅ꝛ. Gontıne . x .m̅ꝛ. Pt̄ꝛ m̅ꝛtınıʒ

L12 ſoꝛꝺo.v. m̅ꝛ . Ptꝛ̄ lopıʒ. v. m̅ꝛ. ut no̅ ueníat ꝺıuıꝺe aꝺpaꝛtıtone̅ c̄ fılíſſ ꝺ ꝺoe̅

L13 Doꝛꝺıe. Pet̊ mꝺ̄ıʒ meꝺıetate̅ ıp̅ı̓ ec̊c ſc̄ı laurc̄tıȷ. ut teneat ea̅ ı̄ uıta ſua ꝛſıt obe

L14 ꝺıeꝭ fılíſꝭ ꝛfılıaƀ ꝺ ꝺoa̅ Doꝛꝺıa.ꝛ ꝳ facıo ꝗ nuq̋ . Pt̄. mꝺ̄ı ueníat aꝺpaꝛtıtone̅

L15 c̄ufılíſꝭ ꝺoe̅ Doꝛꝺıe . ꝯtıno mꝺ̄ıʒ tıbalꝺıʒ. xxx . m̅ꝛ. �herpıtalı ꝺroʒaſualeſ. ı. m̅ꝛ.

L16 aꝺ ec̊cm b̋ca̅ꝛeꝯ . ıȷ. m̅ꝛ. aꝺ moa̅ſt̄ıu .ꝺ buꝛıo . x. m̅ꝛ. F̃nando tıbalꝺıʒ.ıȷ .m̅ꝛ.abbı

L17 m̅o . Pt̄ pet̄ . ıı. m̅ꝛ. Jh̄nı m̅ꝛtını . ı . m̅ꝛ.Et̄ maꝺo vxoꝛı méé ꝺone̅ Doꝛꝺıe.

L18 totaſ m̄aꝭ ꝳeꝺıtateſ q̋ſ haƀo ı̄ ꝛıpa auıʒella. ꝛq̋nto ꝳeꝺıtate ı̄ ꝛıuulo malo. ꝓro

L19 ſuıſ arrıſ. Caraſıe fılıe pt̍ pt̍. ıȷ. m̄r. ꝑ cantare mıſſaſ ꝺ ꝺuob⁹ analıſ .xxıııȷ.

L20 m̄r. m̄aꝺo.t̄ . xxx. m̄r.ꝛ ꝺnt̃ c̍ꝺam̄ hoı q̍ eat aꝺ ıhrt̄m̄ ꝑme.ꝺōno Paẏam̄.

L21 .ıȷ . m̄r. Et ōnıs aureos q̊ſ m̄aꝺo ī tota m̄a m̄aꝺa ꝺent̄ ꝑfructꝰ méé hꝺıtatıſ

L22 ꝑ maꝰ Pt̍ ıhnıs . ꝛabbtı m̄ȷ [1]. Pt̍ pt̍.ꝛfılíȷ́ m̄ı ꝛfılıe m̄aꝺo ꝗ nuq̈m̄ uenıat ꝺıuıꝺ

L23 hꝺıtateſ c̄n ꝺomoſ . ꝺon̄ ꝺoe Doꝛꝺıe ꝑ ſoluat tota mam̄ m̄aꝺā. ꝛ m̄aꝺo meꝺıetate

L24 ꝺecale ꝺGōꝺaꝛ ꝑlum̄e alumıaꝛ ꝺaŧapaꝺa Scı uīcēcíȷ́.ꝺ vımaraŋ**

L25 hec ſut ꝺebıte q̈ſ ꝺeb; mnꝺ pt̍. ī p̍mo .e̊m̄. mꝺı fılıe méé.xxx. m̄r. aꝺuna

L26 mulıerſe. xx. m̄r.Sco Jacobo vımar.v.m̄r. m̄eꝺo ıhnıs . ıȷ .m̄r.

[1] m̄[o+ȷ]] ‘o’ emendado para ‘j’ por sobreposição.

Edição Interpretativa

E(ra) M^{a}CC^{a}L^{a}XII^{a} me(n)se Nou(e)nb(r)is Jn die S(an)c(t)i bricij.

Hec est ma(n)da q(ue) fac(it) don(us) |^{L02} Men(en)d(us) pet(r)i aluitiz p(ro) a(n)i(m)a sua.

Jn p(r)imo Mando Corp(us) m(eu)m S(an)c(t)e M(ari)e vimaran(is) ⅂ |^{L03} V m(o)r(abitino)s Cano(n)icis eid(e)m ecc(lesi)e V m(o)r(abitino)s.

⅂ Mando m(e)dietate(m) ip(s)i(us) casalis d(e) Gondaar |^{L04} S(anct)e M(ari)e vimaran(is) p(ro) m(e)o testam(en)to.

⅂ Ma(n)do ip(su)m Casale d(e) mataduxo Cano(n)icis vi- |^{L05} maran(is) p(ro) m(e)o a(n)niu(er)ssario. ⅂ teneat P(e)tr(o) i(o)h(an)nis i(n) uita sua ⅂ d(e)t in(de) i(n) uno q(u)oq(ue) a(n)no |^{L06} Cano(n)icis vimaran(is) III m(o)r(abitino)s. ⅂ p(os)t morte(m) sua(m) remaneat ip(su)m Casale p(ro)pinq(u)iori |^{L07} Cl(er)ico d(e) g(e)n(er)e M(artino) pet(r)i.

S(an)c(t)o Jacobo vimaran(is) II m(o)r(abitino)s ⅂ m(e)dietate(m) ip(s)i(us) Casalis d(e) Gon- |^{L08} daar p(ro) m(e)o a(n)niu(er)ssario ⅂ Mat(r)is mee.

S(an)c(t)o p(e)lagij II m(o)r(abitino)s.

S(anct)e M(ari)e d(e) Guruiti II m(o)r(abitino)s.

|^{L09} S(anct)e M(ari)e d(e) geminos II m(o)r(abitino)s.

S(an)c(t)o Romano II m(o)r(abitino)s.

Lep(r)osib(us) vimaran(is) II m(o)r(abitino)s.

S(an)c(t)o |^{L10} m(a)rtino d(e) fareya I m(o)r(abitino).

A po(n)te d(e) Canes I m(o)r(abitino).

A po(n)te d(e) uilla co(n)de I m(o)r(abitino).

A po(n)te |[L11] d(e) do(n)a Gonzia I m(o)r(abitino).

A po(n)te d(e) mocoromi I m(o)r(abitino).

Gontine X m(o)r(abitino)s.

P(e)tr(o) m(a)rtiniz |[L12] sordo V m(o)r(abitino)s.

P(e)tr(o) lopiz V m(o)r(abitino)s ut no(n) ueniat diuid(er)e ad partit(i)one(m) c(um) filijs d(e) do(n)e |[L13] Dordie.

Pet(r)o m(en)diz medietate(m) ip(s)i(us) ecc(lesi)e s(an)c(t)i laure(n)tij ut teneat ea(m) i(n) uita sua ⁊ sit obe- |[L14] die(n)s filijs ⁊ filiab(us) d(e) do(n)a Dordia. ⁊ h(oc) facio q(uod) nu(n)q(uam) P(e)tr(us) m(enen)di ueniat ad partit(i)one(m) |[L15] cu(m) filijs do(n)e Dordie.

M(ar)tino m(enen)diz tibaldiz XXX m(o)r(abitino)s.

Hospitali d(e) rozasuales I m(o)r(abitino).

|[L16] Ad ecc(lesia)m b(ra)caren. II m(o)r(abitino)s.

Ad mo(n)ast(er)iu(m) d(e) burio X m(o)r(abitino)s.

F(er)nando tibaldiz II m(o)r(abitino)s.

Abb(at)i |[L17] m(e)o P(er)t(ro) pet(r)i II m(o)r(abitino)s.

J(o)h(an)ni m(a)rtini I m(o)r(abitino).

Et ma(n)do vxori mee do(m)ne Dordie |[L18] totas m(e)as h(er)editates q(ua)s hab(e)o i(n) ripa auizella ⁊ q(ua)nto H(er)editate i(n) riuulo malo pro |[L19] suis arris.

Tarasie filie p(e)t(r)i p(e)t(r)i II m(o)r(abitino)s.

P(r)o cantare missas d(e) duob(us) analis XXIIII |[L20] m(o)r(abitino)s.

Ma(n)do (etiam) XXX m(o)r(abitino)s ⁊ d(e)nt(ur) c(u)idam ho(min)i q(u)i eat ad

ier(usa)l(e)m p(ro) me.

do(m)no Payam |[L21] II m(o)r(abitino)s.

Et o(m)nis aureos q(u)os ma(n)do i(n) tota m(e)a ma(n)da dent(ur) p(er) fruct(us) mee h(er)editatis |[L22] p(er) man(us) P(e)t(r)i i(o)h(an)nis ⅂ Abb(a)ti m(e)j P(e)t(r)i p(e)t(r)i.

⅂ filij m(e)i ⅂ filie ma(n)do q(uod) nu(n)q(ua)m uenia(n)t diuid(ere) |[L23] h(er)editates n(e)c domos don(e)c do(n)e Dordie p(er)soluat tota(m) m(e)am ma(n)da(m).

⅂ Ma(n)do medietate |[L24] de cale [1] d(e) Go(n)dar p(ro) lume(n) alumiar da la(m)pada S(an)c(t)i uice(n)cij d(e) vimaran(is).

(*no pé do pergaminho*)

|[L25] Hec su(n)t debite q(ua)s deb(et) Men(en)d(us) p(e)t(r)i.

i(n) p(r)imo M(ari)e m(enen)di filie mee XXX m(o)r(abitino)s.

Ad una(m) |[L26] muliere XX m(o)r(abitino)s.

S(an)c(t)o Jacobo vimar(anis) V m(o)r(abitino)s.

Me(n)do i(o)h(an)nis III m(o)r(abitino)s.

Documento n.º 69

1225-03-00

Testamento de Gonçalo Soares, com notícia de dívidas a haver.

[1] cale] por *casale*.

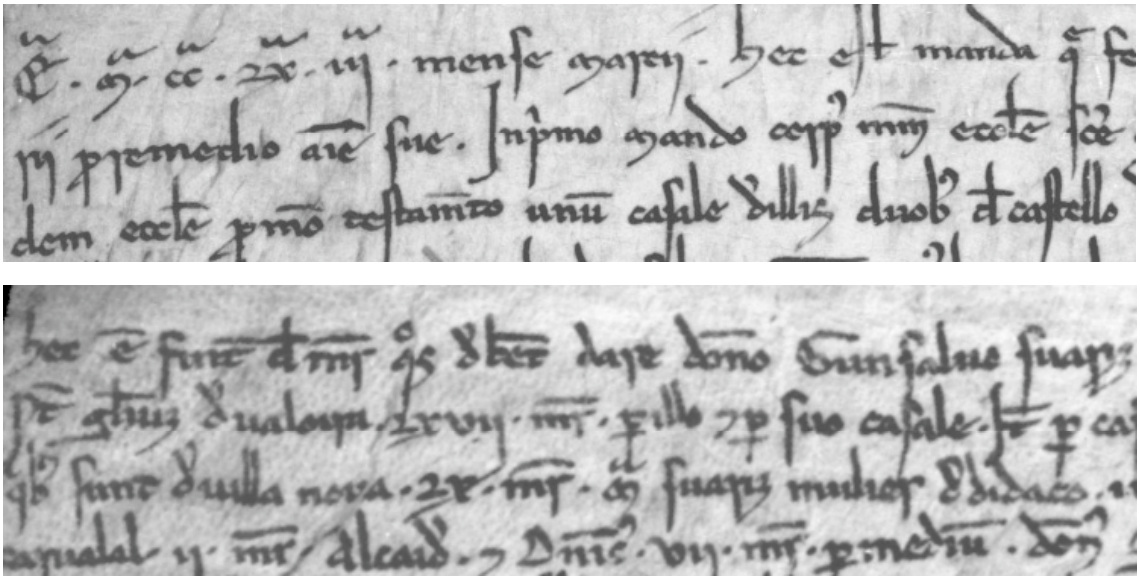

AN/TT, Colegiada de Sta. Maria da Oliveira de Guimarães, m. 7, n. 5. Original. Bem conservado. Gótica inicial, caligráfico comum 2.ª fase.

Edição Paleográfica

L01 Ē . m̄. cc̄ . lx̄. iij̄ . menſe marcíj . hec eſt manda q̄ fecit dō̄ⁿ Gunſaluⁿ ſua-

L02 ríj p_remedio aie ſue . In.ꝑmo mando corp̄ mm̄ ſc̄e m̄ vimaraⁿ . ⁊ mando ei-

L03 dem ecc̄le p_mo teſtamto unū caſale d̄_illis duob̄ ꝺ caſtello d̄_ripa de aue q̄s ibi hab̄o

L04 ī uilla d̄ vilar. ⁊ mando aliud caſale canoicis eⁱdem ecc̄le p_mo anniu̇ſario . ad_alta-

L05 re. xx.mr. ad clericis . l.mr . ⁊_unū uaſum d̄_plata . ⁊ xxx. mr. ī tceſimo ī_q̊cuq;

L06 die.i . mr. uſq; ſint expēſi . ⁊_mando ad_c̄ricis etia p mo anniu̇ſario ipam caſam ubi

L07 habıtat Pl̓agı᷑ folezío . ꝛ_ıpam̄ alı̄a caſam̄ q̓_ſtat ıuxta
ılla᷑ mādo ſcı̄ martını̄ ꝺ_cādao-

L08 ſo . cu̇ ıpȯ caſalı ꝺ_mourılı .u᷑ habıtat alcaıde ꝑ
anıu᷑ſarıo ꝺ menādo alb̓geıro . ꝛ mȯ.

L09 Et mādo ıpm̄ mm̄ furnū Durano pt̄az .ꝛ_fr̓ıb̓ ſuıs . mandꝺo mm̄
raucınū

L10 clerıcıs ſc̓e . ᵉm̄ . vımar̄ . ꝑ_cenıs ꝺ ſbtȯ ad ıpıs
clerıcıs .v. mr̄ . ad paupes.v. mr̄

L11 Et ꝑ_cıbo p̓t xx̄x.ꝺıes ad_clerıcıs . v. mr̄ . ad paupes .
v. mr̄ . Et ꝑ extrah̓e capꝛ

L12 tıuıs. l. mr̄ . Et ꝑ_mıſıs celebraze ꝑ_unnuales . l.mr̄ .
Ptr̓ pet᷑z mȯ abbte

L13 x.mr̄ . mandꝺo monaſt̓ıo ꝺ_uılla noua ꝺ_ıpȯ caſalı ꝺ vılar
medıetatė .ꝛ_q̄nto haꝛ

L14 beo ı̄_ıpa᷑ q̄ntana ꝺ_rıal q̄ fuıt ꝺ Ptr̄ gomez . ad burıo. mȯ
caſalı ꝺ_carregal.

L15 mandꝺo ad ecc̄lam̄ ſcı̄ c̓home ꝺ_caldelas h̓edıtatė mam̄ ꝺ_canto
. ꝛ_q̄nt̄ gparaꝛ

L16 uı ꝺ fılıa ꝺ amıco . ad ſcm̄ martınū ꝺ_uılla noua . campū
ꝺ_garfal . ꝛ campū

L17 ꝺ_ſup ꝺuefa. ad Bn̄edıctū pet᷑ .mam̄ capā pellem. ad ᵐ̄
ſuarız q̄nta h̓edıtaꝛ

L18 te ꝺ̄ me tenebat donȧ .ᵐ̄ . q̄m̄ copaſauı de dıdaco oſorız .
ꝛ_ıpam̄ caſam̄ ᵉq̄ fecı

L19 ī mā ꝑntana ıuxta fıculneaſ . ꝛ x.mꝺ. ītͮ mılıo . ꝛ ceteno . mandꝺo hꝫeditatē

L20 qm̃ copaſauı ꝺ Ptſo ȝanfanıo aꝺ donum̃ Geoꝛgıu . ꝛ ſua Jeſmana .ꝛ_ſeꝺeat ī

L21 ılla . ꝺoꝰ alfonſuſ ī_uıta ſua. mandꝺo clıentulo mo alfonſo . feſrageal . cu baꝛ

L22 cello . mandꝺo hoſpıtalı ꝺ Jhrtm̃ . mā ꝑntana ꝺ_uılla noua . cu ıpa leıſa ꝺ_uınea ꝺe

L23 ſıluaſeſ ꝺ_ſuſáá . aꝺ.qm̃.ſrĩȝ ıpa leıſa ꝺ vınea ꝺ_ıuſáá . aꝺ [1] bſacaſa. ıȷ .mſ . Pet°

L24 ıhnıſ fılıo Johnı aluaſdıno. ıpam̃ hꝫeditate ꝺ mauſılı q fuıt ꝺ patſe ſuo .Feſnaꝛ

L25 ꝺo gomeȝ ıpo caſalı ꝺ mauꝛılı ꝑ habıtat Dnıc .ī_uıta ſua ꝛ_pt moſte ſuam ſeꝛ

L26 lınqt ıllū ecte ſcı martı ꝺ_canꝺaoſo lıbum̃ . Mandꝺo Gomeȝ mꝺıȝ hꝫeꝺıtate ꝺe

L27 Calꝺaſ . q copaſauȷ ꝺ Gıſaldo abbate cu ıpa alıa ſegalenga ꝑ habıtau Pelagı cſ-

L28 touaıȝ . mandꝺo aꝺ domın̄ Egeaſ mam̃ hꝫeꝺıtate ꝺ_Gouuaeſ . Mandꝺo aꝺ. qm̃. ſuaſıȝ mo

L29 caſalı ꝺ_ꝑnatana ꝺ Calꝺaſ. ꝛ_mādo qꝺ ıſta mādatone qm̃ ego mādo aꝺ maſıa ſuaſíí

L30 ut teneat ıpam̃ ī_uıta ſua ꝛ_pt moſte ſua ſelınqt ılla tota lıbeſa ꝛ_ī_pace aꝺ_ct

L31 ꝛıcıꝭ ſc̄e. ⁊ . ꝑ_mo̅ anniu̅ſarıo. ꝯando fernā̅do gomez . ꝛ Bne̅dıct̄ pet. mām caſā

L32 de camara . ꝛ_ꝺ̄ caualarıza . cu̅ duas partes ꝺ_ntana ı̄_uıta ſua ꝛ_p̄t morte̅ illıꝛꝯ

L33 remane̅at clericıꝭ vımar̄.̓ ꝑ_mo̅ ani̅u̅ſarıo . ad ecc̄m ꝺ_uılla noua unū uaſum de

L34 plata . Ptro̅ b̓naldız.unū lectū . cu̅ una Cozedra . ꝛ uno Chumazo . ꝛ duas ſauáás

L35 Pt̄ pet mō abbate. mm̄ pallıu ꝺ bruneta . ma̅rt mꝺız. ma̅ capa . ꝺ̄ māgas. ꝛ.ıȷ.

L36 m̅r̅ . ad villa noua . mm̄ maurū . ad lepſos ꝺ_vımar̄ .ıȷ.m̅r̅. ad_lepſos ꝺ_bracaza

L37 ı. m̅r̅. Dorꝺıa gomez det.ıȷ. m̅r̅. ꝛ_de̅t eı. una cozedra. ij̊ſ. plumazos . ꝛ una

L38 colcha . ad lepſos vımar̄. x . cobros ꝺ̄_carne . ad_ponte̅ ꝺ̄_caues.ı. m̅r̅. ad ponte̅

L39 ꝺ̄_uılla ꝺ̄_conde.ı. m̅r̅. Moq̊romȷ .ı. m̅r̅ . Buıxo .x.m̅r̅. ad opa ſcı̄ Plagíȷ́.ı.

L40 m̅r̅.. maıoꝛ ꝺ̄_garda. ı.m̅r̅. Barrıo .ı.m̅r̅ . Eluıra ma̅rtız da cruz.ı.m̅r̅

L41 Pꝛ gl̅uız . ıȷ . m̅r̅. ma̅rt ſaluatoꝛıꝭ . ıȷ .m̅r̅ . Jh̅n pet rochla. vȷ. m̅r̅.

L42 ma̅rt mꝺız mā garnacha. Ptr̅ óórız ma̅ ſagıa melıore.ꝛ.ı.m̅r̅ . Rozaſ ual⸗

L43 leꝭ .ı. m̄ꝛ. Sueırο lubuıxo .ı. m̄ꝛ . ꝑ mıſſıꝭ ı̄ ſuma ꝺ [2] an̄o. x.m̄ꝛ . aꝺ

L44 alfonſo.mō letto ꝺ_uılla noua . c̄u una coceꝺra. ꝛ uno chumaʒo. ꝛ_una col-

L45 cha. ꝛ_uno alıfafe . m̃.ſuarıʒ.mantéés ꝺ_uılla noua . aꝺ_c̄ofraʒıa ꝺ_rauf ı.ı.

L46 m̄ꝛ. aꝺ_c̄ofrarıa ꝺ ſauto ı. m̄ꝛ. aꝺ q̇ꝺam h̄o q̇ uaꝺat ꝑ_me aꝺ rocamaꝺo2.x.

L47 m̄ꝛ. Fernaꝺ gl̄uıʒ ꝺ_lagea. ıȷ.m̄ꝛ . ȷoh̄ne pet̀.ı.m̄ꝛ. Bruneta. ıȷ. m̄ꝛ.

L48 aꝺ_hoſpıtalı ꝺ vımar̄an̄ .ı.m̄ꝛ.ȷh̄n ꝺ_ulueıra .ı.m̄ꝛ. mando etıa aꝺ_Gomecıu

L49 mꝺı q̃nt̄ habeo ı̄_ıpa̅ q̇ntana <ꝺ̣ ꝛemo̅ꝺo uꝛꝛaça> . q̄ uocıtat̄ ꝺ_menꝺo coc̄hon̄ [3]

L50 mando qꝺ Gomeʒ mdıʒ̄ ſoluat m̄m mandam ꝑ_manu̅ Pet̀ pet̀ mo̅ abbate.

L51 ꝛ_toto mo̅ habe uenꝺat̄ ꝛ ꝺent ꝑ aıa̅ ma̅ . ꝛ_totaꝭ alıaſ reꝭ q̄ ſunt ſıne ma̅-

L52 ꝺa̅ ꝺnt ıllaꝭ ꝑ aıa̅ ma̅ ta̅ mobılıb; q̃m ı̄=mobılıꝺ.ta̅ tullıa .q̃ cupaꝭ q̃m archaꝭ

L53 q̃m o̅ıꝺ alííꝭ ꝑ=fıꝭ. Et ꝺſtıtuo ꝑ herede meo Gomecıo mꝺı meo p̀mo_con-

L54 germano ı̄ om̄ıꝺ m̄ıꝭ cauſıꝭ tam mobılıꝺ q̃m ı̄=mobılıꝺ .

L55 hec ē fınt̄ ꝺ_m̄ꝛ o̊ꝭ ꝺbet̄ ꝺare ꝺon̄o Gunſaluo ſuarıʒ . p̀mo

P̄t toures.ɪxxxv.m̄r̄

L56 P̄t gt̄uıȝ ð̷_ualoıra.ɪxvıȷ.m̄r̄.ꝑ_ıllo ꝛ_ꝑ_ſuo caſale.ȷt̄ ꝑ caſalı ð̷ Gꝑ uááſq̓ȝ.ꝛ_ð̷ ꝯaraa ſrȝ̓

L57 q̓ꝓ̄ ſunt ð̷_uılla noua.ɪx.m̄r̄. ꝯ̈ ſuaraȝ mulıer ð̷_ðıðaco.ıȷȷȷ.m̄r̄. hȱıes ð̷_mourılı ꝯeē

L58 caruala⁽¹⁾l. ıȷ. m̄r̄. ȧlcaıð̷.ꝛ Dn̄ıc̄.vıȷ.m̄r̄.ꝑ_meðıu̇ .ðō̄ꝰ Stephanꝰ p̓oɔı ð̷ coſta .x. m̄r̄

L59 Judex ramıſ̓ pet̓.vıȷ.m̄r̄ .ȷt̄h pet̓ roc̄hla.vȷ. m̄r̄. Canoıcıs Vımar̄.vıȷȷ.m̄r̄.ꝑ_ȷo̅a̅

L60 dn̄ıcȷ . Dura̅ p̄t̄ȝ .x.m̄r̄. Gomeȝ canterla. ıȷȷȷ.m̄r̄. Pꝑ̄ fot̄ȝío.ı.m̄r̄.mın̓ .vıȷȷ̈

L61 ꝯeē maq̓a.ı. m̄r̄. ꝯeē gꝑuıȝ ð̷_mote̅ longo.vȷ. m̄r̄. ıȷ. mð̷.ð̷_uıno.ꝛ_habeo.ȷ.

L62 fruc̄t̄ ð̷_h̓eðıtate ð̷ P̄t mar̄tıȝ .ꝛ_ðbeo he̅. ıȷ . fruc̄t̓.ꝛ_mas̄ ðbıtas̄ q̈s̄ m̓ ðbe̅t̄

L63 ðare q̄ no̅ ſunt ſ̓cpta. G. mðıȝ .ꝛ Pt̄̓ pet̓ eẍtha̅c̄ ıllas̄ ꝛ ðnt ꝑ_aıa̅ ma̅.

---

1 [a→ȧ]ð] ‘a’ minúsculo emendado para maiúsculo.

2 [a→ð̓]] ‘a’ emendado para ‘d’.

3 co[l+c̄]ho̅n̄] o ‘c’ foi escrito por cima do ‘l’.

Edição Interpretativa

E(ra) M^{a}CC^{a}LX^{a}III^{a} mense Marcij. Hec est manda q(ua)e fecit do(m)n(us) Gunsalu(us) sua- |^{L02} rij p(ro) remedio a(n)i(m)e sue.

Jn p(r)imo Mando corp(us) m(eu)m eccl(esi)e s(an)c(t)e M(ari)e vimaran(is) ⁊ mando ei- |^{L03} dem eccl(esi)e p(ro) m(e)o testam(en)to unu(m) casale d(e) illis duob(us) d(e) castello d(e) ripa de Aue q(u)os ibi hab(e)o |^{L04} i(n) uilla d(e) vilar.

⁊ mando aliud casale cano(n)icis ei(us)dem eccl(esi)e p(ro) m(e)o a(n)niu(er)sario.

ad alta- |^{L05} re XX m(o)r(abitino)s.

Ad clericis L m(o)r(abitino)s ⁊ unu(m) uasum d(e) plata ⁊ XXX m(o)r(abitino)s i(n) t(r)icesimo i(n) q(u)ocu(m)q(ue) |^{L06} die I m(o)r(abitino) usq(ue) sint expe(n)si.

⁊ mando ad cl(e)ricis etia(m) p(ro) m(e)o anniu(er)sario ip(s)am casam ubi |^{L07} habitat P(e)lagi(us) folezio ⁊ ip(s)am alia(m) casam q(uibus) stat iuxta illa(m).

Ma(n)do s(an)c(t)i Martini d(e) ca(n)dao- |^{L08} so cu(m) ip(s)o casali d(e) Mourili u(b)i habitat Alcaide p(ro) a(n)niu(er)sario d(e) Men(en)do alb(er)geiro ⁊ m(e)o.

|^{L09} Et ma(n)do ip(su)m m(eu)m furnu(m) Durano p(e)la(i)z ⁊ fr(atr)ib(us) suis.

mando m(eu)m raucinu(m) |^{L10} clericis s(an)c(t)e M(ari)e vimar(anis) P(r)o cenis d(e) s(a)b(a)to.

ad ip(s)is clericis V m(o)r(abitino)s.

Ad paup(er)es V m(o)r(abitino)s.

|^{L11} Et p(ro) cibo p(os)t XXX^{a} dies ad clericis V m(o)r(abitino)s.

Ad paup(er)es V m(o)r(abitino)s.

Et p(ro) extrah(er)e cap- |^{L12} tiuis L m(o)r(abitino)s.

Et p(ro) misis celebrare p(er) unnuales L m(o)r(abitino)s.

P(e)tr(o) pet(r)iz m(e)o abb(a)te |[L13] X m(o)r(abitino)s.

mando monast(er)io d(e)uilla noua d(e) ip(s)o casali d(e) vilar medietate(m) ⁊ q(ua)nto ha- |[L14] beo i(n) ip(s)a q(u)intana d(e) rial q(ue) fuit d(e) P(e)tr(o) gomez.

Ad burio m(e)o casali d(e) carregal.

|[L15] Mando ad eccl(esi)am s(an)c(t)i Thome d(e) caldelas h(er)editate(m) m(e)am d(e) canto ⁊ q(ua)nt(um) (con)para- |[L16] ui d(e) filia d(e) amico.

Ad s(an)c(tu)m Martinu(m) d(e)uilla noua campu(m) d(e) garfal ⁊ campu(m) |[L17] d(e) sup(er) d(e)uesa.

Ad B(e)nedictu(m) pet(r)i m(e)am capa(m) pellem.

Ad M(aria) suariz q(ua)nta h(er)edita- |[L18] te d(e) me tenebat do(m)na M(aria) q(ua)m co(m)paraui de didaco osoriz ⁊ ip(s)am casam q(ua)e fecj |[L19] i(n) m(e)a q(u)intana uixta ficulneas ⁊ X m(o)d(ios) i(n)t(er) milio ⁊ ce(n)teno.

Mando h(er)editate(m) |[L20] q(ua)m co(m)paraui d(e) P(e)tro zanfanio ad do(m)num Georgiu(m) ⁊ sua Jermana ⁊ sedeat i(n) |[L21] illa do(m)n(us) Alfonsus i(n) uita sua.

Mando clientulo m(e)o Alfonso ferrageal cu(m) ba- |[L22] cello.

Mando hospitali d(e) Jer(usa)l(e)m m(e)a q(u)intana d(e) uilla noua cu(m) ip(s)a leira d(e) uinea de |[L23] siluares d(e) susaa.

ad M(aria) s(ua)riz ip(s)a leira d(e) vinea d(e) iusaa.

Ad bracara II m(o)r(abitino)s.

Pet(r)o |[L24] i(o)h(an)nis filio Joh(an)ni aluardino ip(s)am h(er)editate(m) d(e) Maurili q(ue) fuit d(e) patre suo.

Ferna(n)- |[L25] do gomez ip(s)o casali d(e) Maurili u(b)i habitat D(ome)nic(us) i(n) uita sua ⁊ p(os)t morte(m) suam re- |[L26] linq(ua)t illu(m) eccl(esi)e s(an)c(t)i Marti(no) d(e)

candaoso lib(er)um.

Mando Gomez m(enen)diz h(er)editate(m) de |[L27] Caldas q(uam) co(n)parauj d(e) Giraldo abbate cu(m) ip(s)a alia regalenga u(b)i habitau(it) Pelagi(us) c(r)is- |[L28] touaiz.

Mando ad domin(us) Egeas m(e)am h(er)editate(m) d(e) Gouuaes.

Mando ad M(aria) suariz m(e)o |[L29] casali d(e) q(u)inatana d(e) Caldas.

ȝ ma(n)do q(uo)d ista ma(n)dat(i)one q(ua)m ego ma(n)do ad Maria(m) suarij |[L30] ut teneat ip(s)am i(n) uita sua ȝ p(os)t morte(m) sua(m) relinq(ua)t illa(m) tota(m) libera(m) ȝ i(n) pace ad cl(e)- |[L31] ricis s(an)c(t)e M(ari)e p(ro) m(e)o anniu(er)sario.

Mando ferna(n)do gomez ȝ B(e)nedict(us) pet(r)i m(e)am casa(m) |[L32] de camara ȝ d(e) caualariza cu(m) duas partes d(e) q(u)intana i(n) uita sua ȝ p(os)t morte(m) illir(um) |[L33] remanea(n)t clericis vimar(anis), p(ro) m(e)o a(n)niu(er)sario.

Ad ecc(lesia)m d(e) uilla noua unu(m) uasum de |[L34] plata.

P(e)tro b(er)naldiz unu(m) lectu(m) cu(m) una Cozedra ȝ uno Chumazo ȝ duas sauaas.

|[L35] P(e)t(ro) pet(r)i m(e)o abbate m(eu)m palliu(m) d(e) bruneta.

Mart(ino) m(enen)diz m(e)a capa d(e) ma(n)gas ȝ II |[L36] m(o)r(abitino)s.

Ad villa noua m(eu)m mauru(m).

Ad lep(r)osos d(e) vimar(anis) III m(o)r(abitino)s.

Ad lep(ro)sos d(e) bracara |[L37] I m(o)r(abitino).

Dordia gomez det III m(o)r(abitino)s ȝ de(n)t ei una cozedra II^{os} plumazos ȝ una |[L38] colcha.

Ad lep(ro)sos vimar(anis) X cobros d(e) carne.

Ad ponte(m) d(e) caues I m(o)r(abitino).

ad ponte(m) |[L39] d(e) uilla d(e) conde I m(o)r(abitino).

Moq(u)oromj I m(o)r(abitino).

Buixo X m(o)r(abitino)s.

Ad op(er)a s(an)c(t)i P(e)lagij I |[L40] m(o)r(abitino).

Maior(um) d(e) garda I m(o)r(abitino).

Barrio I m(o)r(abitino).

Eluira marti(ni)z da cruz I m(o)r(abitino).

|[L41] P(e)l(agio) g(unsa)luiz II m(o)r(abitino)s.

Mart(ino) saluatoris IIII m(o)r(abitino)s.

J(o)h(an)n(i) pet(r)i roch(e)la VI m(o)r(abitino)s.

|[L42] Mart(ino) m(enen)diz m(e)a garnacha.

P(e)tr(o) ooriz m(e)a sagia meliore ⅂ I m(o)r(abitino).

Rozasual- |[L43] les I m(o)r(abitino).

Sueiro lubuixo I m(o)r(abitino).

P(r)o missis i(n) suma d(e) a(n)no X m(o)r(abitino)s.

Ad |[L44] Alfonso m(e)o letto d(e) uilla noua cu(m) una cocedra ⅂ uno chumazo ⅂ una col- |[L45] cha ⅂ uno alifafe.

M(aria) suariz mantees d(e) uilla noua.

Ad co(n)fraria d(e) raufi I |[L46] m(o)r(abitino).

ad co(n)fraria d(e) sauto I m(o)r(abitino).

Ad q(u)idam h(om)o q(u)i uadat p(ro) me ad rocamador X |[L47] m(o)r(abitino)s.

Ferna(n)d(us) g(unsa)luiz d(e) lagea II m(o)r(abitino)s.

Joh(an)ne pet(r)i I m(o)r(abitino).

Bruneta II m(o)r(abitino)s.

|L48 Ad hospitali d(e) vimaran(is) I m(o)r(abitino).

J(o)h(an)n(ni) d(e) ulueira I m(o)r(abitino).

Mando etia(m) ad Gomeciu(m) |L49 m(enen)di q(ua)nt(um) habeo i(n) ip(s)a q(u)intana q(ue) uocita(n)t d(e) Men(en)do cochon

|L50 Mando q(uo)d Gomez m(enen)diz soluat m(ea)m mandam p(er) manu(m) Pet(r)i pet(r)i m(e)o abbate |L51 ⅂ toto m(e)o hab(er)e uenda(n)t, ⅂ dent p(ro) a(n)i(m)a m(e)a.

⅂ totas alias res q(ue) sunt sine ma(n)- |L52 da, d(e)nt illas p(ro) a(n)i(m)a m(e)a ta(m) mobilib(us) q(ua)m i(n)mobilib(us) ta(m) tullia q(uam) cupas q(ua)m archas |L53 q(ua)m o(nm)ib(us) alijs p(er)fis.

Et (con)stituo p(ro) herede meo Gomecio m(enen)di meo p(r)imo con- |L54 germano i(n) om(n)ib(us) m(e)is causis tam mobilib(us) q(ua)m i(n)mobilib(us).

|L55 hec e(st) fint(um) d(e) m(o)r(abitino)s q(u)os d(e)be(n)t dare do(m)no Gunsaluo suariz.

p(r)imo P(e)t(ro) toures LXXXV m(o)r(abitino)s.

|L56 P(e)t(ro) g(unsa)luiz d(e) ualoira LXVII m(o)r(abitino)s p(er) illo ⅂ p(er) suo casale.

Jt(em) p(er) casali d(e) G(unsa)l(uo) uaasq(u)iz ⅂ d(e) Maria s(ua)riz |L57 q(u)ib(us) sunt d(e) uilla noua LXL m(o)r(abitino)s.

M(aria) suariz mulier d(e) didaco IIII m(o)r(abitino)s.

Ho(m)i(n)es d(e) mourili: Mee(m) |[L58] carualal II m(o)r(abitino)s.

Alcaid(e) ȝ D(ome)nic(us) VII m(o)r(abitino)s p(er) mediu(m).

do(m)n(us) Stephan(us) p(r)iori d(e) costa X m(o)r(abitino)s.

|[L59] Judex ramir(us) pet(r)i VII m(o)r(abitino)s.

J(o)h(nni) pet(r)i roch(e)la VI m(o)r(abitino)s.

Cano(n)icis Vimar(anis) VIII m(o)r(abitino)s p(er) Joa(m) |[L60] d(ome)nicj.

Dura(m) p(e)l(ai)z X m(o)r(abitino)s.

Gomez canterla IIII m(o)r(abitino)s.

P(e)l(gio) fol(e)zio I m(o)r(abitino) min(us) VIII[a].

|[L61] Mee(m) maq(u)ia I m(o)r(abitino).

Mee(m) g(unsa)luiz d(e) mo(n)te longo VI m(o)r(abitino)s III m(o)d(ios) d(e) uino.

ȝ habeo I |[L62] fruct(um) d(e) h(er)editate d(e) P(e)t(ro) marti(ni)z.

ȝ d(e)beo h(aber)e II fruct(us).

ȝ m(e)as d(e)bitas q(ua)s m(ih)i d(e)be(n)t |[L63] dare q(ue) no(n) sunt sc(r)ipta, G(unsaluo) m(enen)diz ȝ P(e)t(ro) pet(r)i ext(ra)ha(n)c illas ȝ d(e)nt p(ro) a(n)i(m)a m(e)a.

Documento n.º 70

1236-08-27

Testamento de João, chantre da Sé de Coimbra, com notícia de dívidas por ele devidas e notícia de bens.

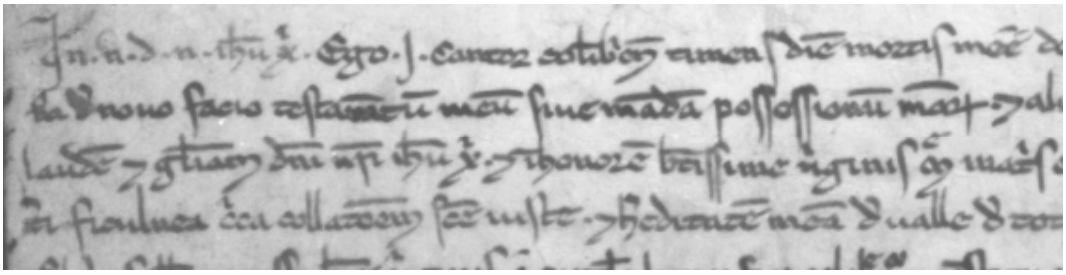

AN/TT, Cabido da Sé de Coimbra, 1ª Incorporação, Documentos Particulares, m. 11, n. 23. Original múltiplo, testemunho A. Quirógrafo. Bem conservado. Gótica semi-cursiva.

Edição Paleográfica

(A B C D E F G H I K L)

L01 Jn.n.d.n.ihu .x. Ego.J.Canto2 coTibeᵑ timenſ die mo2tiſ mée deſtructiſ oiß aliíſ teſtamtiſ ſiue mādiſ q̄uſq; ad p̄ſete die feci ſiue fi mādaui.

L02 m̊ dnouo facio teſtamtū meū ſiuemādā poſſeſſionū mo2.ꝛaliaꝛ ꝛeꝛ mobiliu.v̊j. kT .Septenbꝰ ap CoTibam ſb Ꞓ.ᵐ .cc.Lxx.iiij.Jnpmiſ ad

L03 laude ꝛ gTiam dni nꝛi ihu x.ꝛ ihono2e btiſſime uginiſ ᵉᵐ matſ eiꝰ ꝛeTiq̊ ſedi ſce ᵉᵐ d CoTiba.uineaſ maſ tā patmonialeſ ᵘᵐ empticiaſ ᵘqꝰ habo iue.

L04 ti ficulnea cca collatoeᵐ ſce iuſte .ꝛhereditate mea d

ualle ꝺtotıſ cu cupıſ ꝛ ꝼuıſmıſ .ſ.ꝯaꝛ.ıhnıſ.ꝛ ꝺo.pet᾽.ꝛ ꝺo .talı pacto ꝑ ꝑccul̄ ān̄ı ſemel

L05 ı̄q̊lıb; ſabbto mıſſa bte u᾽gınıſ á captt̄o honoꝛıfıce celebt̃.ꝛco̅ſtıtuo ꝑ canoıc᾽ q᾽ no̅ uen̄ıt aꝺmıſſa ān̄ euugt̄ıu̅ ⁄ nıch ꝑcıpıat ꝺ ꝺenaꝛíſ᾽ q᾽ꝺıſt᾽buta

L06 fu̅ınt uenıetıb᾽ aꝺmıſſa ıſta. Et ſı uen̄ıt ān̄ euugt̄ıu̅ ꝛmıſſa tota no̅ expleu̅ıt⁄ ſımt̄ nıch ꝑcıpıat .Exıſtetıb᾽ ů ı̄ſcolıſ.ut̄ alíaſ ı̄ꝼuıcıo ecc

L07 labo2atıb᾽ nıcht̄ ꝺaꝛı mā ꝺo . ꝯıſſa ıſta expleta⁄canoıcı uenıeteſ aꝺea⁄uaꝺat̄ ſup ſepulcꝛu̅ meu cu̅ v̊ce ꝛaq̄ bnꝺıcta.ꝛfacıat ıbı o2oem̄ ſıc facı⁄

L08 u̅t ſup alíſ᾽ ſepul᾽c᾽ ꝺıe ān̄u̅ſaꝛíſ ıllo2ꝑ q᾽ ıbı ıacet̄ . Ret̄ıq̊ ꝛeıꝺſeꝺı Olıuetu meu ꝺ Gemıl cuınea q̄ ıbı habo.Etmā ꝺo ꝑ ꝺfructu ıpı᾽ olıue⁄

L09 tı accıpıat .vȷ.auꝛeoſ. q̊2ꝑ tſ expeꝺat̃ ı̄ꝺıem̄ ān̄ıu̅ſaꝛíſ.ꝛalíſ tſ expenꝺat̃ ḣ m̊.un᾽ ꝑānıu̅ſaꝛıo pat᾽ſm̄ .alt̃ ꝑ ān̄ıu̅ſaꝛıo mat᾽ſ méé .ꝛt̃c᾽ ꝑ

L10 ān̄ıu̅ſaꝛıo ſo2oꝛıſ méé ꝯ ıhnıſ. Co̅ſtıtuoꝛ ꝑıſte poſſeſſıoes nūq̄ gu̅tant̃ ı̄gmune.neq; pecunıa ex eıſ habıta.ı̄alıoſuſ᾽ gu̅tat̃.ꝑ ſıcaptt̄m ut̄ alıq᾽ꝺ

L11 captt̄o alıt̃ fac̃e ꝺ ea ꝺıſpoſu̅ıt ꝑ ego mā ꝺo⁄ no̅ ſıt eı gceſſu.ſ; ꝑſola temptatoe ıꝛa ꝺı patſoıpotetıſ ꝛbte u᾽gınıſ ı̄ c̃ꝛat.ſıc ılle q᾽ ꝛe alıenā ı̄

L12 uıto ꝺno ꝑ tractat. Ret̄ıq̊ ꝛ p̄ꝺce ſeꝺı.2x̄.auꝛeoſ.ı̄q᾽b᾽ emāt ueſtımta ſac̃ꝺotalıa.leuıtıca.ꝛſbꝺıaconalıa. c̄q᾽b᾽ıp̄ꝺcıꝺ ſabbtıſ celebt̃.ꝛalíſ ꝺıeꝺ

L13 nō . Et ſifoꝛte gtiȝit me moꝛi extͨ coꝑ̄ba īꝛegnoꝛcaptꝑ̄ꝫ ꝓme mittat ī ðenaꝛíſſ ꝓbēðe méé.ꝗ īꝓðca ſeðeꝛeligo ſepulc̃taꝫ.Et ꝓ mo ꝛceſſimo

L14 ꝓðce ſeðiꝛ̓Łxͨ.auꝛeoſ.ꝛ.x.Pueꝛiſ ðcoꝛo ueniet̄ibꝰ ibi.ꝛ Pauꝓibꝰ ibiguenietibꝰ.x.Q̇amoaſt̄iu ſcī Vīcetíſ̄ ð Vlixboa n̄ poſſ; hꝛe poſſeſſioes̄ ialíſſ

L15 teſtamtiſ mīſ áme ðeſ̌ctiſ S̀ legataſ ꝓꝓ ꝛegiu īpeðimtuꝛloco eoꝗ poſſeſſíonu ꝛeꝑ̄ꝙ ibi.cccc.mꝛb.īꝙbꝰ emāt aliqͨ poſſeſſioēꝫ.uꝑ̄aliqͨ ðſuiſobligꝛ

L16 ēt ꝓ c̃iamtū ꝗ qͨlib;ðie celebt̃ ī moaſt̄io una miſſa ī honoꝛe bte u̇giniſ exceptiſ tꝺ ðiebꝰ ān̄i paꝛaſceue.ꝛſabbto maioꝛi.ꝛðie nataꝑ̄ ðn̄i.Et

L17 ꝛeꝑ̄ꝙ eið moaſt̄io.x.mꝛb.að ðuaſ pitāciaſ. Reꝑ̄ꝙ moaſt̄io ſce v̌ciſ.c.mꝛb.īꝙbꝰ copaꝛēt aliqͨ ħeðitate ꝓmo āniu̇ſaꝛio.ꝛeið ꝓpitācia.Łͨ.mꝛb

L18 ðꝙꝺ ꝛefiqat̃.x.ðiebꝰ.ꝫoaſt̄io alcopacie ꝛxx.mꝛb.ꝓ pitācia. ꝫoaſt̄io ſcīGeoꝛgíſ̄.v.mꝛb ꝓ pitācia.ꝫoaſt̄io ð almaȝiuaꝛ v.mꝛbꝓ pitācia.ꝫoaſt̄io

L19 ð Ceiȝa ꝛv.mꝛb.ꝓ pitācia. Eccꝑ̄ie ſcī Juliani ðVlixboa ðqͨ fui t̄plaꝺ.c.mꝛb.īꝙbꝰ gſtꝛuāt ipaꝫ eccꝑ̄aꝫ.ꝛ.Łͨ. īꝙbgpaꝛēt aliqͨ poſſeſſioēꝫ ibi ꝓ

L20 mo āniu̇ſaꝛio. [↑Eccꝑ̄ie ſcī ꝫichaeꝑ̄ ð ſīta. c.mꝛ.īꝙꝺ ſimꝑ̄ꝛ gꝓent ħeðitate ꝓ mō aniu̇ſaꝛio] Leꝓſiꝭcoꝑ̄ibeꝛiii.mꝛb. Pōti coꝑ̄ibe.ii. mꝛb.Pōti ðSeiꝛa ꝛi.mꝛb. Poti ðalma.i.mꝛb.Celliſ q̄ ſut̄ cca pōtē.v.mꝛb. Fꝛibꝰ miꝛ

L21 noꝛibꝰ ð Coꝑ̄ba ꝛv.mꝛb. Bone filie ihniſ pet̄ paťi

mī.ꝛ̄.mꝛ̄b.ꝛSo2o21 e1ꝰ Vrrace⁄xxx.mꝛ̄b.īauxılīu caſamto2ꝉ ſuo2ꝉ . J̄hn̄ı pet̉ pat̆o mō

L22 v.mꝛ̄b. ᵉm̄ ıh̄n̄ıſ fılıe e1ꝰ⁄xx.mꝛ̄b. Nepti me ꝺōne Bone fılıe ſo2o2ıſ méé monıalı ꝰ Lo2bano.xx.mꝛ̄b aꝺunū pallıū.ꝛ unā tunıca facıeꝺa

L23 Pet̊ po2taꝛıo hoı mō⁄xxx.mꝛ̄b. Pet̊ menꝺı hoı mo.xx.mꝛ̄b. ᵉm̄ menꝺı fuıeti méé.x.mꝛ̄b.ꝛꝺomū meu ꝰ figueira uelıa q̄ꝫſueuı ꝺaꝛe pa.

L24 upıbꝰ talı pacto q̄ mo2et̃ īea ꝺū uıx̄ıt.ꝛp̄tmo2te ſuā remaneat ſb̄ cuſa Epı ꝛ Capt̄lı Co1̄lb̄en̄⁄ pauꝑbꝰ eſogāꝺa.m̄endo ꝺmcı.x.mꝛ̄b. Pet̊ ma.

L25 ſtını fılıo ꝰ Pet̊ anchıno.x.mꝛ̄b. ꝛ fſ̄ıbꝰ ꝛ ſo2o2ıſ ſuıꝫ.vȷ.mſ̄. J̄hn̄ı pet̉ t̃naꝺızo⁄ıȷ.mſ̄.ꝛVxo2ı ſue.ıȷ.mſ̄. J̄hn̄ı fılıo ꝰꝺnīco alfonſı.x.mſ̄.ꝛ fſ̄ı

L26 ſuo pet̊⁄x.mſ̄.ꝛSo2o2ı eoꝉ .ıȷȷ.mſ̄. aluaſo fılıo ꝰpet̊ po2taꝛıo.v.mſ̄.Ecc1̄ıe Vlıxbonen̄ c̉ nō ſolui oıa ſua t̃a plene ſīc ꝺebuı⁄xxx.mſ̄.Ecc1̄ıe

L27 ſce ᵉm̄ magꝺalene ꝰVlıxboa⁄v.mſ̄.Ecc1̄ıe ſcı ꝯametıſ ꝰ Vlıxboa⁄ v. mſ̄.Ecc1̄ıe ſce ᵉm̄ ꝰ alcamı⁄v.mſ̄.aꝺunū oliuetū emeꝺu ꝰ q̊ ıllumıet̃

L28 una 1̄apaſ coza altazı bte u̇gınıſ ꝰ Co1̄lb̄a⁄2.mſ̄. Eccl̄ıſ́ſ ciuitatıſ Co1̄lb̄e.xxȷ.mſ̄.ıta q̄ q̄lıb; eoꝉ haba1̄t.ıȷȷ.mſ̄.oıbꝰ p̄ſbıt̄ıſ ꝰCo1̄lb̄a⁄

L29 ꝛ̄.mſ̄.ut me coza ꝺno ozoıbꝰ ſuıſ come1̄et̄ . Eluıpe clıentı mat̉ſ méé.ıȷ.mſ̄ . J̄hn̄ı fılıo Pet̉ f̄naꝺı q̉ſtat ī Sīt̉a.v.mſ̄. Pueꝛule gal⁀

L30 lete q̃ eſt mecū ꝛdomo.x.mr̄b ¯. Pet᷒ q̓fuit ho meuſ.v.mr̄b.Jhn̄ı nunonı c̄lıco q̓ eſt mecu̅.x.mr̄.Dn̄ıce pet̓ uxozı pet̓ pl̄gíȷ́ı.ıȷ.mr̄.

L31 Juſtoz uxozı ſue Dn̄ıce.ıȷ.mr̄.Col̄ıbeꝫ̄ decano mā decta zdectalıs.dōne Bone neptı méé fılıe dōne Dozdıe.x.mr̄.zfr̄ ſuo.ꝫ.palūbo.x.mr̄

L32 Mando darı ꝑaıa dōne Clemc̄ıe.ıȷ.mr̄.z ꝑ aıa ꝫar . pl̄gíȷ́.ıȷ.mr̄.ꝑaıab᷑ Gūſalu̅ı.z ꝫar. vȷ.mr̄.ꝑaıa Eluıre.ȷ.mr̄. Epo Col̄ıbeꝫ̄ mul̄a mea

L33 z.ꝯ.mr̄.Gūſaluo egéé pallıū meu̅ ꝺ bruneta.ꝑ ꝼuıcıo ꝕ m̓ fecıt ı Valle ꝺtotıſ.Supc̓pte.m̃ mn̄dı garnagıa mea ꝺ bruneta . dōno

L34 Pet᷒ roꝺcı canoıco uaſa ma arget̄ea.Cze ſce ꝑalıꝕ ul̄palıqꝭ hoıeſ q̓labozet̄ ıbı ıfuıcıo cꝛucıfıxı.c.mr̄.ꝑ pellıb᷑.zſagíſ̄ꝭ q̃dẽt̃ pau-

L35 ꝑıb᷑ ıudıuſ.zozphanıſ.ccc.mr̄.dōno Godıno c̓ dımıtto ıſta̅ madā tenēdā.c̄ dōno.P.roꝺıcı canoıco Col̄ıbeꝫ̄.zc̄ P̓oze ſce ꝟccıſ.ꝯ.mr̄

L36 ꝑlaboze q̃ ıea ſ᷒tınebıt. P̄dıcatozıb᷑.x.mr̄. Jncluſıs q̓ ſut ı c̓cuıtu col̄ıbe.ıȷ.mr̄.ꝫonıalıb᷑ ſce ꝟccıſ.v.mr̄.ꝫonıalıb᷑ ſcı Geozgíȷ́.ıȷ.mr̄.

L37 Pet᷒ andréé q̓ ſc̓pſıt madā ıſta.ıȷ.mr̄. Et mādo ut ſı alıq̃ ſut mā q̃ego nō mādauı alıcuı darı ꝑaıa ma ul̄ legatu̅ fıerı exeıſ ꝕ̄ po-

L38 teſtate ıpoꝶ ſıt ılla uenꝺe zdare ꝑ aıa ma c̓ uıꝺınt expedıre .Cotū pane meu̅ ꝺ Col̄ıba.zꝺ Valle ꝺ Cotıſmādo

ꝺaſı paupıbᵖ .Єt ſı ꝑo2

L39 ſc̄e c̆cıſ huıc teſtam̄to ı̄tee̅ nolu̇ıt uꝑ nō̄ potu̇ıt⁄ mād̄o ꝯ ꝺon̄ᵖ Goꝺıᵑᵖ .ꝛꝺon̄ᵖ . Petſᵖ ſolu̅a̅t ıllud. Єt ſı alṫ eo2ꝯ mo2tuᵖ fu̇ıt⁄ alteſ

L40 ſoluat . q̇ ſubꝑteſ fuı̇t.

(*verso*)

L41 ꝵ ſu̅t̅ ꝺebıta q̄ ꝺebet <~~Canto2~~> ꝺaſe.ȷCanto2 Coꝑı̇b̅e̅ᵑ.ꝺōno Goꝺıno.xvȷ.q̈ꝺſatoſ. ꝛ xxıȷ.m̅ſ̅ ueẗeſ .po2t monete.ꝛ unū̄ ueẗemᵑ

L42 ꝺ ıllıſ q̇ cuſſu̅t̅ ex̊ẗ ꝺo2ıū̄ .ꝛ.Ł.ſꝑ. nouoꝯ ꝺnaſıoꝯ . ꝺo̅no.P .ſoꝺıcı cano̅ıco⁄ xxȷ.m̅ſ̅. ꝯancıpíſ̈ſ̈ m̅ıſ̅ ꝺlabo2e.ȷꝵn̅ı.peṫ.ſ.abego̅.ııȷ.m̅ſ̅

L43 mıᵑᵖ q̅ſ̅. ꝺp̄ſentı a̅no̅ . ꝯaſ.caıopo.ıȷ.m̅ſ̅.alṫ ȷꝵn̅ı peṫ abegō ⁄ıııȷ.m̅ſ̅. Pet̊ co2tez ⁄ȷ.m̅ſ̅.ꝛꝺeb; ṁ ſefū̄ꝺe⁄ıııȷ.ſꝑ ꝛm̄.q̊ſ ẛ ꝺeꝺı

ꝑ ſapatoſ ꝺ mād̄ato ſuo . Gu̅ſaluo ſaluatı mō̄ ȝamel⁄ııȷ.m̅ſ̅. ȷꝵn̅ı peṫ .ȷ.m̅ſ̅.ꝛm̄.ȷꝵn̅ı ıꝵn̅ıſ. ıȷ. m̅ſ̅.mıᵑᵖ q̅ſ̅. ᵉꝯ mꝺı.ıȷ.m̅ſ̅

L45 ꝺ p̄ſentı a̅no̅ . Ouſenꝺe⁄ ȷ.m̅ſ̅ .ȷꝵn̅ı peṫ p̄ſbıṫo ꝺ ꝯıranꝺa⁄v.m̅ſ̅. Su̅ma ıſto2ꝯ mſ̅bno2ꝯ exceptıſ ıllıſ ꝺ ꝺo̅no Goꝺıno q̇ ſu̅t̅

L46 lıgatı ı̄ pa̅no aꝺ oꝑᵖ eȷᵖ ı̄ṫ alıoſ m̅ſ̅ Cātoıſ.ꝭ.v.m̅ſ̅.ꝛq̅ſ̅. fılíſ̈ſ̈ ꝺ Pet̊ anchıno.Łxx.ſꝵ.ꝺ pıpıonıbᵖ

L47 ꝵ<+>ſu̅t̅ q̇ ꝵt Cāto2 aꝺteſtamtū ſu̅u̅ ꝯplenꝺ.ꝛaꝺꝺebıta ſua ſolu̅e̅ꝺa⁄ꝭvıȷȷ.ma̅ſc̄ ꝺaſgeto̅.ꝛ xxvıȷ. beȝeſſoſ.ccxxx.

L48 vȷ. m̅ſ̅ ı̄ auſo. ıȷ . ma̅ſc̄ auſı . mꝵe . ꝺcc.ſꝵ.legıona̅ᵑ.c.ſꝵ.tuſona̅ᵑ .xx.q̈ꝺſatoſ. Łxxx. uaccaſ.ꝺ caſıtel.ꝛ xxx.ıȷȷ.boueſ

L49 ꝺaſatſo.ꝛ xxvıȷ.beȝeſſoſ. p̄ſentıſ ān̄ȷ.ꝛ.c.xx.ı̄ṫ oueſꝛ capſeſ.ꝛ.v.ı̄ṫ muloſ ꝛmulaſ.ꝛꝺomoſ ı̄q̈ Cā̄to2 ꝵıtat q̈ꝯ mād̄at

L50 uenꝺı c̄ alíſ̄ ꝙ̄ ſut̄ ı̄ſſeıgueſſıa ſcecc̄ıſ.ɀlectoſ.ɀlıteıra
.ɀaɾchaſ.ɀculcetra .ɀalıa q̄ ſut̄ ı̄ꝺomo uēꝺeꝺa.cupaſɀma

L51 ꝺeıra .ɀalıaꝺom̄ utēſılıa.ɀapeıɾo ꝺboꝺ.ɀ xvȷ.cūb ꝺbɾuneta.ɀ
p̄benꝺā ſua Coſ̄ıbeŋ̄

Edição Interpretativa

(A B C D E F G H I K L)

Jn n(omine) d(omini) n(ostri) ie(s)u c(rist)i. Ego J(ohannes) Cantor coli(m)b(r)ien. timens die(m) mortis mee destructis o(mn)ib(us) alijs testam(en)tis siue ma(n)dis q(ue) usq(ue) ad p(re)se(n)te(m) die(m) feci siue f(ier)i ma(n)daui, |[L02] m(od)o d(e) nouo facio testam(en)tu(m) meu(m) siue ma(n)da(m) possessionu(m) m(e)or(um) aliar(um) rer(um) mobiliu(m) VIº K(a)l(endas) Septenb(r)is ap(ud) Coli(m)b(r)iam s(u)b E(ra) MªCCªLXXªIIIIª.

Jn p(r)imis ad |[L03] laude(m) ȷ gl(or)iam d(omi)ni n(ost)ri ie(s)u c(rist)i ȷ i(n) honore(m) b(ea)tissime ui(r)ginis M(ari)e mat(r)is ej(us) reli(n)q(u)o sedi s(an)c(t)e M(ari)e d(e) Coli(m)b(r)ia uineas m(e)as ta(m) pat(r)imoniales q(uam) empticias q(ua)s hab(e)o i(n) ue- |[L04] t(er)i ficulnea ci(r)ca collat(i)o(n)em s(an)c(t)e iuste ȷ h(er)editate(m) mea(m) d(e) ualle d(e) totis cu(m) cupis ȷ s(er)uis m(e)is s(cilicet) Mar(tino) i(o)h(an)nis ȷ Jo(hanne) pet(r)i ȷ Jo(hanne) tali pacto q(ue) p(er) ci(r)culu(m) a(n)ni semel |[L05] i(n) q(u)olib(et) sabb(a)to missa b(ea)te ui(r)ginis a cap(i)t(u)lo honorifice celeb(r)et(ur).

ȷ co(n)stituo q(uod) cano(n)ic(us) q(u)i no(n) uen(er)it ad missa(m) an(te) euug(e)liu(m), nich(il) p(er)cipiat d(e) denarijs q(u)i dist(r)ibuti |[L06] fu(er)int uenie(n)tib(us) ad missa(m) ista(m). Et si uen(er)it an(te) euug(e)liu(m) ȷ missa(m)

tota(m) no(n) expleu(er)it, sim(i)l(ite)r nich(il) p(er)cipiat. Existe(n)tib(us) u(er)o i(n) scolis u(e)l alias i(n) s(er)uicio ecc(lesi)e |[L07] labora(n)tib(us) nich(il) dari ma(n)do. Missa ista expleta, cano(n)ici uenie(n)tes ad ea(m), uada(n)t sup(er) sepulcru(m) meu(m) cu(m) c(r)vce ȝ aq(ua) b(e)n(e)dicta ȝ facia(n)t ibi or(ati)o(n)em sic(ut) faci- |[L08] u(n)t sup(er) alijs sepulc(r)is die a(n)ni(er)usarij illor(um) q(u)i ibi iace(n)t.

Reli(n)q(u)o (etiam) eid(em) sedi Oliuetu(m) meu(m) d(e) Gemil c(um) uinea q(uam) ibi hab(e)o Et ma(n)do q(uod) d(e) fructu ip(s)i(us) oliue- |[L09] ti accipia(n)t VI aureos q(u)or(um) t(r)es expe(n)da(n)t(ur) i(n) die m(e)i a(n)niu(er)sarij. ȝ alij t(r)es expenda(n)t(ur) h(oc) m(od)o un(us) p(ro) a(n)niu(er)sario pat(r)is m(e)i alt(er) p(ro) a(n)niu(er)sario mat(r)is mee ȝ t(er)cj(us) p(ro) |[L10] a(n)niu(er)sario sororis mee M(ari)e i(o)h(an)nis.

Co(n)stituo (etiam) q(uod) iste possessio(n)es nu(n)q(uam) (con)u(er)tant(ur) i(n) (com)mune neq(ue) pecunia ex eis habita i(n) alios us(us) (con)u(er)tat(ur) q(uod) si cap(i)t(u)l(u)m u(e)l aliq(u)is d(e) |[L11] cap(i)t(u)lo alit(er) fac(er)e d(e) ea disposu(er)it q(uod) ego ma(n)do, no(n) sit ei (con)cessu(m) s(ed) p(ro)sola temptat(i)o(n)e ira(m) d(e)i pat(r)is o(mn)ipote(n)tis ȝ b(ea)te ui(r)ginis i(n)c(u)rat sic(ut) ille q(u)i re(m) aliena(m) i(n) |[L12] uito d(omi)no p(er)tractat.

Reli(n)q(u)o (etiam) p(re)d(i)c(t)e sedi LX[a] aureos i(n) q(u)ib(us) ema(n)t uestim(en)ta sac(er)dotalia leuitica ȝ s(u)bdiaconalia c(um) q(u)ib(us) i(n) p(re)d(i)c(t)is sabb(a)tis celeb(r)et(ur) ȝ alijs dieb(us) |[L13] no(n).

Et si forte (con)tig(er)it me mori ext(ra) coli(m)b(r)ia(m) i(n) regno, cap(i)t(u)l(u)m p(ro) me mittat i(n) denarijs p(re)be(n)de mee q(uia) i(n) p(re)d(i)c(t)a sede eligo sepult(ur)am.

Et p(ro) m(e)o t(r)icessimo |[L14] p(re)d(i)c(t)e sedi LX[a] aureos ȝ X Pueris d(e) coro

uenie(n)tib(us) ibi ⁊ Paup(er)ib(us) ibi (con)uenie(n)tib(us) X.

Q(u)i a mo(n)ast(er)iu(m) s(an)c(t)i Vice(n)tij d(e) Vlixbo(n)a n(on) poss(et) h(abe)re possessio(n)es i(n) alijs |[L15] testam(en)tis m(e)is a me dest(r)vctis S(ib)i legatas p(ro)p(ter) regiu(m) i(m)pedim(en)tu(m), loco eor(um) possessionu(m) reli(n)q(u)o ibi CCCC m(o)r(a)b(itinos) i(n) q(u)ib(us) ema(n)t aliq(uam) possessio(n)em u(e)l aliq(uam) d(e) suis oblig- |[L16] e(n)t p(er) i(ur)am(en)tu(m) q(uod) q(ua)lib(et) die celeb(r)et(ur) i(n) mo(n)ast(er)io una missa i(n) honore b(ea)te ui(r)ginis exceptis t(r)ib(us) dieb(us) a(n)ni parasceue ⁊ sabb(a)to maiori ⁊ die natal(e) d(omi)ni.

Et |[L17] reli(n)q(u)o eid(em) mo(n)ast(er)io X m(o)r(a)b(itinos) ad duas pita(n)cias.

Reli(n)q(u)o mo(n)ast(er)io s(an)c(t)e c(r)vcis C m(o)r(a)b(itinos) i(n) q(u)ib(us) co(m)pare(n)t aliq(uam) h(er)editate(m) p(ro) m(e)o a(n)niu(er)sario ⁊ eid(em) p(ro) pita(n)cia L[a] m(o)r(a)b(itinos) |[L18] d(e) q(u)ib(us) reficat(ur) X dieb(us).

Mo(n)ast(er)io Alcopacie, XX m(o)r(a)b(itinos) p(ro) pita(n)cia.

Mo(n)ast(er)io s(an)c(t)i Georgij V m(o)r(a)b(itinos) p(ro) pita(n)cia.

Mo(n)ast(er)io d(e) Almaziua, V m(o)r(a)b(itinos) p(ro) pita(n)cia.

Mo(n)ast(er)io |[L19] d(e) Ceiza, V m(o)r(a)b(itinos) p(ro) pita(n)cia.

Eccl(es)ie s(an)c(t)i Juliani d(e) Vlixbo(n)a d(e) q(ua) fui p(re)lat(us) C m(o)r(a)b(itinos) i(n) q(u)ib(us) (con)strua(n)t ip(s)am eccl(esi)am ⁊ L[a] i(n) q(u)ib(us) (com)pare(n)t aliq(uam) possessio(n)em ibi p(ro) |[L20] m(e)o a(n)niu(er)sario.

Eccl(es)ie s(an)c(t)i Michael(i) d(e) si(n)t(r)ia C m(o)r(abitinos) i(n) q(u)ib(us) sim(i)l(ite)r (com)p(ar)ent h(er)editate(m) p(ro) m(e)o aniu(er)sario.

Lep(ro)sis coli(m)b(r)ie, III m(o)r(a)b(itinos).

Po(n)ti coli(m)b(r)ie II m(o)r(a)b(itinos).

Po(n)ti d(e) Seira, I m(o)r(a)b(itino).

Po(n)ti d(e) Alma I m(o)r(a)b(itino).

Cellis q(ue) su(n)t ci(r)ca po(n)te(m) V m(o)r(a)b(itinos).

Fr(atr)ib(us) mi- |[L21] norib(us) d(e) Coli(m)b(r)ia, V m(o)r(a)b(itinos).

Bone filie J(o)h(an)nis pet(r)i pat(r)vi m(e)i L[a] m(o)r(a)b(itinos) ⁊ Sorori ej(us) Vrrace, XXX m(o)r(a)b(itinos) i(n) auxiliu(m) casam(en)tor(um) suor(um).

J(o)h(an)ni pet(r)i pat(r)vo m(e)o |[L22] V m(o)r(a)b(itinos).

M(ari)e i(o)h(an)nis filie ej(us), XX m(o)r(a)b(itinos).

Nepti me do(m)ne Bone filie sororis mee moniali d(e) Lorbano XX m(o)r(a)b(itinos) ad unu(m) palliu(m) ⁊ una(m) tunica(m) facie(n)da.

|[L23] Pet(r)o portario ho(min)i m(e)o, XXX m(o)r(a)b(itinos).

Pet(r)o men(en)di ho(min)i m(e)o XX m(o)r(a)b(itinos).

M(ari)e men(en)di s(er)uie(n)ti mee X m(o)r(a)b(itinos) ⁊ domu(m) meu(m) d(e) figueira uelia q(uam) (con)sueui dare pa- |[L24] up(er)ib(us) tali pacto q(uod) moret(ur) i(n) ea du(m) uix(er)it ⁊ p(os)t morte(m) sua(m) remaneat s(u)b cura Ep(iscop)i ⁊ Cap(i)t(u)li Coli(m)b(r)ien. paup(er)ib(us) eroga(n)da.

Men(en)do d(ome)n(i)ci X m(o)r(a)b(itinos).

Pet(r)o ma- |[L25] rtini filio d(e) Pet(r)o anchino X m(o)r(a)b(itinos) ⁊ fr(atr)ib(us) ⁊ sororis suis VI m(o)r(abitinos).

J(o)h(an)ni pet(r)i t(ur)nadizo, II m(o)r(abitinos) ⁊ Vxori sue II m(o)r(abitinos).

J(o)h(an)ni filio d(e) d(ome)n(i)co alfon(n)si X m(o)r(abitinos) ⁊ fr(atr)i |[L26] suo pet(r)o X m(o)r(abitinos) ⁊ Sorori eor(um) III m(o)r(abitinos).

Aluaro filio d(e) pet(r)o portario V m(o)r(abitinos).

Eccl(es)ie Vlixbonen. c(u)i no(n) solui o(mn)ia sua i(ur)a plene sic(ut) debui, XXX m(o)r(abitinos).

Eccl(es)ie |[L27] s(an)c(t)e M(ari)e magdalene d(e) Vlixbo(n)a, V m(o)r(abitinos).

Eccl(es)ie s(an)c(t)i Mametis d(e) Vlixbo(n)a, V m(o)r(abitinos).

Eccl(es)ie s(an)c(t)e M(ari)e d(e) Alcami, V m(o)r(abitinos).

Ad unu(m) oliuetu(m) eme(n)du(m) d(e) q(u)o illumi(n)e(n)t(ur) |[L28] una la(m)pas cora(m) altari b(ea)te ui(r)ginis d(e) Coli(m)b(r)ia, L m(o)r(abitinos).

Eccl(es)ijs ciuitatis Coli(m)b(r)ie XXI m(o)r(abitinos). ita q(uod) q(ue)lib(et) eor(um) hab(e)a(n)t III m(o)r(abitinos).

O(mn)ib(us) p(re)sbit(er)is d(e) Coli(m)b(r)ia, |[L29] L[a] m(o)r(abitinos) ut me cora(m) d(omi)no or(ati)o(n)ib(us) suis come(n)de(n)t.

Eluire clienti mat(r)is mee II m(o)r(abitinos).

J(o)h(an)ni filio Pet(r)i f(er)na(n)di q(u)i stat i(n) Si(n)t(r)ia V m(o)r(abitinos).

Puerule gal- |[L30] lete q(ue) est mecu(m) i(n) domo X m(o)r(a)b(itinos).

Pet(r)o q(u)i fuit h(om)o meus V m(o)r(a)b(itinos).

J(o)h(an)ni nunoni cl(er)ico q(ue) est mecu(m) X m(o)r(abitinos).

D(ome)nice pet(r)i uxori pet(r)i p(e)lagij, III m(o)r(abitinos).

|[L31] Justo ⅂ uxori sue D(ome)nice, IIII m(o)r(abitinos).

Coli(m)b(r)ien. decano m(e)a dec(r)eta ⅂ dec(r)etalis.

do(m)ne Bone nepti mee filie do(m)ne Dordie, X m(o)r(abitinos) ⅂ fr(atr)i suo M(artino) palu(m)bo X m(o)r(abitinos).

|[L32] Man(n)do dari p(ro) a(n)i(m)a do(m)ne Clem(en)cie IIII m(o)r(abitinos) ȝ p(ro) a(n)i(m)a Mar(tini) p(e)l(a)gij IIII m(o)r(abitinos).

p(ro) a(n)i(m)ab(us) Gu(n)salui ȝ Mar(tini) VI m(o)r(abitinos).

p(ro) a(n)i(m)a Eluire, I m(o)r(abitino).

Ep(iscop)o Coli(m)b(r)ien. mula(m) mea(m) |[L33] ȝ L[a] m(o)r(abitinos).

Gu(n)saluo egee palliu(m) meu(m) d(e) bruneta p(ro) s(er)uicio q(uod) m(ih)i fecit i(n) Valle d(e) totis.

Sup(ra) sc(r)ipte M(ari)e m(e)n(en)di garnagia(m) mea(m) d(e) bruneta.

do(m)no |[L34] Pet(r)o rod(er)ci cano(n)ico uasa m(e)a(m) arge(n)ea.

T(er)re s(an)c(t)e p(er) aliq(ua)e u(e)l p(er) aliq(u)os ho(m)i(n)es q(u)i labore(n)t ibi i(n) s(er)uicio crucifixi, C m(o)r(abitinos).

p(ro) pellib(us) ȝ sagijs q(ue) de(n)t(ur) pau- |[L35] p(er)ib(us) iudius ȝ orphanis, CCC m(o)r(abitinos).

do(m)no Godino c(u)i dimitto ista(m) ma(n)da(m) tene(n)da(m) c(um) do(m)no P(etro) rod(er)ici cano(n)ico Coli(m)b(r)ien. ȝ c(um) P(r)iore s(an)c(t)e c(r)vcis L[a] m(o)r(abitinos) |[L36] p(ro) labore q(ue) i(n) ea s(us)tinebit.

P(re)dicatorib(us) X m(o)r(abitinos).

Jnclusis q(u)i su(n)t i(n) ci(r)cuitu coli(m)b(r)ie, III m(o)r(abitinos).

Monialib(us) s(an)c(t)e c(r)vcis, V m(o)r(abitinos).

Monialib(us) s(an)c(t)i Georgij II m(o)r(abitinos).

|[L37] Pet(r)o andree q(u)i sc(r)ipsit ma(n)da(m) ista(m), II m(o)r(abitinos).

Et ma(n)do ut si aliq(ua) su(n)t m(e)a q(ue) ego no(n) ma(n)daui alicui dari p(ro)

a(n)i(m)a m(e)a u(e)l legatu(m) fieri ex eis q(uod) i(n) po- |[L38] testate ip(s)or(um) sit illa uend(er)e ⁊ dare p(ro) a(n)i(m)a m(e)a c(u)i uid(er)int expedire.

Totu(m) pane(m) meu(m) d(e) Coli(m)b(r)ia ⁊ d(e) Valle d(e) Totis ma(n)do dari paup(er)ib(us).

Et si P(r)ior |[L39] s(an)c(t)e c(r)vcis huic testam(en)to i(n)t(er)e(ss)e nolu(er)it u(e)l no(n) potu(er)it, ma(n)do q(uod) do(m)n(us) Godin(us) ⁊ do(m)n(us) Petr(us) solua(n)t illud. Et si alt(er) eor(um) mortu(us) fu(er)it, alter |[L40] soluat q(u)i sub p(ar)tes fu(er)it.

(*verso*)

|[L41] H(ec) su(n)t debita q(ue) debet dare J(ohannes) Cantor Coli(m)b(r)ien.

do(m)no Godino XVI q(ua)dratos ⁊ XXII m(o)r(abitinos) uet(er)es port. monete ⁊ unu(m) uet(er)em |[L42] d(e) illis q(u)i curru(n)t ext(ra) doriu(m) ⁊ L[a] s(o)l(idos) nouor(um) d(e)narior(um).

do(m)no P(etro) rod(er)ici cano(n)ico, XXI m(o)r(abitinos).

Mancipijs m(e)is d(e) labore J(o)h(an)ni pet(r)i s(cilicet) abego(m) III m(o)r(abitinos) |[L43] min(us) q(uar)r(ta) d(e) p(re)senti a(n)no.

Mar(tino) caiopo II m(o)r(abitinos).

alt(er) J(o)h(an)ni pet(r)i abego(m), IIII m(o)r(abitinos).

Pet(r)o cortez, I m(o)r(abitinos) ⁊ deb(et) m(ih)i refu(n)d(er)e, IIII s(o)l(idos) ⁊ m(edio) q(u)os s(ib)i dedi |[L44] p(ro) sapatos d(e) ma(n)dato suo.

Gu(n)saluo saluati m(e)o Azamel, III m(o)r(abitinos).

J(o)h(an)ni pet(r)i I m(o)r(abitinos) ⁊ m(edio).

J(o)h(an)ni i(o)h(an)nis II m(o)r(abitinos) min(us) q(ua)r(ta).

M(ari)e m(enen)di II m(o)r(abitinos) |[L45] d(e) p(re)senti a(n)no.

Ousende, I m(o)r(abitino).

J(o)h(an)ni pet(r)i p(re)sbit(er)o d(e) Miranda, V m(o)r(abitinos).

Su(m)ma istor(um) m(o)r(a)b(iti)nor(um) exceptis illis d(e) do(m)no Godino q(u)i su(n)t |[L46] ligati i(n) pa(n)no ad op(er)(us) ej(us) i(n)t(er) alios m(o)r(abitinos) Ca(n)toris XLV m(o)r(abitinos) ȝ q(ua)r(ta).

filijs d(e) Pet(r)o anchino LXX s(o)l(idos) d(e) pipionib(us).

|[L47] H(ec) su(n)t q(ua)e h(abe)t Ca(n)tor ad testam(en)tu(m) suu(m) (con)plend(e) ȝ ad debita sua solue(n)da.

XLVIII marc(os) d(e) arge(n)to

ȝ XXVII bezerros

CCXXX |[L48] VI m(o)r(abitinos) i(n) auro

II marc(os) auri

m(i)lle DCC s(o)l(idos) legionen(ses)

C s(o)l(idos) turonen(ses)

XX q(ua)dratos

LXXX uaccas d(e) caritel

ȝ XXX III boues |[L49] d(e) aratro

ȝ XXVII bezerros p(re)sentis a(n)nj

ꝯ CXX i(n)t(er) oues ꝯ capres

ꝯ V i(n)t(er) mulos ꝯ mulas

ꝯ domos i(n) q(ua) Ca(n)tor h(ab)itat q(ua)s ma(n)dat |[L50] uendi c(um) alijs q(ue) su(n)t i(n) freiguessia s(an)c(t)e c(r)vcis

ꝯ lectos ꝯ liteira(m) ꝯ archas ꝯ culcetra(m) ꝯ alia q(ue) su(n)t i(n) domo ue(n)de(n)da cupas ꝯ ma- |[L51] deira(m) ꝯ alia dom(us) ute(n)silia ꝯ apeiro d(e) bob(us) ꝯ XVI cub(itos) d(e) bruneta ꝯ p(re)benda(m) sua(m) Coli(m)b(r)ien.

Documento n.º 71

1236-08-27

Testamento de João, chantre da Sé de Coimbra, com notícia de dívidas por ele devidas e notícia de bens.

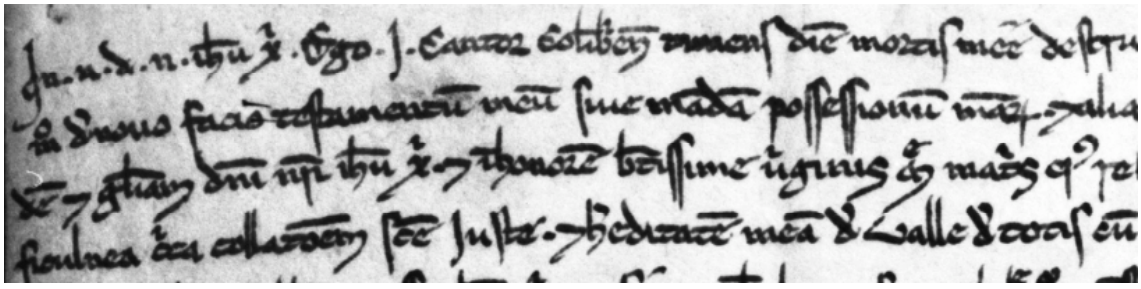

AN/TT, Cabido da Sé de Coimbra, 1ª Incorporação, Documentos Particulares, m. 12, n. 30. Original múltiplo, testemunho B. Quirógrafo. Bem conservado. Gótica semi-cursiva.

Edição Paleográfica

(A B C D E F G H I K L)

L01 Jn.n.d.n.ihu x .Ego.J.Canto2 Colibeŋ timenſ die mo2tiſ
mée deſtructiſ [1] oib' aliſ teſtameti ſiue madiſ que
uſq; ad p̄ſente die feci ſiue fi' madaui.

L02 m̊ dnouo facio teſtamentū meū ſiue madā poſſeſſionū
mo2.2aliaz ꝛeſu mobilū .v̊. kl̄ .Septēbs ap Colibam ſb
Ē.m̄ .cc.Lxx.iiij. Jnpmiſ adlau

L03 de ꝛ glīam dni nſi ihu x.2ihono2e bti[ſime uginis m̄ mat's
ei' ꝛelinq̊ ſedi ſce m̄ d Colība uineaſ maſ ta patmonialeſ
q̄ emptiaſ q̄s habo iueteꝛi

L04 ficulnea cca collatoeŋ ſce Juſte.2hēditate mea d valle

ꝺtotıſ cu cupıſ ꝛſeruıſ mıſ .ſ. ꝯaꝛ. ıhnıſ.ꝛ]o.pet.ꝛ]o .talı pacto ꝓ ꝑtotu ccul anny

L05 ſemel ıq̊lıb; ſabbto mıſſa bte ugınıſ á captto honoꝛıfıce celebt̃.ꝛcoſtıtuo ꝓ canoıc᷑ q̄ no̅ ue̅ıt aꝺmıſſam an̅ Ɛuugtıu᷑ nıch ꝑcıpıat ꝺꝺenaꝛíſ́ſ́ qꝺıſ

L06 tbutı fu̅ınt uenıetıb᷑ aꝺmıſſam ıſta . Ɛtſıue̅ıt an̅ euugtıum ꝛmıſſatota no̅ expleu̅ıt᷑ ſımtꝛ nıch ꝑcıpıat . Ɛxıſtetıb᷑ ů ıſcolıſ.ut alíaſ ıfuıto

L07 ecc̊ laboꝛantıb᷑ nıch ꝺaꝛı ma̅ꝺo.ꝯıſſa ıſta expleta᷑canoıcı uenıeteſ aꝺ ea᷑uaꝺat ſup ſepulcru̅ meu̅ cu̅ v̊ce ꝛaq̄ bnꝺıcta.ꝛfacıat ıbı oꝛone̅ ſıc facıut

L08 ſup alíſ́ſ́ ſepulcſ ꝺıe anıu̅ſaꝛíí ıllo4 qıbı ıacet. ꝛ Relınq̊ ꝛ eıꝺſeꝺı Olıuetu̅ meu̅ ꝺ Gemıl cu̅ uınea ꝓ ıbı habo. Ɛt ma̅ꝺo ꝓ ꝺe fructu ıpı᷑ olıuetı accı

L09 pıat .vȷ.auꝛeoſ. q̊4 t̊ſ expe̅ꝺat̃ ıꝺıe mı anıu̅ſaꝛíí.ꝛalíí t̊ſ expenꝺant̃ hoc m̊.un᷑ ꝑ anıu̅ſaꝛıo patmı .alt̃ ꝑanıu̅ſaꝛıo matſ méé.ꝛt̃cı᷑ ꝑanıu̅ſa

L10 ꝛıo ſoꝛoꝛıſ méé m̊ ıhnıſ. Co̅ſtıtuo ꝛ ꝓ ıſte poſſeſſıoeſ nuꝓ cou̅tant̃ ıgmune.neq; pecunıa ex eıſ habıta᷑ ıalıoſuſ᷑ gu̅tat̃ ꝓ ſı captm uꝺ alı

L11 qſ ꝺ captto alıt̃ fac̃e ꝺ ea ꝺıſpoſu̅ıt ꝓ ego ma̅ꝺo ᷑ no̅ ſıt eı gceſſu̅. ſ; ꝑſola teptatoe ıꝛa ꝺı patſ oıpotetıſ ꝛbte ugınıſ ıc̃ſat .ſıc ılle q̄ ꝛealıe

L12 na̅ ıuıto ꝺno ꝑtractat. Relınq̊ ꝛ pꝺc̄e ſeꝺı.ꝛx̊.auꝛeoſ ıqb᷑ ema̅t ueſtıme̅ta ſac̃ꝺotalıa.leuıtıca.ꝛſbꝺıaconalıa.cuqb᷑ ıpꝺc̄ıſſabbtıſ celeb

L13 t̃ .ꝛīalíſ́ſ́ ꝺıebᵖ nō . Ɛtſı foꝛte ꝯtıȝ̓ıt me moꝛı extᷓ coꞇ̓bam ī Regno ⁄captꞇm ꝑme mıttat ıꝺenaſ́ſ́ſ p̄benꝺe méé.ꝑ ıp̄ꝺca ſeꝺe⁄eligo ſe⸗

L14 ſepulꞇ̃tam . Ɛtꝑmo ꝺ̓ceſımo p̄ꝺce ſeꝺı . Ɫᷓx.auſeoſ.ꝛx.pueſıſ ꝺ̸ coꝛo ueniꝺ̓etıbᵖ ıbı.ꝛ paupıƀ ıbı ꝯueniꝺ̓etıbᵖ.x. Quıa moaſ̓ıum ſcı Vıncetíſ́ ꝺe

L15 Vlıxbona nō poſſet hſe poſſeſſıoeſ ıalíſ́ſ teſtamtıſ mıſ áme ꝺeſ̌tctıſ ꝭ legataſ ꝑꝑ ꝛegıu ıpeꝺımtū⁄loco eoꝛꝉ poſſeſſıonu ꝛeꞇ̓ıq̊ ıbı.cccc.mſꝺ.ınq̓bᵖ

L16 emāt alıᷓꝑ poſſeſſıoeꝯ.uꞇ alıᷓꝑ ꝺ̸ ſuıſ obligēt ꝑıuſamtū ꝑ ᷓqlıb;ꝺıe celeƀ̃t ī moaſ̓ıo una mıſſa ıhonoꝛe ꝺte ꝺ̓gınıſ exceptıſ t̓ƀ ꝺıeƀ anȷ paſaſ⸗

L17 ceue.ꝛſabbto maıoꝛı.ꝛꝺıe nataꞇ ꝺnı.Ɛt ꝛelq̊ eıꝺe moaſ̓ıo.x.maſꝺ aꝺ ꝺuaſ pıtacıaſ. Relq̊ moaſ̓ıo ſce ˇccıſ.c.maſꝺ ıq̓bᵖ cōpaſet alıᷓꝑ hꝺıta⸗

L18 te ꝑ mo anıu̓ſaſıo.ꝛeıꝺ ꝑ pıtacıa.Ɫᷓ.mſꝺ. ꝺ̸q̓bᵖ ſefıcat̃.x.ꝺıebᵖ.ꝯoaſ̓ıo alcopacıe⁄xx.mſꝺ.ꝑ pıtacıa. ꝯoaſ̓ıo ſcı Geoꝛgíȷ́.v.ꝑpıtacıa.ꝯo⸗

L19 naſ̓ıo ꝺ̸ almaȝıua⁄ v.[↑mſ] ꝑ pıtacıa .ꝯoaſ̓ıo ꝺ̸ Ceıȝa .v.mſꝺ. ꝑ pıtacıa . Ɛccꞇıe ſcı Julıanı ꝺ̸Vlıxboa ꝺ̸ᷓq fuı p̓laꞇ⁄c.mſꝺ.ıq̓bᵖ ꝯſtruat ıpaꝯ

L20 eccꞇaꝯ.ꝛ.Ɫᷓ. ıq̓ƀ copaſet alıᷓꝑ poſſeſſıoeꝯ ıbı ꝑ mo anıu̓ſaſıo. Ɛccꞇıe ſcı ꝯıchaelı ꝺ̸ Sınt̓a.c.mſꝺ.ıq̓bᵖ ſımꞇſ copaſet hꝺıtate ꝑ mo anıu̓⸗

L21 ſaſıo . Leꝑſıſ coꞇ̓be⁄ıȷȷ.mſꝺ. Pontı coꞇ̓be.ıȷ.mſ.Pontı ꝺ̸Seıra ⁄ȷ.mſꝺ . Pontı ꝺ̸ alma.ȷ.mſ . Cellıſ q̄ ſut ᷓcca

ponte℞v.mꝛb. Fꝛıbꝰ mınozıꝑ

L22 ꝺ coꝉıꝑa.v.mꝛb. Bone fılıe ȷhnıſ pet̓ paťı mı.ꝯ.mꝛb.ɀSozozı eıꝰ Vꝛꝛace℞xxx.mꝛb.ıauxılıu caſamto�part ſuoꝑ . ȷhnı pet̓ paťo mo.v.mꝛb. ꝫ.

L23 ıhnıſ fılıe eıꝰ.xx.mꝛb. Hepti méé ꝺone Bone fılıe Sozozıſ méé monıalı ꝺ Lozbano℞xx.mꝛb aꝺunu pallıu.ɀuna tunıca facıeꝺa .Petᵒ pozataſío

L24 hoı mo℞xxx.mꝛb. Petᵒ menꝺı hoı mo.xx.mꝛb.ꝫ menꝺı ſuıetı méé.x.mꝛb.ɀꝺomu meu ꝺ fıgueıra uelıa.ꝯ gſueuı ꝺaſe paupıbꝰ talı pacto

L25 ꝑ mozet̃ ıea ꝺu uıxeꝛıt.ɀpt mozte ſua ꝛemaneat ſbcuꝛa Epı ɀCaptlı Colıbeŋ.paupıbꝰ eꝛogaꝺa.ꝫenꝺo ꝺmcı.x.mꝛb. Petᵒ maꝛt fılıo ꝺe

L26 Petᵒ achıno.x.mꝛb.ɀfꝛıbꝰ ɀſozozıſ ſuıſ.vȷ.mꝛb. ȷhnı pet̓ tozna ꝺıʒo.ıȷ.mꝛb.ɀVxozı ſue.ıȷ.mꝛb. ȷhnı fılıo ꝺ ꝺnıco alfonſı.x.mꝛb.ɀfꝛıſuopetᵒ

L27 x.mꝛb.ɀSozozı eoꝑ℞ıȷȷ.mꝛb. aluaꝛo fılıo ꝺ petᵒ pozataꝛıo.v.mꝛb.Ecclıe Vlıxboneŋ c̓ no ſolui oıa ıuꝛa ſua plene ſıc ꝺebuı℞xxx.mꝛb.Ecclıe ſce

L28 ꝫ magꝺalene ꝺ Vlıxboa ℞ v.mꝛb.Ecclıe ſcı ꝫametıſ ꝺ Vlıxboa.v.mꝛb.Ecclıe ſce ꝫ ꝺ alcamı℞v.mꝛb . aꝺunu olıuetu emeꝺu ꝺquo

L29 ıllumıet̃ una lapaſ coza altaꝛı bte u̓gınıſ ꝺ Colıbaℓ.ꝯ.mꝛb . Eccliſs Cıuıtatıſ colıbe.xȷ.mꝛb.ıta ꝑ ql̄ıb; eoꝑ habat.ıȷȷ.mꝛb . Oıbꝰ ꝓſbıtıſ ꝺe

L30 Coⁿba.ꝯ.mꝓb.ut me dn̄o o2o1bꝰ ſuiſ comed̄et. Eluire clienti matſ méé.ij.mꝓb . Jhn̄i filio pet fn̄adi q ſtat ī Sinta⁄v.mꝓb . Pueſule gallete

L31 q̄ eſt mecu̇ īdomo⁄ x.mꝓ. Pet̊ qfuit home⁄v.mꝓ.Jhn̄i nunoni cl̄ico q ē mecu̇.x.mꝓ.Dn̄ice pet uxori pet pl̄agíj.iij.mꝓb.Juſtoruxori ſue

L32 Dn̄ice.iiij.mꝓb.Col̄ibeŋ Decano mā dn̄ecta⁄rdn̄ectalıſ.Done bone nepti méé filie dn̄one Dordie.x.mꝓb.rfr̄ ſuo.m.palūpo.x.mꝓb.mando

L33 dari ꝑ aia dn̄one Clemcie.iiij.mꝓb.rꝑ aia mar.pl̄gíj.iiij.mꝓb. ꝑ aiabꝰ Gunſalui rmartini.vj.mꝓb. ꝑaia Eluire.j.mꝓb. Epo Col̄ibeŋ⁄ mul̄ta mea.r

L34 .ꝯ.mꝓb . Gūſaluo egéé pallīu meu ꝺ bruneta.ꝑ fuicio ꝗ m fecit ī Valle ꝺtotıſ. Supſcpte m̃ mendi garnagia mea⁄ ꝺ bruneta . dn̄o.Pet̊ ro⁄

L35 ꝺici uaſa ma argentea. t̄re ſce ꝑalique ul̄ ꝑaliqs̊ hoieſ qlabo2et ibi īfuicio crucifixi⁄c.aureoſ.ꝑ pellibꝰ r ſagíjs q̄dẽt̃ pauꝑibꝰ iudiuſro2phaniſ

L36 ccc.mꝓb . dn̄o Godino cui dimitto iſtā mādā tenedā.<ꝯ.mꝓb>.cu̇ dn̄o.P.ꝓdici can̄oico col̄ibeŋ.rcu̇ Poze ſce v̊ciſ.ꝯ.mꝓb.ꝑlabo2q̄ ſtine⁄

L37 bit iea. Predicato2ibꝰ⁄x.mꝓb. Jncluſis q ſut̄ icc̄uitu Col̄ibe.iij.mꝓb.monialibꝰ ſce v̊ciſ. v.mꝓb.Monialibꝰ ſcī Geo2gíj.ij.mꝓb.<*>Pet̊ ādréé

L38 q ſcpſit mādā iſtā.ij.mꝓb.Et mādo ut ſi alīq̄ ſut̄ mā q̄ ego [↑no] mādāui alicui dari ꝑaia ma ul̄ legatu̇ fi exeiſ ꝗ ī

poteſtate ıpo2 ſıt

L39 ılla ue ðe ꝛ ðaſe ꝑaıa ma cuı uıðınt expeðıſe.Zotu pane meu ð Coſıba.ꝛð Valle ðtotıſ mādo ðaſı paupıbᵖ. Et ſı Po2 ſce ccıſ huıc

L40 teſtamto ıtee nolūıt uſ no potūıt. mādo ꝙ ðoᵖ Goðıᵖ.ꝛðoᵖ. Petrᵖ ſolūat ılluð. Et ſı alt eo2 mo2tuᵖ fūıt. alt ſoluat ꝙſub

L41 ꝑteſ fūıt.

(*verso*)

L42 ꝟ ſt ðebıta ꝙ ðeb; ðaſe. ȷ. Canto2 Coſıbeꝯ. ðono Goðıno . xvȷ ꝙðratoſ. ꝛ xxıȷ.mſb uetes poꝛt menete.ꝛ unu uetem ðıllıſ ꝙ

L43 cuſſut extꝫ ðo2ıu .ꝛ.ꝫ. ſolıðoſ nouo2 ðenaſıo2 . ðono.Pet ſoðıcı canoıco .xxȷ.mſ.ꝫcıpíſ mıſ ðlabo2e.ȷhnı.Pet.ſ.abego.ıȷȷ.

L44 mſ mıᵖ qſ .ðpſetı ano .ꝫaſno caıopo.ıȷ.mſ[↑alt]. ȷhnı pet abego .ıȷȷȷ.mſ. Pet co2tez ȷ ȷ.mſꝛðb; m ſefuðe .ıȷȷȷ.ſtꝛm.qs s ðeðı

L45 ꝑ ſapatoſ ðmaðato ſuo .Guſaluo ſaluatı mo ðzamelȷıȷȷ.mſ . ȷhnı pet. ȷ.mſ.ꝛꝫ . ȷhnı ıhnıſ.ıȷ.mſ.mıᵖ qſ . ꝫ menðı .ıȷ.

L46 mſ <~~mıᵖ~~> <~~qſ~~> ð pſentı ano . Ouſendeȷ.mſ . ȷhnı pet pſbıto ð mıſāðaȷv.mſ. Suma ıſto2 mſbno2 exceptıſ ılıſ ð ðono Goðıno ꝙ

L47 ſut lıgatı ı pano adoꝑᵖ eȷᵖ ıt alıoſ[↑mſ]

Cātoꝛıſ.xv.mꝛ.ꝛqꝛ. fılíſſꝰ petº ācheno.ꝛxx.ſt.ꝰ pıpıonıbᵍ.

L48 ꝟ ſut qꝟt Catoꝛ aꝺteſtamtū ſuu gplenꝰ .ꝛaꝺ ꝺebıta ſua ſolueꝺa .xvıı.marc.ꝰ argēto. cc.xxx[↑v].mꝛ.ı auro. ıı. marc

L49 auꝛı . mılle.ꝺcc.ſt.legıoꝝ.c.ſt.turonen . xx.q̈ꝺratoſ. ꝛxẍx.uaccaſ.ꝰ caꝛıtel.ꝛ xxxıı.boueſ ꝰaratro .ꝛxxvıı.beʒerꝛóſ.pſen

L50 tıſ anı.ꝛ.c.xx . ıt̄ oueſ ꝛcapꝛeſ.ꝛ.v.ıt̄ muloſ ꝛmulaſ.ꝛꝺomoſıq̈ Cātoꝛ habıtat q̈ſ māꝺat uenꝺı c̄ alíſ q̄ ſut ın

L51 fꝛeıgueſſıa ſce̅ c̆cıſ. ꝛlectoſ.ꝛlıtteꝛa.ꝛaꝛchaſ.ꝛculcetꝛaꝝ [2].ꝛalıa q̄ ſut ıꝺomo ueꝺeꝺa.cupaſꝛmaꝺeıꝛa.ꝛalıa ꝺoꝝ uteꝛ

L52 ſılıa. ꝛapeıꝛu ꝰboboᵍ.ꝛxvı. cub.ꝰ bꝛuneta.ꝛbenꝺe ſua Colıbeꝝ

---

[1] ꝺeſtructı[b→]ſ<ᵍ>] o ‘b’ foi emendado para um ‘s longo’ e o sinal de ‘-us’ foi raspado.

[2] culcetꝛ<íí>aꝝ] o final da palavra, ‘ij’, foi rasurado e substituído por ‘am’.

Edição Interpretativa

(A B C D E F G H I K L)

Jn n(omine) d(omini) n(ostri) ie(s)u c(rist)i. Ego J(ohannes) Cantor Coli(m)b(r)ien. timens die(m) mortis mee destructis o(mn)ib(us) alijs testame(n)tis siue ma(n)dis que usq(ue) ad p(re)sente(m) die(m) feci siue f(ier)i ma(n)daui, |[L02] m(od)o d(e) nouo facio

testamentu(m) meu(m) siue ma(n)da(m) possessionu(m) m(e)or(um) ⁊ aliar(um) reru(m) mobiliu(m) VI^{o} K(a)l(endas) Septe(n)b(r)is ap(ud) Coli(m)b(r)iam s(u)b E(ra) M^{a}CC^{a}LXX^{a}IIII^{a}.

Jn p(r)imis ad lau- |^{L03} de(m) ⁊ gl(or)iam d(omi)ni n(ost)ri ie(s)u c(rist)i ⁊ i(n) honore(m) b(ea)tissime ui(r)ginis M(ari)e mat(r)is ej(us) relinq(u)o sedi s(an)c(t)e M(ari)e d(e) Coli(m)b(r)ia uineas m(e)as ta(m) pat(r)imoniales q(uam) empticias q(ua)s hab(e)o i(n) ueteri |^{L04} ficulnea ci(r)ca collat(i)o(n)em s(an)c(t)e Juste ⁊ h(er)editate(m) mea(m) d(e) valle d(e) totis cu(m) cupis ⁊ seruis m(e)is s(cilicet) Mar(tino) i(o)h(an)nis ⁊ Jo(hanne) pet(r)i ⁊ Jo(hanne) tali pacto q(uod) p(er) totu(m) ci(r)culu(m) annj |^{L05} semel i(n) q(u)olib(et) sabb(a)to missa b(ea)te ui(r)ginis a cap(i)t(u)lo honorifice celeb(r)et(ur).

⁊ co(n)stituo q(uod) cano(n)ic(us) q(u)i no(n) uen(er)it ad missam an(te) Euug(e)liu(m), nich(il) p(er)cipiat d(e) denarijs q(u)i dis- |^{L06} t(r)ibuti fu(er)int uenie(n)tib(us) ad missam ista(m). Et si uen(er)it an(te) euug(e)lium ⁊ missa(m) tota(m) no(n) expleu(er)it, sim(i)l(ite)r nich(il) p(er)cipiat. Existe(n)tib(us) u(er)o i(n) scolis u(e)l alias i(n) s(er)uit(i)o |^{L07} ecc(lesi)e laborantib(us) nich(il) dari ma(n)do. Missa ista expleta, cano(n)ici uenie(n)tes ad ea(m), uada(n)t sup(er) sepulcru(m) meu(m) cu(m) c(r)vce ⁊ aq(ua) b(e)n(e)dicta ⁊ facia(n)t ibi or(ati)o(n)em sic(ut) faciu(n)t |^{L08} sup(er) alijs sepulc(r)is die a(n)niu(er)sarij illor(um) q(u)i ibi iace(n)t.

¶ Relinq(u)o (etiam) eid(em) sedi Oliuetu(m) meu(m) d(e) Gemil cu(m) uinea q(uam) ibi hab(e)o Et ma(n)do q(uod) de fructu ip(s)i(us) oliueti acci- |^{L09} pia(n)t VI aureos q(u)or(um) t(r)es expe(n)da(n)t(ur) i(n) die m(e)i a(n)niu(er)sarij ⁊ alij t(r)es expendant(ur) hoc m(od)o, un(us) p(ro) a(n)niu(er)sario pat(r)is m(e)i, alt(er) p(ro) a(n)niu(er)sario mat(r)is mee ⁊ t(er)cj(us) p(ro) a(n)niu(er)sa- |^{L10} rio sororis mee M(ari)e i(o)h(an)nis.

Co(n)stituo (etiam) q(uod) iste possessio(n)es nu(n)q(uam) co(n)u(er)tant(ur) i(n) (com)mune neq(ue) pecunia ex eis habita i(n) alios us(us) (con)u(e)tat(ur) q(uod) si cap(i)t(u)l(u)m u(e)l ali- |L11 q(u)is d(e) cap(i)t(u)lo alit(er) fac(er)e d(e) ea disposu(er)it q(uam) ego ma(n)do, no(n) sit ei (con)cessu(m) s(ed) p(ro) sola te(m)ptat(i)o(n)e ira(m) d(e)i pat(r)is o(mn)ipote(n)tis ȝ b(ea)te ui(r)ginis i(n)c(ur)rat sic(ut) ille q(u)i rę(m) alie- |L12 na(m) i(n) uito d(omi)no p(er)tractat.

Relinq(u)o (etiam) p(re)d(i)c(t)e sedi LXa aureos i(n) q(u)ib(us) ema(n)t uestime(n)ta sac(er)dotalia leuitica ȝ s(u)bdiaconalia cu(m) q(u)ib(us) i(n) p(re)d(i)c(t)is sabb(a)tis celeb(r)e- |L13 t(ur) ȝ i(n) alijs dieb(us) no(n).

Et si forte (con)tig(er)it me mori ext(ra) Coli(m)b(r)iam i(n) Regno, cap(i)t(u)l(u)m p(ro) me mittat i(n) denarijs p(re)bende mee q(uia) i(n) p(re)d(i)c(t)a sede eligo se- |L14 sepult(ur)am.

Et p(ro) m(e)o t(r)icesimo p(re)d(i)c(t)e sedi LXa aureos ȝ X pueris d(e) coro uenie(n)tib(us) ibi ȝ paup(er)ib(us) ibi (con)uenie(n)tib(us) X.

Quia mo(n)ast(er)ium s(an)c(t)i Vince(n)tij de |L15 Vlixbona no(n) posset h(abe)re possessio(n)es i(n) alijs testam(en)tis m(e)is a me dest(r)vctis s(ib)i legatas p(or)p(ter) regiu(m) i(m)pedim(en)tu(m), loco eor(um) possessionu(m) reli(n)q(u)o ibi CCCC m(o)r(a)b(itinos) in q(u)ib(us) |L16 ema(n)t aliq(uam) possessio(n)em u(e)l aliq(uam) d(e) suis oblige(n)t p(er) iuram(en)tu(m) q(uod) q(ua)lib(et) die celeb(r)et(ur) i(n) mo(n)ast(er)io una missa i(n) honore b(ea)te ui(r)ginis exceptis t(r)ib(us) dieb(us) a(n)nj paras- |L17 ceue ȝ sabb(a)to maiori ȝ die natal(e) d(omi)ni.

Et reli(n)q(u)o eide(m) mo(n)ast(er)io X mar(a)b(itinos) ad duas pita(n)cias.

Reli(n)q(u)o mo(n)ast(er)io s(an)c(t)e c(r)vcis C mar(a)b(itinos) i(n) q(u)ib(us) co(m)pare(n)t aliq(uam) h(er)edita- |L18 te(m) p(ro) m(e)o a(n)niu(er)sario ȝ eid(em)

p(ro) pita(n)cia L[a] m(o)r(a)b(itinos) d(e) q(u)ib(us) reficat(ur) X dieb(us).

Mo(n)ast(er)io Alcopacie XX m(o)r(a)b(itinos) p(ro) pita(n)cia.

Mo(n)ast(er)io s(an)c(t)i Georgij V p(ro) pita(n)cia.

Mo- |[L19] nast(er)io d(e) Almaziua, V m(o)r(abitinos) p(ro) pita(n)cia.

Mo(n)ast(er)io d(e) Ceiza V m(o)r(a)b(itinos) p(ro) pita(n)cia.

Eccl(es)ie s(an)c(t)i Juliani d(e) Vlixbo(n)a d(e) q(ua) fui p(re)lat(us), C m(o)r(a)b(itinos) i(n) q(u)ib(us) (con)strua(n)t ip(s)am |[L20] eccl(esi)am ⁊ L[a] i(n) q(u)ib(us) co(m)pare(n)t aliq(uam) possessio(n)em ibi p(ro) m(e)o a(n)niu(er)sario.

Eccl(es)ie s(an)c(t)i Michaeli d(e) Sint(r)ia C m(o)r(a)b(itinos) i(n) q(u)ib(us) sim(i)l(ite)r co(m)pare(n)t h(er)editate(m) p(ro) m(e)o a(n)niu(er)- |[L21] sario.

Lep(ro)sis Coli(m)b(r)ie, III m(o)r(a)b(itinos).

Ponti coli(m)b(r)ie II m(o)r(abitinos).

Ponti d(e) Seira, I m(o)r(a)b(itino).

Ponti d(e) Alma I m(o)r(abitino).

Cellis q(ue) su(n)t ci(r)ca ponte(m), V m(o)r(a)b(itinos).

Fr(atr)ib(us) minorib(us) |[L22] d(e) Coli(m)b(r)ia V m(o)r(a)b(itinos).

Bone filie J(o)h(an)nis pet(r)i pat(r)vi m(e)i L[a] m(o)r(a)b(itinos) ⁊ Sorori ej(us) Vrrace, XXX m(o)r(a)b(itinos) i(n) auxiliu(m) casam(en)tor(um) suor(um).

J(o)h(an)ni pet(r)i pat(r)vo m(e)o V m(o)r(a)b(itinos).

M(ari)e |[L23] i(o)h(an)nis filie ej(us) XX m(o)r(a)b(itinos).

Nepti mee do(m)ne Bone filie Sororis mee moniali d(e) Lorbano, XX m(o)r(a)b(itinos) ad unu(m) palliu(m) ⁊ una(m) tunica(m) facie(n)da.

Pet(r)o portario |[L24] ho(min)i m(e)o, XXX m(o)r(a)b(itinos).

Pet(r)o men(en)di ho(min)i m(e)o XX m(o)r(a)b(itinos).

M(ari)e men(en)di s(er)uie(n)ti mee X m(o)r(a)b(itinos) ⁊ domu(m) meu(m) d(e) figueira uelia q(uam) (con)sueui dare paup(er)ib(us) tali pacto |[L25] q(uod) moret(ur) i(n) ea du(m) uixerit ⁊ p(os)t morte(m) sua(m) remaneat s(u)b cura Ep(iscop)i ⁊ Cap(i)t(u)li Coli(m)b(r)ien. paup(er)ib(us) eroga(n)da.

Mene(n)do d(ome)n(i)ci X m(o)r(a)b(itinos).

Pet(r)o mart(ini) filio de |[L26] Pet(r)o a(n)chino X m(o)r(a)b(itinos) ⁊ fr(atr)ib(us) ⁊ sororis suis VI m(o)r(a)b(itinos).

J(o)h(an)ni pet(r)i tornadizo II m(o)r(a)b(itinos) ⁊ Vxori sue II m(o)r(a)b(itinos).

J(o)h(an)ni filio d(e) d(ome)n(i)co alfon(n)si X m(o)r(a)b(itinos) ⁊ fr(atr)i suo pet(r)o |[L27] X m(o)r(a)b(itinos) ⁊ Sorori eor(um), III m(o)r(a)b(itinos).

Aluaro filio d(e) pet(r)o portario V m(o)r(a)b(itinos).

Eccl(es)ie Vlixbonen. c(u)i no(n) solui o(mn)ia iura sua plene sic(ut) debui, XXX m(o)r(a)b(itinos).

Eccl(es)ie s(an)c(t)e |[L28] M(ari)e magdalene d(e) Vlixbo(n)a, V m(o)r(a)b(itinos).

Eccl(es)ie s(an)c(t)i Mametis d(e) Vlixbo(n)a V m(o)r(a)b(itinos).

Eccl(es)ie s(an)c(t)e M(ari)e d(e) Alcami, V m(o)r(a)b(itinos).

Ad unu(m) oliuetu(m) eme(n)du(m) d(e) quo |[L29] illum(n)ie(n)t(ur) una la(m)pas cora(m) altari b(ea)te ui(r)ginis d(e) Coli(m)b(r)ia, L[a] m(o)r(a)b(itinos).

Eccl(es)ijs Ciuitatis Coli(m)b(r)ie XXI m(o)r(a)b(itinos) itaq(ue) q(uod)lib(et) eor(um) hab(e)a(n)t III m(o)r(a)b(itinos).

O(mn)ib(us) p(re)sbit(er)is de |[L30] Coli(m)b(r)ia L[a] m(o)r(a)b(itinos) ut me d(omi)no or(ati)o(n)ib(us) suis come(n)de(n)t.

Eluire clienti mat(r)is mee II m(o)r(a)b(itinos).

J(o)h(an)ni filio pet(r)i f(er)na(n)di q(u)i stat i(n) Sint(r)ia, V m(o)r(a)b(itinos).

Puerule gallete |[L31] q(ue) est mecu(m) i(n) domo, X m(o)r(abitinos).

Pet(r)o q(u)i fuit h(om)o me(us), V m(o)r(abitinos).

J(o)h(an)ni nunoni cl(er)ico q(ue) e(st) mecu(m) X m(o)r(abitinos).

D(ome)nice pet(r)i uxori pet(r)i p(e)lagij III m(o)r(a)b(itinos).

Justo ⅂ uxori sue |[L32] D(ome)nice IIII m(o)r(a)b(itinos).

Coli(m)b(r)ien. Decano m(e)a dec(r)eta, ⅂ dec(r)etalis.

Do(m)ne bone nepti mee filie do(m)ne Dordie X m(o)r(a)b(itinos) ⅂ fr(atr)i suo M(artino) palu(m)po X m(o)r(a)b(itinos).

Mando |[L33] dari p(ro) a(n)i(m)a do(m)ne Clem(en)cie IIII m(o)r(a)b(itinos) ⅂ p(ro) a(n)i(m)a Mar(tini) p(e)l(a)gij IIII m(o)r(a)b(itinos).

p(ro) a(n)i(m)ab(us) Gunsalui ⅂ Martini VI m(o)r(a)b(itinos).

p(ro) a(n)i(m)a Eluire I m(o)r(a)b(itino).

Ep(iscop)o Coli(m)b(r)ien., mula(m) mea(m) ⅂ |[L34] L[a] m(o)r(a)b(itinos).

Gu(n)saluo egee palliu(m) meu(m) d(e) bruneta p(ro) s(er)uicio q(uod) m(ih)i fecit i(n) Valle d(e) totis.

Sup(ra) sc(r)ipte M(ari)e men(en)di garnagia(m) mea(m) d(e) bruneta.

do(m)no Pet(r)o ro- |[L35] d(er)ici uasa m(e)a(m) argentea.

t(er)re s(an)c(t)e p(er) alique(m) u(e)l p(er) aliq(u)os ho(m)i(n)es q(u)i labore(n)t ibi

i(n) s(er)uicio crucifixi, C aureos.

p(ro) pellib(us) ȝ sagijs q(ue) de(n)t(ur) paup(er)ib(us) iudius ȝ orphanis |[L36] CCC m(o)r(a)b(itinos).

do(m)no Godino cui dimitto ista(m) ma(n)da(m) tene(n)da cu(m) do(m)no P(etro) rod(er)ici cano(n)ico Coli(m)b(r)ien. ȝ cu(m) P(r)iore s(an)c(t)e c(r)vcis L[a] m(o)r(a)b(itinos) p(ro) labor q(ue) s(us)tine- |[L37] bit i(n) ea.

Predicatorib(us), X m(o)r(a)b(itinos).

Jnclusis q(u)i su(n)t i(n) ci(r)cuitu Coli(m)b(r)ie III m(o)r(a)b(itinos).

Monialib(us) s(an)c(t)e c(r)vcis V m(o)r(a)b(itinos).

Monialib(us) s(an)c(t)i Georgij II m(o)r(a)b(itinos).

Pet(r)o a(n)dree |[L38] q(u)i sc(r)ipsit ma(n)da(m) ista(m) II m(o)r(a)b(itinos).

Et ma(n)do ut si aliq(ua) su(n)t m(e)a q(ue) ego no(n) ma(n)da(m)ui alicui dari p(ro) a(n)i(m)a m(e)a u(e)l legatu(m) f(ier)i ex eis q(uod) i(n) potestate ip(s)or(um) sit |[L39] illa ue(n)d(er)e ȝ dare p(ro) a(n)i(m)a m(e)a cui uid(er)int expedire.

Totu(m) pane(m) meu(m) d(e) Coli(m)b(r)ia ȝ d(e) Valle d(e) totis ma(n)do dari paup(er)ib(us).

Et si P(r)ior s(an)c(t)e c(r)vcis huic |[L40] testam(en)to i(n)t(er)e(ss)e nolu(er)it u(e)l no(n) potu(er)it, ma(n)do q(uod) do(m)n(us) Godin(us). ȝ do(m)n(us) Petr(us) solua(n)t illud. Et si alt(er) eor(um) mortu(us) fu(er)it, alt(er) soluat q(u)i sub- |[L41] p(ar)tes fu(er)it.

(*verso*)

|[L42] H(ec) s(un)t debita q(uod) deb(et) dare J(ohanni) Cantor Coli(m)b(r)ien.

do(m)no Godino XVI q(ua)dratos ȝ XXII m(o)r(a)b(itinos) uet(er)es port. menete ȝ

unu(m) uet(er)em d(e) illis q(u)i |[L43] curru(n)t ext(ra) doriu(m) ⁊ L[a] solidos nouor(um) denarior(um).

do(m)no Pet(r)o rod(er)ici cano(n)ico XXI m(o)r(abitinos).

Ma(n)cipijs m(e)is d(e) labore, J(o)h(an)ni Pet(r)i s(cilicet) abego(m) III |[L44] m(o)r(abitinos) min(us) q(ua)r(ta) d(e) p(re)se(n)ti a(n)no.

Mar(ti)no caiopo II m(o)r(abitinos).

alt(er)i J(o)h(an)ni pet(r)i abego(m), IIII m(o)r(abitinos).

Pet(r)o cortez, I m(o)r(abitino) ⁊ d(e)b(et) m(ih)i refu(n)d(er)e IIII s(o)l(idos) ⁊ m(edio) q(u)os s(ib) dedi |[L45] p(ro) sapatos d(e) ma(n)dato suo.

Gu(n)saluo saluati m(e)o Azamel, III m(o)r(abitinos).

J(o)h(an)ni pet(r)i I m(o)r(abitino) ⁊ m(edio).

J(o)h(an)ni i(o)h(an)nis II m(o)r(abitinos) min(us) q(ua)r(ta).

M(ari)e men(en)dj II |[L46] m(o)r(abitinos) d(e) p(re)senti a(n)no.

Ousende I m(o)r(abitino).

J(o)h(an)ni pet(r)i p(re)sbit(er)o d(e) mira(n)da, V m(o)r(abitinos).

Su(m)ma istor(um) m(o)r(abiti)nor(um) exceptis illis d(e) do(m)no Godino q(u)i |[L47] su(n)t ligati i(n) pa(n)no ad op(er)(us) ej(us) i(n)t(er) alios m(o)r(abitinos) Ca(n)toris, XLV m(o)r(abitinos) ⁊ q(ua)r(ta).

filijs d(e) pet(r)o a(n)chino LXX s(o)l(idos) d(e) pipionib(us).

|[L48] H(ec) su(n)t q(ue) h(abe)t Ca(n)tor ad testam(en)tu(m) suu(m) (con)plend(ere) ⁊ ad debita sua solue(n)da

XLVIII marc(os) d(e) arge(n)to

CCXXXVI m(o)r(abitinos) i(n) auro.

II marc(os) |[L49] auri

mille DCC s(o)l(idos) legion.

C s(o)l(idos) turonen.

XX q(ua)dratos

LXXX[a] uaccas d(e) caritel

ȝ XXXIII boues d(e) aratro

ȝ XXVII bezerros p(re)sen- |[L50] tis a(n)nj

ȝ CXX i(n)t(er) oues ȝ capres

ȝ V i(n)t(er) mulos ȝ mulas

ȝ domos i(n) q(ua) Ca(n)tor habitat q(ua)s ma(n)dat uendi c(um) alijs q(ue) su(n)t in |[L51] freiguessia s(an)c(t)e c(r)vcis

ȝ lectos ȝ littera(m) ȝ archas ȝ culcetram ȝ alia q(ue) su(n)t i(n) domo ue(n)de(n)da cupas ȝ madeira(m) ȝ alia dom(us) ute(n)- |[L52] silia ȝ apeiru d(e) bob(us) ȝ XVI cub(itos) d(e) bruneta ȝ p(re)bende(m) sua(m) Coli(m)b(r)ien.

Documento n.º 72

Séc. XIII, 1.ª metade.

Testamento de Afonso Mendes, com notícia de dívidas.

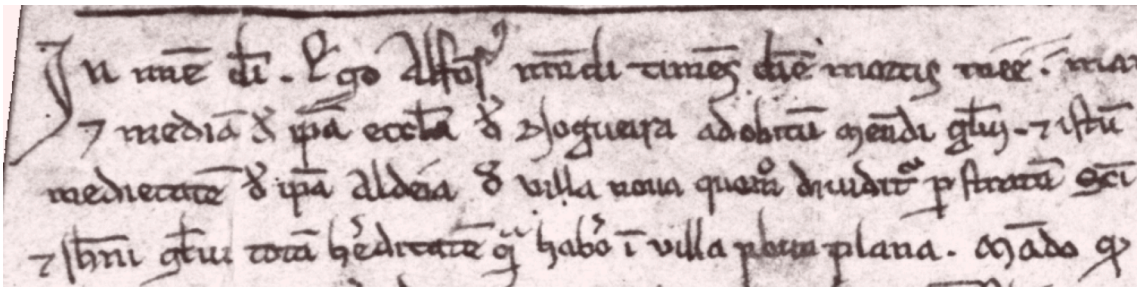

AN/TT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de São Jorge de Coimbra, m. 7, n. 18. Original. Bem conservado. Gótica inicial, caligráfico comum 2.ª fase.

TT|JORG|06|05 idem, 1240

Edição Paleográfica

L01 Jn nne dī . ego alfōſ᷑ mndı tımeꝫ dīe mozтıꝫ méé᷑ mando me ad moaſ᷑tıū ſcī Geozgíí qn̄do abh̀ ſcт̄o receſſo᷑.ztotā hé᷑dıtatē zſenaraꝫ q̄taſ hab᷑o ī Galızeꝫ

L02 z medıa đ̄ ıpa ecc̄la đ̄ Nogueıra adobıtū mendı g̃lu᷑.zıſtū ıntʀ mulū frenatū zſellatū .zmm̄ lectū cū lıtteıra ſua adıſtū moaſ᷑teıū. Dnıco z ſozozıſue Gontıne

L03 medıetatē đ̄ ıpa aldéıa đ̄ vılla noua quom̊ dıuıdıt̃ p̄ſtratā Scī mſnı z p̄ ſtratā đ̄ vlueıra. alfonſo aluarız caſal depet̊ martın .zđ̄ dōnoJulıano.mādo mndo g̃lu

L04 zJhnı g̃luı totā hᵴ᷑dıtatē q̄ hab᷑o ī vılla <pbana> plana. mādo q̄ mag̃ gōſalu᷑ gſanguıne᷑ mꝫ dıuıdat mām hᵴ᷑dıtatē q̄ habeo ītᵴ᷑a ſce.ẽ.zdet ınde unū caſal adpe⸗

L05 tſu .ꝛea q remanſit ꝺiuiꝺat ipe ꝛꝺet in medietate filíís ꝺoni Goteꝛꝛiʒ. ꝛmedietate filíís ꝺoni Stephni. et ꝺono Juliano mo ſobno.xx.mꝛs. et Gontine ſo2o21 ſue .x.

L06 mꝛs. Caraſie .x.mꝛs. Jhámue.v.mꝛ . et ꝺnico <filie> fialio.xx.mꝛ. alfoſo fꝛi meo caſal ꝺJhnino.ꝛv.mꝛ Jhni gt.v.mꝛ. et maꝺo eccte ꝺ Nogueiꝛa .pliꝺꝛofacieꝺo ibi.

L07 .v. mꝛ. ꝛvineam mea ꝺ Lagaſ aꝺipam ecctam. Dono vicentio fꝛi meo/ maꝺo mam ꝺntana cu ſuis ſenaꝛis ꝛcu tota heꝺitate q remaſit i Nogueiꝛa. ꝑ iſta ia ſup

L08 ꝺictam q manꝺauj paia ma. Sup hoc maꝺo fꝛiꝺ ſci Geo2gíí p pitantia .v.aꝛieteſ.unu po2cu.ꝑ.Gallinaſ. ꝛ ij.mꝺios.t.ipa cocto.ꝛ.j.ꝺnal ꝺ vino. p nam miꝺiꝺa . et

L09 manꝺo eiſ.iiij. mꝛs.p piſcato. ꝛ ipm caſal q tenet petꝛelin p anniuſſaꝛio mo ippetuu . et maꝺo q fatiat miſſas i nogueiꝛa ꝛꝺet pauꝑiꝺ. una vaca.iij. po2coſ.xxx. Gallı

L10 nas.iij . mꝺios.t.ipane .ꝛ ꝺuoſ quinaleſꝺ vino. martine <go>cognato.ij.mꝛ. aꝺ Lepſos colibe. ij.mꝛ. Lepſis ꝺ ſactaꝛe.ij.mꝛ. et lepſis ꝺpo2tugal.ij.mꝛ. aꝺſeꝺe colibe .x.mꝛ.

L11 aꝺ pote ꝺ mondeco. ij .mꝛ. aꝺpote ꝺ aluia.ij.mꝛ. aꝺpote colibe .ij.mꝛ. aꝺ pote ꝺe Séiꝛa.i.mꝛ. aꝺcaptiuoſ.iiij.mꝛ. Gontine ſtephni ꝺuna Jugaꝺa ꝺ melio2iꝺ boꝺ

L12 qſ habeo. Et maꝺo totu mm Ganatu paia mea. martine .iij.mꝛ .ꝛunu filtꝛ. Ermeſende.iij.mꝛ.ꝛunu feltꝛu . Maꝺo q Sueꝛi pet me gſobn teneat iſta mam maꝺa

L13 ⁊totū mm̄ habe ī ſuo poder ſi ego abiero.⁊nullꝰ ſit q̓ ei illū.malū poſeat .donec ꝓroluat ille totā ipām mādā.⁊ ſi foꝛte aliq̓ſ ꝯanguine ꝰ mꝫ ſuꝑ hoc/eū/ diſturbaſit:exhedet eū

L14 ⁊nichil det ei de iſto habe.⁊ ſi Sueiꝰ pet̓ foꝛte ītim obierit abhoc ſcō:/ mando q̄ magr̄ Gonſaluꝰ mꝫ ꝯanguineꝰ ſit ī uiceſua.⁊iſtā poteſtatē habeat ú Sueiꝰ pet̓adſolūedū eā

L15 [1] ħ ꝫ debita que debet dare alfonſꝰ mndi ī p̓miſ pet̊ martini <d>.x.mr̄ . Garrſie mndi d villa coua .vij.mr̄ . Gt̄ d villa pauca. vi:/mr̄. Jhnī ſaluadoꝛiꝫ.ij .mr̄ .

L16 Jhnī. d vlueira d colinb̓a . vii.mr̄. Caraſine .ij.mr̄ . Jhnī d raiꝫ d ſanctare .xij.mr̄. pt̄gio garſie. v.mr̄. Dono Bernaldo .iiij.mr̄.min .iij. dono aluaro.ij.mr̄.

L17 Done dnice . vj.mr̄. Magro vīcentio.iiij.mr̄ . Pt̄gio.iij.mr̄ .⁊iij . Pet̊ aguleiro.i.mr̄.⁊md. Martino.i.mr̄. dnco fialio. iiij .mr̄ .

---

[1] texto separado do anterior por m traço horizontal a toda a largura do suporte.

Edição Interpretativa

Jn n(omi)ne d(e)i. Ego Alfo(n)s(us) m(e)n(en)di time(n)s die(m) mortis mee, mando me ad Mo(n)ast(er)iu(m) s(an)c(t)i Georgij q(ua)ndo ab h(oc) s(e)c(u)lo recess(i)o

ȝ tota(m) h(er)editate(m) ȝ senaras q(uan)tas hab(e)o i(n) Galizes

|L02 ⅂ media(m) d(e) ip(s)a eccl(esi)a d(e) Nogueira ad obitu(m) Men(en)di g(unsa)luj ⅂ istu(m) int(e)ʀ Mulu(m) frenatu(m) ⅂ sellatu(m).

⅂ m(eu)m lectu(m) cu(m) litteira sua ad istu(m) mo(n)aste(er)iu(m).

D(ome)ni(n)co ⅂ sorori sue Gontine |L03 medietate(m) d(e) ip(s)a Aldeia d(e) villa noua quom(od)o diuidit(ur) p(er) strata(m) S(an)c(t)i M(a)r(ti)nj ⅂ p(er) strata(m) d(e) vlueira.

Alfonso aluariz casal de pet(r)o martinj ⅂ d(e) do(m)no Juliano.

Ma(n)do m(e)n(en)do g(unsa)luj |L04 ⅂ J(o)h(an)ni g(unsa)lui tota(m) h(er)editate(m) q(uam) hab(e)o i(n) villa plana.

Ma(n)do q(uod) Mag(ister) go(n)salu(us) (con)sanguine(us) m(eu)s diuidat m(e)am h(er)editate(m) q(uam) habeo i(n) t(er)ra s(an)c(t)e M(ari)e ⅂ det inde unu(m) casal ad pe- |L05 t(r)osu(m) ⅂ ea q(ua)e remans(er)it diuidat ip(s)e ⅂ det in(de) medietate(m) filiis do(m)ni Goterriz ⅂ medietate(m) filiis do(m)ni Steph(an)ni.

Et do(m)no Juliano m(e)o sob(r)ino XX m(o)r(abitino)s.

Et Gontine sorori sue X |L06 m(o)r(abitino)s.

Tarasie X m(o)r(abitino)s.

Jhamue V m(o)r(abitino)s.

Et d(ome)nico fialio XX m(o)r(abitino)s.

Alfo(n)so fr(atr)i meo casal d(e) J(o)h(an)nino ⅂ V m(o)r(abitino)s.

J(o)h(an)ni g(unsa)lui V m(o)r(abitino)s.

Et ma(n)do eccl(esi)e d(e) Nogueira p(ro) libro facie(n)do ibi |L07 V m(o)r(abitino)s

⅂ vinea(m) mea(m) d(e) Lagar ad ip(s)am eccl(esi)am.

Do(n)no vi(n)centio fr(atr)i meo, ma(n)do m(e)am q(u)intana(m) cu(m) suis senaris ⁊ cu(m) tota h(er)editate q(ua)e rema(n)sit j(n) Nogueira p(er) ista(m) ia(m) sup(ra) |[L08] dicta q(uam) mandauj p(ro) a(n)i(m)a m(e)a.

Sup(er) hoc ma(n)do fr(atr)ib(us) s(an)c(t)i Georgij p(ro) pitantia V arietes unu(m) porcu(m) XL[a] Gallinas ⁊ II m(o)dios t(ritic)i i(n) pa(ne) cocto ⁊ I q(u)inal d(e) vino p(er) n(ost)ram midida(m).

Et |[L09] mando eis IIII m(o)r(abitino)s p(ro) piscato ⁊ ip(su)m casal q(uod) tenet petrelin(us) p(ro) anniu(er)ssario m(e)o i(n) p(er)petuu(m).

Et ma(n)do q(uod) fatia(n)t missas i(n) nogueira ⁊ de(n)t paup(er)ib(us) una(m) vaca(m) III porcos XXX Galli- |[L10] nas III m(o)dios t(ritic)i i(n) pane ⁊ duos quinales d(e) vino.

Martine cognato II m(o)r(abitino)s

Ad Lep(ro)sos coli(n)b(r)ie II m(o)r(abitino)s.

Lep(ro)sis d(e) sa(n)ctare(n) II m(o)r(abitino)s

Et lep(ro)sis d(e)portugal II m(o)r(abitino)s.

Ad sede(m) coli(n)b(r)ie X m(o)r(abitino)s.

|[L11] Ad po(n)te(m) d(e) mondeco II m(o)r(abitino)s.

Ad po(n)te(m) d(e) Aluia II m(o)r(abitino)s.

Ad po(n)te(m) coli(n)b(r)ie II m(o)r(abitino)s.

Ad po(n)te(m) de Seira I m(o)r(abitino).

Ad captiuos IIII m(o)r(abitino)s.

Gontine steph(an)ni d(e) una(m) Jugada(m) d(e) meliorib(us) bob(us) |[L12] q(u)os

habeo

Et ma(n)do totu(m) m(eu)m Ganatu(m) p(ro) a(n)i(m)a mea.

Martine III m(o)r(abitino)s ⅂ unu(m) filtr(um).

Ermesende III m(o)r(abitino)s ⅂ unu(m) feltru(m).

Ma(n)do q(uod) Sueri(us) pet(r)i me(us) (con)sob(r)in(us) teneat ista(m) m(e)am ma(n)da(m) |[L13] ⅂ totu(m) m(eu)m hab(er)e i(n) suo poder si ego abiero. ⅂ null(us) sit q(u)i ei iillu(m) malu(m) poseat donec p(er)soluat ille tota(m) ip(s)am ma(n)da(m).

⅂ si forte aliq(u)is (con)sanguine(us) m(eu)s sup(er) hoc eu(m) disturbau(er)it, exh(er)edet eu(m) |[L14] ⅂ nichil det ej de isto hab(er)e.

⅂ si Sueri(us) pet(r)i forte i(n)t(er)im obierit ab hoc s(e)c(u)lo, mando q(uod) Mag(iste)r Gonsalu(us) m(eu)s (con)sanguine(us) sit i(n) uice sua.

⅂ ista(m) potestate(m) habeat u(t) Sueri(us) pet(r)i ad solue(n)du(m) ea(m).

|[L15] H(ec) s(unt) debita que debet dare Alfons(us) m(e)n(en)di.

i(n) p(r)imis pet(r)o martini X m(o)r(abitino)s.

Garssie m(e)n(en)di d(e) villa coua VII m(o)r(abitino)s.

G(onsa)l(uo) d(e) villa pauca VI m(o)r(abitino)s.

J(o)h(an)ni saluadoriz II m(o)r(abitino)s.

|[L16] J(o)h(an)ni d(e) vlueira d(e) colinb(r)ia VII m(o)r(abitino)s.

Tarasine II m(o)r(abitino)s.

J(o)h(an)ni d(e) raiz d(e) sanctare(n) XII m(o)r(abitino)s.

p(e)l(a)gio garsie V m(o)r(abitino)s.

Do(m)no Bernaldo IIII m(o)r(abitino)s min(us) III[a].

Do(m)no Aluaro II m(o)r(abitino)s.

|[L17] Do(m)ne d(ome)nice VI m(o)r(abitino)s.

Mag(ist)ro vi(n)centio IIII m(o)r(abitino)s.

P(e)l(a)gio III m(o)r(abitino)s ⅂ III[a].

Pet(r)o aguleiro I m(o)r(abitino) ⅂ m(e)d(io).

Martino I m(o)r(abitino).

d(ome)nico fialio IIII m(o)r(abitino)s.

Documento n.º 73a

1267-05-01

Testamento de Martinho Mendes, cavaleiro de Besteiros, com notícia de dívidas.

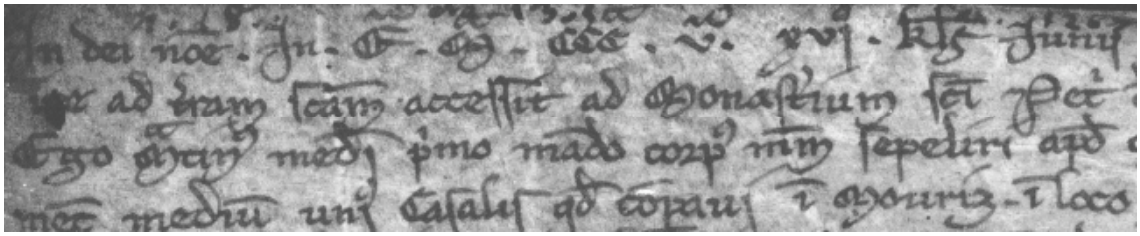

AN/TT, Ordem de São Bento, Mosteiro de São Pedro de Cete, m. 2, n. 4, doc. a.

Original. Mutilado e manchado. Gótica semi-cursiva.

Edição Paleográfica

LO1 Jn ðeı noe . Jn . Ꝯ . Mͤ . CCCͤ . vͤ. xvȷ . klꝯ Junıȷ́ ðcꝯ Mͤtíɳ᷑ mðȷ mıleſ ðe Baleſtarıȷꝯ [...]

LO2 ıre að ſtraɱ ſcaɱ acceſſít að Monaſtíuɱ ſcı Petꝰ ð Cetẏ ubı fec teſtametuɱ ſuū qð tale eſt

LO3 Ego Mͤtíɳ᷑ meðȷ ꝑmo maðo coꝛp᷑ mɱ ſepelírí apð Moaſtíuɱ ð Cetẏ᷊ ſı poteſt fıerȷ . ꝛ maðo ıbı

LO4 met meðıu unȷ᷑ Caſalıſ qð copauí ı Mouríʒ. ı loco q ðıcıt᷑ Qntana Conggatíonȷ ıpı᷑ Moaſtıo

LO5 ꝑ að mɱ anıuſaríuɱ . Jt ðımítto ꝑfato Moaſtıo Caſale ð Rolhanıſ ıtmıno ð aquıları ðe

LO6 Sauſa ı Vılla q dſ Parrací qð ðatuɱ fuít ꝑ aıa ðone Lobe

Mat̓s méé p̓dcō mōaſt̓io . ꝛſogo

L07 mm̄ abbtem̄ ꝛ Conuetum̄ ð Cetẏ q̄d̄ habuı ð p̓fato Caſalı aıaq̄ ıpoq̄. ꝛm̄ādo ıbı met unum̄

L08 Lectu cu ſua líttaría. Jt̄ hec ē notıcía ð debítíſ que fecıt Martín̓ medı íŋ tepoze dōne

L09 Charaſıe uxozıſ ſue . p̓mo debeo dare . Pelagıo roderıcı ð Vímaranıſ ꝛVxozı ſue .xvıı̄ıj.

L10 mrbos . Jt̄ Joh̄nȷ pet̓ dco Currudo . xıı̄j. mrbos . ꝛm̄. Jt̄ M̄tíno ıoh̄nıſ dco Bozdom̄ . xxj. ℔.

L11 Jt̄ dōno Dn̄íco ð Sabugal ð Vímaranıſ: ıj. ℔. Jt̄ ð Cpze mo debeo Johnȷ mıch̄lıs ꝛ Pet̊

L12 mıch̄lıſ fılíſſ Mıch̄lıs perro . ıj. mrbs . Jt̄ dōno Chome ð Loureꝺo . ıj. mr̄. Jt̄ Martíno ıoh̄a

L13 ð auelaneꝺa. ıj. mr̄. Jt̄ Dnıco mdȷ ð Cozıa . j. mr̄. Jt̄ Pet̊ chochom̄ . ıj. mr̄.ꝛm̄. Jtem̄

L14 Monaſt̓ío de Cetẏ . xx̓ . mrbos . Jt̄ M̄tíno pl̄agíí de Reuelhı ð Mote lōgo .xx̓.v. líbzas.

L15 [**] fılíſſ Dn̄ícı ıoh̄nıs ð vaeírí q̓ mozat̓ fuıt apd̄ Outeíro ð m̄etíra . vıı̄ıj. mr̄. Jt̄ fılíſs

L16 ıoh̄eſ dnıcı dcı Bachozo ð Negrelhos . v. mr̄. J[1] Dn̄íco gl̄ı ð Pozꝺu . xıj. mr̄. Jt̄ Moaſt̓ío

L17 Reflozíſſde Baſto . x . mr̄. ꝑ hıſ que índe habuí . Jt̄ Mādo aꝺ Gafos ꝛað Gafaſ ð Vıma

L18 [**]nıſ . ıı̄ıj. mr̄. quos habuí de uno homıe ð Mote Lōgo

que pzedıdı .]t̄ m̄ado q̄d̄ ıho[**]ſ

L19 [***]ēdı m̄ſ Germaɳ᷑ facíat pagare rcoplere d̄bıta ꝛ mād̄a Pet̓ gard̄onífſ nr̄ı g̓m[***]

L20 [*] q̈nto ıpe dıx̄ıt ı̄ aıa ſua ⁝ q̈ntum ad mea parte ꝑtínet .]t̄ ꝟ eſt memozı[*******]

L21 tıſ que d̄ebent̃ darı recte ꝑroluí m̈tíno menēdȷ mılítí d̄ Baleſtaríſſ .]n p̓mo [...]

L22 Dncuſ rod̄rící debet m̓ dare . C. xx̄ . ꝉb. ꝑquıb᷑ ſut̄ fıdeíuſſozeſ d̄on᷑ menēd᷑ [...]

L23 eȷ᷑ ffrat̓ . rd̄on᷑]ohnſ mrı d̄ ataẏdí unuſquíſq; ꝑ coto ⁝ d̄ uno Caballo quē ſıbı ue[...]

L24]t̄ Pelagı᷑ gomecíí mıleſ d̄ Baſto . xıȷ. mꝛbos quos ıpı ımp̓ſtauí ap̄d̄ Caſtellaɱ. [***]

L25]t̄ debeo dare m̈tıno ıohnıſ dco Bozdoɱ d̄ vímaranıſ. xv. mꝛ ꝑ una mula cu ſuo fılı[*]

L26 que d̄ ıpo habuí.

---

[1]]] o escriba não escreveu o ‘t’ e o sinal geral de abreviação.

Edição Interpretativa

Jn dei no(min)e. Jn E(ra) M^{a}CCC^{a}V^{a} XVI^{o} k(a)l(enda)s Junij d(i)c(tu)s M(ar)tin(us) m(enen)dj miles de Balestarijs [...] |^{L02} ire ad t(er)ram s(an)c(t)am accessit ad Monast(er)ium s(an)c(t)i Pet(r)i d(e) Cety ubi fec(it) testame(n)tum suu(m) q(uo)d tale est.

|L03 Ego M(ar)tin(us) me(nen)dj p(r)imo ma(n)do corp(us) m(eu)m sepeliri ap(u)d Mo(n)ast(er)ium d(e) Cety, si potest fierj ⅂ ma(n)do ibi |L04 met(ere) mediu(m) unj(us) Casalis q(uo)d co(n)p(er)auj i(n) Mouriz i(n) loco q(u)i dicit(ur) Q(u)intana Cong(re)gationj ip(s)i(us) Mo(n)ast(er)io |L05 p(ro) ad m(eu)m a(n)niu(er)sarium.

Jt(em) dimitto p(re)fato Mo(n)ast(er)io Casale d(e) Rolhanis i(n) t(er)mino d(e) Aquilari de |L06 Sausa i(n) Villa q(ue) di(citut)r Parraci q(uo)d datum fuit p(ro) a(n)i(m)a do(m)ne Lobe Mat(r)is mee p(re)d(i)c(t)o Mo(n)ast(er)io.

⅂ rogo |L07 m(eu)m Abb(a)tem ⅂ Conue(n)tum d(e) Cety q(uo)d habui d(e) p(re)fato Casali a(n)i(m)ar(um) ip(s)or(um) ⅂ Ma(n)do ibi met(ere) unum |L08 Lectu(m) cu(m) sua littaria.

Jt(em) Hec e(st) noticia d(e) debitis que fecit Martin(us) me(nen)di in te(m)pore do(m)ne |L09 Tharasie uxoris sue.

p(r)imo debeo dare Pelagio roderici d(e) Vimaranis ⅂ uxori sue XVIIII |L10 m(o)r(a)b(itin)os.

Jt(em) Joh(an)nj pet(r)i d(i)c(t)o Currudo XIII m(o)r(a)b(itin)os ⅂ m(edio).

Jt(em) M(ar)tino ioh(an)is d(i)c(t)o Bordom XXI l(i)b(ras).

|L11 Jt(em) do(m)no D(ome)nico d(e) Sabugal d(e) vimaranis, II l(i)b(ras).

Jt(em) d(e) T(em)pore m(e)o debeo Joh(an)nj mich(ae)lis ⅂ Pet(r)o |L12 mich(ae)lis filijs Mich(ae)lis perro II m(o)r(a)b(itino)s.

Jt(em) do(m)no Thome d(e) Louredo II m(o)r(abitino)s.

Jt(em) Martino ioha(m) |L13 d(e) Auelaneda II m(o)r(abitino)s.

Jt(em) D(ome)nico m(enen)dj d(e) Coria I m(o)r(abitino).

Jt(em) Pet(r)o chochom II m(o)r(abitino)s ⅂ m(edio).

Jtem |[L14] Monast(er)io de Cety XX[i] m(o)r(a)b(itin)os.

Jt(em) M(ar)tino p(e)lagij de Reuelhi d(e) Mo(n)te lo(n)go XX[i]V libras.

|[L15] [Jtem] filijs D(ome)nici ioh(an)nis d(e) vaeiri q(u)i morat(us) fuit ap(u)d Outeiro d(e) Me(n)tira VIIII m(o)r(abitino)s.

Jt(em) filijs |[L16] ioh(ann)es d(ome)nici d(i)c(t)i Bachoro d(e) Negrelhos V m(o)r(abitino)s.

J[tem] D(ome)nico g(undisa)l(u)i d(e) Portu XII m(o)r(abitino)s.

Jt(em) Mo(n)ast(er)io |[L17] Reflorijs de Basto X m(o)r(abitino)s p(ro) his que inde habuj.

Jt(em) Ma(n)do ad Gafos ⅂ ad [1] Gafas d(e) vima- |[L18] [ra]nis IIII m(o)r(abitino)s quos habuj de uno homi(n)e d(e) Mo(n)te Lo(n)go que(m) pre(n)didi.

Jt(em) Ma(n)do q(uo)d ioh[anne]s |[L19] [men]e(n)di m(eo)s G(er)man(us) faciat pagare ⅂ co(n)plere d(e)bita ⅂ ma(n)da Pet(r)i gardonis n(ost)ri g(er)m[ano] |[L20] [in] q(ua)nto ip(s)e dix(er)it i(n) a(n)i(m)a sua, q(ua)ntum ad mea(m) parte(m) p(er)tinet.

Jt(em) H(ec) Est memori[a] [de] [debi]- |[L21] tis que debent(ur) [2] dari ⅂ recte p(er)soluj M(ar)tino m(ene)n)dj militi d(e) Balestarijs.

Jn p(r)imo [...] |[L22] D(ome)n(i)cus rod(e)icj debet m(ih)i dare CLXX[a] l(i)b(ras) p(ro) quib(us) su(n)t fideiussores do(m)n(us) Mene(n)d(us) [...] |[L23] ej(us) ffrat(er) ⅂

[1] ad] ignorei o sinal abreviativo que cruza a haste do 'd'.

[2] debent(ur)] ignorei o sinal abreviativo que cruza a haste do 'd'.

do(m)n(us) Joh(an)n(e)s m(agist)ri d(e) Ataydj unusquisq(ue) p(ro) coto d(e) uno Caballo que(m) sibi ue[ndidi].

|L24 Jt(em) Pelagi(us) gomecij miles d(e) Basto XII m(o)r(a)b(itin)os quos ip(s)i imp(re)stauj ap(u)d Castellam. [...]

|L25 Jt(em) debeo dare M(ar)tino ioh(an)nis d(i)c(t)o Bordom d(e) vimaranis XV m(o)r(abitino)s p(ro) una mula cu(m) suo filio[o] |L26 que d(e) ip(s)o habuj.

Documento n.º 73b

1265-1267

Notícia («memoria») dos bens que Martinho Mendes recebeu de Martinho Domingues de Mouriz.

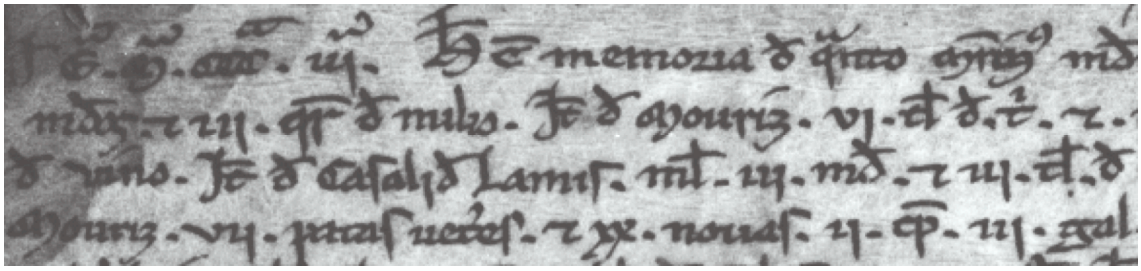

AN/TT, Ordem de São Bento, Mosteiro de São Pedro de Cete, m. 2, n. 4, doc. b.

Original. Mutilado e manchado. Gótica semi-cursiva.

Edição Paleográfica

LO1 ꝑ Ꝯ.Ꝑ.CCꝯ . ııꝑ. ꝸ ē memozıa ð ꝙnto ꝛrínꝰ mðꝫ (SC)[↑(SC)recepᵗ] ð ꝸedıtatıbꝰ. Ꝑtínſ ðnıcı ð ꝛouryz. ꝑ ꝑmo ð Feuerſ . ıꝛ.

LO2 mðos .ꝛ ıꝛ.qꝛ ð mılıo. ꝯ ð Mouríz. vꝛ.tꝫ ð.ꝫ. ꝛ.ıꝛ.mð.ꝛ 4/ [1] .ð cēteno.ꝛv. mð ꝛ4/ .ð mꝫ. ꝛ vıııꝛ . puzaeſ

LO3 ð víno. ꝯ Caſalꝛð Lamıſ. mꝫ.ıꝛ.mð.ꝛ ıꝛ.tꝫ.ð ttíco. ꝯ. vıꝛ.bragaeſ. xıꝛ. oueſ. vıꝛ . Caponeſ. ꝯ ðe

LO4 Mouryz.vıꝛ.pataſ ueẗeſ.ꝛ xx.nouaſ. ıꝛ.cꝑ. ıꝛ. gal. ꝯ unā vacā cū ſua fılıa. ıꝛ. pozquos. ꝑ .pozꝙ cū <ff>

LO5 trıbꝰ leítonıbꝰ. ꝯ unū mꝛb ð Erbıſ. ꝛ xvıꝛ. ſꝫ. ꝯ ð Auelaeða ꝓ pane.ꝛ.mꝛ.ꝛm. ꝯ ð ꝛenēðo laurecíí

L06 vȷ.tŦ.ð pane. ȷt̄ ðırecc̃taſ ð Caſalȷ ð ˈqntana. ¶ ȷt̄ ȷnſeq̄ntı ān̄o ð ꝛouríʒ.xıȷȷ.tŦ ꝛalm̄ ð Cēteno. ˈt. ȷȷ. q̄r.

L07 mŦ . ıȷȷ. q̄r ꝛalŦm̄. ȷt̄. vȷ. Bragaeſ . ıȷȷ.c̄p. ȷt̄ ð Oſſóó. ȷȷ.pataſ . ȷȷ. c̄p. ıȷȷȷ. gal. x. uaraſ ð pano . v. ſŦ ꝛm̄

L08 ꝑ ſpatula. ȷt̄ ð herba ð ꝛolıno.xıȷ. ſŦ. ȷt̄ ð ꝺuelaneꝺa ð Caſalȷ ð Q̇ntana. v.q̄r. ꝛſuaſ ðırecc̃taſ . ȷt̄ ð alıo

L09 Caſalȷ.ıȷȷ. q̄r. ȷt̄ ð Caſıʒ . ıȷȷ. Bragaeſ . ıȷ. c̄p. ȷt̄ ð Molenðíníſ .ˈt.ȷ.<q̄r> 4/ . ıȷ. pataſ. ıȷȷȷ. c̄p. ȷt̄ ð pera⸗

L10 ría īuna ꝑte.vıȷ. q̄r ð pane. vı . q̋rtaſ ð uíno. c̄ſuıſ ðırturıſ. ȷn ſeq̄ntı ān̄o . ıȷ. mꝺ̄ ð pane. ıȷ. mꝺ̄.ꝛıȷȷ.

L11 puʒaeſ ð uíno. ꝛðırecc̃taſ. ȷt̄ ð Caſalı ð ꝛouríʒ ī quo moꝛaẗ m̄r ıohn̄ıſ .ˈt. v.aŦq̄. ıȷȷ. gal.ȷ. c̄p. ȷt̄

L12 ð Feueroʒ . vıȷȷȷ. pataſ. ȷt̄ ð ſenarıſ. v.q̄r. ȷ.tŦ.ðpane. ȷt̄ ð pane que̅.ꝛ .mꝺ̄ȷ recep̄ ð Caſalȷ ð ȴamaſ

L13 ðeðıt ın̄ Pet̊ ıohn̄ıſ fratˈ laíco ð Cetẏ. ıȷ.m̄r. ſ ȷt̄ ðcʒ .ꝛ.mꝺ̄ȷrecep̄ ð w̋tíno ð Peraría.vȷ. tŦ ꝛaŦm̄

L14 ð mılıo. ¶ ȷn . ℰ̋ ℳ̋. CCC̋ . v̋ . me̅ſe ꝛaðíí ꝑ aq̄ ðnm̄ ꝺbbtem̄ ð Cetẏ.ꝛꝑaq̄ ȷohnem̄

L15 laure̅tíí. ꝛFernāðū mr̄ı ꝛoāchū ð Cetẏ . ꝛꝑ aq̄ Garſıaꝛ plāgíí hıſ oīb̊ ſupc̃ðcıſ

L16 aꝺ ſuū ualoꝛē co̅putatıſ ꝛreceptıſ⸗ ðcʒ . <ℳ><.><~~ðnıc~~ı> <~~remaf~~> [2] ℳ̋tın̊ [3] mꝺ̄ȷ co̅putauít

L17 ſuꝑ ꝛro ðn̄ıcı. x . Ŧb.

[1] 4/] Creio tratar-se do algarismo '4' com um traço oblíquo.

[2] <remaſ>] do 's' foi traçada apenas a haste.

[3] Mtın<ȷ>ꝰ] o 'j' foi apagado por lavagem e substituído pelo sinal de 'us'.

Edição Interpretativa

J(n) E(ra) M[a]CCC[a]III[a]. H(ec) e(st) memoria d(e) q(ua)nto M(a)r(t)in(us) m(enen)dj recep(i)t d(e) h(er)editatib(us) M(ar)tinj d(ome)nici d(e) Mouriz.

J(n) p(r)imo d(e) Feueris III |[L02] m(o)d(i)os ȷ III q(ua)r(tarios) d(e) milio.

Jt(em) d(e) Mouriz VI t(a)l(igas) d(e) t(r)i(tico) ȷ II m(o)d(ios) ȷ (quarto) [1] d(e) ce(n)teno ȷ V m(o)d(ios) ȷ (quarto) d(e) m(i)l(io) ȷ VIIII puzaes |[L03] d(e) vino.

Jt(em) d(e) Casali d(e) Lamis m(i)l(io) III m(o)d(ios) ȷ III t(a)l(igas) d(e) t(r)itico.

Jt(em) VII bragaes XII oues VII Capones.

Jt(em) de |[L04] Mouriz VII patas uet(er)es ȷ XX nouas II c(a)p(ones) III gal(inas).

Jt(em) una(m) vaca(m) cu(m) sua filia II porquos I[a] porq(ua) cu(m) [2] |[L05] trib(us) leitonib(us).

Jt(em) unu(m) m(o)r(a)b(itino) d(e) Erbis ȷ XVIII s(o)l(idos).

Jt(em) d(e) Auelaeda p(ro) pane I m(o)r(abitino) ȷ m(edio).

Jt(em) d(e) Mene(n)do laure(n)cij |[L06] VI t(a)l(igas) d(e) pane.

[1] (quarto)]

[2] riscado 's(ui)s'.

Jt(em) direct(ur)as d(e) Casalj d(e) q(u)intana.

¶ Jt(em) Jn seq(ue)nti a(n)no d(e) Mouriz XIII t(a)l(igas) ⁊ alm(ude) d(e) Ce(n)teno t(r)i(tico) II q(ua)r(tarios) |[L07] m(i)l(io) III q(ua)r(tarios) ⁊ alm(ude).

Jt(em) VI Bragaes III c(a)p(ones).

Jt(em) d(e) Orroo II patas II c(a)p(ones) IIII gal(inas) X uaras d(e) pano V s(o)l(idos) ⁊ m(edio) |[L08] p(ro) spatula.

Jt(em) d(e) herba d(e) Molino XII s(o)l(idos).

Jt(em) d(e) Auelaneda d(e) Casalj d(e) Q(u)intana V q(ua)r(tarios) ⁊ suas direct(ur)as.

Jt(em) d(e) alio |[L09] Casalj III q(ua)r(tarios).

Jt(em) d(e) Casis III Bragaes II c(a)p(ones).

Jt(em) d(e) Molendinis t(r)i(tico) I (quarto) II patas IIII c(a)p(ones).

Jt(em) d(e) pera- |[L10] ria i(n) una p(ar)te VII q(ua)r(tarios) d(e) pane VI q(u)artas d(e) vino cu(m) suis dir(e)cturis.

Jn seq(ue)nti a(n)no II m(o)d(ios) d(e) pane II m(o)d(ios) ⁊ III |[L11] puzaes d(e) uino ⁊ direct(ur)as.

Jt(em) d(e) Casali d(e) Mouriz i(n) quo morat(ur) M(a)r(tinus) ioh(an)nis t(r)i(tico) V alq(ueires) III gal(inas) I c(a)p(one).

Jt(em) |[L12] d(e) Feueros VIIII patas.

Jt(em) d(e) senaris V q(ua)r(tarios) I t(a)l(igas) d(e) pane.

Jt(em) d(e) pane que(m) M(artinus) m(enen)dj recep(it) d(e) Casalj d(e) Lamas |[L13] dedit in(de) Pet(r)o ioh(an)nis frat(r)i laico d(e) Cety II m(o)r(abitino)s.

¶ Jt(em) d(i)c(tu)s M(artinus) m(enen)dj recep(it) d(e) M(ar)tino d(e) Peraria VI t(a)l(igas) ⁊ alm(ude) |[L14] d(e) milio.

¶ Jn E(ra) M[a]CCC[a]V[a] Me(n)se Madij p(er)an(te) d(omi)n(u)m Abb(a)tem d(e) Cety ⁊ p(er)an(te) Joh(an)nem |[L15] laure(n)tij ⁊ Ferna(n)du(m) m(a)r(tin)i Mo(n)achu(m) d(e) Cety ⁊ p(er)an(te) Garsiam p(e)lagij his om(n)ib(us) sup(ra)d(i)c(t)is |[L16] ad suu(m) ualore(m) co(n)putauit ⁊ receptis d(i)c(tu)s [3] M(ar)tin(us) m(enen)dj co(n)putauit |[L17] sup(er) M(agist)ro d(ome)nici XL l(i)b(ras).

[3] riscado 'M(artinus) d(ome)nici rema(n)s'.

Documento n.º 74

séc. XIII.

Testamento de Teresa Peres, com notícia de dívidas a haver.

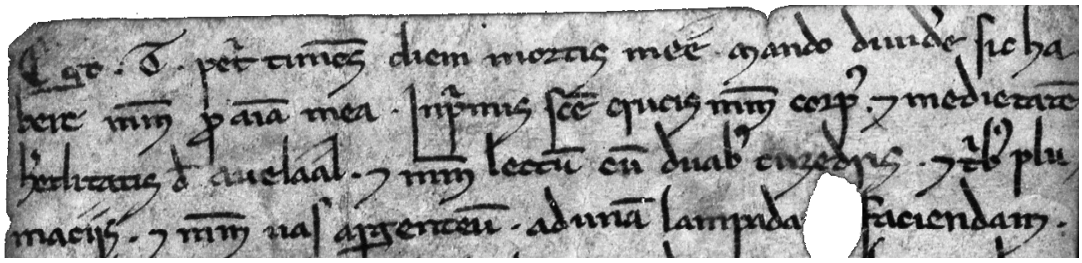

AN/TT, Colegiada de Sta. Maria da Oliveira de Guimarães, m. 17, n. 6. Original. Mutilado na margem esquerda entre as linhas 06 e 09, e com dois buracos que afectam o texto nas linhas 04 e 07. Gótica inicial, caligráfico comum 2.ª fase.

Edição Paleográfica

L01 Ego . C . pet tımes dıem mozţıs méé . mando dıuıde ſıc ha

L02 bere mm p aıa mea . Jnpmıſ ſce cꝛucıs mm coꝛp . ꝛmedıetate

L03 heditatıs d aueláál .ꝛ mm lectū cu duab cuzedꝛıs . ꝛtb plu

L04 macíís . ꝛ mm uaſ aꝛgenteu . adunā lampada faciendam .

L05 Et albeꝛgaꝛıa<m> d aueláál alıam medıetate heditatıs [1] d aue

L06 [□]áál . ꝛ unā cuzedꝛam. ꝛ.ı. chumacıu . ꝛ ı.almuzalam . Sce

L07 [□] mām [2] vınea d aꝛꝛegaza p meo aniúſaꝛıo .Sc[□] peto meas

L08 [□]mos [3] q̄ fuer p̄tagíí peq̄no ⁊ h̓editate mea ð Lagona ðalful

L09 að ðomū. ııı̇ı. mr̄ . Sco x̊fo2o .ııı̇ı.mr̄ . Sco Joh̄nı .ı̇ı.mr̄ .

L10 Sco ſaluatoꝛı .ı̇ı. mr̄. Sco bartholomo . ı̇ı. mr̄ . Sco Jacobo.ı̇ı.mr̄

L11 Sce ıuſte. ı̇ı. mr̄ . Lepꝛıs colımb̓e.ı. mr̄ . Pontı ð ſeẏra .ı̇ı.mr̄

L12 ꝯeo abbatı ꝯendo ſuaríí .v. mr̄.pontı colımbꝛıe .ı. mr̄ . pontı ð

L13 vauga .ı̇ı. mð ðpane . pontı ð agaða .ı. mð ðpane .⁊.ı.mr̄

L14 Fernando p̄tagíí. ı. mr̄ . Soꝛoꝛıß ſce. + . unū caſale ð uauga

L15 ī q̊ moꝛat̃ Johanino un̄ habeat pıtacıa. ⁊ memoꝛet me ıſuıſ

L16 ozonıß . ⁊po2.⁊ freȝ ſce c̃cıȝ n̄ habeat poteſtate accıpıendı ıllð

L17 Eı ıſta manda ſıt data pman᷑ ꝑoꝛıȝ ſce ᵘccıȝ [4]

L18 Jn [5] Vımaꝛan̄ . Sce ᵉꝯ . mꝯ q̇nıone ðmıꝛanza . ⁊ x . mr̄ p una

L19 lampada.Et x. mr̄ pmo anıuſaꝛıo . ꝑoꝛı . xx . mr̄ . Sco Jacobo

L20 xx . mr̄. un̄ facıat una cꝛuce. að ðomū . x. mr̄ . ꝯeo cog̓ma-

L21 no pet̊ ıhnıȝ medıū caſaŧ ð caẏdı. Petꝛo maꝛtını ſoꝛdín

L22 mm̄ q̇nıone̅ d̄ ſenaꝛa d̄ cayd̀ı . o̅ ſꝛat̓ Nuno ſáo m̅ ca-

L23 ſale d̄gūſaluo menn̄d̀ı .talı pacto qd̄ ſı habu̓ıt fılıū exlegı-

L24 tıma mulıeꝛe h̓edıtet̃ ı̄ ıllo ꝛ ſı n̄ habu̓ıt fılıū legıtımū

L25 poſt moꝛte̅ e̓ ꝛemaneat m̅ıꝛ fılıaᵬ . o̅éé ſoꝛozı ſancıe pe-

L26 tꝛı d̄ pozto . xx.m̅ꝛ. o̅aꝛıe pet̓ d̄ bꝛagáá .v. md̄ d̄mılıo ꝛ

L27 ıı̧. m̅ꝛ .Opa ſcı pt̄agíí . ıı̧. m̅ꝛ .Leꝑſıꝛ.ı̧.m̅ꝛ .Jncaptıuı̧

L28 xx . m̅ꝛ .Jnmıſſaſ cantaꝛe . xxx .m̅ꝛ . ad̀ moaſt̓ıū d̄ Coſta .x

L29 m̅ꝛ .Et ıſta mad̀a ſıt d̀ata ꝑmaⁿ̓ p̓ozıꝛ d̄ vımaꝛaneꝛ.

L30 Jſtud̀ d̀ebet̅ d̀aꝛe d̀one̅ Caꝛaſıe . Duꝛa baffaꝛa .c. m̅ꝛ

L31 cū ſuo luc̊ ıſtⁱ̓ annı . Johnꝛ mauⁱ̓. ꝛfılⁱ̓ eⁱ̓ o̅unío d̄bı-

L32 toꝛeſ ꝛ fıd̄ıuſſoꝛeſ d̄ xv. m̅ꝛ . o̅aꝛtıⁿ̓ nıcholaı .x.m̅ꝛ

L33 Sueꝛıᵛ̓ pet̓ . xxıı̧ı.m̅ꝛ . Petⁱ̓ ſozd̀ín . xı̧. m̅ꝛ . Fılıᵛ̓

L34 d̄fıozа . x . m̅ꝛ . Peⁱ̓ maꝛtıņ . ı . m̅ꝛ.d̄ pane.

---

1 hedıtatıꝛ] há um buraco no suporte no local onde teria estado o sinal com significado de ‘re’.

2 m[ı→ā]m̧] ‘i’ emendado para ‘a’.

3 [□]moꝛ] do ‘m’ apenas resta a última perna.

4 linhas cancelada com um traço horizontal.

5 Jn] o ‘n’ tem apenas uma perna.

Edição Interpretativa

Ego T(arasia) pet(r)i time(n)s diem mortis mee Mando diuid(er)e sic ha- |L02 bere m(eu)m p(ro) a(n)i(m)a mea.

Jn p(r)imis s(an)c(t)e crucis m(eu)m corp(us) ꝰ medietate(m) |L03 h(er)editatis d(e) auelaal ꝰ m(eu)m lectu(m) cu(m) duab(us) cuzedris ꝰ t(r)ib(us) plu- |L04 macijs ꝰ m(eu)m uas argenteu(m) ad una(m) lampada faciendam.

|L05 Et albergaria d(e) auelaal aliam medietate(m) heditatis[1] d(e) aue- |L06 [la]al ꝰ una(m) cuzedram ꝰ I chumaciu(m) ꝰ I almuzalam.

S(an)c(t)e |L07 [...] m(e)am vinea(m) d(e) arregaza p(ro) meo a(n)niu(er)sario.

S(an)c(t)[o] pet(r)o meas |L08 [do]mos q(ue) fuer(unt) p(e)lagij peq(ue)no ꝰ h(er)editate(m) mea(m) d(e) Lagona d'alful.

|L09 ad domu(m) IIII m(o)r(abitino)s.

S(an)c(t)o c(rist)oforo IIII m(o)r(abitino)s.

S(an)c(t)o Joh(an)ni II m(o)r(abitino)s.

|L10 S(an)c(t)o saluatori II m(o)r(abitino)s.

S(an)c(t)o bartholom(e)o II m(o)r(abitino)s.

S(an)c(t)o Jacobo II m(o)r(abitino)s.

|L11 S(an)c(t)e iuste II m(o)r(abitino)s.

---

1 heditatis] por *h(er)editates*.

Lep(ro)sis colimb(r)ie I m(o)r(abitino).

Ponti d(e) seyra II m(o)r(abitino)s.

|L12 Meo abbati Men(en)do suarij V m(o)r(abitino)s.

ponti colimbrie I m(o)r(abitino).

ponti d(e) |L13 vauga II m(o)d(ios) d(e) pane.

ponti d(e) agada I m(o)d(io) d(e) pane ⅂ I m(o)r(abitino).

|L14 Fernando p(e)lagij I m(o)r(abitino).

Sororib(us) s(an)c(t)e (crucis) unu(m) casale d(e) uauga |L15 i(n) q(u)o morat(ur) Johanino un(de) habea(n)t pita(n)cia ⅂ memore(n)t me i(n) suis |L16 or(ati)onib(us).

⅂ p(r)ior ⅂ fr(atr)es s(an)c(t)e c(ru)cis n(on) habea(n)t potestate(m) accipiendi ill(u)d.

|L17 Et ista manda sit data p(er) man(us) p(r)ioris s(an)c(t)e c(r)ucis.

|L18 Jn Vimaran(is) S(an)c(t)e M(ari)e m(eu)m q(u)inione(m) d(e) miranza ⅂ X m(o)r(abitino)s p(ro) una |L19 lampada Et X m(o)r(abitino)s p(ro) m(e)o a(n)niu(er)sario.

p(r)iori XX m(o)r(abitino)s.

S(an)c(t)o Jacobo |L20 XX m(o)r(abitino)s un(de) facia(n)t una(m) cruce(m).

Ad domu(m) X m(o)r(abitino)s.

Meo co(n)g(er)ma- |L21 no pet(r)o i(o)h(an)nis mediu(m) casal(e) d(e) caydi.

Petro martini sordin |L22 m(eu)m q(u)inione(m) d(e) senara d(e) caydi.

M(e)o frat(r)i Nuno sao m(eu)m ca- |L23 sale d(e) gu(n)saluo men(en)di tali pacto q(uo)d si habu(er)it filiu(m) ex legi- |L24 tima muliere h(er)editet(ur) i(n) illo ⅂ si n(on)

habu(er)it filiu(m) legitimu(m) |[L25] post morte(m) ej(us) remaneat m(e)is filiab(us).

Mee sorori sancie pe- |[L26] tri d(e) porto XX m(o)r(abitino)s.

Marie pet(r)i d(e) bragaa V m(o)d(ios) d(e) milio ⅂ |[L27] III m(o)r(abitino)s.

Op(er)a s(an)c(t)i p(e)lagij III m(o)r(abitino)s.

Lep(ro)sis II m(o)r(abitino)s.

Jn captiuij |[L28] XX m(o)r(abitino)s.

Jn missas cantare XXX m(o)r(abitino)s.

Ad mo(n)ast(er)iu(m) d(e) Costa X |[L29] m(o)r(abitino)s.

Et ista ma(n)da sit data p(er) man(us) p(r)ioris d(e) vimaranes.

|[L30] Jstud debe(n)t dare do(m)ne Tarasie.

Dura(n) baffara C m(o)r(abitino)s |[L31] cu(m) suo luc(r)o isti(us) anni.

Joh(an)n(e)s maur(us) ⅂ fili(us) ei(us) Munio d(e)bi- |[L32] tores ⅂ fid(e)iussores d(e) XLV m(o)r(abitino)s.

Martin(us) nicholai XL m(o)r(abitino)s.

|[L33] Sueri(us) pet(r)i XXIIII m(o)r(abitino)s.

Petr(us) sordin XI m(o)r(abitino)s.

Fili(us) |[L34] d(e) fioza X m(o)r(abitino)s.

Pet(us) martinj L m(o)r(abitino)s d(e) pane.

Documento n.º 75

séc. XIII.

Testamento de Maria Bernardes, com notícia de dívidas.

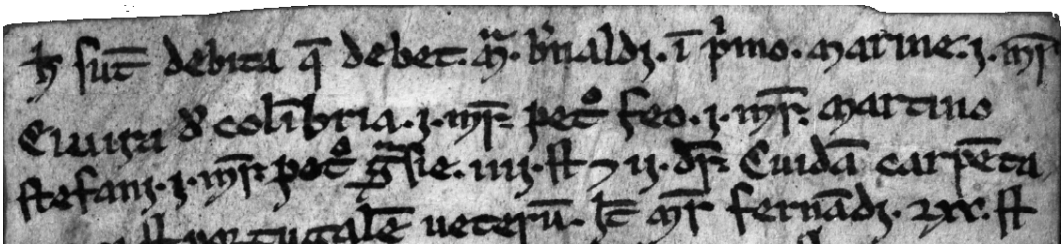

AN/TT, Colegiada de Sta. Maria da Oliveira de Guimarães, m. 17, n. 8. Original. Bem conservado. Gótica inicial, caligráfico comum 2.ª fase.

Edição Paleográfica

L01 ħ ſuī ꝺebıta q̄ ꝺebet. m̃. ƀnalꝺ ı̄ ꝑmo.martıne.ȷ.mr̄

L02 Eluıra ꝟ colı̄brıa.ȷ. mr̄. Pet̊ Feo.ȷ. mr̄. martıno

L03 ſtefanȷ.ȷ. mr̄.Pet̊ g̃ſıe.ıııȷ.ꝼ_ꝛ_ıȷ.ꝺ̄. Cuıꝺā carpeta⸗

L04 ſıo.x. ꝼ_poꝛtugalē ueteſū. ȷt̄ mr̄ fernāꝺȷ.ꝛxx.ꝼ

L05 poꝛtugalē ueteſū. ȷt̄ eıxerꝺaꝺo.ıııȷ.ꝼ poꝛ ueteſū

L06 martıne.fılıe ꝺn̄ȷ ucecı́ȷ́.ȷ. mr̄.ꝛ_meꝺıetatē ꝟ_fıoꝺo

L07 ħ ē māꝺa quā facıt.m̃. ƀnalꝺȷ.ꝑmo māꝺo coꝛp̊ mm̄

L08 ſce. m̃e.Et Canonıcıȷ.ȷ. mr̄. alıtarȷ.ȷ. mr̄.pet̊ pet̉

L09 mō abatȷ.ıȷ. mr̄.ꝑ uno analȷ.xıȷ. mr̄. ꝑ ꝑceſımo.ȷ.

L19 mr̄ m̄.Et māꝺo ı̄ q̊cūq; ān̄o ꝑ mō annıu̇ſarıo ꝑ

L11 outeıro lauaꝺo.ȷ. mr̄. Leꝑſıȷ ꝛ_pōtı ꝟ_caueſ ꝛ buıro

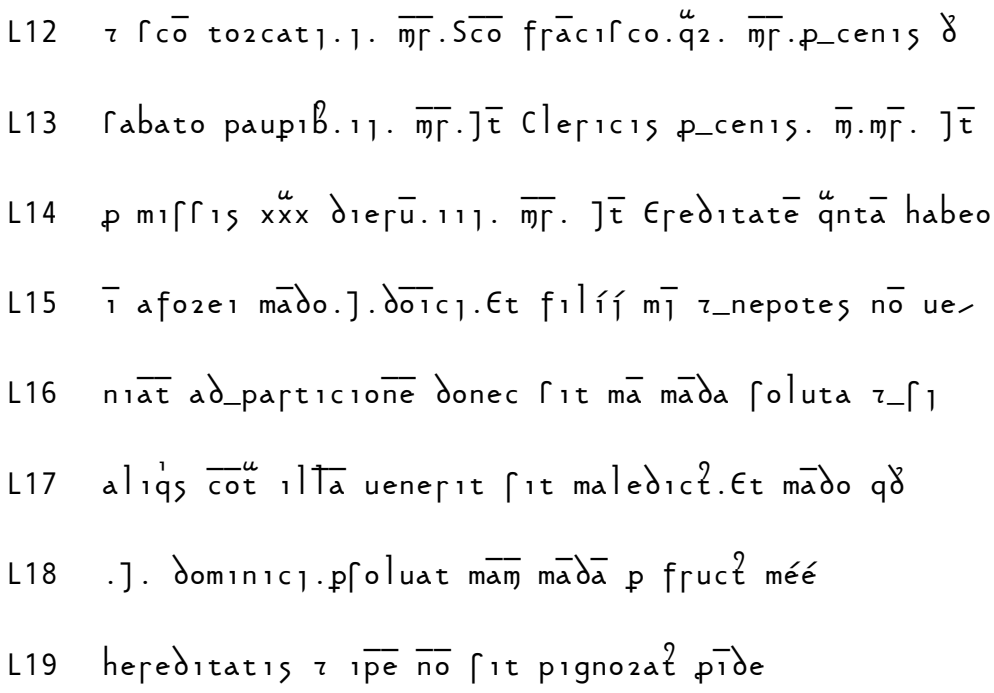

Edição Interpretativa

H(ec) su(n)t debita q(ue) debet M(aria) b(er)naldj.

i(n) p(r)imo Martine I m(o)r(abitino).

|[L02] Eluira d(e) coli(n)bria I m(o)r(abitino).

Pet(r)o Feo I m(o)r(abitino).

Martino |[L03] stefanj I m(o)r(abitino).

Pet(r)o g(ar)sie IIII s(o)l(idos) ꝫ II d(ina)r(ios).

Cuida(m) carpe(n)ta |[L04] rio X s(o)l(idos) portugale(m) ueteru(m).

Jt(em) M(a)r(tino) ferna(n)dj LXX s(o)l(idos) |[L05] portugale(m) ueteru(m).

Jt(em) eixerdado IIII s(o)l(idos) por(tugalem) ueteru(m).

|[L06] Marine filie do(m)nj ui(n)ce(n)cij I m(o)r(abitino) ꝫ medietate(m) d(e) fiodo.

|L07 H(ec) e(st) ma(n)da qua(m) facit M(aria) b(er)naldj.

p(r)imo ma(n)do corp(us) m(eu)m |L08 s(an)c(t)e M(ari)e Et Canonicjs I m(o)r(abitino).

Altarj I m(o)r(abitino).

pet(r)o pet(r)i |L09 m(e)o abatj II m(o)r(abitino)s.

p(ro) uno analj XII m(o)r(abitino)s.

p(ro) t(r)icesimo I |L19 m(o)r(abitino) m(edio).

Et ma(n)do i(n) q(u)ocu(m)q(ue) a(n)no p(ro) m(e)o anniu(er)sario p(er) |L11 outeiro lauado I m(o)r(abitino).

Lep(ro)sis ȝ po(n)ti d(e) caues ȝ buiro |L12 ȝ s(an)c(t)o torcatj I m(o)r(abitino).

S(an)c(t)o fra(n)cisco q(ua)r(ta) m(o)r(abitino).

p(ro) cenis d(e) |L13 sabato paup(er)ib(us) II m(o)r(abitino)s.

Jt(em) Clericis p(ro) m(edio) m(o)r(abitino).

Jt(em) |L14 p(ro) missis XXX^{a} dieru(m) III m(o)r(abitino)s.

Jt(em) Ereditate(m) q(ua)nta(m) habeo |L15 i(n) aforei ma(n)do J(ohanne) do(men)icj Et filij m(e)j ȝ nepotes no(n) ue- |L16 nia(n)t ad particione(m) donec sit m(e)a ma(n)da soluta

ȝ sj |L17 aliq(u)is co(n)t(ra) illa(m) uenerit sit maledict(us).

Et ma(n)do q(uo)d |L18 J(ohanne) dominicj p(er)soluat m(e)am ma(n)da(m) p(er) fruct(us) mee |L19 hereditatis ȝ ip(s)e no(n) sit pignorat(us) p(ro) i(n)de.

Documento n.º 76

séc. XIII.

Testamento de Domingos Eanes, com notícia de dívidas.

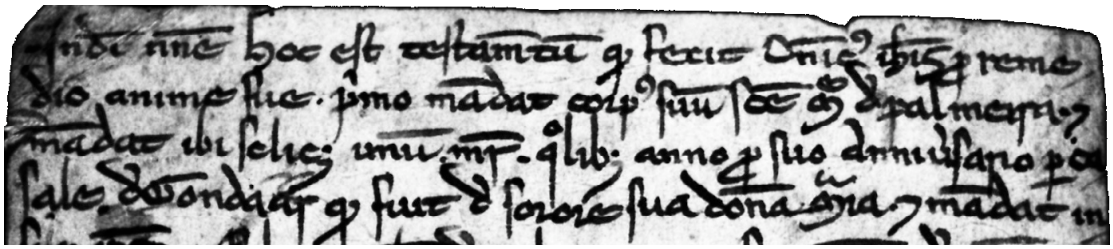

AN/TT, Colegiada de Sta. Maria da Oliveira de Guimarães, m. 17, n. 20. Original.

Bem conservado. Gótica semi-cursiva.

Edição Paleográfica

L01 Jnd̄ı nne hoc eſt teſtamtū q̄ fecıt Dn̄ıc᷒ ıhıſp reme-

L02 d̄ío anıme ſue.ꝑmo mad̄at co2p᷒ ſuu ſce ᵉm̄ d̄palmeıra.ꝛ

L03 mad̄at ıbı ſcılıc; unu.mr̄.q̊lıb; anno ꝑ ſuo annıu̓ſaꝛıo ꝑca-

L04 ſale d̄Gond̄áár q̄ fuıt d̄ ſo2o2eſuad̄ona m̄ıa.ꝛmād̄at ın-

L05 ſuꝑ ıpm̄ caſale eccl̄e d̄palmeıra.ꝛ q̄ facıat ıd̄ cataꝛe

L06 q̄lıb; ebd̄omad̄a una mıſſam ꝑ aıa ıpı᷒ d̄one maꝛıeꝛſı ıbı

L07 magıs habu̓ıt. ſıt ꝑaıa ſua.ꝛmād̄at cantaꝛe ꝑaıa ſua

L08 unu annale.ꝛmād̄at ꝑ mıſſas ꝛꝑcenıs.vj. mr̄. ꝛmād̄at

L09 ſce ᵉm̄ vıma·ıs.ıj.mr̄.ꝛmād̄at eccl̄e d̄mata máá-ıij.mr̄

L10 ꝑ ıllo q̄ d̄ eccl̄a habuı ꝛ q̄ ꝑd̄onet ꝫ abas ıpı᷒ eccl̄e. ꝛmād̄at

L11 Gunſaluo ꝺfrād̄es⸗ xx ⅴ.mr̄.ꝛrogat ılt̄u ꝑ ꝓꝺonet ꝯılluꝺ

L12 ꝑ ego ꝺıllo habuȷ . ꝛ mād̄at.ıȷȷ. lıbꝭ uno enparedeado ꝺſan⸗

L13 tarena q̄ ıaꝭ. ı̄ſco̅ ꝺnıco̅ .ꝯaꝺat fn̄aꝺo ıhıꝭ frat̄ ꝺcoſta

L14 .ıȷȷ.mr̄.ꝑ ꝓꝺonet [ıll+ꝯ]ſ [1] mat̄u ꝑ ıllı fecıt.ꝛmād̄at ꝑueſtıāt̄

L15 .ⅴıȷ. pauꝓeꝭ ꝺ ſaıaꝭꝛꝺcamıſıaꝭ.ꝛ ıȷ.mr̄ aꝺb̄caramꝯ .mād̄at

L16 aꝺ gaffoꝭꝛaꝺ gaffaꝭ.ıȷ .mr̄.ꝛ mād̄at ꝓ̄tıno ſuo hoınȷ̄ .ⅴȷ.qr̄

L17 ꝺpane ꝑ ıllı ꝺbet ꝺſolıꝺaꝺa. ꝛmād̄at pet̊ ıhıꝭ.x.mr̄ꝛꝑ ılle

L18 ꝓꝺonet ıllı ꝑ habuıt ꝺfratre ſuo.S. ıhıꝭ.pt̄agıo ıhıꝭ cleꝛ⸗

L19 co.ȷ. mr̄.

L20 Deb; Dnıc̾ ıhıꝭ. ⅴıȷȷ.mr̄ aꝺGū.moteıro.[↑ꝛ Juꝺıcȷ b̄car̄eꝯ.i̊ꝭ.mr̄] aꝺ Sū ſcarabot.

L21 ⅴȷ.mr̄ mıꝯ̾ q̄ta.ꝛpet̊ ıhıꝭfab̾.ȷ.mr̄.Dur̄aꝺo ꝺmatamáá ꝯ mr̄

L22 ꝛSū ꝺ freıtaꝭ . ccc.ɾxxx ⅴıȷȷ..ſt̄.ⅴıı.ꝺr̄.Legıoꝯ.ꝛꝺb; ꝓ̄t ıhıꝭ

L23 Dnıco ıhıꝭ.xȷ.mr̄. xⅴȷȷ.ſt̄.Jt̄.ⅴıȷȷ.mr̄.ꝯ .ꝛē eı fıꝺeıuſſo2 ꝺ

L24 xx.mr̄.ꝺꝺo .ꝓ̄ . gıl.ꝛꝺoꝯ.gıl. ꝺb;.eı .c. mr̄.ꝛ.ꝯ.pt̾ ılloꝭꝺ

L25 fıꝺıuſſo2ıa ꝛfructoꝭ �herꝺıtatıꝭ ꝺ neſpeıra.

[1] [ı]] +m̓] ſ] um ‘m’ e um ‘i’ sobrescrito sobrepostos às letras ‘ill’.

Edição Interpretativa

Jn d(e)i n(omi)ne. Hoc est testam(en)tu(m) q(uod) fecit D(ome)nic(us) i(o)h(ann)is p(ro) reme- |[L02] dio anime sue.

p(r)imo ma(n)dat corp(us) suu(m) s(an)c(t)e M(ari)e d(e) palmeira

ȝ |[L03] ma(n)dat ibi scilic(et) unu(m) m(o)r(abitino) q(u)olib(et) anno p(ro) suo Anniu(er)sario p(er) ca- |[L04] sale d(e) Gondaar q(uod) fuit d(e) sorore sua do(m)na M(ar)ia.

ȝ ma(n)dat in- |[L05] sup(er) ip(su)m casale eccl(esi)e d(e) palmeira ȝ q(uod) facia(n)t i(n)d(e) ca(n)tare |[L06] q(ua)lib(et) ebdomada una(m) missam p(ro) a(n)i(m)a ip(s)i(us) do(m)ne Marie ȝ si ibj |[L07] magis habu(er)it sit p(ro) a(n)i(m)a sua.

ȝ ma(n)dat cantare p(ro) a(n)i(m)a sua |[L08] unu(m) Annale.

ȝ ma(n)dat p(ro) missas ȝ p(ro) cenis VI m(o)r(abitino)s.

ȝ ma(n)dat |[L09] s(an)c(t)e M(ari)e vim(ar)a(n)is II m(o)r(abitino)s.

ȝ ma(n)dat eccl(esi)e d(e) Mata maa, III m(o)r(abitino)s |[L10] p(ro) illo q(uod) d(e) eccl(esi)a habui ȝ q(uod) p(er)donet m(ih)i Abas ip(s)i(us) eccl(esi)e.

ȝ ma(n)dat |[L11] Gunsaluo d(e) fra(n)des, XXV m(o)r(abitino)s ȝ rogat illu(m) q(uod) p(er)donet m(ih)i illud |[L12] q(uod) ego d(e) illo habuj.

ȝ ma(n)dat III lib(ra)s uno enparedeado d(e) san- |[L13] tarena q(u)i ias i(n) s(an)c(t)o d(ome)nico. Ma(n)dat f(er)na(n)do i(o)h(ann)is frat(r)i d(e) costa |[L14] III m(o)r(abitino)s q(uod) p(er)donet m(ih)j malu(m) q(uod) illi fecit.

ꝛ ma(n)dat q(uod) uestia(n)t |[L15] VII paup(er)es d(e) saias ꝛ d(e) camisias.

ꝛ II m(o)r(abitino)s ad b(ra)caram.

ma(n)dat |[L16] ad gaffos ꝛ ad gaffas II m(o)r(abitino)s.

ꝛ ma(n)dat M(ar)tino suo ho(m)inj VI q(ua)r(tas) |[L17] d(e) pane q(uod) illi d(e)bet d(e) solidada.

ꝛ ma(n)dat pet(r)o i(o)h(ann)is X m(o)r(abitino)s ꝛ q(uod) ille |[L18] p(er)donet illi q(uod) habuit d(e) fratre suo S(uerio) i(o)h(ann)is.

p(e)lagio i(o)h(ann)is cleri- |[L19] co I m(o)r(abitino).

|[L20] Deb(et) D(ome)nic(us) i(o)h(ann)is VIIII m(o)r(abitino)s ad Gu(nsalo) mo(n)teiro.

ꝛ Judicj b(ra)caren. II^{os} m(o)r(abitino)s.

ad St(euam) scarabot |[L21] VI m(o)r(abitino)s min(us) q(u)i(n)ta.

ꝛ pet(r)o i(o)h(ann)is fab(er) I m(o)r(abitino).

Dura(n)do d(e) mata maa m(edio) m(o)r(abitino).

|[L22] ꝛ St(euam) d(e) freitas CCCLXXXVIII s(o)l(idos) VII d(ina)r(ios) Legion.

ꝛ d(e)b(et) M(ar)t(ino) i(o)h(ann)is |[L23] D(ome)nico i(o)h(ann)is XI m(o)r(abitino)s XVII s(o)l(idos).

Jt(em) VIII m(o)r(abitino)s m(edio)

ꝛ e(st) ei fideiussor d(e) |[L24] XX m(o)r(abitino)s d(e) do(n) Mar(tino) gil.

ꝛ do(n) M(artino) gil d(e)b(et) ei C m(o)r(abitino)s ꝛ m(edio) p(re)t(er) illos d(e) |[L25] fid(e)iussoria ꝛ fructos h(er)editatis d(e) nesp(er)eira.

Documento n.º 77

séc. XIII, 2.ª metade.

Testamento de Mendo Garcia, com finto de dívidas.

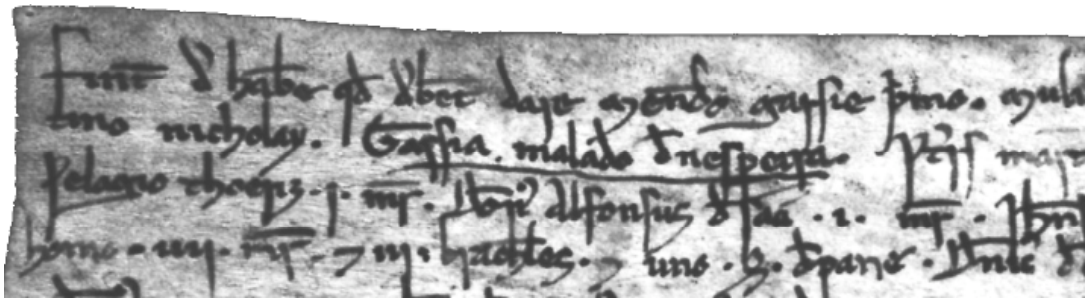

AN/TT, Colegiada de Sta. Maria da Oliveira de Guimarães, m. 17, n. 21. Original.

Manchado. Gótica semi-cursiva.

Edição Paleográfica

LO1 Fınt̄ ð hab̄e qð ðbet̄ ðare m̄endo garſıe p̄mo. mulıer ꝛfılíſ ð m̄rtꝫ nıcolao. v. m̄r ðmanda ð mar.

LO2 tıno nıcholay. Garſıa maladо ðneſpeıra [1]. Pt̄ſ mart̄ız ðneſpeıra.ı . m̄r <...>.m̄dus̄ plaz̄ fılı̄ ð

LO3 Pelagıo thoerız̄.ȷ. m̄r. Don̄ alfonſus̄ ð ſáá .ı. m̄r . ȷhn̄ſ ıhnı̄ſ ðneſpeıra .ı. m̄r . Ptr̄ guımaraeſ m̄s̄

LO4 homo . ıȷ. m̄r . ꝛ ıȷ. brachtes̄. ꝛ uno .4/. [2] ðpane . Dnı̄c̄ ðcandaoſo.dafonte. ȷ.m̄r . ꝛ ı.4/. ðpā . m̄art̄ glz̄

LO5 ꝛ don̄ martır . ıȷ. alm̄ . ðp̄a . Reım̄ ðcandaoſo. v.m̄r. m̄en̄ð reım̄do <.v.><m̄r>. Dnı̄c̄ <andre><—.ı><.m̄r.>

LO6 m̄ð mart̄ız <fılı̄><ð> <m̄rt̄><gafıe> <.ıȷ.><m̄r> . Petſ demato <.ı. —>m̄r.ꝛmagıſ q̄nt̄ ıpe dıx̄ıt . John̄ caſado.

xiiij.

L07 mr̄ . m̄ . f'.don̄ꝰ ſaluadoꝛ faḃ. Gunſ̄t̄ ſuarıȝ ðrua caſ̄ðıróa.iij mr̄.m̄ . f' .Joanıo albarðaeıro. J̄ohn̄ſ ȝamar̄ı

L08 <m̄><.mr̄> . Petꝰ mðȝ nıgº ȝap<at̓o><.ı.><mr̄> . Saluadoꝛ garſıa . Viiij. m̄r̄. J̄ohn̄ſ mauꝰ.x . m̄r̄ .Bıſpo ðenfıa<f><.ij.><mr̄>

L09 Pt̄r̄ <farra.><ȷ.mr̄> . ꝯulıer ð J̄oane ðfılıabꝰ.ı.m̄r̄ . don̄ꝰ Sımō ðgarffı . ꝛ.ſ̄t̄ .Don̄ꝰ Ramıꝰ<.c.><f̄t̄> . Petꝰ ðulꝛ

L10 cıſ .ı. mr̄ . Pt̓rſ ı̄hn̄ſ aluarðío. xxȷ . ſ̄t̄ . J̄ohn̄ fılıꝰ ððona ꝯaıoꝛ .xxviij . m̄r̄. <J̄hn̄–><ȝauío><.ij.><mr̄>. Petꝰ feꝰ .

L11 .ȷ.mr̄ . Jndomo J̄oh<n̄ſ><ȝauío><.v.> <mð> < –ð> <mılıo>. <ꝛiiij.> <qroſ> <.ð> <anonıf.> <J̄n><ðomo><ñuno><pet̓><.iiiij.> <–mð> <–ð><mılıo>. ı̄ecc̄

L12 ð Neſ̱pıra.ȷ.mð.ð mı̄l̄o.ꝛ magıſ.ꝛunā archaꝯ ubı ſeðet ı̄pꝯ mılıū .ꝛ fuıt ıpa ð ſ̄co Jacobo ðCandaoſo.

L13 Deb; ðare ꝯð garſıe.aðq̄ðam mulıer . xiiij.m̄r̄. ż̄eſt Gontına uılar .ꝛfue̅r̄ ðc̄oðeſılo. Joh̓ f̓nāðıȝ ð freıraſ .ȷ.m̄r̄

L14 Pt̄ ıh fab̓.m̄ .m̄r̄

L15 Hec ē manðatoe̅ quaꝯ fec̄ ꝯð garſıe tım̄teꝯ ðıe̅ moꝛtıſ ſue . ꝓmo mando coꝛpꝰ mm̄ ſepelıꝛı ı̄ ecc̄ ſ̄ce ᵉꝯ

L16 ðvımaran̄ . ꝛ<ꝓqq>[↑iiij.] m̄r̄ aðaltare. ꝛ iiij. m̄r̄ aðcanoıcoȝ . ꝯando h̓eðıtatē maꝯ ðganðrela. ꝛ vınea ðcouelaſ ut te

L17 neat ılꝉa Duꝛa ſaluatoꝛı.ıuıta. ſua. ꝛꝺt ın ı ꝯcuq; ano ꝑma anıuſaꝛıa eccꝉe vımaꝛ .ı. mꝛ.ꝛꝑt moꝛte ſua

L18 ꝛelınꝗt ılꝉa ꝑpıꝰqoꝛı cꝉꝛıco ꝺmo gꝰeꝛ ꝺt.ın .ı. mꝛ . ıunoq;. ano ꝛ ſımıꝉꝛ facıat cuctıſ teꝑıbꝰ ſcꝉ.

L19 ꝯꝺo ꝯꝛt pꝉaȝ ꝓlaꝰ ꝺneſꝑeıꝛa. ıııı .mꝛ.ꝙſ ꝺb; ꝰm ꝺaꝛe. Pt᷑ vımaꝛan mȝ homo . ꝛ ııı . bꝛacal .ı. 4/. ꝺpane ꝛ mo cıbo

L20 ꝺ tꝛaſꝛıuuolo ut tenaet ıllu ınuıta ſua .ꝛ poſt moꝛte ſua facıat ꝺ ıllo ſct e ꝺıuıſu ı teſtamto ꝺe ꝺono ꝯꝺo aluo

L21 ꝛꝺt ınꝺ .ı.mꝛ. ı ꝯcuq; ano ıcıbo ꝑaıa.ꝯ.caluo ecc ꝺ neſꝑeıꝛa ı vıgılıa ſcı Baꝛthꝉomı . ꝛ.m. mꝛ ꝑme ꝯcuq;

L22 ano .ꝑma anıuſaꝛıa ıpı ecc ıcıbo.ꝺ �something ꝛeꝺıtate q ıbı ꝗpaꝛauı ꝺ mıȝ paꝛetıbꝰ.ꝛ.ı. mꝛ .qꝺ ꝰm ꝺbet Pt maꝛtıȝ .ꝛ.ı.mꝛ

L23 qꝺ ꝺbet ꝰm ꝺonꝰ alfonſꝰ ꝺſáá .ꝛ ı. mꝛ .ꝺ Jo. ıhnȝ . ꝛ ı. mꝛ .ꝺ ꝯꝺ pꝉaȝ .ꝛuna cupa q ſeꝺt ıcaſa ꝺ Pt ꝛool. ꝛ mo baȝıo

L24 ꝯꝺo mo toznaꝺıȝo . aꝺ ꝰpoze vımaꝛan . Johnı petꝰ .ꝺſco Pꝉagıo .ıȷ. mꝛ . Scı ſtepꝉı . m . mꝛ . Leꝑſoȝ .m. mꝛ .ıcıbo . Scı

L25 Pꝉaaíȷ́ .ı. mꝛ . Scı ſaluatoꝛıſ ꝺganꝺꝛela .m. mꝛ . Scı ꝯꝛtını ꝺcoꝺ. m. mꝛ . Ptꝛ ıhnıſ ſupꝰno mo . ma capapellē.

L26 ꝛcapa aǥfeıꝛa. ꝛ ma ſagıa . Dnıc ueaꝺo .ı. mꝛ ꝛpan qꝺ ꝰm ꝺebet ımaȝqtelos . Doꝛꝺıa petꝰ ıpaꝯ ꝰeꝺıtate qm habuı ꝺ pa

L27 tꝛe ſuo peꝺꝛelío . ꝯando ꝉꝛeꝺıtate maꝯ ꝺ neſꝑeıꝛa ꝺ mo patꝰmonıo ꝛꝺcopaꝛa aꝺ Jo. móózıo . ꝛteneat ılla ıuıta ſua

L28 ⁊ ſi habu̓it ſem̄ relinq̄t ei . ⁊ ſi ſem̄ n̄ habu̓it . rel̄q̄t
filiab⁹ ꝺ Ouſenꝺa pet᷑ . ⁊ manꝺo filiab⁹ ꝺ auſenꝺa pet᷑
tota a[*]a bo

L29 na m̄a . ⁊ gááꝺea.⁊ꝯpaſa . Baſtoꝋ̄ .i. m̄ſ . Stepha .i.
m̄ſ . Doꝛꝺia. ȷ.m̄ſ Nuno pt᷑ una cupa̅ q̄ e̅ ī̄ſua caſa.

L30 ꝑ ꝺn̄icȷ . ma̅ colcha. ꝑ maſt̄ȝ .ȷ. plumaȝo. ꝓceniȝ ꝺ
ſabato.c.fl̄ . ꝓ miſſiȝ .xxx. ꝺieſ̄ .c. fl̄ . ꝯanꝺo maꝯ
gaſnacha̅

L31 ꝺ pen̄a . ꝺon̄o Ptſō mꝺȝ ꝺ aueȝa̅ . ⁊alia gaſnacha ſine pen̄a
aguſtino . aꝺꝯulieſ̄e ꝺ Pt᷑ mꝺȝ m̄o ꝛ̓ano

L32 ij . m̄ſ . Ꝛanꝺo XXX .m̄ſ . ꝓannuaꝋ̄ ꝺe miſſiȝ celeꝑe . ⁊
q̄nt̄ remāſeſ̄it ꝺ illiſ ſc̄t manꝺaueſit . ꝺon⁹

L33 Ptſ̄ mꝺȝ ꝺaueȝa̅ . ⁊ Johnȝ pet᷑ capꝋ̄an⁹ ſc̄i plagíí . ⁊
ꝺn̄ic⁹ nuniȝ . ⁊ ꝺon⁹ Gl⁹ gꝋ̄iȝ theſauraſ̄i

L34 Vimaſ̄ . ⁊ſimꝋ̄ſ̄ ꝺtotiſ ſeb⁹ m̄iȝ q̓ꝑ ī mā ꝺbita ⁊īmā manꝺa
ſeſonat

L35 <~~Facio~~> <~~m̄o~~> <~~hꝺefſ~~> <~~ꝓ~~> <~~m̄aꝺa~~> <~~m̄a~~> <~~⁊~~> <~~ꝺbita~~> <~~m̄a~~>
<~~ꝓ~~><~~amoſe~~> <~~Dnic̄~~> [...] <~~⁊~~> <~~Joh̄~~> <~~ihniȝ~~> <~~p̓fbit̓~~>

L36 [3] Dedim⁹ Feſna̅ m̄tiniȝ ꝺ ſc̄o ſtephano.iij.m̄ſ ſuꝑ maꝺa
⁊fueſ̄ ꝺ ꝯ ſeimuꝺu.Diꝺaco ſup̓no ꝺ Jhne vimaſan̄ .i. m̄ſ.

L37 min̓.vij. ſT. Jhn̄i mauſo F̄ ei̓. m̄. m̄ſ .

L38 Finto .G. gꝋ̄ȝ ⁊ Jhn̄s pet᷑ȝ ⁊īuenim⁹ qꝺ <hab̓> ꝺebet habe
Jhn̄s pet᷑ȝ .vij. m̄ſ . m̄. ⁊ īalia ꝓte.m̄ . m̄ſ.

[1] Gaɾɾıa malaδo δ_neɾ̪peıɾa] sublinhado no manuscrito.

[2] 4/] o algarismo é usado com significado de 'quarto' ou 'quartario', 'quarteiro', medida de cereais.

[3] a partir deste ponto há mudança de mão.

Edição Interpretativa

Fint(um) d(e) hab(er)e q(uo)d d(e)be(n)t dare Men(en)do garsie.

p(r)imo Mulier ⅂ filijs d(e) M(a)rtj(n) nicolao V m(o)r(abitino)s d(e) manda d(e) Mar-
|[L02] tino nicholay.

Garsia malado d(e) nesp(er)eira.

P(e)tr(u)s marti(ni)z d(e) nesp(er)eira I m(o)r(abitino) [...]

M(enen)dus p(e)la(i)z fili(us) d(e) |[L03] Pelagio thoeriz I m(o)r(abitino).

Don(us) Alfonsus d(e) saa I m(o)r(abitino).

J(o)h(a)n(e)s i(o)h(a)nis d(e) nesp(er)eira I m(o)r(abitino).

P(e)tr(us) guimaraes m(eu)s |[L04] homo IIII m(o)r(abitino)s ⅂ IIII brach(a)les ⅂ uno (quartario) [1] d(e) pane.

D(ome)nic(us) d(e) candaoso da fonte I m(o)r(abitino) ⅂ I (quartario) d(e) pa(ne).

Mart(ino) g(unsa)l(ui)z |[L05] ⅂ don(us) Martir [2] III alm(udes) d(e) pa(ne).

Reim(undo) d(e) candaoso V m(o)r(abitino)s.

[1] (quartario)] no manuscrito, '4/'.

[2] Martir] por *Martin*?

Men(en)d(us) reim(on)do [3] .

D(ome)nic(us) [4] .

|[L06] M(enen)d(o) martiz [5] .

Petr(us) de mato [6] m(o)r(abitino) ⅂ magis q(ua)nt(um) ip(s)e dix(er)it.

Joh(a)n(e) casado XIIII |[L07] m(o)r(abitino)s m(edio).

f(ilius) don(us) saluador fab(er) Guns(a)l(uo) suariz d(e) rua cald(e)iroa III m(o)r(abitino)s m(edio).

f(ilius) Joanio albardaeiro Joh(a)n(e)s zamari(n) |[L08] [7] .

Petr(us) m(enen)d(i)z nig(r)o zapat(er)o [8] .

Saluador garsia VIIII m(o)r(abitino)s.

Joh(an)n(e)s maur(us) X m(o)r(abitino)s.

Bispo d(e) enfias [9] .

|[L09] P(e)tr(us) [10] .

Mulier d(e) Joane d(e) filiab(us) I m(o)r(abitino).

don(us) Simo(n) d(e) garffi L s(o)l(idos) Don(us) Ramir(us) [11] .

---

3 riscado ‘V m(o)r(abitino)s’.

4 riscado ‘andre I m(o)r(abitino).’.

5 riscado ‘fili(us) d(e) M(a)rt(ino) gasie II m(o)r(abitino)s’.

6 riscado ‘I’.

7 riscado ‘m(edio) m(o)r(abitino)’.

8 riscado ‘I m(o)r(abitino)’.

9 riscado ‘II m(o)r(abitino)s’.

10 riscado ‘farra I m(o)r(abitino)’.

Petr(us) dul- |[L10] cis I m(o)r(abitino).

P(e)tr(u)s i(o)h(a)n(e)s aluardio XXI s(o)l(idos).

Joh(a)n(es) fili(us) d(e) do(m)na Maior XXVIII m(o)r(abitino)s. [12]

Petr(us) fe(us) |[L11] I m(o)r(abitino).

Jn domo [13] .

i(n) ecc(lesia) |[L12] d(e) Nesp(ere)ira I m(o)d(io) d(e) mil(i)o ⅂ magis ⅂ una(m) Archam ubi sedet ip(su)m miliu(m) ⅂ fuit ip(s)a d(e) s(an)c(t)o Jacobo d(e) Candaoso.

|[L13] Deb(et) dare M(enen)d(e) garsie ad q(ue)dam mulier XLIIII m(o)r(abitino)s ⅂ est Gontina uilar. ⅂ fuer(unt) d(e) co(n)desilo.

Joh(anne) f(er)na(n)diz d(e) freiras I m(o)r(abitino).

|[L14] P(er)t(rus) i(o)h(annis) fab(er) m(edio) m(o)r(abitino).

|[L15] Hec e(st) mandat(i)o(n)e quam fec(it) M(enen)d(us) garsie tim(en)tem die(m) mortis sue.

p(r)imo mando corp(us) m(eu)m sepeliri i(n) ecc(lesia) s(an)c(t)e M(ari)e |[L16] d(e) vimaran(is) ⅂ IIII m(o)r(abitino)s ad altare ⅂ IIII m(o)r(abitino)s ad cano(n)icos.

Mando h(er)editate(m) m(e)am d(e) gand(e)rela ⅂ vinea d(e) couelas ut te- |[L17] nea(n)t illa(m) Dura(n) saluatori i(n) uita sua

---

[11] riscado ‘C s(o)l(idos)’.

[12] riscado ‘J(o)h(a)n(es) zauio II m(o)r(abitino)s.’.

[13] segue-se ‘Joh(a)’ e, riscado, ‘n(e)s zauio V m(o)d(ios) d(e) milio. ⅂ III q(uartai)ros d(e) anonis. Jn domo Nuno pet(r)i IIII m(o)d(ios) d(e) milio’.

⅂ d(e)t in(de) i(n) q(u)ocu(m)q(ue) a(n)no p(ro) m(e)a a(n)niu(er)saria eccl(es)je vimar(anis) I m(o)r(abitino) ⅂ p(os)t morte(m) sua |[L18] relinq(ua)t illa(m) p(ro)pi(n)q(u)iori cl(e)rico d(e) m(e)o g(e)n(er)e ⅂ d(e)t in(de) I m(o)r(abitino) i(n) unoq(ue) a(n)no ⅂ simil(ite)r faciat cu(n)ctis te(m)p(or)ib(us) s(e)c(u)l(o)r(um).

|[L19] Ma(n)do M(a)rt(in) p(e)la(i)z p(re)lat(us) d(e) nesp(er)eira IIII m(o)r(abitino)s q(u)os d(e)b(et) m(ih)i dare P(e)t(rus) vimaran(is) m(eu)s homo ⅂ III bracal I (quartario) d(e) pane ⅂ m(e)o cibo |[L20] d(e) tra(n)s riuuolo ut tenaet illu(m) in uita sua ⅂ post morte(m) sua(m) facia(n)t d(e) illo s(i)c(u)t e(st) diuisu(m) i(n) testam(en)to de do(m)no M(en)do caluo.

|[L21] ⅂ d(e)t ind(e) I m(o)r(abitino) i(n) q(u)ocu(m)q(ue) a(n)no i(n) cibo p(ro) a(n)i(m)a M(endo) caluo ecc(lesia) d(e) nesp(er)eira i(n) vigilia s(an)c(t)i Barthlom(e)i.

⅂ m(edio) m(o)r(abitino) p(ro) me i(n) q(u)ocu(m)q(ue) |[L22] a(n)no p(er) m(e)a a(n)niu(er)saria ip(s)i ecc(lesi)e i(n) cibo d(e) h(e)reditate q(uam) ibi (com)paraui d(e) m(e)is pare(n)tib(us).

⅂ I m(o)r(abitino) q(uo)d m(ih)i d(e)bet P(e)t(ro) marti(ni)z.

⅂ I m(o)r(abitino) |[L23] q(uo)d d(e)bet m(ih)i do(m)n(us) alfons(us) d(e) saa.

⅂ I m(o)r(abitino) d(e) Jo(hannes) i(o)h(an)n(i)s.

⅂ I m(o)r(abitino) d(e) M(en)d(o) p(e)la(i)z.

⅂ una cupa qu(a)e sed(e)t i(n) casa d(e) P(e)t(ro) rool.

⅂ m(e)o bazio.

|[L24] Ma(n)do m(e)o tornadizo ad p(r)iore(m) vimaran.

Joh(an)ni pet(r)i d(e) s(an)c(t)o P(e)lagio II m(o)r(abitino).

S(an)c(t)i steph(an)i m(edio) m(o)r(abitino).

Lep(ro)sos m(edio) m(o)r(abitino) i(n) cibo.

S(an)c(t)i |[L25] P(e)laaij I m(o)r(abitino).

S(an)c(t)i saluatoris d(e) gand(e)rela m(edio) m(o)r(abitino).

S(an)c(t)i M(a)rtini d(e) co(n)d(e) m(edio) m(o)r(abitino).

P(e)t(rus) i(o)h(an)nis sup(r)ino m(e)o m(e)a capa pelle(m) |[L26] ȝ capa ag(ra)feira ȝ m(e)a sagia.

D(ome)nic(us) ueado I m(o)r(abitino) ȝ pan(e) q(uo)d m(ih)i debe(n)t i(n) mazq(u)otelos.

Dordia pet(r)i ip(s)am h(er)editate(m) q(ua)m habui d(e) pa- |[L27] tre suo pedrelio.

Mando h(e)reditate(m) m(e)am d(e) nesp(er)eira d(e) m(e)o pat(r)imonio ȝ d(e) co(m)para ad Jo(hannes) moozio ȝ teneat illa(m) i(n) uita sua.

|[L28] ȝ si habu(er)it sem(el) relinq(ua)t ei ȝ si sem(el) n(on) habu(er)it reli(n)q(ua)t fjliab(us) d(e) Ousenda pet(r)i.

ȝ mando filiab(us) d(e) Ausenda pet(r)i tota a[.]a bo- |[L29] na m(e)a ȝ gaadea ȝ (com)para.

Bartolom(e)o I m(o)r(abitino).

Stepha(m) I m(o)r(abitino).

Dordia I m(o)r(abitino).

Nuno p(e)t(r)i una(m) cupa(m) qu(a)e e(st) i(n) sua casa.

|[L30] M(ari)a d(ome)nicj m(e)a colcha.

M(ari)a mart(ini)z I plumazo.

p(ro) cenis d(e) sabato C s(o)l(dos).

p(ro) missis XXX dier(um) C s(o)l(dos).

Mando m(e)am garnacha(m) |[L31] d(e) pe(n)na do(m)no P(e)tro m(en)d(i)z d(e) Aueza(n).

ȝ alia garnacha sine pe(n)na Agustino.

ad Muliere(m) d(e) P(e)t(ro) m(en)d(i)z m(e)o c(r)i(sti)ano |[L32] II m(o)r(abitinos).

Mando XXX m(o)r(abitinos) p(ro) annual(e) de missis celeb(ra)re ȝ q(ua)nt(um) rema(n)seri(n)t d(e) illis s(i)c(u)t mandauerit do(m)n(us) |[L33] P(e)t(rus) m(en)d(i)z d(e) aueza(n), ȝ Joh(an)n(e)s pet(r)i cap(e)llan(us) s(an)c(t)i plagij, ȝ d(ome)nic(us) nuniz, ȝ do(m)n(us) G(onsa)l(us) g(onsa)luiz thesaurari(us) |[L34] Vimar(anis), ȝ simil(ite)r d(e) totis reb(us) m(e)is q(u)ib(us) i(n) m(e)a d(e)bita ȝ i(n) m(e)a manda resonat. [14]

|[L36] Dedim(us) Ferna(m) m(ar)tiniz d(e) s(an)c(t)o stephano III m(o)r(abitinos) sup(er) ma(n)da ȝ fuer(unt) d(e) M(endo) reimu(n)du.

Didaco sup(r)ino d(e) J(o)h(an)ne vimaran(is) I m(o)r(abitino) |[L37] min(us) VII s(o)l(dos).

J(o)h(an)ni mauro F(ilius) ei(us) m(edio) m(o)r(abitino).

|[L38] Finto G(unsaluo) g(unsa)l(ui)z ȝ J(o)h(an)n(e)s pet(r)iz ȝ i(n)uenim(us) q(uo)d <hab(er)> debet hab(er)e J(o)h(an)n(e)s pet(r)iz VII m(o)r(abitino) m(edio) ȝ i(n) alia p(ar)te m(edio) m(o)r(abitino).

[14] riscada toda a L35 ‘Facio m(e)o h(er)edes p(ro) ma(n)da m(e)a ȝ d(e)bita m(e)a p(ro) amore D(ome)nic(us) [...] ȝ Joh(am) ih(an)nis p(re)sbit(er)’.

V. NOTÍCIAS NA DOCUMENTAÇÃO MEDIEVAL PORTUGUESA

1. Distribuição dos documentos por grupos diplomatísticos

Os critérios seguidos na selecção do *corpus* documental tiveram como resultado a reunião de um conjunto muito heterogéneo de documentos. A classificação proposta é apenas uma das possíveis, particularmente no que respeita aos grupos II e III (*vide infra*), constituídos por documentos que, ou não são fácil e inequivocamente identificáveis com tipologias documentais específicas, ou podiam ser agrupados e rearrumados segundo critérios diferentes daqueles aqui seguidos [1]. Alguns documentos que apresentam caracteres próprios de mais de um tipo documental e podem, portanto, ser considerados documentos mistos, levantam algumas dificuldades de classificação, debatidas caso a caso nas rubricas respectivas. Por ora bastará recordar que a documentação recolhida abrange um intervalo cronológico que vai dos séculos X a XIII. É, portanto, contemporânea do período durante o qual a carta sofre um aumento gradual da influência de formas típicas da notícia, o que explica provavelmente alguns formatos pouco comuns. A notícia, por seu turno, para além de ter sido sempre caracterizada por apresentar reduzida tipicidade formal, esteve desde longa data associada a outros tipos documentais, nos quais se integrava como apêndice ou complemento e dos quais derivava, por extensão, o seu valor jurídico probatório

[1] Por exemplo, todos os documentos (excepto um) do grupo II-b, que reúne documentos de teor dispositivo, não autenticados, intitulados *notitia*, podiam ser agrupados juntamente com os dos grupos III-b e III-c (respectivamente, cartas com notícias-relação e documentos de teor dispositivo com notícias-relação, não autenticados) num só conjunto, definido segundo o tipo diplomático, visto que todos os documentos em causa são testamentos. Da mesma maneira, os Documentos n.º 46 e 47, integrados no grupo II-b, podiam ser reunidos aos do grupo III-c dado que são testamentos, não autenticados, com notícias-relação.

(NICOLAJ 2007: 180). Estes documentos de forma complexa (documento principal + notícia) foram classificados segundo o tipo dominante.

Os documentos foram distribuídos em primeiro lugar segundo a sua natureza diplomática (no caso, notícia e carta); os dois conjuntos resultantes foram classificados segundo os critérios atrás definidos para os formatos dispositivo e probatório, nos casos em que esta distinção era aplicável, sendo a presença de elementos de validação o critério chave para definir outros dois subconjuntos, a saber, documentos validados e documentos não validados. O terceiro critério aplicado respeita à nomenclatura diplomática patente nos textos e o último filtro teve em conta a forma, simples ou complexa, dos documentos. Os documentos do *corpus* estão agrupados em três grandes categorias e distribuídos por grupos mais restritos dentro de cada uma delas. Limito-me aqui a apresentar os critérios subjacentes à distribuição geral e os grupos deles resultantes, reservando comentários e explicitações pormenorizados para as rubricas dedicadas a cada grupo.

Na primeira categoria estão todas as notícias, separadas em três grupos de acordo com a variante diplomática representada, *i.e.*, notícia-relação, notícia probatória e notícia-narrativa (grupos I-a a I-c). Foram classificadas como notícias probatórias apenas os documentos que apresentam todos os requisitos definidos na caracterização dos documentos de formato probatório.

Na segunda categoria estão documentos cuja nomenclatura diplomática apresenta a palavra *notitia* ou outra equivalente (*nomina* e *renembramento* são os dois outros termos empregues), e que se adequam ao formato dispositivo da carta. Atribuí a esta categoria a designação temporária de 'cartas-notícia' apenas por ser uma expressão que traduz facilmente a ideia de 'documentos dispositivos intitulados notícia'; os dois grupos desta

categoria (grupos II-a e II-b) distinguem-se pela presença de elementos de validação, inexistentes nos documentos do grupo II-b.

Por fim, a terceira categoria integra documentos que apresentam forma complexa, ou seja, documentos principais que, antes, depois ou inseridas num texto de formato dispositivo, incluem notícias-relação; no grupo III-a estão dois documentos diversos, claramente distintos, pela forma e pelo tipo diplomático, dos dos grupos III-b (cartas com notícias) e III-c (documentos não validados de formato dispositivo, com notícias), os quais contêm apenas testamentos.

O grupos, suas denominações e número de documentos que cada um contém, são os seguintes:

A. Notícias:

Grupo I-a - Notícias-relação - 35 documentos;

Grupo I-b - Notícias probatórias - 3 documentos;

Grupo I-c - Notícias-narrativa - 5 documentos;

B. Cartas-notícia:

Grupo II-a - Cartas-notícia validadas - 2 documentos;

Grupo II-b - Cartas-notícia não validadas - 8 documentos;

C. Documentos complexos:

Grupo III-a - Documentos diversos com notícias-relação - 2 documentos;

Grupo III-b - Testamentos validados com notícias-relação - 5 documentos;

Grupo III-c - Testamentos não validados com notícias-relação - 17 documentos.

O Quadro IV mostra a distribuição dos documentos por grupo e por núcleo arquivístico de proveniência:

	Notícias			Cartas-notícia		Documentos complexos			
grupo / núcleo	I-a	I-b	I-c	II-a	II-b	III-a	III-b	III-c	total
CETE	–	–	–	–	–	–	1	1	2
CHEL	2	1	–	–	–	–	–	–	3
COCA	3	2	–	–	–	–	1	2	8
CRUZ	1	–	–	–	–	–	–	–	1
GUIM	3	–	1	–	–	–	1	10	15
JORG	2	–	2	–	–	–	1	1	6
JUNQ	3	–	–	–	–	–	–	–	3
MORE	2	–	–	–	–	–	–	1	3
PEDR	6	–	–	2	6	1	1	–	8
PEND	4	–	–	–	–	–	–	2	14
TARO	3	–	–	–	1	–	–	–	4
TINT	2	–	–	–	–	–	–	–	2
VAIR	2	–	2	–	–	1	–	–	5
VICA	2	–	–	–	1	–	–	–	3
total	35	3	5	2	8	2	5	17	77
categoria	43			10		24			77

Quadro IV - Distribuição dos documentos por grupo tipológico e mosteiro de origem.

Legenda:

núcleo

CETE: Mosteiro de São Pedro de Cete.
CHEL: Mosteiro de Chelas.
COCA: Cabido da Sé de Coimbra.
CRUZ: Mosteiro de Sta. Cruz de Coimbra.
GUIM: Colegiada de Sta. Maria da Oliveira de Guimarães.
JORG: Mosteiro de São Jorge de Coimbra.
JUNQ: Mosteiro de S. Simão da Junqueira.
MORE: Mosteiro do Salvador de Moreira.
PEDR: Mosteiro de São Pedro de Pedroso.
PEND: Mosteiro de São João Baptista de Pendorada.
TARO: Mosteiro de Santa Maria de Tarouquela.
TINT: Mosteiro de São Cristóvão de Rio Tinto.
VAIR: Mosteiro do Salvador de Vairão.
VICA: Cabido da Sé de Viseu.

grupo

I-a: Notícias-relação.
I-b: Notícias probatórias.
I-c: Notícias-narrativa.
II-a: Cartas-notícia validadas.
II-b: Cartas-notícia não validadas.
III-a: Documentos diversos com notícias-relação.
III-b: Testamentos validados com notícias-relação.
III-c: Testamentos não validados com notícias-relação.

A categoria mais numerosa é a das notícias e, destas, a notícia-relação é, de longe, a

variante mais representada, presente em todos os núcleos arquivísticos com excepção do de S. Pedro de Cete. O grupo menos representado é o das notícias probatórias. A quantidade de testamentos com notícias-relação, validados e não validados (grupos III-b e III-c), em número de 23, não corresponde à presença real destes documentos nos núcleos arquivísticos. Embora esta seja uma forma minoritária para a redacção de testamentos, geralmente apresentados sob forma de carta e sem incluirem notícias-relação, encontra-se todavia em número relativamente elevado a partir do século XII. Assim, e porque o número de documentos complexos integrados no *corpus* é suficiente para a identificação da sua tipologia, optei por não incluir no *corpus* aqueles provenientes de núcleos arquivísticos nos quais não encontrei exemplos pertencentes aos outros grupos.

No Quadro V pode ver-se como os documentos de cada grupo estão distribuídos cronologicamente:

século / grupo	X	XI	XII	XII-XIII	XIII	total
I-a	1	4	12	2	16	35
I-b	-	-	1	1	1	3
I-c	-	-	-	-	5	5
II-a	-	-	2	-	-	2
II-b	-	-	6	1	1	8
III-a	-	-	-	-	2	2
III-b	-	-	1	-	4	5
III-c	-	-	4	-	13	17
total	1	4	26	4	42	77

Quadro V - Distribuição cronológica dos documentos de cada grupo.

Legenda:

grupo

I-a: Notícias-relação.	II-b: Cartas-notícia não validadas.
I-b: Notícias probatórias.	III-a: Documentos diversos com notícias-relação.
I-c: Notícias-narrativa.	III-b: Testamentos validados com notícias-relação.
II-a: Cartas-notícia validadas.	III-c: Testamentos não validados com notícias-relação.

A notícia-relação é o único tipo documental que se mantém em uso durante os quatro séculos contemplados, o que não surpreende se considerarmos que é também o modelo documental mais antigo, em termos absolutos, ainda hoje empregue nas mais variadas circunstâncias. Os dados apresentados no Quadro V revelam também que só a partir do século XII se encontram exemplos de cartas intituladas *notitia* na documentação consultada. O mesmo se observa quanto aos testamentos de forma complexa, de forte presença no século XIII e não documentados antes do século XII.

Todos estes dados e quantificações têm de ser relativizados por duas considerações, a saber: por um lado, o levantamento documental, tal como expus atrás, não foi exaustivo no sentido em que não cobriu toda a documentação portuguesa existente até 1279; pesquisas ulteriores poderão confirmar ou corrigir os dados apresentados. Por outro lado, o número de documentos que compõe o *corpus* é apenas uma ínfima fracção da documentação compulsada e representa, portanto, tendências muitíssimo minoritárias no panorama geral da norma documental medieval portuguesa, a qual se parece reger por padrões formais estáveis e regulares.

2. Notícias

2.1. Notícias-relação

As notícias-relação caracterizam-se, quanto à forma, por consistirem basicamente

num elenco sequencial descritivo, numa lista de itens agrupados de acordo com uma intenção pré-existente e uma finalidade. Os fins imediatos a que a notícia se destinava, embora não sejam explicitados, cumprem as funções apontadas por Giovanna Nicolaj de representação (caracterizar uma situação) e cognição (dar a conhecer a situação). Quanto à intenção, esta pode ser inferida a partir do seu resultado material, o registo escrito, mais precisamente a partir do conteúdo da notícia. As notícias-relação apresentam um conteúdo homogéneo e o elemento aglutinador de todos os itens registados é sempre declarado no início do texto, a par da identificação da pessoa ou entidade responsável pela situação descrita (o 'participante' [2]) ou pela descrição da situação (o *actor*). As notícias, em qualquer das suas variantes, não têm a estrutura tripartida característica das cartas, como já referi.

No que respeita às notícias-relação, em vez do protocolo e dos elementos que dele fazem parte (invocação, intitulação, endereço e saudação), apresentam um *incipit* — ou melhor, um cabeçalho — ao qual se segue de imediato a discriminação sequencial dos dados factuais. O **cabeçalho** é composto pelos seguintes elementos:

1. nomenclatura diplomática,
2. identificação do *actor*,
3. assunto.

Do cabeçalho pode ainda constar a data (muito raramente) ou a invocação,

[2] Utilizo o termo 'participante' na acepção de elemento actancial de uma narrativa, evento ou cenário (*setting*). No caso vertente trata-se dos indivíduos ou instituições que são referidos e nomeados no âmbito da situação descrita no documento — credores, devedores, vítimas de agravos, pactuantes, testadores.

simbólica (nas notícias mais antigas) ou verbal.

O nome que consta no cabeçalho pode não ser o do *actor*: as notícias-relação são escritas por vontade ou iniciativa de alguém mas a identidade da pessoa responsável nem sempre é explícita ou óbvia. Dado que não apresentam elementos de validação, o seu *auctor* (o autor documental) também não pode ser conhecido. Eis alguns casos típicos de cabeçalhos com diferentes modelos de atribuição de autoria:

1. Atribuição explícita

a) "Noticia que fecit egas diaz de hereditate de couas de rio ȝ de couas de monte qualiter ganauit eas." (Documento n.º 8).

nomenclatura	Noticia
participante	egas diaz
assunto	de hereditate de couas de rio ȝ de couas de monte qualiter ganauit eas
actor	Egas Dias

b) "Hec est scriptum quod fecit domnus pelagius suariz de auer que dedit super hereditatem." (Documento n.º 14).

nomenclatura	scriptum
participante	domnus pelagius suariz
assunto	de auer que dedit super hereditatem
actor	D. Paio Soares

Nos casos de atribuição explícita da autoria, a pessoa responsável pela situação

descrita (em ambos os exemplos, o modo de aquisição de propriedades) é identificada e coincide com o *actor*: "Noticia que fecit egas diaz", "scriptum quod fecit domnus pelagius suariz".

2. Atribuição implícita

a) "Finto de hereditate que comparaui Donus rodricus hen cacaraboton." (Documento n.º 18).

nomenclatura	Finto
participante	Donus rodricus
assunto	de hereditate que comparaui Donus rodricus hen cacaraboton
actor	D. Rodrigo

b) "Hec est jnmenta de dinerius que despese Martino menendj." (Documento n.º 32).

nomenclatura	jnmenta
participante	Martino menendj
assunto	dinerius que despese Martino menendj
actor	Martinho Mendes

Na atribuição implícita, o participante responsável pela situação (nos exemplos, aquisição de propriedades, realização de despesas) é identificado, a autoria da notícia não é atribuída a ninguém mas supõe-se que tenha pertencido à pessoa que realizou a acção ou acções cujo resultado a notícia atesta: D. Rodrigo comprou as propriedades descritas, Martinho Mendes efectuou as despesas descritas, ambos serão os *actores* das

respectivas notícias.

3. Atribuição ambígua

a) "Hec est finto de casales de eiligoo que tenet Alfonsus didaci de monasterio de pedroso." (Documento n.º 22).

nomenclatura	finto
participante	Alfonsus didaci
assunto	casales de eiligoo que tenet Alfonsus didaci de monasterio de pedroso
actor	Afonso Dias? O mosteiro de S. Pedro de Pedroso?

b) "Hec est notitia de aras de oracha pedriz in hereditate atque habere des bestionza usque in harda." (Documento n.º 19).

nomenclatura	notita
participante	oracha pedriz
assunto	aras de oracha pedriz in hereditate atque habere des bestionza usque in harda
actor	Urraca Peres? Outrem? (Pedro Frade)?

Oa casos de atribuição ambígua não permitem definir com certeza a quem se deve a autoria. No primeiro exemplo, não se pode saber se a notícia foi escrita por iniciativa de Afonso Dias, o foreiro, ou por iniciativa do proprietário das terras aforadas, a pessoa colectiva mosteiro de S. Pedro de Pedroso.

No segundo exemplo, embora se possa supor que a autoria pertença a Urraca Peres, a quem a arras são devidas, a última linha de texto da notícia declara: "Jsto habere ȝ ista hereditate debet dare petrus frade a oracha pedriz.". Pedro Frade é, assim, o devedor das arras, Urraca Peres a credora. De qual deles, então, partiu a iniciativa da redacção da notícia? O comportamento mais comum na redacção deste tipo de registo de factos jurídicos, que implica o reconhecimento de uma obrigação ou de um compromisso, é o de ser feito a instâncias do devedor, o que faria de Pedro Frade o *actor* da notícia.

4. Atribuição inexistente

a) "Notitja de hereditate de couello. " (Documento n.º 7).

nomenclatura	Notitja
participante	—
assunto	de hereditate de couello
actor	desconhecido

Este é o único exemplo, em todo o *corpus*, de uma notícia autónoma [3] em que não se nomeia ninguém a quem se possa referir a situação descrita. Apenas a sua proveniência — o cartório do mosteiro de S. João Baptista da Pendorada — pode sugerir o enquadramento necessário para identificar a situação descrita e, deste modo, garantir a sua função probatória.

[3] As notícias subsidiárias, contidas em documentos complexos, apresentam um panorama oposto, como mostro adiante.

Duas conclusões a tirar dos dados apresentados são, *primo*, que as notícias-relação têm uma forma típica, muito regular por mais reduzida que seja nos elementos que a compõem; *secundo*, que a explicitação da autoria, moral ou documental, não era um factor relevante para a sua legitimação. Esta provinha de dois outros elementos: a menção de uma pessoa à qual a situação dizia respeito e o próprio conteúdo da notícia.

A informação contida nas notícias-relação descreve situações *de facto*, as quais, sendo embora muito variadas nas sua manifestações concretas, podem ser agrupadas em dois tipos distintos no que respeita à sua natureza. Um primeiro tipo de notícias discrimina os bens pertencentes a um indivíduo ou uma instituição. É uma descrição estática, que dá a conhecer parte da riqueza do proprietário num momento especifico. Neste sentido, a notícia-relação tem uma vigência transitória, cumpre as suas funções no momento mas a informação veiculada pode rapidamente ficar desactualizada. A este modelo pertencem os inventários de bens móveis e fundiários, ou as listas de rendas de propriedades.

Exemplos da 'actualidade' das notícias-relação podem ser detectados, *e.g.*, no Documento n.º 30, a *Notícia das rendas que deve receber o mosteiro do Salvador de Moreira*, documento sem data (anterior a 1262), no qual há referências ao ano 'presente', sem que este seja explícitado. Lê-se, por exemplo, na l. 3:

> Gemundj solebat essere XVII modios ⅂ **in hoc anno** non fuerunt nisi XII modios ⅂ remanent suos foros.

Por outro lado, e para além da utilidade imediata, certas notícias-relação podiam ser actualizadas, à medida que algumas situações descritas sofriam alterações. Indícios claros da actualização da informação são-nos dados, por exemplo, no Documento n.º 20, a *Notícia das rendas de Zima (?), do mosteiro de S. Gens de Montelongo*, documento

de c. 1220, no qual alguns itens relativos a rendas a receber foram riscados. Esta situação pode ser interpretada de três formas: ou a notícia foi escrita antes de serem cobradas as rendas e foram depois riscados os nomes de quem entretanto pagou os foros devidos, ou foi redigida com base na enumeração prospectiva das rendas que deviam ser pagas e foram riscados os nomes de quem não cumpriu com o pagamento ou, ainda, a notícia servia de guia para uma situação que se repetia anualmente e os nomes riscados são os de antigos foreiros que, em determinado momento, deixaram de o ser. Seja como for, e na impossibilidade de, pelo menos neste caso, podermos ir além da especulação, retenha-se a noção de que as notícias-relação, ao contrário dos outros tipos de notícia, podiam ser vistas como 'work in progress', *i.e.*, testemunhos transitórios.

Os inventários de bens constituem, assim, um tipo específico de notícia-relação, presente já nas notícias inscritas nas ardósias visigóticas. Na documentação medieval portuguesa, são particularmente numerosos os que respeitam aos bens de instituições monásticas. Inserem-se num quadro geral de administração e gestão fundiárias fortemente sustentadas por práticas de "proto-contabilidade" (BERKHOFER 1997: 340), de entre as quais se destaca a elaboração de listas que não diziam directamente respeito à gestão como tal, mas à riqueza e posses da instituição. Note-se que um documento podia conter mais de uma notícia, *e.g.* uma lista de propriedades e uma lista de rendas em dívida, todas respeitantes à mesma pessoa ou entidade. Na documentação recolhida encontram-se vários inventários de propriedades e bens de mosteiros (Documentos n.º 6, 7, 12, 27 e 34) e listas com o nome dos foreiros e as rendas devidas (Documentos n.º 20, 22, 26, 28, 30, e 31). Como a necessidade de dar um suporte físico, ordenado e facilmente consultável a certos aspectos quantificáveis e contabilizáveis da riqueza detida não era apanágio exclusivo das instituições eclesiásticas, alguns inventários listam bens

de particulares (Documentos n.º 1, 2, 3, 4, 5, 11, 14, 18 e 25) e embora possam ter sido usados como instrumentos para garantir ou reclamar direitos sucessórios (*cf. infra* comentário ao Documentos n.º 3, 4 e 5), devem ser sobretudo considerados documentos de gestão financeira privada.

O segundo tipo de notícias-relação que se destaca quanto à natureza do seu conteúdo é constituído por listas de dados resultantes da acção de uma pessoa. Trata-se do tipo de documento descritivo que Canellas López definiu como contendo o registo de um facto jurídico, do qual, por definição, decorrem consequências legais. A maioria destas notícias-relação integra-se no mesmo quadro de proto-contabilidade atrás identificado: são listas de gastos diversos (Documentos n.º 9b., 13, 32 e 35) ou de despesas efectuadas em cumprimento de obrigações (Documentos n.º 15, 21 e 24). Outras, ainda, referem-se a acções que implicam o reconhecimento de um compromisso, de uma obrigação, da parte de quem as efectuou. Este últimos documentos não se destinariam a uma utilização imediata, ao contrário dos inventários. Teriam sobretudo como função fornecer testemunho e prova de uma situação existente no momento em que foi documentada, sendo a formalização por escrito simultaneamente uma assunção pública da obrigação e uma garantia adicional do seu cumprimento. Neste conjunto podemos incluir as notícias-relação que discriminam bens prometidos a título de arras (Documentos n.º 16, 19 e 29), fiadores e quantias por eles afiançadas (Documentos n.º 10 e 17) e dívidas contraídas ainda por saldar (Documentos n.º 9a., 16, 25, 30 e 33).

Apresento seguidamente os cabeçalhos das notícias-relação identificadas, agrupadas segundo a distribuição atrás exposta. No caso dos documentos com mais de uma notícia, estas foram individualizadas e distribuídas pelos vários grupos, repetindo as informações respeitantes ao número do documento (1.ª coluna) e à data (2.ª coluna).

Dado que os documentos foram apresentados na íntegra no capítulo anterior, apresento neste capítulo algumas observações sobre documentos selectos, cuja forma, conteúdo ou datação, pela sua relevância, assim o requerem.

A. Inventários de propriedades e bens de mosteiros

n.º	data	cabeçalho
6	s. XII	Jncipit inuentario de hereditates quos conparauit domnus michael prior in cimiterio sancti iohannis.
7	s. XII	Notitja de hereditate de couello.
12	1188-10-03	ERa M^{a}CC^{a}XX^{a}VI^{a} Feria II^{a} III dies andados de october dedit domnus inhannes episcopus uisensis ⁊ prior Fratres ⁊ omni conuentu Ad suerium menendiz thesaurum ecclesie sancte marie. Jn primis de uetero thesauro
12	1188-10-03	Et istud est fintum de thesauro nouo quod fecit domnus iohannes uisensis episcopus ⁊ in diebus suis adquisiuit cum adiutorio dei.
27	s. XIII[1]	Hec est noticia de uestimentis que misimus ad ciuitatem roderici ⁊ de hereditatibus quas ibi conparauimus & de habere quod illuc misimus.
34	s. XIII	Hec sunt ornamenta ecclesie de sanctj iacobj
34	s. XIII	Hec sunt possessiones ecclesie sancti iacobj de Couelliam.

B. Inventários das rendas recebidas ou a receber

n.º	data	cabeçalho
20	[*post* 1220]	Hec est fintum de zima(?)
22	[1224-1226]	Hec est finto de casales de eiligoo que tenet Alfonsus didaci de monasterio de pedroso.
26	s. XIII[1]	esta est A renenbranza Dos herdamentos que sam en ho moeesteiro de sam iohne da pendorada aa em tera d'alafoy.
28	s. XIII[1]	Hec est Renenbracia de ganato quem trage domna Taragia in Charede Hec est Renenbrancia de Cabitalibus ultra Cadauo
30	[*ante* 1262]	¶ hec sunt rende quas debet habere Monasterium de Moraria.
31	[1260]	De Era M^{a}CC^{a}LXL^{a}V^{a} Accepit Prior de infirmitorio
31	[1260]	¶ Hec sunt debita quae debet Monasterium dare tantum de pane istius annj ⁊ annj preteriti proximi.

Observações

Documento n.º 20

[*post* 1220] - Notícia («finto») das rendas de *Zima* (?), do mosteiro de S. Gens de Montelongo. AN/TT, Colegiada de Sta. Maria da Oliveira de Guimarães, m. 6, n. 27-A, doc. b (verso).

A notícia está escrita no dorso do pergaminho e o texto está em muito mau estado. No recto está uma carta datada de Fevereiro de 1220, contendo um aforamento em duas vidas, feito por Pedro Peres, prelado do mosteiro de S. Gens de Montelongo, a João Gomes, Pedro Eanes e João Mendes, do campo e monte de Lordelo. No dorso, na notícia, são mencionados os lugares (?) não identificados de "Espodras", "Can", "Peles", "Fonte", "Celeiros" e "Vacaria"; outros topónimos parecem corresponder a lugares actuais do concelho de Fafe (distrito de Braga): Rio (freg. Regadas), Povoação (freg. S. Gens), Barreiro (freg. S. Martinho de Silvares, freg. Serafão), Monte (freg. Fareja, freg. Fornelos, freg. Moreira do Rei, freg. Passos, freg. Sta. Cristina de Arões, freg. S. Romão de Arões). Apesar da escassez informativa do cabeçalho, creio que se pode, com alguma segurança, identificar o documento como uma lista de rendas que o mosteiro de S. Gens de Montelongo deveria receber numa (in)determinada localidade.

C. Inventários de bens de particulares

n.º	data	cabeçalho
2	[*post* 1008]	No[ti]tja de ereditates que sunt in scripturas de domna unisco et tene illas rannemiro.
3	1050	Jn era LXXXVIII, post [M]ª Regnante domini fredenando rex, Sit fecit domno gonsalbo & domna flamula nodum de omnen suas ereditates
4	[1077]	Ereditates que ganaui domno gundisaluo et donna flamula in riba de uauga.
5	1077	Jn era MªLªVª si ganaui donno gundisaluo ibenegas et dona flamula ereditates in riba de uauga (...) et diuisi illas tam de auolenga quam etjam

n.º	data	cabeçalho
		de ganantja. Jc sunt uillas n(omi)natas de auolenga
5	1077	Jn era MªCªXV Si deuindicauit domno pelagio gunsaluizi suas hereditates (...) Hec sunt ipsas hereditates
8	[*ante* 1151]	Noticia que fecit egas diaz de hereditate de couas de rio ȝ de couas de monte qualiter ganauit eas.
11	[*post* 1185]	Noticia de habere.
14	s. XII^{2}	Hec est scriptum quod fecit domnus pelagius suariz de auer que dedit super hereditatem.
18	s. XII^{2}	Finto de hereditate que comparaui Donus rodricus hen cacaraboton.
25	s. XIII^{1}	Hec est debita que habet a dare a dona tota.
25	s. XIII^{1}	Hec est auer que habet dona tota.

Observações

Documento n.º 2

[*post* 1008] - Notícia das propriedades que estão em cartas de D. Unisco, as quais tem Ramiro. AN/TT, Cabido da Sé de Coimbra, 1ª Incorporação, Documentos Particulares, m. 1, n. 9, doc. b (verso).

No recto deste documento está uma carta *non transversa* datada de 1008-08-25, publicada nos *Diplomata et Chartae* com o n.º CCII (p. 124). Trata-se de uma carta de venda, na qual Argemiro e Adosinda vendem a um presbítero Sesnando(?) [4] metade da propriedade que receberam de sua mãe Goda e de Trastemiro, marido desta, situada em «Manualdi». Um 'Trastemiro' é repetidamente referido no texto da notícia, escrita no

[4] O suporte está danificado no canto superior direito e apenas se lê 'nando' no início da l. 2. No DC lê-se Cuenando(?), reconstituição que considero muito improvável.

verso.

Documentos n.º 3, 4 e 5 (redigidos no mesmo suporte)

N.º 3: 1050 - Inventário das propriedades de D. Gonçalo Viegas e D. Châmoa. AN/TT, Ordem de São Bento, Mosteiro de São Pedro de Pedroso, m. 1, n. 11, doc a.

N.º 4: [1077] - Inventário das propriedades de D. Gonçalo Viegas e D. Châmoa em riba de Vouga. AN/TT, Ordem de São Bento, Mosteiro de São Pedro de Pedroso, m. 1, n. 11, doc. b (dorso).

N.º 5: 1077 - Inventário das propriedades de D. Paio Gonçalves, precedido do inventário das propriedades de D. Gonçalo Viegas e D. Châmoa em riba de Vouga. AN/TT, Ordem de São Bento, Mosteiro de São Pedro de Pedroso, m. 1, n. 20.

O Documento n.º 3, escrito numa longa tira de pergaminho, actualmente dobrada em três partes, contém o inventário das propriedades de D. Gonçalo Viegas e D. Châmoa, recebidas "de auolenga", "de ganantia" e "de comparadela", e tem a data de 1050. O Documento n.º 4 está escrito no verso, entre duas dobras, não está datado e contém outro inventário dos bens do mesmo casal, este das propriedades de riba de Vouga. Termina com a seguinte informação:

> et illas uillas que sursum sunt nominatas **de auolenga et de ganata quomodo diuisi illas |**[L22] **dom gunzaluo quando sedio in monte maiore per manus de rex donno adefonso |**[L23] et per sua persolta et per ueritate et per manus de ille comes menendo luci que in illa |[L24] terra inperabat.

Os dois documentos foram publicados nos *Diplomata et Chartae* sob o n.º

CCCLXXVIII (pp. 230-231) e com a mesma data de 1050, como se o documento do verso fosse a continuação do do recto.

No entanto, o Documento n.º 5, que tem a data de 1077, foi escrito pelo mesmo *scriptor* que escreveu o Documento n.º 4, como se pode confirmar na Figura 4 (na qual se lê o topónimo "faramontanellos / faramontanelos" no centro de cada um dos exemplos), razão pela qual atribuí ao Documento n.º 4 a data crítica de 1077.

Documento n.º 4

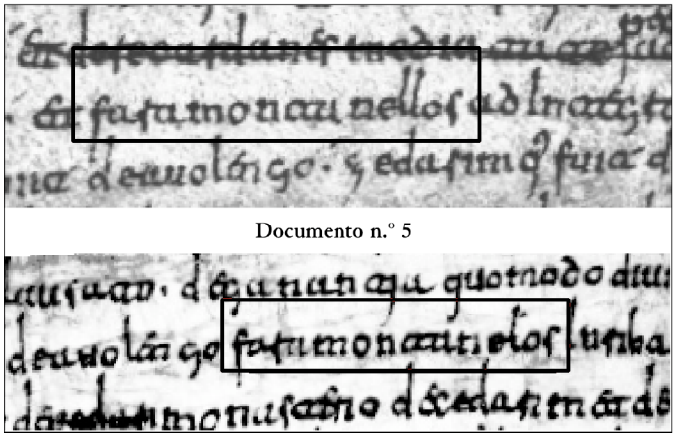

Documento n.º 5

Figura 4 - O topónimo "faramontanellos" / "faramontanelos" no Documento n.º 4 e no Documento n.º 5.

O Documento n.º 5, por seu turno, tem no início um outro inventário das propriedades de D. Gonçalo Viegas e D. Châmoa, em cujo cabeçalho se lê:

> Jn era M^{a}L^{a}V^{a} si ganaui donno gundisaluo ibenegas et dona flamula ereditates in riba de uauga in diebus domno adefonso rex |^{L02} quando sedia in monte maiore, de manu de ille rex, et diuisi illas tam de auolenga quam etjam de ganantja

Este trecho que ecoa o que encerra o Documento n.º 4. Segue-se a lista das propriedades, a qual não é uma cópia mas sim uma adaptação do inventário contido no

Documento n.º 4. Os exemplos seguintes mostram como a informação foi seleccionada, reformulada e reordenada:

n.º	linhas	texto
4	2-3	**lali** aliquo modo diuide per illa insula de pingnero et de saualanes per ut illa conbona solent facere.
5	4	de ganantja **lali** quomodo diuide cum pignero et cum saualanes per illa insula ubi illa conbona sollen facere.
4	15	et **faramontanellos** ad integro.
5	13	de auolengo **faramontanelos** in riba de certuma.
4	7-8	et de uilla **seren** tertja integra. et de uilla **iafafi** mediatate integra. et de **monasterio de cedarim** mediate integra.
5	14-15	Et quarta de **seren** de ganantja. de auolengo, medjatate de **monasterio de cedarim** et de sua uilla. paradella in riba de certuma de auolengo. aurentana in barios. et medio de **iafafi** de ganantja.

No fim deste primeiro inventário encontra-se outro trecho narrativo:

> |L21 Et in ipso anno que colimbria prehendeuit regem domino fredenando colimbria **sacarum filios de domno gumsaluo** |L22 **de ipsas hereditates que desursum resonant suos inuentarios ante regem domno fredenandus** et dedit illis ipse rex suos maiorinos |L23 didacus tructesindizi, et filius suus menendo didazi, qui illa terra imperabant, qui exquisisent ipsas uillas in ueritate |L24 sicut exquisierunt **et inuenerunt illas in ueritate quia erunt suas de ipsos filios de domno gunsaluo quomodo** |L25 **in ipsos inuentarios resonabant.**

É uma pequena notícia-narrativa que contextualiza a notícia seguinte, o inventário das propriedades de D. Paio Gonçalves, filho de D. Gonçalo e D. Châmoa:

> |L26 Jn era MªCªXV Si deuindicauit domno pelagio gunsaluizi suas hereditates in tempore domno sisnando qui erat |L27 suo inimico et erat domno de tota

sancta maria et colimbia. Hec sunt ipsas hereditates.

Não pode haver dúvidas quando à pessoa a pedido de quem este documento foi escrito: o derradeiro inventário foi redigido em estilo híbrido, enquanto o texto introdutório, acima transcrito, foi redigido em estilo objectivo; alguns itens, porém, foram redigidos na 1.ª pessoa:

herditate de mulier de uermudo ueilaz et petroso quas fuit **de tio meo** |[L39] ero uermudizi ad integro. Et VIIIª de tota hereditate de gunzaluo trastemirici et de criazom |[L40] **unde fecit michi filio meo gunzabo carta quas fuit de suo auolo**.

O trecho alude, claramente, a D. Paio Gonçalves, que fala do seu tio e do seu filho.

Trata-se, portanto, de um documento compósito, feito por iniciativa de D. Paio Gonçalves, que inclui:

1. uma adaptação de um inventário de parte dos bens de seus pais,
2. a notícia de como esse, e inventários anteriores, foram usados pelos filhos de D. Gonçalo, em 1064 (data da conquista de Coimbra), para reclamar o direito à herança perante o rei D. Fernando I de Leão e Castela,
3. a notícia de como D. Paio Gonçalves, em 1077 (no tempo em que o Conde D. Sesnando Davides "era seu inimigo") reclamou a sua herança e, por fim,
4. o inventário das suas propriedades.

Quando ao Documento n.º 4, fica a dúvida de se tratar de uma cópia de um inventário perdido, contemporânea da redacção do Documento n.º 5, ou de um documento original de 1077 contendo um apanhado da informação contida no Documento n.º 3, apresentada de forma diferente. No Documento n.º 4 as propriedades são identificadas por topónimo, no Documento n.º 3 as propriedades são identificadas, genericamente, por um topónimo e, especificamente, pela menção de pessoas (foreiros, proprietários

anteriores, etc), o que impede a sua identificação concreta:

> de corte de froiulfo VIII |[L10] que abe a dar de sal. |[L11] in rrjba de antuana ereditate que fuit de ioazino.

Documento n.º 8

[*ante* 1151] - Notícia de como D. Egas Dias adquiriu as propriedades de Covas de Rio e Covas de Monte. AN/TT, Ordem de São Bento, Mosteiro de São João Baptista de Pendorada, m. 10, n. 7, doc. a.

A notícia foi escrita na metade superior de um rectângulo de pergaminho, no qual também se encontra uma carta de venda, datada de 1151-03-05, na qual Aires Davis vende ao mosteiro de Pendorada uma propriedade em Covas, Viseu (Documento n.º 78 [5]). Segundo se lê no texto, a propriedade fora vendida pelo pai de Aires Davis a D. Egas Dias e, após a morte de ambos, Aires Davis denunciara a venda como falsa:

> Ego arias dauiz (...) facerem cartam ad cenobium sancti iohanis de hereditate que patre nostris iam uendiderat domno egee diaz ⁊ ego post mortem amborum calumpniaui.

O documento de 1151 foi redigido, portanto, já depois da morte de D. Egas Dias, pelo que a notícia será necessariamente anterior a esta data.

A *Notícia de como D. Egas Dias adquiriu as propriedades de Covas de Rio e Covas de*

[5] Os documentos numerados a partir do n.º 78 não integram o *corpus* documental. São fontes documentais, editadas no Anexo II.

Monte contém um dado muito importante para o estudo quer do recurso à escrituração na efectivação de actos jurícos quer da quantidade de documentos perdidos; refiro-me à indicação de todos os casos em que a compra de uma propriedade foi formalizada através de uma carta (6 em 8), das quais nenhuma se encontra actualmente no núcleo arquivístico do antigo cartório do mosteiro S. João de Pendorada:

linha	texto
2	⁊ fecit illi de illa cartam.
4	⁊ fecit cartam.
5	⁊ fecit cartam.
6	⁊ fecit cartam.
7	& fecit cartam.
8	⁊ fecit de illa cartam.

Documento n.º 25

Séc. XIII, 1.ª metade - Notícia das dívidas devidas a D. Toda Soares, seguida de inventário dos bens que D. Toda Soares deixa a sua filha. AN/TT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de S. Simão da Junqueira, m. 6, n. 35.

Esta notícia é composta por duas listas, uma de géneros e dinheiro devidos a D. Toda Soares, a outra dos seus bens pessoais. Contém uma instrução, no sentido de todos os bens serem entregues a sua filha ou, na eventualidade de esta falecer, a Maria Pais, sua criada:

Jste auer de dona tota dedit a sua |[L07] filia. Si sua filia transijt, dedit illa a maria

pelaiz sua criada.

A notícia, funciona, assim, como uma espécie de doação testamentária, não declarada. Ora, se as notícias tinham como função primária a função probatória, ou seja, se, como defende Giovanna Nicolaj, podiam ser invocadas como testemunho da vontade do seu *actor*, esta declaração era vinculativa, criava uma obrigação jurídica. Esta obrigação deveria ser cumprida pela pessoa ou insittuição à guarda de quem a notícia tivesse sido sido confiada. O facto de este alguém não ser nomeado e de não haver mais elementos validativos no documento parece indicar que legitimidade deste tipo de escritos emanava das relações de confiança existentes entre quem os mandava fazer e quem deveria executar as instruções neles declaradas.

D. Notícias de despesas e pagamentos diversos

n.º	data	cabeçalho
1	[*post* 955]	(*chrismon*) Noditja de parjabi albura pro larja que conparaui de leouegjldu & noluit ea autorcare
9b.	[c. 1175]	dispesa de petro parada.
13	[1192-1213]	Hec est noticia de morabitinos quos dedit petrus eiriguiz.
15	s. XII^{2}	Hec est nomina de debitas quas domnus Anriquiz fernandj soluit.
21	[*post* 1221]	Finto de auer quod dedit Suerius petri ad filios suos in Casamento.
24	1234	Jn era M^{a}CC^{a}LXX^{a}II^{a}. Munjus fafJaz dedit pro debitas De petro fafiaz ...
32	s. XIII^{2}	Hec est jnmenta de dinerius que despese Martino menendj.
35	s. XIII	Hec est memoria de quo Sugerjus Sugerij dedit Johannj de rosas.

Observações

Documento n.º 1

[*post* 955] - Notícia do que Albura pagou pelas leiras compradas a Leovegildo. AN/TT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro do Salvador de Moreira, m. 1, n. 10, doc. b.

Trata-se da notícia original mais antiga do *corpus*, a única do século X. Tal como sucede nas notícias-relação encontradas nas ardósias visigóticas, o primeiro elemento do cabeçalho é uma invocação simbólica, um *chrismon*. Está escrita no verso de um contrato de compra-venda em letra visigótica cursiva, por mão diferente da do documento no anverso e, ao contrário deste, a sua empaginação segue o modelo da *charta transversa*, aquele que melhor se adequa à forma de uma lista. O documento do recto data de 955-12-23 e nele intervêm como compradores Albura e Gasina, sua mulher, e como vendedores Leovegildo e seu filhos e netos; Albura e Leovegildo são dois dos nomes que constam na notícia.

Esta contém uma lista do que Albura pagou a uma D. Munia por uma leira comprada a Leovegildo, o qual não lha terá querido entregar. A informação contida na expressão "& noluit ea autorcare", que integra o cabeçalho, a ser interpretada como denúncia de um "torto", torna a *Notícia do que Albura pagou pelas leiras compradas a Leovegildo* em mais do que uma simples discriminação de despesas com a aquisição de uma leira: passa a ser o testemunho de um agravo, à semelhança de, por exemplo, a *Notícia de torto de Lourenço Fernandes da Cunha* (Documento n.º 39). O facto de ter sido escrita no dorso de uma carta em que ambas personagens intevêm, não será,

certamente, casual. Pode mesmo admitir-se que o facto conferiria à notícia uma legitimidade acrescida, pela proximidade física com um documento autenticado e incontestado. Ou, então, podemos supor que a carta integraria o arquivo privado de Albura, tendo-a este escolhido para registar a notícia.

Documento n.º 13

[1192-1213] - Notícia dos morabitinos que entregou Pedro Eirigues. AN/TT, Cabido da Sé de Viseu, m. 5, n. 26.

A data do documento foi estabelecida criticamente com base numa referência ao bispo D. Nicolau: "Episcopo domno Nicholau LXVI |[L17] Morabitinos". Segundo João Pedro Ribeiro, D. Nicolau foi sagrado bispo de Viseu em 1192 e morreu em 1213 (RIBEIRO 1836: 202), tendo a notícia sido escrita no período compreendido entre estas duas datas. Não é impossível que os primeiros registos datem de uma época ligeiramente anterior a 1192, dado que o documento foi escrito ao longo de um período indeterminado de tempo e a menção ao bispo D. Nicolau foi a última entrada registada.

Este documento constitui, aliás, um perfeito exemplo de como as listas de despesas podiam ir sendo actualizadas e acrescentadas ao longo do tempo. O documento foi escrito por cinco mãos diferentes, algumas das quais intervieram mais do que uma vez. A Figura 5 apresenta uma montagem de três partes distintas da notícia, nas quais é patente a intervenção de, pelo menos, três mãos:

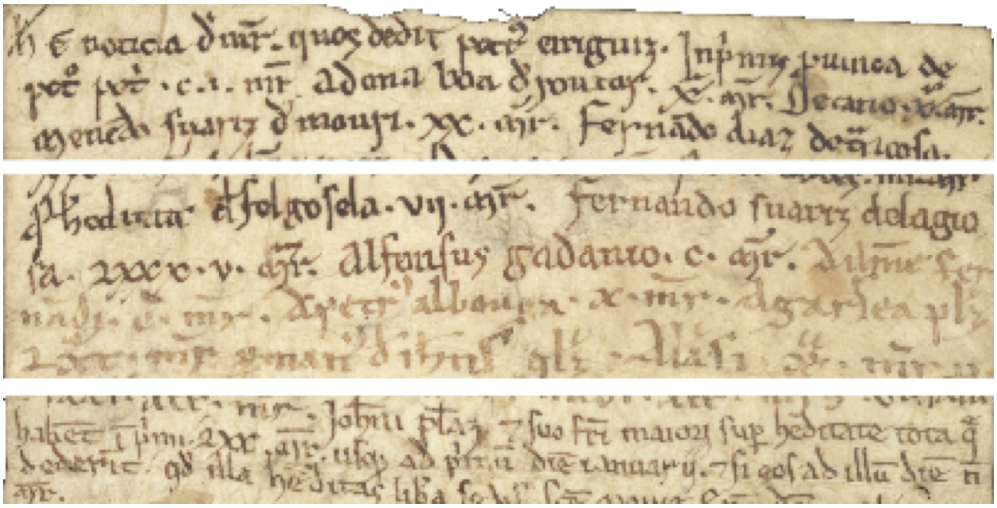

Figura 5 - Intervenção de vários *scriptores* na redacção do Documento n.º 13.

E. Notícias de bens prometidos a título de arras

n.º	data	cabeçalho
16	s. XII[2]	Hec est notitia de hereditates quas ego pelagius suerij cognomento romeu dedi uxori mee sanchia anriquiz pernominatas pro suas arras XII casales ȝ una quintana.
19	s. XII-XIII	Hec est notitia de aras de oracha pedriz in hereditate atque habere des bestionza usque in harda.
29	s. XIII[1]	hoc est fintum de pane ueteri quem inuenit domna dordia ad mortem matris sue.

F. Notícias de fiadores

n.º	data	cabeçalho
10	1175	noticia fecit pelagio romeu de fiadores.
17	s. XII[2]	Hec sunt nomina de fideiussores de domna orracha tolquidiz Pernominati in arras. Hec est nomina de benedictiones.

G. Notícias de dívidas contraídas

n.º	data	cabeçalho
9a.	[c. 1175]	—
16	s. XII^{2}	Notitia de deuidas de pelagio romeu.
23	1234	Jn era M^{a}CC^{a}LXX^{a}II^{a}. Noticia de deuidas de petro fafiaz.
30	[*ante* 1262]	Hec sunt debita in quibus tenetur Monasterium.
30	[*ante* 1262]	Jtem hec sunt debita que debet dare Petrus suarij Prior de Moraria hominibus de Cauto de Gemundj
33	s. XIII	Jnmenta de denarijs quos debet Domenicus petrj Rodericus gunsaluj.

Observações

Documentos n.º 9a e 9b (redigidos no mesmo suporte)

N.º 9a. [c. 1175] - Notícia de dívidas a receber por Pedro Parada(?). AN/TT, Ordem de São Bento, Mosteiro de São Cristóvão de Rio Tinto, m. 2, n. 10, doc. c. (dorso).

N.º 9b. [c. 1175] - Notícia de despesas de Pedro Parada. AN/TT, Ordem de São Bento, Mosteiro de São Cristóvão de Rio Tinto, m. 2, n. 10, doc. d. (dorso)

Ana Maria Martins, que publicou e estudou os quatro documentos existentes neste diploma (MARTINS 1999), considerou o Documento n.º 9a. uma lista de despesas, da responsabilidade de Pedro Pais. Não estou tão segura quanto à autoria ou ao conteúdo do documento.

Enquanto o Documento n.º 9b. tem o conteúdo identificado ("dispesa de petro parada"), os quatro assentos que constituem o Documento n.º 9a. não têm qualquer cabeçalho. Todos eles ostentam a expressão "super petro paiz / pelazi", a que se segue

uma quantidade de trigo, centeio, etc.: “super petro paiz VIIII de triticum...”.

Ora, nas notícias recolhidas, apenas encontrei o emprego da expressão “super [Fulano]” em listas de dívidas a receber, nomeadamente nos Documentos n.º 64 (*Testamento de Afonso Sarrazino*) e 67 (*Testamento de Soeiro Peres*), documentos complexos que integram notícias de dívidas a haver e a pagar. Por outro lado, dois dos assentos estão riscados, como se vê na Figura 6.

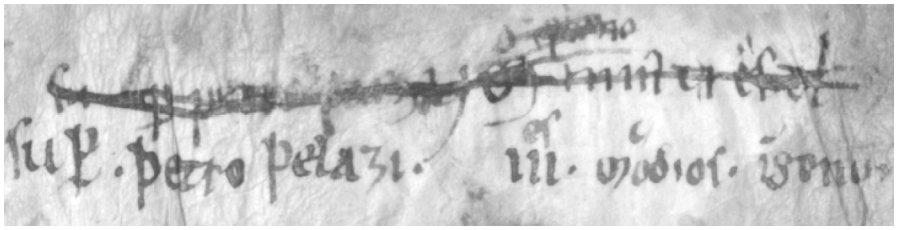

Figura 6 - Assento riscado e assento íntegro no Documento n.º 9a.

Creio que se trata, não de uma lista de despesas, mas de uma lista de produtos (cereais) que a pessoa que escreveu a lista — o carácter pessoal e privado das anotações sugere mesmo autografia do interessado — esperava receber de Pedro Pais. É plausível que, sendo entregues alguns produtos, os assentos respectivos tenham sido anulados. Nada, a não ser a vizinhança da notícia de despesas, sugere que tenha sido Pedro Parada o responsável pelo Documento n.º 9a. As duas notícias foram escritas por pessoas diferentes, como se pode comprovar comparando a escrita do Documento n.º 9a., patente na Figura 6, com a do Documento n.º 9b., mais regular no traçado das figuras e no tamanho do módulo:

Figura 7 - Exemplo da letra do Documento n.º 9b.

Documentos n.º 10 e 16

N.º 10: 1175 - Notícia de fiadores de Paio Romeu. AN/TT, Ordem de São Bento, Mosteiro de São Cristóvão de Rio Tinto, m. 2, n. 10, doc. b.

N.º 16: séc. XII, 2.ª metade - Notícia das propriedades que Paio Soares Romeu deu de arras a Sancha Henriques, sua mulher, seguida de notícia das dívidas de Paio Soares Romeu. AN/TT, Ordem de São Bento, Mosteiro de Santa Maria de Tarouquela, m. 5, n. 34.

Os Documentos n.º 10 e 16 integram núcleos arquivísticos diferentes mas referem-se à mesma pessoa, Paio Soares, dito Romeu. O n.º 10 é uma notícia de fiadores, o n.º 16 contém a *Notícia das propriedades que Paio Soares Romeu deu de arras a Sancha Henriques* e uma notícia das dívidas de Paio Romeu. Foram já publicados e estudados por Ana Maria Martins (1999) e em abono da identidade do *actor* de ambos os documentos refira-se a presença dos nomes dos mesmos dois indivíduos, Leitão e Pedro Colaço, no Documento n.º 10 na condição de fiadores, no Documento n.º 16 como credores.

A documentação privada medieval fornece o pano de fundo necessário para contextualizar os motivos pelos quais Paio Soares Romeu terá tido por bem dar a conhecer as suas dívidas: a partir do século XII começam a surgir declarações de dívidas pessoais, autónomas ou, com maior frequência, integradas em testamentos, ficando os herdeiros do devedor obrigados ao seu pagamento. O pagamento das dívidas declaradas seria geralmente efectuado com parte dos bens deixados pelo testador, o qual por vezes deixava instruções nesse sentido (*q.v. infra* secção 4). No caso do Documento n.º 16,

porém, a viúva de Paio Soares Romeu saldou as dívidas recorrendo aos seus bens próprios, como ficou registado na última linha da notícia: "Jstos Morabitinos soltauit uxori sue post obitum suum de suo auer proprio.".

As notícias de dívidas, de fiadores, de bens entegues ou prometidos em arras, eram, como atrás referi, actos de reconhecimento da existência de situações que comprometiam os bens de quem a elas estava obrigado. Essas obrigações podiam ser transmitidas aos herdeiros, sobre quem recaía então o ónus de saldar as dívidas.

Documento n.º 33

séc. XIII. Notícia dos dinheiros que Domingos Peres deve a Rodrigo Gonçalves. AN/TT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Chelas, m. 9, n. 169.

No núcleo arquivístico do mosteiro de Chelas há, pelo menos, quatro documentos nos quais consta um Domingos Peres: no m. 9, nº 194, num documento com data de 1272; no m. 12, nº 231, de 1215, e novamente no m. 12, n.º 232 e 234, dois documentos datados de 1225. Este é um dos casos, no entanto, nos quais a localização de documentos com o mesmo antropónimo não garante a identificação da pessoa a quem se alude no documento não datado, por se tratar de um antropónimo medieval demasiadamente comum. O mesmo se dirá para o nome de Rodrigo Gonçalves.

———

A ausência de data na maioria das notícias-relação (apenas 6 em 35: Documentos n.º 3, 5, 10, 12, 23 e 24) está directamente relacionada, em meu entender, com algumas ideias já avançadas; nomeadamente e em primeiro lugar, com a natureza utilitária e

imediata da informação contida, em especial nos inventários. Ao contrário do que sucedia com a generalidade das cartas, a maioria das notícias recolhidas não se destinaria a ser conservada, o que pode explicar o pequeno número de documentos encontrados. Sabemos que as tabuinhas enceradas, que tinham o mesmo uso que as ardósias da Espanha visigótica, continuaram a ser empregues durante toda a Idade Média para a escrita de apontamentos efémeros. A maioria das tabuinhas enceradas europeias conhecidas é de natureza administrativa e contém sobretudo rascunhos, listas (nomes de pessoas presentes numa cerimónia, inventários de livros, etc) e apontamentos sobre assuntos variados (LALOU 1992: 242). As listas contabilísticas encontradas em tabuinhas enceradas podem ser tão variadas quanto a anotação de sapatos comprados por um mosteiro (*id.*: *ibid.*) ou as despesas com oficiais da casa real francesa (*id.*: 245). É, portanto, plausível que listas de teor contabilístico tenham sido preferencialmente escritas em tabuinhas enceradas. Aliás, o caso dos Documentos n.º 9a. e 9b. é revelador da pouca importância atribuída a estas notas: foram escritos, tal como muitas outras notícias — com excepção das que têm um teor vinculativo, obrigatório —, no verso de diplomas contendo cartas mais antigas. Não serão casos de reutilização do suporte mas, antes, de utilização de suportes menos nobres (caso dos dorsos dos diplomas) para a escrita de *ephemera*.

Mesmo notícias de dívidas ou de bens prometidos em arras, que implicam uma consequência futura do facto jurídico declarado, apenas manteriam a actualidade enquanto as dívidas não fossem saldadas ou a entrega cumprida (na realidade, poderia *in extremis* durar até pouco depois do termo da vida do credor). Todas estas situações dependiam das pessoas envolvidas, do peso das relações sociais de parentesco, confiança e vizinhança, as quais, estou certa, favoreciam o reconhecimento, aceitação da autenticidade e a legitimação das notícias não datadas.

Finalmente, quanto à nomenclatura documental, das várias expressões usadas para designar estas notícias-relação, listadas no Quadro VI, destacam-se os termos 'notícia' [6], usado 13 vezes, e 'finto', termo que tem o mesmo significado de 'relação' ou 'inventário' (MARTINS 2001a: 95), empregue 6 vezes. Apenas 7 documentos não apresentam qualquer designativo do tipo documental, limitanto-se a identificar o conteúdo da notícia ("rende", "debita"), como se pode confirmar nos cabeçalhos atrás transcritos.

n.º	data	nomenclatura documental	total
12	1188-10-03	fintum	
18	s. XII^{2}	Finto	
20	[*post* 1220]	fintum	
21	[*post* 1221-10-00]	Finto	
22	[1224-1226]	finto	
29	s. XIII^{1}	fintum	6
32	s. XIII^{2}	jnmenta	
33	s. XIII	Jnmenta	2
5	1077	... suos inuentarios ...	
6	s. XII.	inuentario	2
35	s. XIII	memoria	1
15	s. XII^{2}	nomina	
17	s. XII^{2}	nomina, nomina	3
1	[*post* 955]	Noditja	
2	[*post* 1008]	No[ti]tja	
7	s. XII	Notitja	
8	[1151?]	Noticia	

[6] A expressão patente no Documento n.º 3 "fecit (...) nodum" (em que *nodum* está por *notum*) diz respeito ao verbo *nosco* 'conhecer' — cuja raiz é a mesma da palavra 'notícia' — e não ao substantivo 'nó'.

n.º	data	nomenclatura documental	total
10	1175	noticia	
11	[*post* 1185]	Noticia	
13	[1192-1213]	noticia	
16	s. XII^{2}	notitia, Notitia	
19	s. XII-XIII	notitia	
23	1234	Noticia	
27	s. XIII	noticia	
3	1050	fecit (...) nodum	13
26	s. XIII	renenbranza	
28	s. XIII	Renenbracia, Renenbrancia	3
14	s. XII^{2}	scriptum	1
4	[1077]	—	
9	[c. 1175]	—	
24	1234	—	
25	s. XIII	—	
30	[*post* 1254]	—	
31	[1260]	—	
34	s. XIII	—	7

Quadro VI - Nomenclatura diplomática das notícias-relação.

2.2. Notícias probatórias

As notícias probatórias seleccionadas integradas nesta secção são apenas três. A razão de tal escassez de representatividade de notícias probatórias deve-se aos critérios definidos para a sua classificação, apresentados no capítulo IV. Entendi, assim, que devia aqui apresentar apenas as notícias probatórias que se conformavam integralmente ao quadro classificativo que define os documentos de formato probatório (*cf.* capítulo III, secção 2.4.), a saber: comunicação de uma *actio* pretérita, redacção em estilo subjectivo e a presença de poucos elementos de validação, nomeadamente a menção de testemunhas presentes aquando da realização do acto ou facto relatado. Nenhum destes

critérios tem mais peso que os outros, e todos têm de estar presentes. O resultado obtido mostra como este modelo documental foi pouco utilizado no sistema documental medieval português.

Neste ponto relembro a opinião de Saul António Gomes quanto à presença significativa e gradualmente maioritária, entre os séculos XII e XIV, de documentos do tipo 'notícia' na documentação emitida pela chancelaria monástica de Santa Cruz de Coimbra, (GOMES 2007: 695), para discordar do critério classificativo seguido pelo Autor. Saul Gomes parece guiar-se exclusivamente pelo estilo discursivo dos documentos, considerando notícias todos aqueles redigidos em estilo objectivo e que apresentam as formas verbais conjugadas na 3.ª pessoa. Como expus ao comentar as teses mais difundidas sobre este assunto na bibliografia europeia (*cf.* capítulo III, secção 5.), embora o estilo de redacção seja o critério empregue por Benoît-Michel Tock para identificar o tipo documental 'notícia', autores como Olivier Guyotjeannin e Heinrich Fichtenau consideram-no um dado irrelevante quando aplicado como critério distintivo absoluto para a caracterização de tipologias documentais, posição com a qual concordo.

Estou convencida de que havia, de facto, um modelo dominante na *praxis* documental privada medieval, a carta, e esta era definida pelo seu formato dispositivo, independentemente da evolução de certos usos, nomeadamente do estilo discursivo, que alteraram gradualmente a **expressão** do conteúdo jurídico, este invariável, definido como a coincidência da manifestação da vontade do *actor* do documento com a sua escrituração, critério que, este sim, me parece ser o mais relevante.

As notícias probatórias identificadas apresentam cabeçalhos em tudo semelhantes aos das notícias-relação: nomenclatura diplomática, identificação do *actor* e identificação clara do assunto. Nenhuma está datada mas todas referem os nomes das

testemunhas que assistiram à *actio* relatada.

Observações

Documento n.º 36

[*post* 1185] - Notícia dos casais que o Cabido da Sé de Coimbra recebeu em testamento de João Peres por sentença de D. Sancho I. AN/TT, Cabido da Sé de Coimbra, 1ª Incorporação, Documentos Particulares, m. 6, n. 45, doc. b.

n.º	data	cabeçalho
36	[*post* 1185]	isti sunt casales in primis qui nobis euenerunt de testamento iohanni petri de portunias.

A notícia foi escrita no verso do testamento de João Peres, datado de 1185 (Documento n.º 79). O conteúdo da notícia é uma notícia-relação que discrimina as propriedades recebidas pelo Cabido da Sé de Coimbra por legado testamentário de João Peres, às quais o Cabido viu reconhecidos os seus direitos por sentença de D. Sancho (provavelmente, o rei D. Sancho I, que reinou entre 1185 e 1211). A referência à disputa consta apenas no parágrafo que declara os nomes das testemunhas presentes ao acto da entrega dos bens:

> Jsti sunt testes qui presentes fuerunt quando |[L11] nos fuimus intregati de tota illa herencia per iudi- |[L12] cium domini regis sancij.

No seu testamento, João Peres deixou à Sé de Coimbra o casal de Pedro Cabeça, que não vem mencionado na notícia, e deixou a seu irmão (não nomeado) as suas

propriedades em Portunhos (freg. de Portunhos, c. Cantanhede, d. Coimbra), em Pena (*idem*) e metade das propriedades de Fornos (freg. Cadima, c. Cantanhede), com a condição de, à morte deste, serem todas entregues à Sé de Coimbra:

> et mando partem mee hereditatis que est in pena ⁊ portunia |[L07] et medietatem furni, fratri meo tali uidelicet pacto ut reti- |[L08] neat omnia supradicta in uita sua. **post mortem uero suam, relin-** |[L09] **quat omnia ecclesie sancte marie** pro animabus parentum meorum ⁊ pro anniuersa- |[L10] rio meo.
>
> (Documento n.º 79)

Temos de supor ter havido falta de vontade da parte do(s) sobrinho(s) de João Peres — no testamento há um legado a um sobrinho de nome Martinho — em cumprir a disposição após a morte do pai, motivo que terá originado uma disputa, cujo resultado a notícia atesta.

Não é possível perceber se a Sé de Coimbra recebeu todas ou apenas parte das propriedades reclamadas. A notícia menciona um casal em Pena e outras propriedades que são identificadas através dos nomes dos antigos proprietários ou dos rendeiros ao momento.

Esta notícia destinava-se, pois, a comprovar um facto jurídico anterior, a entrega de propriedades decorrente de uma sentença régia. No que respeita a forma, tem um cabeçalho que contextualiza o conteúdo, ao qual se segue uma lista de propriedades, e temina com um escatocolo mínimo, que apenas contém os nomes das pessoas que testemunharam o facto jurídico. Quanto à forma discursiva, está redigida em estilo objectivo e no presente, referindo claramente a situação pretérita:

> isti sunt casales (...) qui nobis **euenerunt**;

Jsti sunt testes qui presentes fuerunt quando |[L11] nos fuimus intregati de tota illa herencia.

Documento n.º 37

Séc. XII-XIII - Notícia de pacto de companhia entre Pedro Soares e Dominga Peres, e Martim Peres. AN/TT, Cabido da Sé de Coimbra, 1ª Incorporação, Documentos Particulares, m. 20, n. 24.

n.º	data	cabeçalho
37	s. XII-XIII	hec est noticia de compania de petro suarij ⁊ de sua uxore Domenica petriz quam fecerunt cum Martinus petriz.

A notícia relata um acordo de constituição de uma sociedade, sem fins declarados, referida com os termos "compania" e "parzaria". O conteúdo é tão-somente a discriminação das quantias entregues por Pedro Soares e Dominga Peres (302 *morabitinos*), e por Martim Peres (39 *morabitinos*). Além do cabeçalho, onde se encontra a nomenclatura que define o tipo documental — "hec est noticia" — e da brevíssima notícia-relação, tem um escatocolo onde se define o tipo diplomático — "hoc pactum" — e se informa que o pacto foi realizado perante os homens-bons de Alfeizerão. Os elementos de validação são, além da lista das testemunhas, a validação quirográfica, que sugere a redacção consecutiva de duas notícias do mesmo teor, uma para cada uma das partes.

Esta partição quirográfica é de grande importância na aferição do valor probatório das notícias: se fossem consideradas documentos sem valor jurídico, não faria qualquer

sentido que o tipo documental 'notícia' fosse escolhido para provar a realização de um contrato sinalagmático, e ainda menos sentido faria que este fosse validado por um mecanismo de autenticação que requeria a apresentação simultânea dos suportes materiais.

No que respeita à forma discursiva, a *Notícia de pacto de companhia*... apresenta-se redigida em estilo objectivo, no pretérito e na 3.ª pessoa:

> hec est noticia de compania ... quam **fecerunt**;
>
> Petrus |[L03] suariz cum ista sua uxore **misit** in ista parzaria...

Documento n.º 38

Séc. XIII, 1ª metade - Notícia de partilhas feitas por Rodrigo Nunes entre os seus filhos após a morte de sua mulher Estefânia. AN/TT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Chelas, m. 7, n. 131.

n.º	data	cabeçalho
38	s. XII[1]	Finto de partitjon que feci ego rodrigo nuniz cum meis filijs post mortem stephanie matris eorum.

A *Notícia de partilhas*..., como o cabeçalho informa, relata o acordo de partilhas entre Rodrigo Nunes e seus filhos, após falecimento de sua mulher. Tem a estrutura de uma lista detalhada, contendo a discriminação dos bens que ficaram para os filhos, não nomeados e referidos como um colectivo, e daqueles que ficaram para Rodrigo Nunes.

Cada item tem uma estrutura interna que consiste na introdução dos bens dos

órfãos através da expressão *advenit filiis meis*..., à qual se segue a expressão *pro*..., que antecede a contrapartida para Rodrigo Nunes:

> |[L06] **Aduenit filjis meis** hereditas que fujt suerij ribeira que est super turrem sancti ujncentji, **pro** hereditate da cochioeira ⁊ **pro** here- |[L07] ditate da porta de gomez gunsaluiz.

Entre os bens partilhados contam-se escravos, separados em dois itens, conforme o género, ficando três homes e três mulheres para cada uma das partes (note-se a predominância de antropónimos arábicos entre os escravos):

> Et **aduenit filjis meis** mafomade dos ferros ⁊ garcia ⁊ sueiro oleiro, **pro** aluaro ⁊ **pro** adela |[L11] ⁊ **pro** alio mafomade. **Aduenit filjis meis** fatima ⁊ mariame ⁊ luzia, **pro** aisia ⁊ pro reisida ⁊ pro elujra.

A notícia tem a estrutura já notada nas outras notícias probatórias: cabeçalho contendo a nomenclatura do tipo documental, à qual neste caso é adicionada a nomenclatura do tipo diplomático, identificação do *actor* e identificação do assunto. Segue-se uma lista de itens e a informação de que as partilhas foram feitas na presença das 10 testemunhas, cujos nomes são apresentados: "Jsta partition foi feita per ante ...". Ao contrário das notícias anteriores, esta está ainda autenticada com a subscrição do *notator*: "ALfonsus NotuiT".

A redacção, sempre no passado ("feci", "aduenit") apresenta estilo híbrido: começa em estilo objectivo ("Finto de partitjon que feci") mas imediatamente cai no estilo subjectivo ("ego rodrigo nuniz cum meis filijs"), provável indício do que B.-M. Tock identificou como a incapacidade dos escribas em "sustentar o jugo" do estilo objectivo (TOCK 1999: 511).

———

No que concerne a nomenclatura documental, cada uma das três notícias integradas nesta secção apresenta uma solução distinta, sendo porém de notar que as duas soluções maioritárias patentes nas notícias-relação são as únicas adoptadas nas notícias probatórias:

n.º	data	nomenclatura documental	nomenclatura diplomática	total
36	[*post* 1185]	—	—	1
37	s. XII-XIII	noticia	pacto	1
38	s. XII[1]	Finto	partitjom	1

2.3. Notícias-narrativa

O grupo das notícias-narrativa contém, como o seu nome indica, documentos narrativos que relatam acontecimentos ocorridos em torno de um facto ou de factos jurídicos gravosos, dos quais as notícias dão memória. Cumprem, neste sentido, as funções representativa e cognitiva, funções auxiliares ou acessórias à sua função primária, probatória.

As notícias probatórias recolhidas dizem todas respeito a agravos cometidos por pessoas poderosas contra particulares (Documentos n.º 39 e 40) ou mosteiros (Documentos n.º 41, 42 e 43), e descrevem roubos, destruição de propriedade e apreensão irregular ou ilegal de terras. Apenas o Documento n.º 41, a *Notícia da «rouba» que fizeram os filhos de Vasco Martins Pimentel à igreja de S. Gens de Montelongo*, está datado (embora apresente duas datas, referentes aos dois anos consecutivos em que

se verificaram os roubos), o que mostra, na minha opinião, o caráter ao mesmo tempo imediato e privado destes documentos. Dado que as situações representadas foram sentidas pelas vítimas, *actores* das notícias, como agravos não redimidos, as notícias--narrativas funcionam, em certo sentido, como denúncias. Um caso exemplar é-nos dado, precisamente, na *Notícia da «rouba»*... (Documento n.º 41). a qual, no último parágrafo, denuncia a falta de intervenção da parte das autoridades perante os acontecimentos relatados:

> ⅂ stando presente o abade dan- |[L18] do fiadores pera dant o meyr[ī]o ⅂ pera dante o yuyz que anda con elhe |[L19] que sse algua cousa fezera que o corregesse **⅂ non ly ualeu.**

A natureza narrativa destas notícias é, na maioria dos casos, auto-explanatória. A questão central é a datação dos documentos. Os Documentos n.º 39 e 40 foram já alvo de aturado e minucioso estudo por parte de Avelino de Jesus da Costa (1978), que os datou criticamente. A datação do Documento n.º 39 é discutida adiante. Os outros dois documentos não datados têm poucos ou nenhuns elementos que permitam datá-los de maneira mais precisa que a centúria a que pertencem. O Documento n.º 42 menciona um D. Egídio que parece ter ocupado uma função de relevo na administração régia, dadto que teve a capacidade de enviais ovençais e o almoxarife contra o mosteiro de S. Jorge de Coimbra. O Documento n.º 43, que tem contornos de uma inquirição sobre a pertença da herdade de Soutedo, cuja posse era reclamada pelo mesmo mosteiro de S. Jorge de Coimbra, faz referência ao rei D. Sancho; a letra, uma gótica caligráfica com fortes traços anunciadores de tendências cursivizantes, sugere que se trata de D. Sancho II (1223-1248). No entanto, neste e em todos os outros casos, não é possível saber quanto tempo terá decorrido entre a data dos acontecimentos relatados e a redacção da notícia.

Apresento abaixo a tabela com os cabeçalhos das notícias-narrativa encontradas, que seguem o modelo já identificado. Note-se que o Documento n.º 43 não tem um cabeçalho com as características que têm sido apontadas, não tem, aliás, qualquer cabeçalho, e começa imediatamente com a narrativa dos acontecimentos. Todos estes documentos estão redigidos em estilo objectivo, com algumas inconstâncias, com os verbos conjugados no pretérito.

n.º	data	cabeçalho
39	[*ante* 1206]	De noticia de torto que fecerunt a laurencius fernandiz por plazo qve fec goncauo ramiriz antre suos filios e lourenzo ferrnandjz quale podedes saber
40	[1210]	Hec mentio de malefactoria quam Rex donnus sancius fecit donno laurentio fernandi ⁊ precepit faere quod ei fecit Velascus menendi.
41	1278-79	Eena Era M^{a}CCC^{a}XIIII^{a}. Esta he arouba que fezerum os filhos de don Vaasco Martiiz pimentel, Martin vaasquid ⁊ Afonso vaaquid.
42	s. XIII	Hec est inmenta de salinis sancti georgij quae iacent in ualle de tauaredi. quas iuit contrariare ouencialis donni egidij
43	s. XIII	Petrus gonsaluj fuit cum homines bonos ad Martino longo de podentes ⁊ percunctauit illum de hereditate de soutedj

A nomenclatura documental patente nas notícias-narrativa repete as expressões encontradas anteriormente, sem se poder atribuir a nenhuma destas expressões uma tendência para maior representatividade, apesar de ir aumentando, à medida que avançamos na análise, o número de documentos do género 'notícia' cuja nomenclatura é, precisamente, 'notícia'.

n.º	data	nomenclatura documental	facto relatado	total
39	[*ante* 1206]	noticia	torto	1
40	[1210]	mentio	malefactoria	1
42	s. XIII	inmenta	iuit contrariare	1
41	1278-79	—	rouba	
43	s. XIII	—	—	2

Observações

Documento n.º 39

[*ante* 1206] - Notícia de torto de Lourenço Fernandes da Cunha. AN/TT, Ordem de São Bento, Mosteiro do Salvador de Vairão, m. 2, n. 40.

No núcleo arquivístico do mosteiro do Salvador de Vairão encontra-se um diploma no qual foram escriturados dois documentos, aos quais já fiz referência no capítulo III, secção 3., ao analisar a questão da simultaneidade entre os momentos da *actio* e da *conscriptio* na génese documental (Documentos n.º 80 e 81). São ambos cartas de compra-venda de propriedades entre Gonçalo Peres e Lourenço Fernandes e sua mulher Sancha Lourenço. Estão ambos datados de Fevereiro de 1206, o mais antigo do dia 1, o mais recente do dia 8. Quero voltar a eles, desta feita para os comentar do ponto de vista paleográfico, ou, melhor, grafético [7], pois pretendo relacionar as características gráficas da sua escrita com as do Documento n.º 39, a *Notícia de torto de Lourenço Fernandes da Cunha*.

É minha firme opinião de que os três documentos foram escritos pela mão do mesmo indivíduo, identificado nas cartas como «Laurencius», *i.e.*, Lourenço. Como discuto adiante, creio ser também muito provável que a *Notícia de torto*... tenha sido escrita antes dos outros dois documentos, razão pela qual a sua data crítica é aqui

[7] A grafética estuda as propriedades físicas dos signos de escrita (COULMAS [1996] 1999: 177-178), conceito mais restrito que o de 'análise paleográfica' pois não tem em consideração a evolução histórica das escritas.

encontra nenhum exemplo de 'z visigótico'; todos os grafos neles patentes derivam do mesmo carácter, o 'z' formado por duas linhas horizontais paralelas, unidas por um traço vertical oblíquo, o qual parte da extremidade direita da linha superior e termina na extremidade esquerda da linha inferior — chamemos-lhe 'z anguloso'.

Este facto, por si só, parece revelar uma evolução na escrita de Lourenço, na substituição de uma figura característica de um modelo de escrita que, no dealbar do século XIII e na maioria dos centros de produção documental, tinha já ultrapassado a fase de transição para o modelo seguinte e se encontrava em progressivo desaparecimento (SANTOS 1994: 229-236), por uma figura ligada ao novo modelo gráfico. Na realidade, a figura do 'z anguloso' tem uma história ainda mais antiga que a do 'z visigótico', pertence ao conjunto de formas alfabéticas presente nos mais antigos documentos gráficos europeus. No entanto, não pertencia já ao conjunto das formas alfabéticas evoluídas a partir da nova escrita romana (*v.* MALLON 1952) nos proto-estados europeus. O 'z anguloso' foi "recuperado" em França no século IX e adoptado como carácter do alfabeto carolino, por intermédio do qual foi reintroduzido na escrita documental da Península Ibérica ocidental, a partir do século XII. Desde então, e pelos motivos invocados, o carácter 'z anguloso' pode ser considerado um carácter "novo" no panorama da escrita documental peninsular.

É certo que Lourenço apresenta na sua escrita uma grande variedade de caracteres alternativos para a mesma **letra** (entendida no sentido do modelo arquetípico de que falava Giogio Cencetti ([1954] 1997: 53)). Esta variedade é especialmente visível na *Notícia de torto...*, onde ressalta o recurso a vários caracteres alternativos para representar a letra 'e maiúsculo', por exemplo, ou o emprego de dois modelos de representação da letra 'g', com figuras e traçados distintos (*v.* EMILIANO & PEDRO 2004).

No caso vertente, porém, não se trata de variedade ou alternância grafética, mas da substituição de um carácter, pertencente a uma tradição de escrita antiga, por um outro integrado num modelo de escrita inovador, modelo este que se irá tornar dominante. Paleograficamente, e pelas razões apresentadas, creio que as cartas de venda de 1206 foram escritas por Lourenço quando este já tinha substituído a figura mais antiga do 'z visigótico' pela mais "recente", mais integrada no conjunto de formas alfabéticas típico da escrita gótica inicial, à qual a sua própria escrita se conformava. Daqui decorre que a *Notícia de torto de Lourenço Fernandes da Cunha* terá sido escrita antes de 1206.

Os argumentos avançados por Avelino de Jesus da Costa para datar criticamente a *Notícia de torto*... de [1214-1216] (COSTA 1979: 209-212) não impedem a revisão da datação do documento. Antes de mais, convém frisar que A. J. da Costa fez depender a datação crítica *Notícia de torto de Lourenço Fernandes da Cunha* da data, também crítica, da *Mentio de malefactoria de Lourenço Fernandes da Cunha*, apontada como sendo de [1210]. Não discuto a datação da *Mentio de malefactoria*... mas sim os argumentos que conduziram ao estabelecimento da data de [1214-1216] para a *Notícia de torto*... por parte do diplomatista, a saber:

1. A. J. da Costa afirmou, em primeiro lugar, que Lourenço Fernandes da Cunha estava na posse de toda a sua riqueza e poder quando foi vítima das violências de D. Sancho I, relatadas na *Mentio de malefactoria*..., e que os agravos sofridos nessa ocasião diminuíram substancialmente a sua riqueza e enfraqueceram o seu poder. Só assim, argumentou, se pode explicar que não tivesse reagido energicamente face às hostilidades prolongadas dos filhos de Gonçalo Ramires, fidalgos menos poderosos que ele.

2. Em segundo lugar, defendou que os factos contidos na *Notícia de torto*...

não podiam ter ocorrido antes de 1210 porque a documentação proveniente do arquivo privado de Lourenço Fernandes da Cunha mostra que este estava a comprar bens antes dessa data, atitude que A. J. da Costa considerou não ser compatível com uma conjuntura de ataques repetidos aos seus bens e propriedades.

3. Finalmente, invocou a ausência de referência no texto da *Notícia de torto*... à torre da quinta de Cunha, destruída durante as violências de 1210, como uma prova adicional de que a *Notícia* teria de ser posterior à *Mentio*.

Como se vê, este edifício dedutivo assenta apenas naquilo que Avelino de Jesus da Costa considerava ser o comportamento previsível de um fidalgo, rico e poderoso, face a hostilidades e agressões reiteradas da parte de pessoas menos dotadas de riqueza e poder.

Nada impede que os acontecimentos narrados na *Notícia de torto*... tenham sucedido antes de 1206. Segundo o texto informa, a seguir a uma primeira fase de agravos, seguiu-se um período de tréguas, mediado pelo abade de S. Martinho de Manhente. Durante todo este tempo, nada impedia Lourenço Fernandes da Cunha de continuar a adquirir propriedades. O documento mais antigo, relativo a Lourenço Fernandes da Cunha, publicado por A. J. Costa, refere-se à compra de um casal em Cunha em 1171. Entre 1198 e 1206 há quatro compras de propriedades em Varzim, compras em Figueiredo e Pigeiros que datam de 1210, mas só em 1222 aparece uma referência a propriedades em Tebosa, não numa carta de compra-venda mas na reiteração de doação de bens por Lourenço Fernandes a sua mulher. Todos estes topónimos constam da *Notícia de torto*... e, da mesma forma que Tebosa não surge na documentação anterior a 1222, não podemos afirmar que Lourenço Fernandes não

tivesse comprado em 1206 propriedades em locais onde já possuía outros bens, sendo estes os referidos na *Notícia de torto*... .

Por outro lado, se os acontecimentos relatados sucederam, como creio, antes de 1206, não me parece que os filhos de Gonçalo Ramires tivessem a mesma força e poder bélico que o rei D. Sancho I detinha para atacarem a torre da quinta de Cunha, já erigida em 1171, pelo que não será de estranhar que esta torre não seja referida na notícia.

Os argumentos apresentados por Avelino de Jesus da Costa não são, na minha opinião, suficientes para manter a atribuição crítica da data da *Notícia de torto de Lourenço Fernandes da Cunha* aos anos de 1214 a 1216. Penso que os argumentos paleográficos justificam a revisão da datação crítica, pelo que defendo que esta seja alterada para [*ante* 1206].

3. Cartas-notícia

Nesta categoria, a que dei o nome genérico de cartas-notícias, encontram-se documentos que apresentam, como nomenclatura designativa do tipo documental, o termo 'notícia', regra geral em simultâneo com um outro termo que define o tipo diplomático (ou seja, o tipo de negócio jurídico) contido na carta. O termo 'notícia' pode surgir como complemento ou como alternativa à nomenclatura do tipo diplomático ("Notita et ..." ou "Notitia uel ..."), situações que podem sugerir uma identificação conceptual entre o tipo documental e o tipo de negócio jurídico nele plasmado. Não será certamente coincidência que, em todos os casos identificados, o complemento diplomático do tipo documental 'notícia' seja 'testamento'.

As secções que se seguem são, em primeiro lugar, dedicadas à apresentação de

dados recolhidos dos textos, essenciais para a caracterização dos documentos. Centram-se, sobretudo, nos aspectos ligados à forma discursiva (modo de expressão da vontade do *actor* contida na *intitulatio*, estilo de redacção, tempo e modo de declinação dos verbos dispositivos) e nos elementos de validação, ausentes ou presentes. A referência à presença de cláusulas cominatórias foi incluída nas tabelas que expõem os dados relativos à presença e ao modo de formalizar a validação. A *sanctio*, ao impor penas pecuniárias ou espirituais sobre possíveis infractores, reforçava a obrigação de cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais ou as disposições testamentárias documentadas, pelo que a sua importância deve ser realçada, sobretudo nos casos em que uma *sanctio* espiritual surge associada a testamentos não validados. As *sanctiones* recolhidas são apresentadas no fim do capítulo.

3.1. Cartas-notícia validadas

Os documentos do grupo II-a são apenas dois. Considero deveras singular que nos nossos fundos monásticos se encontre uma tão diminuta quantidade de documentos que, de acordo com as informações veiculadas nas obras gerais da bibliografia diplomatística, são numerosos na documentação medieval europeia. Não creio, mesmo, que pesquisas ulteriores alterem significativamente este número. Se tomarmos em conjunto os documentos classificados como cartas-notícias, obteremos um total de 10 documentos de formato dispositivo identificados no protocolo como 'notícia' (7), *nomina* (2) ou 'renembramento' (1), o que confirma a ideia atrás apresentada de que a documentação alto-medieval portuguesa de carácter privado não se insere no panorama geral definido para documentação europeia, sobretudo a de origem alemã e francesa.

O dado mais relevante para a contextualização dos documentos integrados na categoria das cartas-notícias diz respeito à sua proveniência: dos 10 documentos

encontrados, 8 pertencem ao antigo cartório do mosteiro de S. João Baptista de Pendorada. Destes, 7 documentos são do século XII e um do século XIII. Se os números não estiverem completamente viciados por ignorarmos a quantidade e natureza da documentação perdida, neste e nos outros cartórios monásticos, *i.e.*, se ousarmos tirar conclusões com base nos dados fornecidos pela documentação sobrevivente, a conclusão óbvia é a de que, durante a 1.ª metade do século XII, alguns *scriptores* do mosteiro de S. João Baptista de Pendorada adoptaram uma forma especial, pouco vulgar (rara, mesmo) de intitular alguns documentos que redigiam, em particular os testamentos.

O modelo encontrava-se divulgado entre vários redactores de diplomas activos em Pendorada, tanto que apenas dois documentos (Documentos n.º 47 e 48) podem ser atribuídos à mesma mão. Este escriba, aliás, distingue-se de entre os demais por ter desenhado um *chrismon* em cada um dos documentos que escreveu:

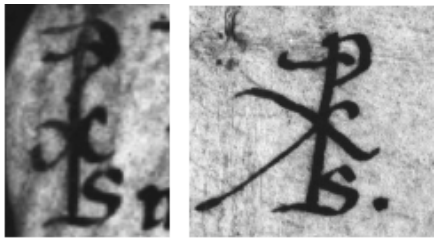

Figura 8 - *Chrismata* desenhados pelo mesmo *scriptor* nos Documentos n.º 47 (à esquerda) e 48 (à direita).

Esta situação identificada em S. João Baptista de Pendorada nas primeiras décadas do século XII é absolutamente exemplar no que revela da existência de práticas e formas documentais associadas indubitavelmente a uma entidade produtora de documentação, a um *auctor*.

———

Os dois documentos do grupo II-a provêm do referido cartório; estão redigidos integralmente em conformidade com o formato dispositivo. Apresentam uma estrutura formal tripartida, em protocolo, texto e escatocolo. Ambos estão validados apenas por roboração do(s) *actor(es)*, forma que Paulo Merêa considerou o principal meio de validação na *praxis* documental portuguesa do período da Reconquista (*q.v. supra* capítulo II, secção 3.4.), época a que ambos os documentos pertencem.

Trata-se, pois, de cartas dispositivas, nas quais o termo 'notícia' não identifica o tipo documental. No que respeita aos tipos diplomáticos, o Documento n.º 44 é um documento compósito que contém uma doação testamentária e um pacto de doação, ou seja, dois actos jurídicos (um, unilateral, o outro, sinalagmático); o termo 'notícia' refere-se apenas à doação e não ao pacto subsequente. O Documento n.º 45 é um testamento.

Elementos da forma discursiva

n.º	data	*intitulatio*	estilo	verbo dispositivo
44	1142-05-16	**Ego egas moniz una pariter cum uxore mea gontina ramiriz noticia facimus** de nostra hereditate que damus pro remedio animabus nostris ⁊ de abere mobilis idem.	subjectivo	damus
		Ego egas moniz tibi uxori mee gontina ramiriz **plazo facio** tibi	subjectivo	teneas
		[E]go gontina ramiriz tibi uiro meo egas moniz **plazo facio** tibi	subjectivo	habeas
45	1156-05-22	**Ego menendo uenegas facio noticiam ⁊ mandacionem** de mea hereditate ad aulam sancti iohannis de pendorada ⁊ de meo habere mobili pro remedio anime męę.	subjectivo	mando

Elementos de validação

n.º	data	*sanctio*	robora	lista de test.	nome das test.	subscrição do *notator*
44	1142-05-16	-	+	-	-	-
45	1156-05-22	+	+	-	-	-

Nomenclatura diplomática

n.º	data	nomenclatura documental e diplomática
44	1142-05-16	noticia
45	1156-05-22	noticiam ┐ mandacionem

3.2. Cartas-notícia não validadas

Tal como se verifica em relação ao grupo anterior, quase todos os documentos que integram este grupo II-b, com excepção do Documento n.º 51, são, na tipologia diplomática, testamentos. O Documento n.º 52 é uma doação colectiva de D. Balteiro, sua mulher e filhos, ao mosteiro de S. João Baptista de Pendorada, do qual são devotos.

Note-se como o estilo discursivo é regular, apesar da aparente variedade: 7 em 8 documentos abrem com a designação da nomenclatura, à qual se segue a *intitulatio*, ambas expressas em estilo objectivo, mas no texto o verbo dispositivo está no presente, e é emprege na 1.ª pessoa. Parece, então, que seria típico da fórmula introdutória das notícias ser redigida em estilo objectivo ("Hec est nomina ...", "Hec est notitja ...", "Jsto est Renenbramento ..."), mas adequar-se mais ao discurso próprio de um testamento o uso do estilo subjectivo: "Mando", "laxo", "dico".

Elementos da forma discursiva

n.º	data	*intitulatio*	estilo	verbo dispositivo
46	1184	**Hec est nomina de petro uenegas que facit** de sua manda ⁊ de suas debitas.	híbrido	Mando, laxo
47	s. XII[1]	**Hec est notitja uel series testamenti que fecit menendo gartja** pro remedio anime mee	híbrido	dico
48	s. XII[1]	**Notitja uel testamentum** de hereditate & de criatjone **de alfonso pelaiz & de uxor sua nomine tarsia.**	híbrido	—
49	s. XII[1]	**Ego garcia ramirici, Ermigio ramiriz Notitja ⁊ testamento facimus** (...) de omni nostra ereditate ⁊ nostro abere que abemus.	subjectivo	facimus
50	s. XII.	**Notitja feci ego uermudus goteriz** de sua ereditate que dat post obitum suum.	híbrido	mando
51	s. XII[2]	**Noticia de don baltejro ⁊ de sua muliere ⁊ de suis filiis pelagio baltariz, petro baltariz, ermesenda Jhoannis**.	objectivo	damus
52	s. XII-XIII.	**hec ee nomina di manda qui fiz margarida garcia cun seu maridu** seu curpu e sa irdadi	híbrido	mandau leisu
53	s. XIII[1]	in primeiramente **Jsto est Renenbramento que faz viçente ffernandiz** en sa doença.	híbrido	Manda, Mando

Elementos de validação

n.º	data	*sanctio*	robora	lista de test.	nome das test.	subscrição do *notator*
46	1184	+	–	–	–	–
47	s. XII[1]	–	–	–	–	–
48	s. XII[1]	–	–	–	–	–
49	s. XII[1]	–	–	–	–	–
50	s. XII.	–	–	–	–	–
51	s. XII[2]	–	–	–	–	–
52	s. XII-XIII.	+	–	–	–	–
53	s. XIII[1]	–	–	–	–	–

Nomenclatura diplomática

n.º	data	nomenclatura documental e diplomática
46	1184	nomina (...) de manda ┐ de debitas
47	s. XII[1]	notitja uel series testamenti
48	s. XII[1]	Notitja uel testamentum
49	s. XII[1]	Notitja ┐ testamento
50	s. XII.	Notitja
51	s. XII[2]	Noticia
52	s. XII-XIII	nomina di manda
53	s. XIII[1]	Renenbramento

4. Documentos complexos

A categoria dos documentos complexos, brevemente apresentada no início deste capítulo, contém documentos cuja proximidade com a tipologia 'notícia' não é, na maioria dos casos, evidente. Em termos de estrutura formal, o documento complexo caracteriza-se por conter, além de um documento principal, uma ou mais notícias, cujo teor, de uma forma ou de outra, está directamente relacionado com o do documento a que está ou estão associadas.

O documento complexo distingue-se do documento compósito, o qual também tem outros documentos no seu interior, pela tipologia do documento associado. Enquanto o documento complexo integra ou, melhor, enquadra, quase exclusivamente, notícias, no documento compósito encontra-se, a par de um documento de natureza dispositiva, outro ou outros documentos igualmente dispositivos, podendo, portanto, conter mais de um acto jurídico, sem que um deles tenha, necessariamente, de predominar sobre o outro (*v. supra* secção 3.1.).

4.1. Documentos diversos com notícias-relação

Como indiquei acima no quadro de síntese n.º V, apenas existem 2 exemplos deste tipo no *corpus*, os Documentos n.º 54 e 55.

O Documento n.º 54, no qual consta a designação "karta memoria", é uma doação de propriedades ao mosteiro do Salvador de Vairão. A "karta" contém o registo do acto de doação e constitui o documento principal. A "memoria" é a lista das propriedades e de quanto Maria Pais por elas pagou.

Quanto ao Documento n.º 55, é verdadeiramente singular quer na estrutura, quer no conteúdo. O documento parece ser uma simples notícia-relação contendo a listas das dívidas de Pedro Martins Pimentel e sua mulher; a meio da lista, no entanto, entre as ll. 8 e 12, estão quatro itens referentes a dívidas devidas em consequência de actos de "rapina" e "rouba". A lista de dívidas prossegue na forma costumada e, por fim, há uma cláusula dispositiva, na qual Pedro Martins **manda** que o abade do Mosteiro de Pedroso, juntamente com D. Teresa Fernandes e Pedro Pais, prelado de Vila Cova de Ul, entreguem as quantias relativas aos roubos aos respectivos credores ('vítimas' seria o termo adequado), para o que devem recorrer às propriedades e ao haver móvel pertencente ao *actor*:

> Et **mando** Abbas monasterij de petroso ⁊ Domna Tarasia fernandiz ⁊ Petrus perlagij prelatus de uilla coua de ul quod illos per meas hereditates de Ermofaes ⁊ de caparin entreguen istos morabitinos de rapina quod ego feci ⁊ per meo auer mouel.

O documento principal é, assim, uma espécie de quitação, uma ordem para que sejam saldadas dívidas nascidas, não de um acordo entre dois indivíduos, mas da contrição moral de quem sente que defraudou pessoas inocentes com actos criminosos.

A notícia de dívidas, embora ocupe a quase totalidade do texto, é o documento subsidiário. O documento está datado e validado através de robora e lista de testemunhas.

Elementos da forma discursiva

n.º	data	*intitulatio*	estilo	verbo dispositivo
54	1214-02-00	**Hec est karta memoria quam ego Maria pelagij** filia pelagij tructesendi ȝ de domna auro pelagij **iussi** facere de omni hereditate mea quam conparaui.	híbrido	do ȝ concedo
55	1252	**Jstas sunt debitas quae debet dare Petrus martini cognamento pimentel quae fecit** in similiter cum mea mulier Sancia martini.	híbrido	debet dare mando

Elementos de validação do documento principal

n.º	data	*sanctio*	robora	lista de test.	nome das test.	subscrição do *notator*
54	1214-02-00	+	-	+	-	+
55	1252	+	-	-	+	-

Documentos subsidiários

n.º	data	cabeçalho
54	1214-02-00	**memoria q(uam) ego Maria p(e)l(a)gij** (...) **iussi fac(er)e de o(mn)i hereditate m(e)a q(uam) (con)paraui.**
55	1252	¶ **hec sunt debita** quod ego scio.

Nomenclatura diplomática

n.º	data	nomenclatura documental e diplomática
54	1214-02-00	karta memoria
55	1252	—

4.2. Testamentos validados com notícias-relação

Os dois grupos de documentos complexos que se seguem (grupos III-b e III-c) distinguem-se sobretudo pela presença de elementos de validação, inexistentes no segundo. Os documentos principais são testamentos, os documentos associados, notícias várias, maioritariamente de dívidas a haver e de dívidas a pagar. Não farei aqui longas observações sobre estes dois grupos. Os textos editados no capítulo IV são elucidativos e não requerem muitas explicações. Faço apenas um breve comentário alusivo à relação existente entre as tipologias típicas dos documentos principais e as dos documentos subsidiários.

Em toda a documentação recolhida nota-se, de facto, uma associação preferencial entre testamentos e notícias-relação contendo a discriminação de dívidas. Parece uma associação perfeitamente adequada: o testador não só discriminava o destino que pretendia dar aos seus bens, como, simultaneamente, reconhecia a existência de dívidas — de obrigações, portanto — a cujo pagamento os seus herdeiros ficavam obrigados, quer directamente quer através de um executor testamentário, o qual devia saldar as dívidas pelos bens do defunto. Vejam-se, por exemplo, as cláusulas finais patentes nos testamentos de Urraca Rodrigues (Documento n.º 59) e de Simão Martins (Documento n.º 60):

> ⅂ de utras deuidas que mi ⅂ uos auemos que me nenbram, que uos segades teudo. e hunu uaso de plata ao mercador de Gimaraes pulas fazerdes pagar.
>
> (Documento n.º 59)

> Et facio Laurencium petri consangineum meum executorem mee mande ⅂ soluat meam mandam ⅂ mea debita per pecuniam supradicte vinee.

(Documento n.º 60)

Em vários documentos o testador declara expressamente que os herdeiros não deverão receber a sua parte enquanto as disposições testamentárias e as dívidas não foram pagas. Esta cláusula também consta de documentos simples, como, por exemplo, na notícia de testamento de Margarida Garcia (Documento n.º 52):

> nim filu nim fila non siia pudirusu du meu filar nim poucu nim mutu mius distu sijr pagadu.

As notícias-relação associadas a documentos de formato dispositivo adquiriam força probatória redobrada: à função probatória que lhes era já inerente na qualidade de documentos autónomos, adicionava-se então a do documento no qual se encontravam integradas. A maior diferença que se detecta entre a forma das notícias-relação autónomas, acima analisadas, e a das notícias-relação inseridas em documentos complexos, reside precisamente no elemento que nas primeiras é mais constante: o cabeçalho. Se se compararem as tabelas relativas aos cabeçalhos do grupo I-a com as tabelas relativas aos cabeçalhos dos grupos III-c e III-d, a constatação imediata é a de que as notícias subsidiárias raramente apresentam nomenclatura diplomática ou nomeiam a pessoa a quem a notícia diz respeito. O motivo é óbvio. Estas notícias-relação recebem a sua identificação do documento principal no qual estão enquadradas, dispensando assim a repetição redundante de informação já fornecida. Note-se, neste sentido, como o oposto pode ocorrer: no *Testamento de Pedro Abade* (Documento n.º 63, adiante alvo de análise específica) o documento é encabeçado por uma notícia de dívidas a haver, em cujo cabeçalho Pedro Abade é designado pelo nome. O seu testamento, por consequência, apenas declara "Hec est sua manda.".

Elementos da forma discursiva do documento principal

n.º	data	*intitulatio*	estilo	verbo dispositivo
56	1156-08-28	**+Ego petrus cortido** timens diem mortis mee in hoc itinere, **mando ita distribuere** subeam meam post obitum meum.	subjectivo	relinquo mando
57	s. XIII[1]	**Ego Menendus pelagij** timeo diem transitus mei ⁊ **mando diuidere** meum habere pro anima mea.	subjectivo	mando
58	1263	Sapiant omnes homines tam presentes quam ffuturi quod **EGo Dominicus dominici ffacio manda** pro anima mea. Et **ego Domenicus domenicj con uxore mea ffacio testamentum** pro remedium Animabus nosteirum Ad ipsum Monasterium.	subjectivo subjectivo	mando
59	1268	**Ego Orracha Rodericj** temente as peas do inferno de mea pobra uoluntate **feci mea manda** perante Martim Gil meo Marido ⁊ meu senor ⁊ perante outrus homees boos.	subjectivo	Mando
60	1272-08-30	hec est Manda quam ego Simeon marrtinj timens ultimum diem uite mee positus in plena mej memoria facio.	híbrido	mando

Documentos subsidiários

n.º	data	cabeçalho
56	1156-08-28	**Debita quę dare debemus hec sunt**.
57	s. XIII[1]	**¶ hec sunt debita** quod ego scio.
58	1263	Jtem **Ego Domenicus domenicj parti** con Lourenco ⁊ Con constacia meos filios (...) **Jsta est particon quod illud uidit**. **Hec est debictas** quod debent dare Domenicus domenicj. **Hec est debitas** quod debent dare Ad Domenicus domenicj.
59	1268	Jtem **De diuidas**.
60	1272-08-30	**hec sunt debite** que debet Simeon martinj. **Hec est debita** quae debentur Simeonj marrtinj

Elementos de validação do documento principal

n.º	data	*sanctio*	robora	lista de test.	nome das test.	subscrição do *notator*
56	1156-08-28	+	+	+	-	+
57	s. XIII[1]	+	-	+	-	-
58	1263	-	-	-	+	-
59	1268	+	-	-	+	-
60	1272-08-30	-	-	-	+	-

Nomenclatura diplomática

n.º	data	nomenclatura diplomática
56	1156-08-28	—
57	s. XIII[1]	—
58	1263	manda, testamentum
59	1268	manda
60	1272-08-30	Manda

4.3. Testamentos não validados com notícia-relação

As observações deixadas atrás, referentes a documentos complexos validados e às notícias-relação suas subsidiárias, são igualmente válidas para os documentos deste grupo III-c. Limito-me a referir um aspecto ainda não focado, respeitante à localização das notícias-relação no espaço físico do documento complexo.

A localização não obedece a nenhum padrão detectável. A tendência maioritária é a de serem escritas na sequência da discriminação das disposições testamentárias. No entanto, em vários casos, podem ser encontradas à cabeça do pergaminho, antes do início do testamento — um caso exemplar (ao qual já fiz alusão) é o do *Testamento de Pedro Abade*, que tem sido designado por *Notícia de haver* devido à presença de uma notícia de dívidas, de que Pedro Abade era credor, antes do seu testamento.

As notícias podiam igualmente ser escritas na margem de pé do suporte material,

longe da mancha gráfica do documento principal (Documento n.º 68), sendo por vezes escritas no sentido oposto ao da leitura do texto do testamento (Documentos n.º 61, 65 e 66) ou no verso do pergaminho que continha, no anverso, o testamento (Documento n.º 70). Não tinham, portanto, uma localização fixa e previsível.

Elementos da forma discursiva do documento principal

n.º	data	*intitulatio*	estilo	verbo dispositivo
61	s. XII^{2}	hec est **manda quam afonsous petriz facit** pro anim sua.	híbrido	mando
62	s. XII^{2}	**Manda que fecit menendus sarrazini**.	híbrido	mando
63	s. XII^{2}	**Hec est sua manda**.	objectivo	—
64	s. XII^{2}	**Hec est manda de alfonso sarrazini** quando iherosolimam profectus est.	objectivo	constituit
65	1209	**Ego Menendus abbergarius dispono atque facio testamentum** de rebus meis quas habeo.	subjectivo	mando
66	1217-10-00	**Ego Tarasia petri** (...) **hoc testamentum** (...) **ita ordino ȝ dispono**.	subjectivo	mando
67	1221-10-00	**Hec est manda quae fac[it] Suerius petri** pro remedio anime sue.	híbrido	Mando
68	1224-11-13	**Hec est manda que facit donus Menendus petri aluitiz** pro anima sua.	híbrido	Mando
69	1225-03-00	**Hec est manda quae fecit domnus Gunsaluus suarij** pro remedio anime sue.	híbrido	Mando
70	1236-08-27	**Ego Johannes Cantor colimbrien. (…) de nouo facio testamentum meum siue mandam**	subjectivo	Relinquo Manndo dari
71	1236-08-27	**Ego Johannes Cantor colimbrien. (…) de nouo facio testamentum meum siue mandam**	subjectivo	Relinquo Manndo dari
72	S. XIII^{1}	**Ego Alfonsus menendi** timens diem mortis mee, **mando me** ad Monasterium sancti Georgij quando ab hoc seculo recessio	subjectivo	Mando
73a	1267-05-01	**Ego Martinus menendj** primo **mando**	subjectivo	mando
74	s. XIII	**Ego Tarasia petri** timens diem mortis mee Mando diuidere sic habere meum pro anima mea.	subjectivo	Mando
75	s. XIII	**Hec est manda quam facit Maria bernaldj**.	híbrido	mando
76	s. XIII	**Hoc est testamentum quod fecit Domenicus iohannis** pro remedio anime sue.	objectivo	mandat

n.º	data	*intitulatio*	estilo	verbo dispositivo
77	s. XIII^{2}	**Hec est mandatione quam fecit Menendus garsie** timentem diem mortis sue.	híbrido	mando

Documentos subsidiários

n.º	data	cabeçalho
61	s. XII^{2}	**Debemus** ego afonsus petriz ⁊ Maria uermuiz
62	s. XII^{2}	**Noticia** de hereditate de domna dordia que ambos subpignorauimus. **Noticia** de hereditate de domna dordia que amb[os] [ex]trahimus de pignore. ¶ **Finto** de deuidas.
63	s. XII^{2}	**Noticia** de auer que deuen a dar a petro abade. debitas.
64	s. XII^{2}	**Notitia** de morabitinos quos habet super hereditates. dinerus.
65	1209	**Noticia** de abere menendi abergarij quem tenent.
66	1217-10-00	hec sunt **debite** quos debet donna Tarasia.
67	1221-10-00	hec sunt **debitas** quas debent dare ad Sugerio petri. hec sunt **debitas** quas debet dare Suerius petriz.
68	1224-11-13	Hec sunt **debite** quas debet Menendus petri.
69	1225-03-00	hec est **fintum** de morabitinos quos debent dare domno Gunsaluo suariz.
70	1236-08-27	Hec sunt **debita que debet** dare Johannes Cantor Colimbrien. **Hec sunt** quae habet Cantor **ad testamentum suum conplende ⁊ ad debita sua soluenda**.
71	1236-08-27	Hec sunt **debita quod debet** dare Johanni Cantor Colimbrien. **Hec sunt** que habet Cantor **ad testamentum suum conplendere ⁊ ad debita sua soluenda**
72	S. XIII^{1}	Hec sunt **debita** que debet dare Alfonsus menendi.
73a	1267-05-01	Jtem Hec Est **memori[a]** [de] [debi]tis que debentur dari ⁊ recte persoluj Martino menendj militi de Balestarijs. Jtem Hec est **noticia** de debitis que fecit Martinus menendi in tempore domne Tharasie uxoris sue.
73b	1265-1267	Jn Era M^{a}CCC^{a}III^{a}. Hec est **memoria** de quanto Martinus menendj recepit de hereditatibus Martinj domenici de Mouriz.
74	s. XIII	Jstud **debent dare** domne Tarasie.
75	s. XIII	Hec sunt **debita** que debet Maria bernaldj.
76	s. XIII	**Debet** Domenicus iohannis
77	s. XIII^{2}	**Fintum** de habere quod debent dare Menendo garsie.

Elementos de validação do documento principal

n.º	data	*sanctio*	robora	lista de test.	nome das test.	subscrição do *notator*
61	s. XII^{2}	–	–	–	–	–
62	s. XII^{2}	–	–	–	–	–
63	s. XII^{2}	–	–	–	–	–
64	s. XII^{2}.	–	–	–	–	–
65	1209	–	–	–	–	–
66	1217-10-00	+	–	–	–	–
67	1221-10-00	–	–	–	–	–
68	1224-11-13	–	–	–	–	–
69	1225-03-00	–	–	–	–	–
70	1236-08-27	–	–	–	–	–
71	1236-08-27	–	–	–	–	–
72	s. XIII^{1}	+	–	–	–	–
74	s. XIII	–	–	–	–	–
75	s. XIII	+	–	–	–	–
76	s. XIII	–	–	–	–	–
77	s. XIII^{2}	–	–	–	–	–

Nomenclatura diplomática

n.º	data	nomenclatura diplomática
61	s. XII^{2}	manda
62	s. XII^{2}	Manda
63	s. XII^{2}	manda
64	s. XII^{2}	manda
65	1209	testamentum
66	1217-10-00	testamentum
67	1221-10-00	manda
68	1224-11-13	manda
69	1225-03-00	manda
70	1236-08-27	testamentum
71	1236-08-27	testamentum
72	S. XIII^{1}	—
73a	1267-05-01	testamentum
74	s. XIII	—
75	s. XIII	manda
76	s. XIII	testamentum
77	s. XIII^{2}	mandatione

Observações

Documento n.º 63

séc. XII, 2.ª metade - Testamento de Pedro Abade, com notícia de dívidas a haver e lista de dívidas a receber. AN/TT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro do Salvador de Moreira, m. 8, n. 33.

Ana Maria Martins e Cristina Albino datam este documento da segunda metade do século XII, datação crítica com a qual estou de acordo. Manifesto, porém, a minha discordância quanto ao nome do *actor* do documento, o qual entendo ser Pedro Abade e não um Pedro, abade de Palmazãos, como as Autoras o identificam: "petro abade in palmazianos" [10] (MARTINS & ALBINO 1998: 107; MARTINS 2001: 25).

Em primeiro lugar, creio que as Autoras cometeram um erro de interpretação do texto. Nas listas de dívidas o topónimo identifica a localidade onde morava a pessoa ou pessoas de seguida mencionadas. Neste caso, o texto das ll. 1-2 deve ser lido da maneira que sugiro através da introdução de pontuação moderna:

> Noticia de auer que deuen a dar a petro abade:
> Jn palmazia- |[L02] nos, super uno casal de afonso rodrigiz VII Morauedis.

É esta a fórmula corrente, a mesma que ocorre, por exemplo, nas ll. 4-5:

> Jn paredes, super |[L05] o casal de suero petriz IIII Morauedis ȝ medium.

Em segundo lugar, o *actor* faz referência aos seus filhos (l. 44), embora a quantia a

[10] Sobre o topónimo 'palmazianos' vide MARTINS & ALBINO 1998: 110.

eles destinada tenha sido riscada, referência que seria um pouco suspeita vinda de um abade.

Em terceiro lugar, Pedro Abade deixa ao "seu abade" (l. 36) um maravedil. A expressão 'ao meu abade' é corrente em disposições testamentárias (neste caso refere-se, possivelmente, ao abade do mosteiro de Moreira, a cujo núcleo arquivístico esta notícia pertence). No Documento n.º 23, a *Notícia de dívidas de Pedro Fafes* (a. 1234), lê-se na l. 6: "Seu abbate medium morabitino.".

Num documento também publicado por Ana Maria Martins, o *Testamento de Rodrigo Peres* [11], documento não datado que A. M. Martins atribui a meados do século XIII [12], a ll. 8-9 lê-se:

> E rogo <en todo> **a meu abade**. M*arti*nus gomcíj q*ue* tena aq*ue*sta Mãda i*n* testimonia. por ad derectu*m*. E digo a Dõna durdia vxor M*e*a /[9] que page. M*e*a Mãda *e* m*e*as d*e*bitas p*er* manu*m* **d*e* meu abade**
>
> (MARTINS 2001a: 96, doc. n.º 3, negritos meus). [13]

[11] AN/TT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de S. Miguel de Vilarinho, m. 2, n. 41.

[12] Ana Maria Martins acrescenta, em nota (2001: 27, nota 37) "Admito mesmo que este documento possa ser posterior a 1255", invocando as características paleográficas da escrita. Embora este documento não tenha sido incluído no presente estudo, creio, pelo contrário, que é possível recuar a data crítica para inícios do século XIII; a sua letra é muito semelhante à de um outro documento do mesmo núcleo datado de 1212 (AN/TT, Mosteiro de S. Miguel de Vilarinho, m. 1, n. 28).

[13] É provável que estes D. Rodrigo Peres e D. Dórdia sejam os mesmos D. Rodrigo e D. Dórdia referidos no testamento de Pedro Abade, a ll. 45-46. Moreira é uma freguesia do concelho da Maia, o mosteiro de S. Miguel de Vilarinho está situado em Vilarinho, freguesia do concelho de Santo Tirso, ambas do distrito do Porto.

Por fim, no núcleo arquivístico do mosteiro de S. Simão da Junqueira (conc. de Vila de Conde, dist. do Porto) encontra-se o testamento de Eldora Soares, datado de 1154-02-02 [14], no qual um Pedro Abade é mencionado, na l. 4: "ȷ uno liar que parti cum petro abate in a uina". Neste mesmo núcleo de S. Simão da Junqueira encontram-se outros documentos com referências a um D. Juliano, nome mencionado no testamento de Pedro Abade (l. 29): "a don iuliano III soldos", facto que, na minha opinião, sustenta a hipótese de o Pedro Abade da notícia e o Pedro Abade do testamento de Eldora Soares serem a mesma pessoa.

Documentos n.º 73b e 77

N.º 73b: 1265-1267 - Notícia («memoria») dos bens que Martinho Mendes recebeu de Martinho Domingues de Mouriz. AN/TT, Ordem de São Bento, Mosteiro de São Pedro de Cete, m. 2, n. 4, doc. b.

N.º 77: séc. XIII, 2.ª metade - Testamento de Mendo Garcia, com finto de dívidas. AN/TT, Colegiada de Sta. Maria da Oliveira de Guimarães, m. 17, n. 21.

O Documento n.º 73b está incluído nesta secção por ser indissociável do Documento n.º 73a, o *Testamento de Martinho Mendes, cavaleiro de Besteiros*. Embora a notícia apresente data, cabeçalho e menção de testemunhas típicos da uma notícia probatória (que, efectivamente, é), os dois documentos foram escritos no mesmo suporte, um após o outro, pelo mesmo *scriptor*. A notícia dá conta de bens recebidos

[14] AN/TT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de S. Simão da Junqueira, m. 3, n. 1

por Martinho Mendes, os quais fazem assim parte da sua riqueza pessoal, da qual dispõe no seu testamento; nesse sentido, considerei-a subsidiária do documento principal.

O motivo do destaque deste documento e do n.º 77, o *Testamento de Mendo Garcia*, diz respeito a uma questão paleográfica, para a qual não encontrei ainda solução, que merece ser estudada de forma sistemática e específica, estudo esse que não se enquadra no âmbito deste trabalho. Esta observação limita-se, assim, a chamar a atenção para o tema da introdução e evolução histórica da numeração "árabe" — dos uso corrente dos algarismos — na documentação de arquivo portuguesa.

Quer no Documento n.º 73b como no Documento n.º 77, encontra-se uma forma braquigráfica que eu interpreto como a conjugação de um algarismo com um sinal abreviativo, no caso um traço oblíquo. Interpreto este algarismo como um '4' e o esquema braquigráfico como '4/', ao qual atribuo o significado de 'quarto', eventualmente de 'quartario', 'quarteiro', medidas de capacidade de cereais.

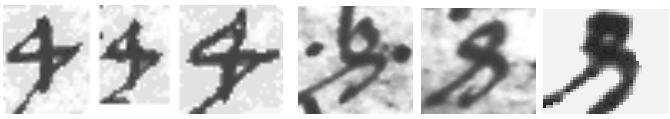

Figura 9 - Utilização do algarismo '4' (?) no esquema braquigráfico '4/', com o significado de 'quarto' ou 'quartario', no Documento n.º 73b (exemplos da esquerda) e no Documento n.º 77 (exemplos da direita).

A abreviatura não consta em CAPPELLI 1987 mas os exemplos de figuras que apresenta para o algarismo '4', encontradas em documentos medievais europeus, levam-me a identificar todos os grafos acima reproduzidos como implementações gráficas do carácter numérico '4'. Nos exemplos retirados do Documento n.º 73b, não tenho dúvida quanto à existência de um traço oblíquo como elemento integrante do esquema

abreviativo; nos restantes casos, extraídos do Documento n.º 77, a identificação do traço oblíquo não é tão segura.

Com base nestes dois exemplos não é possível ir mais longe do que admitir que, no século XIII, o algarismo '4' era conhecido e usado, embora aparentemente apenas no contexto específico da documentação de carácter proto-contabilístico, e apenas enquanto braquigrafema. Afirmar que os algarismos eram conhecidos e usados em Portugal já nesta data é, por enquanto, prematuro, sem outros dados ou exemplos que confirmem a hipótese.

———

A questão da ausência de elementos de validação, comum a todos estes documentos, tem de ser vista à luz de outra perspectiva que não apenas a da forma documental. A quantidade de testamentos não validados existente nos antigos arquivos eclesiásticos requer uma reflexão mais compreensiva acerca das condições e requisitos necessários para classificar um documento como juridicamente válido ou inválido.

As considerações que se seguem dizem respeito ao grupo II-b de cartas-notícia não validadas e o grupo III-c, que integra testamentos não validados com notícias-relação. Como referi em nota no início deste capítulo, todos estes documentos poderiam ser reunidos num só conjunto se os critérios de selecção tivessem sido, em primeiro lugar, a identificação de testamentos não validados e, de seguida, agrupar aqueles que se intitulassem 'notícia' juntamente com os que associassem notícias ao documento principal. Os elementos comuns a estes dois grupos são, pois, a tipologia diplomática e a ausência de validação, e é sobre a conjugação desses dois aspectos que pretendo chamar a atenção.

A assunção corrente de que os elementos de validação são um factor determinante para a aferição do valor jurídico ou, mais simplesmente, da autenticidade dos documentos privados, impediu que os testamentos sem validação explícita fossem devidamente enquadrados nas práticas documentais medievais. No capítulo II citei várias opiniões de diplomatistas, portugueses e estrangeiros, as quais exprimiam na generalidade dos casos a noção de que a ausência de validação retirava credibilidade aos documentos e impedia até a sua classificação como fontes diplomáticas. Ora, perante a quantidade de testamentos medievais não validados, os quais, apesar dessa "falha", foram guardados em cartórios monásticos durante séculos, não podemos deixar de nos interrogar sobre a bondade da assunção, por mais generalizada que esta seja.

Paulo Merêa, num estudo sobre o testamento hispânico no século VI, afirmou ser prática comum da sociedade ibérica alto-medieval que a função de fazer executar um testamento coubesse à igreja primeiro contemplada nas "deixas", mesmo (ou sobretudo) nos casos em que o testador não nomeara um executor testamentário (MEREA 1948: 117). A noção da importância detida pela instituição religiosa referida em primeiro lugar nos legados testamentários é, a meu ver, crucial para entender e enquadrar os testamentos não validados. Com uma única excepção (a do Documento n.º 46), todos os testamentos que fazem parte do *corpus* documental, validados e não validados, nomeiam como primeiro beneficiário das suas mandas a instituição religiosa na qual o documento foi ulteriormente conservado. Parece ser claro que a velha prática de confiar a distribuição dos legados ao primeiro legatário se manteve em vigor pelo menos até ao século XIII e ao surgimento do tabelionado régio.

A própria essência moral e religiosa das instituições eclesiásticas era, em si, uma garantia de cumprimento das disposições do defunto. Esta carga moral era, por vezes, reforçada nos testamentos por intermédio de uma *sanctio* espiritual. Nestes casos, a

sanctio espiritual tinha, sem dúvida, uma carga moral e religiosa não negligenciável. Ao acompanhar a expressão das últimas vontades de uma pessoa que, necessariamente, no momento da publicação do seu testamento, já teria falecido, a *sanctio* espiritual agia como um impedimento moral contra o incumprimento da vontade do falecido, prevendo consequências terríveis para os infractores, mais ameaçadoras do que uma pena pecuniária. Já Heinrich Fichtenau observara que, na Baviera alto-medieval, a formulação da pena espiritual se revestia de grande importância (FICHTENAU 1963: 114). A *sanctio* prometia a cólera de Deus, a excomunhão e maldição do santo patrono da igreja. Fichtenau invocou a presença da *sanctio* em notícias probatórias para justificar a sua opinião de que a *sanctio* espiritual seria suficiente para impedir tentativas de contestação de um documento escrito. As implicações e consequências religiosas seriam demasiado graves para quem o tentasse.

A presença de uma cláusula cominatória espiritual ou pecuniária em documentos não validados de formato dispositivo, em especial nos testamentos, reforça, na minha opinião, a noção de que o valor, a força, a legitimidade destes, não dependiam de formas de validação reconhecidas no quadro legal, reservadas, usualmente, para outros tipos de negócios jurídicos.

Apenas uma pequena parte dos documentos de formato dispositivo integrados no *corpus* documental ostenta cláusulas cominatórias. De ente elas, a *sanctio* espiritual é a mais representada, presente em 10 documentos, sendo 4 testamentos não validados. Além da pena espiritual, há 6 documentos que contêm penas pecuniárias, quase todas presentes em simultâneo com a *sanctio* espiritual — apenas no Documento n.º 72 a pena pecuniária é a única cláusula cominatória.

Sanctio espiritual

n.º	data	*sanctio* espiritual
45	1156-05-22	Siquis tamen aliquis homo uenerit quod istum meum usurpare noluerit sit excomunicatus ⁊ cum iuda traditore in inferno sit perditus.
46	1184	& quiquid remandauerit Sid maledictuS & scomunicatuS & cum iudaS traditore in inferno danatus
52	s. XII-XIII	filu ov fila qi ista manda qera brita siia malditu e cunfusu.
54	1214-02-00	& si aliquis homo uenerit tam de propinquis quam de extraneis qui hoc factum meum infringere quesierit in primis sit maledictus ⁊ exconmunicatus
55	1252	Si aliquis homo uenerit aut mea filia quod contra istum factum uoluerit uenire, sit maledictus.
56	1156-08-28	Siquis autem nosrum ⁊ alius in nostra uoce quicumque sit hoc nostrum factum irrumpere uoluerit (...) ⁊ in super sit exconmunicatus ⁊ maledictus ⁊ cum iuda traditore in infernum dampnatus ⁊ in super hec carta suum robur obtineat.
57	s. XIII[1]	Et si aliquis de meis filiis aut de Nepotibus qui hanc meam mandam runpere uoluerit sit a deo maledictus.
59	1268	⁊ dou beezon aus filos ⁊ aas filas que o outurgarem a sseer mea manda conprida ⁊ os que o non outourgarem segam malditos
66	1217-10-00	Sed si aliquis filiorum meorum uel filiarum contra hoc testamentum meum uenire presunserit sit maledictus in perpetuum
75	s. XIII	⁊ sj aliquis contra illam uenerit sit maledictus.

Sanctio pecuniária

n.º	data	*sanctio* pecuniária
54	1214-02-00	& si aliquis homo uenerit tam de propinquis quam de extraneis qui hoc factum meum infringere quesierit (...) ⁊ quantum in[de] quiserit tantum in duplum conponat sancto saluatori de ualeriano uel eius uocem tenenti ⁊ domino terre aliud tantum ⁊ in super mille morabitinos ualeriano ad ipsum monasterium.
55	1252	Si aliquis uenerit super istud factum meum, pectet Domini terre C morabitinos.
56	1156-08-28	Siquis autem nosrum ⁊ alius in nostra uoce quicumque sit hoc nostrum factum irrumpere uoluerit quantum inquisierit tantum in duplum conponat ⁊ domino patrie aliud tantum
59	1268	⁊ dou beezon aus filos ⁊ aas filas que o outurgarem a sseer mea manda conprida ⁊ os que o non outourgarem (...) en meu mouel nein meu

		erdamento non possam passar contra martim Gil atra que conprido isto sega.
66	1217-10-00	Sed si aliquis filiorum meorum uel filiarum contra hoc testamentum meum uenire presunserit (...) ⅂ pectet domino terre Mille morabitinos.
72	s. XIII[1]	⅂ si forte aliquis consanguineus meus super hoc eum disturbauerit, exheredet eum ⅂ nichil det ej de isto habere.

VI. CONCLUSÕES

No longo percurso traçado, desde o início da História — desde os primeros sistemas documentais — até à profunda reforma do sistema de documentação medieval provocada pela instituição do tabelionado em Portugal, a forma documental da notícia provou ser a mais resistente, a mais permanente, aquela com maior capacidade de se adaptar a outros modelos.

O género documental 'notícia', em Portugal, compreende, como mostrei, três variantes, distintas em alguns aspectos formais e funcionais, mas partilhando as mesmas funções probatórias e comemorativas. A forma mais antiga é a da relação, da lista homogénea e sequencial de dados factuais.

Durante muito tempo consideradas documentos sem valor, sem formalismo e sem estrutura, a verdade é que as notícias, nas suas três variantes, possuem estruturas formais típicas, embora reduzidas, as quais se mantiveram notavelmente constantes ao longo dos séculos.

De entre a variada nomenclatura usada durante a Idade Média portuguesa para designar os diversos tipos pertencentes ao género diplomático 'notícia', salientam-se os termos 'notícia', termo genérico e generalizado, 'finto', aplicado preferencialmente a notícias-relação contendo a discriminação de bens próprios e de propriedades, e 'nomina', termo a que estava normalmente associada uma lista de nomes de pessoas. No entanto, nenhum destes termos tinha aplicação exclusiva. Era, ocasionalmente, também empregue o termo 'memória', o qual traduz, melhor que qualquer outro, a natureza comemorativa destes documentos.

O longo debate em torno do valor jurídico de cartas e notícias na documentação alto-medieval e medieval europeia, debate que se prolongou durante mais de um século e que ainda não se encontra totalmente solucionado, teve como efeito (colateral?) o afastamento das notícias do âmbito dos documentos considerados fontes diplomáticas de pleno direito. O efeito foi de tal forma profundo que o estudo das notícias ficou por fazer, dando azo ao surgimento de preconceitos discriminatórios, os quais assentavam na noção fulcral de que um documento diplomatístico tinha necessariamente de ter valor jurídico explícito.

Importa não esquecer que as práticas contratuais medievais se revestiam de outras roupagens para além da rígida formalidade do documento escrito, práticas apoiadas em vivências e vínculos de proximidade, familiaridade, solidariedade e fidelidade, no cumprimento de códigos morais e comportamentais baseados na confiança mútua, no respeito pelos deveres e obrigações assumidos em consequência de acções legalmente enquadradas, mesmo que só realizadas oralmente, e no temor da rejeição e exclusão sociais que o seu desrespeito traria ao infractor.

As cláusulas cominatórias espirituais, presentes em muitos dos testamentos analisados em maior quantidade que as cláusulas cominatórias pecuniárias, revelam precisamente, no meu entender, quanto as pessoas se apoiavam mais em sanções religiosas e morais para assegurar o cumprimento das suas disposições do que em penas pecuniárias ou corporais.

O recurso ao documento escrito nas práticas contratuais quotidianas, até ao século XIII, mesmo tendo em conta a quantidade daqueles que terão sido perdidos, não nos permite afirmar que a sociedade medieval portuguesa no seu todo detivesse um grau elevado de literacia, ou seja, de domínio efectivo e corrente das práticas de escrita e de

leitura. Pelo contrário, como é sabido, no ambiente histórico-cultural subsequente à pulverização do Império Romano, o domínio da escrita (mais fácil de detectar e estudar que o da leitura) estava limitado a um número relativamente pequeno de indivíduos, mormente clérigos ou eclesiásticos, sendo muitos dos que recorriam à escrita para, por exemplo, formalizar um acto jurídico, iletrados. Esta situação é correntemente descrita como de 'literacia restrita', no sentido extensional do termo: refere-se à quantidade de letrados numa determinada sociedade, não à qualidade do domínio efectivo das práticas de leitura e de escrita por parte dos indivídos que as detinham.

A forte presença na sociedade medieval de práticas contratuais orais é testemunhada, precisamente, pela existência de actos jurídicos dos quais não resultavam documentos escritos redigidos expressamente com o fim de solenizar a concretização do negócio, mas que podiam, eventualmente e por iniciativa do beneficiário do acto, ser comemorados por escrito sob a forma de uma notícia.

A própria redacção de um documento 'dispositivo' implicava um momento de leitura do texto em voz alta antes de ser confirmado e roborado pelas partes e pelo *scriptor*, formalidade que traduz o peso da comunicação oral numa sociedade na qual a escrita tinha uma função utilitária, pontual, e em grande parte administrativa (cf. HAVELOK 1963 *apud* ONG [1982] 1989: 94).

Walter J. Ong chamou às culturas anteriores à disseminação da literacia pela população, "culturas escribais" (ONG [1982] 1989: 95), pelo peso que nelas tinham os escribas, profissionais cujas ferramentas eram os suportes e os instrumentos de escrita e que executavam tarefas de escrita e leitura cujo domínio era quase exclusivamente seu. Eram culturas de literacia restrita, onde a escrita era conhecida mas não estava ainda interiorizada pela maioria das pessoas as quais, consequentemente, confiavam mais na

memória e no testemunho oral que em documentos escritos (CLANCHY [1979] 1993: 186). Esta definição descreve com precição a conjuntura cultural existente durante todo o período medieval português.

Neste contexto, não é difícil aceitar que o documento escrito tivesse uma importância mais vasta (possivelmente em relação directa com a sua raridade) no imaginário das pessoas, do que o 'simples' valor jurídico que poderia deter, importância acrescida do factor religioso e moral no caso específico dos testamentos. Deste modo, os testamentos não validados nem datados presentes no *corpus documental* (17) — quantidade que está longe de representar a totalidade dos existentes na documentação privada portuguesa proveniente de cartórios monásticos —, não devem ser considerados documentos inacabados ou sem qualquer validade, mas sim documentos dispositivos, legitimados tanto pela sua função probatória como pela própria natureza do seu conteúdo. O facto de os testamentos serem o veículo das últimas vontades de um indivíduo, já falecido ao momento da sua abertura e publicação, acrescido das violentas penas espirituais e da solenidade conferida pela frequentíssima presença, entre os beneficiários, de instiuições religiosas, seria suficiente (na maioria dos casos) para obviar a qualquer tentativa de contrariar o disposto pelo testador.

Este é, sem dúvida, um filão documental rico, representado na generalidade dos fundos documentais medievais portugueses, o qual está por explorar no âmbito dos estudos de Diplomática.

Da mesma maneira, não é possível negar às notícias a função probatória que obviamente serviam, quer através da representação de situações *de facto*, quer através da comunicação de actos e factos jurídicos, quer ainda ao servirem de testemunho físico, visível e recuperável, da existência de obrigações, compromissos ou promessas

unilaterais. Apesar de na documentação portuguesa não se detectar a 'confusão' generalizada entre as formas da carta e da notícia que ocorreu, sobretudo, nos antigos territórios do Sacro Império Romano-Germânico, entre os séculos IX e XI, ainda assim podemos detectar alguns casos de documentos que apresentam uma mistura de elementos definidos como típicos e exclusivos para cada um dos tipos documentais.

Parece ter havido um modelo documental com características mistas no centro de produção documental do mosteiro de S. João de Pendorada, em inícios do século XII. A quantidade destes documentos apenas é significatica quando comparada com documentos semelhantes provenientes de outras chancelarias monásticas. No panorama geral documental português, estes são apenas uma pequeníssima irregularidade na notável regularidade formal e tipológica dos diplomas privados medievais.

O critério fundamental para traçar a separação classificativa entre os dois tipos documentais, carta e notícia, deve então partir daquele que define o documento dispositivo: este é o registo da manifestação da vontade do *actor*, a qual coincide com a sua escrituração, exprime-se de preferência no presente e tendencialmente em estilo subjectivo. Na grande maioria dos casos, nos quais alguns testamentos parecem ter constituído uma excepção, os elementos de validação devem ser considerados, se não indispensáveis, pelo menos parte integrante do documento de formato dispositivo.

As notícias, documentos probatórios por definição, apesar de considerados por diversos estudiosos como documentos de carácter informal, podem ser identificadas por confronto e oposição aos critérios classificativos das cartas, devendo ter-se sempre presente que, por a sua forma apresentar um reduzido grau de tipicidade, não é possível nem desejável construir um quadro classificativo demasiado rígido ou rigoroso.

———

Ao terminar este estudo, com o qual espero ter contribuído para uma mais precisa caracterização do género diplomático 'notícia', não posso deixar de fazer um apontamento sobre a importância dos documentos aqui tratados enquanto fontes primárias para o estudo da escrita e da língua portuguesas medievais.

De facto, encontramos nestes documentos elementos scripto-linguísticos que apontam para uma profunda vernacularização da escrita documental (ou notarial) de base latina: soluções grafémicas diversas, que viriam a ser incorporadas na escrita portuguesa que emergiu no século XIII, afloram constantemente nos diversos tipos de notícias em todos os séculos considerados; a morfologia flexional (nominal, pronominal e verbal) apresenta-se, de modo geral, profundamente alterada no sentido do vulgar.

Se, como espero ter demonstrado, não é adequado atribuir genericamente aos documentos estudados o estatuto de informalidade (traduzida na visão destes documentos como sendo incompletos, sem valor jurídico, apontamentos sem carácter de autenticidade), é então necessário procurar outro nexo entre as características textuais das notícias e as tendências scripto-linguísticas vulgarizantes que ostentam.

Este é um objectivo que está, naturalmente, fora do âmbito desta dissertação. Cabe, assim, aos filólogos deixarem-se interpelar por este género documental tão mal compreendido e descrito até agora, à luz das perspectivas que este, e outros trabalhos recentes nele referidos, apresentam.

Se aquilo que aquilo que me aproximou deste género documental, desde a minha dissertação de mestrado, foi, precisamente, a constatação da ausência de estudos diplomatísticos que o enquadrassem e explicassem adequadamente no sistema documental português, ausência que contrastava com o interesse que os documentos suscitavam da parte dos filólogos portugueses, espero, com este trabalho, ter

contribuído para uma melhor compreensão da génese e desenvolvimento de textos que são peças fundamentais para o melhor conhecimento das fases pretéritas da língua e da escrita portuguesas.

Estou profundamente convicta de que a documentação medieval portuguesa só pode ser bem conhecida e explicada a partir de uma abordagem pluri-disciplinar que una os esforços, e conduza, sobretudo, à partilha de resultados, entre historiadores, diplomatistas, paleógrafos, filólogos, linguistas e antropólogos.

ANEXOS

ANEXO I

Lista dos documentos editados

Grupo I-a

1 - [*post* 955] - *Notícia do que Albura pagou pelas leiras compradas a Leovegildo.* - ANTT, CRSA, Mosteiro do Salvador de Moreira, m. 1, n. 10, doc. b.

2 - [*post* 1008] - *Notícia das propriedades que estão em cartas de D. Unisco, as quais tem Ramiro.* - ANTT, Cabido da Sé de Coimbra, 1ª Incorporação, Documentos Part., m. 1, n. 9, doc. b.

3 - 1050 - *Inventário das propriedades de D. Gonçalo e D. Châmoa.* - ANTT, OSB, Mosteiro de São Pedro de Pedroso, m. 1, n. 11, doc a.

4 - [1077] - *Inventário das propriedades de D. Gonçalo Viegas e D. Châmoa em riba de Vouga.* - ANTT, OSB, Mosteiro de São Pedro de Pedroso, m. 1, n. 11, doc. b.

5 - 1077 - *Inventário das propriedades de D. Paio Gonçalves, precedido do inventário das propriedades de D. Gonçalo Viegas e D. Châmoa em riba de Vouga* - ANTT, OSB, Mosteiro de São Pedro de Pedroso, m. 1, n. 20.

6 - séc. XII. - *Inventário das herdades compradas por D. Miguel, prior de S. João Baptista de Pendorada, em Lamego.* - ANTT, OSB, Mosteiro de São João Baptista de Pendorada, m. 13, n. 9.

7 - séc. XII. - *Inventário das propriedades que o mosteiro de S. João Baptista da Pendorada tem em Covelo.* - ANTT, OSB, Mosteiro de São João Baptista de Pendorada, m. 13, n. 15.

8 - [1151?] - *Notícia de como D. Egas Dias adquiriu as propriedades de Covas de Rio e*

Covas de Monte. - ANTT, OSB, Mosteiro de São João Baptista de Pendorada, m. 10, n. 7, doc. a.

9 - [c. 1175] - *Notícia de dívidas de Pedro Parada (?).* - ANTT, OSB, Mosteiro de São Cristóvão de Rio Tinto, m. 2, n. 10, doc. c.

[c. 1175] - *Notícia de despesas de Pedro Parada.* - ANTT, OSB, Mosteiro de São Cristóvão de Rio Tinto, m. 2, n. 10, doc. d.

10 - 1175 - *Notícia de fiadores de Paio Romeu.* - ANTT, OSB, Mosteiro de São Cristóvão de Rio Tinto, m. 2, n. 10, doc. b.

11 - [*post* 1185] - *Notícia de haver de João Dias de Magarel.* - ANTT, Cabido da Sé de Coimbra, 1ª Incorporação, Documentos Part., m. 6, n. 45, doc. c.

12 - 1188-10-03 - *Notícia do tesouro velho que D. João, Bispo de Viseu, entregou a Soeiro Mendes, seguido de finto do tesouro novo.* - ANTT, Cabido da Sé de Viseu, m. 5, n. 7.

13 - [1192-1213] - *Notícia dos morabitinos que entregou Pedro Eirigues.* - ANTT, Cabido da Sé de Viseu, m. 5, n. 26.

14 - séc. XII, 2.ª metade. - *Notícia («scriptum») de D. Paio Soares de quanto pagou por certas propriedades.* - ANTT, Colegiada de Sta. Maria da Oliveira de Guimarães, m. 4, n. 45.

15 - séc. XII, 2.ª metade. - *Notícia («nomina») das dívidas pagas por D. Henrique Fernandes.* - ANTT, OSB, Mosteiro de São Pedro de Pedroso, m. 8, n. 38

16 - séc. XII, 2.ª metade. - *Notícia das propriedades que Paio Soares Romeu deu de arras a Sancha Henriques, sua mulher, seguida de notícia das dívidas de Paio Soares Romeu.* - ANTT, OSB, Mosteiro de Santa Maria de Tarouquela, m. 5, n. 34.

17 - séc. XII, 2.ª metade. - *Notícia («nomina») de fiadores das arras de D. Urraca Tolquides.* - ANTT, OSB, Mosteiro de Santa Maria de Tarouquela, m. 8, n. 1

18 - séc. XII, 2.ª metade. - *Notícia («finto») das herdades compradas por D. Rodrigo em «Sacarabotom».* - ANTT, CRSA, Mosteiro de Chelas, m. 7, n. 128.

19 - séc. XII-XIII. - *Notícia de arras de Urraca Peres.* - ANTT, OSB, Mosteiro de Santa Maria de Tarouquela, m. 5, n. 28.

20 - [*post* 1220] - *Notícia («finto») das rendas de Zima (?), do mosteiro de S. Gens de Montelongo.* - ANTT, Colegiada de Sta. Maria da Oliveira de Guimarães, m. 6, n. 27-A, doc. b.

21 - [*post* 1221-10-00] - *Notícia («finto») dos bens que Soeiro Peres deu a seus filhos por casamento.* - ANTT, Colegiada de Sta. Maria da Oliveira de Guimarães, m. 6, n. 35, doc. b.

22 - [1224-1226] - *Notícia («finto») dos casais do Mosteiro de Pedroso em Lijó, que tem Afonso Dias.* - ANTT, OSB, Mosteiro de São Pedro de Pedroso, m. 4, n. 38

23 - 1234 - *Notícia de dívidas de Pedro Fafes.* - ANTT, OSB, Mosteiro do Salvador de Vairão, m. 4, n. 12.

24 - 1234 - *Notícia das dívidas de Pedro Fafes pagas por Munio Fafes.* - ANTT, OSB, Mosteiro do Salvador de Vairão, m. 4, n. 13.

25 - séc. XIII, 1.ª metade. - *Notícia das dívidas devidas a D. Toda Soares, seguida de inventário dos bens de D. Toda Soares.* - ANTT, CRSA, Mosteiro de S. Simão da Junqueira, m. 6, n. 35

26 - séc. XIII, 1.ª metade. - *Inventário («renembranza») das propriedades e rendas do Mosteiro de S. João da Pendorada em Lafões.* - ANTT, OSB, Mosteiro de São João

Baptista de Pendorada, m. 23, n. antigo 42.

27 - séc. XIII, 1.ª metade. - *Notícia de alfaias religiosas entregues a Cidade Rodrigo, das propriedades aí compradas e das vestimentas entregues pelos frades.* - ANTT, CRSA, Mosteiro de Sta. Cruz de Coimbra, m. 14, n. 32

28 - séc. XIII, 1.ª metade. - *Notícia («renembrancia») do gado que D. Teresa tem em* Charede*, seguida de notícia («renembrancia») das rendas de Além-Cávado do mosteiro de S. Simão da Junqueira.* - ANTT, CRSA, Mosteiro de S. Simão da Junqueira, m. 6, n. 34

29 - séc. XIII, 1.ª metade. - *Notícia («finto») dos bens que D. Dórdia deve receber por morte de sua mãe.* - ANTT, OSB, Mosteiro de São Pedro de Pedroso, m. 8, n. 34.

30 - [*ante* 1262] - *Notícia das rendas que deve receber o Mosteiro de Moreira, seguida de notícia das dívidas que deve, seguida de notícia das dívidas que Pedro Soares, prior de Moreira, deve aos homens do Couto de Gemunde.* - ANTT, CRSA, Mosteiro do Salvador de Moreira, m. 9, n. 20-A.

31 - [1260] - *Notícia da receita do prior do «infirmitorium» do mosteiro de S. Jorge de Coimbra, seguida de notícia de dívidas de que o mosteiro é devedor.* - ANTT, Cabido da Sé de Coimbra, 1ª Incorporação, Documentos Part., m. 15, n. 30.

32 - séc. XIII, 2.ª metade. - *Notícia («jnmenta») de despesas de Martim Mendes.* - ANTT, CRSA, Mosteiro de São Jorge de Coimbra, m. 3, n. 12, f. 7v.

33 - séc. XIII. - *Notícia («inmenta») dos dinheiros que Domingos Peres deve a Rodrigo Gonçalves.* - ANTT, CRSA, Mosteiro de Chelas, m. 9, n. 169.

34 - séc. XIII. - *Inventário dos ornamentos da igreja de Santiago, seguido do inventário dos bens da mesma igreja.* - ANTT, CRSA, Mosteiro de São Jorge de Coimbra, m. 7, n. 16.

35 - séc. XIII. - *Notícia («memoria») dos bens que Soeiro Soares deu a João de Rosas.* - ANTT, CRSA, Mosteiro de S. Simão da Junqueira, m. 6, n. 33.

Grupo I-b

36 - [*post* 1185] - *Notícia dos casais que o Cabido da Sé de Coimbra recebeu em testamento de João Peres por sentença de D. Sancho.* - ANTT, Cabido da Sé de Coimbra, 1ª Incorporação, Documentos Part., m. 6, n. 45, doc. b.

37 - séc. XII-XIII. - *Notícia de companhia entre Pedro Soares e Dominga Peres, e Martim Peres.* - ANTT, Cabido da Sé de Coimbra, 1ª Incorporação, Documentos Partic., m. 20, n. 24

38 - séc. XIII, 1ª metade. - *Notícia («finto») de partilhas feitas por Rodrigo Nunes entre os seus filhos após a morte de sua mulher Estefânia.* - ANTT, CRSA, Mosteiro de Chelas, m. 7, n. 131.

Grupo I-c

39 - [1214-16] - *Notícia de torto de Lourenço Fernandes da Cunha.* - ANTT, OSB, Mosteiro do Salvador de Vairão, m. 2, n. 40.

40 - [1210, abril-outubro (?)] - *Notícia das malfeitorias feitas a Lourenço Fernandes da Cunha por D. Sancho I e por Vasco Mendes, por ordem do mesmo rei.* - ANTT, OSB, Mosteiro do Salvador de Vairão, m. 2, n. 39.

41 - 1278-79 - *Notícia da «rouba» que fizeram os filhos de Vasco Martins Pimentel à igreja de S. Gens de Montelongo.* - ANTT, Colegiada de Sta. Maria da Oliveira de Guimarães, m. 12, n. 8.

42 - séc. XIII. - *Notícia («ementa») das marinhas de Tavarede que D. Egídio tentou apreender ao Mosteiro de S. Jorge de Coimbra.* - ANTT, CRSA, Mosteiro de São Jorge de Coimbra, m. 7, n. 20.

43 - séc. XIII. - *Notícia da averiguação conduzida por Pedro Gonçalves sobre a herdade de Soutedo.* - ANTT, CRSA, Mosteiro de São Jorge de Coimbra, m. 7, n. 23.

Grupo II-a

44 - 1142-05-16 - *Notícia de doação de Egas Monis e Gontina Ramires, seguido de pacto entre Egas Monis e Gontina Ramires.* - ANTT, OSB, Mosteiro de São João Baptista de Pendorada, m. 9, n. 5

45 - 1156-05-22 - *Notícia de testamento de Mendo Viegas.* - ANTT, OSB, Mosteiro de São João Baptista de Pendorada, m. 10, n. 14

Grupo II-b

46 - 1184 - *Notícia («nomina») de testamento de Pedro Viegas, com notícia de dívidas.* - ANTT, OSB, Mosteiro de São João Baptista de Pendorada, m. 12, n. 3.

47 - séc. XII, 1.ª metade. - *Notícia de testamento de Mendo Garcia.* - ANTT, OSB, Mosteiro de São João Baptista de Pendorada, m. 13, n. 12.

48 - séc. XII, 1.ª metade. - *Notícia de testamento de Afonso Pais e de sua mulher Teresa.* - ANTT, OSB, Mosteiro de São João Baptista de Pendorada, m. 13, n. 14.

49 - séc. XII, 1.ª metade. - *Notícia de testamento de Garcia e Ermígio Ramires.* - ANTT, OSB, Mosteiro de São João Baptista de Pendorada, m. 13, n. 31.

50 - séc. XII. - *Notícia de testamento de Vermudo Guterres.* - ANTT, Cabido da Sé de Viseu, m. 5, n. 28.

51 - séc. XII, 2.ª metade. - *Notícia de doação de D. Balteiro, sua mulher e filhos ao Mosteiro da Pendorada.* - ANTT, OSB, Mosteiro de São João Baptista de Pendorada, m. 13, n. 24.

52 - séc. XII-XIII. - *Notícia («nomina») de testamento de Margarida Garcia.* - ANTT,

OSB, Mosteiro de Santa Maria de Tarouquela, m. 8, n. 2.

53 - séc. XIII, 1.ª metade. - *Notícia («renembramento») de testamento de Vicente Fernandes.* - ANTT, OSB, Mosteiro de São João Baptista de Pendorada, m. 13, n. 16.

Grupo III-a

54 - 1214-02-00 - *Doação de propriedades de Maria Pais, filha de Paio Tructesendes e D. Auro Pais, ao Mosteiro de Vairão, com notícia («memoria») da compra das propriedades doadas.* - ANTT, OSB, Mosteiro do Salvador de Vairão, m. 3, n. 24.

55 - 1252- *Notícia das dívidas de Pedro Martins Pimentel e de Sancha Martins.* - ANTT, OSB, Mosteiro de São Pedro de Pedroso, m. 6, n. 32.

Grupo III-b

56 - 1156-08-28 - *Testamento de Pedro Cortido, com notícia de dívidas.* - ANTT, Cabido da Sé de Coimbra, 1ª Incorporação, Documentos Part., m. 5, n. 14.

57 - séc. XIII, 1.ª metade. - *Testamento de Mendo Pais, com notícia de dívidas.* - ANTT, CRSA, Mosteiro de São Jorge de Coimbra, m. 7, n. 21.

58 - 1263 - *Testamento de Domingos Domingues, notícia das dívidas de Domingos Domingues, notícia das partilhas que fez com seus filhos Lourenço e Constância e notícia das dívidas de que é credor.* - ANTT, OSB, Mosteiro de São Pedro de Pedroso, m. 7, n. 16.

59 - 1268 - *Testamento de Urraca Rodrigues, com notícia de dívidas.* - ANTT, OSB, Mosteiro de São Pedro de Cete, m. 2, n. 5.

60 - 1272-08-30 - *Testamento de Simão Martins, com notícia de dívidas.* - ANTT, Colegiada de Sta. Maria da Oliveira de Guimarães, m. 11, n. 17.

Grupo III-c

61 - séc. XII, 2.ª metade. - *Testamento de Afonso Peres, com notícia de dívidas.* - ANTT, Colegiada de Sta. Maria da Oliveira de Guimarães, m. 17, n. 18.

62 - séc. XII, finais da 2.ª metade. - *Testamento de Mendo Sarrazino, seguido de notícia das herdades de D. Dórdia penhoradas por ambos, seguida de notícia das herdades de D. Dórdia que ambos redimiram, seguida de finto de dívidas de Mendo Sarrazino.* - ANTT, OSB, Mosteiro de São João Baptista de Pendorada, m. 13, n. 18.

63 - séc. XII, 2.ª metade. - *Testamento de Pedro Abade, com notícia de dívidas a haver e notícia de dívidas a receber.* - ANTT, CRSA, Mosteiro do Salvador de Moreira, m. 8, n. 33.

64 - séc. XII, finais da 2.ª metade. - *Testamento de Afonso Sarrazino com notícia de 'morabitinos' e dinheiros que tem a haver.* - ANTT, OSB, Mosteiro de São João Baptista de Pendorada, m. 13, n. 19.

65 - 1209- *Testamento de Mendo Albergueiro, com notícia de haver.* - ANTT, Colegiada de Sta. Maria da Oliveira de Guimarães, m. 5, n. 33.

66 - 1217-10-00 - *Testamento de Teresa Peres, com notícia de dívidas.* - ANTT, Colegiada de Sta. Maria da Oliveira de Guimarães, m. 6, n. 14.

67 - 1221-10-00 - *Testamento de Soeiro Peres, com notícia de dívidas devidas e notícia de dívidas a haver.* - ANTT, Colegiada de Sta. Maria da Oliveira de Guimarães, m. 6, n. 35, doc. a.

68 - 1224-11-13 - *Testamento de D. Mendo Peres Alvites, com notícia de dívidas.* - ANTT, Colegiada de Sta. Maria da Oliveira de Guimarães, m. 7, n. 4.

69 - 1225-03-00 - *Testamento de Gonçalo Soares, com notícia de morabitinos a haver.* - ANTT, Colegiada de Sta. Maria da Oliveira de Guimarães, m. 7, n. 5.

70 - 1236-08-27 - *Testamento de João, cantor de Coimbra, com notícia de dívidas por ele devidas e notícia de bens.* - ANTT, Cabido da Sé de Coimbra, 1ª Incorporação, Documentos Part., m. 11, n. 23.

71 - 1236-08-27 - *Testamento de João, cantor de Coimbra, com notícia de dívidas por ele devidas e notícia de bens.* - ANTT, Cabido da Sé de Coimbra, 1ª Incorporação, Documentos Parti., m. 12, n. 30.

72 - Séc. XIII, 1.ª metade. - *Testamento de Afonso Mendes, com notícia de dívidas.* - ANTT, CRSA, Mosteiro de São Jorge de Coimbra, m. 7, n. 18.

73a - 1267-05-01 - *Testamento de Martinho Mendes, cavaleiro de Besteiros, com notícia de dívidas*. - ANTT, OSB, Mosteiro de São Pedro de Cete, m. 2, n. 4, doc. a.

73a - 1265-1267 - *Notícia («memoria») dos bens que Martinho Mendes recebeu de Martinho Domingues de Mouriz*. - ANTT, OSB, Mosteiro de São Pedro de Cete, m. 2, n. 4, doc. b.

74 - séc. XIII. - *Testamento de Teresa Peres, com notícia de dívidas.* - ANTT, Colegiada de Sta. Maria da Oliveira de Guimarães, m. 17, n. 6.

75 - séc. XIII. - *Testamento de Maria Bernardes, com notícia de dívidas.* - ANTT, Colegiada de Sta. Maria da Oliveira de Guimarães, m. 17, n. 8.

76 - séc. XIII. - *Testamento de Domingos Eanes, com notícia de dívidas.* - ANTT, Colegiada de Sta. Maria da Oliveira de Guimarães, m. 17, n. 20.

77 - séc. XIII, 2.ª metade. - *Testamento de Mendo Garcia, com notícia de dívidas.* - ANTT, Colegiada de Sta. Maria da Oliveira de Guimarães, m. 17, n. 21.

Anexo documental

78 - 1151-03-05 - Aires Davis vende ao mosteiro de S. João Baptista Pendorada uma

propriedade em Covas, Viseu. AN/TT, Ordem de São Bento, Mosteiro de São João Baptista de Pendorada, m. 10, n. 7, doc. b.

79 - 1185-11-00 - Testamento de João Peres. AN/TT, Cabido da Sé de Coimbra, 1ª Incorporação, Documentos Particulares, m. 6, n. 45, doc a.

80 - 1206-02-01 - Gonçalo Peres vende a Lourenço Fernandes e Sancha Lourenço o seu quinhão de uma propriedade em Pegos, Bastuço. AN/TT, Ordem de São Bento, Mosteiro do Salvador de Vairão, m. 3, n. 14, doc. a.

81 - 1206-02-08 - Gonçalo Peres vende a Lourenço Fernandes e Sancha Lourenço a propriedade do Campo de Vilar em Bastuço. AN/TT, Ordem de São Bento, Mosteiro do Salvador de Vairão, m. 3, n. 14, doc. b.

ANEXO II

Lista de notícias em cartulários medievais portugueses

Liber Testamentorum (AZEVEDO 1933)

Notícia-relação:

1. Notícia dos «passales» de Recardães feita por Soeiro Sandins e seus herdeiros.
   p. 42-43, [982]

Notícia-narrativa

2. Notícia do prior Aires sobre os direitos do mosteiro de Lorvão aos moinhos de Forma.
   p. 60-61, [1064-1086]

Liber fidei sanctae bracarensis ecclesiae (COSTA 1965-1990)

Documento complexo:

1. Carta de doação de Martinho Zarraquiz ao presbítero Fernando Pais, seu sobrinho, das propriedades de Chaves, com inventário das propriedades
   doc. 359, 1072-08-25
   doc. 397, 1072-08-25

Cartulário Baio-Ferrado de Grijó (DURAND 1971)

Notícias-relação:

1. Notícia das propriedades que D. Nuno Soares vendeu a Tructesindo Dias e sua mulher Ximena Pais.

   doc. 139, p. 132, [s. XII]

2. Notícia das propriedades de Seitela e Meladas compradas pelo prior Pedro.

   doc. 267, p. 263, [s. XII]

3. Inventário das propriedades do mosteiro de Grijó em Anta e Idanha.

   doc. 312, p. 276, [s.d.]

Livro de Mumadona (FERREIRA 1973)

Notícias-relação:

1. Inventário das propriedades de vila Palmeira e Briteiros.

   doc. 44, fol. 30v, [s. XI?]; (DC - n.º DCECCLII p.564)

2. Inventário das propriedades do mosteiro de Moreira em Guimarães.

   doc. 55, fol. 47-49v, [s. XI?]; (DC - n.º DCECCLII p.562-3)

3. Inventário das propriedades do mosteiro de Moreira em Vila Cova e Guimarães.

   doc. 56, fol. 49v, [s. XI?]; (DC - n.º DCECCLII p.563)

4. Inventário das propriedades de Todegildo e sua mulher Gontina em Vila Cova.

   doc. 57, fol. 49v-50, [s. XI?]; (DC - n.º DCECCLII p.564)

Cartulário de D. Maior Martins (SILVA 2001)

Documento complexo:

1. Carta de venda de Nuno Pais ao mosteiro de Arouca, com notícia-relação de como foi paga a quantia acordada.

   doc. 12, p. 36-37, 1092-06-11; DC - n.º DCCIX, p. 463)

Livro Santo de Santa Cruz (VENTURA & FARIA 1990)

Carta-notícia (testamento):

1. Testamento de Estêvão Arnel.

   doc. 37, p. 159, 1149-02-00

Notícia probatória:

2. Notícia de escambo de propriedades entre Martim Talhavias e o mosteiro de Santa Cruz..

   doc. 155, p. 295, 1144

Notícias-relação:

3. Notícias várias sobre pagamentos do censo e pedidos de bençãos feitos pelo mosteiro de Santa Cruz à Santa Sé.

   doc. 228, p. 382-383, 1156-1186

ANEXO III

Anexo Documental

Documento n.º 78

1151-03-05

Aires Davis vende ao mosteiro de S. João Baptista Pendorada uma propriedade em Covas, Viseu.

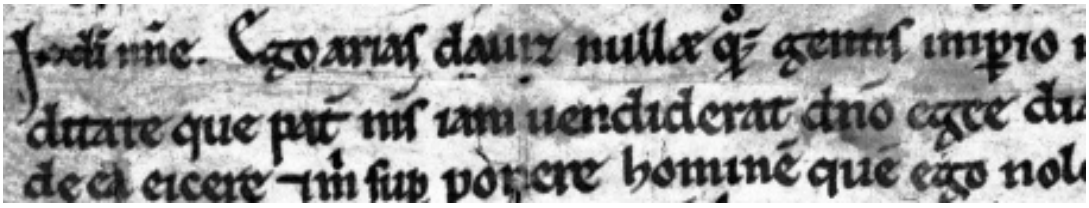

AN/TT, Ordem de São Bento, Mosteiro de São João Baptista de Pendorada, m. 10, n. 7, doc. b. Original. Manchado e reasgado, com perda de texto. Gótica inicial, caligráfico comum 1.ª fase.

Edição Interpretativa

Jn d(e)i n(omi)ne. Ego arias dauiz nullae q(u)o(que) gentes imp(er)io nec suadentis articulo sed p(ro)pria m(ih)i accessit uoluntas ut facere(m) cartam ad cenobiu(m) s(an)c(t)i ioh(an)is de here- |[L02] ditate que pat(re) n(ostr)is iam uendiderat d(om)no egee diaz ȝ ego post morte(m) ambor(um) calumpniaui & ideo s(an)c(t)i m(o)n(a)chi ioh(an)is uolebant me |[L03] de ea eicere ȝ m(ih)i sup(er)ponere homine(m) que(m) ego nolebam.

ȝ ego facio carta(m) confirmationis ȝ uendicion[is] [...] |[L04] ȝ deder(unt) m(ih)i duos modios tantu(m) m(ih)i bene conplacuit & apud uos nichil remansit in debitu(m).

Et e(st) ipsa hereditate hab(et) iacencia i(n) uilla |[L05] que uocitatur couas subtus mons

penafiel t(re)ritorio uiseu discurrente ribulo dainal ⅂ inde in pauia.

do uob(is) ipsam hereditate(m) |[L06] cu(m) quantu(m) in se obtinet ⅂ a p(re)stitu(m) hominis est.

Facta carta uendicionis notu(m) die(m) que e(st) III N(o)N(i)S m[a]rchii. E(ra) MCLXXXVIIII.

|[L07] Ego arias in hac carta manus m(e)as robor(*robora*)o.

|[L08] P(r)o testib(us)

(*Col.*) Moni(us) ts. | pelagi(us) ts. | Mene(n)dus ts.

(*subscrição notarial*) i(o)h(an)n(i)s N(otui)T

Documento n.º 79

1185-11-00

AN/TT, Cabido da Sé de Coimbra, 1ª Incorporação, Documentos Particulares, m. 6, n. 45, doc a. Original. Bem conservado. Gótica inicial 1.ª fase.

Edição Interpretativa

Ego i(o)h(an)n(i)s petri time(n)s die(m) mortis mee, sic diuido meu(m) |[L02] habere.

Jn p(r)imis ma(n)do ad eccl(es)ia(m) sa(n)cte marie casal q(uo)d est |[L03] de petro cabeza cu(m) una uinea que est t(ra)ns aq(ua)m.

et |[L04] ma(n)do (con)sup(r)ino m(e)o martino, unu(m) casal q(uo)d ausenda.

& |[L05] ma(n)do marie saluadoriz medietate(m) qui(n)tane q(ue) e(st) sub fur- |[L06] no.

et ma(n)do parte(m) mee hereditatis q(ue) e(st) i(n) pena ȝ portunia |[L07] et medietatem furni, fr(atr)i m(e)o tali uidelic(et) pacto ut reti- |[L08] neat o(mn)ia sup(ra)dicta i(n) uita sua. post morte(m) uero sua(m), relin- |[L09] q(ua)t o(mn)ia eccl(es)ie s(an)c(t)e marie p(ro) a(n)i(m)abus pare(n)tu(m) m(e)or(um) ȝ p(ro) anniu(er)sa- |[L10] rio m(e)o.

ȝ ue(n)da(n)t parte(m) mea(m) domor(um) ȝ partes meas h(er)editatis |[L11] m(e)ar(um) q(ue) su(n)t i(n) ca(m)po ȝ equ(um) meu(m) ȝ uinu(m) ȝ pane(m) ȝ cebolas ȝ ligu- |[L12] mias ȝ allios ȝ gallinas ȝ anseres ȝ duos almalios ȝ una(m) |[L13] uiue(n)ca(m) ȝ den inde I m(o)r(abitino) ad op(er)a(m) s(an)c(t)e marie.

Ad scriuania(m) |[L14] I m(o)r(abitino).

Ad po(n)te(m) I m(o)r(abitino).

Ad lep(ro)sos I m(o)r(abitino).

Ad abbate(m) meu(m) |[L15] C. cleme(n)tis, II m(o)r(abitinos).

Jn missas ca(n)tar, III m(o)r(abitinos) et q(uo)d su- |[L16] p(er)i(us) fu(er)it, detur i(n) paup(er)es ȝ captiuos.

ȝ Ad (con)fraria(m) I m(o)r(abitino) |[L17] si fec(er)i(n)t off(ertoriu)m meu(m) ȝ (com)plea(n)t t(r)igi(n)ta dies inde ȝ mesi tri- |[L18] gesimu(m).

Et ma(n)do marine III q(ua)r(teiros) d(e) ceueira ȝ I s(o)l(do) d(e) |[L19] liguminis ȝ uiue(n)ca(m) pi(n)ta(m) ȝ II cap(ra)s ȝ o(mn)e linu(m) ȝ o(mn)ia ro- |[L20] upa.

ȝ ma(n)do marie pet(r)i II q(ua)r(teiros) d(e) ceueira ȝ II cap(ra)s.

ȝ fr(atr)i |[L21] m(e)o II boues meliores ȝ I uaca(m) ȝ palliu(m) meu(m) ȝ scutu(m) |[L22] ȝ lancea(m) ȝ ense(m).

ȝ mando suario I q(ua)r(teiro) d(e) ceueira ȝ I |[L23] sagia.

ȝ ma(n)do ad nunu(m) I m(o)r(abitino).

ȝ de(n)t suario II s(o)l(dos) & |[L24] martino VIIII d(enarios).

ȝ ma(n)do marine illa(m) uinea(m) uetere(m) |[L25] et domu(m) i(n) q(ua) morata sit.

Et ue(n)dat(ur) sarracena ȝ det(ur) ind(e) |[L26] habere p(ro) uno captiuo.

ȝ sciatis q(uia) martin(us) d(e) riu friu |[L27] debet m(ih)i I m(o)r(abitino).

Et ma(n)do ad eccl(es)ia(m) d(e) portunias medi- |[L28] etate(m) uni(us) m(o)r(abitino) ȝ ad coop(er)ie(n)da(m) eccl(es)iam mediu(m) m(o)r(abitino).

|[L29] Facta carta ma(n)dacionis ȝ testame(n)ti me(n)se noue(m)b(r)io |[L30] E(ra) MªCCªXX III.

Qui p(re)sentes fu(eru)nt, Cip(r)ianus |[L31] p(res)b(ite)r, clem(en)tis eius abbas, ferna(n)del(us) eius (con)sa(n)gui- |[L32] ne(us). J(o)h(an)n(i)s d(ia)c(onu)s q(u)i

sc(r)ipsit ma(n)dam. Saluatus pet(r)i eius |[L33] f(rate)r qui ⁊ (con)firmauit.

(*anotação dorsal*:) k(arta) d(e) J(ohanne) pet(r)iz d(e) sua | ma(n)da ⁊ p(ro) sui a(n)ni[uer]- | sariu(m).

Documento n.º 80

1206-02-01

Gonçalo Peres vende a Lourenço Fernandes e Sancha Lourenço o seu quinhão de uma propriedade em Pegos, Bastuço.

AN/TT, Ordem de São Bento, Mosteiro do Salvador de Vairão, m. 3, n. 14, doc. a. Original. Razoavelmente bem conservado, com vincos, marcas de abrasão e falhas de tinta. Gótica inicial, caligráfico comum 1.ª fase.

Pub.: COSTA 1979, p. 246.

Edição Interpretativa

Jn c(rist)i nomine. ego Famulo d(e)i go(n)caluo p(e)tritz |[L02] p(er) bona(m) pacis ⁊ uolu(n)ta a u(o)b(is) laure(n)cio ferna(n)diz ⁊ usor |[L03] tua sancia laure(n)zo facio K(arta) uendicionis ⁊ firmiitatis |[L04] d'ereditate mea p(r)op(r)ia que abeo de abior(um) meor(um) in uilla bastu- |[L05] zio loco p(re)n(omi)nato in peegos o talio o meo q(u)inione Subt(us) mo(n)s |[L06] bastuzio t(er)ra bracara disccurre(n)tes aq(ua)s a cadauo.

Doc a u(o)b(is) |[L07] ipsa ereditate p(ro) p(r)ecio que u(o)b(is) accipio VI solidos IIII^{or} dineros [1] |[L08] co(n) sa rouora tantu(m) inter placuit ⁊ de precio apud uos n(on) rema(n)- |[L09] sit.

Abeatis uos illam firmiter ⁊ o(mn)is posteritas u(est)ra usq(ue) |[L10] in p(er)petuu(m).

[1] dineros] o 'd' no manuscrito tem **dois** sinais abreviativos ligados à haste, que omito nesta edição.

& Si q(u)is homo uenerit u(e)l uenerimus q(u)i istum |[L11] factum n(ost)r(u)m inru(n)p(er)e quesierit ⅂ in iudicio no(n) potuerim(us) |[L12] otorgare at noluerim(us) q(u)om(od)o pariem(us) nos a uos [2] ipsa eredi- |[L13] tate duplata u(e)l t(r)ipata ⅂ in sup(er) meliorata in ipso loco.

Facta |[L14] k(arta) Sub die q(u)o erit K(alenda)S feueuerecras [3] E(ra) M[a]CC[a]XL[a]IIII[a].

|[L15] Ego go(n)caluo p(e)triz a u(o)b(is) laure(n)ci(us) ferna(n)diz ⅂ usor tua Sancia |[L16] laure(n)zo in ac k(arta) manus meas roboro

(*subscrições das testemunhas*) p(e)tro ts. | d(ome)nic(us) ts. | Suari(us) ts. [4]

(*subscrição do notário*) lauci(us) [5] q(u)i n(otui)t

---

[2] repetido 'a uos'.

[3] feueuerecras] por *feuerecras*.

[4] de cada nome parte uma linha para a forma 'ts' colocada em frente e ligeiramente acima do nome da 2[a] testemunha, pelo que considero que se justifica a inclusão da forma a seguir a cada um deles.

[5] lauci(us)] por *laurenci(us)*.

Documento n.º 81

1206-02-08

Gonçalo Peres vende a Lourenço Fernandes e Sancha Lourenço a propriedade do Campo de Vilar em Bastuço.

AN/TT, Ordem de São Bento, Mosteiro do Salvador de Vairão, m. 3, n. 14, doc. b. Original. Razoavelmente bem conservado, com vincos, marcas de abrasão e falhas de tinta. Gótica inicial, caligráfico comum 1.ª fase.

Pub.: COSTA 1979, p. 247.

Edição Interpretativa

Jn c(rist)i n(omi)ne. Ego famulo d(e)i goncaluo p(e)triz p(er) bonam pacis ⁊ uolu(n)tas a u(o)b(is) laure(n)- |[L02] cius Ferrna(n)diz ⁊ usor tua sa(n)cia laure(n)zio Facio K(arta) ue(n)dionis [1] ⁊ fortitudinis de |[L03] ereditate m(e)a que mi deu meo auoo goncaluo ramiriz in uilla bastuzio |[L04] loco p(re)n(omi)nato o ca(n)po de uilar q(uan)to hic auia antre coinna e bastuzio Subt(us) |[L05] mons bastuzio t(er)ra bracara discure(n)tes a cadauo.

Dam(us) a u(o)b(is) ipsa eredita- |[L06] te p(ro) p(r)ecio que de u(o)b(is) accipio Iº Morabito [2] con sa rouora Tantu(m) inter nos pl- |[L07] acuit ⁊ de precio apud uos n(on) remansit.

Abeatis uos illa(m) Firmiter ⁊ o(mn)is po- |[L08] steritas u(est)ra usq(ue) in p(er)petuum.

---

1 ue(n)dionis] por *ue(n)dicionis*.

2 Morabito] por *Morabitino*.

& Si q(u)is homo uenerit u(e)l uenerim(us) cot(ra) [3] hunc |[L09] n(ost)r(u)m inru(n)p(er)e quesierit ⁊ in iudicio n(on) potuerim(us) otorgare at noluerim(us) q(u)om(od)o |[L10] pariem(us) nos a uos ipsa ereditate duplata u(e)l t(r)ipata ⁊ in sup(er) melata [4] in ipso |[L11] loco.

Facta k(arta) VºIIIº die [5] post K(alenda)S feueras [6] . E(ra) MªCCªXLªIIIIª.

|[L12] Ego go(n)caluo p(e)triz a u(o)b(is) laure(n)cius Ferrna(n)diz ⁊ usor tua sancia |[L13] Laure(n)zo Jn ac k(arta) manus meas roboro.

(*subscrição do notário*) Lare(n)ci(us) [7] q(u)i n(otui)t

(*subscrições das testemunhas*) p(e)tr(us) ts. | p(e)lagio ts. | i(o)h(an)ne ts. [8]

---

[3] cot(ra)] por *co(n)t(ra)*.

[4] melata] por *meliorata*.

[5] riscado 'd(e)'.

[6] feueras] por *feuerecras*.

[7] Lare(n)ci(us)] por *Laure(n)ci(us)*.

[8] de cada nome parte uma linha para a forma 'ts.' colocada em frente do da 2ª testemunha, pelo que considero que se justifica a inclusão da forma a seguir a cada um deles.

VII. BIBLIOGRAFIA E FONTES IMPRESSAS

AZEVEDO, Pedro A. de (1908).- "Documentos portugueses de Pendorada do século XIII".- *Revista Lusitana*, vol. XI, pp. 79-95.

AZEVEDO, Ruy de (1933).- *O mosteiro de Lorvão na reconquista cristã*.- Separata do Arquivo Histórico de Portugal.- Lisboa: Bertrand (Irmãos).

AZEVEDO, Ruy de (1962).- *Documentos Medievais Portugueses: Documentos Régios*.- vol. I - *Documentos dos condes portugalenses e de D. Afonso Henriques. A.D. 1095-1185*; T. II - *Aditamentos, fontes e índices: referências a documentos perdidos e notas aos documentos do texto pelo Académico de número Rui Pinto de Azevedo*.- Lisboa: Academia Portuguesa da História.

BARROS, Henrique da Gama (1949).- *História da Administração Pública em Portugal nos séculos XII a XV* / dir. Torquato de Sousa SOARES.- 2ª ed., Lisboa: Livraria Sá da Costa, Tomo VI.

BAUTIER, Robert-Henri (1961).- "Leçon d'ouverture du cours de diplomatique à l'École des Chartes (20 octobre 1961)".- *Bibliothèque de l'Ecole des chartes*, 119, pp. 194-225. [reimp. in: Robert-Henri BAUTIER 1990.- *Chartes, sceaux et chancelleries. études de diplomatique et de sigilographie médiévales*.- Paris: École des Chartes, vol. I, pp. 3-33]

BAUTIER, Robert-Henri (1977).- "Caractères spécifiques des chartes médiévales".- *Informatique et histoire médiévale. Communications et débats de la Table ronde C.N.R.S., Rome, 1975*.- Roma, (Collection de l'École française de Rome, 31), pp. 81-96. [reimp. in: Robert-Henri BAUTIER 1990.- *Chartes, sceaux et chancelleries. études de diplomatique et de sigilographie médiévales*.- Paris: École des Chartes, vol. I, pp. 167-182]

BERKHOFER, Robert F. (1997).- "Inventaires de biens et proto-comptabilités dans le nord de la France (XIe-début XIIe siècle)".- *Bibliothèque de l'École des chartes*, t. 155:1, pp. 339-349.

BONO HUERTA, José (1990).- *Breve introducción a la diplomática notarial española*.- Sevilla: Junta de Andalucia.

BONO HUERTA, José (1996).- "Diplomática notarial e Historia del Derecho Notarial".- *Cuadernos de Historia del Derecho*.- Madrid: Servicio de Publicaciones U. C. M., n.º 3, pp. 177-190.

BOÜARD, Alain de (1929).- *Manuel de diplomatique française et pontificale*. I - *Diplomatique générale*.- Paris: Éditions Auguste Picard.

BOÜARD, Alain de (1948).- *Manuel de diplomatique française et pontificale*. II - *L'acte privé*.- Paris: Éditions Auguste Picard.

BRESSLAU, Harry (1998).- *Manuale di diplomatica per la Germania e l'Italia*. trad. italiana da 2ª ed. de 1912-1931 de *Handbuch der Urkundenlehre für Deutschland und Italien* por Anna Maria Voci-Roth.- Roma: Ministerio per i Beni Culturali e Ambientali / Ufficio Centrale per i Beni Archivistici. [1ª ed. 1889].

BRUNNER, Heinrich (1877).- "Carta und Notitia: ein Beitrag zur Rechtsgeschichte der germanischen Urkunde", in *Commentationes philologae* in: *honorem Theodori Mommseni*.- Berlin: s.n., pp. 570-589. [Trad. portuguesa de Mafalda Abreu].

BURY, J. B. (1916).- "The Date of the *Notitia* of Constantinople".- *The English Historical Review*, 31:123, pp. 442-443.

CAETANO, Marcello (1985).- *História do Direito Português: Fontes - Direito Público (1140-1495)*.- 2ª ed., Lisboa: Verbo, vol. I.

CANDIAN, A. (1964).- *Documentazione e documento (teoria generale)*.- *Enciclopedia del Diritto*.-Milano: Giuffrè, vol. XIII, pp. 579-596.

CANELLAS LÓPEZ, Ángel (1979).- *Diplomática Hispano-Visigoda*.- Zaragoza: Institución «Fernando el Católico».

CAPPELLI, Adriano (1987).- *Dizionario di Abbreviature latine ed italiane*.- 6.ª ed. corr., Milano: Editore Ulrico Hoepli.

CÁRCEL ORTÍ, María Milagros (ed.) (1997).- *Vocabulaire International de la Diplomatique* / Commission Internationale de Diplomatique. Comité Internacional des Sciences Historiques.- 2.ª ed. corr., València: Universitat de València.

CENCETTI, Giorgio (1997), *Lineamenti di storia della scrittura latina*.- 2.ª ed., Bologna: Pàtron Editore. [1.ª ed. de 1954].

CHRYSOS, Evangelos (1997).- The empire in east and west.- in: Leslie WEBSTER & Michelle BROWN (ed.).- *The transformation of the Roman World AD 400-900*.- Berkeley; Los Angeles: University of California Press, pp. 9-18.

CLANCHY, Michael T. (1993).- *From Memory to Written Record: (England 1066-1307)*.- 2ª. ed, Londres: Blackwell. [1ª ed. 1979].

COELHO, Maria Helena da Cruz (2001).- A Diplomática em Portugal. Caminhos mais antigos e mais recentes.- in: Maria Helena da Cruz COELHO, Maria José de Azevedo SANTOS, Saul António GOMES & Maria do Rosário MORUJÃO.- *Estudos de Diplomática Portuguesa*.- Lisboa: Edições Colibri; Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, pp. 13-40. [versão revista e ampliada do texto publicado em *Revista Portuguesa de Hiistória*, t. XXVI, 1992, pp. 125-155].

COSTA, Avelino de Jesus (1965-1990).- *Liber fidei sanctae bracarensis ecclesiae*.- Braga: Junta Distrital de Braga.

COSTA, Avelino de Jesus da (1973).- "Durand, Robert: Le cartulaire Baio-Ferrado du Monastère de Grijó (XI-XIIIe siècles)" [recensão].- *Revista Portuguesa de História*, 10, pp. 506-526.

COSTA, Avelino de Jesus da (1979).- Os mais antigos documentos escritos em Português: Revisão de um problema histórico-linguístico.- in: Avelino de Jesus da COSTA 1992.- *Estudos de Cronologia, Diplomática, Paleografia e Histórico-Linguísticos*.- Porto: Sociedade Portuguesa de Estudos Medievais, pp. 169-255.

COSTAMAGNA, Giorgio (1968).- *Paleografia latina. Comunicazione e tecnica scrittoria*.- Milano: Marzorati.

COULMAS, Florian (1999).- *Blackwell Encyclopedia of Writing Systems*.- London: Blackwell Publishers. [1.ª ed. de 1996].

DECLERCQ, Georges (2000).- "Originals and Cartularies: The Organization of Archival Memory (Ninth-Eleventh Centuries)".- in: *Charters and the use of the written word in medieval society* / edited by Karl Heidecker.- Turnhout: Brepols. (Utrecht studies in medieval literacy, 5), pp. 147-170.

DURAND, Robert (1971).- *Le cartulaire Baio-Ferrado du Monastère de Grijó (XIe-XIIIe Siècles)*.- Paris: Centro Cultural Português, Fundação Calouste Gulbenkian.

EMILIANO, António & PEDRO, Susana (2004).- "*De Noticia de Torto*: aspectos paleográficos e scriptográficos e edição do mais antigo documento particular português conhecido", *Zeitschrift für romanische Philologie*, 120:1, pp. 1-81.

EMILIANO, António & PEDRO, Susana (2006).- *Inventário de diplomas conservados no Arquivo Nacional da Torre do Tombo contendo documentos notariais dos séculos IX-X*.- documentação do projecto 'Origens do Português: Digitalização, Edição e Estudo Linguístico de Documentos dos séculos IX-X', Ref.ª POCI/LIN/58815/2004. [disponível em <http://www.fcsh.unl.pt/philologia/ODP_inventario_mss.pdf>].

EMILIANO, António (2002).- "Problemas de transliteração na edição de textos medievais".- *Revista Galega de Filoloxía*, 3, pp. 29-64.

EMILIANO, António (2003).- *Latim e Romance na segunda metade do século XI: Análise scripto-linguística de documentos notariais do* Liber Fidei *de Braga de 1050 a 1110*.- Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian ; FCT.

EMILIANO, António (2003).- *Notator Mono — tipo medieval para computador: uma ferramenta informática para filólogos e paleógrafos (criação e desenvolvimento de um tipo para computador para transcrição estreita de textos medievais)*, documentação do projecto *Tipo Medieval* da Linha de Investigação Nº4 'Linguística Histórica' do Centro de Linguística da UNL [http://www.fcsh.unl.pt/philologia/tm_descricao.pdf].

EMILIANO, António (2004).- "A edição e interpretação da documentação antiga de Portugal: problemas e perspectivas da Filologia Portuguesa face ao estudo das origens da escrita em Português".- *Aemilianense. Revista Internacional sobre la génesis y los orígenes históricos de las lenguas romances*, 1, pp. 33-63 (Actas do *I Congreso Internacional sobre «Las Lenguas Romances en su Origen»*, da Fundación San Millán de la Cogolla , 16 – 20 de Dezembro de 2003).

EMILIANO, António (2007).- *Índice cronológico dos documentos notariais do Livro dos Testamentos de Lorvão*.- documentação inédita do projecto 'Origens do Português: Digitalização, Edição e Estudo Linguístico de Documentos dos séculos IX-X', Ref.ª POCI/LIN/58815/2004.

FERREIRA, J. A. Pinto (ed.) (1973).- *Livro de Mumadona: Cartulário medievo existente no Arquivo Nacional da Torre do Tombo*.- vol. I - Reprodução facsimilada do códice. Lisboa: Academia Portuguesa da História.

FICHTENAU, Heinrich (1963).- "«Carta» et «Notitia» en Bavière du VII^{e} au X^{e} siècle".- *Le Moyen Âge: Revue d'Histoire et de Philologie*. Volume Jubilaire 1888-1963.- Bruxelles: La Renaissance du Livre, T. LXIX (4^{e} série - t. XVIII), pp. 105-120.

FICHTENAU, Heinrich (1971).- *Das Urkundenwesen in Österreich vom 8. bis zum frühen 13. Jahrundert*.- Viena: Hermann Böhlaus.

FOLIA 1984 = COMMISSION INTERNATIONALE DE DIPLOMATIQUE ; COMMISSION INTERNATIONALE DE SIGILLOGRAPHIE (1984).- *Diplomatica et Sigillographica*: *Travaux preliminaires de la Commission Internationale de Diplomatique et de la Commission Internationale de Sigillographi*e.- Zaragoza: Cátedra "Zurita", Institución "Fernando el Católico", (Folia Caesaraugustana; 1).

FREUNDT, Carl Wilhelm (1910).- *Wertpapiere im antiken und frühmittelalterlichen Rechte*.- Leipzig: Duncker & Humblot.

GARCÍA ORO, José (1999).- Clasificación y Tipología Documental.- in: Ángel RIESCO TERRERO (ed.).- *Introducción a la Paleografía y la Diplomática General*.- Madrid: Editorial Síntesis, pp. 207-231.

GARCÍA-GALLO, Alfonso (1977).- "Del testamento romano al medieval: las líneas de su evolucion en España".- *Anuario de Historia del Derecho Español*.- T. 47:1, pp. 425-497.

GEARY, Patrick (1993).- "Entre gestion et gesta".- in: *Les Cartulaires: Actes de la Table ronde organisée par l'École national des chartes et le G.D.R. 121 du C.N.R.S. (Paris, 5-7 décembre 1991)* / réunis par Olivier GUYOTJEANNIN, Laurent MORELLE et Michel PARISSE.- Paris: École des Chartes, pp. 13-26.

GEARY, Patrick (1994).- *Phantoms of Rememberance: Memory ando Oblivion at the end of the first Millennium*.- Princeton: Princeton University Press.

GELB, Ignace J. (1963).- *A Study of Writing*.- 2nd ed.- Chicago: University of Chicago Press. [1.ª ed. de 1952].

GIRY, Arthur (1894).- *Manuel de Diplomatique: Diplômes et chartes. Chronologie technique, éléments critiques et parties constitutives de la teneur des chartes, les chancelleries. Les actes privés*.- Paris: Librairie Hachette.

GOMES, Saul António (2001).- Anotações de diplomática eclesiástica portuguesa.- in: Maria Helena da Cruz COELHO, Maria José de Azevedo SANTOS, Saul António GOMES & Maria do Rosário MORUJÃO.- *Estudos de Diplomática Portuguesa*.- Lisboa: Edições Colibri; Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, pp. 41-72. [versão alargada do texto publicado em *Humanitas*, 50, 1998, pp. 625-646].

GOMES, Saul António (2007).- *In limine conscriptionis: documentos, chancelaria e cultura no Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra: séculos XII a XIV*.- Viseu: Centro de História da Sociedade e da Cultura ; Palimage.

GOODY, Jack (1977).- *The Domestication of the Savage Mind*.- Cambridge: Cambridge University Press. [5.ª reimp. de 1990].

GUERRA, António Joaquim Ribeiro (2003).- *Os diplomas privados em Portugal dos séculos IX a XII: gestos e atitudes de rotina dos seus autores materiais*.- Lisboa: Centro de História da Universidade de Lisboa.

GUERRA, António Ribeiro (1988).- *Os escribas dos documentos particulares do Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, 1155-1200*: *Exercícios de análise de grafias*, Lisboa: Faculdade de letras da Universidade de Lisboa, Dissertação de Mestrado em Paleografia e Diplomática.

GUYOTJEANNIN, Olivier (1997).- "«Penuria scriptorum»: le mythe de l'anarchie documentaire dans la France du nord (X^{e} - première moitié du XI^{e} siècle)".- *Bibliothèque de l'École des Chartes*, 155:1, pp. 11-44.

GUYOTJEANNIN, Olivier, PYCKE, Jacques & TOCK, Benôit-Michel (1993).- *Diplomatique Médiévale*.- [Turnhout]: Brepols.

HARRIES, Jill (1978).- "Church and State in the *Notitia Galliarum*".- *The Journal of Roman Studies*, 68, pp. 26-43.

HAVELOCK, Eric A. (1963).- *Preface to Plato*.- Cambridge Mass.: Belknap Press of Harvard University Press.

IAN / TORRE DO TOMBO, (2002).- *Guia Sumário de Fundos e Colecções do Arquivo Nacional da Torre do Tombo*: II Parte - *Instituições Eclesiásticas* (De acordo com a classificação adoptada no Guia Geral de Fundos).- [Lisboa]: IAN/TT.

JORDAN, Henri (1885).- *Topographie der Stadt Rom im Alterthum*.- Berlin: Weidmanische Buchhandlung.- Vol. II, pp. 539-574.

JUSTO, A. Santos (2003a).- *Direito privado romano*. vol. I - *Parte geral: Introdução, relação jurídica, defesa dos direitos*.- 2.ª ed.- Coimbra: Coimbra Editora, (*Studia Jurídica*, 26). [1.ª ed. 1997].

JUSTO, A. Santos (2003b).- *Direito privado romano*. vol. II - *Direito das obrigações*. Coimbra: Coimbra Editora, (*Studia Jurídica*, 50).

LALOU, Élisabeth (1992).- "Inventaire des tablettes médiévales et présentation génerale".- Élisabeth LALOU (ed.).- *Les tablettes à écrire de l'antiquité à l'époque moderne*.- Turnhout: Brepols, pp. 233-288.

LANGELI, Attilio Bartoli (2003).- "Sui 'brevi' italiani altomedievali".- *Bullettino dell'Istituto Storico Italiano per il Medio Evo*, 105, pp. 1-23.

MALON, Jean (1952).- *Paléographie Romaine*.- Madrid: Junta de Investigación Científica.

MANN, J. C. (1991).- "The *Notitia Dignitatum* - Dating and Survival".- *Britannia*, 22, pp. 215-219.

MARQUES, António Henrique de Oliveira (1984).- "Diplomática".- Joel SERRÃO (dir.).- *Dicionário de História de Portugal*.- Porto: Livraria Figueirinhas, vol. II, pp. 309b-314b.

MARTINS, Ana Maria & ALBINO, Cristina (1998).- "Sobre a primitiva produção documental portuguesa em português, Notícia de uma noticia de auer", in: Dieter KREMER (ed.).- *Homenaxe a Ramón Lorenzo*.- Vigo: Editorial Galaxia, Tomo I, pp. 105-121.

MARTINS, Ana Maria (1999).- "Ainda 'os mais antigos textos escritos em português'".- in: Isabel Hub FARIA (ed.).- *Lindley Cintra, Homenagem ao homem, ao mestre e ao cidadão*.- Lisboa: Edições Cosmos/Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, pp. 491-534.

MARTINS, Ana Maria (2001a).- *Documentos Portugueses do Noroeste e da Região de Lisboa. Da produção primitiva ao século XVI*.- Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda.

MARTINS, Ana Maria (2001b).- "Emergência e generalização do português escrito: de D. Afonso Henriques a D. Dinis".- in: BIBLIOTECA NACIONAL.- *Caminhos do Português: Exposição Comemorativa do Ano Europeu das Línguas. Catálogo*.- Lisboa: Biblioteca Nacional, pp. 23-61.

MATTOSO, Fr. José da Santa Escolástica (1959).- "Correspondência diplomática de F. Bento de Santa Gertrudes, João Pedro Ribeiro e F. Francisco de S. Luís (continuação)".- *Lusitania Sacra: Revista do Centro de Estudos de História Eclesiástica*.- Lisboa. T. IV, pp. 275-295.

MATTOSO, Fr. José da Santa Escolástica (1960-61).- "Correspondência diplomática de F. Bento de Santa Gertrudes, João Pedro Ribeiro e F. Francisco de S. Luís (continuação do tomo IV e conclusão)".- *Lusitania Sacra: Revista do Centro de Estudos de História Eclesiástica*.- Lisboa. T. V, pp. 257-302.

MERÊA, Paulo (1948).- "Sobre o testamento hispânico no século VI".- in: *Estudos de Direito Visigótico*.- Coimbra: Por ordem da Universidade, pp. 105-120.

MERÊA, Paulo (1953a).- "A *Traditio Cartae* e os documentos medievais portugueses".- in: *Estudos de Direito Hispânico Medieval*.- T. II, Coimbra: Por ordem da Universidade, pp. 113-124.

MERÊA, Paulo (1953b).- "Origem do executor testamentário".- in: *Estudos de Direito Hispânico Medieval*.- T. II, Coimbra: Por ordem da Universidade, pp. 1-54.

MERRILL, Elmer Truesdell (1906).- "The Date of *Notitia* and *Curiosum*".- *Classical Philology*, 1:2, pp. 133-144.

MERRILL, Elmer Truesdell (1908).- "The Bodleian MS of the *Notitia*".- *Classical Philology*, 3:2, pp. 190-195.

MORELLE, Laurent (1993).- "De l'original à la copie: remarques sur l'évaluation des transcriptions dans les cartulaires médiévaux".- in: *Les Cartulaires: Actes de la Table ronde organisée par l'École national des chartes et le G.D.R. 121 du C.N.R.S. (Paris, 5-7 décembre 1991)* / réunis par Olivier GUYOTJEANNIN, Laurent MORELLE et Michel PARISSE.- Paris: École des Chartes, pp. 91-104.

NICOLAJ, Giovanna (1996).- "Il documento privato italiano nell'Alto Medioevo".- in: *Libri e documenti d'Italia: dai Longobardi alla rinascita delle città* / Atti del Convegno dell'Associazione Italiana dei Paleografi e Diplomatisti (Cividale del Friuli (UD), 5-7 ottobre 1994), a cura di C. SCALON.- Udine, pp. 153-198.

NICOLAJ, Giovanna (1998).- "Fratture e continuità nella documentazione fra tardo antico e alto medievo. Preliminari di diplomatica e questioni di metodo".- *Morfologie sociali e culturali*.- in: *Europa fra tarda antichità e alto medioevo*.- Spoleto, (Settimane di studio del centro italiano di studi sull'alto medioevo, XLV), pp. 953-984.

NICOLAJ, Giovanna (2003).- "Lineamenti di diplomatica generale".- *Scrineum*, 1, pp. 1-75. [versão electrónica disponível em <http://scrineum.unipv.it/rivista/nicolaj.html>].

NICOLAJ, Giovanna (2007).- *Lezioni di Diplomatica Generale*: *I - Istituzioni*.- Roma: Bulzoni Editore.

NISSEN, Hans J. (1986).- "The Archaic Texts from Uruk".- *World Archaeology*, 17:3, pp. 317-334.

NUNES, Eduardo Borges (1969).- *Paleografia Portuguesa Medieval*. *Introdução*.- Lisboa: Instituto de Alta Cultura, pp. 7-14.

ONG, Walter J. (1989).- *Orality and Literacy: The technology of the Word*.- 2.ª ed.- London ; New York: Routledge. [1.ª edição 1982].

PAOLI, Cesare (1942).- *Diplomatica*.- nuova ed. aggiornata da G. C. Bascapè.- Firenze: G. C. Sassoni [reed. actual. da 2.ª ed. de 1888-1889]

PARKINSON, Stephen & EMILIANO, António (2002).- "Encoding medieval abbreviations for computer analysis (from Medieval Latin-Portuguese and Portuguese non-literary sources)".- in: *Literary and Linguistic Computing* (Journal of the Association for Literary and Linguistic Computing, University of Oxford) 17, pp. 345-360.

PASSOS, Carlos dos (1922).- "Nomenclatura Diplomática".- *Anais das Bibliotecas e Arquivos*, série II, pp. 277-278.

PEDRO, Susana (1994).- *De noticia de torto*.- Dissertação para obtenção do grau de Mestre em Paleografia e Diplomática.- Lisboa: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

PEDRO, Susana (2004).- "Tipologia diplomática de documentos privados não-dispositivos: notícia e inventário".- in: *Actas do XIX Encontro Nacional da Associação Portuguesa de Linguística*.- Lisboa: Colibri, pp. 71-78.

PIMENTA, Alfredo (1939a).- *A Data da Fundação da Nacionalidade (24 de Junho de 1128)*.- Guimarães: Arquivo Municipal.

PIMENTA, Alfredo (1939b).- *Notas de diplomática*.- Lisboa: Alfredo Pimenta.

PMH, DC = *Portugaliae Monumenta Historica a Saeculo Octavo post Christum usque ad Quintum Decimum*: *Diplomata et Chartae* (1869-1873).- Lisboa: Academia das Ciências.

PRATESI, Alessandro (1992).- "Lo sviluppo del Notariato nel ducato spoleino attraverso la documentazione privata".- *Tra carte e notai: Saggi di diplomatica dal 1951 al 1991*.- Roma: Società alla Biblioteca Vallicelliana, pp. 507-520. [reimp. do artigo de 1983]

PRATESI, Alessandro (1999).- *Genesi e forme del documento medievale*.- terza edizione.- Roma: Jouvence. [reimp. da 2.ª ed. rev. de 1986; 1.ª ed. 1979].

RIBEIRO, João Pedro (1810).- *Dissertação V - Sobre o Idioma, Estilo, e Orthografia dos nossos Documentos, e Monumentos*.- *Dissertações Chronologicas e Criticas sobre a Historia e Jurisprudencia ecclasiastica e civil de Portugal*.- tomo I.- Lisboa: Academia Real das Sciencias, pp. 176-192.

RIBEIRO, João Pedro (1819).- *Dissertação X - Contendo os Prolegomenos das Instituições da Diplomatica Portugueza*.- *Dissertações Chronologicas e Criticas sobre a Historia e Jurisprudencia ecclasiastica e civil de Portugal*.- tomo IV, parte I.- Lisboa: Academia Real das Sciencias, pp. 1-33.

RIBEIRO, João Pedro (1836).- *Dissertação XXII - Indice dos annos em que figurão alguns Bispos das nossas Dioceses, com discrepancias dos que até agora se lhes tem attribuido*.- *Dissertações Chronologicas e Criticas sobre a Historia e Jurisprudencia ecclasiastica e civil de Portugal*.- tomo V.- Lisboa: Academia Real das Sciencias, pp. 142-205.

RIESCO TERRERO, Ángel (2003).- *Vocabulario científico-técnico de Paleografía, Diplomática y ciencias afines*.- Madrid: Barrero & Azedo Editores.

RÜCK, Peter (1995).- "La diplomatique face à la codicologie triomphante".- *Gazette du livre médiéval*, n° 27, automne, pp. 40-43.

SALISBURY, F. S. (1927).- "On the Date of the *'Notitia Dignitatum'*".- *The Journal of Roman Studies*, 17, pp. 102-106.

SÁ-NOGUEIRA, Bernardo de (1996).- *Tabelionado e Instrumento Público em Portugal: génese e implantação (1212-1279)*.- Lisboa: Universidade de Lisboa, Faculdade de Letras, 3 vols. - Dissertação de Doutoramento em História, na área de especialização em Paleografia e Diplomática.

SÁ-NOGUEIRA, Bernardo de (2006).- "A *Petitio*, etapa primeira da acção jurídica (*actio*): Um tema de Diplomática - um tema para a historiografia".- *Rumos e Escrita da História: Estudos em Homenagem a A. A. Marques de Almeida*, Lisboa: Edições Colibri, pp. 141-159.

SANTOS, Maria José Azevedo (1990).- "O 'beta invertido' em cartas de escrita francesa".- *VIII Coloquio del Comité Internacional de Paleografía Latina: Actas, Madrid-Toledo, 29 setiembre - 1 octubre 1987*.- Madrid: Joyas bibliográficas, pp. 13-15.

SANTOS, Maria José Azevedo (2001).- *O "ornamento literário" em documentos medievais: o preâmbulo ou arenga* (*773 ?-1123*).- in: Maria Helena da Cruz COELHO, Maria José de Azevedo SANTOS, Saul António GOMES & Maria do Rosário MORUJÃO.- *Estudos de Diplomática Portuguesa*.- Lisboa: Edições Colibri; Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, pp. 167-190. [reimpressão do texto publicado em *Biblos*, LXVIII, 1992, pp. 307-333].

SANTOS, Maria José de Azevedo (1994).- *Da Visigótica à Carolina. A escrita em Portugal de 882 a 1172 (aspectos técnicos e culturais)*.- Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian ; JNICT.

SCOTT, S.P. (trad.) (1910).- *The Visigothic code (Forum judicum)*.- Boston: Boston Book Company.

SENSÉBY, Chantal (1997).- "Une notice fausse du Cartulaire de l'abbaye tourangelle de Noyers?".- *Bibliothèque de l'École des chartes*, t. 155:1, pp. 61-94.

SILVA, Filomeno Amaro Soares da (2001).- *Cartulário de D. Maior Martins: século XIII: estudo introdutório, edição diplomática, índices*.- Arouca: Associação da Defesa do Património Arouquense.

SOUTO CABO, José António (2003a).- "Nas origens da expressão escrita galego-portuguesa: Documentos do séc. XII".- *Diacrítica. Ciências da Linguagem*, 17/1, pp. 329-385.

SOUTO CABO, José António (2003b).- "Dinâmicas da escrita romance na primeira metade do século XIII".- *XVIII Encontro Nacional da Associação Portuguesa de Linguística (Porto, 2-4 de Outubro de 2002*.- Lisboa: Colibri ; APL, pp. 795-814.

TESSIER, Georges (1961).- *Diplomatique*.- in: Charles SAMARAN (dir.).- *L'Histoire et ses méthodes*.- Paris: Gallimard, pp. 633-676.

TOCK, Benoît-Michel (1999).- "L'acte privé en France: VII^{e} siècle - milieu du X^{e} siècle".- *Mélanges de l'Ecole française de Rome. Moyen-Age, Temps modernes*, 111:2, pp. 499-537.

VELÁSQUEZ SORIANO, Isabel (1989).- *Las Pizarras Visigodas: edición crítica y estudio*.- Murcia: Universidad de Murcia, (Antigüedad y cristianismo. Monografías históricas sobre la antigüedad tardia, 6).

VENTURA, Leontina & FARIA, Ana Santiago (1990).- *Livro Santo de Santa Cruz: Cartulário do Sec. XII*.- Coimbra: INIC ; Centro de História da Sociedade e da Cultura da Universidade de Coimbra.

WAILLY, Natalis de (1838).- *Elements de Paléographie*.- t. I.- Paris: Imprimerie Royale.

ZEUMER, Karl (1894).- *Lex Visigothorum Reccessvindiana*: *Liber Iudiciorum*.- in *Leges Visigothorum Antiquiores*.- Hannover ; Leipsig: Imprensis Bibliopolii Hahniani, pp. 21-313. (Fontes Iuris Germanici Antiqui in usum scholarum ex Monumentis Germaniae Historicis separatim editi).